SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4010

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS A ARISMIG INICIARÁ QUARTA-FEIRA (07/05) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA Nº 003/2025: DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS E MULTAS DO SAAE DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

A *Consulta Pública nº 006/2025 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 003/2025: dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Iguatama/MG"* tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 003/2025: dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Iguatama/MG"*

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 07 a 18 de maio de 2025, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 006/2025 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 003/2025: dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Iguatama/MG"* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Monique Moreira Ferreira
Código Identificador:B1F58859

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

Dispõe sobre a autorização de ponto facultativo da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, no dia 02 de maio de 2025.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de se informar previamente os Municípios associados em relação aos dias em que a AMBASP não terá expediente em decorrência dos feriados nacionais e recessos municipais;

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizado ponto facultativo na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 28 de abril de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:7469D294

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a decretação de recesso no dia 02 de maio de 2025 no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de se informar previamente os Municípios consorciados em relação aos dias em que o CIMBASP não terá expediente em decorrência dos feriados nacionais e recessos municipais;

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizado o recesso no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP) no dia 02 de maio de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 28 de abril de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:1791DDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007-2025 DA AMAG

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXAMBU E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mutua entre a AMAG e o Município de CAXAMBU, com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do Município no Consórcio Multifinalitário da AMAG/ CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas, no transcorrer de 2025, de conformidade com o interesse público.
DATA: 02.01.2025
PRAZO: 31.12.2025
VALOR: R$ 3.500,00 mensal
VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R$ 42.000,00
BASE LEGAL: Constituição Federal, Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133-21 e alterações, Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de CAXAMBU, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria.

Caxambu, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:16A38936

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008-2025 DA AMAG

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mutua entre a AMAG e o Município de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do Município no Consórcio Multifinalitário da AMAG/ CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas, no transcorrer de 2025, de conformidade com o interesse público.
DATA: 02.01.2025
PRAZO: 31.12.2025
VALOR: R$ 300,00 mensal
VALOR TOTAL PARA 10 MESES: R$ 3.000,00
BASE LEGAL: Constituição Federal, Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133-21 e alterações, Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria.

Caxambu, 01 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:548B9E57

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013-2025 DA AMAG

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mutua entre a AMAG e o Município de JESUÂNIA, com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do Município no Consórcio Multifnalitário da AMAG/ CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas, no transcorrer de 2025, de conformidade com o interesse público.
DATA: 02.01.2025
PRAZO: 31.12.2025
VALOR: R$ 2.000,00 mensal
VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R$ 24.000,00
BASE LEGAL: Constituição Federal, Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133-21 e alterações, Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de JESUÂNIA, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria.

Caxambu, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C5F57519

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016-2025 DA AMAG

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MINDURI E A ASSOCIAÇÃO

DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mutua entre a AMAG e o Município de MINDURI, com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do Município no Consórcio Multifinalitário da AMAG/ CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas, no transcorrer de 2025, de conformidade com o interesse público.
DATA: 02.01.2025
PRAZO: 31.12.2025
VALOR: R$ 2.000,00 mensal
VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R$ 24.000,00
BASE LEGAL: Constituição Federal, Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133-21 e alterações, Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de MINDURI, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria.

Caxambu, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A86CF128

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027-2025 DA AMAG

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mutua entre a AMAG e o Município de TRÊS CORAÇÕES, com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do Município no Consórcio Multifinalitário da AMAG/ CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas, no transcorrer de 2025, de conformidade com o interesse público.
DATA: 02.01.2025
PRAZO: 31.12.2025
VALOR: R$ 500,00 mensal
VALOR TOTAL PARA 10 MESES: R$ 5.000,00
BASE LEGAL: Constituição Federal, Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133-21 e alterações, Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de TRÊS CORAÇÕES, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria.

Caxambu, 01 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:31C92D2A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028-2025 DA AMAG

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARANTINA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mutua entre a AMAG e o Município de ARANTINA, com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do Município no Consórcio Multifinalitário da AMAG/ CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas, no transcorrer de 2025, de conformidade com o interesse público.
DATA: 02.01.2025
PRAZO: 31.12.2025
VALOR: R$ 200,00 mensal
VALOR TOTAL PARA 10 MESES: R$ 2.000,00
BASE LEGAL: Constituição Federal, Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133-21 e alterações, Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de ARANTINA Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria.

Caxambu, 10 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BF3E9168

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 168/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O SAAE DE CARMO DE MINAS entidade autárquica pública, inscrita no CNPJ sob o n° 10.624.592.0001-76, neste ato representado por seu Diretor, Senhor(a) KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVEIRA**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°07.294.758/0001-29, neste ato representada pelo Senhor(a) JOAO ROSARIO MATOS, portador(a) do CPF Nº 055.412.768-70, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CENTRO AUTOMOTIVO PIT STOP LTDA,** portadora do CNPJ nº 25.318.516/0001-00, neste ato representada pelo Senhor(a) MAURO ANSELMO FLORE FORTUNATO SILVERIO, portador(a) do CPF Nº 100.520.066-11, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 38.965,50 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DFCAF6F6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 164/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AUTO MIXX CENTRO AUTOMOTIVO**, portadora do CNPJ nº 26.418.534/0001-26, neste ato representada pelo Senhor(a) TÚLIO MOREIRA PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 102.128.426-25, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 84.758,90 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B28180B5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 172/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ nº 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 12.318,72 (doze mil trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B8F0CC94

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **NATURIA IND E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.214/0001-25, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 180/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 10 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D9614000

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº200/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 013/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 010/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°23 .228.367/0001-62, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 200/2025, para a aquisição de 01 AMBULÂNCIA **Marca:** FORD, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 013/2024 e Concorrência pública nº 010/2024. O valor Total do contrato é de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 25 de abril 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5EE13F84

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 170/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JOSE DEVANIL DE SOUZA**, portadora do CNPJ 34.714.192/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE DEVANIL DE SOUZA, portador(a) do CPF Nº 000.221.196-39,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.788,12 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,28 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4ADDEEFC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 202/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 530,94 (quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,25 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:34515EAE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o credenciamento público de pessoas jurídicas, cujo objeto social contemple prestação de serviços de consultoria, instrutoria, mentoria, execução, orientações, assistência técnica e outros formatos, para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG.

Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 29 de abril de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:36E589EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 07/2025,
Seleção Restrita n. 07/2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção e fornecimento de uniformes para a ARDOCE**, a favor de CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A CNPJ 17.183.666/0001-25. Data de assinatura do contrato: 14/04/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R$ 7.691,05 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos).

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:CDBCA08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 003/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 003/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o expediente administrativo nos dias 01 de maio e 02 de maio de 2025, quinta-feira e sexta-feira, dá outras providências."

OSCAR LUIS FELDENER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pela presente.

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2025, é feriado nacional do dia do trabalhador nos termos do art.1º da Lei 662/49.

RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTRI, no dia 02 de Maio (sexta-feira).

Art.2º ESTABELECER que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de assistência as urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTRI no período.

Art.3º Ficam os processos administrativos e licitatórios a serem realizados e julgados nas referidas datas, prorrogados para o próximo dia útil de funcionamento.

Art.4º Revogados as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Uberlândia-MG, 29 de Abril de 2025

OSCAR LUIS FELDENER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Presidente -CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:69ACDE43

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/202 - AISIPOA

Em atenção ao item 11.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, cujo objeto era o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva – CR, por excepcional interesse público, para o emprego público de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal (AISIPOA); e CONSIDERANDO que o processo foi julgado com observância de critérios objetivos e CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo; o Presidente do CIDES resolve proceder à **HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**.

Publique-se.

Uberlândia/MG, 29 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D87C1A48

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 29/04 A 03/05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**

Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

3/09**Semana 18/03/2025 a 22/03/2025 - Tabela referente a 09/03/2025 a 15/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

3/09**Semana 23/03/2025 a 29/03/2025 - Tabela referente a 16/03/2025 a 22/03/2025.**
Etanol: R$ 3,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,96– 1%)
Gasolina: R$ 5,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)

3/09**Semana 30/03/2025 a 05/04/2025 - Tabela referente a 23/03/2025 a 29/03/2025.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03– 1%)
Gasolina: R$ 5,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)

3/09**Semana 06/04/2025 a 12/04/2025 - Tabela referente a 30/03/2025 a 05/04/2025.**
Etanol: R$ 3,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,95– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 13/04/2025 a 19/04/2025 - Tabela referente a 06/04/2025 a 12/04/2025.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,92– 1%)

3/09**Semana 23/04/2025 a 26/04/2025 - Tabela referente a 13/04/2025 a 19/04/2025.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 29/04/2025 a 03/05/2025 - Tabela referente a 20/04/2025 a 26/04/2025.**
Etanol: R$ 3,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,98– 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98– 1%)

Uberlândia-MG, 29 de Abril de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:80684AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024.

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 020/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, CNPJ nº 66.582.784/0001-11. **Objeto:** acréscimo de 8,59% do quantitativo original do contrato, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021, o entendimento jurisprudencial vigente e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. O montante acrescido será utilizado para contratar 02 (duas) capacitações extras, a saber, referentes ao item 02 do Processo em epígrafe. O valor pecuniário referente ao acréscimo de 8,59% é equivalente a **R$7.634,00 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, a ser empenhado para suporte da referida despesa para o exercício financeiro 2025. Fica acrescido o valor acima ao valor do contrato disposto na cláusula sexta do contrato nº020/2024, passando o contrato a ter o valor total de **R$96.484,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

Uberlândia, 15 de Abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6A2DE243

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUINTO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

Quinto Termo de Compromisso nº 002/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, firmado em 31/01/2025. Objeto: ajuste de clausulas do Termo de Compromisso nº02/2021; inserção de pagamento de contribuição por parte do CIDES à AMVAP; inserção dos anexos I, II e III ao Termo de Compromisso nº 02/2021, em substituição ao Plano de Trabalho.

Uberlândia-MG, 31 de Janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7E1380A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que fará credenciamento de pessoa jurídica para a realização de exames diversos e procedimento cirúrgico, a serem realizados em um raio de até 300km de Uberlândia/MG, visando atendimento aos pacientes dos municipios consorciados do AMVAP SAÚDE, sendo:

Exames de Espirometria;
Exames de Estudo Urodinâmico;
Exames de Videolaringoscopia;
Exames de Vectoeletronistagmografia;
Cirurgias de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação préoperatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 30/04/2025, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 29 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E0B18955

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 25/2025, DISPENSA 11/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de alinhamento, balanceamento e rodizio de pneus para o veículo de apoio Fiat Cronos, placa SYD-8F56, pertencente à frota da AMVAP SAÚDE. Contratadas: FORMULA R CENTRO AUTOMOTIVO. CNPJ: 05.349.596/0001-53. Fundamento: Art.75º, § 7° da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais.) E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente:

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde

Uberlândia/MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EEDE03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EMENDA Nº 30

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42, I, e 128, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 166 e 167 de seu Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 4º do Art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de abril de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente

CARLOS DAVID BORGES
Vice-Presidente

ORLANDO MARTINS FERREIRA
1° Secretário

HERNANE HONÓRIO DIAS
2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Emenda à Lei Orgânica.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 29 de abril de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:44E93D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DE PUBLICACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Argirita – Minas Gerais, situada na Praça Catulino Vasconcelos, nº 422, Centro, Argirita - MG, CNPJ nº 01.664.147/0001-49, nos termos do § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente:

ITEM : 01

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARÁTER CONTÍNUO DE SOFTWARE, POR MEIO DE CESSÃO DE USO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO COMPLETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA DIGITAL, INSTAURAÇÃO, TRAMITAÇÃO, VOTAÇÃO, REGISTROS E ARQUIVAMENTO DAS PROPOSIÇÕES E PROCESSOS LEGISLATIVOS, BEM COMO DA CONFECÇÃO DA PAUTA DA ORDEM DO DIA ELETRÔNICA, ATA DAS REUNIÕES PLENÁRIAS E OUTRAS FERRAMENTAS PREVISTAS NA PLATAFORMA, CONFORME O DESCRITIVO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia **07 de Maio de 2025**, qualquer interessado, poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail **camaradevereadoresargirita@gmail.com** e solicitar informações pelo telefone: 32 – 3449-7708.

Argirita, 29 de Abril de 2025.

SAMANTHA VILENA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:5F335629

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 10/2025
Nº da Dispensa: 09/2025
Início do envio de Propostas: 30/04/2025 - 08hs

Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 08/05/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 29 de abril de 2025.

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:4FFFAC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo nº 005/2025. Empresa: **Padaria Agua Na Boca Ltda.**, CNPJ n° 19.290.436/0001-90. Valor R$ 33.990,00 (Trinta e três mil novecentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de padaria (lanches) diversos para consumo pelos agentes públicos, participantes das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12(doze) meses. Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

Bela Vista de Minas, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:57CE57E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO da Inexigibilidade nº 001/2025, Processo nº 001/2025. Empresa: **Padaria Agua Na Boca Ltda**, CNPJ n° 19.290.436/0001-90- Valor: R$ 33.990,00 (Trinta e três mil novecentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de padaria (lanches) diversos para consumo pelos agentes públicos, participantes das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12(doze) meses. Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

Bela Vista de Minas, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:A164AAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETÔNICA SEM DISPUTA N°16/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 16/2025, tipo Menor Preço global, tendo como objeto a contratação de empresa para troca de óleos e filtros, no veiculo Duster Expression, Placa QOK3948/MG, ano 2018/2018, pertencente à Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 30/04/2025 às 11h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 07/05/2025 às 08hs29mim. Abertura das propostas: 07/05/2025, às 08hs30 min.

Buritis – MG 30/04/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CC10AAA4

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA N°13/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 13/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes e crachás em PVC para a Câmara Municipal de Buritis/MG, que se deu no dia 29/04/2025 às 08hs30min , sagrando vencedoras as empresas abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VAL. TOTAL
MINIMALTEES LTDA-ME	50.585.979/0001-85	R$ 6.076,00
GS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	51.187.213/0001-05	R$ 464,04
VALOR TOTAL	**R$ 6.540,04**	

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B4F2C494

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11-2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS - língua brasileira de sinais, conforme a demanda da Câmara Municipal de Buritis-MG.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº 20.637.732/0001-02
CREDENCIADO: Marihá Firmino Almeida CPF n° 034.989.541-48
VALOR CONTRATADO: R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) por hora trabalhada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – Ficha 12.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A9E4F852

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
MINUTA DE CONTRATO - FAR2

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG Página: 1
RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO Exercício: 2025
CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Processo: 1 **Modalidade:** 1 - DISPENSA -

CONTRATO 1/2025 - LEI 14.133/21
Licitação:
Valor: 758,00
Vigência: 03/02/2025 à 03/05/2025 **Publicação:** 03/02/2025
Fornecedor: 795 - FAR2 SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - CPF/CNPJ: 19.842.184/0001-65 **Homologação:** 30/01/2025
Descrição: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a futura e even **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Solicitação: 1 **Requisitante:** 001.000 - CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
Código Descrição
Marca/Modelo
Quantidade Unitário Total

36 03.06.000001 - CERTIFICADO DIGITAL	8,0000	70,0000	560,00
TOTAL CONTRATO ITEM(NS): 1			**560,00**

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:CCB5BB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos (supermercado) para regular funcionamento dos setores da Câmara de Capitólio.
Ilmo. Sr. Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados no fornecimento dos produtos.

Dessa forma, cabe informar que o fornecedor SUPERMERCADO CAPITOLIO LTDA, inscrito no CPNJ nº 22.375.885/0001-46 foi o único que apresentou proposta para os LOTES 01, 04 e 05 nos valores de R$8.767,22 (oito mil,setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e R$3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), respectivamente. Já o fornecedor ANDRESSA SILVA FABRI, inscrito no CPNJ nº 11.537.219/0001-40, foi o único que apresentou proposta para o LOTE 03 no valor de R$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). Para o LOTE 02, o fornecedor VIVIANE RODRIGUES 04083944633, inscrito no CPNJ nº 33.324.126/0001 70, apresentou proposta para todos os três itens do lote no valor de R$522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), já o fornecedor SUPERMERCADO CAPITOLIO LTDA, inscrito no CPNJ nº 22.375.885/0001-46, apresentou proposta para apenas dois dos três itens do LOTE 02 no valor de R$419,00 (quatrocentos e dezenove reais), assim para o LOTE 02 foi considerado vencedor o fornecedor VIVIANE RODRIGUES 04083944633, inscrito no CPNJ nº 33.324.126/0001-70. As propostas foram analisadas pela Equipe de Contratação, e por estarem abaixo do preço referencial, foram consideradas vantajosas à Câmara. Dessa forma os fornecedores citados foram declarados vencedores.

Assim, a Comissão analisou as documentações de habilitação das empresas, considerando as mesmas habilitadas para a presente contratação.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:DB8C8CDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025. Objeto: Prestação de serviços de gestão socioeducacional de jovem aprendiz através de fornecimento de curso de aprendizagem, visando formação técnico profissional por período de 16 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. R$ 21.013,48 (vinte e um mil e treze reais e quarenta e oito centavos) para um período de 16 (dezesseis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 06 de maio de 2025 às 15:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 29 de abril de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 29 de abril de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:00B54C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 582/2025

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente ao feriado do Dia do Trabalhador do ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, incisos II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o feriado do Dia do Trabalhador, comemorado no dia 1º de maio de cada ano, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente às comemorações do Dia do Trabalhador, para a próxima sexta-feira, dia 02 de maio.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de abril de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:D6A9BDC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 123/2025

Aprova as contas do Prefeito do Município de Catas Altas referente ao exercício financeiro do ano de 2023.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, por seus representantes, aprova e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com base no art.80, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, referente ao exercício financeiro de 2023, ficando, portanto, integralmente confirmado o parecer prévio de regularidade das contas emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Cópias autenticadas desta Resolução, bem como cópia das atas em que esta foi discutida e votada deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contendo a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação, em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de abril de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CÁSSIO EDUARDO CÉZAR
Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E0CECE33

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CONVOCAÇÃO DE EDITAL

A CMCA, publica P.E n°:01/2025, prc: n°:08 /2025. Início das propostas 05/05/2025, horário: de 08:00h, término 16/05/2025 até as 08:30. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para CMCA . 31 93618-0792. Sítio: www.camaracatasaltas.mg.gov.br.

Catas Altas, 29 de abril de 2025.

ANIZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:9E6FE0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 03/2025, DISPENSA Nº 03/2025.

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 03/2025, Dispensa nº 03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para fornecimento de quadros. Remanescente contratada para fornecimento: ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.719.519/0001-08, BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 58.580.993/0001-06. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Contratado Andrade Comércio e Serviços De Sinalização LTDA - ME: R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais).

Valor Contratado Banderplaca Indústria e Comércio de placas LTDA - ME: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor Global da Contratação: R$3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais)

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 24 de março de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:F2BA98C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 27/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 27/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 2 de maio."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que no dia 1º de maio é feriado nacional,

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:013F2BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 907, DE 28 DE ABRIL DE 2025

SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado do dia 01 de maio do corrente ano, quinta-feira, denominado "Dia do Trabalhador";

RESOLVE:

Art. 1°. Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).
§ 1º. Ficam resguardados os prazos de envio obrigatório de dados e informações aos órgãos competentes e a execução de serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao funcionamento do Legislativo Municipal, no período de recesso previsto neste artigo.
§ 2º. Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, compete ao gestor de cada unidade administrativa da Câmara Municipal de Curvelo, definir a escala mínima de servidores em trabalho presencial e/ou remoto, caso o trabalho presencial e/ou remoto seja indispensável para garantir a prestação dos serviços no período mencionado.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B4C44098

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – ABRIL/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO que está em andamento um estudo de remanejamento de dotações;
CONSIDERANDO a importância de se garantir a correta adequação orçamentária antes da continuidade dos processos licitatórios em andamento;
CONSIDERANDO que existe uma auditoria contábil sendo realizada;
CONSIDERANDO que há uma diretriz da Mesa Diretora em otimizar custos e gastos;
CONSIDERANDO a importância de se garantir a correta adequação orçamentária antes da continuidade dos processos licitatórios e contratações em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a paralisação de todos os processos licitatórios em trâmite, incluindo a assinatura de contratos, nesta Casa Legislativa, **pelo prazo de 8 (oito) dias corridos**, contados a partir da publicação desta decisão.
Art. 2º Excetuam-se da paralisação os seguintes processos licitatórios: I – Processo de contratação de assessoria para substituição da Procuradora; II – Processo de gêneros de padaria.
Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada imediatamente a todos os setores competentes.

Curvelo, 28 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:39301047

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedor – Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/001-93. Valor total registrado: R$ 13.628,40 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Período de Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2322.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-17.

Curvelo/MG, 10 de abril de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4CCC0E64

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedor – 07.670.744 Gilmara Cristine Santos Silva, CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor total registrado: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Período de Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2322.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-17.

Curvelo/MG, 10 de abril de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:08C8596C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedor – Bom para Pastel Ltda, CNPJ 31.775.456/0001-57. Valor total registrado: R$ 9.510,80 (nove mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos). Período de Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2322.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-17.

Curvelo/MG, 10 de abril de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:52071AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedor – Ponto Certo Cereais Ltda EPP, CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total registrado: R$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais). Período de Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2322.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-17.

Curvelo/MG, 10 de abril de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3B778B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO ADITIVO 01.2025

TERMO ADITIVO Nº. 001

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2025

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDENCIO, portador do CPF: 087.102.556-64, residente na Localidade do Córrego Santa Maria, Zona Rural de Guaraciaba MG, e PAULO HENRIQUE DA SILVA GODOY, com sede à Rua Antônio Ozorio, 84, centro - Guaraciaba inscrito no CNPJ sob o n. 30.593.326/0001-30 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por PAULO HENRIQUE DA SILVA GODOY, inscrito no CPF nº 042.974.326-25; aqui designado **CONTRATADO** ficou justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento nº 006/2025 celebrado nos autos do Processo Licitatório nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade de serviços ao Contrato nº 006/2025 firmado entre as partes, conforme a necessidade do CONTRATANTE.
CLASULA SEGUNDA – BASE LEGAL E JUSTIFICATIVA
2.1.O presente termo tem como base legal o Art. 125 da Lei 14.133/2021
Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere oinciso I do**caput**do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
2.2. A aquisição de novos serviços de fotografia se faz necessária para atender à cobertura da solenidade de posse do novo membro/vereador do Legislativo para o mandato de 2025-2028.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1.Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), ou seja 21,25% (vinte um virgula vinte cinco por cento) do valor global do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS REMANESCENTES
4.1.As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba/MG, 23 de abril de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDENCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA GODOY
CNPJ: 30.593.326/0001-30
Contratado

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:598D0EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°11/2025

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

SUSPENDE EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 01 de maio de 2025 - dedicado ao Trabalhador;

Determina;

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho presencial, na Câmara Municipal de Inhaúma, no dia 02 de maio de 2025 - sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Inhaúma/MG, 29 de Abril de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:D0101811

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 003, DE 16 DE ABRIL DE 2025

FIXA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1690, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ***com fulcro no Art. 2º e seu §2º, ambos da Lei Ordinária Municipal n.º 1690, de 11 de fevereiro de 2025***, ***Art. 22, inciso IX e Art. 31, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012***,

RESOLVE

Art. 1º. O valor do vale-alimentação instituído pela Lei Ordinária Municipal n.º 1690, de 11 de fevereiro de 2025, fica fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º. O Art. 4º da Resolução da Mesa Diretora n.º 003, de 20 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** O valor do vale-alimentação fica estabelecido em R$ 800,00 (oitocentos reais)." (NR)

Art. 3º. Fica delegado ao Presidente da Câmara a competência para atualizar ou fixar novos valores para o vale-alimentação, através de portaria, nos termos do §2º do Art. 2º da Lei Ordinária Municipal n.º 1690, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva - MG, 16 de abril de 2025.

TONY SANDRO DE LIMA
Presidente da Câmara

TONI TOSHIO YAMASHITA
Vice-Presidente

AILTON SOARES XAVIER
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B435D9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 15ª ORDINÁRIA 05-05-25

Ordem do dia da 15ª sessão Ordinária – 05/05/2025

Discussão e votação únicas dos (a):

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 2 de 2025, que "Altera a Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023 e dá outras providências "

•
Projeto de Lei EM 54/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 12.297.040,20."

•
Projeto de Lei EM 58/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00."

•
Projeto de Lei EM 81/2025, que "Dispõe sobre a disponibilização gratuita do sensor de monitoramento continuo de glicose freestyle libre para crianças com diabetes no âmbito do Sistema Público de Saúde Municipal e dá outras providencias. "

•
Projeto de Lei EM 82/2025, que "Altera a "Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025", que Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a "Lei nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013. "

•
Projeto de Lei EM 83/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.205.000,00."

Leitura de pareceres da Comissão de Legislação, Finanças e Educação sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar EM 03/2025, que "Altera a Lei Complementar nº 291, de 12 de Fevereiro de 2025."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0AE801D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 026/2025

"Estabelece Ponto Facultativo no Serviço Público do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, estabelece ponto facultativo no serviço público da Câmara Municipal no dia 02 (sexta-feira) de maio de 2025, em decorrência do Feriado do Dia do Trabalhador.

Art. 2º - Em razão do feriado e do ponto facultativo ora estabelecido, ficam suspensos os prazos regimentais nos respectivos dias, prorrogando-se os vencimentos dos prazos para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 25 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:AA4B5249

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO 10/2025 - DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 - AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 10/2025, Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 08/2025 para aquisição de camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) ,com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dispensa para Registro de Preços de nº.08/2025 – Processo de nº.10/2025, onde deliberou vencedora a empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ com o n.º 18.250.413/0001-90, situada na Rua Regna Piassarolo, nº 18 – Agostinho Simonato, Cachoeiro do Itapemirim - ES, CEP: 29.311-756, conforme abaixo discriminado:

PESSOA JURIDICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 18.250.413/0001-90	R$ 27,30	R$ 16.380,00

Matias Barbosa, 28 de abril de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:A7A29701

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº: 37/2025 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 23/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 37/2025
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 23/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Após encerramento do prazo para apresentação de novas propostas constatou-se que houve empate em alguns itens:

Item 2: Disco de lixa. Disco flap para lixadeira. Uso em metais. Ferramenta abrasiva para lixar superficies. Disco de 115 mm grao 40 costado em formato concavo. Com 90 folhas de lixa ou superior. Material em oxido de aluminio.
Empresas empatadas: PATROFERRO LTDA, portadora do CNPJ 22.202.253/0001-80; ENGEAÇOS AÇOS E METAIS LTDA, portadora do CNPJ 05.520.336/0001-07 e COFERPA COMERCIO DE FERRO ACO PATROCINIO LTDA, portadora do CNPJ 24.601.550/0001-24.
Valor total empatado: R$ 300,00.

Item 3: Eletrodo de soldagem 2.5 mm. Corrente CA ou CC. Comprimento em milimetros de 350. Corrente a 60 100. Polaridade CA ou CC. Com 5 quilos.
Empresas empatadas: PATROFERRO LTDA, portadora do CNPJ 22.202.253/0001-80 e COFERPA COMERCIO DE FERRO ACO PATROCINIO LTDA, portadora do CNPJ 24.601.550/0001-24.
Valor total empatado: R$ 100,00.

Em respeito ao artigo 60, inciso I da lei federal 14.133/21, abro o prazo de 1(um) dia útil para que as duas empresas e somente elas e somente nos itens em que empataram, possam apresentar novas propostas. As propostas devem ser enviadas via email para compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.
Além das publicações normais, deve ser enviado email para que todas tomem conhecimento da decisão e possam, se assim desejarem, diminuir o valor o objeto a ser licitado.

Patrocínio, 25 de abril de 2025.

VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1777D7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA N.º 062/2025.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.

OPresidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o Decreto n ° 029/2025, publicado no dia 29 de abril de 2025 do Poder Executivo Municipal de Pirapora que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do feriado do Dia do Trabalhador, no expediente do dia 02 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora no dia, 02 de maio de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 29 de abril de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6F074648

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Cleydiane Aparecida Leal Martins.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Cleydiane Aparecida Leal Martins.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador – MDB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:EDB4BCD3

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2025

Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Ponte Nova e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores;
A aprovação da proposta que institui a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino" no Calendário Oficial de Eventos de Ponte Nova é uma medida de grande relevância para o município, refletindo o reconhecimento e valorização do papel fundamental das mulheres no desenvolvimento da nossa economia local. Ponte Nova, uma cidade cujo crescimento é em grande parte impulsionado pelo comércio, tem, em suas empreendedoras, um pilar de sustentação e inovação.
Estabelecer uma semana em homenagem ao empreendedorismo feminino é um marco significativo para a nossa cidade. Ao celebrar as mulheres empreendedoras, estamos destacando suas contribuições inestimáveis para o crescimento de Ponte Nova, além de oferecer a elas visibilidade e reconhecimento por todo o impacto positivo que geram, tanto no setor comercial quanto em outras áreas importantes, como a agricultura. Esse evento abrangerá desde empresárias e comerciantes a fazendeiras e empreendedoras de diversos segmentos, refletindo a riqueza e a diversidade do empreendedorismo feminino no município.
A promoção de uma semana dedicada ao empreendedorismo feminino é uma forma concreta de reafirmar a força das mulheres e a importância que elas têm em nossa sociedade. Em sintonia com iniciativas como o SEBRAE DELAS, que busca despertar e fortalecer a cultura empreendedora entre as mulheres, este evento reforça a

importância de valorizar as competências, habilidades e comportamentos que tornam as mulheres líderes em seus negócios. O SEBRAE DELAS é um excelente exemplo de como o apoio ao empreendedorismo feminino é crucial para o empoderamento dessas mulheres, além de ser uma poderosa ferramenta para o fortalecimento do comércio local e da economia da cidade.
Além disso, ao instituir a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", estamos promovendo a inclusão produtiva das mulheres, o que traz melhorias não apenas para as empreendedoras, mas também para suas famílias e para a comunidade de Ponte Nova como um todo. O estímulo ao empreendedorismo feminino tem impactos positivos em diversos aspectos da vida, como saúde, educação e qualidade de vida, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do município.
Portanto, a aprovação desta lei é uma ação estratégica e necessária, que além de homenagear as mulheres, fortalece a economia local e dá visibilidade ao trabalho de tantas que, dia após dia, contribuem para o crescimento e a prosperidade de Ponte Nova. A "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino" é um passo importante na construção de uma cidade mais inclusiva, justa e próspera para todos.

Ponte Nova, 24 de abril de 2025.

Autoria:

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

FERNANDA FÉLIX BITENCOURT
Vereadora - AGIR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 07/2025
Institui a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino" no Município de Ponte Nova e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Ponte Nova, a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 20 de agosto, com o objetivo de valorizar, incentivar e fortalecer as iniciativas, os negócios e as lideranças femininas.
Art. 2º Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, compete ao Poder Público:
I - incentivar a participação feminina em atividades econômicas;
II - fomentar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo feminino;
III – contribuir para a formação e capacitação de mulheres, por meio de oficinas, palestras, workshops e outros eventos;
IV – promover campanhas de conscientização acerca dos desafios enfrentados por mulheres para a inserção no mercado de trabalho;
V – adotar medidas públicas para a redução das desigualdades de gênero no ambiente de negócios;
VI - divulgar casos de sucesso e boas práticas de empreendedorismo feminino no âmbito municipal;
VII – reconhecer e premiar empreendedoras de destaque do Município.
Art. 3º As ações previstas no art. 2º desta Lei poderão ser realizadas em parceria com órgãos e entidades públicas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades representativas de classe e empresas privadas.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Autoria:

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

FERNANDA FÉLIX BITENCOURT
Vereadora – AGIR

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:BE2C09A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 007/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento: Art.74, Inciso I da Lei 14.133/2021

Processo Licitatório Nº 007/2025
Inexigibilidade Nº 003/2025

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo licitatório acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;

CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;

CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;
Autorizo a "**Locação de 04 (quatro) Stands para a participação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, na 26ª Feira Multissetorial, a realizar-se no período de 22 a 24 de maio de 2025, em Santa Bárbara - MG**", conforme detalhadamente descrito no Termo de Referência a teor dos requerimentos, justificativas e manifestações apresentadas nos autos, seja realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe o inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Relevante ainda a adoção de mecanismos que propiciem um adequado acompanhamento e controle da execução dos serviços prestados. A presente contratação / aquisição deverá prosseguir em estrita observância às legislações pertinentes e aos princípios que regem a administração pública cabendo, àquele que constatar irregularidade(s) no(s) procedimento(s), cientificá-la(s) à Autoridade Superior, a fim de que seja(m) promovida(s) a(s) medida(s) pertinente(s) para o(s) devido(s) saneamento(s) / sobrestamento(s) da questão.

Em conclusão, procedida a presente autorização, encaminho o processo ao Agente de Contratação para dar continuidade às etapas necessárias para a contratação em conformidade com a modalidade supra indicada e em observância ao(s) apontamento(s) constante(s) no presente termo, assim como ao(s) já mencionado(s) neste processo licitatório.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:D471F758

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo de itens frustrados no processo nº 001/2025 - copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza, higienização e acessórios, destinados a suprir e atender às**

demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 07/05/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:93E9E9BF

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados na locação, montagem e desmontagem do stand e demais itens necessários à participação da Câmara Municipal, na 26ª Feira Multissetorial, a realizar-se no período de 22 a 24 de maio de 2025, em Santa Bárbara - MG, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 08/05/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:A638B32A

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 597

"*Aprova as contas do Município de Santa Bárbara referente ao exercício do ano de 2014 e dá outras providências."*

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG: Fazemos saber que o soberano Plenário aprovou, por unanimidade, e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas anual apresentada pelo Poder Executivo do Município de Santa Bárbara referente ao exercício de 2014, nos exatos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no âmbito do processo 958853.

Art. 2º. A Câmara Municipal afixará a presente Resolução em seu mural, bem como publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 3º. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Poder Executivo Municipal deverão ser notificados do inteiro teor dessa Resolução.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 29 de Abril de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
(Presidente)

JULIANO DE MORAS CALDEIRA XAVIER
(Vice-Presidente)

BRENO MIRANDA DA SILVA
(Primeiro Secretário)

CÁSSIO AUGUSTO DE ASSIS FERREIRA
(Segundo Secretário)

Membros da Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:F03E7837

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO EDITAL CE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Comunicamos a publicação do Processo Licitatório nº 0014/2025, Pregão Eletrônico nº 0007/2025, referente à contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de itens de informática para a Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025. Período para o envio da proposta de preço e documentos de habilitação: 30/04/2025 a 14/05/2025 (até 08:59 horas). Data da Sessão Pública: 14/05/2025. Horário da Fase de Lances: 09:00 horas. Plataforma: www.licitardigital.com.br. Critério de julgamento: menor preço por item. Itens exclusivos para participação de ME/EPP/Equiparadas sediadas no Município de Serro e item com reserva de cota para ME/EPP/Equiparadas. Modo de disputa: aberto. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.camaraserro.mg.gov.br.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:E5CE1D9A

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.498/0001-00, com sede na Rua Flamboyant, nº 562, Bairro São Geraldo, Serro/MG, CEP: 39.150-000, por meio de seu Presidente, Senhor João Paulo Brandão Simões, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 71, da Lei 14.133/2021, com base na Decisão emitida pelo Setor de Licitações e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, resolve pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório nº 0012/2025, Pregão Eletrônico nº 0005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:FA1C3CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CEP 36123-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
Ata de Registro de Preços nO 017/2025 - CIMPAR
Câmara Municipal de Simão Pereira — MG

A Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, por meio de seu Presidente, torna público, nos termos do do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, sua intenção de adesão à Ata de Registro de Preços no 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n o 06/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna — CIMPAR, cujo objeto é a locação de veículos.
A contratação se destina à locação de 01 (um) veículo tipo Sedan, com câmbio automático, conforme especificações constantes no Item 03 da referida Ata, para uso institucional nas atividades administrativas da Câmara.
O período inicial de locação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, ao custo mensal de R$ 4.464,28(quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e global estimado em R$53.571 ,36 (cinquenta e três mil quinhentos setenta e um reais e trinta e seis centavos), para o período.

Simão Pereira/MG, 29 de abril de 2025

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:CAC3B1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 A Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, nos termos do parágrafo único, do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a celebração de contrato administrativo para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de natureza intelectual, em prestação de serviços técnico especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao Setor Público, de natureza intelectual, para atender as normas legais que regem a matéria e as necessidades da Câmara Municipal de Tapira/MG; visando, notadamente, assegurar assistência e aperfeiçoamento na condução dos trabalhos afetos ao Setor de Contabilidade da Câmara, por meio do acompanhamento e orientação na elaboração e envio dos dados para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, legislação de caráter financeiro, Prestação de Contas Anual, instrumento de Planejamento e suas Leis, bem como análise técnica de proposições que versarem sobre Direito Financeiro, conforme solicitação do Setor Contábil da Câmara e da Presidência; os responsáveis técnicos indicados pela contratada deverão deter notória especialização e capacidade técnica, comprovados, para execução dos serviços intelectuais de assessoria e consultoria contábil aplicada ao Setor Público, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG) durante o exercício de 2025, consoante Termo de Referência e Estudo Técnico Prelimina. Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG) – CNPJ nº 23.369.515/0001-69. Contratado: FARIA MORAIS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.034.541/0001-08. A prestação dos serviços vigerá até 31 de dezembro de 2025, iniciando em 17 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O valor mensal dos serviços técnicos jurídicos especializados de alta/elevada complexidade nos termos do artigo 75, inciso III, alíneas "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, totalizará sete mil quinhentos e vinte reais. Cópia do contrato poderá ser solicitado por meio do e-mail da Câmara Municipal de Tapira: contato@tapira.mg.leg.br e, o extrato resumido das informações consultado no sítio eletrônico oficial: https://www.tapira.mg.leg.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:C7109697

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 297

PORTARIA Nº 297/2025

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições regimentais, e c**onsiderando** o feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 01 de maio de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 29 de abril de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:DBD6861C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 004/2025
Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP
Processo Nº: 017/2025
Objeto: Aquisição de uma **Empilhadeira Hidráulica Manual com capacidade de no mínimo 1 (uma) a no máximo 2 (duas) Toneladas e elevação até 1,6mm para** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraiso/MG-CIDASSP.

Valor estimado: R$ 6.153,00.
Acolhimento de propostas: 29/05/2025 às 00:00h – 08/05/2025 às 8:50h
Abertura de propostas: 08/05/2025 às 9h
Abertura da sessão pública: 08/05/2025 às 9h
O certame será realizado por meio do sistema AMM LICITA, estando o edital disponível no endereço www.cidassp.mg.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/) conforme instruções contidas no EDITAL.
Contato: contato@cidassp.mg.gov.br / juridico@cidassp.mg.gov.br

GUILHERME JOSÉ PESSONI
Agente de Contratação da Comissão de Contratação do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:0B4B23B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º **005/2025** – Pregão, na Forma Eletrônica n.º **005/2025**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, na forma de licitação compartilhada, visando à futura e eventual contratação, sob o regime de empreitada global, de empresa especializada na construção e instalação de Estações Culturais Modulares, com área mínima de 108m², compostas por módulos habitáveis, vedada a utilização de contêineres marítimos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 30/04/2025 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 16/05/2025 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 16/05/2025 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 16/05/2025 às 13h40min.

Alfenas/MG, 29 de abril de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:986104BF

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO **INFORMA** que **celebrou o Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024, **com a finalidade de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses,** a contar do término originalmente pactuado, qual seja, 30 de abril de 2025.

Os demais termos permanecem inalterados e em vigência.

Alfenas/MG, 29 de abril de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:98C366DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços especializados de assessoria de comunicação institucional, manutenção e atualização do site oficial, gerenciamento de redes sociais, produção de materiais gráficos e digitais, hospedagem de sites. EMPRESA: VICOSA COMUNICACAO LTDA ME. VALOR: R$ 27.000,00. Dotação Orçamentária: 03.001.030011712200212.001.33904000000 Vigência: 25 de Abril de 2025 A 25 de Abril de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4E1F2A70

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de produção de vídeos, transmissões ao vivo, filmagem e fotografia para o CISAB. EMPRESA: 51.123.788 GABRIELE SILVEIRA FERRAZ. VALOR R$49.200,00. Dotação Orçamentária: 03.001.030011712200212.001.33904000000 Vigência: 25 de Abril de 2025 A 25 de Abril de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E27AA06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
COMUNICADO OFICIAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS informa que, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais para atendimento às vagas da Política VISA-CIS, as datas das inscrições homologadas e das entrevistas foram alteradas. As novas datas e horários das entrevistas estão divulgados conforme o cronograma atualizado publicado no site oficial do CISLAGOS. Todas as demais informações relativas às vagas, requisitos, condições de participação e orientações previstas no edital permanecem ratificadas e inalteradas. Reforçamos a importância da leitura atenta do edital e de seus comunicados complementares para o correto acompanhamento do processo seletivo. Demais informações encontram-se disponíveis no site: www.cislagos.com.br.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:F6CF6368

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de

Licitação, torna público o interesse de promover o Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Licitatório 012/2025, para **o** Registro de Preços para a aquisição de Micro-ônibus Rodoviário de Transporte Sanitário, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais – Transporta SUS-MG, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme descrições no Termo de Referência.O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:B97EC881

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PORTARIA 005/2025

Portaria 005/2025

Regulamenta tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte em sede de contratações públicas promovidas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha CISMEJE, *e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha CIS/MEJE, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos artigos 170, inciso IX e 179, ambos da Constituição Federal de 1988**,** que prevê o tratamento diferenciado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas posteriores alterações,

Resolve:

Art. 1º. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo o Consórcio adotará as regras previstas na Lei Complementar nº. 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta Lei, bem como em normas ou disposições editalícias regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:
I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no art. 44 da referida Lei Complementar Federal;
III - realização obrigatória de licitação ou participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto aos itens de contratação (produtos ou serviços) cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.
VI - possibilidade de adoção de licitação ou participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, conforme, justificadamente, estabelecer Edital, **quanto a itens de contratação que componham valor inferior ao do faturamento anual referenciado para qualificação como EPP**.
§ 2º. Na hipótese do inciso VI do § 1º deste artigo, o edital de licitação delimitará o conceito de local ou regional, tendo como parâmetro local os limites territoriais do município ou microrregião estadual e/ou limítrofes, e como parâmetro regional a região estadual e/ou limítrofes ou equivalente à próprio Estado de Minas Gerais.
§ 3º. Nas situações de dispensa de licitação em razão do valor as compras deverão ser feitas exclusivamente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC Federal 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC Federal 147/2014), ressalvada a indisponibilidade de fornecedores no mercado.
§ 4º. As contratações diretas por dispensas de licitação deverão ser preferencialmente realizadas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), podendo ser ampliados às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte regionais (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
§ 5º. Os processos licitatórios ou relativos a itens de contratação exclusivos (III, V e VI do § 1º) poderão ser destinados unicamente às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, observada a eventual limitação local ou regional, quando existente número igual ou superior a 03 (três) potenciais fornecedores ou prestadores de serviços assim qualificáveis (ME ou EPP).
§ 6º. Independentemente da adoção do tratamento diferenciado ou favorecido estabelecido no inciso VI do § 1º deste artigo, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º, o Consórcio poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC Federal 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC Federal 147/2014).
Art. 2º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte do Consórcio, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito dos municípios. (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
§ 1º Para os efeitos deste artigo:
I - poderá ser utilizada a licitação por item;
II - considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pelo Consórcio, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
III - poderá ser adotada licitação ou participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, conforme, justificadamente, estabelecer Edital licitatório, quanto a itens de contratação que componham valor inferior ao do faturamento anual referenciado para qualificação como EPP, podendo o procedimento estabelecer valor diverso, limitado ao indicado.
§ 2º. Não será adotado o disposto no *caput* e § 1º, III deste artigo quando impertinente o tratamento diferenciado ou favorecido em benefício de ME's ou EPP's, por exemplo, diante da natureza do produto ou serviço, da inexistência local ou regional de, pelo menos, 3 (três) potenciais fornecedores considerados de Pequeno Porte, exigência de qualidade específica ou alto de risco ao fornecimento ou prestação de serviço.
Art. 3º. Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (LC Federal nº. 123/06, art. 43 e 47):
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação, sem prejuízo da exigência de certificação ou documento complementar, conforme estabelecer Edital;
III - certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.
§ 1º. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC Federal 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC Federal 155 de 2016).
§ 3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de regência, sendo facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 4º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte do Consórcio, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
§ 1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
§ 3º. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
Art. 5º. O Consórcio poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte (LC Federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).
§ 1º. A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.
§ 2º. É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 3º. O disposto no *caput* não é aplicável quando:
I - o proponente já for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, respeitado o disposto na legislação de regência.
Art. 6º. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (LC Federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):
I - o edital de licitação estabelecerá que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região de influência;
II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.
Art. 7º. O Consórcio:
I - incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;
II - com fundamento no art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, poderá estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:
a) dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local;
b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;
c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;
d) promover programas do tipo *"direto da roça"* destinado a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros produzidos por produtores rurais;
e) promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;
f) promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;
g) apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais;
III - manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 28 de abril de 2025

FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Presidente do CISMEJE

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:2581BF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do termo supracitado, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos. O termo de cooperação foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ no18. 132.167/0001-71 com endereço à Praça Manoel Romualdo de Lima no 221, Centro, 36.594-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ASSUNÇÃO GOMES CPF: 133.112. 706-81, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 22/04/2025. Vigência: 24 meses a partir da assinatura.

Viçosa-MG, 29 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0D30EB9E

GESTÃO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO RATEIO N06-2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO N 02
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura da retificação de erro material constante no corpo do 2º termo aditivo ao contrato supracitado. A retificação se deu em relação ao objeto do contrato, na cláusula 1.2 que, ao incluir o valor acrescentado pelo aditivo, somou este ao valor inicial do contrato, qual seja, R$723.583,05, contudo, este valor já havia sofrido alteração com o 1º termo aditivo, subindo para R$808.417,65, portanto, o valor acrescido pelo 2º aditivo deve ser somado ao valor que o contrato se encontrava naquela oportunidade, qual seja, R$15.000,00 somados ao 808.417,65, que totaliza R$823.417,65. Ambas as partes estão cientes e de acordo com a retificação. O contrato foi pactuado entre o Município de PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ VIANA, CPF nº 166.919.896-00, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 28/04/2025. Vigência: a retificação passa a valer a partir da sua publicação.

Viçosa-MG, 29 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E007828C

GESTÃO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO RATEIO 06-2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO N 03
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura da retificação de erro material constante no corpo do 3º termo aditivo ao contrato supracitado. A retificação se deu em relação ao objeto do contrato, na cláusula 1.2 que, ao incluir o valor acrescentado pelo aditivo, somou este ao valor constante no 2º aditivo, mas este se encontrava equivocado à época. Portanto, o valor acrescido pelo 3º aditivo deve ser somado ao valor do 2º aditivo após retificado, qual seja, R$40.000,00 somados ao R$823.417,65, que totaliza R$863.417,65. Ambas as partes estão cientes e de acordo com a retificação. O contrato foi pactuado entre o Município de PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ VIANA, CPF nº 166.919.896-00, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 28/04/2025. Vigência: a retificação passa a valer a partir da sua publicação.

Viçosa-MG, 29 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:39C8DB31

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO 33-2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 33/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO de Pedra do Anta ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme tabela do CISMIV, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ VIANA, CPF: 166.919.896-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 29/04/2025. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 29 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F9C37CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ATA DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **BARAO MOTORPEÇAS LTDA**, ata de registro nº 08/2024, firmado aos 02 de maio de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro nº 08/2024 por mais 12 meses, a partir de 03 de maio de 2025 à 03 de maio de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **INNOVATI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, ata de registro nº 09/2024, firmado aos 02 de maio de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro nº 09/2024 por mais 12 meses, a partir de 03 de maio de 2025 à 03 de maio de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e

ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA* –**
Presidente do CISPARÁ.

O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa**BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ata de registro nº 19/2024, firmado aos 27 de maio de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro nº 19/2024 por mais 12 meses, a partir de 28 de maio de 2025 à 28 de maio de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA* –**
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:CB023865

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 296/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 310/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **"AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA USO NA REGULAÇÃO MÉDICA DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Divinópolis/MG, 28 de abril de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:A8F27369

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 298/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 312/2025, do Documento de Formalização de Demanda 130/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAFÉ 500GR PARA REPOR O ESTOQUE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.495,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Divinópolis/MG, 28 de abril de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:9FB7A2DA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 295/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 309/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Objeto: **"SERVIÇO DE REPARO NA PLACA DO AR CONDICIONADO DA BASE DE ITAPECERICA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Divinópolis/MG, 28 de abril de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:A528E18B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 303/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 317/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Objeto: **"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA NA BASE DE ITAÚNA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$3.225,89,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Divinópolis/MG, 29 de abril de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:F59A8F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025:
O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a adjudicação do resultado da Concorrência Eletrônica

nº 001/2025, Processo Administrativo nº 008/2025 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento, incluindo a elaboração dos projetos básico e executivo(s) para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL), onde a empresa Viwa Construtora e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.897/0001-62 foi habilitada na condição de Empresa Líder do Consórcio Licitante vencedor, posteriormente, constituído como CONSÓRCIO FIRENZE, inscrito no CNPJ sob o nº 60.550.865/0001-53, em cumprimento aos ditames da cláusula 3.2. do edital, ora declarado vencedor do certame e a quem se adjudica o objeto da licitação em referência.
Estimado de referência do Processo: R$418.584.129,30; Valor Adjudicado: R$398.370.577,92.
Arrematante: CONSÓRCIO FIRENZE – CNPJ: 60.550.865/0001-53.
Adjudicado o objeto no dia 28 de abril de 2025. Belo Horizonte-MG.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025:
O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a adjudicação do resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 008/2025 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento, incluindo a elaboração dos projetos básico e executivo(s) para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL), onde a empresa Viwa Construtora e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.897/0001-62 foi habilitada na condição de Empresa Líder do Consórcio Licitante vencedor, posteriormente, constituído como CONSÓRCIO FIRENZE, inscrito no CNPJ sob o nº 60.550.865/0001-53, em cumprimento aos ditames da cláusula 3.2. do edital, ora declarado vencedor do certame e a quem se homologa o objeto da licitação em referência.
Estimado de referência do Processo: R$418.584.129,30; Valor Homologado: R$398.370.577,92.
Arrematante: CONSÓRCIO FIRENZE – CNPJ: 60.550.865/0001-53.
Homologado o objeto no dia 28 de abril de 2025. Belo Horizonte-MG
Acolho as razões do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de adjudicação e homologação.

Belo Horizonte-MG, 29 de abril de 2025.

NATHÁLIA ILCE ROCHA PERDIGÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:9457567C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE IRP Nº 005/2025

AVISO DE IRP Nº 005/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a IRP nº 005/2025, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de profissionais médicos em diversas especialidades, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações que serão detalhadas no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A IRP poderá ser obtida no site www.cidrus.mg.gov.br, e as manifestações de interesse devem ser enviadas para o e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias, 29 de abril de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:9E87A985

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE IRP Nº 006/2025

AVISO DE IRP Nº 006/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a IRP nº 006/2025, futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipes multidisciplinares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e especificações que serão estabelecidas no edital e em seus anexos, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A IRP poderá ser obtida no site www.cidrus.mg.gov.br, e as manifestações de interesse devem ser enviadas para o e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias, 29 de abril de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:8733CE36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE IRP Nº 003/2025

AVISO DE IRP Nº 003/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a IRP nº 003/2025, para futura e eventual contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestação de serviços de Transbordo, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU, Classe II, em aterro licenciado; Transporte e destinação adequada de resíduos de gradeamento e lodo provenientes de ETE (estação de tratamento de efluentes) e ETA (estação de tratamento de água, Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com intuito de atender os Municípios, do CIDRUS localizada nas seguintes coordenadas (20°46'1.29"S , 45°16'36.32"O) no Município de Candeias/MG, como critério obrigatório para classificação, em atendimento ao objeto, do qual deverá ser localizado dentro de um raio de 150 km, a partir da sede, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A IRP poderá ser obtida no site www.cidrus.mg.gov.br, e as manifestações de interesse devem ser enviadas para o e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias, 29 de abril de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:B0D30239

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE IRP Nº 004/2025

AVISO DE IRP Nº 004/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a IRP nº 004/2025, para futura e eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramenta para gestão e prestação de contas, e eventuais entes que pretendam aderir a ata de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências a serem definidas na forma da presente Intenção de Registro de Preços, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A IRP poderá ser obtida no site www.cidrus.mg.gov.br, e as manifestações de interesse devem ser enviadas para o e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias, 28 de abril de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:97AFB2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
CONTRATADA: **RÁDIO SÃO JOÃO DEL REI LTDA – CNPJ 24.726.960/0001-00**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL**
VALOR ESTIMADO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

São João Del Rei, 26 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:9D0EE115

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 17/2025

Nº: 57/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: KARLOS PAPELARIA LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e de papelaria, para suprir as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Valor: R$ 30.403,25
Assinatura: 24/04/2025
Vigência: 12 meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 24/2025 – Dispensa: nº 17/2025
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Carlos Francisco Levate – KARLOS PAPELARIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:620B714A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CARDIOMASTER LTDA.
CNPJ: 29.018.159/0001-15

Muriaé, MG, 28 de abril de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8DC002DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 045/2025

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;
Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **FELIPE DE CASTRO SANTANA**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres do Programa VISA-CIS**, no prazo de 02 (dois) dias.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:317C4DCF

CISAMAPI
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Processo Licitatório nº 12/2025 – Credenciamento nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E INVOLUNTÁRIAS EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES ALCOÓLICOS E QUÍMICOS E COM TRANSTORNOS MENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISAMAPI. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:10090A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024
PREGÃO Nº. 047/2024
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 047/2024, Processo Administrativo nº 111/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 61571
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIA-DOS.

Data de Publicação: 29/04/2025 13:17:52
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 16/05/2025 13:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 59.706.094,96
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61571

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:14125F95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 01/2025, Processo Administrativo nº 18/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 61622

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Data de Publicação: 29/04/2025 14:10:32
Data da disputa/Fim do envio de propostas:
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 6.573.474,60

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61622

Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6ACA512B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025
Processo Licitatório Nº 010/2025
Modalidade: DISPENSA °005/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIALCNPJ nº **03.893.350/0001-12**
Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano e o INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, visando de a prestaçao de serviços de profissional de saude - médico com registro no CRMMG para assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Prefeito Dr. Luiz Issa, no município de Vespasiano/MG
Valor do Contrato: R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil quatrocentos e vinte reais)
Data de assinatura: 14/04/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:40705118

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 082/CISREC/2025
Modalidade: 022/CISREC/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GRAFICA EDITORA TAVRES LTDA
CNPJ nº **23.453.418/0001-50**

Objeto: **O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, com material incluso, em atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC., conforme características dispostas no Termo de Referência.**
Valor do Contrato: R$ 19.450,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais.)
Data de assinatura: 21/03/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6AA97953

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2024 PE 013/2024

PC 054/2024 PE 013/2024 aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE nos moldes da Lei 14.133/2021. 1º Aditivo ATA 088/2024 firmado com a Automax Comercial Ltda, CNPJ 20.994.976/0004-87, reequilíbrio alínea d art. 124 ambos da Lei 14.133/21. www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5A745019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 017/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025 CRECENCIAMENTO 006/2025

PC 017/2025 INEXIG. 008/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025-Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do III Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS/CODANORTE Credenciamento: 05/05/2025 a 27/08/2025, das 09h às 12h e 14h às 17h00min de segunda a sexta-feira., www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:635594AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DISPENSA 0024/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 024/2025, Dispensa de Licitação no 020/2025, com o objetivo da contratação de **Aquisição de tampão fofo articulado de ferro fundido para cobertura de rede de água e esgoto do departamento, atendendo a demanda desta autarquia para o exercício do ano de 2025.** Houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
CAST IRON COMERCIAL LTDA	R$ 9.500,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 30 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento de Água e Esgoto
Matrícula: 9253

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:09802049

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO 0025/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 025/2025, Dispensa de Licitação no 021/2025, com o objetivo da contratação de **AQUISIÇÃO DE LACRES, DISPOSITIVOS E APLICADORES RÍGIDOS QUE SÃO UTILIZADOS EM SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATENDENDO A DEMANDA DE INADIMPLÊNCIA DESTA AUTARQUIA.** Houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
SSTB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI EPP	R$ 7.930,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 30 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento de Água e Esgoto
Matrícula: 9253

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:FE46D416

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 005

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°005/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:010/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:003/2025**, **HOMOLOGADO EM 11/04/2025**, cujo objetivo é: **Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de solda, solda em adutora e torno para atender as necessidades do departamento de água e esgoto do município de Tupaciguara-Mg no exercício 2025.**

EMPRESA CONTRATADA:
TORNEADORA BARBARESCO LTDA, CNPJ: 13.757.839/0001-10
VIGÊNCIA:
14/04/2025 Á 14/04/2026
VALOR CONTRATADO:
R$377.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .39 .00 .00- ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 30 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:E251DE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 028/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/04/2025 ao dia 07/05/2025, visando a contratação de empresa especializada em regularização ambiental no Estado de Minas Gerais para realizar todos processos passíveis de licenciamento ambiental do DMAAE de Ouro Fino. No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e- mail licitacao@dmaaeof.com.br. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 29 de abril de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:CC9049EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 034/2022 – DISPENSA 011/2022 – CONTRATO Nº 007/2022 - Contratada: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42. Objeto deste Aditamento: Repactuação de preço em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho CCT-Sindicato de Ouro Preto e Região 2025/2025, a partir de 01º de janeiro de 2025, atualização do valor da insalubridade que devido ao decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que reajusta o salário mínimo para R$ 1.518,00 a partir de 01º de janeiro de 2025 e atualização do percentual de cobertura de riscos do Seguro de Vida em Grupo. Valor mensal reajustado de R$ 31.881,97 para R$ 33.937,58.

Ponte Nova (MG), 29 de abril de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:7D085A8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 014/2025. Objeto: Inscrição de 04 (quatro) Servidores do DMAES no curso de Online sobre "Planejamento da Licitação Fase Interna e seus instrumentos" a ser realizado pela (AMM) Associação Mineira de Municípios (AMM), a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios (AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Valor total da contratação R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, acatando a decisão da Agente de Contratação de 24/04/2025, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 28/04/2025.

Ponte Nova (MG),29 de abril de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:F86A5D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 015/2025, do Processo Licitatório n.º 0180/2025, Pregão Eletrônico n.º 015/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos celulares, para atender os diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel (FHFG), Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (Doze) meses e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 015/2025.
Empresa: **JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ n.º 45.601.229/0001-10
Valor global registrado**: R$ 17.936,00 (Dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais)**
Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026

Frutal/MG, aos 29 de abril de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:342F1A15

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 009/2025, do Processo Licitatório n.º 0169/2025, Pregão Eletrônico n.º 009/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos, destinados ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), pelo período estimado de 12 (doze) meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 009/2025.
Empresa: CRC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 19.908.111/0001-29
Valor global registrado: R$ 1.229.341,60 (Um milhão, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026

Frutal/MG, aos 29 de abril de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:659D3D61

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 007/2025, do Processo Licitatório n.º 0167/2025, Pregão Eletrônico n.º 007/2025.
Objeto: Refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva (sem fornecimento de peças) e preventiva, calibração e ensaios de segurança elétrica dos equipamentos médico-hospitalares da Fundação Hospital Frei Gabriel – Frutal/MG, garantindo a segurança, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 007/2025.
Empresa: G.B PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 47.935.421/0001-78
Valor global registrado**: R$58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 28/03/2025 à 28/03/2026

Frutal/MG, aos 29 de abril de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:6C110FF3

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 031/2025, do Processo Licitatório n.º 0176/2025, Pregão Eletrônico n.º 014/2025.
Objeto: Refere-se à contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo de dedetização hospitalar e higienização de caixas D'águas, para o Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 014/2025.
Empresa: **MAXCONTROL DEDETIZAÇÃO -ME LTDA**
CNPJ n.º 13.782.638/0001-73
Valor global registrado**: R$27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026

Frutal/MG, aos 29 de abril de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:1585F592

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 030/2025, do Processo Administrativo n.º 070/2024, edital de credenciamento nº 002/2024.
Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de consultas ambulatoriais, cirurgias eletivas e plantões, a serem realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: DANDARA FREITAS DA SILVEIRA E SOUZA -ME – CNPJ n.º 40.734.577/0001-41
Valor global estimado: R$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais).
Vigência: 02/04/2025 à 02/04/2026.

Frutal/MG, aos 29 de abril de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:DB510752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO 232/2023 – Contrato de empreitada global referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de infra estrutura urbana de pavimentação asfáltica, rede de esgoto, meios fios, sarjetas e sinalização das vias de intervenção no Parque Industrial do Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilhas, memorial, cronograma e anexos. Contrato de Repasse 939665 e 940147/2022/MDR/CAIXA**.** CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG CONTRATADO: GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 52.393.387/0001-97. OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, para melhor adequação à finalidade de interesse público. Em decorrência da alteração dos serviços, o contrato originário fica acrescido valor de R$ 138.966,26 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Assinatura entre as partes: 14 de abril de 2025. .

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:963E4FB9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 028/2025 Dispensa eletrônica 04/2025. Homologo o procedimento licitatório Dispensa Eletrônica n.º 04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença temporária de plataforma educacional, na modalidade Software como Serviço (SaaS - Software as a Service) e LMS (Learning Management System), incluindo também a prestação de serviços de implantação da plataforma, treinamento aos usuários , manutenção e suporte técnico; em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Abadia dos dourados /MG, Conforme Termo de Referência.
Adjudicando e ratificando o objeto licitado ao proponente: Didatikos Educação e Tecnologia Ltda - CNPJ º 39.846.762/0001-49, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de Abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n. 068/2025 – Referente Processo Licitação n.º 028/2025 – Dispensa Eletrônica n.º 04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença temporária de plataforma educacional, na modalidade Software como Serviço (SaaS - Software as a Service) e LMS (Learning Management System), incluindo também a prestação de serviços de implantação da plataforma, treinamento aos usuários , manutenção e suporte técnico; em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Abadia dos dourados /MG, Conforme Termo de Referencia.Contratado: Didatikos Educação e Tecnologia Ltda., CNPJ º. 39.846.762/0001-49 .Valor: R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais). Assinatura entre as partes: 29 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:B370C09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 016.05/2025 de **DISPENSA 002/2025,** com fulcro no artigo

75, inciso II, da referida lei, objetivando contratação de assessoria jurídica com especializada na área ambiental para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Para a execução dos serviços presencial o responsável técnico, deverá cumprir uma caga horária de 08 (oito) horas semanais, na sede da Secretaria ou onde se fizer necessário resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de **ANDERSON MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ: 59.434.155/0001-89 com valor global de R$ 62.604,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quatro reais), sendo R$ 5.217,00 (cinco mil duzentos e sete reais) mensais.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 29 de abril de 2025.

GUSNTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C08992C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025** (processo 022.07/2025) pelo menor preço global objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios através de sistema de identificação e pagamento eletrônico por etiqueta magnética (TAG ou TIV – transponder de identificação veicular).**Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025 até as 09:00 h do dia 19 de maio de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 19 de maio de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 29 de abril de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5D5B12BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato 2023.05.01. Processo nº 033/2023, Pregão Presencial 015/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU VIA RÁDIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ: 18.186.346/0001-91 e E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.894.650/0001-81. Das alterações:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 05/05/2025 e findando em 05/05/2026, totalizando o valor de R$ 137.820,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e vinte reais).

Alagoa/MG 29 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DE9C3381

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 3º Termo Aditivo à ARP nº 17/2024. Processo nº 023/2024, Pregão Eletrônico 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e DIMIPEL LIMITADA – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55. Das alterações:Acréscimo de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos) ao ao custo unitário do lote 68 Café 500g (+ 7,40%), passando o valor unitário para R$ 31,03 (vinte e oito reais e noventa centavos trinta e um reais e três centavos), totalizando o valor de R$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Alagoa/MG 29 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BAF8E68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATRO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 , que fazem entre si o MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA E PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –ME, que tem por objeto** Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um creche infantil, Rua Visconde do Rio Branco N°191, São José, Além Paraíba. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **VIGENCIA/EXECUÇÃO** contratual até **10 DE SETEMBRO DE 2025.**
Data : Além Paraíba, 07 de Março de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:70718B0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 048/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto a Contratação empresa para construção de escola da rede Municipal de Ensino no distrito de Angustura nessa cidade, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental – projeto mãos dadas, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais componentes. Convênio com Estado de Minas Gerais, através

da Secretaria de Estado de Educação nº 1261000512/2022/SEE, PUBLICADO EM 12/03/2022.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO** pelo período de **06 (SEIS) MESES**, passando o mesmo a ter sua vigência até **06/10/2025.**
Data: Além Paraíba , 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9773EA80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 038/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 60 (SESSENTA) dias , passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **29 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025**
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas apresentou as justificativas informando que a obra se encontra finalizada , aguardando tão somente o trâmite legal da Caixa Econômica Federal para liberação do pagamento da última medição
Data: Além Paraíba, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3AAE0A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 23/04/2025 - FUNDEB

PORTARIA Nº 137 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os novos membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

Um representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Eliete Kênia dos Reis
Suplente: Paula Generoso Lima Simões

Um representante do Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Anilda dos Reis Santos
Suplente: Carllyanna Pereira Pimenta

Um representante de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Mara Cilene de Miranda Silva
Suplente: Edimara da Silva Reis Figueiredo

Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública:
Titular: Saionara Alves Guimarães
Suplente: Paolla do Nascimento Andrade

Um representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública:
Titular: Darci Alves da Silva
Suplente: Leda Belarminio Pinheiro

Dois representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Adriana Vilha de Oliveira Padilha e Cleide Aparecida dos Santos
Suplentes: Williara Darlyana Pereira e Silva e Iolanda Souza Pereira dos Reis

Um representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Mariane Francisca Morais Silva
Suplente: Vitória Estefani Silva Castro

Um representante de Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Rosiane Batista da Silva
Suplente: Franciely de Castro Santana

Um representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Jaqueline Fátima Simões
Suplente: Girlene Guimarães Azevedo

Um representante do Conselho Tutelar:
Titular: Valeria Castellar Fonseca
Suplente: José Afonso Silva

Dois representantes das Organizações da Sociedade Civil:
Titulares: Vanusia Maria de Figueiredo Santos Meireles e Angélica Diogo Lopes
Suplentes: Irene dos Santos Moraes Lopes e Nadir Cândida dos Santos

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:19CD9242

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0049/2025
Pregão Eletrônico nº: 0014/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE PATRIMONIO CULTURAL, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 16/05/2025, Abertura das Propostas: 16/05/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 29 de abril de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:73E2DDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 PAL 040/2023 ADESÃO 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 COM A EMPRESA MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO 04/2023. ALTERA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 048/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 01/04/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 31/03/2026. ALTERA A CLÁUSULA 3.2.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 318.359,88(TREZENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA R$ 412.473,24(QUATROCENTOS E DOZE REAIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 SERÁ DE R$94.113,36(NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 7.842,78(SETE MIL OITO CENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7553ACF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 020/2025 PE06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/04/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 020/2025 PE06/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO, USINADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 103/2025 -EDNEZER CONCRETOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$1.660,000,00(UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).** VALIDADE DO CONTRATO 12(DOZE) MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4D238F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 231 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARIA SALETE ALVES SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Assistente Social, lotada no CAPS II, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 01 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D40EA8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 232 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e ainda:

Considerando a vacância de 8 (oito) cargos de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Araçuaí, sendo 01 vaga para o ESF Pipoca, 01 vaga para ESF Nova Esperança, 01 Vaga para EFS Entre Bairros, 01 vaga para ESF Canoeiro, 01 vaga para ESF Neves, 01 vaga Machado e 02 vagas para ESF Renascer;
Considerando a expiração do prazo do processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS – e Agentes de Combates à Endemias – ACE;
Considerando que a questão da estabilidade dos ACS e ACE do Município de Araçuaí encontra-se pendente de decisão judicial;
Considerando a urgente necessidade de continuidade de prestação do serviço público, consistente no acompanhamento de famílias carentes, promoção de ações de prevenção, atuação na linha de frente de combate e controle de doenças endêmicas e na vigilância epidemiológica e ambiental;
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação dos referidos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, destinado à Seleção de Candidatos para 8 (oito) vagas de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Araçuaí, sendo 01 vaga para o ESF Pipoca, 01 vaga para ESF Nova Esperança, 01 Vaga para EFS Entre Bairros, 01 vaga para ESF Canoeiro, 01 vaga para ESF Neves, 01 vaga Machado e 02 vagas para ESF Renascer, no quadro de pessoal a ser regido em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Hianna Ramalho Queiroz – Matrícula: 077892-00
Vitória Linn Dias Tavares – Matrícula: 080845-1
Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1

Michele Ferreira Santos – Matrícula: 081033-00
Ary Gonzaga Jayme – Matrícula: 080491-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 01 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:55263835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 233 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), REVOGA A PORTARIA Nº 30 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, os servidores TACONY RAMOS COSTA, detentor do cargo de Diretor de Departamento, e LORENA LUIZ MOURA, detentora do cargo de Pregoeira.
Parágrafo único. A coordenação e distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais indicados nesta Portaria.

Art. 2º. Fica designado para o exercício da função de PREGOEIRO, em atuação conjunta com a Pregoeira titular LORENA LUIZ MOURA, o servidor TACONY RAMOS COSTA, detentor do cargo de Diretor de Departamento.
Parágrafo único. A coordenação e distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais indicados nesta Portaria.
Art. 3º. Atuará como suplente ou substituto(a) do(s) Agente(s) de Contratação e do(s) Pregoeiro(s) designados no caput dos artigos 1º e 2º a servidora PRISCILA ALVES OLIVEIRA, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.

Art. 4º. O acúmulo das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos no Decreto nº. 026/2024.

Art. 5º. A EQUIPE DE APOIO destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por quatro membros, fica assim composta:
I – ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo;
II – MARIZETE SOARES SOUZA DOS SANTOS, detentor(a) do cargo de Assistente Administrativo;
III – PRISCILA ALVES OLIVEIRA, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.
IV – JANAINA FERREIRA XAVIER, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da equipe de apoio o(a) servidor(a) SÂMARA RODRIGUES, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.

Art. 6º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo Secretário Municipal, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 7º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30 de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí, 1º de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E86AFED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 234 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **ISABELLE OLIVEIRA CUNHA LUIZ,** ocupante do cargo Fonoaudióloga, matricula nº 078480-00, a prestar seus serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - *CISMEJE*, a partir de 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A4CFC5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 244 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Nilda Pereira Alcantara,** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FF0E6368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, na data de 15/05/2025, às 09h00min, objetivando o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de compressor para consultório odontológico e centrífuga para o laboratório visando atender à necessidade de manutenção e aprimoramento da estrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município descritos e especificados no anexo I do edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 29/04/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:EF8BC760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, na data de 15/05/2025, às 12h10min, objetivando o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, bem como destinados à merenda escolar da Rede Municipal de ensino. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 29/04/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:9391B8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

N.º Processo: 38/2024 – Inexigibilidade 10/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 2. OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024, para prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias – escolha de terceiros, conforme exposto no Edital de Credenciamento 04/2024. Valor estimado: R$ 116.563,00. Data de assinatura: 14 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EC7AF1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 909, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado de 1º de Maio do corrente ano (quinta-feira), Dia do Trabalhador, previsto na Lei Municipal nº 277/1968, bem como no Decreto Municipal nº 877/2024;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. Excetua-se da instituição de ponto facultativo previsto no caput deste artigo, em razão de sua essencialidade, as repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 29 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2A955B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa GRENIA APARECIDA DE SOUSA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 59.516.871/0001-05, cujo objeto é a contratação de para prestação de objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Práticas Corporais e Atividade Física., conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2025 e no Processo Licitatório nº 47/2025, Inexigibilidade nº 17/2025 ao valor global R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 29 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0203FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2025

N.º Processo: 47/2025 – Inexigibilidade: 17/2025 – Credenciamento 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GRENIA APARECIDA DE SOUSA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 59.516.871/0001-05. OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Práticas Corporais e Atividade Física. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 100.800,00. Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:28036261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 133/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários em Painel de Led para divulgação de campanhas institucionais, educativas, culturais e outros eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

CREDENCIAMENTO ABERTO até 31/12/2025.
As sessões serão agendadas quando forem protocolados envelopes.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29/04/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00E32AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 143/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2025

Adjudico e Homologo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto **Chamada pública para o cadastramento de artistas musicais regionais para apresentação no evento IV FESTIVAL GASTRONOMICO DELICIAS DA ROCA 2025, a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 30 de abril e 04 de maio.**

CREDENCIAMENTO

ID	Participantes	CNPJ	Classe	
1	Gustavo Jean Bittencourt de Castro	56949586/0001-90	Bandas	R$5.000,00
2	Dênis Valter Veloso	23.582.821/0001-89	Bandas	R$5.000,00
3	Bruno Cesar Morais Lopes	51.158.838/0001-49	Bandas	R$5.000,00

Arcos/MG, 28 de abril de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:413013E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 147/2025-
EXTRATO DE INEX E CONTRATO 063/2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 147/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

CONTRATO Nº 063/2025

Objeto é: **Contratação de show para o evento Festival Gastronômico 2025 com o banda SIGMA 6, para apresentação artística na data 02/05/2025..**

Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Empresa contratada: Banda Sigma 6
CNPJ: 57.149.336/0001-38
Prazo de execução de 30 dias
Vigência de 30 dias.

Arcos/MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8CA4498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 200/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 200 - 28/04/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.224.884,56 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2550	200.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2550	202.596,97
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2569	28.282,85
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.3.90.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	2569	3.979,64
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2569	159.630,60

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2569	239.445,90
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2571	390.948,60
TOTAL				**1.224.884,56**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2550 – Transf do Salário-Educação, no valor de R$402.596,97 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), na Fonte 2569 - Outras Transf Recursos do FNDE, no valor de R$431.338,99 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) e na Fonte 2571 - Transf Estado ref Convênios vinculados à Educação, no valor de R$390.948,60 (trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando R$1.224.884,56 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F53C6AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ADITAMENTO 001/2025 - PROCESSO SELETIVO 002/2025 PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADITAMENTO Nº 001/2025

EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público o seguinte aditamento:
Onde se lê:

1.2 – Serão aceitos documentos do (a) estagiário (a) devidamente matriculado (a) em uma das seguintes instituições:

FUOM - Fundação Educacional de Formiga/MG
UNOPAR - Editora e Distribuidora Educacional S/A mantenedora da Universidade Pitágoras
PUC MINAS - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais
UNIP - Universidade Paulista
UNA BOM DESPACHO - FACEB Educação Ltda
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni Ltda
Uninter Educacional S/A

Lê-se:

FUOM - Fundação Educacional de Formiga/MG
UNOPAR - Editora e Distribuidora Educacional S/A mantenedora da Universidade Pitágoras
PUC MINAS - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais
UNIP - Universidade Paulista
UNA BOM DESPACHO - FACEB Educação Ltda
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni Ltda
Uninter Educacional S/A
Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – Unicesumar

Onde se lê:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/04/2025 à 05/05/2025.

Lê-se:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/04/2025 à 12/05/2025.

Arcos/MG, 29 de abril de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D43749F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 040/2025, na Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2025. Adjudica-Se a Empresa: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Servicos Ltda, CNPJ: 04.536.062/0001-73, item 01.

Arinos, 29 de Abril de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 042/2025, na modalidade de Pregão Presencial n° 009/2025. Adjudica-Se a Empresa: Santpav Tecnologia Em Asfaltos Ltda, CNPJ: 31.088.105/0002-59, item 01.

Arinos, 29 de Abril de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 052/2025, na modalidade de Pregão Presencial n° 012/2025. Adjudica-Se a Empresa: Marluce Helena de Souza Silveira 64431240659, CNPJ: 15.512.364/0001-28, itens 01, 02.

Arinos, 29 de Abril de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 043/2025, na modalidade de Pregão Presencial n° 010/2025. Adjudica-se a empresa: Flare comercio varejo e atacado ltda, CNPJ: 27.671.902/0001-06, lotes 01, 02.

Arinos, 29 de Abril de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6DA5B75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata Registro de preços nº 041/2025. Pregão Presencial nº 006/2025. Objeto: fornecimento de forma parceladas de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as demandas das Secretariais Municipal de Educação. Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Educação. Detentora da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 04.536.062/0001-73, valor global R$ 428.840,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 29 de Abril de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9222733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 105/2023. Tomada de Preços nº 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Pilares Indústria Comercio e Prestadora de Serviços Eireli – ME. Da Vigência: prorrogação até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 29 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:31E5D8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRTAO AOS CONTRTAOS PROCESSO 181/2024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 044/2025 INEXIGIBILIDADE 008/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025
Município de Barroso torna público extrato aos contratos133/2025 e 134/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ALEX CARLOS SA SILVA CNPJ: 52.569.862/0001-33
Contrato : 133/2025

ANA PAULA GOUVEIA CNPJ: 51.919.730/0001-31
Contrato: 134/2025

Vigência: 25/04/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C67FFF80

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2025 PROCESSO 044/2025
CREDENCIAMENTO004/2025 INEXIGIBILIDADENº 008/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Emilio de Andrade Rodrigues	60.237.360/0001-33	70
Andrina Mara Fonseca	882.158.226-49	64
MAr&Lua Produções Ltda	44.295.797/0001-77	73

Barroso,28 de abril de 2025.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EEDE15D4

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRTAOS PROCESSO 044/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 044/2025 INEXIGIBILIDADE 008/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025
Município de Barroso torna público extrato aos contratos135/2025, 136/2005 e 137/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
EMILIO DE ANDRADE RODRIGUES CNPJ: 60.237.360/0001-33
Contrato : 135/2025

ANDRINA MARA FONSECA CPF: 882.158.226-49
Contrato: 136/2025

MAR&LUA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 44.295.797/0001-77
Contrato: 137/2005

Vigência: 28/04/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8F6C0702

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barroso - MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços: Nº 076/2025
Detentora: BENICIO PNEUS LTDA CNPJ: 39.535.062/0001-33
Valor da ARP: R$ 505.404,00 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e quatro reais)
Vigência: De 29/04/2025 a 29/04/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 077/2025
Detentora: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 40.676.733/0001-65
Valor da ARP: R$ 211.443,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e quarenta e três reais)
Vigência: De 29/04/2025 a 29/04/2026

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9B830895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS RESULTADO CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO 062/2025

CREDENCIAMENTO 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 005/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviços de emissoras de rádio local com canal aberto e prestador de serviços de entrevistas, podcasts, cobertura e transmissão ao vivo (live/streaming), para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Associação Com Desenv. Social de Barroso	26.130,393/0001-41	1

Barroso,24 de abril de 2025.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2ED4D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO COTRATO PROCESSO 062/2025 CREDENCIAMENTO 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATOPROCESSO 062/2025 CREDENCIAMENTO 005/2025

Município de Barroso torna público extrato aos contratos132/2025, Processo Licitatorio nº 062/2025 Credenciamento de serviços de emissoras de rádio local com canal aberto e prestador de serviços de entrevistas, podcasts, cobertura e transmissão ao vivo (live/streaming), para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
ASSOCIAÇÃO COM. DE DESENV SOCIAL CNPJ: 26..130.393/0001-41

Vigencia : 24/04/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4837614D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. REABERTURA DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 31/2025. Pregão Eletrônico nº 13/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, locação de concentradores e aquisição de reguladores em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 15/05/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 29 de abril de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7D152C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº LICI-60/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados da data de 18/04/2025, bem como a renovação de valor, objetivando a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO, nos mesmos termos e condições do contrato originário, conforme planilha abaixo:

					Renovação
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SEGURO PARA VEICULO CAMINHONETE/AMBULANCIA CHEV/MONTANA RAYTEC AMB PLACA: BFV-5H75 2020 SEC SAUDE	SRV	1,00	1.095,00	1.095,00
					Total: R$ 1.095,00
(MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 28/2021.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CAD1FBC4

LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 24/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados em hidroterapia, objetivando o atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: Até 19/05/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C2009FE0

LICITAÇÕES E PREGÕES EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 64/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 64/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a R&J ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.333.244/0001-61. OBJETO: FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO, MONTAGEM E

DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR 2025, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025. VALOR TOTAL: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA,
Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:037928E3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI – 64/2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI – 64/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a R&J ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.333.244/0001-61. OBJETO: SUPRESSÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS CONTIDOS NOS ITENS NºS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 19 e 21, REFERENTES À FESTA DO TRABALHADOR 2025, conforme justificativas contidas no Ofício nº 116/2025 / SMDT. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA,
Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:219DE55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Licitação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 094/2025, modalidade Credenciamento nº 005/2025, para contratação de serviço de Pintor e Gesseiro para atender as necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. **O período para credenciamento e entrega dos envelopes terá início em 30/04/2025 às 08:30 h e término no dia 31/12/2025**, às 08:30 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, licitacao@bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9A167AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
LEI Nº 1.465 DE 28 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.465 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Município de Bonfinópolis de Minas – MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, Operações de Crédito com Outorga de Garantia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do financiamento BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS 2025, destinadas ao financiamento de investimentos em obras de infraestrutura urbana, como construção, ampliação e/ou reforma de unidades de saúde, hospitais e prédios públicos municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 28 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F0F7EB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta de Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e atualização do Site Oficial e Redes Sociais da Prefeitura Municipal, compreendendo: Divulgação; monitoramento do site e redes sociais e apoio de transmissões pelas redes sociais, da empresa **WESLEY GOMES DA SILVA**, CNPJ nº 45.630.789/0001-00, com sede na Av. Ramiro Barbosa da Silva, nº 234, Bairro Centro, CEP 38650-000, Bonfinópolis de Minas-MG**,** pelo preço mensal de **R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)** mensais.

Bonfinópolis de Minas, 15 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ADE6F947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. **Extrato De Contrato nº 127/2025**. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e atualização do Site Oficial e Redes Sociais da Prefeitura Municipal, compreendendo: Divulgação; monitoramento do site e redes sociais e apoio de transmissões pelas redes sociais.
EMPRESA: WESLEY GOMES DA SILVA, CNPJ nº 45.630.789/0001-00.
Valor Total**: R$21.360,00(vinte e um mil trezentos e sessenta reai).**
Inicio: 15.04.2025. Vigência: 12 meses.
15 de abril de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:87D311B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Dispensa Eletrônica Nº 003/2025 – Objeto: Aquisição De Equipamentos Especiais De Proteção Para Agentes De Saúde.
Data da sessão: 08/05/2025
Período de Propostas: De 30/04/2025 às 07:00h até 07/05/2025 às 23h59.
Início da sessão de lances: 08:30h
Término da etapa de lances: 11:30h
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29.04.2025.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A29D40FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 136/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa Credenciada: **54.769.954 WALLACE KENNED ROCHA PEIXOTO**, inscrito no **CNPJ: 54.769.954/0001-92.** Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 29.04.2025. Vigência: 29.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29.04.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:463805D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 377/2025 Mateus de Sousa Brito, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Médico na II Unidade Básica de Saúde – PSF "Jose Mauricio Rodrigues", no valor mensal de R$19.659,95 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo início no dia 22/04/2025 a 22/04/2026.**

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ* -**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2FD1115A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 423/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jayane Nunes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 423/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 31/03/2025. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ* -**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D6FD28D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação

de Serviço por Prazo Determinado nº 062/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Cleber Junior Brito, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 062/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:847FA7BD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO 1º TA CONVÊNIO Nº 04/2024

1º TA Convênio nº 04/2024. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: Centro de Convivência Senhor do Bonfim da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ: 06.256.501/0001-10. Objeto: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 04/2024, passando a vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025, ratifica as demais cláusulas do Convênio. Data assinatura: 23/04/2025. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Maria do Socorro Palma Alves – Presidente.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:476D3477

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PL 40/2025 PE 11/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Pregão eletrônico nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de maio de 2025, a partir das 08h30, ocorrerá Pregão Eletrônico para: Aquisição de veículos zero Kms, sem emplacamento anterior modelo/ano 2025/2025, objeto das Resoluções nºs. 9.432 de 24 de abril de 2024, 9.586 de 24 de junho de 2024 e Resolução nº 9.561 de 05 de junho de 2024. Conforme detalhamento especificas no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de abril de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9EF23B36

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 342/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 342/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025
CREDENCIAMENTO 006/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 342/2025 – Contratada**: ABSOLUTA DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ: 58.635.853/0001-80– Objeto: prestação de serviços de limpeza e higienização nos bebedouros, com troca de filtros e/ou elementos filtrantes e mangueiras, em atendimento as Secretarias Municipais, com valor global de **R$ 6.080,33 (seis mil e oitenta reais e trinta e três centavos).**A vigência do contrato administrativo nº 342/2025, vigência do contrato será por 12 (doze)meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ABSOLUTA DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B06D1CA7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 211/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025
DISPENSA 005/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 211/2025 – Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**, CNPJ: 02.319.394/0001-70– Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do **CISALP** englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa ordinária do Consórcio, com valor global de **R$ 79.305,60 (setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).** A vigência do contrato administrativo nº 211/2025, vigência do contrato será por 12 (doze)meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0CF4BF4D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 290/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 290/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025
DISPENSA 012/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 290/2025 – Contratada**: META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 27.067.059/0001-53– Objeto: a prestação de serviços para regularização de licenciamento de aterro sanitário do município, incluindo licença prévia, licença de instalação, licença de operação e os demais documentos exigidos pela – SEMAD, com valor global **67.500,00 (sessenta e sete mie quinhentos reais).** A vigência do contrato administrativo nº 290/2025, vigência do contrato será por 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3B2DF0A8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 338/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 338/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
CREDENCIAMENTO 005/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 338/2025 – Contratada**: SILVIO ELIAS DA SILVA**, CNPJ: 59.878.200/0001-94– Objeto: prestação de serviços de mão de obra de **Pedreiro**, com valor global de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).** A vigência do contrato administrativo nº 338/2025, vigência do contrato será por 03 (três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SILVIO ELIAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D1202626

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 312/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 312/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
CREDENCIAMENTO 005/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 312/2025 – Contratada**: DANIEL ANASTACIO BARBOSA** CPF: 090.347.436-08 – Objeto: prestação de serviços de mão de obra de **Pedreiro**, com valor global de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).** A vigência do contrato administrativo nº 312/2025, vigência do contrato será por 03 (três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 11 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DANIEL ANASTACIO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DF0ADDB2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 313/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 313/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
CREDENCIAMENTO 005/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 313/2025 – Contratada**: JUNIOR DA SILVA RAMOS.** CPF: 088.601.016-20 – Objeto: prestação de serviços de mão de obra de **Pedreiro**, com valor global de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).** A vigência do contrato administrativo nº 313/2025, vigência do contrato será por 03 (três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 11 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JUNIOR DA SILVA RAMOS
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:292F6106

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 314/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 314/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
CREDENCIAMENTO 005/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 314/2025 – Contratada**: ALISSON DANIEL GUIRRA DE MELO ME.** CNPJ: 59.512.526/0001-01– Objeto: prestação de serviços de mão de obra de **PINTURA**, com valor global de **R$ 36.100,00 (trinta seis mil e cem reais).** A vigência do contrato administrativo nº 314/2025, vigência do contrato será por 03 (três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 11 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ALISSON DANIEL GUIRRA DE MELO ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D2EF3FAD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 315/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 315/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
CREDENCIAMENTO 005/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 315/2025 – Contratada**: ATHOS WILLIAN GUIRRA DE MELO ME.** CNPJ: 59.364.809/0001-45– Objeto: prestação de serviços de mão de obra de **PINTURA**, com valor global de **R$ 36.100,00 (trinta seis mil e cem reais).** A vigência do contrato administrativo nº 315/2025, vigência do contrato será por 03 (três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 11 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ATHOS WILLIAN GUIRRA DE MELO ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:09839E9C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 340/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 340/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
CREDENCIAMENTO 005/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 340/2025 – Contratada**: TIAGO KEOMA AGUIR ME.** CNPJ: 59.886.873/0001-96– Objeto: prestação de serviços de mão de obra de **PINTURA**, com valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** A vigência do contrato administrativo nº 340/2025, vigência do contrato será por 03 (três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

TIAGO KEOMA AGUIR ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1196868F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 341/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 341/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
CREDENCIAMENTO 005/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 341/2025 – Contratada**: BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS.** CNPJ: 59.887.339/0001-02 – Objeto: prestação de serviços de mão de obra de **PINTURA**, com valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** A vigência do contrato administrativo nº 341/2025, vigência do contrato será por 03 (três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2F203AD0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 289/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 289/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025
DISPENSA 011/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 289/2025 – Contratada**: RENAT A CARE E ASSISTÊNCIA LTDA ME.** CNPJ: 08.366.895/0001-94– Objeto: locação de veículo ano 2024, utilitário, 5 lugares, ar-condicionado, vidro e trava elétrica e segurado, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, sem condutor em caráter de emergência**.** A vigência do contrato administrativo nº 289/2025, vigência do contrato será por 02 (dois) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RENAT A CARE E ASSISTÊNCIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6898DDA9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 343/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 343/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025
DISPENSA 010/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 343/2025 – Contratada**: ESPAÇO 99 ALEGRIA DA FAMILIA LTDA ME.** CNPJ: 48.619.853/0001-32 – Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de serviço de transporte escolar rural, para atender as necessidades da secretaria de educação e cultura do Município de Brasilândia de Minas, com valor global de **presente contrato é estimado em R$ 73.880,40 (setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).** A vigência do contrato administrativo nº 343/2025, vigência do contrato será por 03 (três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ESPAÇO 99 ALEGRIA DA FAMILIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F3FB030C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2024
INEXIGIBILIDADE 006/2024

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N ° 301/2024 – Contratada: **ONOR JOSE GOMES DA SILVA**, CPF: 008.457.106-30 – Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 13 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BB02AE2D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 336/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 336/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 0292025
DISPENSA 014/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 336/2025 – Contratada**: SITE SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.** CNPJ: 18.708.912/0001-88 – Objeto: prestação de serviços de telefonia

Móvel SMP, (serviço Móvel Pessoal) para uso das Secretarias Municipais, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago e chip em comodato, com valor global de **presente contrato é estimado em** 19.365,52 (dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A vigência do contrato administrativo nº 336/2025, vigência do contrato será por 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SITE SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:114C36D2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PULICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PL 15/2025 PE 04/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 046/2025 – Contratada:**MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP,**CNPJ: 68.529.072/0001-64 Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**RR 56.397,30 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e sete mil e trinta centavos)**,com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 047/2025 – Contratada:**AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**,inscrita no CNPJ nº 08.194.634/0001-34**.**Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$ 80.408,50 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)**,com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 048/2025 – Contratada:**ELENICE ALVES CORGOSINHO FERREIRA (MISTER FESTAS),**inscrita no CNPJ sob o n. º 32.888.168/0001-71**.**Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$140.595,500(Cento e quarenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 049/2025 – Contratada:**AGAPE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**,inscrita no CNPJ nº 58.230.837/0001-07**.**Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$ 5.186,70(cinco mil e cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)**,com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 050/2025 – Contratada:**BURITIS ATACADO VAREJO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. º 23.405.990/0001-43**.**Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$290.679,70 (duzentos e noventa mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**,com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 051/2025 – Contratada:**COMERCIAL MINASFORT LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.583.896/0001-66**.**Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$392.062,86 (trezentos e noventa e dois mil e sessenta dois reais e oitenta e seis centavos)**,com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 051/2025 – Contratada:**COMERCIAL MINASFORT LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.583.896/0001-66**.**Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$392.062,86 (trezentos e noventa e dois mil e sessenta dois reais e oitenta e seis centavos)**,com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 052/2025 – Contratada:empresa**LR MOREIRA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n. º 47.565.602/0001-50**.**Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$ 80.113,40 (oitenta mil e cento e cento e treze reais e quarenta centavos),**com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 053/2025 – Contratada:empresa**BURITIS ATACADO VAREJO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. º 23.405.990/0001-43.Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$56.128,50 (cinquenta e sei mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**,com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 054/2025 – Contratada:empresa**MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP**, inscrita no CNPJ nº 68.529.072/0001-64.Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$ 37.420,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais),**com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 055/2025 – Contratada:empresa**AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**,inscrita no CNPJ nº 08.194.634/0001-34,Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**,com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 015 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 056/2025 – Contratada:empresa**LR MOREIRA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n. º 47.565.602/0001-50,Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos,em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Valor Global de**R$ 28.720,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte reais)**,com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:84AE8E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025)

PROCESSO DE COMPRAS Nº 051/2025 - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos, com execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, incluindo a geração de mapa e imagens em Modelo Digital do Terreno (MDT), abrangendo a área do aterro desativado, bem como a

elaboração de relatório técnico detalhado, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Turismo. CONTRATADA: RLM COLSUTORIA E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 42.838.379/0001-53. VALOR ESTIMADO: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.

Braúnas, 14 de ABRIL de 2025.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Divisão de Compras, Licitação,patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:79E834BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 059/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025. Objeto: Aquisição de kit natalidade, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de suprir as necessidades básicas decorrentes do nascimento de um novo membro. Contratada: **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 52.165.681/0001-41. Valor global: R$ 2.910,90 (dois mil, novecentos e dez reais e noventa centavos). Vigência: 12 meses; data: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:8D819CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025. Objeto: Aquisição de kit natalidade, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de suprir as necessidades básicas decorrentes do nascimento de um novo membro. Contratada: **CONFITA - CONFECOES ITAUNA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.322.645/0001-39. Valor global: R$ 1.218,00 (mil e duzentos e dezoito reais). Vigência: 12 meses; data: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:A348035B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 061/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025. Objeto: Aquisição de kit natalidade, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de suprir as necessidades básicas decorrentes do nascimento de um novo membro. Contratada: **MOVEIS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 25.275.318/0001-06. Valor global: R$ 1.345,20 (mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses; data: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:1D8D67D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 062/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025. Objeto: Aquisição de kit natalidade, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de suprir as necessidades básicas decorrentes do nascimento de um novo membro. Contratada: **AMA CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 51.689.269/0001-68. Valor global: R$ 6.309,60 (seis mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses; data: 27 de março de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:35A17EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 029/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 029/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 029/2025 oriunda da Dispensa Emergencial n° 010/2025 que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Esse aditivo visa aditivar a quantidade de quilômetros da linha n° 08. Contratada: **WASHINGTON COELHO DE OLIVEIRA 11038108632**, inscrita no CNPJ n° 110.381.086-32. Valor total: R$ 8.778,00 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais). Data: 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:1DD1C8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 030/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 029/2025 oriunda da Dispensa Emergencial n° 010/2025 que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Esse aditivo visa aditivar a quantidade de quilômetros da linha n° 02. Contratada: **SENNAS BRAÚNAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.124.342/0001-62. Valor total: R$ 4.873,50 (quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Data: 03 de março de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:71B9AF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 16/2025. Processo nº 046/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para registro de preços de aquisição de material de expediente para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 16/05/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:CB6F2CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 007-2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 067/2025, Pregão Eletrônico n° 007/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CABO VERDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA N° 16774380000124003/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 16/05/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,29/04/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1E003B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 14/2024****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***D & D AMBIENTAL LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata referente contratação de empresa para a *contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão motobomba para coleta e descarte de resíduo e lavagem das redes de esgoto.*
Processo Licitatório n.º 027/2024 – Pregão Eletrônico n.º 005/2024.
Vigência: 22/04/25 a 06/05/2025.

Cachoeira de Minas, 17 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B401883E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 049/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, através da Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 38.370.336/0001-19, no valor total de R$ 372.766,16 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E9DFC0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

CREDENCIADAS: MADRE CARE SERVIÇO MEDICOS LTDA CNPJ 42.794.417/0001-13
CASTANHEIRA MED LTDA CNPJ 27.400.445/0001-15
PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA CNPJ 34.749.235/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.

Às 10 (dez) horas do dia 24 de Abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 029/2025 – Inexigibilidade 014/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MADRE CARE SERVIÇO MEDICOS LTDA CNPJ 42.794.417/0001-13, CASTANHEIRA MED LTDA CNPJ 27.400.445/0001-15 E PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA CNPJ 34.749.235/0001-00,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **MADRE CARE SERVIÇO MEDICOS LTDA CNPJ 42.794.417/0001-13, CASTANHEIRA MED LTDA CNPJ 27.400.445/0001-15 E PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA CNPJ 34.749.235/0001-00,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 029/2025 – Inexigibilidade 014/2025 - Credenciamento 003/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MADRE CARE SERVIÇO MEDICOS LTDA CNPJ 42.794.417/0001-13, CASTANHEIRA MED LTDA CNPJ 27.400.445/0001-15 E PRIME VIDA**

PSICOCLINICA LTDA CNPJ 34.749.235/0001-00, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 24 de Abril de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B3ADD012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025. Processo nº 028/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 013/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:*** **CLIMED – MED. DIAG. POR IMAGEM LTDA.**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DENSIOMETRIA OSSEA) EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	SV	500,00	ULTRASSOM DE TODOS OS TIPOS: MAMA, ABDOMEN INFERIOR MASCULINO E FEMININO, RETAL, PEQUENAS PARTES , PARTES MOLES, ABDOMEN SUPERIOR, TRANSVAGINAL COM MEDIDA DE COLO DE UTERO , OBSTETRICO, BOLSA ESCROTAL, TIREOIDE.	82,750	41.375,00
2	SV	250,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR SEGMENTO PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA.	370,42	92.605,00
3	SV	150,00	RESSONANCIA MAGNETICA POR SEGMENTO PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA.	546,31	81.946,50
4	SV	100,00	DENSITOMETRIA ÓSSEA	200,83	20.083,00
				TOTAL	**236.009,50**

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – Ficha: 353 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 04/04/2025 até 04/04/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AD3F99FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 12, DE
28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do Dia do Trabalho, comemorado em 1º de maio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado **ponto facultativo** no âmbito do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada-MG no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais de guarda/vigilância deverão ser mantidos normalmente, sob a responsabilidade dos respectivos gestores.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 28 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:11DCB8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 77/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025
CONTRATO 77/2025

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, denominado **CONTRATANTE** e **A EMPRESA PORTAL SOLUÇÕES LTDA com sede à Avenida Raja Gabaglia, 2000, Bloco 1, Conj. 825, Edificio Parque Avenida - Alpes, Belo Horizonte – MG, CNPJ Nº 02.989.244/0001-74, inscrição estadual N° 002738894.0030 representada por seu Representante legal, a SRa. MARIA APARECIDA PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/10/1967, portadora da carteira de identidade nº M-5.153.203, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 670.359.656-53, residente e domiciliada à Rua Dos Caribas, nº 300, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35162-045,**, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 51/2025 processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - **OBJETO**
O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso contínuo e prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Web Integradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 29/04/2025, contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Lote 1: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso contínuo e prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Web Integradas.					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Portal institucional	Serviço mensal	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
2	Portal transparência	Serviço mensal	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
3	Correio eletrônico corporativo (80 emails)	Serviço mensal	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
4	Implantação e treinamento	Serviço	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

O valor da contratação é de R$ 17.000,00.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação	*Fonte*	*Descrição*
3.3.90.39.00.2.01.02.04.121.0002.2.0111	1.500	ATIVIDADES SECRETARIA DE PLAN, GESTÃO E ORÇAMENTO

URBANISMOCLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA. Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
– advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
– multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
– rescisão do contrato.
A contratada terá que atender o prazo de entrega e instação, que será de 30 (trinta) dias útil, contado do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/serviço.
As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br ou anexadas na plataforma BNC
CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 115 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021), nas situações previstas nos incisos I a V e VIII do art. 137 da Lei e Art. 137, §2º, da Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; 9.1.2. consensualmente, nos termos do art. 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES
É vedado à CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Os reajustes de valor de preços serão realizados anualmente com base no índice IPCA, conforme a lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
13.1. É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSÁVEIS
Fica designado como gestor do contrato a pessoa de Uderlaindo José Batalha, Secretário de Planejamento, orçamento e gestão do município.
Fica designado como fiscal do contrato a pessoa de Raianny Souza Santos do Município de Cajuri/MG.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cajuri, 29 de abril de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal
LUCAS LADEIRA CARDOSO

Contratada
Portal Soluções LTDA
MARIA APARECIDA PONTES DE OLIVEIRA,
CPF sob o nº 670.359.656-53,

Testemunhas:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2E68C43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICAS

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025, PROCESSO 054/2025, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é: **"REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS LEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJURI-MG"** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às**

especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia 14/05/2025

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D8AF92A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7885/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 02/05/2025 (sexta feira), em decorrência do feriado nacional do dia dos trabalhadores 01/05/2025.
Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 28 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:79D782A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 53/2025/CMDCA/CAMPANHA-MG

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, em sua plenária ordinária, ocorrida em 24/03/2025;

Resolve:

Art. 1º -***Ficam aprovadas*** *as atas 96/2025, 97/2025 e 98/2025-CMDCA*;

Art. 2º -***Fica aprovada***o edital do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar;

Art. 3º - ***Ficam aprovadas***as estatísticas de atendimento realizadas pelo conselho tutelar referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 28 de abril de 2025.

THAIS REIS SALLES
Presidente de CMDCA

Em 28/04/2025

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5DE8024B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0196/2023 - PROCESSO Nº 0148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0196/2023 – Processo nº 0148/2023 Adesão decorrente do resultado da licitação realizada pelo Município de Monte Belo – CNPJ nº 18.668.376/0001-36 , através do Processo Licitatório nº 0199/2022 – Pregão nº 0072/2022 que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 0126/2022, do tipo Maior Desconto , na qual este município realiza a Adesão –Contratada: **Link Card Administradora de Beneficios Ltda**, CNPJ/MF nº. 12.039.966/0001-11**. Altera a vigência para até 25/10/2026 . Fica acrescido o valor proporcional ao contrato de natureza contínua R$ 885.614,79**

Campanha, 29/04/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:85E46238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2025/DL - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato n° 050/2025/DL - Processo Licitatório 003/2025 – Inexigibilidade 001/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais no Município de Campestre, para a extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município e para utilização na confecção de sub-base e base em vias públicas. A unidade de medida a ser utilizada é metro cubico (m3). Contratado: Contrato 050/2025/DL - ILMA GONÇALVES MUNIZ, e NILCEU PATROCINIO MUNIZ JUNIOR, no valor total de R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: O contrato terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B280C16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 53/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CAMPOS ALTOS/MG, 28 de abril de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA o PROCESSO Nº 052/2025 - Inexigibilidade N° 012/2025 - Art. 74.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO PADRE JULIANO DO NASCIMENTO LINO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 HORAS (DUAS HORAS E ZERO MINUTOS) COM INICIO AS 19:00 HORAS (DEZENOVE HORAS), PARA SE APRESENTAR NO DIA 25/05/2025 (VINTE E CINCO DE MAIO, DOMINGO) DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DE SÃO BENEDITO E SANTA EFIGÊNIA. Contratada: JULIANO DO NASCIMENTO LINO, inscrito sob o CNPJ de n°. 28.215.196/0001-50, pelo Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil, e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:C45B8561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2025, Processo n.º 45/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com nova data de abertura prevista para o dia 15/05//2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 29/04/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:BCEAE28B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2025

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do Conselheiro Tutelar, **JACQUELINE MARIA MATEUS FERREIRA DA SILVA,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 02/05/2025 a 01/06/2025.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 29 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:6805BFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 008/2025, com o objeto de **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Odontológicos e de Fisioterapia, e demais Equipamentos usados nas unidades de Saúde.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de maio de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833-1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:1A0164DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ELETRICISTA, PINTOR, MARCENEIRO, PEDREIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E SERRALHEIRO E AFINS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 289/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 036/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços relacionados à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços relacionados à construção civil, tais como: eletricista, pintor, marceneiro, pedreiro, bombeiro hidráulico e serralheiro e afins, **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 23/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 23/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 29/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:8923783A

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG, por meio do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n.º 001/2024, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, VIII da Constituição Federal de 1988, no sentido de que:

"Art. 37. (...)

VIII. a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão".;

CONSIDERANDO que o Edital n.º 001/2024, com suas posteriores retificações, estabeleceu que:

"4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, **deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial** promovida pela Prefeitura Municipal de Carangola/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018". (GN)

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Federal n.º 9.508/2018, utilizado como fundamento para as vagas destinadas a pessoa com deficiência estabelece que:

"Art. 5º O órgão ou a entidade da administração pública federal responsável pela realização do concurso público ou do processo seletivo de que trata aLei nº 8.745, de 1993, **terá a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato**." (GN)

CONSIDERANDO que a convocação expedida em 20 de fevereiro de 2025, embora intitulada convocação para "avaliação biopsicossocial", foi na verdade uma avaliação médica;

CONSIDERANDO que a avaliação biopsicossocial é um processo multidimensional que considera aspectos biológicos, psicológicos e sociais do candidato, geralmente aplicada para verificar a compatibilidade de pessoas com deficiência ou condições específicas com as funções do cargo, sendo que esta fase ainda não foi realizada;

CONSIDERANDO que o processo seletivo é um instrumento em que estão expostas todas as condições para participação no certame, de sorte que o candidato ao se inscrever acaba por anuir com as regras do certame;

CONSIDERANDO que o Edital é a lei interna que rege o certame, de modo que deve a Administração obediências aos seus termos;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que foi divulgado o resultado da avaliação biopsicossocial do processo seletivo n.º 001/2024 em 28 de fevereiro de 2025, quando na verdade o resultado refere-se à avaliação médica e não avaliação biopsicossocial, que não foi realizada até o presente momento;

CONSIDERANDO que a avaliação psicossocial constiu etapa do certame;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

Torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos de **Agente de Controle de Endemias** e **Agente Comunitário de Saúde**, conforme previsto no item 4.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2024, datado de 15 de maio de 2024, que rege o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para pessoas com deficiência, para comparecimento à Superintendência da APS, localizada na Rua Comandante Berardinele, nº 20, bairro Santa Maria, no dia **06 de maio de 2025**, a partir das **08h00**.

Carangola, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:8543F380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2025 - PRC 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 16/2025. PRC – 115/2023. Pregão Presencial nº 025/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Minas Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de medicamentos para atender às demandas da Farmácia Básica do Município de Carlos Chagas-MG. **Vigência:** 06/03/2025 a 06/06/2025. **Data do Contrato:** 06 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F26EE4E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 - PRC 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 17/2025. PRC – 115/2023. Pregão Presencial nº 025/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Comercial Cruz e Fonseca Ltda - ME. **Objeto do Contrato:** Aquisição de medicamentos para atender às demandas da Farmácia Básica do Município de Carlos Chagas-MG. **Vigência:** 06/03/2025 a 06/06/2025. **Data do Contrato:** 06 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9597D936

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 - PRC 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 18/2025. PRC – 115/2023. Pregão Presencial nº 025/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Sinergia Medicamentos Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de medicamentos para atender às demandas da Farmácia Básica do Município de Carlos Chagas-MG. **Vigência:** 06/03/2025 a 06/06/2025. **Data do Contrato:** 06 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7F5BB26F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 - PRC 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 19/2025. PRC – 115/2023. Pregão Presencial

nº 025/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de medicamentos para atender às demandas da Farmácia Básica do Município de Carlos Chagas-MG. **Vigência:** 06/03/2025 a 06/06/2025. **Data do Contrato:** 06 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1B1876A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025. PRC – 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 20/2025. PRC – 115/2023. Pregão Presencial nº 025/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Valemac Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de medicamentos para atender às demandas da Farmácia Básica do Município de Carlos Chagas-MG. **Vigência:** 06/03/2025 a 06/06/2025. **Data do Contrato:** 06 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2C23A1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem a percussão com ensaio de penetração padrão (SPT), diâmetro 2 e ½, inclusive mobilização, desmobilização e fornecimento de laudo SPT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG. Data e Horário de início da sessão: 19/05/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:535C4F64

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **COOPRAFAD COOP DOS PROD. DA AGRIC FAMILIAR DE DIVIN/MG E RE**, inscrito no CNPJ: 21.378.985/0001-63. O Contrato tem como objeto dispensa de licitação chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/pnae do município de Carmo da Mata-MG; **Valor: 141.434,20** data: 30/04/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:5DFE4BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Bokas Magazine Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.462.857/0001-06.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro e alteração de marca.

VALOR DO ADITIVO: Conforme saldo do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E87CC494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Bokas Magazine Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.462.857/0001-06.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR DO ADITIVO: Conforme saldo do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E2C8924D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 30/2025, Processo Administrativo nº 74/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de camisetas/uniformes e EPIs (Equipamento de Proteção Individual), para atender diversos setores da Administração Municipal

Data de Publicação: 29/04/2025 16:22hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 14/05/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 169.718,38

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61697

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO -
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A04DACEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025-CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. aviso de 2ª ALTERAÇÃO DE edital. inexigibilidade nº. 12/2025-credenciamento. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. O Município de Carneirinho-MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público aos interessados, que o edital do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL, sofreu alterações, sendo retificado. Torna público ainda que a data limite para protocolo de envelopes fica alterada, ou seja, o protocolo de envelopes para participação no certame se dará até o dia 19 de maio de 2025, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior à data do(s) protocolo(s) de envelope(s). Local de retirada do Edital Alterado: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 29 de abril de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CA08AA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025-CREDENCIAMENTO

municipio de carneirinho. aviso de edital. inexigibilidade nº. 16/2025-credenciamento. O Município de Carneirinho-MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público aos interessados, o processo licitatório, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO E CIRURGIA PARA ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FEMEAS), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. O protocolo de envelopes para participação no certame se dará a partir da data da publicação deste aviso, encerrando-se no dia 20 de maio de 2025, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior à data do(s) protocolo(s) de envelope(s). Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 29 de abril de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AE2A09C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido

entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 002/2025 e Anexo II desta convocação.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 29 de abril de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Enfermeiro
Localidade: ESF – Fátima do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2	DAIANE CAMILA CENTENO

Cargo: Lixeiro
Localidade: São Sebastião do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2	ANDRAS REGINA ALVES

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:EB4DB343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025, PRC nº 072/2025, aquisição de kits natalidade, Sessão pública: 14/05/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140.

Catas Altas, 29/04/2025

DAYANE MAGALHÃES **-**
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3CB58CF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Concorrência nº 004/2023
Processo autuado nº 156/2023
Empresa: QUARTEL CONSTRUTORA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação **contratual Nº 147/2024**, visando a continuidade da execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana de pavimentação intertravada e redes de distribuição de agua potável e coleta de esgoto as margens das MG-129 em Catas Altas/MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físicofinanceiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigerá: 26/10/2025.
Data da assinatura: 29/04/2025

Catas Altas/MG, 29 de Abril de 2025

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7E5451A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 764/2025

DECRETO 764/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS - CMAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 618/2019,

DECRETA

Art. 1º – Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Catas Altas, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período.

I – Representantes governamentais indicados:
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Titular: Kelhy Aparecida da Silva
Suplente: Natália de Oliveira Ramos
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Lourdes Antônia Venâncio
Suplente: Sueli Aparecida Costa dos Santos
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Lucineia Maria Arantes
Suplente: Luciana da Conceição Barbosa
d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
Titular: Ludmila Marques de Assis
Suplente: Lourena Diniz Gonçalves
e) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
Titular: Evair Aparecido da Silva Tavares
Suplente: Dayene Cristina Silva
f) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Lucas Emanuel de Oliveira Ramos
Suplente: Bruna Nunes Coelho Silva Blanco
II – Representantes da sociedade civil eleitos:
a) Representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social
Titular: Geralda da Conceição de Souza Dias
Suplente: José Aparecido Ferreira
Titular: Amanda Leiliane Gomes Sá
Suplente: Érica Aparecida da Silva
Titular: Vânia Lúcia Amorim Farias
Suplente: Suellen Natielly Faustino
b) Representantes de trabalhadores ou de organizações que representa os trabalhadores da área da Assistência Social:
Titular: Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
Suplente: Amanda Dias Viegas
Titular: Alice Rodrigues de Paula
Suplente: Gilmárcia Graciele Xavier
Titular: Vera Lúcia da Silva
Suplente: Diego Silva Bezerra

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Conselho, que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal nº 618/2019.

Art. 4º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e convalidando todos os atos já praticados a data de 14/03/2025

Art.7º - publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 28 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:80084049

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 766/2025

DECRETO Nº 766/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS – CMDPI.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 848/2024;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas – CMDPI:

I – 03 (três) representantes do Poder Público:
Titular: Lourdes Antônia Venâncio
Suplente: Amanda dos Reis Cota

Titular: Ludimili Aparecida Guerra
Suplente: Lourena Diniz Gonçalves
Titular: Diego Silva Bezerra
Suplente: Amanda Dias Viegas

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:
Associação Sabores e Artes (ASA):
Titular: Sabrine Paola Alves Moura
Suplente: Vanessa Amanda de Souza Rodrigues

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara (APAE):
Titular: Aureliana Sena Otoni Ribeiro
Suplente: Denise Rosana Silva Diniz

Associação Melhores Amigos de Catas Altas:
Titular: Geralda da Conceição Souza Dias
Suplente: Maria Aparecida Lisboa

Art. 2º - O mandato dos representantes governamental no Conselho está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.
§1º O afastamento dos representantes do governo deverá ser previamente comunicado e justificado, devendo o Chefe do Poder Executivo designar o novo Conselheiro governamental no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do afastamento, período no qual será substituído pelo seu suplente.
§2º O Conselheiro perderá a titularidade do cargo automaticamente a partir do encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º – Os representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, são eleitos em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§1º É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo os critérios para reeleição de representantes da sociedade civil organizada como conselheiro serem estabelecidos em Regimento Interno, observada a obrigatoriedade de submetê-la a nova eleição.
§2º O mandato a que se refere o caput presente artigo terá prazo de 03 (três) anos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 5º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 28 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E3EFB7FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 765/2025

DECRETO Nº 765/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 847/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA:

I – 03 (três) representantes do Poder Público:
Titular: Karyne Lopes Pereira
Suplente: Josias Alves Pereira dos Santos
Titular: Bruna Rodrigues da Fonseca
Suplente: Lourena Diniz Gonçalves
Titular: Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
Suplente: Dayane Pereira Magalhães

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:
Associação Sabores e Artes (ASA):
Titular: Sabrine Paola Alves Moura
Suplente: Vanessa Amanda de Souza Rodrigues

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara (APAE):
Titular: Aureliana Sena Otoni Ribeiro
Suplente: Denise Rosana Silva Diniz

Associação Esportiva ECUCA Fundamentos:
Titular: Aparecida Maria Apolinário de Melo
Suplente: Erica Maria Moreira

Art. 2º - O mandato dos representantes governamental no Conselho está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.
§1º O afastamento dos representantes do governo deverá ser previamente comunicado e justificado, devendo o chefe do executivo designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento.
§2º O Conselheiro perderá a titularidade do cargo automaticamente a partir do encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, cabendo ao sucessor do mandato o cumprimento do previsto no caput deste artigo.

Art. 3º – O mandato no Conselho pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.
§1º O mandato a que se refere o caput do presente artigo terá prazo igual a 03 (três) anos.
§2º É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo os critérios para reeleição de organização da sociedade civil como conselheira serem estabelecidos em Regimento Interno, observada a obrigatoriedade de submetê-la a nova eleição.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e convalidado todos os atos já praticados a data de 11/02/2025.

Art. 5º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 28 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0082FDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS **SERVIÇOS DE assessoria juridica**,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 06/05/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:05D7DAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPELARIA conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 13/05/2024 às 08h. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 28 de ABRIL de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C12573D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2025.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2025.

CREDENCIADA(S): MARIA CLARA FARIA BORGES, CNPJ:58.750.265/0001-97

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA.

Às 15 (quinze) horas do dia 28 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **24/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MARIA CLARA FARIA BORGES, CNPJ:58.750.265/0001-97,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **MARIA CLARA FARIA BORGES, CNPJ:58.750.265/0001-97**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **24/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MARIA CLARA FARIA BORGES, CNPJ:58.750.265/0001-97,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 28 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:869A4B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 17 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2025, quinta feira, é feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalho;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cônego Marinho no dia **02 de maio de 2025, sexta-**

feira, em virtude do feriado nacional do dia 01 de maio de 2025, em comemoração ao Dia do Trabalho.
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência, Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos e Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:3F25DAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0041/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 0041/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0007/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **30/04/2025 – 09H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **13/05/2025 – 08H15MIN**. Abertura das Propostas e análises: **13/05/2025 – 08H30MIN**. Fase de Disputa de Lances: **13/05/2025 – 09H00MIN**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:82DA61FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2025 ADESÃO Nº 0009/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 DA AMESP PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO, EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.614.327/0001-47, com o valor global de R$ 36.164,10 (trinta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Congonhal/MG, 22 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:96BFDE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0044/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0010/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 0044/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0010/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **30/05/2025 – 09H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **13/05/2025 – 13H00MIN**. Abertura das Propostas e análises: **13/05/2025 – 13H15MIN**. Fase de Disputa de Lances: **13/05/2025 – 13H30MIN**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3ED5A896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025,** Processo de Licitação Nº **055/2025, com base no artigo 75, inciso VIII, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS/PORTA NO ENDEREÇO AV. ANTONIO CARLOS , 184, CENTRO, CONQUISTA/MG, QUE SE INSTALARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, dotação orçamentária 02.06.02.10.301.0010.2035.33.90.91 FICHA 205/1500**

FORNECEDOR:

GUSTAVO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA, CNPJ: 59.934.637/0001-06

VALOR TOTAL R$ 9.700,06(nove mil setecentos reais e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) do mês de abril de 2025

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:30B07989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, POR MEIO DE PESSOA FÍSICIA OU JURÍDICA, VINCULADO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E AOS CORRESPONDENTES CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), QUE SE RESPONSABILIZARÁ TECNICAMENTE PELO TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA 2025 NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 3.699,98 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 02/05/2025 às 08:00 hs
Até 07/05/2025 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 07/05/2025 às 08:05 hs
Até 07/05/2025 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 29 de abril de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro / Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:2144521E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4602/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no **dia 01 de maio**, comemora-se o dia trabalho,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia **02 de maio** ***de 2025 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de pronto atendimento médico 24 horas, limpeza pública, vigilantes e motoristas, cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:91C03FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 41/2025 Pregão Eletrônico Nº 21/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA BRIGADA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**
A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 29/04/2025 até as 07h59min de 13/05/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 13/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 29 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:956F12BA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DECISÃO - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025 – ID 58833.

DECISÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 0008/2025 - Pregão Eletrônico nº 0005/2025 – ID 58833.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para a confecção / aquisição de impressos gráficos diversos para manutenção das atividades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

RECORRENTE: EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.
RECORRIDO(S): AGENTE DE CONTRATAÇÃO (DECISÃO), GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA E CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS MG.

Na condição de autoridade competente, conforme estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o recurso administrativo apresentado em relação ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Processo Licitatório nº 0008/2025, e em consonância com a decisão do Agente de Contratação que me foi submetida, e levando em conta os fundamentos já discutidos no referido julgamento, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Informe-se à RECORRENTE por intermédio de seus representantes, e também mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Determino o retorno dos autos ao Agente de Contratação para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Registre-se e cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 29 de abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:A2AEAAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 55/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 55/2025, Dispensa – 17/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E BANHEIRO DE USO EXCLUSIVO, DESTINADA À PACIENTE (N.C.D.S.) EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM FASE DE RECUPERAÇÃO PÓS-TRANSPLANTE, E SUA ACOMPANHANTE, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS APROPRIADAS E REDUZIR RISCOS DE INFECÇÃO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA**. Contratado: **POUSADA DO ACONCHEGO LTDA**, CNPJ nº 34.099.582/0001-27**,** com valor total estimado de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Coronel Xavier Chaves, 23 de abril de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:497CFD63

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO - PL 25/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 25/2022, Tomada de Preços nº 01/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA**. **Vencedor: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 11.790.782/0001-26. - CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: Fica acrescido o montante de **R$ 33.786,39 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)** ao valor do contrato. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A7F15BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - YARAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 50/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 23/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE E TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor:**YARAS RESTAURANTE LTDA**, CNPJ 20.796.020/0001-28**,**com valor total de até**R$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais).**

Coronel Xavier Chaves, 24 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B5D8D20C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 28/2025

EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 28/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 16/2025, para**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, INJETÁVEIS, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS CONFORME LISTA CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A COLUNA PF (PREÇO FÁBRICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS "JANDIR SILVA" E DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedores: Empresa **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ 05.194.502/0001-14**,** com os seguintes descontos: MEDICAMENTO GENÉRICO: 87,20%; MEDICAMENTO SIMILAR: 78,20%; MEDICAMENTO GENÉRICO INJETÁVEL: 50,20%; MEDICAMENTO SIMILAR INJETÁVEL: 50,20% e MEDICAMENTO ESPECÍFICO: 18,00% e; Empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ 05.561.973/0001-13**,** com o seguinte desconto: MEDICAMENTO BIOLÓGICO: 1,00%.

Coronel Xavier Chaves, 08 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B4356F13

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PL 26/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 26/2023, Adesão nº 01/2023 – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÓPIAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. Vencedor: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.691.235/0001-90. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato prorrogando o prazo de vigência para **02 de maio de 2026**, a contar da data de 02 de maio de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS **–**
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8B7AEF69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PL 89/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 89/2024, Concorrência nº 06/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE OLHOS D'ÁGUA EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.440.176/0001-04. - CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: Fica acrescido o montante de **R$ 16.047,62 (dezesseis mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** ao valor do contrato, correspondente a 3,61% do seu valor original atualizado. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0BC9B122

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA - PL 54/2025

EXTRATO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, do tipoMaior Lote.Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS AFINS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Edital, do processo supracitado.JulianaJaques Camargos – Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E68464FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.619, DE 29 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE NAS ÁREAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA, INCLUINDO EXAMES, CIRURGIAS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS TRATAMENTOS, PELO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o custeio complementar de tratamentos de saúde nas áreas médica e odontológica, incluindo exames, cirurgias, aquisição de medicamentos e outros tratamentos, quando comprovadamente indisponíveis na rede pública e conveniada do SUS, ou quando houver risco de agravamento do quadro clínico ou de morte do paciente, mediante comprovação por laudo médico e observados os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único: O custeio complementar de que trata esta Lei deverá observar as diretrizes da Lei nº 8.080/1990 e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Saúde Suplementar do SUS, priorizando a execução dos serviços dentro da rede pública e conveniada, salvo nos casos excepcionais devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Município de Córrego Danta, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá autorizar o custeio parcial ou integral dos tratamentos de saúde mencionados nesta Lei, somente quando ficar demonstrada a impossibilidade de atendimento pelo SUS dentro do tempo clinicamente adequado para evitar risco de morte ou agravamento do estado de saúde do paciente.

§ 1º A autorização de custeio será concedida, após o requerimento no setor de protocolo municipal, e somente quando não houver disponibilidade do serviço na rede pública municipal ou conveniada do SUS, devendo a Secretaria Municipal de Saúde documentar a impossibilidade de atendimento no SUS antes da liberação de recursos para serviços particulares.

§ 2º Os valores custeados pelo Município deverão respeitar os limites orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada a concessão de benefícios sem a devida previsão financeira e orçamentária.

Art. 3°. Os recursos destinados ao custeio dos tratamentos mencionados no art. 1º serão oriundos da Lei Orçamentária Anual do Município, com limite de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por paciente e por procedimento.
Parágrafo único - O limite instituído no *caput* deste artigo poderá ser atualizado anualmente, com base no INPC do IBGE, mediante Decreto do Executivo.

Art. 4°. São beneficiários do custeio de tratamentos de saúde previstos nesta lei os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Córrego Danta, devidamente comprovados, observados os seguintes limites de custeio, instituído pelo Artigo 3º.

Art. 5º. Para ter direito ao custeio estabelecido nesta Lei, o beneficiário deverá apresentar a seguinte documentação:
I - prescrição e laudo médico fornecido por profissional vinculado ao SUS, indicando detalhadamente a necessidade do procedimento, exame, medicamento ou tratamento, sob risco de agravamento do quadro clínico ou risco de morte do paciente;
II - laudo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que ateste a inexistência do procedimento ou tratamento prescrito no SUS ou que indique o risco de demora na disponibilização, com base na urgência clínica, contendo também pesquisa de preço médio regional do procedimento;
III - comprovante de residência no Município de Córrego Danta a pelo menos 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela análise da documentação e após cumpridas as exigências, para a autorização dos pagamentos serão observadas a urgência, a necessidade de cada caso, o limite de recursos disponíveis no orçamento municipal, a disponibilidade financeira e o teto previsto no art. 3º desta Lei.
I – Após a análise e se cumpridos todos os requisitos, será encaminhado ao chefe do executivo municipal para deferimento ou indeferimento;
II – Após o pagamento do custeio o beneficiário terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o recibo devidamente assinado e carimbado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal;

III – O descumprimento da entrega do recibo será impeditivo para a concessão de um novo custeio para o beneficiário.

Parágrafo único - A análise de que trata este artigo deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do requerimento apresentado pelo cidadão, prorrogável por igual período, devidamente justificado.

Art. 7º. O benefício instituído por esta Lei poderá ser concedido ao beneficiário apenas uma vez a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do deferimento do custeio do tratamento de saúde.
Parágrafo único - Em casos excepcionais, devidamente justificados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, o benefício poderá ser concedido em um segundo tratamento dentro do mesmo período de 12 (doze) meses, desde que observados os limites e condições previstos nesta lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DCB86D65

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025– SRP Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 011/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto refere-se Registro de Preços para o fornecimento de massa asfáltica e emulsão, para operação tapa buraco, destinados à Secretaria Municipal de Obras do município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste. Abertura da fase de lances: DIA: 14/05/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 29 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B123C458

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2.025.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública a realização da DISPENSA nº 012/2025, no site https://www.corregodanta.mg.gov.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, eletrodomésticos e outros equipamentos, de acordo com as especificações do TR. Recebimento das propostas até: DIA: 07/05/2025 às 16h. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 29 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5D9B736E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CENTER MINAS PALLACE HOTEL LTDA - CNPJ: 04.930.176/0001-01,** nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total de R$ 389.076,00.

Em 28//04/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:D21722BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 –

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para a realização do 43º Forró de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.415.599/0001-03,** nos lotes 01 e 02, com o valor total de R$ 167.400,00. **MIDIASHOW LTDA - CNPJ: 03.831.809/0001-53,** no lote 03, com o valor total de R$ 57.998,00.

Em 28//04/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:6AD084D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 158, DE 11 ABRIL 2025

APROVAR A REALOCAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.492, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando Reunião Extraordinária ocorrida no dia 11 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realocação de recursos da Resolução SES/MG Nº 8.492, de 7 de dezembro de 2022, para estruturação dos serviços do Centro de Atenção Ambulatorial Especializada – CAAE:

I – Saldo de Custeio: R$525.895,50 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

II – Saldo de investimento R$320.851,75 (trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2025.

Curvelo, 11 de abril de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 158/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:02F7E6E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023

Objeto: Prorroga o **prazo de vigência** do Contrato nº 026/2024, passando seu término para o dia 28/11/2025. Prorroga o **prazo de execução** do Contrato nº 026/2024, passando seu término para o dia 11/08/2025. – Data:11/04/2025 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001- 84.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:289A8BC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025. INSCRIÇÕES: 01/05/2025 A 06/05/2025.

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 08/2025. Inscrições: 01/05/2025 a 06/05/2025.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ED86DB30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 5.757,00
29/04/25	73.080-7 – Fundo do Petróleo	R$ 57.069,88
29/04/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 118.728,79
29/04/25	39.973-6 – Recursos Hídricos	R$ 39.830,84

Curvelo, 29 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D11FB4A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.620, DE 25 DE ABRIL DE 2025

APOSENTA ROSELI CORDEIRO FONSECA, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), NÍVEL IV.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à Servidora Pública Municipal Roseli Cordeiro Fonseca o benefício de nº 210.653.072-7, Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, no Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV;

Considerando o Memorando nº 264/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, em 1º de maio de 2025, por Tempo de Serviço do Professor, a Servidora Municipal Roseli Cordeiro Fonseca, no Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, Padrão L, do Quadro de Vencimento da Carreira do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:229488DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.618, DE 25 DE ABRIL DE 2025

EXONERA THALLYSON CORDEIRO CORREA SOBREIRA LOPES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ACOMPANHAMENTO CONTENCIOSO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 263/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thallyson Cordeiro Correa Sobreira Lopes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-02, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Acompanhamento Contencioso, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2025.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:30C36A27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.619, DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA THALLYSON CORDEIRO CORREA SOBREIRA LOPES, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE ACOMPANHAMENTO CONTENCIOSO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 263/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thallyson Cordeiro Correa Sobreira Lopes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-02, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Acompanhamento Contencioso, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2025.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B018D0DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.621, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.571, de 2 de abril de 2025;

Considerando o Memorando nº 261/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 4 de maio de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Cristiane Pereira Leite, com inscrição no CPF sob o nº 921.xxx.xxx-53, classificada em 24º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Assistente Social, nomeada pela Portaria nº 13.571, de 2 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BE7A9B9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.622, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.572, de 2 de abril de 2025;

Considerando o Memorando nº 266/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 4 de maio de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Carla Michelle Mendes, com inscrição no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-00, classificada em 15º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, nomeada pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.572, de 2 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B3BAF1D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.623, DE 28 DE ABRIL DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos IV e VI do art. 1º da Portaria nº 13.519, de 17 de março de 2025;

Considerando que os candidatos não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 265/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos seguintes candidatos:

I – Ian Lucas Silverio Cordeiro, com inscrição no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-45, classificado em 311º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeado no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 13.519, de 17 de março de 2025;

II – Alanna Cristina Caldeira, com inscrição no CPF sob o nº 133.xxx.xxx-52, classificada em 313º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 13.519, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5FEBF2C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.624, DE 28 DE ABRIL DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 13.521, de 17 de março de 2025;

Considerando que os candidatos não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 265/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos seguintes candidatos:

I – Luiz Henrique Lopes Pereira, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-10, classificado em 46º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.521, de 17 de março de 2025;

II – Marcelle Ferreira da Silva Rodrigues, com inscrição no CPF sob o nº 072.xxx.xxx-01, classificada em 47º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.521, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EEA76D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.625, DE 28 DE ABRIL DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.524, de 17 de março de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse dentro do prazo legal, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 265/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação do candidato Henrique de Oliveira Ferreira, com inscrição no CPF sob o nº 378.xxx.xxx-95, classificado em 16º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Médico ESF II, nomeado pela Portaria nº 13.524, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:04AD75D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.201, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.701.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, na dotação orçamentária 02.07.01.04.122.0412.2049.3.1.90.04.00, ficha 557.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.04.00 557 Contratação por Tempo Determinado R$70.000,00
2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$70.000,00
TOTAL: R$70.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$70.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025.

Curvelo, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6DC77554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.200, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.36.00 170 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência
3.1.90.13.00 307 Obrigações Patronais R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 502 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$1.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.94.00 561 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$45.000,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.30.00 617 Material de Consumo R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$15.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.94.00 741 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$41.816,15
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$41.816,15
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.13.00 1062 Obrigações Patronais R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
3.1.90.16.00 1063 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.13.00 1107 Obrigações Patronais R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1129 Auxílio-alimentação R$0,93
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$0,93
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.13.00 1163 Obrigações Patronais R$60.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$60.000,00
3.3.90.39.00 1168 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$20.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.13.00 1181 Obrigações Patronais R$100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$100.000,00
TOTAL: R$677.817,08

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.52.00 180 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 357 Contribuições R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2281 Programa Jovem Aprendiz
3.3.90.36.00 445 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$15.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$15.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.04.00 557 Contratação por Tempo Determinado R$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$45.000,00
3.3.90.39.00 567 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0411 Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
04.122.0411.2341 Desenvolvimento Verde
3.3.50.41.00 661 Contribuições R$1.000,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 976 Contratação por Tempo Determinado R$41.816,15
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$41.816,15
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 1049 Equipamento e Material Permanente R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.51.00 1099 Obras e Instalações R$230.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$230.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 1133 Contratação por Tempo Determinado R$160.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$160.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1145 Material de Consumo R$0,93
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$0,93
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 1160 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$677.817,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025.

Curvelo, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8D6E8238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.202, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesas 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.10.01.12.122.0405.2133.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.93.00 1390 Indenizações e Restituições R$80,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80,00
TOTAL: R$80,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.35.00 1014 Serviços de Consultoria R$80,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80,00
TOTAL: R$80,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:666968A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 097/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2025/2025. Objeto: Contratação de artistas locais para apresentação nos eventos realizados e apoiados pelo Município de Diamantina. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

JOYCE AMANDA DOS SANTOS	R$2.878,20
BANDA MUSICAL TÔ CHEGANDO	R$2.878,20
JANAINA GONÇALVES DE ARAUJO	R$1.034,50
LUIZ CARLOS ROCHA	R$1.034,50
ADRIELLE DE FREITAS DA SILVA	R$1.034,50

Valor global R$ 8.856,91.

Diamantina, 29 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7D16EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de abril de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:66BF6491

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de material de construção bruto e bancos de concreto, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de abril de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:423A4BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 068/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviços contínuos de manutenção preventiva nos equipamentos laboratoriais.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R$64.800,00
JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	R$14.800,00

No valor global de R$ 79.600,00.

Diamantina, 23 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2EBACD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 006 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 006/2025, processo licitatório Nº 044/2025. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares. Data da Sessão: 15 de Maio de 2025. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio, MG, 29 de Abril de 2025,

MARCINY MARTINS PEREIRA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:66C31642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0491/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000021972/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **PAULO CESAR SOARES JUNIOR**, matriculado sob o nº 99035088, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/05/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0768D684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 080/2025, ABRIL DE 2025

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudos, formulado pela servidora **ADRIANA DE LIMA ALVES**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 7º. período do curso de Serviço Social - Habilitação: Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **pelo período de 05/04/2025 a 20/07/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **ADRIANA DE LIMA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº. 99023080, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do estágio, o horário de estudos será nas quartas e sextas-feiras, de 12:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias de estágio, será de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05/04/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97CC15F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

PEDREIRO

Nome: LUIS CARLOS SANTANA
Colocação: 16° Lugar

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E193E255

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: EDNEY BATISTA CAMPOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 6° Lugar

Divinópolis, 29 de abril de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50333DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: LUIS CARLOS SANTANA
Cargo: PEDREIRO
Colocação: 16° Lugar

Divinópolis, 29 de abril de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29911E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: ONDE LIA-SE EDITAL 001/2024, LÊ-SE EDITAL 001/2022.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

PEDREIRO

Nome: LUIS CARLOS SANTANA
Colocação: 16° Lugar

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30BC0214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 03/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
13.783	SEM PLACA	25/04/2025	RUA GERALDO AMARAL, 170 – DONA ROSA
13.784	SEM PLACA	25/04/2025	RUA GERALDO AMARAL, 170 – DONA ROSA
13.785	SEM PLACA	25/04/2025	RUA GERALDO AMARAL, 170 – DONA ROSA
13.786	DSH7914	25/04/2025	RUA GERALDO AMARAL, 170 – DONA ROSA
13.787	GRY3029	25/04/2025	RUA GERALDO AMARAL, 170 – DONA ROSA
13.788	GUS7157	25/04/2025	RUA GERALDO AMARAL, 170 – DONA ROSA
13.791	GNT2641	25/04/2025	RUA GUAPORÉ, 673 – SANTO ANTÔNIO

Divinópolis, 28 de ABRIL de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D995753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90043/2025

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futura locação de rádio transmissor, para serem utilizados em diversos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Demais Secretarias do Município de Divinópolis – MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 19/05/2025 às 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B18FFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO DE TURISMO - COMTUR - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE TURISMO DO DIA 23 DE ABRIL DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2025, às quatorze horas, na sala de reuniões da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, deu-se início a segunda reunião de 2025, do Conselho de Turismo de Divinópolis- COMTUR, presidida por Igor Silva Cardoso, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Estiveram presentes na reunião: Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Igor Silva Cardoso e Diniz Borges Filho; Secretaria de Educação - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis – SIETHD: Ademar Seabra Santiago e representante do Sindicato Rural: Ivan Geraldo Borges; representante da Câmara Municipal de Vereadores: Flávio Ramos de Assis Pereira. **PAUTA:** Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no setor Turístico de Divinópolis, Eleição da Mesa Diretora.
Diniz Borges Filho, gerente de Turismo, falou sobre as ações que estão sendo realizadas em Divinópolis para promover o Turismo do município: Dentre elas citou a Rota da Cerveja que iniciará dia 30 de abril de 2025. Tem como Objetivo promover as cervejarias artesanais sediadas em Divinópolis com produção local ou não (Cervejaria Cigana). Será realizado uma vez por semana, às quintas feiras em cada cervejaria credenciada e culminará em um grande evento de encerramento, reunindo todas as participantes. As cervejarias terão a oportunidade de promover sua produção, oferecer degustações, vender produtos e proporcionar experiências ao público. Criação da Rota do Reinado que apresentará os locais e datas das Festas de Reinado que é um Bem Imaterial Tombado do Município.
Promover o Turismo no Lago das Roseiras, que tem é grande potencial turístico de Nosso Município. Reunião com Associação Divinopolitana de Ciclismo para criarmos a Rota das Capelas e outras que tenha o mesmo viés e também sobre a promoção do Aeroporto Brigadeiro Cabral. Igor Silva Cardoso, informou aos conselheiros que está sendo programada uma reunião com todos os envolvidos no Término da Cruz de Todos os povos e que a data assim que agendada será passada para o Conselho pelo grupo de Wattssap. Flávio Ramos destacou a importância da Cruz para o desenvolvimento de Divinópolis.
Depois iniciou a votação da Mesa Diretora que por unanimidade ficou com a seguinte composição:

FLÁVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA
Presidente

IVAN GERALDO BORGES
Vice Presidente

ADEMAR SEABRA SANTIAGO
Secretário

Comissão Fiscal:

MARIA VICENTINA MACHADO DE OLIVEIRA

EDUARDO ARAÚJO MELO

DENISE MARIA CORONADO NEVES

E Demais Membros.

Não havendo nada mais a ser deliberado eu, Diniz Borges Filho, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes.
Divinópolis, 23 de ABRIL de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBC3A552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | PAR Nº 01 / 2025

REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº 146/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.142/2024

OBJETO: Prestação de serviços contínuos comuns de profissionais auxiliares para atendimento nas unidades escolares de tempo integral e Educação Infantil, com o objetivo de viabilizar a continuidade da oferta da modalidade tempo integral e Educação Infantil dos alunos do Município de Divinópolis/MG.

INTERESSADO: SEGPRO SEGURANÇA LTDA.
CNPJ nº 28.616.101/0001-00

Nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 01 / 2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, Comunicação Interna n.º 09/2025, Portarias SEMED n.º 08 / 2019, 028 / 2024 e 02 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução no contrato supramencionado, firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, conforme publicação em anexo.

Divinópolis / MG, 28 de abril de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A332DE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90065/2025 - CÓDIGO UASG 984445

– Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, travessia e contenção, em diversas vias do município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que a empresa BLACK ENGENHARIA LTDA apresentou impugnação em face do processo licitatório supracitado e que esta foi acatada. O Edital e anexos retificados já se encontram disponíveis noendereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Altera-se adata e horário da disputa para às09h:00min do dia 22/05/2025.

Divinópolis, 29 de abril de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96FEDE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2° TA – CT 128/2024 – PL 181/2024.

Contratado: ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 16.748,61, o que equivale a um aumento em percentual de 13,616%.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:865ACC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1602/2025/SEMUSA

Contratado (a): Paula Costa Sousa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Altera a data de vigência do contrato prevista na clausula terceira, sendo a nova vigência de 22/04/2025 a 18/10/2025, podendo ser prorrogada, por apostilamento, observando o limite estabelecido na Lei nº 4450/98. **Nova lotação:** Coordenadoria da Policlínica. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88A9AC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2025

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO o interesse publico na ampla divulgação do Programa Expanda Já para atração de investimentos e mapeamento de imóveis com vocação empresarial;
CONSIDERANDO que o credenciamento de empresas imobiliárias e investidores não atingiu o número de vagas esperado no edital;
CONSIDERANDO que a prorrogação do edital não gera custos para o município.

DECIDE:
PRORROGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2025, que tem por objeto:
"O objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EM EXPANSÃO, ADMINISTRADORES DE ATIVOS/FUNDOS DE INVESTIMENTOS E EMPRESAS DE CORRETAGEM DE IMÓVEIS PARA FOMENTO DE NEGÓCIOS COM ÊNFASE EM ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E NEGOCIAÇÕES DE IMÓVEIS COM VOCAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E LOGÍSTICA NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS ATRAVÉS DO PROGRAMA EXPANDA JÁ".
Fica prorrogado o edital de credenciamento n° 13/2025 por prazo indeterminado. O Encerramento do edital se dará de acordo com interesse e conveniência da Administração mediante publicação de Termo de Encerramento próprio no Diário Oficial.

Divinópolis, abril de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42DB0EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2025

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO o interesse publico na ampla divulgação do Programa Trilha do MEI para credenciamento de instituições de ensino com interesse em ofertar cursos e workshops gratuitos voltados para o público MEI;
CONSIDERANDO que o credenciamento de instituições de ensino e ofertas de cursos não atingiram o número de vagas esperado no edital;
CONSIDERANDO que a prorrogação do edital não gera custos para o município.

DECIDE:
PRORROGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2025, que tem por objeto:
"O objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS E WORKSHOPS NA TRILHA DO MEI".
Fica prorrogado o edital de credenciamento n° 11/2025 por prazo indeterminado. O Encerramento do edital se dará de acordo com interesse e conveniência da Administração mediante publicação de Termo de Encerramento próprio no Diário Oficial.

Divinópolis, abril de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE09A1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

2 vagas para o cargo de Agente de Administração; 23ª a 24ª vagas, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente

VAGA 1

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/05/2025 - Término: 04/05/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Daniela Maria de Almeida (Mat. 99016483), agente de administração, nomeada no cargo de Coordenadora Administrativa, conforme Decreto Municipal nº 16.597/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/05/2025 - Término: 04/05/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Renata Juliana de Oliveira Santos (Mat. 2025801), agente de administração, nomeada no cargo de Controladoria-Geral Adjunta, conforme Decreto Municipal nº 16.400/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
45º	Felipe Mauro Da Silva
46º	Caio Henrique Silva Andrade
47º	Raphael Esteves Amaral (suplente)
48º	Laryssa Giovanna Santos Maurício (suplente)

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E6A276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA, CONT 135/24, PL 175/24

- ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual até 04/07/2025, e a readequação da planilha orçamentária, em virtude da adequação do projeto à realidade da obra, com acréscimos e decréscimos de quantitativos, inclusão de novos itens de serviços e demais ajustes necessários. Das alterações propostas neste Termo fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 5.973,40, correspondendo a aproximadamente 4,23%. Por outro lado, registra-se um decréscimo no valor de R$ 3.202,27, equivalente a 2,27%. O valor total do contrato passa a ser de R$ 143.867,54, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. Ass: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8B9EA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 125/25, PL 46/25

- TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554.0001-59. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 786,90. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC832E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 124/25, PL 46/25

- TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 12.015,20. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 21/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEEB97C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 119/25, PL 46/25

- ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 14.528,20. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3530556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
101º	GIOVANA EVELYN SILVA MACHADO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
108º	JOSELIA RODRIGUES PEREIRA	Falta de documentação obrigatória.

Divinópolis, 29 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:022B800F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
59º	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B94E3136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8º	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Não manifestou interesse na vaga.
9º	WILLIAM ALVES BUENO	Não manifestou interesse na vaga.
10º	ANDREW RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EF0D15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 29 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F85C148A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1677/2024

Contratado (a): Sebastião Junio de Lima. **Cargo:** Enfermeiro - PSF. Término de contrato em 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C1B90F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1631/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1631/2024 – **Contratado (a):** Paula Costa Sousa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 07/04/2025.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1631/2024 – **Contratado (a):** Paula Costa Sousa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 21/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D93EB670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1696/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Leonardo Assis de Castro. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 55ª colocação. **Lotação:** ESF Lagoa dos Mandarins. **Período:** 30/04/2025 a 26/10/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DECB6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1699/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Moises Fiusa Menezes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 52ª colocação. **Lotação:** ESF Santos Dumont. **Período:** 06/05/2025 a 01/11/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 29/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01D205A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1690/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Delcilene Justino dos Santos Cordeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 102ª colocação. **Lotação:** ESF Candides. **Período:** 28/04/2025 a 24/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AAB940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1689/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Claudia Moreira Carvalho. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 41ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 13/05/2025 a 08/11/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:859E4A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1687/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Esther Bento de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 98ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 05/05/2025 a 31/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2753DB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1661/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Paula Sousa Vieira Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 92ª colocação. **Lotação:** ESF Antônio Fonseca. **Período:** 28/04/2025 a 24/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95B4CD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

- **AVISO DE LICITAÇÃO** - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04 / 2025 – PAL Nº 17 / 2025 -. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funilaria e pintura para veículos linha Mercedes Benz, sendo microonibus/carroceria Mascarello- Grammino e Neo Bus-Thunder, Sprinter e veículos de apoio (Fiat/ Doblô e Chevrolet/ Spin Premier) da frota do CISVI. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 15 (quinze) de maio de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ - TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 29 de abril de 2.025 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C9AE6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1644/2025

Contratado (a): Jessica Alves de Aquino Costa. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B968F6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1577/2024

Contratado (a): Esther Bento de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:096A0294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 079/2005 – Dispensa Nº 008/2005 – Contrato/SEMUSA Nº 014/2005 - **Contratada: MARIA NATIVIDADE BORGES – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 31 de maio de 2025 a 30 de agosto de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 29 de Abril de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F22139F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1684/2025

– **Contratado (a):** Srª. SOFIA MARCHIORI OUVERNEY. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 22ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – Gerência de Recursos Humanos. **Período:** 28/04/2025 a 27/04/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.19.02.0002.2159. Ass.: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FA5E98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1685/2025

– **Contratado (a):** Srª. VIRGÍNIA VITÓRIA ORTIZ ARANTES FERREIRA. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 13ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – Gerência de Recursos Humanos. **Período:** 28/04/2025 a 27/04/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.19.02.0002.2159. Ass.: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36CB447F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1686/2025

– **Contratado (a):** Srª. DÉBORA JENIFFER COUTO PINTO. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 9ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – Gerência de Pessoal e Aposentadoria. **Período:** 28/04/2025 a 18/09/2025 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.19.02.0002.2159. Ass.: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CF7B6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1688/2025

– **Contratado (a):** Sr. HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA LAENDER. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 11ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos. **Período:** 28/04/2025 a 27/04/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.12.02.0002.2802. Ass.: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28445A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1691/2025

– **Contratado (a):** Sr. RENED CARDOSO. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 6ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria Financeira. **Período:** 28/04/2025 a 27/04/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.12.02.0002.2802. Ass.: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D550C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1692/2025

– **Contratado (a):** Srª. LÍVIA SIQUEIRA CAMPOS. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 7ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria Financeira. **Período:** 28/04/2025 a 27/04/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.12.02.0002.2802. Ass.: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DD8D43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.530, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 9.330, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 5º da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar acrescido dos incisos V, VI e VII, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
§ 1º (...)
V - mezaninos e sobrelojas;
VI - as áreas de lazer (pilotis) independentemente de sua localização.
VII - os pavimentos utilizados como garagens em quaisquer níveis localizados acima dos subsolos mesmo que de uso misto com área de lazer."

Art. 2º O § 2º do art. 5º da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar acrescido dos incisos III e IV e com a seguinte redação em seu inciso II:

"Art. 5º (...)
§ 2º (...)
II - altura máxima da edificação (He): distância medida a partir do ponto médio de todas as divisas laterais do terreno ou nível do alinhamento, definida por planos com inclinação de 60° (sessenta graus) sobre a horizontal, partindo de 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) de altura, cuja interseção destes indicará o nível mais extremo da edificação em qualquer espaço inserido nos limites do terreno, conforme Anexo II (Figura 2), sendo: He = (AL x tg 60°) + 17,50 m, onde AL = afastamento lateral a partir das divisas do terreno;
III - altura máxima de Fundo (Hf):
a) para construções com altura máxima de 8 (oito) metros, medidos a partir do nível médio do terreno natural no alinhamento, o afastamento poderá ser nulo ou, no mínimo, de 1,5 m (um metro e meio) da divisa, quando existente;
b) para construções com altura superior a 8 (oito) metros, o afastamento será de 10% (dez por cento) da profundidade média do lote;
IV - em lote de esquina, o afastamento de fundo será tomado com relação ao logradouro principal, considerando-se como tal aquele de maior largura da via; definindo-se a critério do autor do projeto, no caso de logradouros de mesma largura."

Art. 3º O § 1º do art. 7º da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)
§ 1º Quando no terreno houver área de preservação permanente (APP), a Taxa de Ocupação máxima será definida a partir da área remanescente do terreno."

Art. 4º Os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º da Lei nº 9.330/24 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
§ 5º Será dispensada a taxa de permeabilidade nos casos cujo lençol freático esteja em altura menor ou igual a 2,00 m (dois metros) do menor nível do terreno, desde que apresentada a sondagem do solo e documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe, aplicando-se o disposto no § 6°.
§ 6º Nos casos em que for permitida a taxa de ocupação de 100% (cem por cento), estarão isentos da taxa de permeabilidade mínima do terreno os imóveis que apresentarem solução técnica que viabilize retardo do escoamento, absorção da água por drenos e/ou aproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis, garantido no mínimo a taxa de permeabilidade do terreno e conforme regulamentação disposta em decreto executivo.
§ 7º Quando no terreno houver área de preservação permanente (APP), a Taxa de Permeabilidade máxima será definida a partir da área total do terreno.
§ 8º Quando no terreno houver área não edificável, diversa de APP, a Taxa de Permeabilidade máxima será definida com base exclusivamente na a área edificável."

Art. 5º O *caput* do art. 10 da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar acrescido do inciso III e com a seguinte redação em seus incisos I e II:

"Art. 10. (...)
I - afastamento do alinhamento (AA): menor distância de recuo em relação a edificação considerado a partir do alinhamento do terreno;
II - afastamento das divisas (AD): menor distância de recuo em relação a edificação considerado a partir das divisas do terreno, nos zoneamentos com coeficientes de aproveitamento;
III - afastamento lateral (AL): a partir das divisas do terreno nos demais zoneamentos em que o gabarito for definido pela fórmula He=(AL x tg60°)+ 17,50m."

Art. 6º O § 2º do art. 13 da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)
§ 2º O Anexo V desta Lei será atualizado concomitantemente a quaisquer alterações de zoneamento definidas por norma jurídica específica superveniente, ou atualizações da base cadastral do Município, respeitando nesses casos os zoneamentos estabelecidos em lei."

Art. 7º Sem prejuízo da redação original dos seus incisos I, II e III, o parágrafo único do art. 28 da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. (...)
Parágrafo único. Para as categorias de uso residencial de que tratam o inciso I e II, em um lote ou parte dele, fica estabelecida a cota mínima

de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) de terreno, sem que haja prejuízo de outros usos, devendo-se considerar:"

Art. 8º As alíneas "a" e "b" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso II, ambos do art. 32 da Lei nº 9.330/24, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. (...)
I - (...)
a) Comércio Local 1 (CL1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados);
b) Comércio Local 2 (CL2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).
II - (...)
a) Comércio de Bairro 1 (CB1), em estabelecimento com área edificada menor ou igual a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), exceto no caso de supermercado e hortomercado, quando este valor poderá ser menor ou igual a 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados);
b) Comércio de Bairro 2 (CB2), em estabelecimento com área edificada menor ou igual a 900,00 m² (novecentos metros quadrados), exceto no caso de supermercado e hortomercado, sem limite de área;"

Art. 9º As alíneas "a" e "b" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso II, ambos do art. 33 da Lei nº 9.330/24, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. (...)
I - (...)
a) Serviço Local 1 (SL1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados);
b) Serviço Local 2 (SL2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).
II - (...)
a) Serviço de Bairro 1 (SB1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 930,00 m² (novecentos e trinta metros quadrados);
b) Serviço de Bairro 2 (SB2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)."

Art. 10. O art. 34 da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. É facultado ao profissional autônomo ou liberal exercer atividades inerentes à sua profissão na sua residência, independentemente da zona em que a mesma esteja situada, desde que o exercício das atividades não seja, sob qualquer forma, poluente ou incompatível com o uso residencial."

Art. 11. Os §§ 2º; 4º e 5º do art. 39 da Lei nº 9.330/24 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. (...)
§ 2º Edificações com uso não residencial, localizadas em qualquer zona, cuja área edificada computável (AEC), excluindo a área de mezanino e sobreloja, seja igual ou inferior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), estão isentas de área de estacionamento, desde que não se classifiquem como PGVs.
§ 4º Nas edificações com área edificada computável (AEC) maior que 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), onde forem exercidas diferentes categorias de uso, o atendimento ao caput deverá ser verificado para cada categoria isoladamente.
§ 5º O número mínimo de vagas a serem disponibilizadas para as edificações a serem construídas deverá ser de vagas livres, exceto nos casos previstos no § 7º deste artigo.

Art. 12. A Lei nº 9.330/24 passa a vigorar acrescida dos artigos 39-A e 39-B, com a seguinte redação:

"Art. 39-A. Os empreendimentos ou edificações que se instalarem em locais dotados de calçadão, parques ou outras áreas de convivência e cujo acesso veicular exija a supressão dessas áreas, poderão compensar a ausência de vagas de estacionamento, conforme regulamentação estabelecida por decreto executivo.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o *caput* estabelecerá os critérios específicos para a compensação das vagas, levando em consideração a classificação do empreendimento, incluindo Polos Geradores de Viagens (PGVs) e demais edificações sujeitas à exigência mínima de vagas.
Art. 39-B. Para edificações classificadas como Polos Geradores de Viagens (PGVs), dever-se-á calcular o número de vagas de estacionamento com base nas demandas de cada atividade individualmente, conforme os seguintes critérios:
I – nos empreendimentos que abrigarem atividades pertencentes à mesma categoria de uso e classificadas como PGVs, o número total de vagas de estacionamento será calculado com base na soma das demandas individuais de cada atividade, considerando seu impacto conjunto no tráfego e a necessidade de vagas;
II – caso sejam adotados diferentes parâmetros para o cálculo das vagas de estacionamento, o dimensionamento deverá ser realizado individualmente para cada atividade, mesmo que sua área isolada não seja suficiente para classificá-la como Polo Gerador de Viagens."

Art. 13. O art. 43 da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. As edificações já existentes até a data da publicação desta Lei, que não atendam às novas disposições relativas à reserva de espaço para estacionamento, deverão se adequar às exigências vigentes nos seguintes casos:
I - quando houver acréscimo de área edificada superior a 25% (vinte e cinco por cento) da área total existente na data da publicação desta Lei;
II - quando houver mudança de uso da edificação para atividade que a classifique como Polo Gerador de Viagens (PGV);
III - quando houver processo de regularização ou modificação da edificação que altere sua demanda por vagas de estacionamento.
§ 1º Nos casos em que não for tecnicamente viável atender às exigências mínimas de vagas previstas na legislação, o interessado deverá apresentar laudo técnico assinado por profissional habilitado, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), atestando a impossibilidade de adequação.
§ 2º Para os casos previstos no § 1º, será obrigatória a adoção de medidas compensatórias que minimizem os impactos da ausência de vagas de estacionamento, conforme diretrizes estabelecidas em regulamento.
§ 3º O regulamento de que trata o § 2º deverá conter critérios objetivos para a compensação, de forma clara, detalhada e efetiva, para garantir que a mobilidade urbana não seja prejudicada, incluindo, mas não se limitando a:
I - adoção de medidas que promovam a mobilidade sustentável, como investimentos em transporte coletivo, infraestrutura cicloviária ou espaços de embarque e desembarque;
II - contrapartidas financeiras proporcionais ao impacto causado pela ausência de vagas, calculadas com base nos parâmetros estabelecidos nesta Lei;
III - outras medidas a serem analisadas caso a caso, sempre com o objetivo de minimizar os efeitos da redução de vagas e melhorar o fluxo viário.
§ 4º O valor das compensações será calculado com base na área total do empreendimento, conforme o Custo Unitário Básico (CUB/m²) vigente no Estado de Minas Gerais, aplicando-se percentuais definidos para cada tipo de vaga não atendida, conforme fórmula a seguir:

<table>
<tr><td colspan="3">Cálculo das medidas compensatórias quanto ao não atendimento da Legislação.</td></tr>
<tr><td>Vagas para veículos leves</td><td>Vagas de carga e descarga</td><td>Área de embarque e desembarque</td></tr>
<tr><td>0,3% sobre o custo total da construção a cada vaga faltante</td><td>2% sobre o custo total da construção a cada vaga faltante</td><td>6% sobre o custo total da construção a cada vaga faltante</td></tr>
<tr><td colspan="3">Cálculo das medidas compensatórias quanto ao não atendimento da quantidade minima de vagas*</td></tr>
<tr><td colspan="2">Para empreendimentos que alterem o Nível de Serviço (N.S) da via ou inseridos em vias com N.S. de C a F</td><td>Para empreendimentos que não alterem o Nível de Serviço (N.S) da via ou inseridos em vias com N.S. A ou B</td></tr>
<tr><td colspan="2">5% do custo total da obra.</td><td>2% do custo total da obra.</td></tr>
<tr><td colspan="3">* Essas informações deverão estar contidas no RIC. Conforme § 6°</td></tr>
<tr><td colspan="3">** O cálculo da compensação é acumulativo - para cada requisito não atendido, deverá compensar conforme a tabela.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Vmc = Aet x Cub/m2 x %Ct x Nvf
Vmc = Valor da Medida Compensatória em Reais
Aet = Área Total do empreendimento sem descontos</td></tr>
</table>

%Ct = Porcetagem sobre o custo total da obra conforme tabela
Nvf = Número de vagas Faltantes

§ 5º O cálculo do **valor da construção do empreendimento** deverá seguir os seguintes critérios:
I - para **edificações residenciais e/ou de uso misto**, será considerado o **Custo Unitário Básico (CUB/m²) estadual**, padrão **Normal (R-8)**, conforme medição do **Sinduscon/MG**;
II - para **edificações comerciais**, será considerado o **CUB/m² estadual**, padrão **Normal - Comercial Salas e Lojas (CSL-8)**, conforme medição do **Sinduscon/MG**;
III - para **edificações industriais**, será considerado o **CUB/m² estadual**, padrão **Galpão Industrial (GI)**, conforme medição do **Sinduscon/MG**.
§ 6º Para os empreendimentos mencionados neste artigo, a análise do impacto no tráfego será obrigatória sempre que houver alteração significativa nas condições de circulação, seja em razão de ampliação, mudança de uso ou regularização, observando-se:
I - necessidade de apresentar Relatório de Impacto de Circulação (RIC), conforme normas aplicáveis, para empreendimentos classificados como Polos Geradores de Viagens (PGVs);
II - para demais empreendimentos (não classificados como PGVs), deverá ser apresentada documentação técnica equivalente, que permita a avaliação do impacto no fluxo viário, com análise a ser realizada por órgão da SETTRANS, quando aplicável."

Art. 14. O art. 44 da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Considera-se Polo Gerador de Viagens (PGV) o empreendimento ou edificação, permanente ou transitório, que, devido à concentração de oferta de bens ou serviços, gera ou atrai grande fluxo de pessoas, impactando significativamente a circulação viária do entorno, os quais podem comprometer a acessibilidade da área de influência, aumentar a movimentação de veículos e pedestres e exigir amplos espaços para estacionamento, carga e descarga ou embarque e desembarque, como:
I – centros de compras (s**hopping centers**) com **área edificada computável superior a 1.500 m²** (mil e quinhentos metros quadrados);
II – edifícios comerciais, lojas de departamentos (**magazines**) e estabelecimentos especializados (**conveniências, farmácias, tabacarias, entre outros**) com **área edificada computável a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
III – supermercados, hipermercados, hortomercados, mercearias e similares com **área edificada computável superior a 1.500 m²** (mil e quinhentos metros quadrados);
IV – entrepostos, terminais de carga e passageiros, armazéns e depósitos (**transbordo e movimentação de mercadorias ou pessoas** para redistribuição ou embarque) com **área edificada computável superior a 3.000 m²** (três mil metros quadrados);
V – escritórios e edificações destinadas à prestação de serviços com **área edificada computável superior a 6.000 m²** (seis mil metros quadrados);
VI – serviços de alojamento (**hotéis, motéis, albergues e similares**) com **mais de 30 apartamentos;**
VII – hospitais, maternidades, prontos-socorros, ambulatórios, postos de saúde e clínicas médicas (com internação) com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
VIII – atividades veterinárias, serviços de higiene e embelezamento de animais domésticos, com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
IX – clínicas médicas (sem internação), fisioterapia, ultrassonografia, patologia, radiologia, odontologia, laboratórios de análises clínicas e serviços de apoio e assistência social, além de serviços estéticos com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
X – instituições de ensino fundamental e médio com **área edificada computável superior a 2.500 m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados);
XI – instituições de ensino profissionalizante (nível técnico e tecnológico) com **área edificada computável superior a 2.500 m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados);
XII – instituições de educação infantil (**maternal, creches e pré-escolas**) com **área edificada computável superior a 300 m²** (trezentos metros quadrados);
XIII – instituições de ensino superior (**graduação e pós-graduação**) com **área edificada computável a 2.000 m²** (dois mil metros quadrados);
XIV – escolas de cursos livres (**cursinhos preparatórios, informática, treinamentos profissionais, idiomas, dança, música, artes cênicas, natação, entre outros**) com **área edificada computável superior a 300 m²** (trezentos metros quadrados);
XV – ensino a distância e ensino híbrido, **sujeito à análise e diretrizes do órgão de trânsito;**
XVI – centros de formação de condutores (autoescolas) com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
XVII – academias e demais atividades de condicionamento físico, bem como quadras cobertas, academias com **área edificada computável superior a 300 m²** (trezentos metros quadrados);
XVIII – atividades esportivas (**parques, quadras descobertas, ginásios, estádios, clubes esportivos e similares**) e jardins zoológicos com **área edificada computável superior a 300 m²** (trezentos metros quadrados);
XIX – serviços de alimentação (**padarias, restaurantes, bares, lanchonetes, açougues e similares**) com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
XX – casas de shows, boates, danceterias, salões de festas, buffets e sedes de escolas de samba com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
XXI – atividades culturais (**cinemas, teatros, auditórios, museus, convenções, casas de jogos, entre outros**) e atividades religiosas com **área edificada computável superior a 300 m²** (trezentos metros quadrados);
XXII – conjuntos residenciais multifamiliares **horizontais com mais de 50 unidades habitacionais;**
XXIII – conjuntos residenciais multifamiliares **verticais com mais de 100 unidades habitacionais;**
XXIV – residencial multifamiliar vertical com mais de 100 unidades;
XXV – pavilhões e parques de exposições, **sujeitos à análise do órgão de trânsito;**
XXVI – atividades de entretenimento fixas (**parques, circos, pistas de patinação, entre outros**) com **área edificada computável superior a 300 m²** (trezentos metros quadrados);
XXVII – estacionamentos ou garagens com **mais de 20 vagas;**
XXVIII – atividades de energia, gás e saneamento com **área edificada computável superior a 1.000 m²** (mil metros quadrados);
XXIX – transportadoras, serviços de mudanças, armazenagem (**gestão e distribuição** temporária), correios, entregas e garagens para ônibus, máquinas e veículos de grande porte com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
XXX – autódromos e hipódromos, **sujeitos à análise do órgão de trânsito;**
XXXI – bibliotecas, arquivos públicos e órgãos institucionais com **área edificada computável superior a 1.000 m²** (mil metros quadrados);
XXXII – cemitérios, crematórios e velórios, **sujeitos à análise do órgão de trânsito;**
XXXIII – comércio de materiais de construção com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
XXXIV – comércio e manutenção de veículos, peças automotivas e desmanches com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
XXXV – construtoras e serviços especializados de construção com **área edificada computável superior a 1.000 m²** (mil metros quadrados);
XXXVI – distribuidoras de bebidas com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
XXXVII – distribuidoras de GLP com capacidade acima de **520 kg;**
XXXVIII – Indústrias com **área edificada computável superior a 1.500 m²** (mil e quinhentos metros quadrados);
XXXIX – serviços de informação e comunicação, **exceto atividades de exibição cinematográfica** (**telecomunicação, rádio, TV, edição de livros, filmes, entre outros**) com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);

XL – serviços de manutenção, restauração e suporte técnico, com **área de terreno superior a 250 m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados);
XLI – serviços financeiros (**bancos, casas lotéricas, entre outros**) com **área edificada computável superior a 500 m²** (quinhentos metros quadrados);
XLII – serviços profissionais, científicos e técnicos (**atividades administrativas, jurídicas, contábeis, engenharia, consultoria, imobiliárias, entre outras**) com **área edificada computável superior a 1.000 m²** (mil metros quadrados);
XLIII – venda de combustíveis e lubrificantes, conforme definido no Anexo IV.
§ 1º As atividades e os respectivos portes adotados para enquadramento na categoria Polo Gerador de Viagens (PGVs) estão especificados no Anexo IV desta Lei.
§ 2º Caso de empreendimento ou edificação não esteja especificada no Anexo IV, será adotado o parâmetro por similaridade de uso, mediante submissão à Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 3º Serão consideradas para o enquadramento e classificação de Polo Gerador de Viagens as construções novas, a instalação de atividades, as regularizações e as ampliações de construções já existentes, desde que a área edificada seja compatível com o PGV.
§ 4º No caso de regularização ou ampliação, a compatibilidade da área deverá ser total, ou seja, a área existente acrescida da área regularizada ou ampliada.
§ 5º Ficam isentos da classificação como Polo Gerador de Viagens (PGV) os eventos temporários, tais como parques, circos e similares, desde que sua realização seja previamente comunicada e autorizada pelo órgão competente, observando as diretrizes municipais de mobilidade e segurança viária."

Art. 15. O art. 46 da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10, 11 e 12, com a seguinte redação:

"Art. 46. (...)
§ 4º Área edificada computável (AEC) será calculada descontando-se da Área Construída Total, os seguintes itens:
I - caixa de escadas de uso coletivo, considerando paredes de contorno, lances, patamares intermediários e circulação de acessos às unidades;
II - antecâmara, se exigida em projeto de prevenção e combate a incêndios previamente aprovado, incluindo paredes de contorno desta;
III - caixa de elevadores, incluindo paredes de contorno;
IV - casa de máquinas, incluindo paredes de contorno desta;
V - subestação, incluindo paredes de contorno desta;
VI - caixas d'água e barriletes incluindo paredes de contorno destes;
VII - o percurso coberto de acesso exclusivo às vagas de estacionamentos de automóveis e as áreas cobertas destinadas a estacionamento para o uso residencial e não residencial, limitadas ao dobro do número mínimo de vagas exigido pela legislação; as áreas das vagas excedentes não serão descontadas;
VIII - os compartimentos destinados exclusivamente ao armazenamento temporário de resíduos sólidos (ARS), desde que o uso do imóvel não seja para este fim;
IX - instalação sanitária de uso comum que possua condições adequadas de acessibilidade e utilização por pessoa com deficiência, nos termos das normas técnicas vigentes.
§ 5º O setor técnico do órgão municipal responsável pelo trânsito e transportes analisará, caso a caso, a adequação e viabilidade da localização, as condições de acesso de veículos automotores e pedestres, os impactos sobre o tráfego nas vias adjacentes, a conformidade com a zona estabelecida, o número necessário de vagas para estacionamento de veículos e para a operação de carga e descarga, conforme disposto no **Anexo IV**, além da observância de outros preceitos legais aplicáveis.
§ 6º O órgão municipal de trânsito e transportes deverá fundamentar, de forma expressa e detalhada, qualquer decisão final proferida.
§ 7º O órgão municipal competente terá o prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data do protocolo, para decidir sobre o pedido do interessado.
§ 8º Caso sejam necessárias modificações no projeto, o interessado terá **15 (quinze) dias corridos** para apresentar as correções e/ou o projeto final e, em igual prazo, o órgão municipal deverá realizar nova análise.
§ 9º Em caso de omissão quanto às correções ou, se feitas, ainda persistir a necessidade de ajustes, após o procedimento de que trata o § 8º, o processo será encerrado, sem prejuízo de novo protocolo.
§ 10 Da decisão que indeferir o pedido, caberá **recurso à chefia máxima da Pasta responsável pelo trânsito e transportes**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da notificação da decisão.
§ 11 O recurso de que trata o § 10 será submetido à **Comissão de Uso e Ocupação do Solo**, por até duas reuniões ordinárias, para manifestação, e, em seguida, a autoridade competente terá o prazo de **15 (quinze) dias para proferir sua decisão**.
§ 12 A parte interessada deverá ser notificada da decisão do recurso no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da sua emissão."

Art. 16. A Lei nº 9.330/24 passa a vigorar acrescida dos artigos 49-A e 49-B, com a seguinte redação:

"Art. 49-A. O Poder Público Municipal poderá, mediante Lei específica, criar zonas especiais sujeitas a regime urbanístico específico, delimitando-as e estabelecendo as limitações urbanísticas, com vistas à preservação dos recursos naturais, à defesa do patrimônio histórico e arquitetônico, à proteção ambiental e ecológica, à proteção da saúde pública, à promoção da segurança pública, à realização de programas especiais de cunho social e, ainda, à implantação de empreendimentos de uso institucional.
Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos definidos na forma do *caput* prevalecerão sobre aqueles originariamente definidos nesta Lei.
Art. 49-B. Para programas e projetos de interesse social, assim definidos por ato do Poder Executivo, inclusive, destinados a equalização de déficits habitacionais e melhorias urbanas, dentre outros, poderão ser estabelecidas limitações urbanísticas menos restritivas àquelas originariamente estabelecidas nesta Lei, mediante anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo."

Art. 17. O inciso I e sua alínea "b", do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.330/24, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 (...)
§ 1º (...)
I - para a execução, reforma ou ampliação de construção, obras ou edificações, o prazo de validade será de 3 anos (três), observando-se:
(...)

b) findo o prazo concedido e se não estiverem concluídas as construções, obras ou edificações, deverá o responsável requerer a revalidação do alvará de licença, que será concedido por novos períodos a cada 3 anos (três), cuja emissão será automática e sem necessidade de nova análise do projeto, se neste não houver alteração."

Art. 18. O art. 73 da Lei nº 9.330/24 passam a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, e com a seguinte redação em seu *caput*:

"Art. 73 Em edificações concluídas ou em fase de construção conforme projeto aprovado sob vigência da Lei 2.418/88, com alvará vigente até o advento desta lei, serão assegurados os direitos pertinentes quando da emissão da licença prévia, de alvará de localização e funcionamento, alterações e/ou renovações, para as atividades a serem exercidas.
§ 1º Fica permitido o uso, desde que não implique impacto negativo à população ou, se gerados tais impactos, que o responsável indique e aplique soluções mitigadoras, mediante exame pelos órgãos competentes.
§ 2º Para o disposto neste artigo, não será admitida inclusão de atividades incompatíveis com o zoneamento do local à época da aprovação do respectivo projeto arquitetônico, nos termos da Lei nº 2.418/88, observado o direito adquirido e o fato jurídico perfeito.
§ 3º Caso a edificação não esteja em conformidade com o projeto aprovado, possibilitar-se-á sua regularização, observando-se os Anexos I e II da Lei nº 2.418/88"

Art. 19. O § 2º do art. 76 da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 (...)
§ 2º Os processos em trâmite de que trata este artigo deverão ser finalizados em até 36 (trinta e seis) meses, a partir da vigência desta Lei."
Art. 20. O art. 79 da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79. Fica revogada, após o decurso de 36 (trinta e seis) meses da vigência desta Lei, a Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988."

Art. 21. O item "Profissional autônomo" contido no Anexo I da Lei nº 9.330/24 - Glossário - passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Profissional autônomo** – aquele profissional que exerce habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada; que presta serviços a diversas empresas, agrupado ou não em sindicatos, conforme as atividades do Anexo III. Para efeito de classificação das atividades econômicas no Anexo III, entende-se profissional liberal igual ao profissional autônomo."

Art. 22. O Anexo II da Lei nº 9.330/24 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - passa a vigorar com a seguinte redação:

O anexo II se encontra no seguinte *hiperlink:*
https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/norma/20945

Art. 23. O Anexo III da nº 9.330/24 se encontra disponível ao acesso por meio do seguinte link, na rede mundial de computadores:

ANEXO III: ATIVIDADES

https://drive.google.com/file/d/1HZpnAT_k32SkbsptsINTRHLcSQYGGFG6/view?usp=sharing
Art. 24. O Anexo IV da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

O anexo IV se encontra no seguinte *hiperlink:*
https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/norma/20945
Art. 25. As medidas compensatórias inseridas no art. 43 da Lei nº 9.330/24, nos termos do art. 11, serão exigidas **somente em casos de pedidos de regularização, ampliação ou mudança de uso protocolados após a data de publicação desta Lei**, servindo esta data como **marco temporal** para aplicação das novas exigências.
Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 9.330/24:
I - inciso IV do art. 5º;
II - §§ 2º; 3º e 4º do art. 8º;
III - parágrafo único do art. 70;
IV - parágrafo único do art. 73.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D7E7044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 241

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Jornalismo:

Colocação	Nome
1º	Juan victor batista sanchez

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 05/05/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36CEFA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.657/25

Altera os Decretos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 16.466/25 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.013.26.451.1900. **3.3.60.45**.00.00.00.00 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CONTRIBUIÇÕES."

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 16.647/25 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.013.26.451.1900. **3.3.60.45**.00.00.00.00 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CONTRIBUIÇÕES."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B6AFCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2219/2024/SEMUSA

Contratado (a): Thiago Oliveira Israel. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB4C9832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2237/2024/SEMUSA

Contratado (a): Rayane Cristina Monteiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D51FD091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2193/2024/SEMUSA

Contratado (a): Neli Julia Vieira Sousa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7164F650

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2160/2024/SEMUSA

Contratado (a): Matheus Felipe de Souza. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D779E3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2221/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marlucia Jose do Nascimento Xavier. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B7FA238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2213/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marli Alves Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8ECD3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2212/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marina de Paiva Bernardes Lemos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F858A27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2236/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Selma Cardoso. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9813C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2214/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leandro Santos Ferreira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79289CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2220/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Isabelle Ferreira Matos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D4040C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2202/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC8EE51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1620/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leticia Djelma Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/05/2025 a 15/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B0F486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2211/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leonardo Lopes de Vasconcelos. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3628EA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2199/2024/SEMUSA

Contratado (a): Alessandra de Mattia Rocha. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08E6E241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2249/2024/SEMUSA

Contratado (a): Aline de Fatima Gonçalves. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E72991B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2235/2024/SEMUSA

Contratado (a): Alveneza Renata de Jesus. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5DCE4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1553/2024/SEMUSA

Contratado (a): Amanda Silveira Fontes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:407FB00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2239/2024/SEMUSA

Contratado (a): Amanda Valentine Rodrigues Lima. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B391F33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2205/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Carolina Araújo Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/05/2025 a 12/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCE11831

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2248/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Laura Nogueira Silva. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/06/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6E1C160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2240/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Lucia Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06F78945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2218/2024/SEMUSA

Contratado (a): Baltazar Aureliano de Souza. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A122836D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2201/2024/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Laine Pereira Soares Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/05/2025 a 16/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:392F6AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2206/2024/SEMUSA

Contratado (a): Keila Eliana Lima. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E55ECB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2216/2024/SEMUSA

Contratado (a): Julia Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CC1F279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2203/2024/SEMUSA

Contratado (a): Julia de Souza Salles. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55EAB789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2204/2024/SEMUSA

Contratado (a): Hiago Henrique Braga da Cruz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C616541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2225/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gustavo Henrique Teles Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03E5A323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2207/2024/SEMUSA

Contratado (a): Eloisa Ferreira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E20DB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2232/2024/SEMUSA

Contratado (a): Camila Mendonça Veloso. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCD63D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2228/2024/SEMUSA

Contratado (a): Eliane Aparecida de Souza Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC5FAAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2245/2024/SEMUSA

Contratado (a): Deyze da Costa Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0643E2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2223/2024/SEMUSA

Contratado (a): Deusdelia Oliveira Laurindo. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81D9F040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2208/2024/SEMUSA

Contratado (a): Derli Alves Corgosinho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/05/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:233BEA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 029/2023, na modalidade Credenciamento nº 007/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de **4,8665%**, sobre o valor de R$ 180,00 por ultrassonografia realizada, resultando no novo valor unitário reajustado de **R$ 188,76 (cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos),** nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FB31F015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N.º 013/2025

Processo Licitatório n.º: 049/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 013/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "AMADO BATISTA", A SER REALIZADO NO DIA 12/07/2025, NO EVENTO "EXPODORES 2025", EM CARÁTER PÚBLICO COM ENTRADA FRANCA E GRATUITA, PARA EFEITOS DE INCENTIVO CULTURAL LOCAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO**,** a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 42/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, CNPJ: 55.949.416/0001-42. No valor de: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0C063AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 050/2025, Leilão Eletrônico n.º 001/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** ALIENAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO OBTIDO POR MEIO DA ATIVIDADE DE TRIAGEM REALIZADA PELA USINA MUNICIPAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC), INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 23/05/2025 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Leilão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1591463E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 042/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES, ADUBOS, FERTILIZANTES, PESTICIDAS E MATERIAIS PARA JARDINS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata n°: 014/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP - CNPJ Nº 05.538.322/0001-02, total estimado para este fornecedor R$ 94.262,20 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP– CNPJ Nº 86.573.904/0001-21; total estimado para este fornecedor R$ 14.774,16 (quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); CIA DA FLOR LTDA - CNPJ Nº 13.164.990/0001-45; total estimado para este fornecedor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.923.599/0001-12; total estimado para este fornecedor R$ 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco reais); GARDEN CENTER BÚZIOS LTDA - CNPJ Nº - 50.982.760/0001-10; total estimado para este fornecedor R$ 426.923,86 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 48.186.184/0001-52; total estimado para este fornecedor R$ 4.979,00 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais); PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ Nº - 09.590.203/0001-50; total estimado para este fornecedor R$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais); PROCOPIO DAL SASSO LTDA - CNPJ Nº 22.256.154/0001-81; total estimado para este fornecedor R$ 88.356,27 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos); VINICIUS F. MOREIRA – PLANTAS - CNPJ Nº - 20.013.192/0001-88; total estimado para este fornecedor R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B727B303

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 005/2025 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 003/2025.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 005/2025, Dispensa de Licitação n.º 003/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças inclusa, de acordo com o KM/KILOMETAGEM, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Nissan VERSA SENSE CVT, placa: RVZ-2C84, chassi: 3N1CN8AE0PL807206, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 12.580.115/0003-43. No valor total de R$ 4.468,93 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:ED6D12BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. EXTRATO DE ATA**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 043/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata n°: 015/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 52.429.342/0001-25, total estimado para este fornecedor R$ 140,00 (cento e quarenta reais); BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ Nº - 30.083.358/0001-96; total estimado para este fornecedor R$ 4.520,65 (quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); LIGA DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ Nº - 52.802.025/0001-02; total estimado para este fornecedor R$ 779,35 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº - 55.103.526/0001-99; total estimado para este fornecedor R$ 1.281,86 (mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); MAXIMUS MULTISERVICE LTDA – CNPJ Nº - 34.774.251/0001-45, total estimado para este fornecedor R$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais); NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 36.976.621/0001-52, total estimado para este fornecedor R$ 85.028,00 (oitenta e cinco mil e vinte e oito reais); NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ Nº - 11.015.846/0001-11, total estimado para este fornecedor R$ 6.606,00 (seis mil seiscentos e seis reais); SCCARE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº - 51.814.039/0001-83, total estimado para este fornecedor R$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais); SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 49.535.617/0001-09, total estimado para este fornecedor R$ 47.522,50 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - CNPJ Nº - 41.945.791/0001-00, total estimado para este fornecedor R$ 552,20 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº -29.126.669/0001-06, total estimado para este fornecedor R$ 13.672,50 (treze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:65E1EEF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA Nº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 014/2024, Pregão Eletrônico n.º 005/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N.º 006/2024 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES, À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata nº 006/2024 pelo período de 02/04/2025 a 02/04/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do **Art. 84**, da Lei 14.133/2021 c/c o que regulamenta o **Art. 20**, do Decreto Municipal n.º15/2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B990FD0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 011/2024, Pregão Eletrônico com Registro de Preço n.º 003/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N.º 004/2024 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata nº 004/2024 pelo período de 22/03/2025 a 22/03/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do **Art. 84**, da Lei 14.133/2021 c/c o que regulamenta o **Art. 20**, do Decreto Municipal n.º15/2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:09D3D2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

CONCURSO DECORRENTE DO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Dr. JURACI FRANCISCO SANTANA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 1384, de 06 de agosto de 2024, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para tomar posse nos respectivos cargos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Estão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, cujos nomes encontram-se relacionados abaixo, para tomar posse nos respectivos cargos:

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15562424	SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA	4º

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Para tomar posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público 01/2024:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Estrela do Indaiá/MG;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores;
p) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) deverá apresentar Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "l" do item 13.6.;
r) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo VIII ou Anexo IX, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato;
s) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo que, nos termos dos anexos correspondentes,
exige habilitação na categoria específica;
t) Número de telefone para contato;
u) E-mail.

3. DO LOCAL E DATA
A posse ocorrerá no dia **29 de maio de 2025**, a partir das 07:00 horas, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, em sua sede localizada na Praça São Sebastião, 219, Centro, quando serão nomeados e empossados nos respectivos cargos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará o desinteresse do candidato, podendo resultar na perda do direito à nomeação;
- É de responsabilidade do candidato verificar eventuais atualizações ou alterações no presente edital;
- Caso haja necessidade de informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato através do telefone (37) 3553-1171 ou e-mail pmeindaia@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 29 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

CONCURSO DECORRENTE DO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Dr. JURACI FRANCISCO SANTANA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 1384, de 06 de agosto de 2024, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para tomar posse nos respectivos cargos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Estão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, cujos nomes encontram-se relacionados abaixo, para tomar posse nos respectivos cargos:

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15562424	SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA	4º

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Para tomar posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público 01/2024:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Estrela do Indaiá/MG;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores;
p) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) deverá apresentar Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "l" do item 13.6.;
r) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo VIII ou Anexo IX, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato;
s) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo que, nos termos dos anexos correspondentes,
exige habilitação na categoria específica;
t) Número de telefone para contato;
u) E-mail.

3. DO LOCAL E DATA
A posse ocorrerá no dia **29 de maio de 2025**, a partir das 07:00 horas, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, em sua sede localizada na Praça São Sebastião, 219, Centro, quando serão nomeados e empossados nos respectivos cargos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará o desinteresse do candidato, podendo resultar na perda do direito à nomeação;
- É de responsabilidade do candidato verificar eventuais atualizações ou alterações no presente edital;
- Caso haja necessidade de informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato através do telefone (37) 3553-1171 ou e-mail pmeindaia@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 29 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BAEB4801

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 051/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO "CARMO JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 04.05.2025, NO EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ" E "6º ENCONTRO REGIONAL DO CLUBE DA MELHOR IDADE DE ESTRELA DO INDAIÁ", EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 045/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CARMO ELIDIO DA SILVA JUNIOR 05349619675, CNPJ 33.154.796/0001-96. No valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2FF2980E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 049/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 049/2025, Dispensa de Licitação n°: 030/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, VISANDO O PLANEJAMENTO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DE CAPTAÇÃO DO ICMS TURÍSTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 046/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: HELIANE WALQUIRIA DE LIMA, CNPJ 19.216.907/0001-10. No valor total de R$ 19.776,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8CB5DC8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 050/2025, Dispensa de Licitação n°: 031/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 6º ENCONTRO REGIONAL DO CLUBE DA MELHOR IDADE DE ESTRELA DO INDAIÁ", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04.05.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 047/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: LUIS OSVALDO MACHADO 10210248645, CNPJ Nº 32.343.025/0001-84. No valor total de R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:00BE3EFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 044/2025, Dispensa de Licitação n°: 025/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPE-ZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL "CAIXAS D'ÁGUA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos: N.°: 043/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: MINAS DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.034.674/0001-01. No valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); N°: 044/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: GISELE TORRES RANGEL 93037171634, CNPJ Nº 12.301.158/0001-80. No valor total de R$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BD05EE3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 043/2025, Dispensa de Licitação n°: 024/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETI-ZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n.°: 042/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: MINAS DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.034.674/0001-01. No valor total de R$ 23.180,00 (vinte e três mil e cento e oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:300F8B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÕES CUMPULSÓRIA, MEDIDA ESTA TOMADA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME O PROCESSO Nº 5000191-18.2024.8.13.0248, PARA A PACIENTE A. C. D. R., ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO BLOCO ALTA E MEIA COMPLEXIDADE, decorrente do Processo de Dispensa Nº 41/2025, Contrato Nº 28/2025. Empresa Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO RIBEIRO & ARAÚJO LTDA. A vigência do Contrato será de 28/04/2025 A 26/11/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4CAA4B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 42/2025
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG.
DATA INICIAL DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO 13/05/2025 ÀS 09:00H
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO 30/11/2028 ÀS 17:00H
PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 08/05/2025 ÀS 17:00H
OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PRODUTOS DE PANIFICADORA E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0992E5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CMDPI

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará chamamento público nº 01/2025-CMDPI, cujo objeto é a **Seleção de Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo instituições de longa permanência para pessoas idosas (ILPI) e/ou entidades da proteção social básica que ofertem serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas, que visa a celebração de Termo de Fomento, com transferência de recursos financeiros, com foco na priorização do atendimento à população idosa e no apoio a projetos voltados para abrigos institucionais no município de Felixlândia/MG**. A sessão será aberta em **29 de maio de 2025, às 08h30min**. no Departamento Municipal de Serviço Social, localizado à Rua João Antero, nº 217, Bairro Centro, Felixlândia/MG, sob condução da Comissão de Seleção designada pelo Presidente do CMDPI. Participação exclusiva para entidades regularmente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). O edital poderá ser retirado no site acima da prefeitura municipal www.felixlândia.mg.gov.br, e na sede do departamento. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações, e Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe do Departamento de Serviço Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:88C48F28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo Licitatório n° 40/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de complemento nutricional alimentar (fórmula infantil), para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 13/05/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:96560805

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025 - Processo Licitatório n° 41/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **aquisição de mobiliários, materiais de informática e eletrodomésticos para atender às necessidades do município, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 19/05/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:689E4783

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 42/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 05/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará procedimento auxiliar de Credenciamento nº 05/2025 – Processo Licitatório nº 42/2025, cujo objeto é a **contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de dança, decoração, monitor, sonorização e artista local, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante**. A data para apresentação da documentação necessária para habilitação é **21/05/2025 às 08h30min**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, através do e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3467-0010, ramal 221 ou 222.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe do Departamento de Serviço Social

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:A4144EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 036/2025.Processo licitatório nº 132/2025, Inexigibilidade nº 022/2025,Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Júnia Paula Silveira Ramos 0871178468 - C.N.P.J.:33.834.402/0001-40.**Do objeto**:Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Akiles Ramos, para 01 (um) show a ser realizado no 1º Festival Gastronômico Rural 2025, no dia 03 de maio de 2025, no Distrito de Albertos, no Município de Formiga - MG.**Vigência**: 03/06/2025.**Valor:**R$5.000,00 (cinco mil reais).**Dotação Orçamentária:**11.001.13.392.20.2576.3.3.90.39 – Apoio a Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município / Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica.**Data:**29/04/2025**.**

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:19EEDCF6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 114/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 114/2024.Processo Licitatório n°. 118/2024 – Concorrência: 006/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Via J.A. Construtora Ltda - C.N.P.J.: nº: 24.023.545/0001-81.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**25/04/2025**, fica prorrogada por mais**90 (noventa) dias**, sendo até**24/07/2025**, conforme documentos de fls. 476/500 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Décima Sexta, item 16.1., do contrato original e fundamento no artigo 104, inciso I da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**25/04/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:081ED63F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMS - ICISMEP

EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMS - ICISMEP
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Vigência: **14/05/2025** até o dia **02/06/2025**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) ao município **CONTRATANTE**.**§ 1º**. Os serviços tratados nesta cláusula são efetivados no âmbito do Projeto "Vacimóvel", observados os moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, quando aplicáveis à esta relação. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$700,00(setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.10.2499 - MANUTENÇÃO DO ICISMEP - SAÙDE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **DATA**:23/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:14DC129A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas para os Centros de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida e Dercy Alves Praça e para o Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira, e serviço de locação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV para os Centros de Educação Infantil Conceição Maria Almeida e Dalva Barbosa Pereira e para o Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica

permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes visando também atender a lei Municipal nº 5.910, de 12 de agosto de 2022. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 22/05/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4E29D155

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.355, DE 29 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 6.355, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º da Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Formiga, 29 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D842FA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. CARTA CONVITE Nº 02/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para orientação e suporte técnico na área de contabilidade, para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Gilvane Dias de Oliveira – CPF: 495.054.836-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) no valor do contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA 03/2025, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, que acompanham o presente instrumento, instruindo o Processo PRO-2.675/2025. NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 8.769,43 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/04/2025.
Formoso/MG, 29 de abril de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A0B78270

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.CARTA CONVITE Nº 03/2023.OBJETO DO CERTAME: Contratação de técnico especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira para orientação e suporte técnico na área financeira, para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Balbina de Araújo Ornelas – CNPJ: 26.951.403/0001-00.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) no valor do contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA 03/2025, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, que acompanham o presente instrumento, instruindo o Processo PRO-2.676/2025.NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 5.418,26 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/04/2025.

Formoso/MG, 29 de abril de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9FC22B2F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atividades de apoio e assistência a pacientes no domicílio e para suporte e cuidado de enfermos e idosos na Casa de Apoio do Município de Formoso na cidade de Unaí (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: 35.991.448 Josiane Rodrigues Barbosa – CNPJ: 35.991.448/0001-07.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) no valor do contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA 01/2025, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, que acompanham o presente instrumento, instruindo o Processo PRO-2.673/2025.NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.748,36 (mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/04/2025.

Formoso/MG, 29 de abril de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:627C8881

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: José da Cruz Dias de Oliveira – CNPJ: 26.963.568/0001-00.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 5,06% no valor do quilometro correspondente à linha R1-A do contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, instruindo o Processo PRO-2.682/2025.NOVO VALOR: R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

Formoso/MG, 28 de abril de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contrato.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3050DCF2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Ronaldo Batista Neres – CNPJ: 17.692.319/0001-28. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 5,06%, no valor do quilometro das linhas correspondentes ao contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada no índice IPCA de 02/2025, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, que acompanham o presente instrumento, instruindo o Processo PRO-2.653/2025. NOVO VALOR LINHA R20: R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos). NOVO VALOR LINHA R4: R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

Formoso/MG, 28 de abril de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contrato.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3CA0ACE0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 070/2025, Pregão Presencial nº 05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado à Linha R8 de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 25/04/2025 e HOMOLOGADO em 25/04/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para: **VANY TRANSPORTES E TRURISMO LTDA** – CNPJ: 46.575.297/0001-14, vencedora do certame, totalizando R$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Formoso/MG, 25 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DEC91869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 INEX 012 CRED 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 024/2025-INEX 012/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025- Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar no Município de Grão Mogol/MG, aos alunos da Rede Pública Municipal-Inscrições a partir de 05/05/2025-9hs-.licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F9C3AF54

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 026 INEX 013 CRED 001/2025-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2025. Edição 4008-Onde se Lê: Proc. 026/2025-INEX 013/2025 CRED 001/2025. Leia-se: Proc. 026/2025-INEX 013/2025 CRED 002/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F42ED1BC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 026 INEX 013 CRED 002/2025-JULGAMENTO

Proc. 26/25-INEX 13/25 CREDENC. 2/25-Credenciamento de Eventos Peq. shows-Julgamento de documentos 07/05/25-9hs-O procedimento permanecerá aberto para receber novos inscritos até o dia 05/05/2025-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1F413AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JJ ENERGIA LTDA.
CNPJ: 18.834.779/0001-06.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/05/2025 até 02/05/2026**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Considerando a solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos **12 (doze) meses** em 5,79%, fica reajustado o valor mensal para **R$ 5.673,30 (cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos)** totalizando **R$ 68.079,60 (sessenta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 016/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E JUSCELINO TEIXEIRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A37751E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **25/04/2025 até 25/04/2026**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2024 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 012/2024 – **CREDENCIAMENTO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E JULLYANA SILVA ALVES.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:FCFBCAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2025
Processo 32/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 10/2025
Dotações Orçamentárias:
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.36.00.1.500.00 ficha 386
Data da Adjudicação: 28 de Abril de 2025.
Data da Homologação: 28 de Abril de 2025.

OBJETO: LOCACAO DE UM IMOVEL (TERRENO RURAL DE 5, OO HECTARES) PARA FICAR A DISPOSICAO DA SECRETRARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE PARA AMAZENAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS DE CONSTRUCAO CIVIL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
DIVINO NAZAR DE ARAUJO
CPF: 400.349.766-04
Valor Total do Certame: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 28 de Abril de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7CF8EA0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 32/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Objeto: LOCACAO DE UM IMOVEL (TERRENO RURAL DE 5, OO HECTARES) PARA FICAR A DISPOSICAO DA SECRETRARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE PARA AMAZENAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS DE CONSTRUCAO CIVIL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025

Contratado:

DIVINO NAZAR DE ARAUJO

CPF: 400.349.766-04

Valor Total do Certame: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.36.00.1.500.00 ficha 386

VIGÊNCIA: 28/04/2025 até 28/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A7EDF46E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 06/2025.

DOTAÇÕES:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202
Data da Adjudicação: 25 de Abril de 2025
Data da Homologação: 25 de Abril de 2025
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA PARA ATENDIMENTO**
NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Empresas:

Contratado:

NATALIA MARIA NEIVA E OLIVEIRA

CNPJ: 45.150.884/0001-07

VALOR ESTIMADO R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 25 de Abril de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:47619E1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

NATALIA MARIA NEIVA E OLIVEIRA
CNPJ: 45.150.884/0001-07
VALOR ESTIMADO R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Dotações orçamentarias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202
VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9BB965B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 33/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 15 de maio de 2025, licitação tipo menor por item, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RECOLHIMENTO DE TODO O MATERIAL QUE DEPOSITA ÁGUA, LIMPEZA EM LOTES VAGOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NOS IMOVEIS DE GUARDA MOR, INCLUINDO OS POVOADOS DA VILA SANTO ANTONIO E BURITI (PIRAMOR) .** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 29 de abril de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C26A6B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 532, DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 532, de 28 de abril de 2025

Nomeia Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o inciso X do art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n° 1.854/2017, alterado pelo Decreto n° 2.581 de 2022,

Considerando a execução do evento Café Festival, Edição 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para a seleção e fiscalização de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Franciele Inácia Rezende Moraes	Secretaria de Desenvolvimento Social
Anamélia Maria Resende	Secretaria de Desenvolvimento Social
Luiz Paulo Aparecido Ferreira	Secretaria de Desenvolvimento Social
Nilce Franchi	Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Roberto Deodato Junior	Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º – A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 5 dias úteis na Imprensa Oficial do Município e no Portal do Cidadão na internet.

§2º – A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada o atendimento aos requisitos previstos no art. 24, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014, que caso não atendidos proceder-se-á a verificação da entidade posteriormente classificada e, assim, sucessivamente.
Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções no período de 08 de abril a 10 de julho de 2025

Art. 4º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

Guaxupé, 28 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3A099698

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 533, DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 533, de 28 de abril de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
35695	GISLEINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
35741	IVANILDO SANTANA DOS SANTOS	LAVADOR-LUBRIFICADOR I

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2025.

Guaxupé, 28 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:02D68680

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 038/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 119/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual contratação de prestação de serviços de oficineiros para atendimento de demandas do serviço de saúde mental do município e facilitadores para as casas de apoio de Alfenas/MG e Barretos/SP, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **15 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **30 de abril de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 29 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:F5DDCFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do Item **95** - LEITE DE SOJA - ALIMENTO A BASE DE SOJA – ORIGINAL, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 29/04/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:079AC6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 113/2025, **Inexigibilidade nº 046/2025** Objeto: **Contratação da apresentação artística da cantora FERNANDA BRUM no dia 07/06/2025 no Guaxupé Café Festival 2025 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 180.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 16 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:90F71CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022, originado do Pregão Presencial nº 028/2022, firmado com a empresa **VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses,

cujo objeto é a prestação de serviço de Telefonia Fixa (STFC), em atendimento às necessidades da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG e suas Secretarias. **Valor:** R$ 192.866,16. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 11/04/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3572FD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 063/2025, originado da Inexigibilidade nº 046/2025, firmado com **CRIATIVE MUSIC LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação da apresentação artística da cantora FERNANDA BRUM no dia 07/06/2025 no Guaxupé Café Festival 2025 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 180.000,00.

Guaxupé, MG, 17/04/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D5BCC66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, originado do Pregão Presencial nº 054/2021, firmado com a empresa **PASQUA ELETROMOTORES LTDA - EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviços de rebobinamento de motores elétricos das máquinas e equipamentos do Município de Guaxupé, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 31.500,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 29/04/2025.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:292C723B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL 03/2025/FMC - ERRATA

Edital 03/2025/FMC

Errata

Errata Edital 03/2025/FMC - O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições e, retificando o Edital de Chamamento Público nº 03/2025/FMC - Seleção para financiamento de projetos culturais Guaxupé 113 anos e Guaxupé Café Festival 2025, no Anexo IV, Minuta do Termo de Execução Cultural, no item 7, Vigência, onde se lê: "vigência compreendida no período de 20/05/2025 a 30/06/2025 e .... vigência compreendida no período de 20/05/2025 a 25/07/2025" leia-se "vigência compreendida no período de 28/05/2025 a 30/06/2025 e.... vigência compreendida no período de 28/05/2025 a 25/07/2025". Bem como, no item 7.6, como se inscrever, onde se lê ‘’a) Em um grupo de 4 pessoas, 40% equivalem a 1,6 pessoas. Como a fração é menor ou igual a cinco, arredonda-se para baixo, permitindo que até 1 membro participe de outro projeto’’ leia-se ‘’a) Em um grupo de 4 pessoas, 40% equivalem a 1,6 pessoas. Como a fração é maior ou igual a cinco, arredonda-se para cima, permitindo que até 2 membros participem de outro projeto’’

Guaxupé, 29 de abril de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:27A0862A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.019, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 3.019, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"ALTERA O DECRETO Nº 2.857, DE 19 DE ABRIL DE 2024 QUE ESTABELECE VALORES DA TERRA NUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº (s) 1640/2016, 1877/2019 e 2.018/2021 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e informar à Secretaria Especial da Receita Federal o Valor da Terra Nua das propriedades imobiliárias situadas no Município de Guaxupé sujeitas à tributação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme suas aptidões, com vigência para o exercício de 2025, para fins de arbitramento fiscal do Valor da Terra Nua (VTN),

D E C R E T A:

Art. 1º O Valor da Terra Nua, segundo suas aptidões, a ser informado à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para o exercício de 2025, é definido conforme Levantamento de Valor da Terra Nua do Município de Guaxupé, sendo:

I - **Lavoura - aptidão boa**: R$ 52.272,73 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) o hectare;
II - **Lavoura - aptidão regular**: R$ 36.115,70 (trinta e seis mil, cento e quinze reais e setenta centavos) o hectare;
III - **Lavoura - aptidão restrita**: R$ 24.710,74 (vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos) hectare;
IV - **Pastagem Plantada**: R$ 17.768,59 (dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) o hectare;
V - Silvicultura ou Pastagem Natural: R$ 16.880,16 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) o hectare;

VI - **Preservação da Fauna ou Flora**: R$ 13.326,44 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) o hectare.

Art. 2º Os valores constantes do art. 1º foram alcançados através de procedimento de Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Guaxupé, observando-se:

I- O Laudo Agronômico foi realizado pelo engenheiro agrônomo Wagner de Oliveira Filippetti, Registro RNP nº 260184970-3, ART nº 1320250044760;
II- O Período de coleta de dados foi ocorreu no período de : 01/01/2025 a 22/04/2025;

III- Foram utilizados dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de 07 (sete) profissionais atuantes na área, incluindo servidores públicos municipais e representantes da iniciativa privada;

IV – Após a realização do saneamento amostral através do critério da média, foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão;
V - Para conversão de Valor Venal (VV) para Valor da Terra Nua (VTN) foi utilizado o fator 0,90, determinado através de inferência estatística conforme Anexo C;

VI – Ficou previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos, conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

Art. 3º O presente Decreto, acompanhado do documento "Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Guaxupé do Estado de Minas Gerais para Atendimento à Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14 de março de 2019" encontram-se disponíveis para consulta em: https://www.guaxupe.mg.gov.br/leis-e-decretos.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 29 de abril de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F68C7552

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 008/2025. Processo nº 033/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 279/2025 – PAP/PGM e Decisão Final, referente ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de raio-x fixo para o Centro de Diagnósticos da Secretária Municipal de Saúde, em atendimento à Política de Apoio e Fortalecimento da Atenção Especializada, prevista na Resolução SES/MG nº 8418/2022, de 04/11/2022, **OCORRERÁ, no DIA 02 DE MAIO DE 2025, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 008/2025 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 29 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:AD1EBD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 068/2025, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **REALMED SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, **Endocrinologia** e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, **Oftalmologia** (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 347.076,00.
Guaxupé, MG, 25/04/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:98720693

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 069/2025, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **CENTRO MEDICO VILLAS BOAS LTDA. Objeto:** Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, **Oftalmologia** (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 231.384,00.

Guaxupé, MG, 25/04/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:142F3CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO - DISPENSA 003/2025

ORIGEM: Dispensa 003/2025
OBJETO: A partir de 07 de abril de 2025, fica rescindido o contrato firmado entre os contratantes, conforme documentação anexada ao processo. A rescisão tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão funda-se na autorização legal, constante da cláusula Décima Primeira do contrato, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: WESLEY ARTUR BRAGA SOUZA
DATA DA RESCISÃO: 07 de abril de 2025

Ibiá (MG), 07 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B2C9A561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO - DISPENSA 003/2025

ORIGEM: Dispensa 003/2025
OBJETO: A partir de 01 de abril de 2025, fica rescindido o contrato firmado entre os contratantes, conforme documentação anexada ao processo. A rescisão tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão funda-se na autorização legal, constante da cláusula Décima Primeira do contrato, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DE BRITO JUNIOR
DATA DA RESCISÃO: 01 de abril de 2025

Ibiá (MG), 01 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C188E902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 010/2025. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 010/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO DE USUÁRIO OU DEPENDENTE DE ALCOOL E DROGAS EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA, PARA AMBOS OS SEXOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG**, conforme especificações e características constantes deste termo de referência, que será realizado no dia 19/05/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:5718601D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 006/2025

ORIGEM: Inexigibilidade 006/2025 – P.A. L 027/2025
OBJETO Locação de imóvel situado à Rua 432, nº 136, (Lote 03 da Quadra 78) Loteamento José Dias, bairro Risoleta Neves, na Cidade de Ibiá/MG.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: SOLANGE LEBRON PAIVA – CPF: 040.056.066-60
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 42.000 (quarenta e dois mil reais).
TÉRMINO DO CONTRATO: 22 de abril de 2026.
DATA DO CONTRATO: 22 de abril de 2025.

Ibiá(MG), 22 de abril de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:113B2F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº76/2025– PROCESSO N° 048/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº76/2025– Processo N° 048/2025. Pregão/Eletrônico N° 020/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 03.660.686/0001-35.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D9615B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº78/2025– PROCESSO N° 048/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº78/2025– Processo N° 048/2025. Pregão/Eletrônico N° 020/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 30.083.358/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1A085C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº79/2025– PROCESSO N° 048/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 020/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº79/2025– Processo N° 048/2025. Pregão/Eletrônico N° 020/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X NOVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 11.015.846/0001-11.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7BD0D85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº80/2025– PROCESSO N° 048/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº80/2025– Processo N° 048/2025. Pregão/Eletrônico N° 020/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SUPERMECADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 41.945.791/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D4CE3002

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025
PROCESSO 067/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento á diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 14/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 30/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 30 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:636C9190

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
PROCESSO 068/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhame de água mineral de 20 litros (vazio), gás glp 13 kg e vasilhame botijão gás 13 kg (vazio) para atendimento a diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 15/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 30/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 30 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:739FCEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 PROCESSO 061/2022.
CREDENCIAMENTO 008/2022. CONTRATO N° 088/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 Processo 061/2022. Credenciamento 008/2022. Contrato N° 088/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na área de saúde, especialista médico urologista, médico pediatra, médico endocrinologista, médico obstétrico e ginecologista e médico ortopedista para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama. X INSTITUTO TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA. CNPJ:10.769.238/0001-30 Lucas Vieira Lopes –

Iguatama,29 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8B46D462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 5 DE 2025

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, caput inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo o território nacional do veículo oficial Volkswagen Virtus 1.6 16V Flex, de propriedade da Câmara Municipal de Indianópolis.

Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 2 de maio, às 16 horas do dia 7 de maio de 2025
E-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: 08 de maio de 2025, às 15:30 horas.
Valor estimado da contratação: R$ 2.653,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo. n. 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 29 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:534328B4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 4 DE 2025

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, caput inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica especializada em telecomunicações para prestação de serviços de internet banda larga com no mínimo 600MB.

Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 2 de maio, às 16 horas do dia 7 de maio de 2025
E-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: 08 de maio de 2025, às 14:30 horas.
Valor estimado da contratação: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo. n. 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 29 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:37AD6005

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 6 DE 2025

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, caput inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar Pessoa Jurídica especializada na manutenção, instalação e aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis.

A contratada deverá observar o disposto na **Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018**, que torna obrigatória a elaboração e implementação do **Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** para sistemas de climatização ambiental de uso coletivo, com o objetivo de garantir a qualidade do ar interior e preservar a saúde dos ocupantes.
.

Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 2 de maio, às 16 horas do dia 7 de maio de 2025.
E-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: 09 de maio de 2025, às 9:30 horas
Valor estimado da contratação: R$ 41.719,07 (quarenta e um mil setecentos e dezenove reais e sete centavos).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo. n. 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 29 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:CC148EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.300, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 27-A. Está subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o Departamento de Obras e Posturas." (AC)

"Art. 27-B. Compete ao Departamento de Obras e Posturas:
I- fazer o acompanhamento de obras em execução;
II- organizar e manter serviço de apropriação de custos das obras e produtos a seu encargo;
III- providenciar a remessa de informações sobre alterações físicas nas áreas urbanas, tais como abertura e pavimentação de vias e logradouros, construções, demolições e acréscimos;
IV- fiscalizar construção, reforma, conservação, restauração e demolição de edificações e obras civis, material de construção em vias públicas, velando pelo cumprimento da legislação urbanística;
V- promover o embargo de obra irregular ou clandestina, autuar o infrator e comunicar ao Secretário de Obras e Serviços Públicos o surgimento de favela ou agrupamento semelhante;
VI- orientar o público na regularização de construções e documentação;
VII- coletar e levantar dados e informações necessárias de obras e imóveis, tendo em vista o seu cadastramento técnico e a sua regularização;
VIII- executar outras atividades correlatas." (AC)

"Art. 37-A. Está subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária o Departamento de Estradas Municipais." (AC)

"Art. 37-B. Compete ao Departamento de Estradas Municipais:
I- manter cadastro atualizado das estradas vicinais para fins de controle e planejamento das ações a serem desenvolvidas pelo Município;
II- acompanhar os serviços de manutenção, reparos e abertura de estradas vicinais realizados pelo Município;

III- propor a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços voltados às estradas vicinais;
IV- executar outras atividades correlatas." (AC)

Art. 2º O art. 13, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 13.....

§ 1º Os serviços de ouvidoria do Município de Indianópolis serão implantados mediante designação de Comissão Especial, composta por 3 (três) servidores municipais indicados pelo Secretário Municipal de Governo.

§ 2º Compete à Comissão Especial que trata o parágrafo anterior:
I- funcionar, em caráter principal, como elo de acolhimento de solicitações da população em geral, registrando e informando as demandas que chegam à Prefeitura;
II- receber denúncias de irregularidades praticadas por servidores públicos integrantes do Poder Público Municipal e encaminhá-las aos setores competentes;
III- contribuir com a garantia dos direitos individuais e coletivos dos munícipes e com a formulação de propostas ouvidas da população que aperfeiçoam o atendimento no âmbito municipal;
IV- manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, sendo vedado torná-las públicas. O descumprimento do sigilo importará em infração administrativa funcional por parte do responsável pela ouvidoria;
V- responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Prefeitura, sobre os procedimentos administrativos de seu interesse.

§ 3º Os servidores designados para compor a Comissão Especial de que trata o §1º, deste artigo poderão receber gratificação mensal de até 10% (dez por cento) do Piso de Vencimentos dos Servidores." (AC)

Art. 3º O art. 47, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. Os cargos de Secretário Municipal, Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município são considerados agentes políticos e terão seus subsídios fixados por lei de iniciativa do Poder Legislativo." (NR)

Art. 4º Fica alterada a denominação e redefinidas as competências da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, passando o título da Seção XI e o art. 38, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

Seção XI
Secretaria Municipal de Trânsito e Gestão de Frota (NR)

Art. 38. Compete à Secretaria Municipal de Trânsito e Gestão de Frota:
I- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II- planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de pedestres e de veículos de qualquer tração, e promover o desenvolvimento da circulação, da mobilidade urbana e da segurança viária tendo como prioritária a circulação de pedestres e de veículos de propulsão humana e do transporte urbano coletivo;
III- promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos e mercadorias, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida;
IV- coletar periodicamente dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, propondo soluções;
V- estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI- executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e

parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
VII- integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação, compensação de multas impostas na área de sua competência;
VIII- administrar os serviços de veículos oficiais da Prefeitura;
IX- administrar o funcionamento dos serviços de oficina e garagem da Prefeitura;
X- executar outras atividades correlatas. " (NR)

Art. 5º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Controlador Interno	CC-1	1
Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar	CC-2	1
Coordenador Antidrogas	CC-3	1

Art. 6º Ficam extintas as seguintes funções gratificadas:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do Múltiplo Uso	FG-4	1
Encarregado do Setor de Pregões	FG-6	1
Psicopedagogo	FG-6	1

Art. 7º Fica criado o cargo de agente político de Controlador-Geral do Município, símbolo SB-03, com atribuições e requisitos especificados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O subsídio do Controlador-Geral do Município corresponde àquele fixado, pelo Poder Legislativo, para os secretários municipais.

Art. 8º Ficam criados os cargos em comissão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, agentes políticos e as funções gratificadas discriminados a seguir:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
CC-2	Diretor do Departamento de Estradas Municipais	R$ 4.139,34	1
CC-2	Diretor do Departamento de Obras e Posturas	R$ 4.139,34	1
CC-2A	Coordenador de Programas e Projetos Sociais	R$ 3.509,00	1
FG-4	Coordenador de Sistema de Esgotos	R$ 955,18	1
FG-4	Coordenador de Unidade Hospitalar	R$ 955,18	1

Parágrafo único. As atribuições e requisitos dos cargos e das funções gratificadas criadas no *caput* deste artigo são os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 9º Ficam criadas 6 (seis) vagas para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo CC-2, e 3 (três) vagas para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo CC-4.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubricas própria constante do Orçamento vigente neste exercício e subsequentes, suplementadas, se necessário, até o limite percentual previsto na Lei Orçamentária vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Descrição e atribuições dos agentes políticos e dos cargos de provimento em comissão criados nesta Lei

SB-03 – CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ATRIBUIÇÕES:

1. Coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as Administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
2. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento ás equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
3. Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
4. Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
5. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;
6. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
7. Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
8. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do ente;
9. Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
10. Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
11. Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
12. Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
13. Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
14. Manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
15. Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
16. Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do sistema de controle interno;
17. Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
18. Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;
19. Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a tomada de constas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou

fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
20. Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de contas especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, incluindo suas Administrações Direta e Indireta, determinadas pelo Tribunal de Constas do Estado;
21. Representar ao TCEMG, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
22. Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração Municipal;
23. Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno.

QUALIFICAÇÃO:
- Possuir diploma de curso superior e formação profissional em uma das seguintes áreas: Direito, Administração de Empresas, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-2 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

ATRIBUIÇÕES:

1. Dirigir, coordenar e administrar o Departamento de Estradas Municipais em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
2. Assessorar diretamente o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária em assuntos de sua competência;
3. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e instrumentos provenientes do seu local de trabalho;
4. Sempre que solicitado, apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente em caráter eventual, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO.
- Possuir certificado de conclusão de ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.

RECRUTAMENTO:

- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-2 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS

ATRIBUIÇÕES:

1. Dirigir, coordenar e administrar o Departamento de Obras e Serviços Públicos em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
2. Assessorar diretamente o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em assuntos de sua competência;
3. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e instrumentos provenientes do seu local de trabalho;
4. Sempre que solicitado, apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente em caráter eventual, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO.
- Possuir diploma de curso superior e formação profissional em uma das seguintes áreas: Arquitetura ou Engenharia.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-3 – COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

ATRIBUIÇÕES:

1. Promover a aplicação e execução dos programas e projetos por meio de atendimento no Centro de Múltiplo Uso, visando a inclusão da família e o fortalecimento de seus vínculos, de acordo com as regras estabelecidas pelo SUAS;
2. Dirigir a execução de programas e projetos sociais mantidos pelo município, ou pelos governos estadual e federal por força de convênios, contratos, parcerias ou cooperação técnica, que atuam junto à família, executando ações que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e o respeito mútuo;
3. Acompanhar as ações sociais desenvolvidas pela rede municipal de assistência social, com vistas ao desenvolvimento da família;
4. Articular e coordenar ações intra e intersetoriais de desenvolvimento de projetos e programas junto à família na prevenção da criança, adolescente e idoso não institucionalizados;
5. Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos e avaliação das atividades desenvolvidas;
6. Promover e participar de reuniões periódicas com os pais/responsáveis, na perspectiva de apresentar as propostas desenvolvidas e avaliar o processo de acompanhamento de crianças e adolescentes atendidos em programas e projetos da Secretária de Desenvolvimento Social;
7. Contribuir com o órgão gestor municipal de Desenvolvimento Social na avaliação, planejamento e reestruturação das políticas públicas de desenvolvimento social;
8. Executar outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO:
- Possuir certificado de conclusão do ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-4 – COORDENADOR DE SISTEMA DE ESGOTOS

ATRIBUIÇÕES:

1. Programar os serviços manutenção do sistema de esgotos;
2. Fazer análise crítica do setor, supervisionando a execução dos trabalhos e preenchimento das ordens de serviços.
3. Solicitar os serviços de limpeza de vias públicas após serviços de escavação;
4. Orientar os servidores quanto ao uso correto de equipamentos, ferramentas e EPI’s;
5. Solicitar sempre que julgar necessário o fechamento de vias públicas, acompanhamento policial, comunicando sempre ao setor de segurança do trabalho, evitando riscos aos colaboradores da autarquia ou à comunidade;
6. Cumprir os prazos determinados para atendimento às solicitações de serviços e monitorar prazos da realização do mesmo;
7. Avaliar, especificar e implantar novos materiais, técnicas e equipamentos relativos à área de atuação;
8. Coordenar serviços emergenciais de manutenção do sistema de esgotos;
9. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO.
- Ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência.

RECRUTAMENTO:

- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-4 – COORDENADOR DE UNIDADE HOSPITALAR

ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar e redigir planilhas, ofícios, relatórios e projetos;
2. Responsabilizar-se pelas requisições de compras de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hospitalares, expediente, gráfica, transporte, etc.);
3. Organizar o sistema de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços no Centro de Saúde Batista Naves;
4. Gerenciar e aplicar os conceitos das portarias e as competências que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) aos profissionais de saúde;
Aplicar, no serviço, atendimento de forma humanizada;
5. Gerenciar o estoque de insumos, materiais de consumo em geral, medicamentos e manter o bom funcionamento e atendimento na Unidade Mista de Saúde (UMS);
6. Garantir atendimento de qualidade à população usuária dos serviços de saúde da unidade, segundo sua área de abrangência;
7. Realizar planos, programas e projetos, aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Indianópolis;
8. Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário;
9. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO.
- Possuir certificado de conclusão de ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:178424A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto CESSÃO ONEROSA, DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS, DESTINADOS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 15ª FESTA DO QUEIJO, DOCE DE LEITE E QUEIMADINHA DA CIDADE DE IPANEMA/MG. Abertura dia 15/05/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 29 de abril de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Concessão onerosa de espaço público, em caráter precário, do espaço reservado para o mercado central, localizado em Ipanema-MG, para fins de comercialização de produtos locais, tais como: artesanatos, agrícolas, gastronômicos, etc., por unidades aos frequentadores. Abertura dia 15/05/2025 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 29 de abril de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:7581F4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico n.º 015/2025 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE E SECRETARIA DE IPUIUNA/MG".** A sessão pública será realizada no dia **14 de maio 2025 às 08h30min pelo portal** www.bll.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:FC045633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 81/2025 INEXIGIBILIDADE 26/2025 CREDENCIAMENTO 09/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 81/2025. Inexigibilidade 26/2025 Credenciamento 09/2025. Aviso de credenciamento. Objeto: Credenciamento de artistas/ bandas/ grupos locais para apresentação durante o 23º Festival de Inverno, nos termos e condições deste Edital. Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 20/05/2025. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29 de abril de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B0A0833E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 80 - INEXIGIBILIDADE 25/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE PARTICIPAÇÃO EM ATA GERENCIADA PELA I.CISMEP - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 80/2025 Inexigibilidade 25/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Itaguara, através de participação a ARPs 61/2025 a 99/2025 do Processo Licitatório 134/2024 Pregão Eletrônico 99/2024 do ICISMEP. Empresas vencedoras: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA valor: R$3.222,00; DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$944,00; MED CENTER

COMERCIAL LTDA valor: R$517,50; PRATI DONADUZZI E CIA valor: R$1.915,00; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, valor R$1.175,00. Valor total geral: R$7.773,50. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:43429C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 53/2025 - INEXIGIBILIDADE 15/2025 - CHAMADA PÚBLICA 05/2025 CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 53/2025. Inexigibilidade 15/2025 Credenciamento 05/2025. Extrato de ratificação. Empresas credenciadas: Laboratório Hebert Lima Vilela Ltda e Laboratório Italab Ltda. Objeto: Credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, conforme Tabela SUS. Valor total geral estimado R$50.854,32. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:509159A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATOS DO PL 53/2025; INEX 15/2025; CHAMADA PUBLICA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato dos Contratos do PL nº 53/2025; Inexigibilidade nº 15/2025; Chamada Pública nº 05/2025. Contrato nº 128/2025. CONTRATADA: LABORATÓRIO ITALAB LTDA, Valor: 25.427,16. Contrato nº 129/2025. CONTRATADA: LABORATORIO HEBERT LIMA VILELA LTDA, Valor: 25.427,16. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de laboratórios cadastrados no CNES, localizados no município, para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, conforme TABELA SUS, conforme especificações constantes no Processo Administrativo, Proposta Comercial e Termo de Referência, de acordo com as especificações abaixo. Vigência: 29/04/2025 a 28/04/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 29/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E0890B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 74/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 74/2025 Pregão Eletrônico SRP 18/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de camisetas para eventos e atividades esportivas, culturais e sociais (confecção personalizada) em atendimento às demandas da Prefeitura. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/05/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29/04/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2DF6B10C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 173/2024 Pregão Eletrônico 81/2024 - Aviso de homologação– Objeto Contratação eventual e parcelada através de SRP Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil. Empresa vencedora OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, valor total homologado R$97.650,00. Quantidade remanescente 282 unidades, Saldo remanescente R$84.594,36.

Itaguara, 01/04/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2CAEB4AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 60/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 - AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 60/2025 Pregão Eletrônico SRP 14/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2025 - Aviso de Revogação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de camisetas para eventos e atividades esportivas, culturais e sociais (confecção personalizada) em atendimento às demandas da Prefeitura. O Prefeito torna público a Revogação considerando que houve uma retificação no Edital que não foi publicada na Plataforma ComprasNet de forma equivocada sendo anulado o presente certame. Será publicado novo Processo Licitatório para contratação do objeto deste certame. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29/04/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:087BD82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025 - FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 130/2025. Contratada: FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e revitalização do piso da quadra do Ginásio Poliesportivo Municipal "Arena Itaguara Rui Alberto Lara", localizado na Rua Mário Lima, n° 141, Centro, Itaguara/MG, nos termos e condições especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 53/2025, que é parte integrante deste Contrato. Processo nº 63/2025, Concorrência: 03/2025. Valor: R$ 56.440,00. Vigência: 29/04/2025 a 28/07/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 29/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:19DCDDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.072, DE 29 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.072, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre denominação da Casa da Cultura de "CASA DA CULTURA FAMÍLIA BRAZ SCARPA", e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa da Cultura localizada na Praça Wenceslau Braz, nº. 38, no Bairro Centro, passa a ser denominada de **"CASA DA CULTURA FAMÍLIA BRAS SCARPA"**.

Art. 2º - Deverá ser afixado uma placa ou letreiro com denominação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:805FF2FB

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.073, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.073, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre denominação da "Praça de Esportes e Lazer JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA", e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça existente na área institucional da Prefeitura localizada ao lado da Rodovia MG 158, no Bairro Estiva, passa a ser denominada de **"PRAÇA DE ESPORTES E LAZER JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA"**.

Art. 2º - Deverá ser afixado uma placa ou letreiro com denominação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:38355A79

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.074, DE 29 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.074, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 548,91 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de **R$ 548,91** (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavo), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10.00.15.452.0036.1969 – Aquisição de Material Permanente para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes
02.10.15.452.0036.1969.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 548,91

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10.00.15.452.0036.2099 – Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana
02.10.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 548,91

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4EE95C60

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.075, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.075, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 121.311,59, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação tipo projeto 1974, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 121.311,59 (cento e vinte e um mil, trezentos e onze reais e cinqüenta e nove centavos)** na conta corrente ***21916-9***, na atual fonte de recurso ***2.701*** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores). Criando a ação tipo projeto: ***1974*** – Construção e/ Ampliação de Área Esportiva, com meta física 01 (obra). **E a dotação**:

02.06._.27.812.0019.1974 – Construção/ Ampliação de Área Esportiva
02.06._.27.812.0019.1974.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso ***2.701*** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 121.311,59

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 36.393,48) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizado o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D0D32775

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.076, DE 29 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.076, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 152.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 152.000,00** (cento e cinqüenta e dois mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente Conta **167-0** (Fundo do Meio Ambiente), na fonte de recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.05.02.18.541.0016.1705 – Manutenção da Atividade de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA
- 02.05.02.18.541.0016.1705.3.3.90.48 – Outros Auxílio Financeiros Pessoas Físicas
2. 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 152.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:188285DC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.077, DE 29 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.077, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente Conta **167-0** (Fundo do Meio Ambiente), na fonte de recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.05.02.18.542.0042.1970 – Manutenção da Atividade de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA
- 02.05.02.18.542.0042.1970.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2. 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 60.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C9C17563

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.078, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.078, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente Conta **167-0** (Fundo do Meio Ambiente), na fonte de recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.05.02.18.542.0042.2151 – Reparos e Melhorias nas Instalações da UTC (FMMA)
- 02.05.02.18.542.0042.2151.3.3.90.30 – Material de Consumo
2. 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 6.000,00

- 02.05.02.18.542.0042.2151 – Reparos e Melhorias nas Instalações da UTC (FMMA)
- 02.05.02.18.542.0042.2151.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2. 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 25.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C6CC7674

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.079, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.079, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.515,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 4.515,00** (quatro mil, quinhentos e quinze reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente Conta **167-0** (Fundo do Meio Ambiente), na fonte de recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.05.02.18.542.0042.2151 – Reparos e Melhorias nas Instalações da UTC (FMMA)
- 02.05.02.18.542.0042.2151.3.3.90.51 – Obras e Instalações
2. 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 4.515,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F1BA3EE0

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOos documentos anexos às Ordens de Pagamentos nº 271 e 272, de 02 de fevereiro de 2021**;**

CONSIDERANDO o pagamento da OP 271 no valor de R$ 400,00 e OP 272 no valor de R$1.310,00 em favor de José Garcia Neto e Francisco José Monteiro ME, respectivamente;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 013/2025, visando apurar possíveis irregularidades, tendo em vista a violação do artigo 167, II da Constituição Federal e artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nas despesas sem prévio empenho e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 013/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Denise Motta Wanderley Zilli - Mat.: 07832
II - Secretário: Fernanda Santana Brasil - Mat.: 08348
III - Membro: Marli Vieira Meireles - Mat.: 01090

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, desde já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F82F6FCD

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOos documentos anexos às Ordens de Pagamentos nº 06, de 06 de janeiro de 2022 e nº 1952, de 03 de junho de 2024**;**

CONSIDERANDO o pagamento da OP 06 no valor de R$ 2.732,32 e OP 1952 no valor de R$2.130,19 referentes aos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais, por multa atraso de envio alvará e/ou habite-se,

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 014/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão dos pagamentos de multas por atraso de envio de alvarás e/ou habite-se.
Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nos pagamentos das multas e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 014/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Márcia Cristina Pinto - Mat.: 07729
II - Secretário: Rosangela dos Reis - Mat.: 08351
III - Membro: Jacira Guimarães Carlos - Mat.: 08381

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, desde já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:02EFB132

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOos documentos anexos às Ordens de Pagamentos nº 1452, de 05 de setembro de 2023 e nº 1490, de 28 de setembro de 2023**;**

CONSIDERANDO o pagamento da OP 1452 no valor de R$ 20.000,00 e OP 1490 no valor de R$12.000,00 referentes às parcerias firmadas com a Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", através dos Termos de Colaboração nº 19/2023 e nº 24/2023;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 015/2025, visando apurar possíveis irregularidades, tendo em vista a violação do artigo 167, II da Constituição Federal e artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nas despesas sem prévio empenho e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 015/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: José Roberto de Alvarenga - Mat.: 03671
II - Secretário: Marcelline Dias Amaro - Mat.: 08400
III - Membro: Maria Aparecida da Silva - Mat.: 07581

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, desde já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:651D3D85

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOos documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 716, de 19 de janeiro de 2024**;**

CONSIDERANDO o pagamento da OP 716 no valor de R$ 10.621,55 referente à locação do imóvel, mês abril/2023, onde funciona o Centro de Saúde Dona Leonor Sobral - aluguel;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 016/2025, visando apurar possíveis irregularidades, tendo em vista a violação do artigo 167, II da Constituição Federal e artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nas despesas sem prévio empenho e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 016/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Mariane de Biasi Souza - Mat.: 09515
II - Secretário: Bruna Greco Courbassier - Mat.: 08760
III - Membro: Daniela Costa Guida - Mat.: 08459

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, desde já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:7F7E5536

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOos documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 717, de 19 de janeiro de 2024**;**

CONSIDERANDO o pagamento da OP 717 no valor de R$ 2.008,00 referente à aquisição de materiais para refazer a cerca, recuada para execução do convênio nº 911776/2021;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 017/2025, visando apurar possíveis irregularidades, tendo em vista a violação do artigo 167, II da Constituição Federal e artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nas despesas sem prévio empenho e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 017/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Marisa Ângela Rosa da Silva - Mat.: 08622
II - Secretário: Nayara Cunha Junqueira de Morais - Mat.: 9522
III - Membro: Jonathan da Silva - Mat.: 08463

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, desde já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:6A5822C9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOos documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 2464, de 06 de novembro de 2024**;**

CONSIDERANDO o pagamento da OP 2464 no valor de R$ 16.841,77 referente à aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos da frota municipal;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 018/2025, visando apurar possíveis irregularidades, tendo em vista a violação do artigo 167, II da Constituição Federal e artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nas despesas sem prévio empenho e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 018/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Bianca Couto Mendes - Mat.: 08483
II - Secretário: Germano Justino Ferreira - Mat.: 07952
III - Membro: Luiz Augusto de Souza Rodrigues - Mat.: 08363

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, desde já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:A46234DD

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOos documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 2549, de 04 de dezembro de 2024**;**

CONSIDERANDO o pagamento da OP 2549 no valor de R$ 5.473,91 referente às despesas com o Auto Posto Luana LTDA;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 019/2025, visando apurar possíveis irregularidades, tendo em vista a violação do artigo 167, II da Constituição Federal e artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nas despesas sem prévio empenho e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 019/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Ana Elisa Dalessandro Leite - Mat.: 09529
II - Secretário: José Maurílio dos Santos Júnior - Mat.: 08236
III - Membro: Anderson Batista Ferreira - Mat.: 07464

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, desde já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:31B158C2

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Revoga Portarias e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art.1º. Revogar as Portarias nºS 01/2025, 05/2025 e 10/2025 – Processo Administrativo - ADM, de 19 de março de 2025.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:A531C34D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO os documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 1684, de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDOo pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, no valor de R$ 3.867,50, referente à devolução do saldo do Convênio em questão, através da ordem de pagamento OP nº 1684, de 20/12/2019;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 020/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão da devolução de saldo do Convênio nº 1491000421/2016, pela não execução de rampas e de sarjetas nas ruas Crispim Bonani Pinto e Travessa Ari Carneiro – Bairro Vila Carneiro, objeto do Convênio.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos na devolução de saldo do Convênio e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 020/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Daniel Nogueira Leite – Mat.: 07262
II - Secretário: Laila Landim Costa - Mat.: 09531
III - Membro: Sonia Graça Guida - Mat.: 08245

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F7CE2562

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOos documentos anexos às Ordens de Pagamentos de nº 1885 a 2016, de 29 de maio de 2024, conforme relatório Analítico de Ordem de Pagamento**;**

CONSIDERANDO os pagamentos das OP's constantes no relatório anexo, no montante de R$ 12.260,00 referente às despesas com auxílio financeiro a estudantes;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 021/2025, visando apurar possíveis irregularidades, tendo em vista a violação do artigo 167, II da Constituição Federal e artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nas despesas sem prévio empenho e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 021/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Caio Rafael Toledo Silveira - Mat.: 09593
II - Secretário: Diana Mendes Ribeiro - Mat.: 08308
III - Membro: Luciana Cottini Costa Passos - Mat.: 03140

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, desde já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C14DC6E3

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO os documentos anexos às Ordens de Pagamentos de nº 523 de 05/05/2021 , nº 867 de 21/072022 e nºs 1069 e 1070 de 11/10/2022;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 022/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão dos pagamentos de juros e multas.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nos pagamentos dos juros e multas e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 022/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Taisa Zogbi Negreiros de Castro – Mat.: 08716
II - Secretário: Monique de Magalhães Ribeiro Alvarenga - Mat.: 08212
III - Membro: Maximiliano Augusto da Silva - Mat.: 09573

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:7540E1CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato nº 032/2022 – Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto**:**Prorrogação de vigência e reajuste de 5,4771% índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses. Partes:Prefeitura Municipal de Itanhandu eExperts Infomática Eireli, CNPJ00.349.280/0001-48. Valor: R$ 32.392,00.Dotação: 142. Fonte: 1.501. Vigência: 04/05/2026. Data: 24/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de aditivos – Credenciamento nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 138/2022. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses a contar de 01/05/2025 e reajuste nos valores, considerando o índice INPC de 5,0576% acumulado nos últimos 12 meses.**2º Termo aditivo ao contrato nº 076/2023**, Benjamin de Mello Bentes, CNPJ nº 24.172.857/0001-57, Itanhandu/MG. Valor R$ 18.441,60.**2º Termo aditivo ao contrato nº 077/2023,**Elen Katia Machado, CNPJ nº 42.109.531/0001-67. Itanhandu/MG. Valor R$ 18.441,60.**2º Termo aditivo ao contrato nº 079/2023,**Elson Delfim Ramiro, CNPJ n.º 48.993.443/0001-57, Itanhandu/MG. Valor R$ 18.441,60.**2º Termo aditivo ao contrato nº 080/2023,**Cleverson Moreira Scarpa, CNPJ nº 30.879.205/0001-50, Itanhandu/MG. Valor R$ 18.441,60. Dotação: 231, Fonte: 1.500/2.660. Data: 28/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:EB5B4231

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 24/2025 – Objeto: registro de preços para aquisição de kits de limpeza para distribuição gratuita às famílias que residem em locais de possíveis alagamentos. Adjudicação e Homologação: 28/04/2025. Empresa compromissária: Dinamaxx Braz Comercio Varejista & Atacadista Ltda, CNPJ 54.968.738/0001-76. Valor registrado: R$ 3.736,00. Ata de Registro de Preços n° 063/2025 datada de 29/04/2025 com vigência de 12 meses. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:0E19FC33

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 172° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 165.571,20, referente a pagamento de 313 tomografias de coerência óptica e 240 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Dezembro/2024, produção FAEC; e, repasse no valor de R$ 310.653,84, referente a pagamento de 552 tomografias de coerência óptica e 453 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Janeiro/2024, produção FAEC, totalizando R$ 476.225,04. Dotação/Fonte: 494/1.600. Data: 29/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:32A7D82F

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 75/2023 – Pregão Eletrônico 14/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Agit Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 08.774.904/0001-86. Objeto: prorrogação de vigência até 30/04/2026 e reajuste de preços, passando para R$ 3,57/kg. Valor total: R$ 8.925,00. Dotações: ficha 524, fonte 1.500. Data: 29/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:FD4201E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 26/2025. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de peças de madeira de eucalipto e tintas para pintura interna e externa. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 15/05/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:D3438802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.086 DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL N.º 2.086 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Jacuí tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III-cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO XX.

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Jacuí atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Jacuí é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Jacuí organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e
Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida
Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. A proteção social básica e especial será ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Jacuí, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana,
protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Jacuí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar :
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado :
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social , garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir :
a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Jacui/MG

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Jacuí, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 8 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 4 representantes governamentais;

II - 4 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e
Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de

nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os
procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes

estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de
Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do
cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações
socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacui / MG, 15 de abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6FCEE270

CONTRATOS E LICITAÇÕES

DECRETO MUNICIPAL N. 2.831 DE 08 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N. 2.831 DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê a saúde como direito de todos e dever do estado e tem na Lei nº 8080/1990, em seu art. 3º, a chamada Lei Orgânica da Saúde, o regramento para participação da comunidade no processo de formulação, controle e avaliação das políticas públicas de saúde, através de órgãos colegiados e conferências;

Considerando que a Lei nº 8.142/1990, em seu art. 1º e parágrafo 1º, regula a participação social no Sistema Único de Saúde - SUS, determinando que as Conferências de Saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional) com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS, além de eleger representantes para os Conselhos de Saúde;

Considerando que as conferências de saúde são um importante mecanismo de participação social na definição de políticas públicas de saúde, garantindo a democratização do processo de decisão e o controle social sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que as conferências de saúde são realizadas periodicamente para que seja possível avaliar o andamento das políticas de saúde e propor ajustes e melhorias;

Considerando ainda as atribuições que são conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de Jacui/MG

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Participação Social e Defesa da Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade nos Serviços de Saúde dos Munícipes de Jacui", a realizar-se no dia 29 de maio de 2025, sob a organização da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, objetivando avaliar a situação de saúde do município, propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde e fortalecer a participação social no SUS.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde contará com a participação de representantes dos seguintes segmentos:
I - Usuários do SUS;
II - Trabalhadores da saúde;
III - Gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora, instituída por Portaria conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, composta por representantes de usuários, trabalhadores e gestores do SUS.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração da programação, metodologia de debates, mobilização dos participantes e outras providências para o bom andamento da conferência.

Art. 5º - A Conferência será regida por Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e amplamente divulgado, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios e vinculados previstos nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, podendo contar com apoio de outras fontes de financiamento e parcerias.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacui, 08 de abril de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F83B943F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 33/2025 Pregão Eletrônico nº. 18/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa de locação de tendas para atender as necessidades do departamento de cultura do município de Jacuí/M.** Início do recebimento das propostas em 05/05/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 14/05/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 14/05/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:95FBF985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Às dez horas do dia 25 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 028/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba/MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa **ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.799.315/0001.04,** sendo um envelope contendo – HABILITAÇÃO e - PROPOSTA. Após rubricar o envelope, foi aberto o mesmo, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a análise da proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços constantes no anexo I. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:53A8EEF7

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 CHAMAENTO PÚBLICO 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Às nove horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2025, para dar início aos atos inerentes ao chamamento Público, cujo objeto é a **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo o "PROJETO DE VENDA", e "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO". Apresentou envelope a entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE),** inscrita no CNPJ sob: 09.538.017/0001-71, não representada. Após análise da documentação exigida no edital, constatou-se, que a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE),** apresentou toda a documentação em conformidade com instrumento convocatório e foi classificada. Pelo fato de não haver representante presente ficará aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 8.3.1 do edital. E após esse prazo não havendo recurso ou feito o julgamento dos impetrados, será aberto o envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme item 8.5 do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:35B7C766

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 16 de Maio de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, e aquisição de gêneros alimentícios para realização de diversos eventos do município de Japaraíba/MG,". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112,

ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de abril de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C291D99B

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 24 DE 28 DE ABRIL DE 2025. "DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JAPARAÍBA NO DIA 02 DE MAIO DE 2025".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, GERALDO ALEXANDRE LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais de Japaraíba, no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira.

Parágrafo único- O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admitainterrupções, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc; cujo expediente será de 07h às 11horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 28abril2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:DE136E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025 /2025

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025 /2025

«CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ».

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. A remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jequitibá fica majorada em percentual correspondente a 10% [dez por cento], calculado sobre o seu valor bruto, a partir de 1º de janeiro de 2025, sendo 4,77 % [quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento] a título de revisão anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado nos últimos 12 (doze) meses e 5,23% [cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento] a título de ganho real.

§1º O percentual de reajuste concedido no inciso I do caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

§2º O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo, será aplicado aos valores das gratificações pagas aos servidores do Legislativo.

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequitibá 29 de abril de 2025

SANCIONADA EM 29/ABRIL/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7EC8CD46

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025

CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SINDICÂNCIA DE APURAÇÃO DE CONDUTA CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Sindicante com o objetivo de apurar condutas contrárias aos princípios da administração pública praticadas por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I –Vanessa Machado Saturnino Souza;
II – Raquel Moreira de Carvalho;
III – Vanda Maria Falcão Pereira da Silva.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será desempenhada pela primeira nomeada, e terá como secretária a segunda nomeada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 29 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7C42C916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4.334/2025

Dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas que possuem Autismo no Município de João Pinheiro - MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o direito das pessoas com autismo residentes no Município de João Pinheiro - MG à vacinação domiciliar, quando necessário, visando garantir a acessibilidade aos serviços de imunização de forma adequada e respeitosa às suas necessidades individuais.

Art.2° - Para os fins desta lei, considera-se vacinação domiciliar:
I- A aplicação de vacinas em casa, quando a pessoa com autismo não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas características individuais, necessidades de saúde ou condições especiais;

II- A realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial da pessoa com autismo, incluindo a avaliação prévia, a aplicação da vacina e o registro adequado.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria de Saúde, deverá estabelecer procedimentos e regulamentações para a implementação da vacinação domiciliar, garantindo a segurança e eficácia do processo.

Art. 4º – A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde devidamente capacitados e treinados para atender às necessidades específicas das pessoas com autismo, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

Art. 5º – A vacinação domiciliar será oferecida como uma opção, e a decisão de aderir a esse serviço será tomada em conjunto com a pessoa com autismo ou, se necessário, com seus responsáveis legais, levando em consideração o melhor interesse da pessoa com autismo.

Art. 6º – Obrigatório apresentar o laudo médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), dando direito a todas as faixas etárias.
Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D924FF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação 029/2025
Processo Licitatório 106/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 029/2025, que trata da contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de apoio em projetos técnicos, visando o desenvolvimento das atividades da administração municipal, que é de responsabilidade da empresa, **SRO Consultoria e Assessoria Empresarial EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 32.258.864/0001-02, com sede no endereço Rua José Gomes Viana, n°758 , Centro – Arinos – MG.
Que tem como objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de apoio em projetos técnicos, visando o desenvolvimento das atividades da administração municipal.
A contratação perfaz o valor global de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
A empresa prestará o serviço pelo período de 12 meses.
Conforme Art.74, "c" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, "assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias", **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.
Dotação: 02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.35.00 **Ficha:**36

João Pinheiro/MG, 25 de abril de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:18DE0BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 112/2025 – Pregão Eletrônico 039/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 16/05/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares do Hospital Municipal, UPA e Clinica da Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 29 de abril de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:250D370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 176/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 5.704,82 (cinco mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ailton Aragão dos Santos	01.01.054.0033.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016,	5.704,82

			2017, 2018, 2019 e 2020	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:343B2A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 177/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 1996, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 11.526,91 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Antônio Batista Franco	01.01.068.0009.000	IPTU	1996, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	11.526,91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:04E482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 178/2025

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, comissionados e estagiários, bem como os contratados na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser necessário a identificação dos servidores, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para planejamento e execução de serviços a serem prestados à comunidade pinheirense;

CONSIDERANDO que o cadastramento dos servidores titulares de cargo público de provimento efetivo da Prefeitura Municipal encontra-se ineficiente, vez que há muitos servidores remanejados quanto aos seus locais de trabalho, bem como porque o recadastramento desses, não foi realizado por anos, encontrando-se desatualizado;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO por fim que é dever funcional do servidor público observar as normas legais e regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e estagiários, bem como os contratados na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.
§1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também aos servidores licenciados, em afastamento ou que estejam no gozo de férias prêmio.
§2º. No caso de servidores que acumulem cargo, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 2º O Recadastramento Funcional possui caráter obrigatório, e reger-se-á pelas disposições deste Decreto, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura.
Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

Art. 3º O Recadastramento Funcional dos servidores, conforme disposto no caput do artigo 1º, será realizado por uma Comissão Municipal de Recadastramento, instituída por este Decreto.
Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
a) o Secretário Municipal de Administração;
b) o Secretário Municipal Adjunto de Administração;
c) Responsável técnico pelo setor em que estiver sendo realizado o processo de recadastramento.

Art. 4º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 28 de abril a 30 de maio de 2025, nos horários compreendidos entre 8h00min às 17h30min, conforme o seguinte cronograma:

Secretarias/ Órgãos	Data para Recadastramento
Secretaria Municipal de Saúde	28/04/2025 a 09/05/2025
Secretaria Municipal de Educação	12/05/2025 a 23/05/2025
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	26/05/2025 a 03/06/2025
Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Gestão Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social Advocacia Geral do Município Controladoria Geral do Município Gabinete do Prefeito	04/06/2025 a 10/06/2025

Art. 5º A Comissão Municipal de Recadastramento será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração, que, juntamente com o

Secretário Municipal Adjunto de Administração, se deslocará até os órgãos de cada Secretaria mencionados no artigo 4º, a fim de realizar o recadastramento, em conjunto com o responsável técnico do respectivo setor.

Parágrafo único. O formulário de recadastramento, conforme modelo constante no Anexo I, integra este Decreto, devendo ser devidamente preenchido pelo servidor no momento do recadastramento e assinado na presença dos membros da Comissão de Recadastramento.

Art. 6º O recadastramento exigirá o fornecimento de todas as informações solicitadas no formulário constante do Anexo I.

Art. 7° O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal junto ao Departamento de Pessoal.

§2º. O servidor que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar justificativa e documentação probatória, no prazo previsto no caput do art. 4º.
§3º. O servidor que não se recadastrar no prazo fixado neste Decreto, estará passível de sansão disciplinar, por incorrer na proibição prevista no art. 158, XVIII da Lei Complementar nº 048/2012, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 8º Não estão desobrigados do recadastramento os servidores que eventualmente agendar férias ou estiver em gozo de licença por mais de trinta dias da data prevista para o recadastramento.

Art. 9º Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com "CONFERE COM O ORIGINAL", para promover-lhes a fé pública.

Art. 10 Revoga-se as disposições em contrário em especial as contidas na Portaria 037/2013.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5F1A51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 182/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.092,55 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jarbas Henrique dos Santos Costa	01.01.109.0013.000	IPTU	2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.092,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B0C84FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 183/2025

AUTORIZA O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando que o Município de João Pinheiro contratou com a empresa OI S.A. — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL — a prestação de serviços de telefonia fixa (OI Fixo), relativos às linhas telefônicas 3561-1770, 3561-9392, 3561-1777, 3561-5932 e 3561-7100;
Considerando que as faturas correspondentes a esses serviços não foram quitadas em seus respectivos vencimentos;
Considerando que o reconhecimento de dívida não constitui nova obrigação, mas tão somente reconhece despesa já constituída, conforme disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer como despesa pública do Município de João Pinheiro as seguintes faturas de serviços de telefonia fixa (OI Fixo), prestados pela empresa OI S.A. — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0007-39, Inscrição Estadual nº 0622696790026, com sede na Praça Milton Campos, nº 16, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-040, matriz CNPJ nº 76.535.764/0001-43:
I – NFST N.00003583878; Fatura nº 1700453553875, com vencimento em 12/01/2022, no valor de R$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos);
II – NFST N.0000009450377; Fatura nº 00459576349, com vencimento em 08/12/2023, no valor de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos);
III – NFST n. 00010010203Fatura nº 1700460164797, com vencimento em 08/04/2024, no valor de R$ 88,04 (oitenta e oito reais e quatro centavos);
IV – NFST n. 00010166579; Fatura nº 1700460330011, com vencimento em 12/05/2024, no valor de R$ 78,53 (setenta e oito reais e cinquenta e três centavos);
V – NFST n. 00010844477; Fatura nº 1700461056877, com vencimento em 01/12/2024, no valor de R$ 3.104,20 (três mil cento e quatro reais e vinte centavos).
Art. 2º O reconhecimento da dívida a que se refere este Decreto não dispensa o cumprimento das formalidades legais necessárias para a sua liquidação, devendo ser rigorosamente observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a adotar as providências cabíveis para a inscrição da dívida no sistema contábil do Município e sua posterior liquidação, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

GUILHERME MOURA COUTO
Advogado-Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A391BBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 185/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017 e 2019 no valor total de R$ 677,92 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rafael Moreira Franco	01.03.204.0038.000	IPTU	2017 e 2019	677,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:966B7722

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 186/2025

REVOGA DECRETO Nº 832/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 832/2012, de 05 de novembro de 2012, que permitia o serviço público de transporte em Moto Táxi do Sr. **Edemar Cabral do Couto.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 832/2012.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3D7D1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 241/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que o Servidor **LUCAS RODRIGUES MATIAS,** titular da matrícula funcional n. 13883 e do cargo público de Agente de Combate de Endemias, conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 04/01/2016 a 04/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 01/05/2025 até 31/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E848CDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 242/2025

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA À SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria nº 198/2025, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP) no período de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2027, sem remuneração, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora **FABIANA APARECIDA LIMA MACIEL**, matrícula nº 4555, Técnico em Administração (Técnico de Nível Médio).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º/05/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B71D5101

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 243/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARILZA APARECIDA ARAÚJO CARDOSO,** titular da matrícula funcional n. 14637, ocupante do cargo de Faxineira, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da mãe, a contar de 16/04/2025 por 12 meses, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º. O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:953A47F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 244/2025

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP à servidora **MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA COLEHO**, matrícula nº 4005, Auxiliar de Serviços Público (Operário), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1º de maio de 2025 a 1º de maio de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FE0B294E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 245/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG,no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerandoa Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições inerentes à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
I- Cristiana Mourão Fonseca;
II- Bruna Silveira Melo;
III- Marcos Elias Gomes de Souza;
IV- Vanderlei Valadares Martins;
V- Paulo Henrique Dornelas do Couto;
VI- Clícia Gabriele Esmael Silva;

Art. 2º. Os servidores ora designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos todas as atividades inerentes à Vigilância Sanitária, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 162/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2DA5335

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 032/2025 - PROCESSO 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que**RATIFICA**a Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2025, para fins de Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSEP para aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza, reformas prediais, equipamentos de informática, manutenção das viaturas da polícia civil e pagamento de despesas administrativas e jurídicas, conforme Lei Municipal n°4.327 de 15 de abril de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária:
02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00**Ficha**78
O valor do repasse será de R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), pagos de forma parcelada até o dia 20 de cada mês, com

duração até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a prestar contas à Controladoria Geral do Município sobre os gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP - CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 29 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:20EB2DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 031/2025 - PROCESSO 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025, para fins de Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSEP para gestão de projetos sociais e comunitários, desenvolvimento de programas de capacitação profissional, gestão de tecnologias inovadoras e monitoramento inteligente, conforme Lei Municipal n°4.328 de 15 de abril de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 **Ficha** 78
O valor do repasse será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), pagos de forma parcelada até o dia 20 de cada mês, com duração até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a prestar contas à Controladoria Geral do Município sobre os gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP - CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 29 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:105DE19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDIÇÃO 4004.

Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/04/2025. Edição 4004. Onde se lê "Processo Licitatório nº035/2025. Leia-se Processo Licitatório nº036/2025. Onde se lê Pregão Eletrônico nº 008/2025. Leia-se Pregão Eletrônico nº 009/2025. Onde se lê 05/05/2025. Leia-se 16/05/2025. Todos os demais termos, permanecem inalterados.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:90627061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO ARRUAÇA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Instituto Arruaça, CNPJ n. 46.971.886/0001-11, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:

05.002.13.392.0501.3.092.3.3.50.41.00.00.00.00.....R$20.000,00

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:5F4C9E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 45/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 45/2025, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a Senhora **MAGDA HELENA LACERDA** CPF sob o n° **134.486.926-20** representada pela empresa **RCA IMOVEIS LTDA** CNPJ sob o nº**: 23.766.793/0001-50,** visando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, Nº 468 BAIRRO AMÉRICO SILVA, PARA A INSTALAÇÃO DA UBS - UNIDADE BASE DE SAÚDE AMÉRICO SILVA II, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** No valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Processo n°: 83/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 45/2025.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:08AD2FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 45/2025, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a Senhora **MAGDA HELENA LACERDA** CPF sob o n° **134.486.926-20** representada pela empresa **RCA IMOVEIS LTDA** CNPJ sob o nº**: 23.766.793/0001-50,** visando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, Nº 468 BAIRRO AMÉRICO SILVA, PARA A INSTALAÇÃO DA UBS - UNIDADE BASE DE SAÚDE AMÉRICO SILVA II, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** No valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Processo n°: 83/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 45/2025.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:C2236023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 97/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2025**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ESCOLA DE FUTEBOL LANOS LTDA - ME, CNPJ nº 31.078.981/0001-13
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, PARA LOCAÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Vigência: o prazo de vigência da contratação é até 31/07/2025, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 29 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 29/04/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:8D0A0781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 95/2025 – Dispensa de Licitação nº. 24/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA – IBGP - CNPJ N.º 13.761.170/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO E PÚBLICO E CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO TODO O MATERIAL ENVOLVIDO, EM OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSOANTE ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.
Valor da contratação: O valor total da contratação é de R$ 376.550,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura.
Dotação orçamentária: 03.001.04.122.0301.3001.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 29 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 29/04/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:3B790502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 13/2025. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal;
considerando que no dia 01 de maio do corrente comemora-se o **DIA DO TRABALHO**; e,
considerando que o Estado de Minas Gerais, através de Aviso publicado, decretou ponto facultativo, para as repartições públicas estaduais no dia **02 de maio (sexta feira),** sendo que igual procedimento foi adotado pelo TJMG, através de Portaria conjunta no. 1.629/PR/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto facultativo**, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 2 (dois) de maio (sexta feira),** dia posterior as comemorações ao **dia do TRABALHO**, sendo que os serviços e servidores retornarão ao atendimento normal ao público a partir do dia 5 de maio (segunda feria) de 2025.
Art. 2º. - Excluem-se do ponto facultativo definido deste decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, que deverão ser realizados normalmente.
Parágrafo Único – Consideram-se serviços essenciais prestados diretamente pelo Município:
I – assistência médica, odontológica e hospitalar;
II – distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;
III – transporte de pacientes;
IV – varrição de vias públicas e recolhimento de lixo; e,
V – outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados por qualquer motivo.
Art. 3º - Os Secretários Municipais, em relação aos servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam os serviços descritos no artigo anterior, deverão, a seus exclusivos critérios, adotar escalas de trabalhos, em sistema de plantão ou revezamento, mediante escalas de trabalho de servidores, onde se permita que o servidor que trabalhe no dia designado como ponto facultativo, folgue no feriado propriamente dito.
Parágrafo 1º. – Fica permitido ao servidor, que trabalhar no dia de feriado nacional, a compensação, em dobro, em dias que que poderá escalonar com o titular da secretaria.
Parágrafo 2º. – A ausência não justificada dentro da data considerada ponto facultativo, onde for adotado escalas de trabalho ou plantão, será considerado falta injustificada, inclusive, do dia anterior ou posterior em que o servidor usufruiria folga.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 28 de abril de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:6CE18C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio do Departamento de Educação, torna público o Processo Licitatório Nº 028/2025 Dispensa nº 04/2025 Chamada Publica 001/2025, cujo objeto é **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 06 DO FNDE, DE 08/05/2020**.

Recebimento da documentação e propostas: de 07/05/2025 até 06/06/2025.
A primeira sessão de abertura e classificação das propostas e habilitação ocorrerá no dia **13 de maio de 2025** as 09h00min horas, as demais sessões conforme a demanda.

O Aviso de CHAMADA PUBLICA na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 29 de abril de 2025

IVONETE NERES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1C790B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 012/2024 a seguinte empresa: Gaigher Engenharia LTDA ME, CNPJ: 03.152.116/0001-34, no Valor Global de: R$ 7.171.000,00 (sete milhões, cento e setenta e um mil reais). Objeto: contratação semi-integrada de empresa especializada para execução dos serviços necessários para elaboração dos projetos complementares executivos de engenharia e execução da obra de ampliação da Escola Municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante deste projeto básico.

Lagoa Santa, 28 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:C6EB55DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CRIATIVE MUSIC LTDA** - CNPJ:08.648.622/0001-32

Objeto: Contratação de show da banda "Trazendo a Arca" por meio de inexigibilidade conforme art. 74, lei 14.133/21, para apresentação durante o evento de 1° de maio – dia do trabalhador em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 120.000,00

Vigência: 29/04/2025 a 01/05/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:075E9D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 13/04/2025 a 19/04/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2EFCE06B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 22ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	GLEYCIENE DE	401 - PROFESSOR A -	14/04/2025	DESCLASSIFICADO

	SOUSA MOREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
27	LEONE FREITAS DA CRUZ	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	14/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
28	BENTO NEVES BAETA BENTO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	14/04/2025	**DESISTENTE**
30	ALADIA VITOR COSTA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	14/04/2025	**DESISTENTE**
31	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	14/04/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:DDDBFE29

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
168	15460861	TATIANE IZABELA DOS REIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**COMPARECIMENTO 30/04/2025 às 09h**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:76550482

GABINETE DO PREFEITO
10ª CONVOCAÇÃO - NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ACS E ACE

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **MARINA LEANDRO CABRAL** aprovado(a) e classificado(a) na **20ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 29 de abril de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE JESUS** aprovado(a) e classificado(a) na **21ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 29 de abril de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **RAFAEL VIANA CAETANO** aprovado(a) e classificado(a) na **18ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 29 de abril de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **CLEONICE CLARA DE FREITAS SILVA** aprovado(a) e classificado(a) na **20ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das

atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 29 de abril de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **DAVID WILLIAN ALVES CARDOSO** aprovado(a) e classificado(a) na **7ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 29 de abril de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:616E14BC

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 008, DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA SEFAZ Nº 008, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a interpretação da finalização de denúncia ou ação espontânea no âmbito da Fiscalização de Meio Ambiente no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.528, de 26 de março de 2025, e pela Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012,

Considerando os Princípios da Eficiência, Proporcionalidade e Finalidade que norteiam a atuação fiscalizatória, bem como o caráter orientador e educativo estabelecido no Decreto Municipal nº 5.528/2025;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos que definam claramente quando uma denúncia ou ação espontânea no âmbito da Fiscalização Ambiental será considerada finalizada para fins de apuração de GIP – Gratificação de Incentivo a Produtividade;

RESOLVEM:
Art. 1º Considerar-se-á finalizada a denúncia ou ação espontânea no âmbito da Fiscalização de Meio Ambiente, para fins de apuração de Gratificação de Incentivo a Produtividade, sempre que não houver necessidade de realização de novas ações fiscais relativas ao mesmo fato gerador para todas as tarefas não especificadas na tabela do anexo II do Decreto Municipal nº 5.528, de 26 de março de 2025, independentemente do assunto inicial.
Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se como denúncias ou ações espontâneas relativas ao Meio Ambiente aquelas referentes a:

- Queimadas;

- Recursos hídricos (água);

- Qualidade do ar;

- Qualidade do solo e patrimônio público;

- Proteção da fauna e flora;

- Atos lesivos ambientais;

- Corte ilegal de vegetação;

- Poluição sonora;

- Outras ações de cunho ambiental que, após análise técnica da fiscalização, não demandem nova ação fiscal.

Art. 3º A finalização da denúncia ou ação espontânea será formalizada mediante registro no Sistema Eletrônico de Fiscalização.

Parágrafo único. Após a finalização mencionada no caput, caso surjam novos elementos que caracterizem necessidade de reabertura do processo fiscalizatório, será instaurado novo procedimento específico.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de abril de 2025

RAFAEL LEMES GARCIA
Diretor Municipal de Fiscalização

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A6010881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 – PRC Nº. 041/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada aquisição de tanques de polietileno para armazenamento de água em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **DISTRIBUIDORA THOMAZ PAI E FILHO LTDA, CNPJ: 53.383.185/0001-27, COM SEDE NA AVENIDA JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, Nº 370 LOJA C, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE: LARANJAL/MG**, para aquisição de tanque de polietileno, perfazendo um valor total de R$18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 17 de abril de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:453FEC3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 – PRC Nº. 042/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada aquisição de cortador de grama e compactador de solo, para limpeza e pavimentação de estradas e ruas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **LV MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ:49.878.310/0001-00, COM SEDE NA AVENIDA JEHU PINTO DE FARIA, Nº132 BAIRRO: VILA MIRALDA , CIDADE: LEOPOLDINA/MG**, para aquisição de cortador de grama e compactador de solo , perfazendo um valor total de R$15.350,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais) .

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 22 de abril de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:609EF84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035, 036 DE 2025

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 009/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica e das Unidades de Saúde voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 035/2025: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, com valor global de R$: 901,74; Ata 036/2025: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda com valor global de R$:468,00. Vigência: 23/04/2025 a 23/04/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:056EF14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Licitatório nº 061/2024 Inexigibilidade nº 006/2024 Credenciamento nº 006/2024

Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 06/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "Credenciamento de empresas (pessoa jurídica), devidamente habilitadas, para realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, de acordo com a tabela constante do Anexo I do presente Edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. CASA DE CARIDADE DE MURIAE – HOSPITAL SÃO PAULO CNPJ n.° 22.780.498/0001-95, com sede à Rua Coronel Izalino, nº187, bairro Centro, na cidade de Muriae, MG, para o fornecimento de sessões de exames do aparelho digestivo e exames cardiológicos, ANEXO I GRUPO l: EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, itens 01 e 05 e ANEXO I GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS, itens 01 ao 05 e 07.

Leopoldina, 29 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8052FDAB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 076/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASA DE CARIDADE DE MURIAE – HOSPITAL SÃO PAULO.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (pessoa jurídica), especializadas na realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO I: EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO itens 01 e 05 e ANEXO I GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS itens 01 ao 05 e 07.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029.
Vigência: 29/04/2026
Data da assinatura: 29/04/2025.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Sinval Ferreira da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9213AB1A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: BARBARA SOARES FURTADO COUTO.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de 90 (noventa) dias a contar de 17 de abril de 2025, na forma da legislação vigente.
Data de assinatura: 16/04/2025
Vigência: 15/07/2025
Credenciamento nº 015/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, Processo Licitatório nº 045/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Barbara Soares Furtado Couto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B4D7A345

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE CATAGUASES LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 083/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 90 (noventa) dias, a contar de 23 de abril de 2025.
Data de assinatura: 23/04/2025
Vigência: 22/06/2025
Credenciamento nº 003/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 Processo Licitatório nº 013/2023
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Florisa Coutinho Aguiar

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:949DBE7A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 084/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 90 (noventa) dias, a contar de 22 de abril de 2025.
Data de assinatura: 22/04/2025
Vigência: 21/07/2025
Credenciamento nº 005/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 Processo Licitatório nº 027/2023
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Sérgia Caetano Vitoi Ronzani

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8022E807

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.
Objeto: 1.1. Fica aditada a Cláusula 2.2 do Contrato Administrativo nº 064/2024, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data de assinatura: 29/04/2025
Vigência: 29/04/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Arlindo Junior Valadão Moura

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EE27624D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 013/2025 , realizada no Portal de Compras Públicas para "O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Programa VISA CIS, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., no valor total de R$ 25.514,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e quatorze reaia e oitenta centavos), para a empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA**., CNPJ º40.566.461/0001-40, com sede à Rua Francisco Gonçalves Santos, nº306, bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros, Minas Gerais, e no valor total de R$ 9.867,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais), para a empresa **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO**., CNPJ º46.845.026/0001-31, com sede à Rua Henrique Amelio de Oliveira, nº41, bairro João Paulo II, na cidade de Passos, Minas Gerais, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AAAC6E81

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.497, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio (sexta-feira), do corrente ano.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento apenas dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Não ficam suspensos os prazos de Pregão e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de abril de 2025, 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6B9570CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 274, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da concessão de licença sem vencimentos a servidora pública Sra. Mirtes Chiarelli De Oliveira, do cargo de PROF. EDUC. BÁSICA III, pelo período de 02 (dois) anos,de28/04/2025 a 27/04/2027.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de abril de 2025. 170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:25321E76

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA DISPENSA PRC Nº 257/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do plano do parque natural municipal Dr. Joao Portugal no município de Leopoldina/MG, atendendo a demanda da secretaria do meio ambiente.
Empresa Contratada: ACORDO DE PARCERIA Nº 045/2025 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/CNPJ: 25.944.455/0001-96 /Valor Total: 52.200,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será 10 de abril de 2025 até 10 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 10/04/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:905A1EFD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, PRC 082/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de varrição de vias e logradouros públicos, no Município de Leopoldina-MG, com critério de julgamento por menor preço global por quilômetro de sarjeta, sendo o regime de execução por preço unitário aferido pelo Município. Dia da Licitação: 12/05/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4F4BEEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 060, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 060, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Institui ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz o dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a concessão de ponto facultativo conforme decreto nº 3.713/2025, "Dia posterior ao dia do Trabalhador", visando possibilitar aos servidores a participação nas celebrações e atividades próprias desse período.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no dia 2 de maio de 2025 (Sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços essenciais, caso existam, deverão ser mantidos, a critério da Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 29 de abril de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:54812818

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 037/2025.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 037/2025
CONCORRÊNCIA nº 001/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA TIPO 02 PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO NOVO PAC, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG 024",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 037/2025 – Concorrência nº. 001/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 1.107/2025, de 25 de Abril de 2025**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 20.781.417/0001-46.

Valor global do processo: R$2.999.000,00 (Dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B9BA3793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
12ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.

12ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103399 de 03/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **NUCLEO MALTA OFTALMOLOGIA** inscrita no CNPJ nº: **13.342.432/0001-47**, representada por **GUILHERME MALTA PIO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FFCDA1E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
14ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.

14ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103410 de 04/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **CLINICA MÉDICA BERNADES LTDA** inscrita no CNPJ nº: **03.992.041/0001-08**, representada por **JULIANA COSTA GARCIA** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA e ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A86D8D05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 28 DE ABRIL DE 2025 - ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA

DECRETO S/Nº., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA O SR. ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.XXX.XXX-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EA0F8452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3817, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 3817, DE 28 DE ABRIL DE 2025

RETIFICA O DECRETO Nº 3815/2025 QUE APROVA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE MARIA APARECIDA MACHADO ELIAS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 53.037/2024, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 53.037, de 09 de janeiro de 2024, o imóvel urbano de Matrícula N.º 20.326, Livro N.º 2-CM, Folha 211, Ano 2020, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **MARIA APARECIDA MACHADO ELIAS,** inscrita no CPF 186.374.856-34, e **OUTROS**, imóvel situado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, na Rua Amâncio Luiz da Silva, s/n, antigo Beco da Sonda, Bairro Centro, inscrito no cadastro municipal sob o N.º 00.01.051.0326.0000, constituído por um terreno com área de 2.238,72 m² (dois mil e duzentos e trinta e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados), possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** para a Rua Amâncio Luiz da Silva, por uma extensão de 20,00 m (vinte metros); pelo **LADO DIREITO,** por 12,61 m (doze metros e sessenta e um centímetros) + 8,86 m (oito metros e oitenta e seis centímetros) + 5,27 m (cinco metros e vinte e sete centímetros) + 7,81 m (sete metros e oitenta e um centímetros) + 8,34 (oito metros e trinta e quatro centímetros) + 4,01 m (quatro metros e um centímetro) + 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) confronta com o Lote N.º 786-01 e por 7,00 m (sete metros) confronta com Antônio Vicente e Outro + Silvio Henrique Lima Veloso + Mauro César de Souza + Antônio Carlos Rabelo + Prefeitura Municipal de Luz + Rua Sete de Setembro; pelo **LADO ESQUERDO,** por uma extensão de 27,78 (vinte e sete metros e setenta e oito centímetros) + 7,14 m (sete metros e quatorze centímetros) + 5,17 m (cinco metros e dezessete centímetros) + 10,45 m (dez metros e quarenta e cinco centímetros) + 19,46 (dezenove metros e quarenta e seis centímetros); e pelo **FUNDO**, por 36,00 m (trinta e seis metros) confronta com Adercia Lopes de Souza, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 01: área total de 1.244,48m² (hum mil e duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Sete de Setembro por uma extensão de 26,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com Adercia Lopes de Souza, por uma extensão de 36,00m (trinta e seis metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Maria Aparecida Machado Elias e Prefeitura Municipal de Luz, por uma extensão de 27,90m (vinte e sete metros e noventa centímetros) + 11,90 (onze metros e noventa centímetros) + 8,34 (oito metros e trinta e quatro centímetro) + 4,01 (quatro metros e um centímetro) e **FUNDO** confronta com imóvel de Irene Maria Rodrigues de Paula, por uma extensão de 27,78m (vinte e sete metros e setenta e oito centímetros);
II - LOTE N.º 02: área total de 554,02m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros dois centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Amâncio Luiz da Silva, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com Maria Aparecida Machado Elias, por uma extensão de 35,89m (trinta e cinco metros e oitenta e nove centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com os imóveis de Francisco de Assis Machado, José Elias Filho e Alexandre Ribeiro da Silva, por uma extensão de 19,46m (dezenove metro e quarenta e seis centímetros) + 10,45 (dez metros e quarenta e cinco centímetros) + 5,17 (cinco metros e dezessete centímetros) + 7,14 (sete metros e quatorze centímetros) e **FUNDO** confronta com imóvel de Maria Aparecida Machado Elias, por uma extensão de 27,90m (vinte e sete metros e noventa centímetros);
III - LOTE N.º 03: área total de 440,22m² (quatrocentos e quarenta metros e vinte e dois centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Amâncio Luiz da Silva, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com Antônio Vicente e Outro, Silvio Henrique Lima Veloso, Mauro César de Souza, e Antônio Carlos Rabelo, por uma extensão de 12,61m (doze metros e sessenta e um nove centímetros) + 8,86 (oito metros e oitenta e seis centímetros) + 5,27 (cinco metros e vinte e sete centímetros) + 7,81 (sete metros e oitenta e um centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com os imóveis de Maria Aparecida Machado Elias, por uma extensão de 35,90m (trinta e cinco metros e noventa centímetros) e **FUNDO** confronta com imóvel de Maria Aparecida Machado Elias, por uma extensão de 11,90m (onze metros e noventa centímetros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 53.037/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 28 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0CC316BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.818, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 3.818, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O ART. 1°, DO DECRETO 3.354/2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal N.º 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1° do Decreto N° 3.354/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)

I - Profissionais de referência técnica/coordenação da área da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:
*a) **1 º Titular:** Sarah Rezende Chaves Xavier**,** inscrita no CPF sob o N.º 117.XXX.XXX-31; b) **1º Suplente:** Chádia Silva Abreu, inscrita no CPF sob o N.º 060.XXX.XXX-07;*
*c) **2º Titular:** Morgana Batista de Castro Leal, inscrita no CPF sob o N.º 064.XXX.XXX-42;*
*d) **2º Suplente:** Sthefany Aparecida Rezende, inscrita no CPF sob o N.º 148.XXX.XXX-00.*
II - Profissional de referência técnica/coordenação da área da Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde:
*a) **Titular:** Laís Inácio Silva e Silva, inscrita no CPF sob o N.º 081.XXX.XXX-03;*
*b) **Suplente:** Fabiano Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob o N.º 114.XXX.XXX-66.*
III - Profissional de referência técnica/coordenação da área da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde:
*a) **Titular:** Elivanir Elaine da Cruz, inscrita no CPF sob o N.º 071.XXX.XXX-78;*
*b) **Suplente:** Camila Guimarães Souza, inscrita no CPF sob o N.º 068.XXX.XXX-26.*
VI - Representante do Conselho Municipal de Saúde:
*b) **Suplente:** Amanda Santos Carvalho, inscrita no CPF sob o N.º 099.XXX.XXX-21.*
VII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
*a) **Titular:** Luana Carvalho Mendes, inscrita no CPF sob o N.º 050.XXX.XXX-37;*
IX – Organizações não Governamentais Relacionadas à Saúde da Criança Conselho Tutelar:
*a) **Titular:** Juliana Jaqueline Nascimento, inscrita no CPF sob o N.º 051.XXX.XXX-64;*
*b) **Suplente:** Daniela Trindade Carvalho, inscrita no CPF sob o N.º 107.XXX.XXX-25.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8220FE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO Nº 053

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato 053/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025.Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado: **CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** inscrição no CNPJ 21.463.174/0002-41, com sede na Estrada Porto Grande, nº1771 Galpão 299 1 Box 09 Bairro Porto Grande na cidade de Araquari/SC.Valor:**R$15.388,78(quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:A3C93824

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA Nº 06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 06/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG** Fornecedor Registrado: **CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** , inscrição no CNPJ 21.463.174/0002-41, com sede na Estrada Porto Grande, nº1771 Galpão 299 1 Box 09 Bairro Porto Grande na cidade de Araquari/SC.Valor:**R$15.388,78(quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:C8F880FE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº056

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato 056/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025.Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado: **MOVA – PARTS SERVICE LTDA**, inscrição no CNPJ 39.519.320/0001-98,com sede na Av. Manoel Madruga, nº150 Bairro Shopping Park na cidade de Uberlândia/MG.Valor:**R$6.288,30 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:63D5FDFB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA Nº 09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 09/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG** Fornecedor Registrado: **MOVA – PARTS SERVICE LTDA**, inscrição no CNPJ 39.519.320/0001-98,com sede na Av. Manoel Madruga, nº150 Bairro Shopping Park na cidade de Uberlândia/MG.Valor:**R$6.288,30 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:04FFAB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.212, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Exonera Operário Braçal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido expresso formulado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Simoni Firmino da Silva Soares, inscrita no CPF sob o nº 079.403.966-92**, exonerada a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos de 02 de dezembro de 2024, data do pedido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FC8D4527

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.214, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária do servidor Geronil Antônio da Silva;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando que a manutenção do servidor no exercício do cargo configurará infração à Constituição Federal diante da cumulação remunerada de cargo público com proventos de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público **Geronil Antônio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 038.841.296-86, do cargo de Operário Braçal.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Operário Braçal, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:43B0CC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 003/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DE MINAS NOVAS AOS DISTRITOS:LAGOA GRANDE,CRUZINHA,BAIXA QUENTE,INCLUINDO MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia **16/05/2025** Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: **Aberto e fechado.** Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:C30FB0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 013/2025 – Processo nº 056/2025 – Objeto: **CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO "MR. BRYAN GASPARZINHO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ E NOSSA SENHORA DE FATIM A NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO 2025, NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.** Contratada: **MR. BRYAN GASPARZINHO LTDA / CNPJ: 33.256.950/0001-30**, no valor de R$ 20.000,00.

Mirabela, 28 de abril de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:060C6B02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 075/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 013/2025 – Processo nº 056/2025 – Objeto: **CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO "MR. BRYAN GASPARZINHO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ E NOSSA SENHORA DE FATIM A NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO 2025, NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.** Contratada: **MR. BRYAN GASPARZINHO LTDA / CNPJ: 33.256.950/0001-30**, no valor de R$ 20.000,00, vigência de 02 meses após o 1º dia da publicação no PNCP.

Mirabela, 29 de abril de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6BC2474A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2024. Inexigibilidade N.º 005/2024. EMPRESA: ULISSES MACHADO LEAL. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e manutenção preventiva de câmaras frias para conservação de imunobiológicos. Vigência do Contrato: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D9F3375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 21/04/2024 a 21/10/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E6A4508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2022. Concorrência Pública N.º 003/2022. CONTRATADA: SUDESTE EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELLI. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro. Vigência: 20/05/2025 a 20/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0A67E65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 034/2024, firmado entre o Município de Moema e a Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, CNPJ sob o nº 09.269.235/0001-58. Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2025. Acréscimo no valor de R$2.694.625,02 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos) para complemento no atendimento hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS MG, incluído o piso da enfermagem, passando o valor total do contrato para R$5.400.148,56 (cinco milhões, quatrocentos mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Data de assinatura 31/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 29/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:78F0EDBE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, decorrente do Pregão Presencial 008/2025, PRC nº 078/2025, cujo objeto trata-se registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de natureza comum, para alimentação escolar das unidades de ensino da rede Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Federal 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FMDE nº 38/2009 e 06/2020, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos. Data de assinatura 28/04/2025. Fornecedor: TM Mercearia Ltda - ME, CNPJ nº 28.843.485/0001-02, sendo: a). Lote 03 - Mantimentos - R$186.309,60 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos); b). Lote 04 - Laticínios - R$119.332,50 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 29/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:2ACFB3E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, decorrente do Pregão Presencial 008/2025, PRC nº 078/2025, cujo objeto trata-se registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de natureza comum, para alimentação escolar das unidades de ensino da rede Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Federal 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FMDE nº 38/2009 e 06/2020, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos. Data de assinatura 28/04/2025. Fornecedor: Ricart Jonas Ferreira Ltda, CNPJ nº 00.838.977/0001-82, sendo: a). Lote 01 - Verduras - R$54.913,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e treze reais); b). Lote 02 - Frutas - R$59.893,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais

e cinquenta centavos); c). Lote 05 - Polpa - R$99.839,70 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 29/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:D45D3FE1

LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital de Credenciamento nº 004/2025, processo licitatório 136/2025, cujo objeto trata-se do credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica, para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços nas áreas de ginastica funcional, atividades musicais, ballet e de danças em diversas modalidades, com o objetivo de promover atividades físicas, recreativas, culturais, sociais e cognitivas, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de acordo com dispositivos da Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital de chamamento e seus anexos., em especial ao anexo I, Termo de Referência. Prazo de entrega da documentação: a partir do dia 15/05/2025, às 13:00 horas. Valor estimado de R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 25/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 29/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:534390FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 062/2022, firmado entre o Município de Moema e Nitronet Ltda – ME, CNPJ sob o nº 13.385.261/0001-19. Objeto: prorrogação de prazo até 31/06/2025, renovação do valor total do contrato em R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Data de assinatura 31/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 29/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:A0DF142C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 028/2022, firmado entre o Município de Moema e Istefânia de Bessas Chaves Fisioterapeuta, CNPJ sob o nº 45.569.094/0001-52. Objeto: prorrogação de prazo até 28/04/2026, renovação do valor total do contrato em R$126.840,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Data de assinatura 28/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 29/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:F8883FE2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quinto termo aditivo do Contrato nº 012/2021, firmado entre o Município de Moema e Sérgio Vital Gontijo Batista, CPF sob o nº 031.794.996-99. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2026, renovação do valor total do contrato em R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Data de assinatura 31/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 29/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:EE353733

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 026/2022, firmado entre o Município de Moema e Amanda Aparecida Campos Delfino – ME, CNPJ sob o nº 42.015.435/0001-50. Objeto: prorrogação de prazo até 28/04/2026, renovação do valor total do contrato em R$126.840,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Data de assinatura 28/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 29/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8A47234A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, firmado entre o Município de Moema e Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda, CNPJ nº 54.913.711-0001-86. Objeto: Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para diversas secretarias, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência, Lotes: 01 e 03. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais). Data de assinatura 25/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 29/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:280C9BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.252/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 497.000,00** (quatrocentos e noventa e sete mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0040.2.582 PROJETO AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA – RES. 9842/24
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Estadual **R$ 7.000,00**

_____
TOTAL R$ 7.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3190.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$ 460.000,00

_____
TOTAL R$ 460.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 497.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040.2.705 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 1067 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$ 460.000,00

_____
TOTAL R$ 460.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 29 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 490.000,00

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.82180-2, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F9ECE5B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.253 /2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.582 – PROJETO AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA – RES. 9842/24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1CC6E07C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.255 /2025

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.582 PROJETO AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA – RES. 9842/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7DB1807F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.245/2025

"Altera a Lei nº 5.953/2020, Dispõe sobre a proibição da venda, queima, soltura, manuseio, transporte e o uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos acima de 70 decibéis, tecnicamente classificados como fogos de tiro, no município de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei 5.953/2020, passará a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a proibição venda, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos acima de 70 decibéis, tecnicamente classificados como "fogos de tiro" no município de Muriaé e dá outras providências."

Art. 2º O artigo 1º "caput" e em seu § 2º da Lei nº 5.953/2020, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º São proibidos no Município de Muriaé, a VENDA, queima, soltura, manuseio, o fornecimento, a manutenção em depósito e o uso de fogos de artifício de estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos que produzam estampidos. ...
§ 2º Esta Lei não se aplica aos fogos de artifício de estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos cujo efeito principal esperado, seja o visual, e que produzam níveis máximos de pressão sonora de até 70 dB (setenta decibéis)."

Art. 3º O Artigo 3º "caput", e seu parágrafo único, da Lei nº 5.953/2020, passará a ter a seguinte redação:

"Art 2º O poder executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Parágrafo único. A regulamentação da lei a que se refere o caput ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:21ED1209

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.249 / 2025

"Dá denominação aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) localizados no Município de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado de "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Joaquim" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Bairro São Joaquim, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica oficializado e denominado de "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Profª Ionyr Bastos Dias" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Bairro Santa Terezinha, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica oficializado e denominado de "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dr. Lenine Brum Junqueira Passos" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Distrito de Itamuri, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Fica oficializado e denominado de "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dom Delfim" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. Fica oficializado e denominado de "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vermelho" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Distrito de Vermelho, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F9C65729

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e

demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com erito grama, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gama glutamil transferaze (Gama GT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou vídeo nas o laringos copia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracida de das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 29 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 30/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E aulas	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	Matutino 2ª a 5ª 18 aulas	06/05/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 30/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E aulas	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	08 aulas Matutino 2ª,4ª e 6ª	06/05/2025 a 18/07/2025	Fração de aulas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D3716FA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ (COMIMU)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé –a COMIMU**, que se realizará no dia **05 de maio de 2025,** às **14:00 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, na Sala Amarela de Reunião, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Muriaé-MG, 29 de abril de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:72E1D1CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **06 de maio de 2025**, às **14:00 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Faça Bonito – Maio Laranja;

Muriaé-MG, 29 de abril de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3D7EE82F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 71, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO

16º	Edivânia Martins Gomes	04/06/75	0	20

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:61F5F492

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHAS DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento com o disposto no Edital de Abertura do Processo Eleitoral pra Escolhas de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, torna público o resultado definitivo das inscrições:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BARRA	21.276.340/0001-10	DEFERIDA
COMVIDA - COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA VIDA NOVA	02.970.363/0001-85	DEFERIDA
LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	03.466.623/0001-42	DEFERIDA
LIONS CLUBE MURIAE HELEN KELLER	28.825.745/0001-09	DEFERIDA
NÚCLEO DE ASSISTENTES SOCIAIS – NAS REGIONAL MURIAÉ	17.383.712/0001-30	DEFERIDA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MINAS GERAIS - MURIAÉ	19.984.848/0001-20	DEFERIDA
PEMSE-POLO DE EVOLUCAO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	07.372.649/0001-82	DEFERIDA

Muriaé – MG, 30 de abril de 2025

CINDY TANUS LOPES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A0C70A24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.467, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.252, de 29 de abril de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3190.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 460.000,00**

TOTAL R$ 460.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 490.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040.2.705 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 1067 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 460.000,00**

TOTAL R$ 460.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 29 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 490.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1B4EBDD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.468, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.252, de 29 de abril de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0040.2.582 PROJETO AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA – RES. 9842/24
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 7.000,00**

_____
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.82180-2, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B97863D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.461, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia como Agente Financeiro Jair Sanches Abreu, ficando responsável pelo pagamento das despesas referentes a compra de 100m² de tela alambrado 12/80, para reforma da quadra poliesportiva do bairro Dornelas.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 12.757, de 13 de junho de 2024, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que se faz necessária a reforma da quadra poliesportiva do bairro Dornelas, nesta cidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado como Agente Financeiro da FUNDARTE, Jair Sanches Abreu – MASP 000907.002, que receberá em sua conta bancária a importância financeira de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para pagamento das despesas junto a empresa D M FUSCO TREFILADOS LTDA (Arafort Telas), referente a compra de 100m² de tela alambrado 12/80, para reforma da quadra poliesportiva do bairro Dornelas, Vila Valentim, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé -MG

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1FDECF0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.462, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR", respectivamente pela Facuminas Faculdade, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	7.962-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A32A7391

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.463, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 031/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.575-001	CAROLINA MOTTA MONTES	AUXILIAR ADMIISTRATIVO	PEFM23

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:725189C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.464, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723//2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 030/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5128-005	SABRINA DE OLIVEIRA DA MATA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:39F148D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.465, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Concede progressão a servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723//2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 029/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
6001-001	BRUNA DE CÁSSIA SOARES CAMARGO	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR05

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9C153000

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 001/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DEMSUR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE COPOS ECO 600ML COM IMPRESSÃO DIGITAL IN MOLD LABEL, COM TEXTURA ORANGE PEELS, PERSONALIZADOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS NO FESTIVAL DE GASTRONOMIA DO DISTRITO DE PIRAPANEMA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 12.334/2023, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **DATA E HORA DA DISPUTA: 08/05/2025 ÀS 09:00HORAS**. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025. SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR. INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral doDEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:04738065

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - OBJETO: O ÓRGÃO GERENCIADOR AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA A SER UTILIZADO EM OBRAS E MANUTENÇÕES VOLTADAS À REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 30/04/2025 E ENCERRANDO-SE EM 29/04/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MENDES PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 51.533.106/0001-91** - DATA: 29/04/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - OBJETO: O ÓRGÃO GERENCIADOR AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA A SER UTILIZADO EM OBRAS E MANUTENÇÕES VOLTADAS À REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 30/04/2025 E ENCERRANDO-SE EM 29/04/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME, CNPJ n° 71.049.100/0001-50** - DATA: 29/04/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DFAE6E1F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA NOVA OPÇÃO NO DIA 01/05/2025 NA FESTA DO TRABALHADOR DO DIA 1º DE MAIO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA - CONTRATADA: WESLLEY DA SILVA ALVES PEREIRA 17463265730 - VALOR: R$ 5.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 29/05/2025 E ENCERRA-SE EM 30/05/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EE3D1992

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA DUPLA PAULO JÚNIOR & NATHAN NOS DIAS 01/05/2025, 05/07/2025 E 13/07/2025 NA FESTA DO TRABALHADOR, ARRAIÁ DE MURIAÉ E CAVALGADA DE BELISÁRIO - CONTRATADA: PAULO JUNIOR O REI DO FORRO MINEIRO LTDA - VALOR: R$ 27.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 29/05/2025 E ENCERRA-SE EM 13/08/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9BFD8E58

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 036/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a cozinha comunitária no bairro Aeroporto, nas condições dispostas no Termo de Referência, conforme o termo de Convênio Estadual N° 1481002317/2023/SEDESE. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 15/05/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:8834B337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA N° 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos prestação de serviços de sonorização e locação de Trio Elétrico de médio porte para atender as festividades da "1ª Cavalgada do Trabalhador" e "4° Encontro Regional de Ciclismo", a serem realizadas dias 3 e 4 de maio de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**, inscrita no CNPJ: 24.248.265/0001-71, com endereço na Rua Benedito Caetano Costa, n° 313, Unaí-MG** pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 29 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D635EE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 035/2025, Credenciamento nº 006/2025.

ADJUDICANDO A PESSOA FÍSICA: DENYS PAULO ALVES DE SOUZA, inscrito no **CPF: 107.307.836-18**. **Item: 01 – Valor Global R$ 6.187,20 (seis mil e cento e oitenta e sete reais e vinte centavos),** – **Objeto:** Credenciamento de profissional ou empresa para prestação de serviço de arbitragem desportiva, através de profissionais tecnicamente experientes em arbitragem esportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem da competição e do material necessário, para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 28 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2A679757

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 005/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pardal e limpeza de caixas d' água, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessários à execução do contrato de acordo com as especificações contidas no Anexo I projeto básico do presente Edital. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MAURICIO DE OLIVEIRA GUIMARAES PIRES, CNPJ: **26.223.219/0001-43** – Valor Global: R$ 80.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 29/4/2025.

Natalândia/MG, 29 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:DBE954C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos contratação de estrutura e equipamentos de pequeno porte para atender o evento "4º Encontro Regional de Ciclismo", a ser realizado no dia 4 de maio de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**, inscrita no CNPJ: 11.674.115/0001-88, com endereço na Rua Santa Luzia, n° 28, Unaí-MG** pelo valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 29 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:556E3727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n° 0003/2025. Processo Administrativo n° 0042/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes eletrônicos para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 15 de maio de 2025.

Natércia (MG), 28 de abril de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2FA5A184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato de Programa nº 081/2025. Objeto: Prestação de Serviços de Iluminação Pública destinados aos Municípios consorciados do CIMINAS, solicitado pelo Gabinete do Prefeito. Vigência: até 28/04/2026. Valor Global: R$ 84.000,00 (Oitenta e quarto mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS.

Nepomuceno, 29/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6BCCDE73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 079/2025. Inexigibilidade nº 028/2025. Processo de Licitação 047/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço de nº 196/2024, Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, constantes no catálogo das diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Três Pontas/MG. Vigência: 04 (Quatro) meses. Valor Global R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e José Maria Pereira Peças e Serviços LTDA.

Nepomuceno/MG, 25/04/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D6B082C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 017/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor de Signs Gráfico Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.018.799/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de cadernos personalizados para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Nova Ponte (MG), 28 de abril 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C0FB30A3

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: SIGNS GRÁFICO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 021/2025, Modalidade Dispensa nº 017/2025, ratificada em 28 de abril de 2025, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para confecção de cadernos personalizados para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: ficha 24 0110. 01 031 . 0001. 2.0035. 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo e ficha 28 0110. 01 031 . 0001. 2.0035. 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nova Ponte, 28 de abril de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:382E99F0

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 061, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 061, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETOS MUNICIPAIS, QUE OUTORGARAM PERMISSÕES DE USO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que os Decretos relacionados abaixo, permitem a revogação da permissão, a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da menor onerosidade;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial, datada de 31 de março de 2025, extraída dos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000016-1, a qual determina ao Município instaurar processos administrativos contra os permissionários que não deram as destinações aos imóveis previstos nos respectivos decretos, conforme relatório de Id: 8235354, promovendo a imediata revogação e reintegração de posse, constatado efetivo desvio de finalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as permissões de uso concedidas através dos Decretos relacionados abaixo, bem como rescindido os termos de permissões delas decorrentes.

Decreto revogado	Outorgado permissão de uso a:
049, de 16 de outubro de 1998	Lícia Nogueira Leal
056, de 09 de dezembro de 1999	Associação dos Moradores do Residencial Parque das Árvores
010, 28 de fevereiro de 2000	José Rodrigues de Lima
021, de 20 de maio de 2000	Abadio Vicente Correa de Lima
074, de 20 de maio de 2000	Kênia Adriana de Moraes
078, de 06 de dezembro de 2000	Louis Joseph M. Simmelink
019, de 28 de abril de 2003	Madeireira Pessonha Ltda
006, 30 de janeiro de 2004	Nelson Yoshio Igarashi
011, de 23 de março de 2005	Atta Capiguara S/A
060, de 30 de setembro de 2005	Marco Aurelio Fenner de Souza
082, de 08 de dezembro de 2005	Ney Cândido Rosa
002, de 01 de fevereiro de 2006	Valdinei Alves da Silva
007, de 08 de março de 2006	CBM Madeiras e Serviços Ltda
028, de 04 de maio de 2007	Empresa Transpacific Transportes Ltda - TTL
033, de 31 de maio de 2007	Consórcio Cobelux Porto Primavera e Vila do Conde
085, de 12 de novembro de 2007	Laudelina Maria
019, de 18 de abril de 2008	Consorcio Cobelux ABC
029 de 30 de maio de 2008	Valdiva Pereira Lima
030, de 30 de maio de 2008	Santos Rodrigues de Sousa
031, de 30 de maio de 2008	Eduardo Gesnner Moreira
042, de 01 de julho de 2008	Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Tamata Ltda
043, de 11 de julho de 2008	Antônio Valdinei Pereira de Sousa
049, de 31 de julho de 2008	Rela S/A Industria e Comércio
074, de 10 de outubro de 2008	Consórcio Cobelux Serra da Mesa
006, de 01 de março de 2006	CTBC TELECOM- Companhia de Telecomunicações do Brasil Central
086, de 30 de outubro de 2009	Geraldo Alves Pereira
044, de 09 de julho de 2010	Lourenço da Silva
061, de 01 de outubro de 2010	Lucio Ferreira da Silva
094, de 26 de dezembro de 2010	Silvério Lucio dos Santos
002, de 03 de janeiro de 2011	Vam Comércio de Ferragens Ltda - ME
046, de 04 de agosto de 2011	Comercial RN Essências Ltda-ME
047, de 04 der agosto de 2011	José João Neto
059, de 01 de setembro de 2011	Comercial Tamata de Bebidas e Cereais Ltda ME
060, de 01 de setembro de 2011	Alex Antonio Alves
061, de 01 de setembro de 2011	Genildo Souza Carvalho
153, de 30 de dezembro de 2011	Francisco Cláudio Ferreira Leal e Paulo César Paz de Siqueira
158, de 30 de dezembro de 2011	Detel Transportadora de Cargas
159, de 30 de dezembro de 2011	Canãan Serviços e Transportes Ltda ME
160, de 30 de dezembro de 2011	Thaciano Tasca Teixeira
161, de 30 de dezembro de 2011	Wallyson Faria Rosa Silva
163, de 30 de dezembro de 2011	Anderson Garcia da Silva
164, de 30 de dezembro de 2011	Johnny Oliveira Silva
165, de 30 de dezembro de 2011	Jean José de Sousa
167, de 30 de dezembro de 2011	Vitor Ladislau Azevedo
168, de 30 de dezembro de 2011	Geraldo Alves Pereira
169, de 30 de dezembro de 2011	Iraci Alves Souto Pereira
174, de 30 de dezembro de 2011	Helio Jorge da Silva
175, de 30 de dezembro de 2011	Novo Millenium Briquetes Ltda ME
176, de 30 de dezembro de 2011	Márcio José Ferreira
062, de 03 de outubro de 2016	Carlos Alexandre Gomes Pereira

097, de 04 de novembro de 2016	Valu Serviços e Transportes Ltda ME
102, de 11 de novembro de 2016	Guilherme da Silva Garcia
103, de 11 de novembro de 2016	Roberto Damascena Souza
116, de 01 de dezembro de 2016	José Aparecido Malaquias
138, de 16 de dezembro de 2016	Marcelo Henrique Novas 16979122819
145, de 26 de dezembro de 2016	JJM Terraplanagens e Locações Ltda ME
117, de 01 de dezembro de 2016	Wesley Márcio Carneiro Terra

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretario Mun. de Industria, Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9D64D35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022, FIRMADO COM A EMPRESA JOSÉ ALBANO GOMES E CIA LTDA. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PRC Nº 079/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/05/2025 a 28/05/2026. Data de assinatura: 29/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:3FA22E2A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021, FIRMADO COM A EMPRESA OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME. ORIUNDO DA ADESÃO Nº 010/2021 – PRC Nº 058/2021. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/04/2025 a 26/04/2026. Data de assinatura: 25/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:74993FB6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/04/2025 A 26/04/2026. Data de assinatura: 25/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:733AE0FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PRC Nº 001/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 – PRC nº 001/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE KIT LANCHE E EMBALAGEM PERSONALIZADAPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DO TFD, SERVIDORES NAS CAMPANHAS DE VACINA E OUTRAS ATIVIDADES. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 30/04/2025 até as 08:00 horas do dia 14/05/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 09:00 horas do dia 14/05/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 28 de Abril de 2025.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F43B5ED8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ENCERRAMENTO DO CONTRATO PMOB 168/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, torna público o ENCERRAMENTO DO CONTRATO PMOB 168/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA MODALIDADE DO PROCESSO Nº 180/2023, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHOS DA RODOVIA DA BATATA, MORRO DO JOAQUIM SABINO E NA COMUNIDADE CASTILIANO, ZONA RURAL DE OURO BRANCO. Data de encerramento: 25 de novembro de 2024

ADELY PIRES DE ABREU
Secretário Municipal de Planejamento e Obras -

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:B557156B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2025, FIRMADO COM A EMPRESA VITOX DISTRIBUIDORA LTDA. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PRC Nº 018/2024. O objeto do termo aditivo é ACRESCER 25% ao valor do contrato aditando assim o valor de R$ 5.280,99 (cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). Data de assinatura: 24/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C236C700

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024, FIRMADO COM A EMPRESA NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 – PRC Nº 160/2023.

O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 27/04/2025 a 24/10/2025. Data de assinatura: 25/04/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:1397B3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 024/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, Registro de Preços nº 012/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0026/2025 - Signatário: Rede Dom Pedro de Postos ltda - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do Item 01 – Valor Óleo Diesel S500 à R$ 5,85 (Cinco reais, oitenta e cinco centavos); Fundamento Legal: Art. 140 da Lei nº 14.133/21- Data: 24/04/2025 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FC32B07B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 141/2022. Processo Licitatório nº. 065/2022, modalidade Pregão Presencial nº 189/2022 - Contratado: PADUA TRANSPORTE LTDA - acrescentar à contratação originária 18km a fim de estender a prestação de serviços de Pinhalzinho dos Góes até inconfidentes atendendo a demanda de alunos do ensino médio do distrito de Pinhalzinho dos Góes que estudam em Inconfidentes. o valor do contrato que inicialmente era de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) passará para R$ 117.756,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Data: 01/03/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8E747BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 6590/2025.OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração. **PROPONENTE:** Associação Madre Tereza de Calcutá. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá - AMATER, CNPJ: 04.790.760/0001-09, nos termos do art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da dispensa de chamamento público pela Administração Pública, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 29 de abril de 2025.

ESDRAS GOMES NASCIMENTO,
Secretário Interino de Assistência Social,
Portaria N°: 0576/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0C2ACE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4359 /2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica no CNPJ n°20.954.964/0001-86, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 29 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1F419C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4811/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, inscrita no CNPJ n°02.170.674/0001-60, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 29 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8D5A76A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 58/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Clube dos Automóveis Antigos de Paracatu:** 30/04/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais

normas correlatas. **PROCESSO:** 5975/2025. **OBJETIVO:** Realização do 9º Encontro de Carros Antigos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.01.13.695.0027.2502.3.33.50.41, FICHA: 1974**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2025**. **VALOR**: **R$100.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela convenente e Marcos Santos Ribeiro pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F88A5B4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 86/2025

Processo Financeiro: 3695/2025

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 86/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DALVA MOREIRA DA MOTA MARIANO.** Art. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 3695/2025. OBJETO**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SAMUEL ROCHA, N° 180, CENTRO, PARACATU – MG, CEP: 38600-136, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – CRAM. DATA: 27/03/2025. VENCIMENTO: 26/03/2026. VALOR**: **R$ 94.263,84. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pelo locatário e **DALVA MOREIRA DA MOTA MARIANO** pelo locador.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A3536422

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 4.310/2025
Processo de Compras nº 47/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f c/c artigo 6°, inciso XVIII, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ANA C. D. VALADARES PSICOLOGIA CLÍNICA E CONSULTORIA,** inscrito sob o CNPJ nº 42.972.616/0001-74, com sede na Rua Padre Francisco Scrizzi, n° 48, Bairro Parque São José, Belo Horizonte – MG, CEP 30.570- 525, no valor global de **R$ 45.525,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS "SENTIDO DE MISSÃO – CUIDAR DE SI PARA CUIDAR DO OUTRO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.310/2025.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de abril de 2025

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo Administrativo nº: 4.310/2025
Processo de Compras nº 47/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de abril de 2025

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2C26AE26

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40 E 41/2025

Processo: 18880/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 18880/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO PARACATU/MG. DATA: 24/04/2025. VENCIMENTO: 29/04/2026. VALOR**: **R$ 435.369,30. ASSINATURAS: ,** pela contratante e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 18880/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO PARACATU/MG. DATA: 24/04/2025. VENCIMENTO: 29/04/2026. VALOR**: **R$ 94.570,53. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C48F29F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, a retificação de edital referente ao Processo licitatório nº 054/2025 Inexigibilidade nº 021/2025 Credenciamento nº 003/2025, que possui por objeto; Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Paula Cândido/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame,

disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público, com fundamentação legal no art. 31, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, Decretos nº 21.981/32, nº 11.461/23 e da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29/07/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data Início Recebimento Da Documentação: 19/05/2025 às 09:00h

Data Da Primeira Habilitação: 26/05/2025 às 09:00h

Edital e suas alterações disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A9CBA485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público aos interessados do Processo Licitatório nº 052/2025, Concorrência Eletrônica n° 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de novas salas no CEMEI Margarida Ferreira de Oliveira, situada na Rua Vila Cristina, Centro do Município, conforme especificações constantes no termo de referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG, que devido a necessidade de retificação do Edital a data e horário da sessão eletrônica foi PRORROGADA para: 05/05/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 29 de abril de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:ACC8D600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 040

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 040/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº:	**24.687.803/0001-24**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NAS RUAS PERPENDICULARES À "AVENIDA NOVA" (RUAS "A", "B", "C", "D", "E") NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-020339/2022 - PROGRAMA: 09032022, TRANSFERENCIA ESPECIAL REFERENTE A EMENDA 202239900001, E ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nª 001/2025.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES.**
PROCESSO Nº:	**022/2025**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**
VALOR:	**R$ 191.800,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº:	**040/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**17/04/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:24EED148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 039

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 039/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**HARMONIA DENTAL LTDA.**
CNPJ Nº	**59.248.164/0001-85**
OBJETO	**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 E NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. O CREDENCIADO COMEÇARÁ A PARTICIPAR DA DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A PARTIR DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DO CREDENCIADO ANTERIOR QUE ACONTECEU EM 03/02/2025. PORTANTO, COMEÇARÁ A PRESTAR SERVIÇOS A PARTIR DE 03/08/2025, DE ACORDO COM A DEMANDA A SER APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PROCESSO Nº	**003/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**
VALOR	**R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**
CONTRATO Nº	**039/2025**
DATA DE ASSINATURA	**08/04/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1133102C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do Pregoeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **031/2025**, Credenciamento nº **002/2025**, do tipo menor preço, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 19/05/2025 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax:

(034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. a partir do dia 05/05/2025

Pedrinópolis-MG, 29 de Abril de 2025.

IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:AC98781C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do Pregoeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **032/2025**, pregão eletrônico nº **005/2025**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, , QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 15/05/2025 às 08h30 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia **05/05/2025**

Pedrinópolis-MG, 29 de Abril de 2025.

IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:AC482D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 1993 DE 29 DE ABRIL DE 2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1993 de 29 de abril de 2025 que autoriza a contratação de servidores para o mês de abril de 2025 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:662C2406

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 95/2025

PORTARIA N° 95/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a Raiane Santos do Vale, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 4115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de abril de 2025.

Perdigão, 29 de abril de 2025.

JÚLIA DE AZEVEDO BRANDÃO
Vice-Prefeita do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:97FB42A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 96/2025

PORTARIA Nº 96/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Maria de Fátima Ferreira, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matrícula 2779, por 03 (três) meses, no período de 23 de abril de 2025 a 21 de julho de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 23 de abril de 2025.

Perdigão, 29 de abril de 2025.

JÚLIA DE AZEVEDO BRANDÃO
Vice-Prefeita do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:1C9F29FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00035/2025, Dispensa nº: 0012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A UBS DO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Em favor de: LIFT CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 54.339.730/0001-40. Valor global de R$ 52.838,48 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a vigência de 02 (dois) meses. O Contrato nº: 0023/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 29 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:74EA5D1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 023-2025 - LIFT CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00035/2025, Dispensa nº: 00012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A UBS DO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Em favor de: LIFT CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 54.339.730/0001-40. Valor global de R$ 52.838,48 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a vigência de 02 (dois) meses. O Contrato nº: 0023/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 29 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:0B9FCC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.928/2025

DECRETO N.º 3928, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 647.176,36 (Seiscentos e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 647.176,36
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 44.853,73
01 SECRETARIA MUNICIPAL 44.853,73
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 7.646,00
33704100 CONTRIBUICOES 7.646,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 24.994,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 555,38
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.439,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 92,73
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 92,73

04131001620017 MANUT. ENCARGOS SETOR COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 10.766,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.766,10

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 120,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 120,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 1.234,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.234,52

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 175,00
01 PROCURADORIA GERAL 175,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 175,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 175,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 11.580,33
01 SECRETARIA MUNICIPAL 437,98
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 171,36
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 171,36

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 266,62
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 134,83
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 131,79

02 SETOR DE TESOURARIA 11.142,35
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 11.142,35
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 11.142,35

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5.518,26
01 CONTROLE INTERNO 5.518,26
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 5.518,26
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.518,26

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2.193,04
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 2.193,04
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO 2.193,04
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.900,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 293,04

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.299,90
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.299,90
08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 288,71
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 288,71

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 3.011,19
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.011,19

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.105,00
01 FUNDO MUNICIPAL 15.105,00
08306007020183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 15.105,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 15.105,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 29.235,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 10.276,27
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 10.276,27
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.276,27

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 273,70
20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 273,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 273,70

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 18.685,13
20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 8.444,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.444,70

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 3.240,43
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.240,43

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 7.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 7.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 17.573,23
01 SECRETARIA MUNICIPAL 17.573,23
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 146,30
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 146,30

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 15.536,93
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 15.536,93

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 1.890,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.890,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 343.855,05
01 SECRETARIA MUNICIPAL 341.914,05
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 21.661,65
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.401,65
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.260,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 9.052,73
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.359,69
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.693,04

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 39.900,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.900,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 271.299,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 271.299,67

02 CULTURA 1.941,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 1.941,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.941,00

13 FUNDEB 26.161,65
01 FUNDEB 26.161,65
12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 26.161,65
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.956,81
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 3.204,84

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.200,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.200,00
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 1.200,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 92.890,58
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 84.532,70
10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 84.532,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 84.532,70

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 7.603,04
10302006420172 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 7.303,04
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.303,04

10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 754,84
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 754,84
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 754,84

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 7.030,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.030,35
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 79,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,63

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 2.262,86
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 266,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.996,40

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 4.687,86
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.687,86

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 9.014,14
01 SECRETARIA MUNICIPAL 9.014,14
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 9.014,14
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.151,62
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 862,52

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 5.757,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.757,65
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 5.757,65
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.757,65

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 25.933,35
01 ESPORTE 12.822,34
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 12.822,34
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.251,58
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.700,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.329,77
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540,99

02 CULTURA 13.111,01
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 13.111,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.111,01

22 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA 5.800,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.800,00
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 5.800,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.800,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 647.176,36 (Seiscentos e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 647.176,36
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 6.022,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.022,65
04122002920030 RECURSOS HUMANOS 6.022,65
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 6.022,65

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 28.934,13
01 PROCURADORIA GERAL 28.934,13
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 28.934,13
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 28.934,13

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 59.098,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL 59.098,35
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 1.500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 691,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 809,00

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 25.297,45
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 224,79
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 17.072,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 5.105,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.105,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 15.800,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 11.395,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.395,90
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5.375,15
01 CONTROLE INTERNO 5.375,15
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 5.375,15
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.375,15

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.310,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 9.310,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 9.310,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.910,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.400,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 346.071,32
01 SECRETARIA MUNICIPAL 346.071,32
12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 13.210,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 210,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 163.424,72
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 163.424,72

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 54.160,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 54.160,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 77.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 77.000,00

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 38.276,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.276,60

13 FUNDEB 26.161,65
01 FUNDEB 26.161,65
12361004610088 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 1.204,84
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.204,84

12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 24.956,81
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 22.956,81
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 2.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 94.090,58
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 24.916,20
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 1.520,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.520,00

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 21.396,20
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 6.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.396,20
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 58.671,34
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 41.300,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 30.300,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00

10302006420172 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

10302008610025 AMPL.ADAPT.REF. STA.CASA PERDIZES/CONVEN 2.000,00
44504200 AUXILIOS 2.000,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 11.371,34
33504100 CONTRIBUICOES 754,84
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 616,50
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 7.303,04
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 7.303,04
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.303,04

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.200,00
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1.200,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 2.203,48
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.203,48
15451003310077 CONST. ALARGAM. ABERT. DE RUAS E AVENIDA 321,30
44905100 OBRAS E INSTALACOES 321,30

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 1.882,18
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.882,18

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 58.218,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 58.218,92
15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 2.400,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 11.996,40
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.996,40
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 21.785,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.785,72

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 22.036,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.036,80

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 11.690,13
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11.690,13
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 11.690,13
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 10.453,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 272,19
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 964,74

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1F63960C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.968/2025

DECRETO Nº 3.968,
De 29 de abril de 2.025.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos VII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 3.365/41, em seu art. 2º, prevê que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula 4.408, do Registro de Imóveis de Araxá/MG, encontra-se subutilizado.

CONSIDERANDO que dentre as diretrizes da política urbana ínsitos na Lei nº. 10.257/01 (Estatuto das Cidades), que tem por objetivo ordenar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte em subutilização ou não utilização, são práticas que devem ser combatidas;

CONSIDERANDO que a sede administrativa do Município de Perdizes não está adequada às normas vigentes de acessibilidade.

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem a intenção de ampliar a sua sede administrativa, visando atender, não somente, mas principalmente as normas de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, na forma da Lei nº. 10.098/2.000.

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº. 4.408, do Registro de Imóveis de Araxá/MG, é contíguo aos imóveis onde encontram-se edificadas a sede administrativa do Município de Perdizes e a Câmara Municipal, o que o faz ponto estratégico para as obras de ampliação.

CONSIDERANDO que a construção de edifícios públicos está inserida no rol de casos de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, m, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização das mencionadas obras, bem como para dar a adequada destinação ao imóvel que se encontra em estado de subutilização.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de desapropriação o **imóvel matriculado sob o nº. 4.408, junto ao Registro de Imóveis de Araxá/MG**, com a seguinte descrição: "*Um terreno urbano, situado à Avenida Gercino Coutinho, na cidade de Perdizes, com área total de 394,00 m², medindo 20,00 mts de frente, 19,60 mts de um lado, 19,80 mts de outro lado, e 20,00 mts de fundos*", onde encontra-se edificado um prédio comercial, com área de 101,00 m², contendo *"09 cômodos, sendo uma sala de públicos, uma sala comercial, uma sala de distribuidor geral, uma sala para almoxarifado, uma sala de baterias e uma sala de equipamentos, dois banheiros e uma circulação. Sua fundação é em concreto ciclópico, estrutura e paredes de alvenaria de tijolos, coberta com telha de cimento amianto, piso cerâmico, forro em laje maciça, esquadrias, portas e janelas metálicas, instalação elétrica bifásica 110/120V, instalação sanitária completa, revestimento interno e massado e pintura a óleo, revestimento externo de chapisco e cerâmico"*.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública a ser desapropriada nos termos deste Decreto, será utilizada pelo Município de Perdizes para ampliação e instalação de sua sede administrativa.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A presente desapropriação efetivar-se-á extrajudicialmente ou judicialmente, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/41, promovendo-se os atos administrativos ou judiciais, procedendo-se a indenização a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, devendo o Município proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será deR$ 318.430,80 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) conforme laudo da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente, observado o disposto na Lei Municipal nº. 2.380/2024 e posteriores alterações, mediante quitação em espécie, em favor de Telecomunicações de Minas Gerais S.A., ou seus sucessores legais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 29 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:7698950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025. PROCESSO N.º 013/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, destinado a atender a demanda do Município de Perdizes - MG,, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no anexo i, termo de referência deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA; AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA; JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA; FREDI PNEUS LTDA; BENÍCIO PNEUS LTDA; MAGBA E-COMMERCE LTDA; SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 23 de Abril de 2025

FERNANDO MARANGONI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6E4BCB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025. PROCESSO N.º 020/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Armazem K Vendas LTDA; Cardoso Construtora e Servicos LTDA; Giseli Guerreiro Gonçales ME; Hidroplast Indústria e Comércio Ltda Jotaa Distribuidora LTDA; Karine Thais Américo Santos Figueiredo 075324416682; Sentinela do Vale Comercial EIRELI e Talentos D`Água Representação Projetos Assessoria LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 28 de Abril de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E2E7D489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025. PROCESSO N.º 023/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2025. OBJETO: Futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de insumos e materiais de uso odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Perdizes/MG, durante o ano de 2025, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa AQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A; DUARTE DENTAL LTDA; MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI; VALE COMERCIAL LTDA; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; DIABÉTICOS LTDA; A2XR COMERCIAL LTDA; DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA; NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA; DENTAL IPO LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 24 de Abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F88F4C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO . PROCESSO Nº 013/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, destinado a atender a demanda do Município de Perdizes - MG,, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no anexo i, termo de referência deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA, com o valor global de R$ 872.707,00 (Oitocentos e setenta e dois mil setecentos e sete reais); AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, com o valor global de R$ 54.341,74 (Cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos); JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, com o valor global de R$ 1.444,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); FREDI PNEUS LTDA, com o valor global de R$ 523.592,00 (Quinhentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais); BENÍCIO PNEUS LTDA, com o valor global de R$ 333.490,02 (Trezentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos); MAGBA E-COMMERCE LTDA, com o valor global de R$ 12.958,80 (Doze mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA com o valor global de R$ 9.023,82 (Nove mil vinte e três reais e oitenta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal.

Perdizes -MG, 23 de Abril de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6BB94481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ARP. PROCESSO Nº 020/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG,

conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: Armazem K Vendas LTDA, com o valor global de R$ 40.336,41 (Quarenta mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) Cardoso Construtora e Servicos LTDA, com o valor global de R$ 1.363.552,90 (Um milhão trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); Giseli Guerreiro Gonçales ME, com o valor global de R$ 480.363,01 (Quatrocentos e oitenta mil trezentos e sessenta e três reais e um centavos); Hidroplast Indústria e Comércio Ltda, com o valor global de R$ 646.792,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais); Jotaa Distribuidora LTDA, com o valor global de R$ 683.340,00 (Seiscentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta reais); Karine Thais Américo Santos Figueiredo 075324416682, com o valor global de R$ 96.876,38 (Noventa e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); Sentinela do Vale Comercial EIRELI, com o valor global de R$ 51.863,48 (Cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); Talentos D`Água Representação Projetos Assessoria LTDA, com o valor global de R$ 276.149,77 (Duzentos e setenta e seis mil centos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 28 de Abril de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AADC35B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.313 DE 24 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

DECRETO Nº 5.313 DE 24 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso – brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% do imóvel urbano situado na Rua Francisco Norberto de Andrade, nº 15, Centro, registrado sob a matrícula nº 743, Livro 2, folha 1, no Cartório de Registro de Imóveis de Perdões/MG, composto por 05 (cinco) unidades autônomas, sendo 03 (três) apartamentos e 02 (duas) lojas comerciais

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 4º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileira, casado, Servidora Pública Municipal.
III – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 4º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I - 100% Imóvel urbano localizado na Rua Bernardina Rutten, nº 36-36A, Vista Alegre, matrícula 1647, lv.2, fl.1, no CRI de Perdões/MG, composto por 02 (cinco) unidades autônomas, sendo 01 (uma) casa e 01 (um) cômodo comercial.

Art. 5º. As comissões de avaliação e vistoria, nominadas no art. 1º e art. 3º, terão o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Torna sem efeito a publicação do Decreto nº 5.309 de 24 de abril de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 29 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:80198AB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 67/2025 – INEXIGIBILIDADE 32/2025

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 67/2025 e Inexigibilidade nº 32/2025, para a contratação da dupla Breno e Bernardo, representada pela empresa Breno e Bernardo LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.762.465/0001-40, com endereço na Avenida Jerusalém, nº 376, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29145-620. O objeto da contratação é a apresentação artística no feriado de 1º de maio de 2025, em comemoração ao Dia do Trabalhador, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. O valor do serviço é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Perdões/MG, 30 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:13A4544A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 68/2025 – INEXIGIBILIDADE 33/2025

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 68/2025 e Inexigibilidade nº 33/2025, para a contratação do grupo Molejo, representado por Gabriel Borges dos Santos Produções Artísticas, inscrito no CNPJ nº 28.918.619/0001-07, com endereço na Rua Doutor Arnaldo Pedroso, nº 92, Bairro São João Clímaco, São Paulo/SP, CEP 04256-370. O objeto da contratação é a apresentação artística no feriado de 1º de maio de 2025, em comemoração ao Dia do Trabalhador, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. O valor do serviço é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Perdões/MG, 30 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C590405A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 69/2025 – INEXIGIBILIDADE 34/2025

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 69/2025 e Inexigibilidade nº 34/2025, para a contratação do grupo **Pagode dos Crias**, representado por Larissa da Silva Ferreira, inscrita no CNPJ nº 50.579.657/0001-23, com endereço na Rua Fernão Dias, nº 31-A, Centro, Perdões/MG, CEP 37260-000. O objeto da contratação é a apresentação artística no feriado de **1º de maio de 2025**, em comemoração ao Dia do Trabalhador, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. O valor do serviço é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Perdões/MG, 30 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CC538D02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 70/2025- INEXIGIBILIDADE 35/2025

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 70/2025 e Inexigibilidade nº 35/2025, para a contratação do cantor **Maycow Douglas Licas Silva**, inscrito no CNPJ nº 55.456.783/0001-04, com endereço na Rua Padre Estauquio, nº 430, Bairro Jardim das Flores, Perdões/MG, CEP 37260-000. O objeto da contratação é a apresentação artística no feriado de **1º de maio de 2025**, em comemoração ao **Dia do Trabalhador**, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. O valor do serviço é de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Perdões/MG, 30 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B8897348

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.467/25, DE 11 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE

PORTARIA nº 10.467/25, de 11 de abril de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *02/03/2020 a 01/03/2025*, que serão gozadas a partir de 26/04/2025 a 15/05/2025 no total de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS.: Portaria publicada novamente devido a anterior conter erros no período aquisitivo de férias prêmio.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DC424F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 – DISPENSA Nº 008/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.

A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ: 61.074.175/0001-38**, pelo valor global de R$ 836,16 (oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e a respectiva homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21. Diante do interesse público, o prefeito municipal emitiu autorização para contratação conforme consta dos autos do processo licitatório.

Piedade de Ponte Nova, 29 de fevereiro de 2025 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E25BF305

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação aos licitantes **ANDRE LUIS CLEMENTE BRUNO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. **120.525.996-14,** e **ALEXANDRE ELOY CARRARO DA SILVEIRA JUNIOR,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. **018.391.206-30**, e a respectiva homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21. Diante do interesse público, o prefeito municipal emitiu autorização para contratação conforme consta dos autos do processo licitatório.

Piedade de Ponte Nova, 30 de abril de 2025 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9D31775D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4971 DE 25 DE ABRIL 2025

REGULAMENTA O REEMBOLSO DE DESPESAS COM PEDÁGIO DAS VIAGENS REALIZADAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.912/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.912, de 13 de janeiro de 2022, e no Decreto Municipal nº 3.677, de 18 de janeiro de 2022,

Considerando a necessidade de regulamentar as despesas de pedágios e considerando o disposto no art. 4º, da Lei 1912/2022;

DECRETA:
Art. 1º Para fins de execução da Lei Municipal nº 1.912/2022 e do Decreto Municipal nº 3.677/2022, as despesas com pagamento de pedágio, devidamente comprovadas, serão consideradas como despesas de transporte reembolsáveis no âmbito das viagens realizadas a serviço do Município nos veículos licitados ou contratados.
Art. 2º O reembolso de despesas com pedágio dar-se-á mediante apresentação:
I – Fixa de controle de diária expedida pela Secretaria, atestando o efetivo deslocamento a serviço do Município nos veículos licitados ou contratados, contendo descrição da viagem, nome do motorista, trajeto percorrido, datas;
II Cupom Fiscal, emitido pelas concessionárias responsáveis, contendo em nome do motorista , CPF e Placa do Veículo;
Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se , enquanto não concluído o processo de cadastro para obtenção de isenção de tarifas de pedágio nos veículos .
Art. 4º As despesas autorizadas na forma deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 25 de abril de 2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:FD501270

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 083/2025, Inexigibilidade nº. 025/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL COM A EMPRESA COLOPLAST. Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Valor Total de R$74.307,60 (setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 28/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1A36854F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024

PROCESSO Nº. 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024
COMPRASNET Nº. 90037/2024

DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura locação de estruturas como e serviços como: palco/palanque, grades de proteção, fechamentos, gerador, sonorização, iluminação, pisos, barracas, tendas, banheiros químicos, cadeiras e mesas e congêneres, camarins, painel de led, estruturas metálicas, serviço de locução, serviço de buffet, serviço de organização e gerenciamento executivo do evento, serviço de gerenciamento de palco e camarim a fim de atender a todos os projetos e eventos do município de Pirapetinga-MG.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, conforme Portaria 114/2025, tendo em vista o que consta na **PROCESSO Nº. 214/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024, COMPRASNET Nº. 90037/2025**, e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Considerando Edital – **QUANTO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Onde se lê:

9.13.5.Comprovante de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da licitante, juntamente com documentos que comprovem (CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços- autenticado em cartório), o vínculo empregatício entre o profissional e a empresa licitante para o item(ns) ou lote (s) em que a legislação exija a necessidade de um profissional qualificado para desenvolver a atividade. (Tratando-se de licitante sediada fora do estado da Minas Gerais deverá apresentar registro secundário expedido pelo CREA-MG ou do /CAU-MG); (Correspondente aos itens 001, 003, 005, 006, 008,009, 010, 011, 012, 014, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 076 e 077);

9.13.7. O atestado referido no subitem 9.13.6 deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

Leia-se:

9.13.5. Comprovante de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da licitante, juntamente com documentos que comprovem (CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços - autenticado em cartório), o vínculo empregatício entre o profissional e a empresa licitante para o item(ns) ou lote (s) em que a legislação exija a necessidade de um profissional qualificado para desenvolver a atividade. (Tratando-se de licitante sediada fora do estado da Minas Gerais deverá apresentar registro secundário expedido pelo CREA-MG ou do CAU-MG); (do profissional Engenheiro Civil correspondente aos itens – 001, 003, 005, 006, 009, 010, 012, 017, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 053, 055, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 066, 070, 071, 072, 074, 075 e 076); do profissional Engenheiro Eletricista corresponde aos itens 008, 011, 014, 018, 019, 027, 029, 030, 051, 052, 054, 056, 059, 064, 065, 067, 069 e 077);

9.13.7. Certidão de Acervo Operacional (CAO) em nome da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sido responsável pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste processo licitatório

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, sendo assim, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando a abertura da sessão no dia 16/05/2025 às 09:00
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 29 de Abril de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro - Portaria nº 114/2025
Município de Pirapetinga – MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:76838885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 094/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 095/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 028/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 094/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIRO - **CNPJ da Contratada:** 54.057.122/0001-43 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, INCLUINDO A REMOÇÃO DE RESÍDUOS (GALHADAS E FOLHAS) - Valor Total:** R$ 292.200,00 (duzentos e noventa e dois mil duzentos reais) - **Vigência:** 28/04/2025 a 28/04/2026*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIRO

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CEAE944D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 180/2025_PREGÃO ELETRONICO 020/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO PL Nº 180/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/05/2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 14:00 HORAS DE 10/02/2025 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a organização, produção e realização de rodeio completo para para a festa PITANGUI RODEIO SHOW a ser realizada nos dias 06,07 e 08 de junho de 2025 no parque de exposições de Pitangui-MG

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br ou pelo site www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E307AC3C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;
CONTRATADO: LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ29.262.641/0001-04, situada na Rua dos Caetes, n° 530, Sala 516, Anexo MA, Bairro Centro, Município de

Belo Horizonte/MG, neste ato, representada pelo Sr.**THIAGO TADEU MENDES DA ROCHA**, brasileiro, empresário.
CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 23 de Maio de 2024, o Contrato nº 040/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 088/2024, Dispensa nº 048/2024, que tem como objeto a Prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Pitangui/MG conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21.

CONSIDERANDO que conforme instrumento de contrato formalizado e constante dos autos, o contrato nº 040/2024 teve como data de assinatura a data de 23 de maio de 2024, tendo como prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência dos serviços anteriormente prestados, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **23/05/2025 a 23/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE
2.2 - Os valores pagos pelo objeto do contrato e atualmente praticados, ficam reajustados pelo índice inflacionário do IPCA, no percentual de 5,48%(cinco inteiros e quarenta e oito pontos percentuais), cujos valores vigorarão a partir do dia **23/05/2025**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:02F37263

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
CONTRATO :015/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO RESIDENTES NA ZONA RURAL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJO O SERVIÇO É DE NATUREZA COMUM E DE CARÁTER CONTINUADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E SUBSEQUENTES.
DATA DA ATA:24/03/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$84.992,00(oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: LOBATO CEZAR TRANSPORTES LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 23/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5B4648DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
CONTRATO :016/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO RESIDENTES NA ZONA RURAL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJO O SERVIÇO É DE NATUREZA COMUM E DE CARÁTER CONTINUADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E SUBSEQUENTES.
DATA DA ATA:24/03/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$128.108,84(cento e vinte e oito mil e cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:MJ TUR LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 23/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:37236B42

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
CONTRATO :017/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO RESIDENTES NA ZONA RURAL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJO O SERVIÇO É DE NATUREZA COMUM E DE CARÁTER CONTINUADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E SUBSEQUENTES.
DATA DA ATA:24/03/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$199.399,20(cento e noventa e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:RAMOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 23/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5FD65839

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
CONTRATO :018/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO RESIDENTES NA ZONA RURAL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJO O SERVIÇO É DE NATUREZA COMUM E DE CARÁTER CONTINUADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E SUBSEQUENTES.
DATA DA ATA:24/03/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$75.596,40(setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:TRANSCAMPOS LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 23/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D2CF3C76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 062/2025 – PREGÃO ELETRONICO 011/2025
CONTRATO :022/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA

REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO,PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS .
DATA DA ATA:09/04/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$120.999,60(cento e vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:REPRIL LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 23/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F23528B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :093/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$56.260,00(cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CELO DO GÁS LTDA.
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4E03E92A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :094/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$84.057,70(oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618.
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:18608071

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :095/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$236.365,50(duzentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:471088DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :096/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$53.512,50(cinquenta e três mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LACERDA LTDA .
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DC743FC4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :097/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$131.800,00(cento e trinta e um mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SILVA E BARCELOS LTDA .
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E0CACABE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :098/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$35.970,00(trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS .
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:12D12CDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :099/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$34.825,00(trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO .
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:27108954

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :100/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$137.800,00(cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA .
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D10A7D8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :101/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$10.200,00(dez mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA .
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F47F0EBC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRONICO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :102/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 25/04/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$876,00(oitocentos e setenta e seis reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICÍOS LTDA .
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2F9046F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO PREGOEIRA_PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

ASSUNTO: Análise quanto ao recurso administrativo interposto pela licitante COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA LTDA, CNPJ: 22.168.294/0001-06.
Tratam os autos de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos perigosos entre outros resíduos, classe I e II, inclusive de serviços de saúde dos grupos A, B e E, no âmbito do Município de Pitangui, bem como zona rural e locais determinados pela administração pública, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
1. DOS FATOS
Foi providenciada a abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tendo sido obedecidas às formalidades da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada, e demais legislação pertinente a matéria; a ata de realização do pregão contendo as propostas das empresas licitantes e demais procedimentos correlatos estão disponíveis no sítio da AMM Licita - ammlicita.org.br e estão acostados aos autos. O julgamento do presente processo, teve início dia 01/04/2025, sendo que nesta sessão a pregoeira verificou a habilitação das licitantes vencedoras da fase de lances, sendo habilitada a licitante: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS.
Ao final da sessão pública a empresa COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA LTDA, manifestou a intenção de interpor recurso administrativo quanto a decisão da pregoeira de habilitar a licitante vencedora do lote 001, apresentando suas razões do recurso em 04/04/2025.
Decorridos os prazos legais a licitante recorrida não apresentou suas contrarrazões, conforme certificado nos autos.
2. DA ANÁLISE RECURSAL
A Pregoeira recepcionou o recurso e após diligências e análise das razões, bem como do processo administrativo emitiu o seguinte parecer em relação ao recurso interposto:
a) O Alvará Sanitário apresentado em cópia simples e com validade expirada em 03/04/2025, não sendo comprovada a manutenção das condições de habilitação (art. 63 da Lei 14.133/2021);
O alvará apresentado teve seu vencimento em 03/04/2025 estando dentro do prazo da licitação, uma vez que a sessão eletrônica ocorreu em 01/04/2025.
b) Certidão Negativa Municipal em cópia simples e sem autenticação digital, cuja autenticidade deve ser verificada;
A prefeitura da sede da empresa não tem certidão digital para emissão de alvará, bem como para a CND Municipal, mas tais certidões podem sem diligenciadas, através do contato (37) 3353-2289
c) Certidão de falência e concordata emitida em 27/01/2025, com data distante da sessão de habilitação, sem previsão de validade expressa no edital, o que compromete sua atualidade.

Conforme previsto em edital 8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 dias da data deste Processo Licitatório;
d) 4-Capacidade técnica: os atestados de capacidade técnica da empresa foram emitidos por engenheira ambiental que não figura como responsável técnica da empresa perante o CREA/MG, sendo este posto ocupado pelo engenheiro civil Juliano Augusto Gonçalves Diniz, sem comprovação de vínculo contratual ou trabalhista da emitente;
Conforme previsto em edital 8.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
Tal atestado foi solicitado a comprovação de aptidão da empresa em prestação dos serviços pertinentes ao objeto, não vinculando tal atestado ao engenheiro responsável.
e) 5-Licença Ambiental LO nº 018/2021: sua validade está condicionada à apresentação das condicionantes, as quais não foram apresentadas;
A licença foi apresentada dentro das condicionantes do objeto licitado.
f) CND Ambiental emitida pelo Ministério do Meio Ambiente, quando o edital exige, em sua Cláusula 8.4, "o", que a certidão seja emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
Tal certidão estadual foi integrada ao IBAMA, e essa certidão foi inserida nos documentos de habilitação do licitante.
Pode-se verificar tal informação pelo link https://feam.br/w/parceria-entre-semad-e-ibama-unifica-cadastro-tecnico-ambiental "Antes da unificação, o empreendedor precisava fazer um cadastro junto ao Estado e outro junto à União. De acordo com a Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da Semad, Marília Melo, esse é um acordo importante para a história do controle ambiental e vinha sendo discutido com o Ibama desde 2006. "Para a gestão ambiental será um ganho já que a administração pública vai conhecer melhor o universo de empreendimentos potencialmente poluidores e consumidores de produtos ambientais", destaca.
3.DA DECISÃO Diante de todo o acima exposto e dos documentos mencionados DECIDO: NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado o e declarar a empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, como vencedora do lote nº 001 do Pregão Eletrônico nº 001/2025, por entender que os documentos de habilitação da recorrida atendem os requisitos do instrumento convocatório. Intime-se as partes interessadas.

Publique-se

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:49E20752

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025_ PREGÃO ELETRONICO 001/2025

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos perigosos entre outros resíduos, Classe I e II, inclusive de serviços de saúde dos grupos A, B e E, no âmbito do Município de Pitangui, bem como, zona rural e locais determinados pela administração pública, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Pitangui,29 de abril de 2025 .

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2B66AE67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na**Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na**Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência deste edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PL Nº 156/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/05/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Constitui objeto da presente licitação registro de preçospara uma eventual e futura prestação de serviços de capina química e manual, roçada mecânica e manual, roçada mecanizada com trator, dedetização de ruas e logradouros, prédios e espaços públicos deste município, conformeespecificações constantes em documentos complementares deste edital.

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônicohttp://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B5A78040

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 179/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na**Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na**Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência deste edital.
EDITAL DE LICITAÇÃO

PL Nº 179/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/05/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 16/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Constitui objeto da presente licitação registro de preços para aquisições de insumos de impressão, sendo: tonners, cartuchos e outros, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônicohttp://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:04573BE8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 037/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na**Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na**Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência deste edital.

PL Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/05/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 14/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM REGIONALIZAÇÃO, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.026 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Constitui objeto da presente licitação registro uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

.Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônicohttp://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FE33DE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/25

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 87/2025, Credenciamento nº 06/25, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 09 de maio de 2025, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8E812A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 57/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 85/2025, Pregão Eletrônico nº 57/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 20 de MAIO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:508046E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.730, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 5.906/2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 5.906/2018, que instituiu a Política Municipal de Turismo do Município de Pouso Alegre, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.
CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas entidades e órgãos públicos que compõem o COMTUR resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações de entidades e órgãos com vinculo e interesse no desenvolvimento turístico, ambiental e sociocultural de Pouso Alegre, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.906/2018:
05 (cinco) Representantes do Poder Público (Titular / Suplente)
1. Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo: Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé/ Paulo Henrique Peixoto Joanni;
2. Superintendência de Cultura: Danielle Araujo/ Zuleima Kallas Andare;
3. Superintendência de Esportes: Sissi Kallas Ribeiro / Marcelo de Souza Prudêncio;
4. Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Ângelo Wagner Ramos / Nívia Maria Milagres;
5. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Suellen do Couto Machado / Camila Carvalho Mendonça;
05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil Organizada (Titular/ Suplente)

1. Associação do Comercio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA: Simone Fonseca Ribeiro/ Ana Luiza Patrizi Paiva Cobra;
2. Sindicato dos Hotéis Restaurantes e Similares de Pouso Alegre (SINDIPA): Rosana de Jesus Ferraz/ Marco Antônio Dias;
3. Associação dos Comerciantes do Mercado Central de Pouso Alegre: Bruno Tosta de Paula/ Alyson Rodrigo Delfino;
4. Associação do Pastel de Farinha de Milho de Pouso Alegre: Lázaro José Pereira/ Jésus José Felipe;
5. SINDVALE - Sindicato do Comércio do Vale do Sapucaí: Alexandre Magno de Moura/ Lucas Alves;

Art. 2°. Nos termos do art. 17. parágrafo único. da Lei Municipal n. 5.906/2018, os membros do COMTUR terão um mandato de 2 (dois) anos de 23/03/2024 a 23/03/2026, sendo que após este prazo deverão ocorrer novas indicações.

Art. 3°. As funções dos conselheiros do COMTUR não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao disposto no Art. 2°.

Pouso Alegre – MG, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:92DD0466

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.731, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), que será responsável pela avaliação das propostas de interessados para CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCKS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, que serão realizados pela Prefeitura de Pouso Alegre;

Art. 2º. A Comissão para a Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) terá a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

1) Paulo Henrique Peixoto Joanni
2) Milaine Ferreira de Sousa
3) Patricia Marques de Carvalho

Art. 3°. Esta portaria permanecerá vigente durante a realização do procedimento de credenciamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C1FDD52F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No: 7894/2024 APENSADO AO PROCESSO N◦ 11921/2024
RECORRENTE: MARCOS JOSÉ DO PRADO
CPF: ***.893.246-**
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO.
EQUÍVOCO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo n◦ 7894/2024, apensado ao de n◦ 11921/2024, referente ao Auto de Infração e Multa no 00582/2023 (fl. 09), lavrado pela Fiscalização de Posturas deste Município em 18 de janeiro de 2024, no qual foi imputada ao recorrente a penalidade de 500 Unidades Fiscais Municipais, em razão de suposta reincidência de infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal n◦ 6543/2021 (Código de Postura), sob a alegação de descumprimento das obrigações de limpeza e conservação do terreno situado na Rua Henrique João Avelar, lote 0027, quadra E, Colina Verde, neste Município, conforme inscrição cadastral no 004.0351.0448.

O contribuinte, devidamente notificado, apresentou defesa administrativa no prazo legal, em 1o de fevereiro de 2024, alegando em suas razões que mantém regularmente a limpeza do referido terreno, realizando serviços de capina e manutenção de forma mensal. Aduziu ainda, e com relevância, que a imagem constante no auto de infração não corresponderia efetivamente ao seu imóvel, tratando-se de evidente equívoco material na identificação do local autuado.

O Departamento de Geoprocessamento Municipal, acionado para dirimir a controvérsia, confirmou (corrigindo o mapa) (fls 25-27), que de fato houve erro na identificação do terreno, sendo que a foto anexada ao processo não corresponde ao imóvel de propriedade do recorrente. Esta conclusão foi corroborada por nova diligência fiscal, que atestou as boas condições de conservação e limpeza do lote em questão, conforme consta nos autos.

O parecer técnico da Fiscalização de Posturas (fl. 24), emitido em 12 de fevereiro de 2024, reconheceu a procedência das alegações do contribuinte, opinando pelo deferimento da defesa. Em primeira instância, a autoridade competente acolheu integralmente tais fundamentos (fl. 28), julgando improcedente a autuação.

Os autos foram encaminhados a este Conselho Municipal de Contribuintes para análise, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 131 da Lei Ordinária Municipal no 1.086/1971 (Código Tributário de Pouso Alegre), que estabelece:

"Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's".

É o Relatório.

VOTO

Ao examinar os autos, constata-se que a autuação apresenta um vício material insanável, pois se baseou em um dado incorreto – a identificação equivocada do imóvel. Este fato por si só seria suficiente para determinar a nulidade do ato administrativo.

Ademais, o parecer fiscal (fl. 24) atesta que o recorrente mantinha seu terreno em perfeito estado de conservação, cumprindo as obrigações

impostas pela legislação municipal. O princípio da boa-fé que deve reger as relações entre a Administração Pública e os contribuintes encontra-se plenamente atendido na conduta do ora recorrente, que além de manter seu imóvel regularizado, prontamente apresentou os elementos necessários para esclarecer o equívoco ocorrido.

Diante do exposto, e considerando que a decisão de primeira instância está em perfeita sintonia com as provas dos autos e com o ordenamento jurídico aplicável, manifesto meu voto no sentido de DAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo integralmente a decisão proferida, declarando a improcedência do Auto de Infração no 00582/2023 e determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre-MG, 10 de abril de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6A07E3E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 115548/2023 (APENSOS 39702/2024, 22321/2023 e 14340/2024)
CONTRIBUINTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA – CNPJ 14.062.980/0001-61
IMPETRANTE: CARLOS ROBERTO MARGINI JUNIOR - CPF 715.757.826-34
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE DA MATA
RELATÓRIO
Notificada preliminarmente (Notificação no 0095/2023) para realizar limpeza no lote no 0021 situado na Rua Bernadete da Silva Borges, bairro Parque Real, Quadra X2, cadastro imobiliário 80848, em Pouso Alegre/MG. Transcorrido o prazo para a regularização da situação, a fiscalização municipal compareceu novamente ao local e constatou que não houve o cumprimento da determinação imposta. Assim, foi lavrado o Auto de Infração e Multa no 00503/2023.
A recorrente apresentou defesa administrativa.
A fiscalização municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, por ser intempestiva.
A defesa foi indeferida pela 1a Instância Administrativa.
A recorrente interpôs recurso perante o Conselho de Contribuintes do Município.

DECISÃO
Apesar das alegações formuladas pela recorrente, a apresentação da defesa ocorreu fora do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, portanto, a defesa administrativa é intempestiva, por conseguinte, o recurso interposto perante este Conselho também se encontra prejudicado para análise meritória. Pelos fatos narrados, não assiste razão a recorrente, estando correta a decisão exarada em primeira instancia. Sendo intempestiva a defesa apresentada, não conhece o recurso interposto ao Conselho dos Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE DA MATA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F350A7AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 52031/2024, apenso ao no 68792/2024 e no 89675/2024
RECORRENTE: DOUGLAS PEREIRA RAVANHANI
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.
ILEGITIMIDADE. DEFESA INTEMPESTIVA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO INADIMITIDO.

Vistos, etc.,
Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 0152/2024 aplicado em 10/05/2024 pela Fiscalização de Posturas, e recebido pela empresa Setpar Parque Real Urbanizadora SPE Ltda em 24/06/2024, em razão da infração ao disposto no artigo 11 da Lei Municipal no 6543/2021, por falta de limpeza/manutenção do lote 0018, da quadra X2, localizado na rua Joaquim Cândido dos Santos, Parque Real.
Cumpre esclarecer que, em 21/03/2023 a Fiscalização de Posturas expediu a Notificação Preliminar no 00288/2023, devidamente recebida por Setpar Parque Real Urbanizadora SPE Ltda em 14/04/2023, conforme AR de f. 4, notificando para limpeza do lote objeto dos autos.
Referida Notificação Preliminar foi encaminhada à empresa Setpar Parque Real Urbanizadora SPE Ltda visto que no Cadastro Técnico Municipal – BIC, a mesma encontra-se cadastrada como proprietária do imóvel.

Quando da vistoria realizada pela Fiscalização de Posturas em 27/04/2024, conforme Constatação Fiscal de f. 5, o imóvel estava com mato alto, em descumprimento à Notificação Preliminar, o que ensejou a expedição do AIM.
Contudo, tanto em 1o Instância, quanto em 2a Instância, as defesas foram apresentadas por Douglas Pereira Ravanhani, pessoa diversa daquela constante no BIC, o qual não juntou aos autos nenhum documento que comprove que o bem é de sua propriedade.
Desta forma, em sede de Juízo de Admissibilidade, nos termos do art. 1o, da Portaria no 01 de 11/05/2021 do Conselho de Contribuintes, deixo de receber o recurso, em razão da ilegitimidade do Recorrente para figurar como parte no presente processo administrativo.
Além do mais, ainda que assim não fosse, em sede de 1a Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi indeferida, em razão de sua intempestividade, conforme parecer fiscal de f. 21 e decisão de f. 22, tendo o mesmo interposto o presente Recurso em 2a Instância, inclusive com a mesma peça apresentada em 1a Instância, não se manifestando em nenhum momento quanto à intempestividade apontada.
Por tais razões, considerando que a defesa de 1a Instância foi apresentada intempestivamente, resta prejudicada a análise do mérito no presente momento.
Assim sendo, deixo de CONHECER O RECURSO e devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:E35CCD97

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025/ CMHIS DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Inscrição para o processo de seleção de candidatos para o programa Minha Casa, Minha Vida do Município de Pouso Alegre.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.889 de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Programa Minha Casa, Minha Vida, que tem por finalidade promover o direito à cidade e à moradia de famílias residentes em áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural, à sustentabilidade, à redução de vulnerabilidades e à prevenção de riscos de desastres, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade, de segurança socioambiental e de qualidade de vida da população, conforme determinam os arts. 3º e 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023, que normatiza o programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2024/CMHIS de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do percentual e da forma de destinação das unidades habitacionais às famílias com prioridade no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 786, de 1º de agosto de 2024 que dispõe sobre valor de renda familiar bruta mensal para requisito de inscrição;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 6.903, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a doação de gleba de terra ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para construção de moradias destinadas a alienação para famílias do Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDRANDO o Decreto Municipal nº 5.930, de 15 de julho de 2024, onde estabelece os critérios para seleção dos beneficiários na implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Pouso Alegre e dá outras providências;

CONSIDERANDO a votação e deliberação em Reunião Extraordinária do dia 25 de abril de 2025 com registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Edital de Inscrição para o processo de seleção de candidatos para o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida do município de Pouso Alegre – MG

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 25 de abril de 2025.

RODRIGO JACINTO
Presidente do CMHIS

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:0BBFC417

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° 18/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7.222/STF, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2025. Assinatura em 02/04/2025. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 844,20 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.33390390 – ficha 621.

Pouso Alegre/MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:90346C79

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 38/2022 - PREGÃO Nº 13/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 38/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVAS".** CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 26/04/2025 e término previsto para 26/04/2026. Data assinatura: 24/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.34.00– ficha 386 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BCDCCCB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ° 238/2025– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2024 - Processo administrativo n°210/2024 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO CEMAPA E CENTRO POP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no portal nacional de contratações públicas PNCP. Assinado em 28/04/2025. Contratada: DANILA SOUZA GEA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR 459, S/N, bairro Dos Coutinhos , no Município de Congonhal , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.384.613/0001-23, com Inscrição Estadual registrada sob nº 002385689.00-33. Valor total do contrato R$ 80.897,00 (oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais) .

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Dotação orçamentária:
FICHA 1453
02.006.000.0008.0244. 0021.1016.34490510000000000 00.25010000000 OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - SMPS PRÓPRIO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6336CA1B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 27/2025 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização para eventos". A sessão pública será realizada no dia 21 de maio de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência

de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira– Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EAE124DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 260/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 260/2021. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 22/2021 – Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA MUNICIPA- SISTEMA LEGISLADOR. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com inicio em 10/05/2025 e termino previsto para 10/11/2025.** Contratada : DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA . Data assinatura 24/04/2025. Dotação orçamentária: nº 02.001.2000.0004.0122.0001.3.3.90.40.00– ficha 152.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:130D710F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3012/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, CNPJ n. 10.731.074/0001-51, com sede no Município do Prata-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B91AFF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 14ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 28 de abril de 2025 de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025), às dezoito horas e quarenta minutos no Conselho de Desenvolvimento Comunitário De Três Barras na Região Três Barras no Município do Prata/MG, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Fábio Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 013/2025 que "Altera a Lei Complementar n. 02/2006 de 31 de Janeiro de 2006 que Reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata/MG e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao do Projeto de Lei n. 026/2025 que "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida Municipal para implementar o programa minha casa minha vida conforme disposto na lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na medida provisória 1162 de 14 de fevereiro de 2023 e também nas disposições das instruções normativas do ministério das cidades e da outras providências.", de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Conselho de Desenvolvimento Comunitário De Três Barras na Região Três Barras no Município do Prata/MG, em 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:70F8C095

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 15ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 28 de abril de 2025 de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025), às vinte horas e no Conselho de Desenvolvimento Comunitário De Três Barras na Região Três Barras no Município do Prata/MG, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Fábio Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 027/2025 que "Declara de utilidade pública a Associação Pratense de Proteção aos Animais", de autoria da vereadora Ane Rose, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Conselho de Desenvolvimento Comunitário De Três Barras na Região Três Barras no Município do Prata/MG, em 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:E5F0FC86

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial eletrônico Minas Gerais DOMG.

Processo: n° 005/2025
Inexigibilidade: n° 01/2025

Decisão
Considerando os documentos nos autos do Processo 005/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICO e HOMOLOGO integralmente o mesmo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial eletrônico Minas Gerais DOMG. Sendo o quantitativo global de R$5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais).

Prata-MG, 28 de abril de 2025

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:3437C372

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 047/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realização de espetáculo teatral "A Festa da Firma", a ser realizado no dia 30 de abril de 2025, no Parque Municipal do Jatobá "Natan Prado Mantelli", localizado na Rua Tenente Reis, n° 701, Bairro Edna, no município do Prata/MG, com início às 13h00 e duração de 60 minutos, em comemoração ao dia do trabalhador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CIA. TRAQUITANA TEATRO E SOLUCOES CRIATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.590.644/0001-91.**
Valor Total Global: **R$6.566,00 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 25/04/2025.
Data da Assinatura: 25/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:75DC941D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE SUSPENSÃO PARA AJUSTE DA PLANILHA DE ITENS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

TERMO DE SUSPENSÃO PARA AJUSTE DA PLANILHA DE ITENS
Pelo presente termo de suspensão do edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PISCICOLOGO, MÉDICO CLINICO, FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGOS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **suspender** a sessão conforme abaixo justificado.

Analisando o objeto a ser contratado foi verificado que a planilha lançada no portal está em desacordo com a planilha do edital sendo necessário a correção da ordem dos itens, para tanto suspendemos o processo que será republicado assim que sanado o erro da ordens de itens entre o edital e a planilha lançada no portal.
O certame que seria realizado no dia 05/05/20025 tem sua data alterada passando para dia 14/05/2025.

Pratinha/MG, 28 de abril de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:124F9944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:052/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025 CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DECONTRATO

PROCESSO:052/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025
CONTRATO Nº 032/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADA DE EMERGENCIA, PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOAGRO DE PRATINHA-MG, DE 01/05 A 04/05 DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALVARO BORGES** e anexos, da Dispensa Eletrônica Nº 025/2025.

DATA DO CONTRATO: 28/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: BONSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, CNPJ sob o nº 38.428.506/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 28/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 29 de abril 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:949F2A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 052/2025 DISPENSA Nº 025/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 052/2025 DISPENSA Nº 025/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADA DE EMERGENCIA, PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOAGRO DE PRATINHA-MG, DE 01/05 A 04/05 DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALVARO BORGES CONTRATADO: BONSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA**, CNPJ sob o nº 38.428.506/0001-79.**VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**
Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 28 de abril 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6D1A8D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025 PROCESSO: Nº 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025
PROCESSO: Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

CONTRATADA: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - 33.174.960/0001-27

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores ISRAEL E ISRAEL LTDA, com valor global R$ 454.014,51 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta e um centavos), DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA, com valor global R$ 35.730,20 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta reais e vinte centavos)
Valor Total do Processo: R$ 489.744,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Pratinha-MG, 29 de abril 2025

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E17D39A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA PROCESSO Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 ATA: 026/2025

EXTRATO DE ATA
PROCESSO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ATA: 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.

DATA DA ATA: 29/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LDTA - 14.800.070/0001-39

R$ 1.876.399,78 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Valor Total do Processo: **R$ 1.876.399,78 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: de 29 de abril 2025 a 29 de abril 2026

Pratinha-MG, 29 de abril 2025

CONTRATANTE:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:140E8696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 033/2025 – Pregão eletrônico/Registro de preço 06/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DA SAÚDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Que teve sua fase de recebimento de propostas no o dia 12/02/2025 e sua fase de lances no mesmo dia, restou-se fracassado. Para mais informações (37) 3543-1190.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5A1112DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2025

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 053/2025 – Pregão eletrônico 011/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM NOVO DE FÁBRICA TIPO PICK UP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que teve sua fase de recebimento de propostas no o dia 21/02/2025 e sua fase de lances no mesmo dia, restou-se fracassado. Para mais informações (37) 3543-1190.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E3B91633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025- DISPENSA DE Nº 87/2025; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE DORES DO INDAIÁ**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.336/0001-04, com sede na Praça dos Mineiros, nº 381, Bairro Rosário, Município de Dores do Indaiá/MG**.** -Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE DORES DO INDAIÁ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.336/0001-04**, com sede na Praça dos Mineiros, nº 381, Bairro Rosário, Município de Dores do Indaiá/MG, voltados ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, por meio de ações integradas nas áreas da educação especial, assistência social e saúde, visando a promoção da inclusão social, desenvolvimento de habilidades, apoio psicossocial e fortalecimento dos vínculos familiares; Vigência: 12, (doze) meses a partir da data de assinatura. valor do Contrato**: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D64D6E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO XIV DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DISPENSA DE Nº 87/2025

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, Secretário (a) municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, bem como no Decreto municipal de nº 06/2025 de 03 de janeiro de 2025, e, ainda no que prescreve o art**. 75, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 30, inciso VI da lei federal 13.019/2014 , RATIFICO E AUTORIZO,** a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE DORES DO INDAIÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.885.336/0001-04 no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, *25 de abril de 2025*.

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B8ED7EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 23/04/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado últimos doze meses no importe de 5,40% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R$15.695,28 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), referente ao item 01 – Manutenção de Sistema de Gestão de As. Social, conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura:23/04/2025.

Queluzito, 29/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:733BBEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 14/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 14/2025, autorizado pelo PL Nº 34/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com a emissão de certificados digitais de pessoa física ou jurídica em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 08/05/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 29/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:01443EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$285.100,00(duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 29/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3E401BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 35/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - ME. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$29.960,00(vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 29/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:970731C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor:** R$ 382.512,00(trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e doze reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 29/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A657B7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor:** R$ 403.392,00(quatrocentos e três mil, trezentos e noventa e dois reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 29/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:57073B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e A & G SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de ambulâncias para as festividades municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. **Valor:** R$45.600,00(Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 29/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3FF05450

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2025, DECORRENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 77 E 84/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 189.498,37 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 29/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:65170EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a **Dispensa de Licitação Nº 051/2025, através do Processo Administrativo nº 092/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de pneus do veículo **IVECO/WAYCLASS 70C17HDE, Placa: PXZ-7121; Renavan nº 01091031212**; pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG. Para contratação da empresa **RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME**, **inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63**, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 29 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:1AA014E9

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 043/2025

Processo de Licitação nº 045/2025
Modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 043/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e 50.643.197 ROBERTO FERREIRA GOMES - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura de Recreio – MG.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 á 28/04/2026
VALOR: 14.617,00 (catorze mil e seiscentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00; Fichas: 22/57/100/133/120/160/167/183/176/195/206/238/288 /316/356/384/407/414.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 045/2025 – Dispensa: nº 027/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ROBERTO FERREIRA GOMES, 50.643.197 ROBERTO FERREIRA GOMES - ME pela CONTRATADA, TESTEMUNHAS – Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:43B1E7CD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 044/2025

Processo de Licitação nº 045/2025
Modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 044/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura de Recreio – MG.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 á 28/04/2026
VALOR: 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00; Fichas: 22/ 57/ 100/ 133/ 120/ 160/ 167/ 183/ 176/ 195/ 206/ 238/ 288/ 316/ 356/ 384/ 407/ 414.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 045/2025 – Dispensa: nº 027/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO, EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO - ME
pela CONTRATADA, TESTEMUNHAS – Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:A5C1FA08

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 042/2025

Processo de Licitação nº 045/2025
Modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 042/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura de Recreio – MG.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 á 28/04/2026
VALOR: 14.536,80 (catorze mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00; Fichas: 22/57/100/133/120/160/167/183/176/195/206/238/288/316/ 356/384/407/414.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 045/2025 – Dispensa: nº 027/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA, ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA - ME pela CONTRATADA, TESTEMUNHAS – Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:72F9F6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 6414/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6414/2023

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, com abertura de PAD em desfavor de R.G.C.F., conforme disposto no art. 182, II, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Data de Encerramento: 28/04/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:18B5E66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1368/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GERALDA MARIA DE FÁTIMA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 425º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F31D4E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1369/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ENI RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 426º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36B7AB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1370/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JACQUELINE MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 427º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D896C384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1371/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELAINE PEREIRA D ABADIA SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 428º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D68E4563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1372/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ZURLA ARAUJO DE SOUSA E SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 429º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC9728E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1373/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NEISSE MARIA ALVES DE AMORIM** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 430º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CF36362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1374/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANILO BAZILIO PEREIRA GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E29EAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1375/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IGOR HENRIQUE DA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A51D327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1376/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIANGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO,** classificado(a) em 74º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30AF3540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1377/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAEL TELES DE FREITAS** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO,** classificado(a) em 75º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C16560A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1378/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LILA LEA DE LIMA CORGOSINHO** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO,** classificado(a) em 76º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F625681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1379/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLAUDIA APARECIDA MOREIRA VINHAL** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO,** classificado(a) em 77º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76D43573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1380/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IZABELLA VICTORIA BARROS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado(a) em 67º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE1E529E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1381/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EDUARDO GOMES FRANCO** para ocupar o cargo de Concurso de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado(a) em 68º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F14D09AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1382/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEIDIANE SEBASTIAO DOS REIS PAULINO** para ocupar o cargo de Concurso de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado(a) em 69º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:527DA53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1383/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANESSA ALESSANDRA ALVES MARINHO** para ocupar o cargo de Concurso de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado(a) em 70º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5E86298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1384/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - **NOMEAR** o (a) servidor (a) **CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA ABREU**, no cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS, ESTRUTURA FÍSICA E EVENTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF2C31CA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS Nº 028 E 029 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Chamamento Publico nº 006/2025. Objeto: Captação de oferta(s) para custeio das despesas referentes a realização da "IV corrida do Trabalhador 2025". **Contratos de patrocínio Nº 028 e 029 de 2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Patrocinado) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e as pessoas jurídicas: **NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (Patrocinadora)**,** Detentora do plano de reciprocidade (cota de patrocínio prata), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **HIPOFARMA ISTITUTO DE HIPODERMIA E FARMACIA LTDA** (Patrocinadora)**,** Detentora do plano de reciprocidade (cota de patrocínio ouro), perfazendo o valor total de R$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais)Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0722DDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024 PROCESSO Nº 279/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 007/2024 no Processo Nº 279/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e **CONSTRUTORA SINARCO LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** acrescer o contrato quantitativamente no percentual 11,011% totalizando um acréscimo ao valor do contrato em R$ 1.924.219,56 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), e decréscimo de itens no percentual de 2.68% correspondente ao valor de R$ 469.122,73 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos). Data da assinatura do aditivo: 25 de abril de 2025.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFD98128

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/25
EMPRESA: **EST BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
PROCESSO Nº 138/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) ESCADAS E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS RUAS HUDSON DE SOUZA – BAIRRO SANTINHO – E BECO IRMÃ SHEILA – BAIRRO VENEZA – NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.
2.1 O valor total deste Contrato é de R$ 372.999,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), correspondente à Proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.
2.1 O valor total deste Contrato é de R$ 372.999,00 (**trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais**), correspondente à Proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA.

Ribeirão das Neves-MG, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:077BA710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 031/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Regimar de Lourdes Venâncio Dias, através de sua representante legal, a Senhora Mary Sandra Rodrigues Messias,

protocolou junto a administração em 27/03/2025, recurso (fls.02), Processo **3175/2025,** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração SFUP 13/2025** (fls.23).

II – DA ANÁLISE

De posse das documentações inseridas nos autos, fez-se necessário consulta ao Processo de Regularização de Imóvel nº 047/2025 no qual observamos que não consta o Alvará de Regularização, bem como a Licença para Demolição. Contudo, em análise ao Processo Administrativo nº 9146/2024, no seu Relatório Circunstanciado nº 318/2025, observamos que a Infração SFUP nº 013/2025 trata-se de reincidência de demolição a qual originou a multa de Guia nº 852814331 (fls.24). Destarte, entendemos que a demolição uma vez realizada, não há como o infrator cometer o mesmo ato, não caracterizando assim a reincidência. Face ao exposto, deliberamos por parecer favorável à petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de abril de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FFB97FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 EDITAL Nº 015/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
EDITAL Nº 015/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela secretaria municipal de saúde.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19/04/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 60 e 61.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:46811882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 26 - de 03 de Março de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR R$ 4.992,11 Total da Sub-Unidade 01 R$ 4.992,11 Total da Unidade 04 R$ 4.992,11 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 5.175,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.175,00 Total da Unidade 05 R$ 5.175,00 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-2.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO R$ 5.097,47 2.06.01.15.122.0002.2.0036-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS R$ 15.340,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 20.437,47 Total da Unidade 06 R$ 20.437,47 Total da Instituição 02 R$ 30.604,58
Total Geral Acrescido R$ 30.604,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:FC0029B7

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 27 - de 03 de Março de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 114,24 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO

BASICA R$ 5.813,25 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.927,49 Total da Unidade 05 R$ 5.927,49 Total da Instituição 02 R$ 5.927,49
Total Geral Acrescido R$ 5.927,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 114,24 Total da Sub-Unidade 01 R$ 114,24 Total da Unidade 05 R$ 114,24 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO R$ 5.813,25 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.813,25 Total da Unidade 06 R$ 5.813,25 Total da Instituição 02 R$ 5.927,49
Total Geral Anulado R$ 5.927,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:3AB0B24A

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 028 - de 03 de Março de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 15.158,90 Total da Sub-Unidade 01 R$ 15.158,90 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS R$ 23.200,17 Total da Sub-Unidade 02 R$ 23.200,17 Total da Unidade 05 R$ 38.359,07 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-2.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO R$ 17.492,21 Total da Sub-Unidade 01 R$ 17.492,21 Total da Unidade 06 R$ 17.492,21 Total da Instituição 02 R$ 55.851,28
Total Geral Acrescido R$ 55.851,28

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:81EE1B9A

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 29 - de 17 de Março de 2025

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 6.075,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 6.075,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 6.075,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 6.075,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 6.075,00

Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 17 de março de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal De Rosário Da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:75A8D601

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 30 - de 17 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.000,00 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto:
Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme seguintes doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 40.000,00 Total da Subunidade 01 -------R$ 40.000,00 Total da Unidade 02 -------R$ 40.000,00 Total da Instituição 02 -------R$ 40.000,00 Total Geral Acrescido -------R$ 40.000,00
Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa

Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 15.000,00 Total da Subunidade 01 -------R$ 15.000,00 Total da Unidade 06 -------R$ 15.000,00 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 10.000,00 Total da Subunidade 01 -------R$ 10.000,00 Total da Unidade 07 -------R$ 10.000,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 10.000,00 Total da Subunidade 01 -------R$ 10.000,00 Total da Unidade 08 -------R$ 10.000,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Sub-Unidade 02 - Esporte 2.10.02.27.812.0010.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 5.000,00 Total da Subunidade 02 -------R$ 5.000,00 Total da Unidade 10 -------R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 -------R$ 40.000,00 Total Geral Anulado -------R$ 40.000,00

Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 17 de março de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:B93F421F

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 31 - de 25 de Março de 2025

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024
Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 1.914,65 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - -R$ 1.914,65 Total da Unidade 04 - - - - - - - - -R$ 1.914,65 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.301.0005.2.0029-2.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 48.391,82 2.05.02.10.301.0005.2.0029-2.600.000 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 12.848,29 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - -R$ 61.240,11 Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$ 61.240,11 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0056-2.660.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R$ 2.955,74 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - -R$ 2.955,74 Total da Unidade 08 - - - - - - - - -R$ 2.955,74 Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$ 66.110,50 Total Geral Acrescido - - - - - - - - -R$ 66.110,50 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - -R$ 0,00

Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 25 de março de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:3ADEC0D8

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 32 - de 28 de Março de 2025

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreto: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Subunidade 01 - Secretaria da Fazenda 2.03.01.04.129.0002.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R$ 5.911,47 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.911,47 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 5.911,47 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.553.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 16.471,12 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 16.471,12 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 16.471,12 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.504,73 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.504,73 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.504,73 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 23.887,32 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 23.887,32 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.553.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 16.471,12 2.04.01.12.361.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - - - - - R$ 5.911,47 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 22.382,59 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 22.382,59 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.504,73 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.504,73 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.504,73 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 23.887,32 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 23.887,32
Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 28 de março de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:4C41F823

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 33 - de 28 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 103.510,84 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreto: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 103.510,84 (cento e três mil, quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) conforme a seguir doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ACORDOS JUDICIAIS - - - - - R$ 102.510,84 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 102.510,84 Total da Unidade 02 - - - R$ 102.510,84 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 800,00 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 800,00 Total da Unidade 05 - - - -- - - - - - R$ 800,00 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.17.122.0006.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ESGOTO ROS LIMEIRA - - - - - R$ 200,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 200,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 200,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 103.510,84 Total Geral Acrescido - - - -- - - - - R$ 103.510,84 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS - - - - - R$ 78.317,87 2.02.01.06.122.0003.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - - - - - R$ 800,00 Total da Subunidade 01 - - R$ 79.117,87 Total da Unidade 02 - - - -- - - - R$ 79.117,87 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - - - - - R$ 200,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 200,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 200,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.91.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - - - - - R$ 24.192,97 Total da Subunidade 02 - - - - - - - R$ 24.192,97 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 24.192,97 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 103.510,84 Total Geral Anulado - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 103.510,84
Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 28 de março de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:3E953BEA

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 34 - de 28 de Março de 2025

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024
Decreto:

Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0020-2.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% - - - - - R$ 14.098,76 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 14.098,76 Total da Unidade 04 - - - - - R$ 14.098,76 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 50,00 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 4.400,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 4.450,00 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 5.428,49 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - R$ 5.428,49 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 9.878,49 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.977,25 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 23.977,25
Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 28 de março de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal De Rosário Da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:B8D165E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 045

DECRETO Nº. 045 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de Maio de 2025 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e no exercício de seu cargo, e:

Considerando as festividades alusivas ao feriado do Dia do Trabalhador;

DECRETA:
Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas
Municipais de Rubelita/MG, no dia 02 de Maio de 2025 (Sexta-Feira).

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, que serão executados regularmente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Abril 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:55BD53DD

GABINETE
DECISÃO ADMINISDTRATIVA COMIISÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL 001/SMS/2.025

RECORRENTE: Semira Ribeiro Costa
OBJETIVO:Revisão da correção da prova
CARGO: ASB

I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por Semira Ribeiro Costa, no dia 28/04/2.025, pugnando pela revisão da correção da sua prova, referente ao edital 01/SMS/2.025, porquanto entende que houve discrepância entre aquilo que marcou ante as alternativas apresentadas nas questões da prova e o gabarito oficial divulgado, com o resultado final obtido, conforme divulgado pela Prefeitura Municipal.
Passamos à análise.

II – ANÁLISE
O recurso é tempestivo e a parte é legítima. Logo, presentes os pressuspostos de precognição, deve ser recebido e conhecido.
No mérito, razão assiste à recorrente. Por um equívoco, a nota por ela obtida foi lançada de forma incorreta. Revendo sua prova, houve acerto de 13 (treze) questões de Lingua Portuguesa e Conhecimentos Gerais e 11 (onze) questões de Conhecimentos Específicos, o que, considerando o peso atribuido a cada questão, gera um resultado de 35 (trinta e cinco) pontos.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção dá provimento ao recurso interposto por Semira Ribeiro Costa, atribuindo-lhe a nota final de 35 (trinta e cinco) pontos.

Rubelita, MG, 29 de abil de 2.025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/SMS/2025

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:EB9596F4

GABINETE
DECISÃO ADMINISDTRATIVA COMIISÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL 001/SMS/2.025

RECORRENTE: Hendy Araújo Ribeiro
OBJETIVO:Revisão da correção da prova
CARGO: Enfermagem

I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por Hendy Araújo Ribeiro, no dia 28/04/2.025, pugnando pela revisão da correção da sua prova, referente ao edital 01/SMS/2.025, porquanto entende que o resultado da sua prova não guarda consonância com o seu desempenho na prova.
Passamos à análise.
II – ANÁLISE
O recurso é tempestivo e a parte é legítima. Logo, presentes os pressuspostos de precognição, deve ser recebido e conhecido.
No mérito, razão não assiste à recorrente. A nota por ela obtida foi lançada de forma correta. Revendo sua prova, houve acerto de 10 (dez) questões de Lingua Portuguesa e Conhecimentos Gerais e 9 (nove) questões de Conhecimentos Específicos, o que, considerando o peso atribuido a cada questão, gera um resultado de 28 (vinte e oito) pontos, tal como divulgado no resultado final

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção nega provimento ao recurso interposto por Hendy Araújo Ribeiro.
A prova está à disposição da recorrente, caso queira acessá-la.

Rubelita, MG, 29 de abil de 2.025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/SMS/2025

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:2C9D7A8C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público Proc.Licitatório 050/2025, Dispensa 023/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução serviços de recomposição de calçamento e danos causados pelas chuvas intensas no município de Rubelita/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na planilha orçamentária, no projeto básico, no memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram este processo. Propostas até 05/05/2025. Demais Informações pelo email: licitacao.rubelitamg@gmail.com e/ou pelo site:http://www.rubelita.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:31BAFA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2156/2025

"Reconhece a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRA FELIZ como de utilidade pública no Município de Santa Bárbara – MG"

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRA FELIZ, com sede na Rua Principal, n° 355, Distrito de Barra Feliz em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.267.880/0001-22, e que tem como finalidade a defesa dos direitos sociais dos moradores, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, ensino de esportes, arte e cultura, proteção ambiental, atividades de recreação e lazer, dentre outras.

Art. 2º - Para a consecução de suas finalidades, a entidade deverá contar com os recursos financeiros provenientes de doações, convênios, parcerias, e outras formas de apoio financeiro, sempre de acordo com a legislação aplicável.

Art. 3º – Este reconhecimento confere a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRA FELIZ, os benefícios previstos para as entidades de utilidade pública, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 29 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:506258CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2157/2025

Cria denominação de logradouro público no Centro de Santa Bárbara, via conhecida como “Avenida do Ouro".

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a denominação da avenida que tem início no cruzamento da Rua Ramal dos Ferroviários com a Praça Leste de Minas, bairro Centro. Via recém calçada que chega até a chamada volta da ferradura, entre os Bairros Santa Lúcia e o residencial Recanto Verde, que passa a ser denominada " AVENIDA DO OURO".

Art. 2º – O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, CEMIG, COPASA, Agências Bancárias, Casa Lotérica, Acisb e CDL, bem como efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 29 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:5A20A213

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 220 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 220

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
TAINARA FERREIRA SERAPIÃO	02/2024	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B39E80D6

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 221 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 221

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MONICA APOLINÁRIA FONSECA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
JULIANA CRISTINA DUTRA DA SILVA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
TAÍSA SILVEIRA ARANTES	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOURETH TEIXEIRA PONTES	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
MARA SANTANA GOMES	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:1CF9CD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 045/2025 Dispensa Eletrônica n° 010/2025, objetivando a Contratação de empresa para licenciamento de uso de Software Ged para arquivamento de documentos digitalizados e gerenciamento de documentos eletrônicos, mais locação de Scaner de mesa. Contratado: **DOK Solutions e Gestão de Documentos Ltda**, CNPJ **32.454.492/0001-81** – Valor R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 050/150000000000.

Santa Bárbara do Leste, em 29/04/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:36709353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **10/2025** – Processo Licitatório nº **49/2025**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **05/05/2025** a partir das 08h00min com término no dia **15/05/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **15/05/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A3895EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo nº 40/2025, cujo objeto é é pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- ASIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.180.884/0001-70
- ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ: 32.089.816/0001-20
- BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME CNPJ: 22.408.118/0001-96
- COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ: 54.913.711/0001-86
- IDPROMO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.791.755/0001-54
- INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.013.647/0001-62
- MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 45.702.540/0001-55
- MOEMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.134.867/0001-28
- PAPELARIA FERREIRA LTDA CNPJ: 25.975.590/0001-07
- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 93.577.427/0001-38

Santana da Vargem, 29 de abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6357EC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: POLIANA DA SILVA SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito(a) no CPF sob o n° xxx.xxx.226-30, residente na cidade de Santana da Vargem/MG.
Vigência: 28/04/2025 a 28/06/2025.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:95214785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 44/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025 - REFERENTE AO PLANEJAMENTO 189/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – I PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita sob o CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, situada à Rua Citlog, n.º 333, Jardim Aeroporto, Varginha/MG.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$25.994,58 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – II PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, situada à Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1.700, Distrito Industrial, Alfenas/MG
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$9.437,99 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – III PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, situada à Rua Simão Tamm, n.º 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$14.829,81 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – IV PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, situada à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 – Cinco / Contagem/MG.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$2.143,00 (dois mil, cento e quarenta e três reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – V
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.461.142/0001-70, situada à Rodovia Fernão Dias, S/N, Módulo B, Galpão CD Área 1, Dos Pires, Extrema/MG.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$3.192,40 (três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – VI
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0007-00, situada à Rodovia AMG 1950 – Galpão 2 e 3 – São Sebastião da Bela Vista/MG.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$10.549,08 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – VII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, situada à Rua Paulo Costa, 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$24.925,58 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – VIII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, situada à Rodovia BR 101, km 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú, SC, CEP: 88.349-175.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$382,48 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – IX
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86, situada à Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km 46,2, s/n, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira/SP, CEP: 13.974-908.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$ 3.778,86 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 –X
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13, situada à R. José Fraron, 155, Sala 01, Fraron, Pato Branco, PR, CEP: 85.503-320
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$2.133,65 (dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 –XI
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0020-77, situada à Avenida Brasil, 1255, Quadra 07, Lote 82, Galpão 01, Cidade Jardim, Anápolis, GO, CEP: 75.080-240
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 –XII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0016-90, situada à Rodovia Coronel-Polícia Militar Nelson Tranchesi, 740, km 34 65 Galpão 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Itaqui, Itapevi, SP, CEP: 06.696-110
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$1.543,20 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XIII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.164/0001-53, situada à Rua José Maria de Lacerda, 1900, Galpão 2, Módulos 05 e 06, Cidade Industrial, Contagem, MG, CEP: 32.210-120.

Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$14.920,73 (quatorze mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XIV
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.774.906/0001-75, localizada à Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03, Armz 02, Parque Ind. Vice-Presidente José Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia, GO, CEP: 74.993-394.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$1.758,17 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 –XV
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.921.908/0002-02, situada no Setor SIA Trecho 3, Lotes 1700/1710, s/n, Lote 1700/1710, s/n, Zona Industrial (Guara), Brasília, DF, CEP: 71.200-030
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$608,00 (seiscentos e oito reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XVI
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.654.861/0001-44, situada à Avenida da Saudade, 434, Centro, Dores do Indaiá, MG, CEP: 35.610-000
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$384,12 (trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XVII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93, situada à Rua Particular, 110, Galpão 01, Ipiranga, Setor Industrial, Pouso Alegre, MG, CEP: 37.556-348
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$ 1.716,06 (um mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XVIII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, situada à Rodovia JK, BR 459, Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre, MG, CEP: 37.552-484.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$30.155,10 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XIX
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 17.700.763/0005-71, situada à Rua Moacyr Gonçalves Costa, 50, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim, MG, CEP: 32.669-722
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$313,32 (trezentos e treze reais e trinta e dois centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 –XX
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57, situada à Avenida Três, 283, Condomínio Parque Norte 03, Parque Norte, Vespasiano, MG, CEP: 33.203-144.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$14.339,50 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XXI
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.729.047/0001-02, situada à Rua Darcy Duarte Carneiro, Cobilândia, Vila Velha, ES, CEP: 29.111-190.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$3.604,30 (três mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XXII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0010-57
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$26.394,94 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XXIII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, situada à Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba, PR, CEP: 81.170-520.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XXIV
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, situada à Rua Maria Martins, 11, Juliana, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.744-590
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$46.997,52 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XXV
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SIRIO PHARMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.495.759/0001-16
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$6.090,47 (seis mil e noventa reais e quarenta e sete centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XXVI
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º12.927.876/0001-67, situada à Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Morro Grande, Extrema, MG, CEP: 37.647-276
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$15.304,13 (quinze mil, trezentos e quatro reais e treze centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XXVII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, situada à Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 903, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.493-030.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$8.843,06 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XVIII
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.665.981/0009-75, situada à Rodovia Fernão Dias – BR 381, s/n, parte 2 km 862,5, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre, MG, CEP: 37.556-830.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$970,00 (novecentos e setenta reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024 – XXIX
PROCESSO N.º 44/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.221.610/0001-56, situada à Rua Orquídea, s/n, Jardim Colorado, Vila Velha, ES, CEP: 29.104-593.
Vigência: 30/04/2025 à 27/01/2026.
Valor Estimado: R$79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3961F443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem-MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): CAMPOS & CAMPOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.149.498/0001-90, localizada na

Avenida Av Doutor Renato Azeredo nº 1326, bairro Jardim Chamonix, Machado / MG, CEP 37.750-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
BANANA	R$ 6,52	R$ 6,00
MELANCIA	R$ 2,88	R$ 3,60
OVO	R$ 9,98	R$ 10,49

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:22BB7229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 42/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretária de Finanças, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso III, Letra 'f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a em curso: "A EMENDA CONSTITUCIONAL 132/23 E OS NOVOS PARADIGMAS DA TRIBUTAÇÃO" do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência-IDCT, empresa especializada na capacitação de profissionais interessados em aprofundar seus conhecimentos sobre reforma tributária, mediante inexigibilidade de licitação, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, empresa INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENÇIA IDCT, inscrita no CNPJ: 16.894.466/0001-18, localizada na Rua da Bahia, 1033, Andar 12 A, Centro, Belo Horizonte MG, CEP: 30.160-905, curso presencial curso: "A EMENDA CONSTITUCIONAL 132/23 E OS NOVOS PARADIGMAS DA TRIBUTAÇÃO" do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência–IDCT, que permitirá a atualização do código tributário municipal, para os profissionais da Administração. Assim, sendo, requisito da Comissão Permanente de Contratação que analise a razoabilidade do preço de R$ 5.028,00 (cinco mil vinte e oito reais), proposto pelo representante legal Senhor Gustavo Costa Nassif, inscrito no CPF sob o nº 713.748.476-91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 29 de abril de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F35F577A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENÇIA IDCT
PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2025
INEXIGIBILIDADE : 13/2025
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM APROFUNDAR SEUS CONHECIMENTOS SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA
CONTRATO Nº 43/2025
VALOR:R$ 5.028,00 (CINCO MIL VINTE E OITO REAIS),
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2025 29/06/2025
SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE ABRIL DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AF06DA36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a futuras e eventuais locações de imóveis urbanos residenciais com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social com fulcro nas Leis Municipais nº 374/2013 e nº 424/2016, os imóveis credenciados pela senhora MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARNEIRO, conforme documentos anexados ao processo licitatório: ITEM 01 – Imóvel contendo no mínimo: 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, com valor mensal de R$ 300,00 e ITEM 02 – Imóvel contendo no mínimo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, com valor mensal de R$ 400,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 29 de abril de 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:44B9F9D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a futuras e eventuais locações de imóveis urbanos residenciais com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social com fulcro nas Leis Municipais nº 374/2013 e nº 424/2016, os imóveis credenciados pelo senhor ARTHUR RESENDE MATHIAS, conforme documentos anexados ao processo licitatório: ITEM 02 – Imóvel contendo no mínimo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, com valor mensal de R$ 400,00.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 29 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F53ADFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal da Santana de Cataguases, Estado do Minas Gerais, através da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, e em observância a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais legislações pertinentes, torna público a LISTA DOS CREDENCIADOS
para futuras e eventuais locações de imóveis urbanos residenciais com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social com fulcro nas Leis Municipais nº 374/2013 e nº 424/2016, em conformidade com as condições previstas neste Edital e seus respectivos anexos, a divulgação será de acordo com os itens do Termo de Referência:

ITEM 01 – Imóvel contendo no mínimo: 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro:

- MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARNEIRO, imóvel localizado à Rua Jacomo Mariquito nº 05, bairro Nossa Senhora Aparecida;

ITEM 02 – Imóvel contendo no mínimo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro:

- MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARNEIRO, imóvel localizado à Rua José Chaves de Souza, nº 82, bairro Antônio Procaci.

- ARTHUR RESENDE MATHIAS, imóvel localizado à Rua José Mariquito, nº 29, Centro.

Santana de Cataguases-MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:62060995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025.** Torna público o extrato do(s) Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com MECÂNICA 2 IRMÃOS DIESEL LTDA**.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 29.04.2025 –

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:034C113E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025**. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa MECÂNICA 2 IRMÃOS DIESEL LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Data: 29.04.2025.

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F6F3F47E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 026/2024 – Edital nº 009/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2024, Registro de Preços nº 004/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com as empresas **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e LEONO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023.

Data: 29.04.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA –
Gestora Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:EF943F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a realização da Tradicional Exposição Agropecuária de Santa Vitória-MG – Exposanta 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa

Vitória e o Sindicato Rural de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
Dotação orçamentária: 02.10.13.392.0057.2287.3.3.50.41
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 19.03.2024 a 02.07.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 30 de abril de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:86636AA4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025. DATA DA ABERTURA: 19 de maio de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR, SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, ano/modelo 2025, com capacidade para cinco passageiros, destinado à ampliação e ao aprimoramento da frota da Secretaria de Educação de Santa Vitória, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202340640020, nos termos deste Edital, do Termo de Referência e demais anexos. MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

LUIZA MARIA DE LIMA-
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:83B8444E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Extrato Contrato nº 022/2025, Processo Licitatório nº 027/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: PRÓ-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.437.720/0001-93. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Operacional na Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº 14.399/2022) no município de Santa Vitória. A contratação tem como objetivo garantir a correta aplicação dos recursos federais, promovendo o desenvolvimento cultural local, por meio de apoio técnico na elaboração e execução dos editais, acompanhamento dos projetos culturais e prestação de contas dos recursos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor: R$ 8.758,44. Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 838 FR 2719 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:68BCFB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 024/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Processo homologado e adjudicado nesta data. PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 57.102.735/0001-43 no valor total de R$ 57.250,50.

Santo Antonio do Aventureiro, 29 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:159261E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 063/2024. Dispensa de Licitação Nº 037/2024. Termo Aditivo 043TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato 043/2025). Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo, referente as obras de restauração da fonte denominada Três Bicas, a fim de se promover ação de manutenção e conservação de bem inventariado, preservando a identidade cultural da comunidade de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Acrescido: R$ 5.257,56. Vigência do Termo Aditivo: 29/04/2025 a 22/08/2025. Justificativa: art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. 29/04/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D0445713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

Processo Licitatório nº 0031/2025
Pregão Eletrônico nº 0011/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0031/2025, Pregão Eletrônico nº 0011/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Terça-feira, 13 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Terça-feira, 13 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0011/2025> esclarecimentos.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 29 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EEA7A3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2025

Aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer em sua 18ª Reunião Ordinária realizada em 25/03/2025.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.768 de 27/03/2025.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e ACIASAM – Associação dos Empresários Comerciais, Industriais e Agropecuaristas de Santo Antônio do Monte, CNPJ 23.777.154/0001-90.

OBJETO: Apoio no custeio do evento denominado Boteco do Rifeiro, a ser realizado em 03/05/2025 no Parque de Exposições Odário Batista de Sousa, neste município, mediante as cláusulas pactuadas no presente documento. Tal evento busca difundir o nome e destacar a importância dos rifeiros, classe fortemente presente no Município, formada por profissionais que atuam como representantes comerciais, mascates ou caixeiros-viajantes que comercializam os mais diversos produtos das áreas de cosméticos, vestuário, cama, mesa e banho, calçados, eletroeletrônicos, copa e cozinha, gêneros alimentícios e outros, contribuindo de forma expressiva para com a economia local.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2025 a 28 de maio de 2025.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 29 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:5181A222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 37/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento para implementação do Centro Integrado de Apoio à Educação-CIAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o processo 04/2025 ter sido fracassado.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/05/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/05/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 25 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0021764B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO: 91/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: GLAYSON DA SILVA GODOI 11082877603

OBJETO:Constitui objeto do presente o registro de preços para fornecimento de gesso acartonado e placas cimentícias, incluindo a instalação e pintura, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR: R$ 24.275,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 11/09/2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25 DE ABRIL DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4D6C0937

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

PROCESSO: 27/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LAGOA LOCADORALTDA

OBJETO:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo do tipo ônibus e micro ônibus com motorista habilitado, seguro de responsabilidade civil, combustível, manutenção e todos os itens necessários conforme normas do DENATRAN, destinado a atender a solicitação de diversas secretarias municipais, conforme o Edital e seus anexos, tendo em vista os Processos 119 e 139/2024 terem sido fracassados, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 845.498,50

VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9071AD23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

PROCESSO: 27/2025

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:REGINALDO DEUSDEDIT DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo do tipo ônibus e micro ônibus com motorista habilitado, seguro de responsabilidade civil, combustível, manutenção e todos os itens necessários conforme normas do DENATRAN, destinado a atender a solicitação de diversas secretarias municipais, conforme o Edital e seus anexos, tendo em vista os Processos 119 e 139/2024 terem sido fracassados, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 99.000,00

VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F54B833D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

PROCESSO: Nº 61/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SPENCER & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO:objeto do processo licitatório é contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, com notória especialização no acompanhamento e assessoramento em demandas administrativas e jurídicas específicas do Município de Santo Antônio do Monte/MG.

VALOR:R$10.282,02 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos) mensalmente.

VIGÊNCIA:01 de maio de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 29 DE ABRIL DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7E9F13E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 009/2025 -REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/M

DECRETO N.º 009/2025

"Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Denúncia nº 1066685, parte integrante deste Decreto, e os precedentes decorrentes das Denúncias nº 1.012.006 e nª 1.058.765, julgadas na Segunda Câmara, pelo Relator Conselheiro Gilberto Diniz, em 30/5/19; da Denúncia nº 1.040.744, julgada na Primeira Câmara, pelo Relator Conselheiro José Alves Viana, em 03/9/19; e da Denúncia nº 980.583, julgada pela Segunda Câmara, Relator Conselheiro Gilberto Diniz, julgada em 24/5/18;Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse no fomento o comércio local e regional, prejudicado drasticamente pela pandemia e até no presente momento ainda em estágio de recuperação.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a entrega dos produtos e serviços ofertados ao Município de São Francisco do Glória,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam instituídas as medidas de aprimoramento e desenvolvimento socioeconômico local e regional no município de São Francisco do Glória, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no município e na Microrregião de Muriaé, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos municípios são: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

Parágrafo único. Fica estabelecido por força deste Decreto, o caráter de preferência à participação exclusiva da participação das microempresas e empresas de pequeno porte com sede no Município de São Francisco do Glória, na forma do critério contido no inciso I, § 2º do artigo 2º, deste ato, desde que haja no mínimo três licitantes proponentes aptos, mediante prévia cláusula edital e justificativa firmada nos autos.

Art. 2º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo;
V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de São Francisco do Glória e região.

§ 1º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município.
II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) Entorno do município: o âmbito dos municípios declinados no caput do art. 1º deste Decreto;
b) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE;

§ 3º - A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo a comissão, motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º - Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.
§ 2º - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 3º - Na impossibilidade de atendimento do disposto no caput, em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:
I - instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte, que assim solicitarem, para que adequem os seus processos produtivos.
II - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região.
III - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios, para o fim de facilitar o acesso de mais empresas na região.
IV - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios.

Art. 5º - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
§ 1º - As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º - A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 7º - Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 8º - Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.
Parágrafo único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 9º - Nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Seção I
Da Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Caso de Empate

Art. 10 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço.
§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º - A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º - Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta em situação de empate, sob pena de preclusão.

Art. 11 - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até o delimitado pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, com suas alterações posteriores.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no artigo 49 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.

Seção II
Da Subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 12 - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação.
II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.
III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município.
IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º - Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - Microempresa ou empresa de pequeno porte.
II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto nas normas específicas.
III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º - Não se admite a exigência de subcontratação:
I - Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico.
III - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º - O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4º - Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, assim definidas no instrumento convocatório.

Seção III
Da Aquisição de Bens, Serviços e Obras de Natureza Divisível

Art. 13 - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º - Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º - O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 4º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 5º - Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 6º - Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 7º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em

que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 8º - Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO III
DA EXCEÇÃO

Art. 14 - Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar Nacional nº 147/2014, quando a licitação for dispensável ou inexigível, excetuando-se as dispensas em razão do valor, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresa e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de São Francisco do Glória.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 07 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:1536F68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 042/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 042/2024 – Pregão Presencial n.º 024/2024. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis destinados a manutenção da frota da Administração Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E POSTO RIO PRETO LTDA. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 1.587.600,00 (hum milhão quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais). VALOR: R$ 43.224,97 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) ASSINATURA: 16 de abril de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1F228861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME CNPJ: 26.290.137/0001-11	CLASSIFICADA 1º LUGAR: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 240.000,00)
SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A CNPJ: 20.231.343/0001-74	CLASSIFICADA 2º LUGAR: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 288.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4D0C2067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME CNPJ: 26.290.137/0001-11	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CF5AA386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DESTINADO À PREPARAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2025-2028. CONTRATADA: EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 38.150,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025. VIGÊNCIA: 13/02/2025 A 13/03/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A7DA7975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DESTINADO À PREPARAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2025-2028. CONTRATADA: EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 38.150,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3A2D9BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, MAKOTO EDISON SEKITA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MARIANA LÍDIA DE MELO 06092296640, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:62C1E8F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MARIANA LÍDIA DE MELO 06092296640, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025. VIGÊNCIA: 28/04/2025 A 28/04/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA -
Prefeito Municipal.

MARIANA LÍDIA DE MELO –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:11F41DB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE EXTENSÃO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA COM FOCO EM INÍCIO DO MANDATO MUNICIPAL (COMPOSTO POR 06 MÓDULOS E CERTIFICADO IES PARCERIA). CONTRATADA: EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:417F86AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE EXTENSÃO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA COM FOCO EM INÍCIO DO MANDATO MUNICIPAL (COMPOSTO POR 06 MÓDULOS E CERTIFICADO IES PARCERIA). CONTRATADA: EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025. VIGÊNCIA: 11/03/2025 A 11/09/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

***GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA*–**
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:32E4BD9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 91/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/05/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 29 DE ABRIL DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:364CBEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024 5.ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024

5.ª Convocação dos APROVADOS

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Quinta Convocação de Aprovados do Concurso Público – Edital n.º 01/2024 referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
O **Anexo I**deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem do dia **06 de Maio de 2025 ao dia 08 de Maio de 2025, de 08:30hs às 10:30hs,** no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa Maria Coeli Franco, n.º13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000, a fim de manifestarem o interesse na investidura do cargo conforme determina o item 15 do Edital.
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos referentes a nomeação constantes no item 15.4 do edital. A lista de exames admissionais será requerida pelo Setor de Recursos Humanos, seguindo as especificações da NR-07 e os candidatos terão até dia 15/05/2025 para estarem com os exames em mãos, para marcação da consulta admissional.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**

São Gotardo/MG, 29 de abril de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:FAB4DEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - prorrogação de vigência da ata registro de preços nº 022/2024, processo licitatório nº. 002/2024- Pregão Eletrônico nº 001/2024 - contratante: prefeitura municipal de são João da ponte - mg, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. Contratada**: GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTE LIMITADA** sob nº CNPJ: 07.508.847/0001-20. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e /ou empresas de pequeno porte e /ou equipamento na forma da lei, com exceção dos itens 01, 02, que serão abertos para ampla competividade, para aquisição de oxigênio medicinal, ar comprimido, válvula com fluxometro , regulador de pressão e fornecimento de cilindros em sistema de comodato, para o atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, de forma parcelada, em conformidade com termo de referência e em observância ao descrito nas especifica técnicas, em atendimento à solicitação da fundação Municipal de assistência a saúde (FUMASA), de são João da pontepublique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 02 de Abril de 2025.

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0F1B275E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - prorrogação de vigência da ata registro de preços nº 022/2024, processo licitatório nº. 002/2024- Pregão Eletrônico nº 001/2024 - contratante: prefeitura municipal de são João da ponte - mg, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. Contratada**: + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.140.901/0001-35. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e /ou empresas de pequeno porte e /ou equipamento na forma da lei, com exceção dos itens 01, 02, que serão abertos para ampla competividade, para aquisição de oxigênio medicinal, ar comprimido, válvula com fluxometro , regulador de pressão e fornecimento de cilindros em sistema de comodato, para o atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, de forma parcelada, em conformidade com termo de referência e em observância ao descrito nas especifica técnicas, em atendimento à solicitação da fundação Municipal de assistência a saúde (FUMASA), de são João da pontepublique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 02 de Abril de 2025.

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6EDB7887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos para estabelecimentos de saúde (UPA /UBS e posto de atendimento básico), do Município de São José do Goiabal/MG, nos termos da Norma Reguladora nº 01, do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta IC 000160.2023.03.007/0.

Após análise dos autos apresentados pela Equipe de Licitação e emissão do parecer jurídico favorável a contratação procedo pela Homologação do resultado do presente Processo de contratação direta, de acordo a parte interna do processo, que declara Vencedor, a empresa **ELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.028/0001-10**, com sede à Rua Palmeiras, nº 477, sala 3, bairro Horto, CEP 35.160-311, Ipatinga, Minas Gerais, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Determino que adotem os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada nos moldes da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:9BC8740A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0155/2025 – DISPENSA Nº 0036/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda inscrita no CNPJ nº. 28.738.688/0001-20, com o valor de R$ 11.078,10 (onze mil, setenta e oito reais e dez centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0155/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0036/2025.

São Lourenço, 28 de Abril de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0155/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0036/2025, que tem como objeto: Fornecimento de suplementos alimentares para atender as necessidades dos usuários encaminhados a Secretaria Municipal Saúde.

São Lourenço, 28 de Abril de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:77BB5F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0156/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0156/2025, Inexigibilidade nº 27, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº. 17.942.111/0001-10, com valor de R$ 115.557,43(cento e quinze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 9.995 de 18 de fevereiro de 2025.

São Lourenço, 28 de Abril de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F2C72EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0081/2025

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em todas as dependências internas e externas dos prédios públicos municipais, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento. Sessão Pública às 15:00h do dia 19/05/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 19/05/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 19/05/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DD2FF5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.725/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTAS ESPECIAIS EM RECONHECIMENTO AO DIA DO TRABALHADOR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.725/2025

Dispõe sobre a autorização de concessão de cestas especiais em reconhecimento ao dia do trabalhador aos servidores municipais.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no ano de 2025, cesta especial de alimentos em reconhecimento ao trabalhador, a cada um dos servidores públicos municipais ativos da Administração direta e indireta.

Art. 2º A aquisição das cestas referidas no art. 1º será feita mediante prévio processo licitatório.

§ 1º Para os servidores públicos municipais da Administração direta será licitado até 1.300 (mil e trezentas) cestas pelo preço máximo unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

§2º Para os servidores públicos municipais da Administração indireta será licitado até 130 (cento e trinta) cestas pelo preço máximo unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 3º O benefício de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos e nem servirá de base de cálculo para incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 010/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E0B9094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.726/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTAS ESPECIAIS EM RECONHECIMENTO AO DIA DO TRABALHADOR AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.726/2025

Dispõe sobre a autorização de concessão de cestas especiais em reconhecimento ao dia do trabalhador aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2025, cesta especial de alimentos em reconhecimento ao dia do trabalhador aos servidores públicos efetivos ativos, comissionados e contratados em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público integrantes do seu quadro de pessoal.

Art. 2º A cesta especial de que trata esta Lei observará o valor máximo unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e o devido processo licitatório.

Art. 3º O benefício de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos e nem servirá de base de cálculo para incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 013/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8DE28038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.734/2025 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.064, DE 14/12/2011, MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.734/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.064, de 14/12/2011, modificando a composição do Conselho Municipal do Desporto.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 3.064, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º Para ser democrático e com a mais ampla participação da comunidade, o Conselho Municipal do Desporto será composto com 10 (dez) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, sendo:

(...)

XI – Revogado ".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 11/2025
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:622406ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.735/2025 INSTITUI A SALA LILÁS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG DESTINADA AO ATENDIMENTO HUMANIZADO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.735/2025

Institui a Sala Lilás no âmbito do Município de São Lourenço/MG destinada ao atendimento humanizado de mulheres vítimas de violência.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Sala Lilás no âmbito do Município de São Lourenço, destinada ao acolhimento e atendimento especializado, humanizado e sigiloso de mulheres vítimas de violência física, psicológica, sexual e patrimonial.

Art. 2º A Sala Lilás funcionará em local adequado, preferencialmente em unidades de saúde pública ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo privacidade, segurança e restrição de acesso a terceiros não autorizados.

§ 1º O espaço deverá contar com equipe multidisciplinar composta por profissionais de saúde, assistência social e psicologia, capacitados para prestar atendimento humanizado.

§ 2º A Sala Lilás será equipada com mobiliário adequado, ambientação acolhedora e materiais informativos sobre direitos das mulheres, prevenção da violência e canais de denúncia.

§ 3º O atendimento incluirá acolhimento imediato, assistência médica e psicológica, encaminhamento para a rede de proteção e, nos casos necessários, coleta de vestígios para fins periciais.

Art. 3º As equipes de atendimento receberão capacitação periódica sobre abordagens humanizadas e protocolos de atendimento a mulheres em situação de violência.

Art. 4º A Sala Lilás poderá contar com parcerias intersetoriais entre órgãos municipais, estaduais e federais, bem como organizações da sociedade civil, para garantir atendimento integral e eficaz.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em exercício

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.735/2025
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 14/2025
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E87D3DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.736/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, A SER IMPLEMENTADA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.736/2025

Institui a política municipal de valorização da vida, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino do sistema municipal de educação.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política municipal de valorização da vida, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino do sistema municipal de educação.

§ 1º A política instituída por esta lei abrangerá ações do município voltadas para a promoção da saúde emocional dos alunos e para a prevenção da violência autoprovocada.

§ 2º Para fins do disposto nesta lei, consideram-se formas de violência autoprovocada o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida, a tentativa de suicídio e o suicídio consumado.

Art. 2º São diretrizes da política de que trata esta lei:

I – desenvolvimento das habilidades socioemocionais dos alunos;

II – fortalecimento da escola como um ambiente acolhedor, que ofereça à comunidade escolar espaços de expressão, protagonismo e inclusão;

III – promoção da paz no ambiente escolar, nos termos da Lei n.º 13.663, de 14 de maio de 2018;

IV – disseminação de informações sobre saúde mental que possibilitem a compreensão do sofrimento psicológico e da violência autoprovocada como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;

V – disponibilização de espaços de escuta e acolhimento das demandas emocionais dos alunos;

VI – envolvimento das famílias, apresentando-lhes informações sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psicológico de crianças e adolescentes;

VII – acompanhamento pelas equipes multiprofissionais previstas na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;

VIII – articulação com a rede pública de saúde, para o atendimento dos alunos em sofrimento psicológico ou com risco de violência autoprovocada, quando for o caso;

IX – notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada, nos termos da legislação vigente.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.736/2025
Folha 02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 16/2025
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED7B9399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.737/2025 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO PROJETO "PARCÃO", PARA A CRIAÇÃO DE ÁREAS EXCLUSIVAS PARA CÃES EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.737/2025

Dispõe sobre a instalação do Projeto "ParCão", para a criação de áreas exclusivas para cães em áreas públicas no município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "ParCão" em áreas públicas no município de São Lourenço, a ser implantado em praças e espaços públicos, com ou sem equipamentos de recreação específicos para tais atividades, que será destinado exclusivamente para recreação dos cães e seus tutores.

§ 1º As praças e espaços públicos de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Poder Executivo, após estudo de viabilidade técnica, priorizando-se áreas com maior densidade demográfica.

§ 2º Os animais poderão permanecer na área de recreação apenas com a presença de seus tutores, podendo circular sem guia.

§ 3º Cães antissociais ou que apresentem comportamento agressivo, seja com outras pessoas ou animais deverão utilizar, obrigatoriamente, focinheira, e circular com auxílio de guia, sem prejuízo das disposições da Lei Estadual nº. 16.301/2006.

Art. 2º Os animais frequentadores do "ParCão" deverão portar placas com nome, identificação do tutor e telefone.

Art. 3º Todos os animais devem estar castrados, vacinados, vermifugados e com controle de pulgas e carrapatos em dia.

Art. 4ºNão é permitido o ingresso de cães utilizando enforcadores, coleiras pontiagudas ou que apresentem risco para o próprio animal ou outros frequentadores do local.

Art. 5º O uso do "ParCão" será exclusivo para cães e seus tutores e/ou responsáveis, não sendo permitida a entrada de pessoas desacompanhadas de animais.

Art. 6º O tutor ou responsável pelo cão responderá por todo e qualquer ato lesivo do animal, seja a outros animais ou a outras pessoas, durante sua permanência no "ParCão", conforme disposto na lei municipal 3.414/2020.

Art. 7º Cada tutor ou responsável poderá ingressar no "ParCão" com, no máximo, 03 (três) cães.

Art. 8ºNão será permitido ingressar na área de recreação com:

I - Animais ferozes;
Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.737/2025
Folha 02

II - Cadelas no cio;

III - Alimentos de qualquer natureza;

IV - Utilização de instrumentos musicais ou outros aparelhos sonoros, exceto em eventos especiais para cães devidamente autorizados pela Prefeitura;

V - Animais diagnosticados com cinomose ou qualquer outra doença infectocontagiosa.

Art. 9º É de responsabilidade do tutor ou responsável pelos cães a limpeza dos respectivos dejetos orgânicos no local.

Art. 10 Cada "ParCão" será equipado com sistema de câmera de monitoramento, a fim de evitar maus-tratos, abusos ou abandono de animais, cujos infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal 3.414/2020, sem prejuízo das disposições da Lei Estadual nº. 22.231/206 e da Lei Federal nº. 9.605/98.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o local para promoção de eventos de adoção responsável de animais, por meio de eventos próprios ou com a cessão do espaço público a entidades de proteção animal, ficando o "ParCão", nessas datas, disponível apenas para frequentadores do evento agendado.

Art. 12 Fica proibido o comércio e propaganda de produtos ou serviços, distribuição de brindes ou panfletos no interior do "ParCão" sem a prévia autorização do órgão competente.

Art. 13 O descumprimento de qualquer artigo desta Lei ocasionará na retirada do infrator e de seu cão do local.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou por recursos de particulares e patrocinadores devidamente autorizados pelo órgão competente,sendo vedada a publicidade dos mesmos no "ParCão".

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.737/2025
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 17/2025
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:23430BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.140 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº. 10.140

Designa Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. João Marcelo da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 22/04/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente Operacional de Cultura".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C9641E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.139 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.139

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o § 3º do art. 198, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.080/2012 que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e suas alterações, principalmente o que dispõe seu art. 6º; **considerando** o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Oficio 342/SMD/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2025/2026, constituído pelos seguintes membros:

Titular: Silvia Rejane de Freitas Carvalho
Suplente: João Davi Amorim Gonçalves.
Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Sandra Silva Nascimento
Suplente: Leandro Rodrigues das Neves
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Sônia França
Suplente: Mariana dos Santos Gonçalves
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Forasteiro
Suplente: Marcelo Ribeiro dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Ludmila de Souza Maduro
Suplente: Luciana Vasconcelos Amorim Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Helena Luciano
Suplente: Ana Maria Marques Gonçalves
Representantes da Diretoria de Contabilidade

Titular: Eline Aparecida Maia Alves
Suplente: André de Mattos Ferraz
Representantes da APAE

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.139
Folha 02
Titular: Guilherme Daniel Tarciano
Suplente: Rita de Cassia Siqueira Carvalho
Representantes do Abrigo Institucional Nosso Lar

Titular: Lídia Lopes Ozório
Suplente: Maria José Severino
Representantes do Jardim Escola Tereza de Jesus

Titular: Gilberto Fróes Carneiro Júnior
Suplente: Daniel da Fonseca Sant'Anna
Representantes do São Lourenço Rugby

Titular: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Suplente: Andréia Maria Fernandes
Representantes da Casa dos Meninos

Art. 2º O Conselho, em sua primeira reunião, organizará sua composição elegendo o Presidente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 10.108, de 21/03/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:308AD011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.137 DECRETA LUTO OFICIAL.

DECRETO Nº 10.137

Decreta Luto Oficial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica e figura de notável relevância espiritual, moral e humanitária no cenário mundial; **considerando** sua incansável dedicação à promoção da paz, da justiça social e da proteção dos pobres e marginalizados, bem como o exemplo de humildade, compaixão e amor ao próximo que marcou seu pontificado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de São Lourenço, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2AC9F3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.135 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.135

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações;

considerando o ofício nº. 0228/2025 de 09/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações. O Mandato será de 01/02/2025 à 31/01/2027.

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretora Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Leila Palma Policarpo Ferreira	Diretora Escolar I da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	DE-I
Maria de Fátima Cornélio	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Sônia Regina Pio da Silva	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.135
Folha 02

Adriana Cristina Pinto Lessa	Diretora Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Danielle Santos Ribeiro e Souza	Vice-Diretora da E. M. Melo Viana	VDE
Raquel Aparecida Souza de Melo	Vice-Diretora da E. M. Melo Viana	VDE
Emila Lemos Póvoa	Diretora Escolar III da E. M. Ismael Junqueira de Souza	DE-III
Danieli da Silva Pereira	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junqueira de Souza	VDE
Alexandra Cristina Mullor de Carvalho	Diretora Escolar II da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-II
Francismari Balbino	Vice-Diretora da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE
Danielle Dias Oliveira	Diretora Escolar III da E. M. Dona Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lucélia Prince de Souza	Vice-Diretora da E. M. Dona Ida Mascarenhas Lage	VDE
Denise Taveira Lobo	Diretora Escolar III do CEMEI Profª. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Marluci de Castro Garcia	Diretora Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretora Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Iara Helena Mendonça Ferreira	Diretora Escolar II da E. M. Frei Osmar Dirks	DE-II
Rosângela Aparecida Pinto Silveira	Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande	DE-III
Alcione de Almeida Carvalho	Diretora Escolar III da E. M. Eurípedes Prazeres	DE-III
Márcia Pereira Guimarães	Vice-Diretora da E. M. Eurípedes Prazeres	VDE

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 10.030, de 30/01/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/04/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2025.

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.135
Folha 03

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:94DD6C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.807 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.807

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.976 de 10/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 23/04/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **G F Figueiredo Atrações Circense e Eventos**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.905.198/001-18, situada à Rua R M, s/n, Lote 28 Quadra 39 – Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. **Genivaldo Ferreira Figueiredo**, portador do documento de identidade nº 274458172 SSP/DF e inscrito no CPF nº. 580.438.961-00, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação e funcionamento do Circo, nos dias 02 a 30 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A empresa autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.807
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0181B817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.808 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.808

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.762, de 23/04/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PRODUCTION EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Rua Niquel, nº.138, Apt. 206, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Milton Flores Furtado, portador do RG nº. M-4.115.671 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 664.874.20-20, a autorização de uso de bem público do estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Bike Fest São Lourenço", na data de 15 a 18 de maio de 2025, no horário das 10h00min às 01h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sendo um evento de caráter turístico e social, uma vez que gera empregos temporários, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.808
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DCA90356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.809 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.809

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através

do Requerimento nº. 86.660, de 16/04/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Delfim & Souza Produções Artísticas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.003.238/0001-94, situada à Rua Jaime Sotto Mayor, nº. 130,, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. William Rogerio de Souza, portador do RG nº. M-5.062.645 - SSP/MG e CPF nº. 799.764.506-30, residente à Rua Jaime Sotto Mayor, nº. 130,, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "1º Festival de Queijo Mineiro", nos dias 01 a 04 de maio de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização da referida atividade, trata-se de evento gratuito, que fomenta o turismo e economia local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.809
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2C6ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.806 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.806

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.580, de 14/04/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Phisical Body Academia**, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.041.877/0001-73, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 441, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Edisa Ferreira Inocêncio Nascimento, portador do RG nº. M-1.507.308 - SSP/MG e CPF nº. 313.813.406-87, residente à Al. Monteiro Lobato, 1200 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage (Praça Brasil), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Aulão de atividade física", no dia 27 de abril de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização da referida atividade, trata-se de evento gratuito, que fomenta o esporte, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada

ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.806
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9B7C3A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.805 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.805

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.766 de 23/04/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por intermédio do despacho datado de 24/04/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Maria Teresa Scoralick Fontoura Pinto**, portadora da Carteira de Identidade MG-16.519.168, inscrito no CPF nº 421.424.906-20, residente à Rua Julieta Farah Gannam, 25, bairro Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Quadra Pedro Melo no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a venda de salgados durante Campeonato de Xadrez, no dia 26 de abril de 2025, das 09h00min às 16h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.805
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:47E86CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.799 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTR

PORTARIA Nº. 3.799

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal –

LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.448, de 08/04/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Josue Casemiro Lorena**, inscrito no CPF sob o nº. 098.732.158-75, portador do RG nº. M-4524720- SSP/MG, residente à Rua Marcelo Prazeres, 165, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Atividade de Música Gospel", no dia 19 de abril de 2025, das 19h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade econômica e que proporciona entretenimento e cultura, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.799
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3EB8FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.800 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTR

PORTARIA Nº. 3.800

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.337, de 03/04/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Marina Arcuri Martins**, inscrito no CPF sob o nº. 144.042.236-25, portador do RG nº. 18538224- SSP/SP, residente à Rua Sebastião Grilo, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Espetáculo Chorinho Solidário", no dia 19 de abril de 2025, das 15h00min às 19h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade econômica e que proporciona entretenimento, cultura e turismo, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.800
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0B982A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.750 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.750

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para fins de realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço dispõe em seu patrimônio de vários bens móveis em condições precárias, se tornando inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a necessidade de se efetuar um levantamento desses bens visando instruir a confecção de edital para a realização de hasta pública, **considerando** que a realização de hasta pública é o meio legal para que o Executivo Municipal possa dispor desses bens; **considerando** a necessidade da apuração do real valor desses bens; **considerando** os termos do Ofício 002/2025 da Secretaria de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço para a realização do levantamento e a apuração do valor real dos bens, visando possibilitar a alienação mediante leilão, nos termos da Lei nº. 14.133/21, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Janaina Costa André;
- Luciano Gonçalves de Lima;
- Miquéias Dias da Silva

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria, avaliar o valor e realizar o levantamento dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, confeccionando o respectivo laudo em 02 (duas) vias, visando possibilitar a alienação mediante leilão, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções.

Art. 3º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório circunstanciado da situação de cada bem pertencente ao patrimônio do município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a estes.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.750
Folha 02

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 3.416, de 05/06/2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:391BE051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.801 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.788 DE 25/03/2025.

PORTARIA Nº 3.801

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 3.788 de 25/03/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.792 de 07/04/2025, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências; **considerando** o despacho da Gerência de Fiscalização de Tributos, datado de 10/04/2025, solicitando a revogação da Portaria nº. 3.788, visto que o requerente solicitou alteração de data do evento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 3.788 de 25/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:471FC641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.803 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.803

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.632, de 15/04/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, Bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage (Praça Brasil), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Campanha de saúde – Dia nacional de mobilização pela promoção da saúde e qualidade", no dia 25 de abril de 2025, de 08h00min às 10h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização da referida atividade, trata-se de evento médico gratuito, proporcionando à população um momento de informação, conscientização e cuidados com a saúde, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.803
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:64509B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.804 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.804

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.145, de 25/03/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Alexandra Pereira Kajan**, inscrito no CPF sob o nº. 026.687.107-07, residente à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 166, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente à Quadra Pedro Melo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Campeonato de Xadrez", no dia 26 de abril de 2025, a partir das 08h00min e montagem no dia 25 de abril de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade econômica e que proporciona entretenimento e fomenta o esporte, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.804
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BF14BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.810 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.810

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 0292 D.R.H, datado de 08/04/2025; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a servidor público municipal, concursado, **Sr. Rodrigo Lopes do Amaral**, ocupante do cargo de **"Vigia"**, nomeada através do Decreto nº 7.246, de 10/10/2018, a partir de 02/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B9842A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.076 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.076

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1 Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.507,43 (dois mil e quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0804-1.660.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO ESPECIAL - MAC - - - - - - - R$ 2.507,43

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 2.507,43

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 2.507,43

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 2.507,43

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 2.507,43

Art. 2 Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0796-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS - - -- - - - - R$ 2.507,43

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.507,43

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 2.507,43

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 2.507,43

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 2.507,43

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.076
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D32C60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.092 DESIGNA ASSESSOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 10.092

Designa Assessor de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Paulo Afonso Veiga Penedo** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cadastro Imobiliário"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 11/03/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DBCF1C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.079 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.079

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 392.517,75 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-2.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - R$ 370.817,75

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 370.817,75

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 370.817,75

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - R$ 21.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 21.700,00

Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 21.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 392.517,75

Total Geral Acrescido - - - - R$ 392.517,75
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - - - - - -R$ 700,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.079
Folha 02

2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 21.700,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 21.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 21.700,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 21.700,00

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D5607B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.067 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 277.451,42 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.067

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 277.451,42 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 277.451,42 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - R$ 452,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 452,08

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 452,08

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 76.700,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - - - - - - - - R$ 59.299,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 137.999,34

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 137.999,34

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - R$ 133.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 133.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 133.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.067
Folha 02

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 277.451,42

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 277.451,42

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - -R$ 452,08

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 452,08

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 452,08

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - - - - R$ 59.299,34
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - R$ 78.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 137.999,34

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 137.999,34

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BANCO DE ALIMENTOS - - - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00
2.07.05.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS - R$ 1.000,00

2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BANCO DE ALIMENTOS - R$ 4.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.067
Folha 03

2.07.05.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BANCO DE ALIMENTOS - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.40.00 BANCO DE ALIMENTOS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BANCO DE ALIMENTOS - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade - - - - - - - - - - - R$ 113.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 113.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0796-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS - - -- - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade - - - - - - - - - R$ 16.000,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -- - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - R$ 277.451,42

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 277.451,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.067
Folha 04

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DFAE6188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.078 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 176.476,64 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.078

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 176.476,64 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 176.476,64 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - R$ 70.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 70.500,00

Total da Unidade 03- - - - - R$ 70.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - -- R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - -- - - R$ 38.034,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 38.034,67

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - -R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 20.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.078
Folha 02

Total da Unidade 05 - - - -- R$ 58.034,67

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.621.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 25.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 25.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 12.600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 12.600,00

Total da Unidade 07 - - - - R$ 12.600,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0797-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - R$ 2.527,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.527,98

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - R$ 2.813,99

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 2.813,99

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 5.341,97

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 176.476,64

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 176.476,64

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.078
Folha 03

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - R$ 38.034,67
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - R$ 70.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 108.534,67

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 108.534,67

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.1.90.94.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 25.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 25.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 12.600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 12.600,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.078
Folha 04

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 12.600,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - R$ 5.341,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 5.341,97

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 5.341,97

Total da Instituição 02 - - - - R$ 176.476,64

Total Geral Anulado - - - - - R$ 176.476,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E7D1141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.094 DESIGNA COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

DECRETO Nº. 10.094

Designa Coordenador de Promoção de Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. João Davi Amorim Gonçalves** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad*

nutum, de **"Coordenador de Promoção de Eventos"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 17/03/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A998139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.090 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.090

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - -R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - -- - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - - R$ 50.000,00
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.090
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51A03BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.113 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.113

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 4.153.800,24 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - R$ 63.067,96

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 63.067,96

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-2.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - - - - - R$ 2.797.319,04
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 2.817.319,04

Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - - R$ 2.880.387,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - R$ 21.957,64
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.700.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - -- - - -- - - - - R$ 73.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 95.457,64

Total da Unidade 04 - - - -- - - - R$ 95.457,64

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.113
Folha 02

2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - - - - R$ 102.233,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 102.233,50

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 102.233,50

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - -- - - - - R$ 855.530,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 855.530,76

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 855.530,76

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-2.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - R$ 32.157,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 32.157,20

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-2.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - - R$ 9.509,63
2.08.02.08.244.0015.2.0803-2.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - -R$ 22.924,35
2.08.02.08.244.0015.2.0803-2.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - --- - R$ 5.600,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 38.034,14

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 70.191,34

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.244.0001.2.0114-2.753.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA TURISMO - - - - - - - - - R$ 92.075,00
2.09.00.23.695.0008.2.0117-2.753.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - - - R$ 57.925,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 150.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.113
Folha 03

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 4.153.800,24

Total Geral Acrescido - - - -- - - - - R$ 4.153.800,24

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - R$ 85.025,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 85.025,60

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 85.025,60

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -- - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.17.512.0005.1.0014-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. UNIDADES ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO - - - - - - - - - - - - - R$ 73.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 73.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 93.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - - - - - R$ 102.233,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - R$ 102.233,50

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 102.233,50

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.113
Folha 04

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 280.759,10

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 280.759,10

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03152939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.114 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.246.657,82 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.114

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.246.657,82 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.246.657,82 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - --- - - - R$ 50.000,00
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 60.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 129.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - -R$ 4.750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 162.750,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.215,64
2.03.01.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.019,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 52.235,54

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.114
Folha 02

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - - - - - - - - R$ 47.680,78
2.03.02.04.129.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - - - - - - - - - - - - R$ 49.724,30

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 97.405,08

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - R$ 2.160,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 2.160,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 120.093,16
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - -- - - R$ 120.552,84
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - - - - - R$ 205.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - R$ 275.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - R$ 916.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - - - - - R$ 9.134,14
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - - - R$ 93.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 67.465,70
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 16.200,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - - - R$ 19.881,54

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.114
Folha 04

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - -- - - -- - - - - - - - R$ 14.430,96
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.46.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 520,84
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA SANITÁRI-- R$ 667,40
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R$ 3.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 2.015.987,10

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 2.015.987,10

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 145.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 145.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 145.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0797-1.660.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.019,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.019,66

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -- - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - -- - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - -- - - - - - - - - R$ 13.019,66

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 95.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.114
Folha 05

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - -- - - - - - - - - - - R$ 8.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - -- - - - - - - - - - - - - -- R$ 12.623,09

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - R$ 115.623,09

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - R$ 115.623,09

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - -- - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - R$ 44.915,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 44.915,20

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 44.915,20

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.246.657,82

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 3.246.657,82

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - - - R$ 85.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 85.000,00

Total da Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - R$ 85.000,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 10.114
Folha 06

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - - - - - - - - - - -R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS -- - - - - - - R$ 72.160,00
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - - - - - - - R$ 140.311,70
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - -- - - - - - - - - - R$ 47.511,32
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - --- - - - - -R$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - R$ 322.983,02

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - - - R$ 45.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - -- - - - - - - - - R$ 1.695.315,52

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.695.315,52

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 2.063.298,54

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - -- R$ 47.680,78
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.13.00.13.392.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - - - - - - - - R$ 13.328,76
2.13.00.13.392.0007.2.0121-1.500.000 - 4.4.90.52.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - ---- - -R$ 12.623,09

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 25.951,85

Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.951,85

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.246.657,82

Continua folha 09

DECRETO Nº 10.114
Folha 09

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 3.246.657,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B79B5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.127 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº. 10.127

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o art. 192, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285, de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do ofício nº. 058/2025, datado de 10/04/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que indica novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros, no período de 2025 a 2028:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

Titular: Thomas Augusto Bacellar
Suplente: Juan Mariel Lopes
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Cabo BM Ronnie de Almeida Castro
Suplente: Cabo BM Guilherme Soares da Silva
Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: Roner Rocha
Suplente: Francisco José de Brito Cunha
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Bruno Serpa Cabizuca
Suplente: Natanael Paulino de Oliveira
Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Titular: Sem indicação
Suplente: Sem indicação
Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.127
Folha 02

Titular: João Bosco de Leles
Suplente: Mayara Oliveira Silva Gouvea
Representantes da Câmara Municipal de São Lourenço

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

Titular: Laura Neves Noronha
Suplente: Fátima Gaspar Moutinho
Representantes da OSCIP GAIA

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: Maria Ismênia da Silva
Representantes do 17º MG Grupo Escoteiro São Francisco de Assis

Titular: Dometilia do Carmo Antunes Azevedo
Suplente: Maria Aparecida Villela Conde
Representantes da ONG Terra das Águas

Titular: Theo Bajgielman Ayres
Suplente: Miguel de Castro Real
Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (Área das Águas)

Titular: Demian Mendes Lage
Suplente: Mário Sérgio Nascimento Ferreira
Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Salustiano Teixeira
Suplente: Ricardo Draetta Ferreira
Representantes da Sociedade Brasileira de Eubiose

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos órgãos ambientais dessas duas esferas superiores.

Art. 3º Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Art. 4º Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de

solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Continua folha 03
DECRETO Nº. 10.127
Folha 03

Art. 5º O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº. 9.808, de 26/08/2024.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DBAD376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.724/2025 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.724/2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil oitocentos e vinte e cinco reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.601.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - R$ 2.012.825,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 2.012.825,00

Total da Unidade 06 - - - - - - -R$ 2.012.825,00

Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - R$ 2.012.825,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 2.012.825,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso excesso de arrecadação na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 0,00

Art. 3º A abertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 1º desta lei, que ocorrerá mediante decreto executivo, dependerá da existência de recursos disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, sob pena de se incorrer em excesso de arrecadação inexistente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.724/2025
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 003/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB0A279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.778 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.778

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83.713 de 16/12/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** despacho da Advocacia-geral do Município; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Luiz Henrique Agapito de Lima**, portador da Carteira de Identidade 17462851 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 059.321.748-97, residente à Al. dos Ipês, 225, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Encontro Mensal de Veículos Antigos", que acontecerá nas ultimas sextas-feiras de cada mês, por um período de 90 dias.

Parágrafo único. O requerente deverá informar mensalmente a Secretaria Municipal de Turismo a data do evento a ser realizado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento aberto ao público, como forma de incentivo aos colecionadores de veículos antigos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº.

7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.778
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F0E263DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.781 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.781

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título Precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 85.662 de 06/03/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Eleaise Pereira de Almeida Cardoso**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 9.100.200 - SSP/MG e inscrita no CPF 945.015.807-04, residente à Rua Barão do Rio Branco, 415, Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Rua Caldas, bairro Santa Mônica, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do **"Varal Solidário"**, no dia 09 de março de 2025, das 09h00min às 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio social, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.781
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:15F9B4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.782 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.782

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.138, de 09/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando o** Processo: 0098/2025, Inexigibilidade: 19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à **PLÍNIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 28.028.987/0001-71, situado à Rua Coronel Ferraz, 45, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador da Carteira de Identidade 11.311.727, inscrito no CPF 059.004.786-88, residente à Rua Santo Elói, 293, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área da Praça Humberto Sanches, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de " São Lourenço Skate Context - Primeira etapa do circuito Mineiro de SKATE 2025", nos dias 14 a 16 de março de 2025, das 09h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Tendo em vista o cumprimento das obrigações do Processo: 0098/2025 Inexigibilidade: 19, cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviço, na Organização Técnica e Execução do São Lourenço Skate de rua, primeira etapa do circuito Mineiro de SKATE 2025, que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, adquirido com verba da Emenda Parlamentar Impositiva nº 79 – Projeto de Lei 66/2024", o que se enquadra no disposto no art. 6º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público por parte desta Administração Municipal, com relação a cobrança de Preço Público.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.782
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F506EF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.984 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.773,44 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.984

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 23.773,44 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.700, 24 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 23.773,44 (vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - - - - - - R$ 3.045,97

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.045,97

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.045,97

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.362,45
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - R$ 3.734,11
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - - - R$ 5.540,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 17.636,56

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 17.636,56

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - -- -- - - - - - R$ 139,31
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - -- - - - - - R$ 51,60

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.984
Folha 02

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 190,91

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 190,91

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - -- - - - R$ 2.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.900,00

Total da Unidade 10 - - -- - R$ 2.900,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- - R$ 23.773,44

Total Geral Acrescido - -- - R$ 23.773,44

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - R$ 1.414,05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.414,05

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - R$ 9.900,00
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - -- - - - - R$ 5.679,31

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 15.579,31

Total da Unidade 04 - -- - - R$ 16.993,36

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 3.734,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.734,11

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.984
Folha 03

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 3.734,11

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 20.727,47

Total Geral Anulado - - - - - -- - R$ 20.727,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B6ED4163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.749 CONCEDE A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.749

Concede a permissão de uso das áreas institucionais que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, X, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Requerimento protocolizado na Diretoria de Redação Legal sob o nº 0472 em 15/07/2024; **considerando** o Parecer Técnico exarado pelo Diretor de Engenharia na data 19/07/2024; **considerando** o Parecer Jurídico nº 115/2024 exarado pelo Advogado-geral do Muncipio; **considerando** o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, no bojo do inquérito civil nº 04.16.0637.0096111-2024-28; **considerando** o Termo de Permissão de uso assinado pelas partes em 22/07/2024; e **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

OBJETO DA PERMISSÃO

Art. 1º Fica permitido a Sociedade Empresária Agile Pavican São Lourenço SPE Ltda, inscrita no CNPJ 29.043.937/0001-26, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão, gratuitamente, mas com contrapartida, o uso das áreas institucionais abaixo descritas:

I – Área Comum "01", localizada no Loteamento "Condomínio Alto da Serra" situado nesta cidade, com área de 3.076,55m², com as seguintes medidas e confrontações: confronta pela frente por 69,83 metros com a Alameda "A"; pelo lado direito por 57,11 metros dividindo com a Alameda "B"; pelo lado esquerdo mede 85,2 metros dividindo com a Alameda "D" e lotes 01, 02, 03 e 01 Quadra "E"; e finalmente nos fundos mede 27,60 metros fazendo divisa com Álvaro Sardinha Neto e sua mulher, conforme Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº 18.82.031.001, matrícula CRI nº 32.167, que terá sua afetação como patrimônio dominical do Município.

II - Área Comum "02", localizada no Loteamento "Condomínio Alto da Serra" situado nesta cidade, com área de 2.794,12 m², com as seguintes medidas e confrontações: confronta pela frente por 19,03 metros com a Alameda "A"; pelo lado direito 106,65 metros dividindo com Lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08 Quadra "H"; pelo lado esquerdo

mede 97,35 metros dividindo com Área Verde; e finalmente nos fundos mede 57,07 metros fazendo divisa com Área Verde, conforme Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº 18.85.020.001, matrícula CRI nº 32.168, que terá sua afetação como patrimônio dominical do Município.

III - Área Comum "03", localizada no Loteamento "Condomínio Alto da Serra" situado nesta cidade, com área de 572,49 m², com as seguintes medidas e confrontações: confronta pela frente por 303,63 metros com a Rua Hélio Junqueira ; e finalmente nos fundos mede 284,34 metros fazendo divisa com Lotes 4 ao 28 da Quadra "A", conforme Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº 18.78.519.001, matrícula CRI nº 32.169, que terá sua afetação como patrimônio dominical do Município.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.749
Folha 02

DIREITOS E DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 2º O permissionário tem o direito de usar as áreas descritos no art. 1º conforme a finalidade estabelecida neste Decreto, que é a de viabilizar o uso exclusivo das áreas mencionadas no art. 1º aos moradores do Condomínio Alto da Serra representados por associação sem fins lucrativos.

Art. 3º São deveres do permissionário:

I - manter a área em perfeito estado de conservação e limpeza;

II - não alterar a destinação da área sem prévia autorização do poder público;

III - realizar a manutenção necessária da infraestrutura existente;

IV - permitir o acesso de agentes de fiscalização da administração pública municipal;

V - não ceder, transferir ou sublocar a área a terceiros, no todo ou em parte;

VI - observar todas as normas de segurança, meio ambiente e demais legislações aplicáveis;

VII - obter aprovação prévia do poder público para qualquer construção, reforma ou benfeitoria na área;

VIII – regularizar a situação jurídica e cartorária do Loteamento Alto da Serra, a fim de que administrativamente seja o mesmo considerado loteamento com acesso controlado, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º O descumprimento de qualquer dos deveres estabelecidos neste artigo implica a aplicação de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicada de forma dobrada em caso de reincidência, e, a depender da gravidade, na revogação da permissão de uso.

§ 2º O acesso ao Condomínio Alto da Serra se dará pela Alameda das Orquídeas mediante a portaria já existente no local.

APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E BENFEITORIAS

Art. 4º Qualquer construção, reforma ou benfeitoria nas áreas de que trata este Decreto deverá ser previamente submetida e aprovada pelo poder público municipal.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas não serão indenizáveis ao término da permissão, independentemente de sua natureza, ficando incorporadas ao patrimônio público.

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.749
Folha 03

FISCALIZAÇÃO

Art. 5º A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a quem compete, também, realizar as autorizações a que alude o art. 4º e a aplicação de sanções de multa.

§ 1º A sanção de revogação da permissão de uso será aplicada pelo Chefe do Poder Executivo, após emissão de parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e da Advocacia-geral Municipal.

§ 2º O permissionário deverá fornecer todas as informações e permitir o acesso à área aos fiscais da administração pública sempre que solicitado.

CONTRAPARTIDA

Art. 6º Como contrapartida, o permissionário se compromete a realizar a doação de uma Smart TV 65″ e uma Geladeira, a serem utilizados na Creche Maria Goretti.

REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

Art. 7º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do poder público, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem que assista ao permissionário direito a qualquer tipo de indenização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D778A92F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

SAUER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.448.665/0001-93
Valor Total de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 023/2025**, **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de cloração por pastilhas de hipoclorito de cálcio a 65%.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 28/04/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:19B81ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 01/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual**. Processo Administrativo nº 03/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Contrato nº 64/2024. **Objeto:** Pregão Eletrônico objetivando a seleção de melhor proposta visando contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município. **Vigência:** 02 de Maio de 2025 a 01 de Maio de 2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 64/2024 atualizado, por mais 12 (doze) meses, firmado mediante Pregão Eletrônico nº 01/2024, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição	QT Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	**CESSÃO DE USO DE SOFTWARE** Cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos.	12	R$ 5.100,00	R$ 61.200,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em **R$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais) para o Contrato 64/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2024.
Em favor da Contratada: **A. R. LIMA LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir 02/05/2025.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato**.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:B61FFE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 072/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, sugerindo ao Executivo Municipal a necessidade de **implantação de um sistema informatizado para os prontuários médicos nas unidades de saúde de Sem Peixe, São Bartolomeu e São Pulinho.**

Justificativa:

Tal medida visa facilitar e agilizar o acesso às fichas através dos dados pessoais dos pacientes pelos profissionais da área de saúde, garantindo assim um atendimento mais rápido, preciso e eficiente. A informatização também contribui para a segurança das informações, organização dos serviços e continuidade adequada do tratamento médico, reduzindo erros e retrabalhos, como acesso aos sintomas de consultas anteriores realizadas na unidade pelo paciente.
Além disso, com o uso da tecnologia, é possível integrar dados de diferentes unidades de saúde, permitindo o acompanhamento completo do histórico do paciente, mesmo em atendimentos realizados em locais distintos.
Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que estude com prioridade a possibilidade de implantação deste sistema, considerando os inúmeros benefícios à população e à gestão da saúde pública no município.
Contamos com a compreensão e o apoio de todos para a aprovação desta importante proposta.

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B6037425

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 073/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do setor competente, que seja realizado **estudo de viabilidade para a concessão de gratificação mensal por assiduidade aos servidores públicos municipais.**

Justificativa:
A presente indicação visa reconhecer e valorizar os servidores que mantêm frequência integral ao longo do mês, sem ausências ou apresentação de atestados médicos. A concessão dessa gratificação representaria não apenas um estímulo à assiduidade, mas também um reconhecimento ao comprometimento, responsabilidade e dedicação desses profissionais ao serviço público.
Trata-se, portanto, de uma medida justa e meritória, capaz de contribuir para a melhoria do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados à população.
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 28 de abril de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:104EA3D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 074/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, **junto aos órgãos competentes, adote medidas necessárias para viabilizar o asfaltamento da estrada que liga o município de Sem Peixe à BR-262.**

Justificativa:
A pavimentação asfáltica deste trecho é uma necessidade urgente para o município, visto que se trata da rota mais rápida e direta até a BR-262, facilitando o deslocamento de moradores, visitantes, produtores rurais e comerciantes.
Embora existam rotas alternativas por outros municípios, essas são mais longas, ora cheias de quebra-molas, geram mais gastos com tempo e combustível e o desgaste dos veículos.
Já o trecho por estrada rural, que conecta Sem Peixe diretamente à rodovia, é bem mais ágil — mas em épocas de chuva torna-se praticamente intransitável devido ao barro, buracos e deslizamentos (barrancos), comprometendo seriamente a segurança e a mobilidade da população.
Além dos benefícios logísticos e de segurança, **a obra representa um potencial fator de desenvolvimento econômico para o município**, facilitando o escoamento da produção local, incentivando o comércio

e **atraindo investimentos externos**, visto que Sem Peixe está estrategicamente próxima à BR-262.
Diante do exposto, o Vereador **Pedro Vagno Pereira** solicita o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente indicação, com o objetivo de sensibilizar o Executivo Municipal quanto à necessidade e à urgência da referida obra, dentro dos parâmetros legais e constitucionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:70DE19D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 075/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, seja realizado estudo quanto à viabilidade e legalidade da **substituição dos telhados de amianto por telhas coloniais nas residências de famílias em situação de baixa renda.**

Justificativa:

A substituição dos telhados de amianto por telhas coloniais não se trata de mera questão estética ou decorativa, mas de **s**aúde pública. O amianto, embora amplamente utilizado no passado por suas propriedades térmicas e baixo custo, é comprovadamente prejudicial à saúde humana, sendo relacionado a diversas doenças respiratórias graves e tipos de câncer.
A Organização Mundial da Saúde (OMS) e diversos estudos científicos já reconheceram os riscos do material. Diante disso, mais de 60 países proibiram seu uso. No Brasil, desde novembro de 2017, o Supremo Tribunal Federal determinou a proibição da produção, comercialização e uso do amianto em telhas e caixas d'água.
Considerando que muitas famílias de baixa renda não têm condições de substituir os telhados por conta própria, é dever do poder público avaliar alternativas e políticas de apoio que possam garantir melhoria das condições de moradia e preservação da saúde dessas pessoas.
Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente indicação, e reitero protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A9270724

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 076/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício regular de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a presente Indicação Parlamentar, requerendo a Vossa Excelência o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sem Peixe/MG, para que sejam adotadas as medidas que a seguir se expõem.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que **envie à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre a regulamentação da disposição e coleta de entulhos, resíduos sólidos e lixo domiciliar, no âmbito do Município de Sem Peixe/MG, com os seguintes objetivos**:

Estabelecer dias e horários fixos para a coleta de entulhos (resíduos sólidos de construção, limpeza de quintais e reformas), a serem previamente definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Obras;
Determinar a proibição de descarte de entulhos em vias públicas fora dos dias e horários estabelecidos, prevendo-se sanções administrativas, inclusive multa, aos infratores;
Regularizar e publicizar os horários da coleta seletiva do lixo domiciliar orgânico, de modo a permitir que os cidadãos acondicionem e depositem o lixo de maneira adequada, com antecedência ao horário de recolhimento;
Promover, por meio da Prefeitura e do Setor de Obras, ampla campanha educativa e de conscientização da população quanto à correta destinação do lixo e ao cumprimento das normas municipais.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por escopo garantir maior organização, salubridade, limpeza urbana e eficiência na gestão dos resíduos sólidos no Município de Sem Peixe/MG. Observa-se, de forma recorrente, o despejo indiscriminado de entulhos e lixo domiciliar nas vias e calçadas públicas, muitas vezes fora dos dias em que o caminhão realiza a coleta, tornando ineficaz a ação da Administração e gerando consequências visíveis como acúmulo de sujeira, mau cheiro, obstrução de passeios públicos e degradação da paisagem urbana.

A atual ausência de regulamentação legislativa específica e de divulgação clara por parte do Poder Executivo contribui para que a população não tenha ciência dos procedimentos corretos para o descarte de resíduos, resultando em desorganização urbana, insalubridade e crescente insatisfação popular.

Ressalta-se que, além de ser um dever da Administração Pública promover a adequada limpeza urbana, é também necessário estabelecer normas de conduta para os cidadãos, de modo que o interesse coletivo prevaleça sobre práticas individuais prejudiciais ao convívio social e à ordem pública.

Dessa forma, a regulamentação sugerida permitirá ao Município exercer efetivamente seu poder de polícia administrativa, organizando o serviço de coleta, responsabilizando quem descumprir as normas e orientando a população para o correto manejo dos resíduos, conforme preceituam os princípios da administração pública e do meio ambiente urbano equilibrado.

Diante do exposto, requer-se a análise da presente matéria e, sendo considerada viável, o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, com a devida regulamentação da matéria ora tratada, além da execução de ações educativas e administrativas para sua efetivação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 28 de abril de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:37F14B87

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 077/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno,

vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas:

Realizar a **substituição das manilhas atualmente entupidas nas Ruas São Vicente e Rodolfo Starling**, as quais têm comprometido a adequada drenagem das águas pluviais na região;

Proceder à **limpeza de todos os bueiros localizados no perímetro urbano e nos distritos do Município**, considerando que muitos se encontram obstruídos por detritos, causando sérios transtornos à população e comprometendo a eficiência da rede de captação de águas pluviais.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica diante da grave situação de obstrução das redes pluviais no Município, em especial nas Ruas São Vicente e Rodolfo Starling, onde as manilhas encontram-se completamente entupidas, dificultando o escoamento das águas das chuvas e provocando alagamentos, erosões e prejuízos materiais aos moradores locais.

Além disso, a falta de manutenção periódica dos bueiros e da rede pluvial tem agravado os problemas de drenagem em toda a cidade, comprometendo a infraestrutura pública e colocando em risco a saúde e segurança da coletividade.

Ressalta-se que o dever do Município de assegurar a adequada manutenção dos equipamentos públicos, incluindo a rede de drenagem, encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A omissão do Poder Público em adotar as providências necessárias pode acarretar, inclusive, responsabilidade civil do ente municipal.

Assim, a adoção das medidas ora indicadas configura providência essencial para a preservação do patrimônio público, a garantia da segurança dos munícipes e a promoção da qualidade de vida urbana.

Desta feita, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 28 de abril de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4538D0B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 078/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador, João Dehon Alves Couto, adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar o setor competente que proceda com o necessário para a aquisição de tambores para coleta de lixo com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros, sugerindo que a instalação se dê em pontos estratégicos na cidade, de modo a garantir o acondicionamento adequado dos resíduos gerados e a preservação da limpeza urbana.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:
Constata-se que, na atualidade, muitos comerciantes e grande maioria da população dispõem seus sacos de lixo sobre as calçadas, em razão da inexistência de recipientes apropriados, o que tem provocado rompimento das embalagens pela ação de animais domésticos e urbanícolas, bem como a dispersão de detritos pelas vias públicas. Tal prática não apenas compromete a higiene urbana, mas também potencializa riscos à saúde coletiva, ao favorecer a proliferação de vetores de doenças.
A implementação de tambores com capacidade adequada ao volume de resíduos sólidos gerados pelas atividades comerciais está em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Ademais, reforça as competências do Município na gestão do saneamento básico, promovendo maior ordenamento e segurança à população.
Diante do exposto, requer-se a apreciação desta Indicação e seu imediato encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal, para adoção das medidas sugeridas, em caráter de urgência.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 28 de abril de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1F033F95

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 079/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **Implantação de quebra-molas e Placas de sinalização de PARE, nas seguintes vias:**

Ruas Nossa Senhora das Graças;
Rua Dona Armerinda;
Rua Francisco Repolês Gomes;
Rua Antônio José Jardim.

Justificativa:
Essa solicitação se fundamenta na necessidade de garantir maior segurança viária para pedestres, moradores e condutores que transitam diariamente por essas ruas. Atualmente, observa-se o trânsito em velocidade superior à permitida e a falta de sinalização adequada, o que eleva significativamente o risco de acidentes, especialmente em horários de maior fluxo ou em trechos próximos a residências e comércios.
A instalação de quebra-molas é uma medida eficaz para a redução da velocidade dos veículos, promovendo maior controle e segurança, principalmente em áreas residenciais. Já as **placas de "PARE"** são essenciais para garantir a prioridade de passagem e organizar a circulação, evitando colisões e conflitos no tráfego.
Dessa forma, a presente indicação busca atender aos anseios da comunidade local, promovendo a prevenção de acidentes, o bem-estar coletivo e o ordenamento do tráfego urbano, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente indicação.

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

NONATO XARLEN MANTENA NORBERTO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6FA3630F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 080/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando a **elevação do nível da estrada rural que liga a comunidade da Colônia à localidade conhecida como Cachoeira do Nanito, bem como a realização de serviços de manutenção, reparo e cascalhamento da via, visando melhorar o acesso às comunidades Barbosa, Califórnia, Fundão, São Bento e Baú.**

JUSTIFICATIVA:
Atualmente, o nível da estrada encontra-se muito baixo, o que tem provocado alagamentos recorrentes devido à elevação do nível do rio em períodos chuvosos. Esse problema tem causado invasão de água em propriedades rurais próximas, além de comprometer a trafegabilidade da estrada, prejudicando o deslocamento de moradores, produtores rurais, visitantes e veículos escolares.
Vale destacar que a estrada é de grande importância para a região, principalmente por interligar as comunidades Barbosa, Califórnia Fundão, São Bento e Baú, além de ser muito utilizada nos finais de semana, em virtude de eventos que ocorrem nessas localidades. A melhoria da via também permitiria que o transporte escolar utilizasse esse trajeto, promovendo economia de tempo e combustível, além de mais segurança e conforto para os alunos.
Diante do exposto, a elevação do nível da estrada, aliada aos serviços de manutenção, reparo e cascalhamento, é uma medida urgente e necessária, que visa atender ao interesse coletivo, garantir a mobilidade e promover a valorização da zona rural do município, no qual solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente indicação.

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:67A7FDD5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 009, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Regulamente, sobre a retomada de contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do município de Sem Peixe/MG, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, regulamenta:

Art. 1º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, será contabilizado como período aquisitivo para a concessão de quinquênio, das férias-prêmio e demais vantagens de caráter remuneratório dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe.
§1° A contagem de tempo de que trata o *caput* observará o disposto nos regramentos específicos.
§2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que já tiveram o período contabilizado nos termos da Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022.
§3º O Cômputo do período, nos termos do caput, é exclusivo para fins de concessão de quinquênio, férias-prêmio e demais vantagens de caráter remuneratório, a partir da vigência desta portaria, sendo expressamente vedada a concessão de qualquer vantagem ao servidor em data anterior a esta portaria.
Art. 2º A presente portaria é expedida em conformidade com as consultas respondidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de n° 1114737 e n° 1147788.
Parágrafo único. Eventual revogação ou alteração futura do entendimento fixado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais importará na revisão dos termos desta portaria, observadas as disposições aplicáveis constantes do decreto-lei n° 4657/1942.
Art. 3º O presente instrumento deverá ser aplicado de forma conjunta e/ou complementar aos demais atos regulamentadores expedidos ou que venham a ser expedidos pela Câmara Municipal de Sem Peixe.
Art. 4 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C76B7F5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, os Vereadores em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, o qual convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente e João Dehon Alves Couto, 1º secretário, para comporem a Mesa Diretora. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores, a saber: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum, nos Termos Regimentais o Presidente declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da quarta reunião Ordinária, realizada no dia vinte quatro de março do ano em curso, que colocada em turno único de discussão, não houve óbice, sendo a mesma submetida em turno único de votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi lida mensagem do Executivo Municipal, que encaminhou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, no qual informou que os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, seriam remetidos posteriormente para análise conjunta com o texto da LDO. Com aprovação do plenário, o padre Juquinha fez uso da palavra para convidar os vereadores para uma reunião sobre o tema da Campanha da Fraternidade 2025 – "Ecologia Integral". O sacerdote destacou a exclusão social dos pobres e a degradação ambiental, propondo a construção de políticas públicas com foco em sustentabilidade, sobre a conscientização no combate ao uso de agrotóxicos, incentivo à coleta seletiva e à preservação das nascentes. Propôs ainda uma reunião no dia 22 de abril, às 19h, na Câmara, com a presença de lideranças políticas e comunitárias, incluindo deputados estaduais, para discutir ações concretas em prol da justiça social. Também sugeriu a implantação do orçamento participativo municipal como instrumento de democracia efetiva. Ato contínuo, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 062/2025**, implementação de programas de internet rural gratuita ou com preços subsidiados para a população da zona rural de Sem Peixe; **nº 063/2025**, que seja realizado novamente o programa de castração móvel de cães e gatos, visando o controle da procriação de animais e a melhoria da saúde pública no município de

Sem Peixe, **nº 064/2025**, contratação de um médico veterinário para prestar assistência técnica gratuita aos pequenos produtores rurais do nosso município, sendo as três de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 065/2025**, **r**eparo e instalação de manilhas em caráter de urgência, na estrada da comunidade do Sítio Sapucaia, próximo a residência do senhor Tatão de Sininha, de autoria do vereador/Presidente, José da Purificação Vieira; **nº 066/2025**, melhorias na estrutura do campo de futebol da comunidade de São Bartolomeu; **nº 067/2025**, Campeonato Regional de Futebol no distrito de São Bartolomeu; **nº 068/2025**, construção de arquibancadas, área coberta e instalação de rede elétrica e abastecimento de água por meio de poço artesiano no campo de futebol da comunidade de Córrego Fundo, sendo as três de autoria do vereador Max Vinícius Ribeiro Carneiro; **nº 069/2025**, necessidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade que se mostrar mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de profissionais da área de saúde, especificamente Psicólogo e Fonoaudiólogo com especialização em ABA (Análise do Comportamento Aplicada), com o objetivo de oferecer atendimento especializado às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Sem Peixe/MG; **nº 070/2025**, execução de extensão da rede de iluminação pública Rua situada acima da Rua Manoel Francisco do Carmo, Rua Osvaldo Bastos Werneck, nas imediações do número 162, onde se encontra situada a residência do Sr. Cristiano, e nas imediações do número 172, onde se encontra a residência da Sra. Margarida; **nº 071/2025**, levantamento técnico e execução de obra de construção de muro de arrimo e reparo do calçamento na Rua Alípio Paulino Lama, sendo as três de autoria do vereador João Dehon Alves Couto. Submetidas em turno único de discussão, não houve objeção, que submetidas em turno único de votação, foram aprovadas por unanimidade, sendo proclamado o resultado pelo Presidente. Prosseguindo, passou-se para a leitura de parecer. Ato contínuo foi colocado em segundo turno de discussão, o Projeto de Lei **n° 004/2025**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, que não havendo objeção, foi submetido em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade e proclamado o resultado pelo Presidente. Depois foi colocado em primeiro turno de discussão, o Projeto de Lei Complementar **n° 005/2025**, que Dispõe sobre autorização para que o Executivo Municipal proceda a redução de carga horária, sem redução de remuneração de servidor público, que possua filho ou cônjuge ou seja responsável legal de pessoa dependente portadora de deficiência em cumprimento ao decidido pelo STF no Tema nº 1.097, que não havendo objeção foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade, sendo o resultado proclamado pelo Presidente. O vereador João Dehon Alves Couto, requereu verbal ao Presidente, a dispensa de interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação do projeto de lei em questão, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade, que submetido então em segundo turno de discussão, não houve objeção da matéria, sendo o mesmo colocado em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Projeto de Lei Complementar **n° 005/2025**, em segundo turno. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em primeiro turno de discussão, o Projeto de Resolução Legislativa **nº 001/2025**, que Regulamenta a contratação pela Câmara Municipal de Sem Peixe, de estagiários sem vínculo empregatício, estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, que não havendo objeção foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade, sendo o resultado proclamado pelo Presidente. Encerradas as matérias, foi lida mensagem de felicitação pelo aniversário do vereador **Geraldo Eustáquio Nardy** e também uma mensagem relativa ao **"Abril Azul",** campanha de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Encerrados os trabalhos e confirmada a presença de todos os vereadores na chamada final, o Presidente deu por encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e todos os vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:991E77FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo Licitatório acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPONENTES METÁLICOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 19/05/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:578CB537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SENADOR CORTES.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 08/05/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 08/05/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 29/04/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2FCB6A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 08/05/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 08/05/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 29/04/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:091941EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extrato do Contrato n. 154/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do Contrato n. 154/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes – MG 29 de abril de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 154/2023
Processo nº. 185/2023
Inexigibilidade nº. 023/2023
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O "TRIO PARADA DURA", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 40º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS – CNPJ nº 33.754.105/0001-95.
Representante Legal: FRANCISCO CARLOS DE REZENDE – Administrador.

Valor do Contrato: é R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Vigência:29/12/2023 a 30/06/2024.

Senador Cortes, 29 de dezembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1EB5946C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 211/2024. PROCESSO LICITATÓRIO n. 118/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 025/2024.

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n. 211/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP n. 118/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. CNPJ n. 07.356.999/0001-55, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO CONSORCIADO DE VARGINHA – MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, tendo como fornecedor, dentre outras, a Empresa: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n. 04.201.601/0001-13.

Senador Cortes - MG, 29 de abril de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A3F51EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Processo Licitatório n.º 66/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a cobertura metálica sobre o pátio da escola Municipal Aceir Miguel Moreira em Serrania/MG, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Abertura: dia 21 de maio de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de abril de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FAFB295E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025, MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 015/2025

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa para Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município de Serro/MG, incluindo seus distritos e comunidades rurais, para o Aterro Controlado Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Contratada: Transportes Moreira Silva Ltda – CNPJ: 07.858.684/0001-06
Vigência: 07/03/2025 até 07/03/2026.
Valor total: R$ 866.400,0000 (*Oitocentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6626A079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 035/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025

Objeto: Contratação da plataforma GESUAS.Empresa: Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 08.582.479/001-23, valor: R$47.267,75. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:64B5B4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 030/2025, INEXIGIBILIDADE 005/2025

Objeto: Inscrição de servidores municipais no 15º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal. Empresa: Associação Mineira de Municípios, inscrito no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, valor: R$900,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:FF3BC368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE NOVO SORTEIO DO PROCESSO 046/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: **CREDENCIAMENTO de Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para realização de leilão de veículos inservíveis e sucatas no Município de Serro/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG**. Sorteio: 06/05/2025. Local: Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:6D385A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 013/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NOS RECIPIENTES, CILINDROS DE 1M³ E 10M³, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 14(quatorze) de maio de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NOS RECIPIENTES, CILINDROS DE 1M³ E 10M³, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 29 de abril de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BB5BAD68

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITICO AO CONTRATO 036/2022 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 036/2022
Número	sexto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA-EPP
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 - 1.500.000–MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Vigência	De 21/04/2025 a 20/04/2026
Data de assinatura	23 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Simões da Rocha Pinto, Representante Legal

Simão Pereira, 21 de abril de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:54DC9192

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 043/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO OFERTADOS GRATUITAMENTE AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE FORMA PARCELADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	043/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	RICARDO PLANETA RURAL LTDA-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO OFERTADOS GRATUITAMENTE AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE FORMA PARCELADA E SEM CUSTAS DE FRETE
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 005/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0065 1.500.000 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS
Prazo	De 29 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026
Valor	R$ 58.042,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e dois reais)
Data de assinatura	29 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ricardo de Oliveira Seixas, Representante legal

Simão Pereira, 29 de abril de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3C71E08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 30 de abril de 2025, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Maiores informações acesse o site www.tapira.mg.gov.br.

Tapira, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:29387FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2025

Abertura de licitação
Processo Administrativo 35/2025
Pregão Eletrônico 09.010/2025

Processo Administrativo nº 35/2025 – Pregão Eletrônico 09.010/2025, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIOS-FIOS, SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO, SERVIÇOS DE CAPINA, LAVAGEM DE RUAS, LIMPEZA DE CÓRREGOS, SERVIÇOS DE PODA, RECOLHIMENTO DO MATERIAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura: 19/05/2025 às 09h. tipo: menor preço por item. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 29/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D996055D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 66/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO 66/2025 – Processo Administrativo 25/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA. Objeto: **PESSOA (S) JURÍDICA (S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE TAPIRA/MG, ESPECIALMENTE QUANDO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PERMUTAS DE IMÓVEIS E EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**. VALOR: R$ 7.642,50 (Sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D2F45604

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 97/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 97/2025, de 29 de abril de 2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (CICLO 1) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL do Município de Tapira/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o repasse financeiro efetuado pela União, por intermédio do Ministério da Cultura, ao Município de Tapira em 2024, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB, em especial o art. 7º, §1º, que estabelece a obrigatoriedade de criação de instância municipal responsável pela gestão dos recursos;
Considerando a necessidade de assegurar transparência, eficiência administrativa e controle interno na aplicação dos recursos federais;
Resolve:
Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Municipal de Gestão e Acompanhamento da PNAB – Ciclo 1**, doravante denominada **Comissão PNAB**, com a finalidade de coordenar, planejar, executar, monitorar e avaliar as ações relativas à aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito do Município de Tapira/MG.
Art. 2º. A Comissão PNAB será composta pelos seguintes membros:
JOSENICE TEREZINHA DE PAIVA MARQUES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que a presidirá;
LEIDILENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA, Técnico Superior Orientador de Projetos Culturais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
AMANDANUNES MARACAIPE, lotada na Procuradoria Geral do Município, Advogada/Procuradora Municipal;
OTAVIO DA COSTA BORGES, Advogado/Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município,
DEVANIR RIBEIRO FERREIRA, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
§1º. Os membros da Comissão exercerão suas funções **sem remuneração adicional**, sendo o trabalho considerado serviço público relevante.
§2º. Poderão ser convidados, quando necessário, técnicos de outras secretarias ou órgãos públicos, bem como especialistas, sem direito a voto.
Art. 3º. Compete à Comissão PNAB:
organizar e realizar a **escuta pública** para definição de prioridades de investimento;
elaborar e consolidar o **Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR**;
elaborar, analisar e acompanhar a execução dos **editais municipais** financiados com recursos da PNAB;
supervisionar a **prestação de contas** dos proponentes e tomar as providências cabíveis em caso de irregularidades;
zelar pelo cumprimento do **cronograma** constante do Documento Orientador e demais normativos federais e municipais;
emitir relatórios periódicos de monitoramento para a autoridade superior e para o **Conselho Municipal de Política Cultural**;
manter arquivo físico e digital de toda a documentação inerente à execução da PNAB;
exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas.
Art. 4º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, **uma vez por mês** e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Presidente(a) ou pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão PNAB terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado enquanto persistirem obrigações relativas ao ciclo de financiamento, mediante nova portaria.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0BF61FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025 – PROCESSO N° 07/2025 – PREGÃO Nº 03/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA EM ICMS ESPORTIVO, ICMS DE PATRIMÔNIO CULTURAL E LEI ALDIR BLANC. Contratado: COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.378.534/0001-69, sediada na Rua Maximiano Fraga, nº. 1214, João XXIII, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.883-218. Valor total: R$ 5.488,80 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: até 28/04/2026 contados do dia 28/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025 – PROCESSO N° 07/2025 – PREGÃO Nº 03/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA EM ICMS ESPORTIVO, ICMS DE PATRIMÔNIO CULTURAL E LEI ALDIR BLANC. Contratado: SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.835.985/0001-24, sediada na Av. Oraida Mendes de Castro, nº 6000, Novo Silvestre, na cidade de Viçosa/MG, CEP 36576-400. Valor total: R$ 31.152,00 (Trinta e um mil e cento e cinquenta e dois reais). Vigência: até 28/04/2026 contados do dia 28/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025 – PROCESSO N° 07/2025 – PREGÃO Nº 03/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA EM ICMS ESPORTIVO, ICMS DE PATRIMÔNIO CULTURAL E LEI ALDIR BLANC. Contratado: empresa FJL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 53.165.389/0001-91, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 40, Centro, na cidade de Cajuri-MG, CEP 36560-000. Valor total: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Vigência: até 28/04/2026 contados do dia 28/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:FEB2B20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.873 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.873 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025 e contém outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni, com fincas no artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária

Anual, no valor de R$ **198.324,00** (**Cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais**), na seguinte Dotação Orçamentária:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04.122.0022.2222 – Manutenção do Consórcio Multifinalitário CONSERVAR MUCURI		
Valores Orçados		Ordinário
31.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	197.324,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
44.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
SUB-TOTAL		**198.324,00**
TOTAL		**198.324,00**

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulada, total e/ou parcialmente, no mesmo valor, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
18.541.0022.1.008 – Depósito Final de Resíduos Sólidos			
Valores Orçados			**Vinculado**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	**F: 866**	198.324,00
SUB-TOTAL			**198.324,00**
TOTAL			**198.324,00**

Art. 3º Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, promover o suprimento dos saldos orçamentários das despesas criadas no art. 1.º, desta Lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações e/ou ajustes da Ação, bem como, dos elementos de despesas ora criados na LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, necessárias à compatibilização da mesma, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º A suplementação decorrente do crédito mencionado no Artigo 1º, desta Lei, não onerará o percentual limite de que trata o Artigo 3º da Lei Municipal nº 7.864/2024 (LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024).
Art. 6º Aplicam-se, no que couber, a esta Lei, as disposições da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como, as disposições da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2.000 e legislação pertinente.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:CB3370A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: J JOSÉ DE MATOS EIRELI - Referência**: Pregão Eletrônico n° 26/2024 **- Data de Assinatura:** 16/04/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato Nº 108/2024 - **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 108/2024 fica prorrogado por 01 (um) mês contado a partir de 21 de abril de 2025, findando em 20 de maio de 2025, sendo equivalente ao valor de R$ 431.790,05 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e noventa reais e cinco centavos).

Teófilo Otoni/MG, 29 de abril de 2025.

***BRUNO BALARINI GONÇALVES* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A93192AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICO RIOCLARENSE LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 080/2024, Processo Licitatório 154/2024. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item 58 de R$ 13,50 para R$ 16,50 e item do 59 de R$ 13,50 para R$ 16,50, todos da ATA 71/2024, a partir do dia 14/02/2024, mantendo-se o fornecedor COMERCIAL CIRÚRGICO RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO
58	LUVA DE VINIL COM AMIDO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNI COM AMIDO, ÍNTEGRA E UNIFORME, TALCADOS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, AMBIDESTRA, ANATÔMICO, PUNHO COM BAINHA. O PREÇO DEVRERÁ SER COTADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES INOVEN/BLUE 0.0820.9061.001-5100 PARES DE LUVAS POR CAIXA - Marca: INOVEN/BLUE 0.0820.9061.001-5100 PARES DE LUVAS POR CAIXA	CX	R$13,50	R$16,50
59	LUVA DE VINIL COM AMIDO TAMANHO P CAIIXA COM 100 UNI COM AMIDO, ÍNTEGRA E UNIFORME, TALCADOS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, AMBIDESTRA, ANATÔMICO, PUNHO COM BAINHA. O PREÇO DEVRERÁSER COTADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES INOVEN 0.0820.9061.001-5100 PARES DE LUVAS POR CAIXA - Marca: INOVEN 0.0820.9061.001-5100 PARES DE LUVAS POR CAIX	CX	R$13,50	R$16,50

Teófilo Otoni/MG, 29 de abril de 2025.

***CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BADC5237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 - Data da Sessão: 22/04/2025, 8h30min. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni-MG. **Empresas Vencedoras**: **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 255.350,00; **NATURALLEMAX & CO. LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 34.500,00; **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 59.050,00; **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 65.340,00.

Teófilo Otoni/MG, 29/04/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B337165F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025 - Data da Sessão: 11/04/2025, 8h30min. Objeto da licitação:

Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar (Equipos para bomba), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni-MG. **Empresas Vencedoras**: **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.375.900,00; **QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$28.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 29/04/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3522B38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 003/2024 MARCELLE ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 17.686.597/0001-72

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h e 30 min (quatorze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foI protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **INSTITUTO MARCELLE ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 17.686.597/0001-72** no dia 29/04/2025 às 14h 00min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **INSTITUTO MARCELLE ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 17.686.597/0001-72** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:h00 min. (quinze horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:18039A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024 JOÃO B. C. RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.079.693/0001-30

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte **empresa no dia e horário**: JOÃO B. C. RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.079.693/0001-30, ás 14:h30 min. do dia 29/04/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** àempresa: JOÃO B. C. RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.079.693/0001-30, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:00 (quinze horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:32AC4DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO SÃO GERALDO -LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº 18.927.541/0001-25- **Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023- **Data de Assinatura:** 27/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º096/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 096/2023 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 12 de maio de 2025, findando em **11 de maio de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Teófilo Otoni/MG, 29 de abril de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B9A38538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HOSPITAL SANTA ROSALIA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.104.902/0001-07 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 049/2021, na modalidade Inexibilidade n.º 011/2021- **Data de Assinatura:** 17/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º039/2021. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 039/2021 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2025, findando em **27 de abril de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ **9.**425.647,44 (nove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Teófilo Otoni/MG, 29 de abril de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:15EBE5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025. PROCESSO N.° 138/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do credenciamento n.º 002/2025. Processo n.° 138/2025. Objeto: credenciamento de instituições financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo banco central do brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos, recebimentos, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal – dam, em padrão febraban, por intermédio de guichê, correspondentes bancários, internet, autoatendimento ou lotéricas, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o procedimento auxiliar - credenciamento. Data de abertura: a partir do dia 07 de maio de 2025, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Local: av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro jardim américa, cep 37.410-900. Conforme lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal nº 4.767/2023 pela da instrução normativa rfb nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo decreto municipal 4.851/2023, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de finanças. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de abril de 2025.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7ACAE7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 07/2025 PREGÃO ELETRONICO SRP 01/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **01/2025**, Processo Administrativo nº **07/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios, lanches e congêneres de forma parcelada por pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Resumo
Fornecedor Estimado Homologado Diferença
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME - 78.263,60 69.249,20 9.014,40 (Proveito (11,52%)
09.644.914/0001-60
evandovinicius@hotmail.com - (38) 98813-3313
Totais 78.263,60 69.249,20 9.014,40 (Proveito (11,52%)
Detalhes

EDUARDO PEREIRA BARBOSA na condição de **Autoridade Competente**
Homologou o(s) lote(s) em favor de: **Fornecedor:** EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA-
ME - **CPF/CNPJ:** 09.644.914/0001-60
Lote 1 – PANIFICADOS; Lote 2 INDUSTRIALIZADOS; Lote 3 - BEBIDAS- **Data/Hora da Homologação - 23/04/2025 14:49:53**

Três Marias, 23 de Abril de 2025.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:EBCA33C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 14/05/2025 às 08:30h, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria, para atender a demanda dos diversos Setores do Município de Três Marias, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 14/05/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de abril de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:D8ACEC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 16/05/2025 às 12:30h, objetivando o **registro de preços para uma futura e eventual aquisição de material betuminoso destinado a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 16/05/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de abril de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E4DF8C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 13/05/2025 às 08:30h, objetivando o **registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes químicos e demais insumos laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 13/05/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de abril de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:29E1F007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – ADESÃO N.º 005/2022 – PROCESSO N.º 048/2022 – CONTRATO N.º 035/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviço telefônico fixo comutado - stfc com fornecimento de ligações de longa distância nacional e ligações do tipo ddg (discagem direta gratuita) com fornecimento de equipamentos, para o dia 20 de abril de 2026. Data: 16/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BFDBD51D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA O N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 141/2022 – CONTRATO N.º 098/2022.

Contratante:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada:Engetela Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20. Objeto:O presente termo tem por objetivo o aditamento do valor atual do contrato no valor de R$ 381.564,98 (trezentos e oitenta e um reais e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)o qual houve um acréscimo no valor de R$ 54.716,42 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 14,43% do valor total do contrato, conforme cálculos apresentadopelo fiscal da obra, Sr. Mairon Mesquita Ferri. Ovalor final da obra licitada passa para R$ 436.281,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quantenta centavos).Data:28/04/202**5.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2A4E7338

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em oRegistro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 024/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 063/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.880.181/0001-49, com sede AV.FARROUPILHA, nº 2661, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- Canoas- RS, CEP:92.025-415correspondente a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,no valor global estimado R$ 24.238,40 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

BIONDI & BUSCH COMERCIAL LLTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.448.548/0001-00, com sede RUA DOM BOSCO, nº 749, BAIRRO CENTRO- Cruzeiro- SP, CEP:12.701-260correspondente a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,no valor global estimado R$ 7.500,00 (sete mil, quintos reais).

DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.747.056/0001-84com sede RUA ARARIPE, nº 67, BAIRRO FLORESTA- Belo Horizonte- MG, CEP:31.015-26correspondente a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,no valor global estimado R$ 32.496,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

FASTLABOR COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.707.794/0001-06com sede AV. JUCA STOCKLER, nº 2977, BAIRRO BELO HORIZONTE- Passos-MG, CEP:37.900-106correspondente a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,no valor global estimado R$ 47.302,35 (quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

JP CIRURGICA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.688.733/0001-66com sede RUA ARTUR ALVIN, nº 279, BAIRRO SAGRADA FAMILIA- Belo Horizonte- MG, CEP:30.880-450correspondente a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,no valor global estimado R$ 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte quatro reais).

SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.733.464/0001-94com sede RUA MUCURI, nº 191, BAIRRO FLORESTA- Belo Horizonte- MG, CEP:30.150-190correspondente a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,no valor global estimado R$ 118.867,34 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.792.997/0001-60com sede RUA CAPANEMA, nº 100, BAIRRO PINDORAMA- Belo Horizonte-

MG, CEP:30.880-450correspondente a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,no valor global estimado R$ 21.337,40 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 29de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE5A61C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 – PREGÃO N.º 024/2025 – PROCESSO N.º 063/2025

Objeto: Material de Consumo Laboratorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.880.181/0001-49, no valor global estimado R$ 24.238,40 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**Vigência:** 29/04/2025 á 28/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F4E1650

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 – PREGÃO N.º 024/2025 – PROCESSO N.º 063/2025

Objeto: Material de Consumo Laboratorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BIONDI & BUSCH COMERCIAL LLTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.448.548/0001-00, no valor global estimado R$ 7.500,00 (sete mil, quintos reais).**Vigência:**29/04/2025 á 28/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0072AFAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 – PREGÃO N.º 024/2025 – PROCESSO N.º 063/2025

Objeto: Material de Consumo Laboratorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.747.056/0001-84,no valor global estimado R$ 32.496,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**Vigência:**29/04/2025 á 28/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE98504F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 – PREGÃO N.º 024/2025 – PROCESSO N.º 063/2025

Objeto: Material de Consumo Laboratorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**FASTLABOR COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.707.794/0001-06,no valor global estimado R$ 47.302,35 (quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:**29/04/2025 á 28/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E3E11833

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 – PREGÃO N.º 024/2025 – PROCESSO N.º 063/2025

Objeto: Material de Consumo Laboratorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**JP CIRURGICA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.688.733/0001-66,no valor global estimado R$ 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte quatro reais). **Vigência:**29/04/2025 á 28/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4FF76F01

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025 – PREGÃO N.º 024/2025 – PROCESSO N.º 063/2025

Objeto: Material de Consumo Laboratorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.733.464/0001-94,no valor global estimado R$ 118.867,34 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**Vigência:**29/04/2025 á 28/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48247515

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 – PREGÃO N.º 024/2025 – PROCESSO N.º 063/2025

Objeto: Material de Consumo Laboratorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.792.997/0001-60, no valor global estimado R$ 21.337,40 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência:**29/04/2025 á 28/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B7710948

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 062/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025 – PROCESSO N.º 079/2025

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde para a realização de consultas e exames médicos especializados no município de Varginha/MG.**Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e SC Minas Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.294.771/0001-13.**Valor total contratado:** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.**Vigênciaaté 28 de abril de 2026. **Data:**29/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:33389801

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 253/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 – PROCESSO N.º 277/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58. Objeto: O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária

do valor atual do contrato no valor de R$ 87.999,10 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 1.891,57 (um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 2,14% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pela fiscal da obra, Fabiano Botrel Castro. O valor final da obra licitada passa para R$ 89.890,67 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). Data: 29/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F659FE2A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 001 , DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta o pagamento do Abono Permanência.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo anexo III da Lei Municipal 5.485/23;

CONSIDERANDO a vantagem pecuniária disposta no Art. 8º, §2º da Lei Municipal 1.646/94;

CONSIDERANDO a falta de marco temporal para fixação e cálculo da vantagem pecuniária;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de recebimento da vantagem pecuniária instituída no art. 8º, §2º da Lei Municipal 1.646/94, o servidor deverá protocolar na Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE o requerimento assinado juntamente com documentação de comprovação.

Paragrafo único: a vantagem pecuniária será inserida à remuneração do mês subsequente da data do protocolo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 28 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE
Decreto Nº 13.617, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D0B66CDD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº.017 , DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Concede Abono de Permanência a Servidor Público Municipal.

O Sr. Marcelo Chaves Garcia, Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;
Considerando o disposto no artigo 8º, § 2º da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007;
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Abono de Permanência,** nos termos do art. 8º, § 2º da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.818/2007, c/c Artigo 40º, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **JAYME PIRES DE BRITO**, Matrícula 172-01, inscrito no CPF sob o n.º 616.176.876-34, no cargo efetivo de Pedreiro Autárquico, Nível III, Grau 4, 40 horas, a partir de 01 de Março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria será automaticamente revogada por ato municipal que venha conceder aposentadoria de qualquer tipo ao servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Três Pontas - MG, 28 de Abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:26384833

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais**, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 5,48%, iniciando-se em 01/05/2025 e encerrando-se em 30/04/2026.

Três Pontas – MG, 29 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B955FC1B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais**, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 5,48%, iniciando-se em 01/05/2025 e encerrando-se em 30/04/2026.

Três Pontas – MG, 29 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1271B47C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 5,48%, iniciando-se em 01/05/2025 e encerrando-se em 30/04/2026.

Três Pontas – MG, 29 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:464CD337

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA – SICOOB COPERSUL,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.966.739/0001-18**. **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais**, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 01/05/2025 e encerrando-se em 30/04/2026.

Três Pontas – MG, 29 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B465EEEE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.181.521/0001-55**. **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais**, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 01/05/2025 e encerrando-se em 30/04/2026.

Três Pontas – MG, 29 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2B14656E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 666, DE 29 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido a Ilma. Sra. Alessandra Miranda, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de abril de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:D3468A18

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 667, DE 29 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo. Sr. Willian Dorneles Silva Campos, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de abril de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:93EC222C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 668, DE 29 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo. Sr. Jorge Cardoso, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de abril de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:80B39995

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 048/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 048/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: SERGIO SILVA SANTOS ME
CNPJ:07.870.922/0001-07
Valor: 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais)

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE COPIAS DE CHAVES PARA OS DEPARTAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL.

Tupaciguara, 29 de Abril de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente Camara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:3E24CB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2025
IMPUGNANTE: Mário Alves Rodrigues Junior ME

Vistos,

Tratam os autos de Impugnação apresentada pela empresa **Mario Alves Rodrigues Junior ME** em face do Edital do Processo Licitatório nº. 036/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, objetivando a aquisição de produtos de limpeza e higiene, para manutenção das piscinas de rede municipal, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Recebemos a impugnação pela sua tempestividade.

1. DA SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
A impugnante alega que o referido edital estaria irregular por solicitar um documento desnecessário no envelope de habilitação.
Fundamenta seu pedido sob a alegação de que tal exigência não encontra respaldo legal para as empresas que exercem exclusivamente atividades de comércio varejista, configurando exigência desnecessária e restritiva à ampla competitividade.
Cita como norma legal o art. 5º, inciso III, da RDC nº. 16/2014 da ANVISA, que dispõe:
"Art. 5º Estão dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):
[...]
III - as empresas que exercem o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes."
Por fim, requer a retificação do edital nos termos do fundamentado.

2. DA ANÁLISE
Preambularmente, esclarecemos que o Setor Técnico Requisitante, diante de suas atribuições e necessidades, tem o poder discricionário de estabelecer seus parâmetros de exigências, dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Assim, cabe ao departamento técnico requisitante especificar o objeto de forma precisa, suficiente e clara, bem como a qualificação técnica necessária para atendimento do objeto.
Por assim ser, considerando que os aspectos presentes nas razões de impugnação se remetem apenas aos requisitos de habilitação, mais especificamente quanto a exigência de AFE na qualificação técnica, foi encaminhada a presente impugnação ao setor técnico requisitante que emitiu relatório conclusivo quanto aos questionamentos nos seguintes termos:
Análise técnica
Preambularmente, ressalto que a Primeira Câmara da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, no julgamento da Denúncia n. 1084577, de relatoria do conselheiro José Alves Viana, sessão de 2/2/2021, firmou entendimento pela pertinência da exigência da AFE pela Administração, como requisito de qualificação técnica em procedimento licitatório, conforme ementa colacionada a seguir:
DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. PRODUTOS SANEANTES. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS EXPEDIDA PELA ANVISA. POSSÍVEL CLÁUSULA RESTRITIVA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. EXTINÇÃO DOS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.
Não configura restrição à ampla competitividade do certame a exigência de Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente, concedida pela ANVISA, para habilitação das empresas participantes do certame.
Ademais, com relação à argumentação de falta de respaldo legal, esta Unidade Técnica Requisitante destaca o art. 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe:
Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
(...)
IV - **prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso**;
Nesse sentido e corroborando com o entendimento supra, transcreve-se texto do Professor Marçal Justen Filho[1], a saber:
9) Requisitos previstos em lei especial (inc. IV)

O exercício de determinadas atividades ou fornecimento de certos bens se encontra disciplinado em legislação específica. Assim há regras acerca da fabricação e comercialização de alimentos, bebidas, remédios, explosivos etc. Essas regras tanto podem constar de lei como estar explicitadas em regulamentos executivos. Quando o objeto do contrato envolver bens ou atividades disciplinados por legislação específica, o instrumento convocatório deverá reportar-se expressamente às regras correspondentes.

Posto isto, registra-se, que a fabricação e a comercialização dos produtos que compõem o objeto do certame ora analisado estão subordinadas à Lei nº 6.360/76, que dispõe sobre a vigilância sanitária, nos termos dos arts. 1º a 3º, *verbis:*

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes**, saneantes domissanitários**, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.
Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.
Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:
(...)
III - Produtos de Higiene: produtos para uso externo, antissépticos ou não, destinados ao asseio ou à desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentifrícios, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros;
VII - Saneantes Domissanitários: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:
(...)
c) desinfetantes - destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
d) detergentes - destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico.

A legislação supracitada foi alterada pela Lei nº 13.097/15, inserindo a exigência de autorização da ANVISA para funcionamento das empresas de que trata a Lei nº 6.360/76, vejamos:

Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)
Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme regulamentação específica da Anvisa. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por sua vez, editou a Resolução nº 16, de 01/04/2014, que dispõe sobre os critérios para peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE). O art. 3º da referida Resolução estabelece que deve ser exigida a AFE de empresas que armazenam, distribuem e transportem produtos de higiene pessoal e saneantes, vejamos:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Lado outro, a Resolução nº 16/2014 estabelece, ainda, a definição de distribuidor e comércio atacadista conforme se verifica no inciso VI, do art. 2º, *verbis*:

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:]
(...)
VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades**, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades**.

Nessa perspectiva, para respaldar nosso posicionamento, transcreve-se o posicionamento da unidade técnica do TCE/MG, no julgamento da DENÚNCIA N. 1007383:

Destacou a Unidade Técnica, fl. 53, que ***em se tratando de contrato de fornecimento de produtos entre a administração pública e empresa fornecedora do ramo, fica configurado o comércio por atacado, por estar sendo realizado entre pessoas jurídicas*, conforme aludido no inciso VI, art. 2º, da Resolução ANVISA nº 16/2014**.

Assim, considerando que a exigência editalícia se restringiu aos produtos previstos na Lei Federal n. 6.360/1976 e que a AFE pode ser exigida como requisito de qualificação técnica, em consonância com o art. 67, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 2021 e com a Resolução n. 16/2014 da Anvisa, proponho que este apontamento seja julgado improcedente.

Portanto, tendo em vista a fundamentação técnica apresentada, conclui-se pela improcedência da presente impugnação, uma vez que não se mostraram subsistentes os apontamentos efetuados pela Impugnante.

3. DA DECISÃO

"Ex positts", propomos o recebimento da impugnação apresentada pela empresa **Mario Alves Rodrigues Junior ME**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, haja vista não haver necessidade de alteração dos requisitos de qualificação técnica exigidos para habilitação das licitantes.
Nesse diapasão, ficam mantidas todas as cláusulas do instrumento editalício e do Termo de Referência.
.

Tupaciguara/MG, 29 de abril de 2025.

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2012, p. 530.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:212AED94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preço para futura e eventual contratação de veículo de imprensa (jornal de grande circulação), para a distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, exigidos pela Lei nº 14.133/21, para atendimento das

demandas do município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 19/05/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 19/05/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 29 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A4D49EF9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 16/05/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/05/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 29 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B1C3A042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 07/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 29 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 07/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025**. **ONDE LÊ-SE** no Edital LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 13/05/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13/05/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS), **LEIA-SE: LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 14/05/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 14/05/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS).** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 29 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3ED3B719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Dezesseis, n° 680 - centro, na cidade União de Minas - MG, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o período de 11 meses. Contratada: LARISSA MAIA QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 099.730.156-22. Valor R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Validade do contrato 29/04/2025 a 31/12/2025.
Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa LARISSA MAIA QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 099.730.156-22.

União de Minas/MG – 29 de abril de 2025 -Prefeitura Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9443E738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2025

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do C**ontrato Administrativo nº. 41/2025, do Processo Licitatório nº. 38/2025, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 07/2025.** Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Dezesseis, n° 680 - centro, na cidade União de Minas - MG, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o período de 09 meses. Valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Validade do contrato 29/04/2025 a 31/12/2025.

União de Minas-MG, 29 de abril de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A453DB8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União

de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO PRAÇAS E O ESTADIO OMAR YUNES. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 30/04/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/05/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 16/05/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 29 de ABRIL de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:224BE214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE ASSISTENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, AJUDANTE GERAL, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE ASSISTENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, AJUDANTE GERAL, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, DIVULGA a classificação dos Candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	INSCRIÇÃO	PROTOC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULMAR ALVES DE LIMA	DEFERIDO	395	3,0	1º
CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	399	2,0	2º
REINALDO ALVES DE FREITAS	DEFERIDO	394	1,5	3º
LEONARDO MARTINS SAMPAIO	DEFERIDO	398	1,0	4º

AJUDANTE GERAL	INSCRIÇÃO	PROTOC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO	391	2,0	1º
LEONARDO MIRANDA ALVES FREITAS	DEFERIDO	419	1,5	2º
UJANDERSON QUERINO DOS REIS	DEFERIDO	387	0,5	3º
LEONARDO PIRES SOUZA	DEFERIDO	415	0,0	4º
NAISON MURIEL OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO	420	0,0	5º

MOTORISTA VEIC. LEVES E PESADOS	INSCRIÇÃO	PROTOC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO CLEMENTE DE LIMA	DEFERIDO	418	4,0	1º
VILMA MENDES DE FRANÇA	DEFERIDO	389	3,6	2º
ALAN JUNIOR DE ANDRADE AGUIAR	DEFERIDO	412	3,0	3º
IREMAR ALVES DE ARAUJO	DEFERIDO	402	2,0	4º
JOEL BATISTA DO CARMO	DEFERIDO	393	2,0	5º
CICERO DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO	393	2,0	6º
CARLOS PEREIRA NUNES	DEFERIDO	392	0,0	7º

ASSISTENTE COMPRAS E LICITACÕES	INSCRIÇÃO	PROTOC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA QUEIROZ SOUZA	DEFERIDO	390	9,0	1º
LUCAS ANGELO MENESES	DEFERIDO	416	0,9	2º

União de Minas, 25 de abril de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 04/2025
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:88A9B4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 042/2025, Procedimento Administrativonª 065/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - OSCAR REZENDE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 773.782.611-49, Objeto:**Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Aterro Sanitário da de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situado na Fazenda Gameleira Zona Rural de Urucuia/MG.**Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 09/04/2025 e finda 08/04/2025.O Valor mensal é de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais),** sendo o valor global de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 065/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 042/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 09 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6C1A900D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2025–CREDENCIAMENTO 002/2025, Procedimento Administrativonª 022/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **JAMERSON RODRIGUES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.765.601/0001-99, Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a

inicia-se a partir da assinatura dia 04/04/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 123.000,00 (cento e vinte reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 022/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 002/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 11 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:46747517

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 044/2025, Procedimento Administrativonª 074/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - MARIA SONIA LEITE ALVES** , inscrito(a) no CPF sob o nº inscrito(a) no CPF sob o nº 849.092.691-34, Objeto:**Locação de imóvel para instalação do acervo de arquivo** da Secretaria Municipal de Administração e planejamento.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 16/04/2025 e finda 15/04/2026.O Valor mensal é de **R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais),** sendo o valor global de **R$30.000,00 (trinta mil reais).**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 074/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 16 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6279A92D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 045/2025, Procedimento Administrativonª 075/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - MARIA SONIA LEITE ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº inscrito(a) no CPF sob o nº 547.721.336-15, Objeto:**Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Depósito de Materiais da de Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 16/04/2025 e finda 15/04/2026.O Valor mensal é de **R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais),** sendo o valor global de **R$18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 075/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 16 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:975E44DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará no dia 20/05/2025 às 09h00m, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 005/2025, através do procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo "Menor Preço por Item" para Registro de Preços para Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Disponibilização do edital no endereço http://www.urucuia.mg.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 29 de abril de 2025.

OSWALDO GOMES DA SILVA NETO.
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A81199FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará no dia 20/05/2025 às 09h00m, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 005/2025, através do procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo "Menor Preço por Item" para Registro de Preços para Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Disponibilização do edital no endereço http://www.urucuia.mg.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 29 de abril de 2025.

OSWALDO GOMES DA SILVA NETO.
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:17BB015C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

CREDENCIAMENTO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2025–CREDENCIAMENTO 004/2025, Procedimento Administrativonª 033/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **27.946.199 JAVISSON DE BRITO NUNES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.243.429/0001-48, Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços avulsos de mão de obra especializada, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 11/04/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 033/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 004/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 11 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DCCCFDA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2025–CREDENCIAMENTO 002/2025, Procedimento Administrativonª 022/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **RM DIESEL-MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MAQUINAS E VEICULOS A DIESEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.297.115/0001-11, Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 22/04/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 587.800,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 022/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 002/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 22 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E93B813C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: SARA NETO SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ: 59.759.326/0001-40 Item 11:** Valor Unitário/Mês **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), **Item 19:** Valor Unitário/Horas **R$ 112,00** (cento e doze reais), **Item 20:** Valor Unitário/Horas **R$ 112,00** (cento e doze reais), **Item 21:** Valor Unitário/Horas **R$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), **Item 22:** Valor Unitário/Horas **R$ 128,00** (cento e vinte oito reais), **Item 30:** Valor Unitário/Mês **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais), **Item 35:** Valor Unitário/Mês **R$ 1.700,00** (mil e setecentos reais) com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6F5A2A89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: HUGO MARCOS AVILA RICARDO LTDA, CNPJ: 49.380.889/0001-79 Item 18:** Valor Unitário/Atendimento Ultrassom **R$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FBAB09A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025–Dispensa de Licitaçãonº 001/2025, Procedimento Administrativonª 003/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADO – ARAÚJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.292.358/0001-07, Objeto:**Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços e Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, compreendendo, acompanhamento e auxílio técnico na elaboração das prestações de contas e movimentações contábeis mensais, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia (IPMUR)**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 11/04/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 003/2025, na modalidade,**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 11 de abril de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE -
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:43492F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016/2025 - ADESÃO 006/2025 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 016/2025 – ADESÃO nº 006/2025, (órgão não participante), objetivando a aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 085/2024, Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico n° 012/2024, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, sendo o item adjudicado a empresa **MABELÊ VÉICULOS ESPECIAIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$622.145,04.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE7736E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 18ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 18ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 30/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
731	LUCIMEIRE SILVA PEREIRA NAZARIO
732	LENICE LEIA FERNANDES SILVA
733	MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
734	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS SANTOS
735	MARIA APARECIDA MOREIRA
736	MEIREANE VIANA BARBOSA
737	CASSIA CIRILO DE ALMEIDA
738	PATRICIA DA SILVA
739	GISLAINE RODRIGUES FROES
740	PAULA GIOVANEA DA CRUZ TELES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:39600C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 14ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 14ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 30/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
788	JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA
789	SONIA APARECIDA PEREIRA
790	DENISIA APARECIDA NASCIMENTO FREITAS
791	CINTIA CARLA DA SILVA
792	CLEUZA GONÇALVES DOS SANTOS
793	JUNIA PAULA DA SILVA SOUZA
794	ADRIANA SIQUEIRA
795	GRAZIELLA JEREMIAS ALVES
796	ALEXANDRA FERNANDES IZIDORO
797	JULIANA GOMES SILVA
798	DAMIANA MONTEIRO ALVES DE LIMA
799	REJANE CHAVES RIBEIRO
800	ROSARIA GOMES PEREIRA MARCAL
801	ANA PAULA BATISTA REIS
802	MARLENE CUPERTINO DE OLIVEIRA SILVA
803	ADRIANA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES
804	MARLEI ALVES PIMENTA MACHADO
805	DANIELE GONÇALVES MENEZES
806	ROSANGELA GOMES DA SILVA
807	KATIA SANTOS DE OLIVEIRA
808	CATIA ORNELES SANTOS DOS SANTOS
809	CYNTHIA APARECIDA GOMES GUIMARAES
810	HILDA RODRIGUES PINHEIRO DIAS
811	FLAVIA FATIMA PEREIRA TEIXEIRA
812	SARA PEREIRA SABINO
813	BEATRIZ DE CARVALHO IZAIAS OLIVEIRA
814	ERIKA REGINA COSTA FERREIRA
815	SILVANETE OLIVEIRA RIBEIRO XAVIER
816	ZELIZANGELA DO CARMO MARTINS SANTOS
817	FABIANA BRAGANÇA COSTA GOMES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:7C5931E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 12ª CHAMADA CARGO: PEB II MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II MATEMÁTICA - 12ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 30/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
79	GABRIELA AGUIAR RODRIGUES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:FA714206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 12ª CHAMADA CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - 12ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 30/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
78	BRUNA CARLA DOS SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:E8FB3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA CARGO: CANTINEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: CANTINEIRA - 2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 30/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA DA 'E.M. BÁRBARA MARIA SALOMÃO', DA 'E.M. JOSÉ SILVA', DA 'CMEI MARIA AUGUSTA ALVES', DA 'CEI CORINA PEREIRA ALVES', DA 'E.M. JOSEFINA ALVES VIEIRA' E DA 'E.M. PREFEITO MARCONI ISSA', A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS REFERIDAS ESCOLAS.

SERÃO OFERTADAS 06 (SEIS) VAGAS PARA O CARGO DE CANTINEIRA. DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS SEIS PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EM UMA DESSAS UNIDADES DE ENSINO, QUE SE APRESENTAREM NA DATA DA CONVOCAÇÃO ACIMA, SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.

Convocação dos Candidatos a partir do Nº 306

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:904842B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 057/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA BRUNO E BARRETO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 30/05/2025. Processo ratificado nesta data. BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20 com o valor total de R$ 180.000,00.

Volta Grande - MG, 28 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:74538D0F

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 059/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA JOÃO DE SOUZA & BONIFÁCIO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 31/05/2025. Processo ratificado nesta data. BONIFÁCIO STORE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 58.456.116/0001-10 com o valor total de R$ 100.000,00.

Volta Grande - MG, 28 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:562C2295

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 060/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO BOKALOKA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 29/05/2025. Processo ratificado nesta data. DUAS PAIXÕES PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.082/0001-31 com o valor total de R$ 60.000,00.

Volta Grande - MG, 28 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C0272D7B

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 057/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025. Contrato Administrativo nº 033/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA BRUNO E BARRETO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 30/05/2025. Valor: R$ 180.000,00, sendo R$ 70.000,00 – cachês dos artistas, R$ 42.000,00 – cachê dos músicos, R$ 25.000,00 – deslocamento até a cidade, R$ 6.000,00 – Alimentação, R$ 5.000,00 – Cenário, R$ 5.000,00 - hotel para 26 (vinte e seis) pessoas, R$ 3.000,00 – carregadores, R$ 15.000,00 – Imposto, R$ 4.000,00 duas vans translado local e outros custos R$ 5.000,00. Vigência contratual:

60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0061 (1.500.000). 29/04/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1572366C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 058/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025. Contrato Administrativo nº 034/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: MOVIC PRODUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA MAIZA LIMA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 01/06/2025. Valor: R$ 75.000,00, sendo 29,63% Pró-labore do artista, 29,34% Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, 0,58% alimentação, 14,58% Logística aéreo, 14,58% logística aéreo retorno, 064% cargos/excesso, 10,65 % impostos. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0061 (1.500.000). 29/04/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FAB4216D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 059/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. Contrato Administrativo nº 035/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: BONIFÁCIO STORE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA JOÃO DE SOUZA & BONIFÁCIO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 31/05/2025. Valor: R$ 100.000,00, sendo R$ 42.000,00 – Cachê do artista, R$ 15.000,00 – Encargo, R$ 20.000,00 Transporte e diária, R$ 6.000,00 Despesas Administrativa, R$ R$ 16.800,00 – Seguros contratuais. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0061 (1.500.000). 29/04/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

I***VAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0E8C6291

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 060/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025. Contrato Administrativo nº 036/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: DUAS PAIXÕES PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO BOKALOKA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 29/05/2025. Valor: R$ 60.000,00, sendo R$ 14.932,00 – cachê artístico, R$ 11.200,00 – cachê dos músicos/banda/equipe técnica, R$ 18.600,00 – deslocamento até a cidade, R$ 3.600,00 – hospedagem, R$ 8.868,00 – Impostos, R$ 2.800,00 - alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0061 (1.500.000). 29/04/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1749116B

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE (OFERTA)**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE QUE OCORRERÁ DO DIA 29/05/2025 A 01/06/2025**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 14h00min. do dia 23/05/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 29 de abril de 2025**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7256239E

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-

Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
001	Álccol - Etanol Comum	R$ 4,79	R$ 4,50
004	Óleo Diesel B original S 10	R$ 6,30	R$ 6,09
005	Óleo Diesel B S 500	R$ 6,20	R$ 5,99

Volta Grande, 16/04/2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2F303376

PUBLICAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA MAIZA LIMA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 01/06/2025. Processo ratificado nesta data. MOVIC PRODUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 44.299.821/0001-46 com o valor total de R$ 75.000,00.

Volta Grande - MG, 28 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D11150D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ESTADO DE MINAS - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 104/2023 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO – SERVIDORES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 124/2025

Município de Abaeté - Estado de Minas - Altera Lei Municipal nº 104/2023 - Gratificação Por Exercício de Função – Servidores Poder Legislativo Municipal - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade alterar o inciso III do Art. 6º da Lei Complementar 104/2023.

Art. 2º - O inciso III do Art. 6º da referida Lei passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º- O servidor designado para o exercício das funções, prevista nesta Lei, fará jus ao recebimento de gratificação nos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento base do mesmo:

III – Membro da Equipe de Apoio: de até 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:69EC340F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ESTADO DE MINAS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 123/2025

Município de Abaeté - Estado de Minas Poder Legislativo Municipal - Concede Gratificação - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade de instituir gratificação que será concedida a servidor público que especifica.

Art. 2º - O servidor que, sem prejuízo do exercício das funções do seu cargo de origem, coordenar o trabalho e executar todas as atividades inerentes ao bom funcionamento da Câmara Mirim terá direito a uma gratificação de até 30% (Trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, enquanto perdurar o Programa Vereador Mirim, instituído pelo Decreto Legislativo 001/2025.

Art. 3º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:351D0C71

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ESTÁGIO SUPERVISIONADO – REGULAMENTO - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.093/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo Municipal – Estágio Supervisionado – Regulamento - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus Poderes, institui o Programa Municipal de Estágio, nos termos definidos nesta lei.

Parágrafo único. O Programa de Estágio de que trata está lei contempla a administração pública direta, seus órgãos, autarquias e fundações, cabendo a cada órgão a instituição e gestão do Programa de Estágio em suas respectivas unidades.

Art. 2º - O estágio de que trata esta lei é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino médio, educação profissional, ensino superior e educação especial.

1º - O estágio de que trata esta lei integra o projeto pedagógico do curso, além de integrar o processo de formação do educando.

§ 2º - O estágio tem por finalidade o aprendizado prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º - O estágio disposto nesta lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observando-se os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e educação especial e nos anos finais do ensino fundamental atestados pela instituição de ensino.

II – Celebração de termo de compromisso entre o educando, o Poder Público concedente e a instituição de ensino.

III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 4º - O estágio de que trata esta lei requer acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte concedente.
Parágrafo único. O supervisor da parte concedente deve reunir formação na área específica do estágio concedido.

Art. 5º - A instituição de ensino a que se vincula o estagiário deve promover acompanhamento do estágio, mediante avaliações semestrais e orientar as correções necessárias para o aproveitamento prático-profissional do educando.

Art. 6º - A concessão do estágio pelo Poder Público Municipal far-se-á mediante:

I – Celebração de termo de compromisso com a instituição de ensino e com o educando.

II – Oferta de instalações adequadas para proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

III – Indicação de um servidor de seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar até o máximo de 10 (Dez) estagiários simultaneamente.

IV – Contratação em favor do estagiário um seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.
V – Envio à instituição de ensino, a cada seis meses, de um relatório de atividades sobre o estágio concedido.

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização de estágio com a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e ada avaliação de desempenho.

Art. 7º - O número máximo de estagiários deve ser proporcional ao quadro de pessoal do poder concedente, observando-se a seguinte proporção:

I – De 01 (Um) a 05 (Cinco) servidores pelo menos um estagiário.

II – De 06 (Seis) a 10 (Dez) servidores até dois estagiários.

III – De 11 (Onze) a 25 (Vinte e cinco) servidores até cinco estagiários.

IV – Acima de 25 (Vinte e cinco) servidores até 20% (Vinte pontos percentuais) de estagiários.

§ 1º - Para os efeitos desta lei considera-se quadro de pessoal o conjunto de servidores públicos ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão no Poder concedente.

§ 2º - A distribuição de vagas de estágio dispostas nesta lei deve atender ao percentual proporcional em cada área da administração pública.

Art. 8º - O Poder Público tem a obrigação de tornar pública a oferta de vagas para estágio, por setor ou unidade, mediante publicação em mídia de circulação local ou regional, cujo provimento das vagas far-se-á por processo seletivo público.

§ 1º - O processo seletivo público far-se-á mediante ampla divulgação, com informação das vagas disponíveis, áreas de interesse, requisitos de acesso, prazo de inscrição e local de aplicação de provas seletivas, dentre outros requisitos, conforme se fizer constar em edital de seleção.

§ 2º - O Município fará publicar edital específico destinado às vagas específicas de estágio aos educandos dos anos finais que integram a rede municipal de ensino, tendo como critério principal o desempenho escolar entre os educandos.

Art. 9º - O estágio tem prazo máximo de dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 1º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (Trinta) dias, a ser concedido preferencialmente durante as férias escolares; observando-se a o recesso proporcional em estágio com prazo inferior a um ano.

§ 2º - O recesso de que trata o § 1º deste artigo deve ser remunerado.

Art. 10 – A jornada de atividade em estágio deve ser definida entre o Poder Público, a instituição de ensino e o aluno, observando-se o limite máximo de:

I – 4h (Quatro horas) diárias e 20h (Vinte horas) semanais, no caso de estudantes de educação especial, dos anos finais do ensino fundamental, da educação profissional de nível médio e de ensino regular.

II – 6h (Seis horas) diárias e 30h (Trinta horas), no caso de estudantes do ensino superior.

Art. 11 – O estagiário faz jus a uma bolsa-auxílio para ajuda de custo no desenvolvimento do estágio nos seguintes limites:

I – Jornada de 4h (Quatro horas) diárias com bolsa-auxílio mensal no valor de R$759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).

II – Jornada de 6h (Seis horas) diárias com bolsa-auxílio mensal no valor de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. A bolsa-auxílio de que trata este artigo será revista no mês de Janeiro de cada ano aplicando-se o IPCA.

Art. 12 – O Município de Abaeté, por seus poderes, fica autorizado a promover a regulamentação da presente lei no âmbito de seus respectivos órgãos.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EDABA65F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 205/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face do ofício nº 003/2025/PMA/SMTT expedido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte noticiando possível violação do disposto no inciso I e IV do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte do Servidor Célio Donizetti de Lima, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante do ofício nº 003/2025/PMA/SMTT expedido pela Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

I – Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador, Matrícula nº 321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

II – Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 03283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

III – Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando ao Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 165, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo a critério da autoridade superior.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional do servidor, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 29 de abril de 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:10B9DD98

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 206/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 12/05/2025 a 10/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Igor da Cunha Moreira**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 03347-3, referente ao período aquisitivo 07/02/20247 a 06/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 29 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BDD389F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 94/2025
Pregão Presencial n° 27/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção

diversos, equipamentos e ferramentas visando à continuidade no desenvolvimento das atividades na Administração Municipal. (Parte 02)

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **14 DE MAIO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:F8FB7128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1872024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ASI - SISTEMAS DE INFORMACAO EIRELI
Valor.....: 831.024,36 (oitocentos e trinta e um mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2024
Objeto.....: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, ATRAVÉS DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE WEB, NO MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MULTIUSUÁRIO E MULTITAREFA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG E CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA.

Alterosa, 29 de Abril de 2025

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:42FEC8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RESCISÃO CONTRATO - PROCESSO 115/2021

RESCISÃO CONTRATO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Processo Licitatório: 115/2021
Contrato: 04/2022
Objeto: SRP - OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INJEÇÃO ELETRONICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, COM O FORNECIMETNO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FABRICA.

Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:62275BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 026/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 016/2025,** sendo o objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para fornecer, implementar, operar e manter um link de acesso síncrono e dedicado à internet, garantindo disponibilidade ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato. O serviço incluirá a implantação de link de comunicação de dados ativo a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Alvarenga e demais locais designados, utilizando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico contínuo e garantia de desempenho pelo prazo de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 14/05/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 28 de Abril de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:22EAC8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 017/2024 – PREGÃO ELETRONICO 013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA-MG. 1º ADITIVO: **CONTRATADO:** AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS - 11.399.773/0001-09. VIGÊNCIA: 03/05/2025 À 02/05/2026. VALOR R$ 14.012,64.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0466BD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2025: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM ÊNFASE NOS RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO VOLTADOS AOS PROGRAMAS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EM ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, TAIS COMO: INVESTSUS, SIGRES E GEICON, CNES E PISO DA ENFERMAGEM, TRANSFEREGOV, RETOMADA DE OBRAS, EMENDAS PARLAMENTARESE BANCASA, CUSTEIO MAC, ATB E VIGILANCIA EM SAÚDE, SAIPS. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 07/05/2025 ÀS 8H30MIN. As propostas deverão ser encaminhadas no email arapualicitacao@hotmail.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 29 de Abril de 2025.

ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:36D4E95C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS A SEREM UTILIZADAS EM CAMPANHAS, EVENTOS E UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: **07/05/2025 ÀS 12H30MIN**. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 29 de Abril de 2025.

ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:A584301E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 064/ 2025 - SME

PORTARIA Nº 64/2025.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais e no uso de suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 02 de 26 de fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 112 de 30 de junho de 2023, com suas alterações posteriores: **Resolve:**

Art. 1º - Nomear os Servidores, Marcia Helena Fernandes Carvalho Moreira – Professora/Readaptada, Márcio Alexandre da Costa - Supervisor Pedagógico, Graziela Cazetta Silva – Supervisora Pedagógica, Daniela Ferreira Rodrigues – Professor I, Eloíza Braga Pereira – Secretaria Adjunta de Educação, sob a Presidência do primeiro e os demais membros, para a realização de revisão dos vencimentos, progressões, descontos e quaisquer outros apontamentos constantes da folha de pagamento dos servidores da Educação.

Parágrafo Único - A Comissão ora instituída examinará as folhas de pagamento dos servidores da Educação para verificação dos lançamentos dos pagamentos bem como dos descontos, primeiramente entre os anos de 2020 e 2025, podendo, serem examinados anos anteriores caso haja necessidade de esclarecimentos quanto a licitude dos lançamentos constantes da referida folha.

Art. 2º -Compete ao Prefeito Municipal homologar o julgamento da Comissão Julgadora.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário e determino que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Astolfo Dutra - MG, 15 de abril de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:F92183F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG.
CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S/A.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2024.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga-se o prazo, com vigência de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026, de acordo com a cláusula décima quarta do Contrato nº 013/2024, e de acordo com os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:CB64DDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de troféus e medalhas, para premiações de eventos realizados pelo Município de Bandeira do Sul.
LICITANTES VENCEDORAS: ARP 018/2025 – 300 Comércio, Serviço e Logística Eireli EPP – Valor: R$ 12.599,60; ARP 019/2025 – Comercial Ágata Ltda – Valor: R$ 2.600,00; ARP 020/2025 – Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – Valor: R$ 9.900,00; ARP 021/2025 – Pereira Artefatos Ltda – Valor: R$ 52.351,20; ARP 022/2025 – WPPT Confecções Ltda – Valor: R$ 65.690,00. Os valores individuais dos itens estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO: 22 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:717D2CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2025

"Designa servidor para atuar como fiscal de contratos administrativos junto à Assessoria de Controle Interno do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alíneas 'a' e 'c' da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação do servidor, Matheus Jefthe Dias Santos, para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Assessoria de Controle Interno do Município de Bocaiuva, conforme Memorando nº 054/2025/SMG/GAB, datado de 28 de abril de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes de aquisições feitas por solicitação da Assessoria de Controle Interno, o servidor **MATHEUS JEFTHE DIAS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 149.096.836-90.
Art. 2º – Ao fiscal dos Contratos, ora nomeado, fica assegurada as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Assessoria de Controle Interno, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Assessoria de Controle Interno esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º – O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal, ora nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º – Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 5º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.
Art. 7º – Ficará a cargo da Assessoria de Controle Interno dar ciência ao servidor designado dos termos desta designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuará, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Governo, para fins de edição de nova Portaria, eventual alteração na relação de nomes constantes no Artigo 1º.
Art. 8º – Revogada as disposições em contrário**,** esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 29 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9A39D2DC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2025

"Designa servidor para atuar como fiscal de contratos administrativos junto à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alíneas 'a' e 'c' da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação do servidor, João Henrique Ferreira, para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, conforme Memorando nº 056/2025/SMG/GAB, datado de 28 de abril de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes de aquisições feitas por Solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, o servidor **JOÃO HENRIQUE FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 542.548.336-87
Art. 2º – Ao fiscal dos Contratos, ora nomeado, fica assegurada as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º – O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal, ora nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas

recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º – Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 5º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.
Art. 7º – Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública dar ciência ao servidor designado dos termos desta designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuará, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Governo, para fins de edição de nova Portaria, eventual alteração na relação de nomes constantes no Artigo 1º.
Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de abril de 2025.

Bocaiúva - MG, 29 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CFC612FD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2025

> "Designa servidor, em substituição, para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo. 55 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 055/2025/SMG/GAB, datado em 28 de abril de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a substituição da Liquidante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, Sra. Alisbela Caldeira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 084.688.786-00, pelo servidor João Henrique Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 542.548.336-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **JOÃO HENRIQUE FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 542.548.336-87, **DESIGNADO** para exercer, a partir de 28 de abril de 2025, a função de **LIQUIDANTE** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de abril de 2025.

Bocaiúva-MG, 29 de abril de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5BE37B3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 15 / 2025. Valor Global: R$ 724.200,00. Vigência: 28/04/2025. Até: 27/06/2026

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:8121F66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 124/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 124/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal na modalidade cilindro, aquisição dos acessórios necessários para uso de Oxigênio. **CONTRATADA: COMERCIAL PITIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 31.942.511/0001-00. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 28 de outubro de 2025**. DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2025.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:73F783A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 125/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 125/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal na modalidade cilindro, aquisição dos acessórios necessários para uso de Oxigênio. **CONTRATADA: MG MEDICAL COMERCI E IMPORTAÇAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.501.062/0001-73. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 28 de outubro de 2025**. DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2025.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D200B135

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 027/2023 - PROCESSO Nº 061/2023 – DISPENSA 015/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 027/2023 - PROCESSO Nº 061/2023 – DISPENSA 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de dosimetria pessoal e concessão de dosímetros para uso dos profissionais que atuam no raio-x da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01 de maio de 2025 a 01 maio de 2026. **ASSINATURA:** 29/04/2025.

Borda da Mata/MG, 29 de abril 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:ADF0BB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2025, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA ECOLÓGICA EM VIAS PÚBLICAS, E FORNECIMENTO DO PRODUTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO.**, está **SUSPENSA** para retificação de Edital. A nova datadeabertura será informada pelos mesmos meiosdedivulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.bordadamata.mg.gov.br e pelo telefone (35) 3445-4900.

Borda da Mata – MG, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:459D9C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 064/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIANA FRANCO RIBEIRO RAMOS (MINAS XTREME), PARA A REALIZAÇÃO DA QUARTA ETAPA DA COPA SUL MINAS DE VELOCROSS NOS DIAS 03 E 04 DE MAIO DE 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – CONTRATADA: FABIANA FRANCO RIBEIRO RAMOS (MINAS XTREME), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 46.320.012/0001-02, com sede na Rua Maria Teodoro Pagliarinim, nº 236, Centro, CEP: 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, neste ato representada pela Senhora Fabiana Franco Ribeiro Ramos, portadora do CPF: 047.171.276-09.

Brazópolis, 29/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 – Inexigibilidade nº 014/2024 - Processo Licitatório nº 099/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIANA FRANCO RIBEIRO RAMOS (MINAS XTREME), PARA A REALIZAÇÃO DA QUARTA ETAPA DA COPA SUL MINAS DE VELOCROSS NOS DIAS 03 E 04 DE MAIO DE 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – CONTRATADA: FABIANA FRANCO RIBEIRO RAMOS (MINAS XTREME), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 46.320.012/0001-02, com sede na Rua Maria Teodoro Pagliarinim, nº 236, Centro, CEP: 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, neste ato representada pela Senhora Fabiana Franco Ribeiro Ramos, portadora do CPF: 047.171.276-09. No valor estimado de R$23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). Com a vigência de 29/04/2025 a 29/05/2025 – Assinado em 29/04/2025.

Brazópolis, 29/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:369EE9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 - DISPENSA Nº 023/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o TERMO ADITIVO – Dispensa nº 023/2025 Processo Licitatório nº 044/2025. Objeto: **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFROLITRIPSIA PERCUTÂNEA, PARA ATENDER AO PACIENTE ANDRÉ ROBERTO SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO 5001695-85.2023.8.13.0089** – objetivando o acréscimo de valor para o procedimento, pós-cirúrgico, de retirada do cateter, sendo de R$1.130,00 (um mil, cento e trinta reais), já se referindo ao procedimento completo com sedação do paciente, conforme solicitação do Memorando nº 308/2025 da Secretaria Municipal de saúde.

Brazópolis, 13/03/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7D32101E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2025 A Nº 070/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 068/2025 a nº 070/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 050/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES, BEM COMO ALIMENTO PARA EQUINOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ata nº 068/2025**: LEONARDO PELEGRINI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.208.166/0001-64, pelo valor estimado global de R$**1.790,40.** Ata nº 069/2025**: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.695.557/0001-67, pelo valor estimado global de R$**29.088,00**. Ata nº 070/2025**: REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.878.489/0003-47, pelo valor estimado global de R$**59.400,00**. Vigência: 29/04/2025 a 28/04/2026. Assinada em 29/04/2025.

Brazópolis/MG, 29/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1C7100B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº017
PROCESSO N°89

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTÉTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.**

Data: 15/05/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 30 de abril de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTÉTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.**

Data: 15/05/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 30 de abril de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C0EB6A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 1033/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – Objeto: Prestação de serviço de execução de construção de Escola Municipal no Bairro Santo Antonio no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 033/2023. Vigência: 16/03/2026. CONTRATADO: ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:DEA0BA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 209/2023 – PREGÃO Nº 006/2023 – Objeto: Aditivo de valor para aumento de quantitativo de aulas para prestação de serviços de oficineiro de ginástica corporal para o CRAS. Contrato Nº 060/2023. Valor: R$ 1.040,00. CONTRATADO: CIRLENE FERREIRA DA SILVA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:CF0F578A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 045/2025

"Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuí-MG e Dá Outras Providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuí/MG, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, das 14h às 17h, no salão de eventos da Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal (Asilo), como o tema: "*Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos e Participação*".

Art. 2º - A Conferência tem por objetivo:
I - avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;

II - formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
III - eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

Art. 3º - A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B2FB44DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 027/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

Data de Julgamento: 16/05/2025 às 09h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:DEA80C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 047/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2025
ADJUDICAÇÃO: 25/04/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ANDRADE & MOZZER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.745.122/0001-68, **IRMAICOL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.626.274/0001-19, **RAQUEL ALMEIDA CATHOUD,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.051.199/0001-00, **PRIME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.131.692/0001-24.
VALOR GLOBAL: R$ 377.856,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2025 à 25/04/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:00CED723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 055/2025**. **Processo Licitatório n.º 036/2025**, **Inexigibilidade n.º 009/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização da palestra "Equilíbrio Motivador", com o objetivo de capacitar os Servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte a se realizar no dia 09 de Maio de 2025 no Salão Social do Ponte de Terra Tênis Clube. **Contratado: LION NATHAN MEDEIROS MOURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **47.095.391/0001-39**, pelo valor total de R$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 24/04/2025 a 24/07/2025**. Data da assinatura do contrato:** 24/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 24 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DDBF294B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 056/2025**. **Processo Licitatório n.º 035/2025**, **Inexigibilidade n.º 008/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização da palestra "Alegria para ensinar e transformar vidas" no dia 09 de maio de 2025, no salão social do Ponte de Terra Tênis Clube de Carmo do Paranaíba/MG, de forma gratuita a todos os Servidores da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa E. P. PENNA TREINAMENTOS, através do conceituado palestrante "ERIK PENNA", visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Contratado: ERIK PENNA TREINAMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.631.412/0001-43**, pelo valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 24/04/2025 a 24/07/2025**. Data da assinatura do contrato:** 24/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 24 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D4DE677F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega recebeu alguns pedidos de esclarecimento referente aos termos editalícios do processo mencionado acima;
Considerando a complexidade da situação, a administração municipal precisará de um maior período de tempo para realizar a análise;
Considerando que dessa forma, a administração busca sempre a melhor decisão possível, visando sempre o bem público e o bem de toda coletividade;
Com isso, **SUSPENDE** a sessão pública para que assim possa analisar melhor os pedidos de esclarecimento, **tendo nova data marcada futuramente nos mesmos meios de publicação.**

Catas Altas da Noruega, 29 de abril de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratações

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9E6BFFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTINUAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 E CONTINUAÇÃO DE EXTRATO DE ARPS

Processo n° 040/2025
Pregão Eletrônico n° 017/2025

Objeto: SOLICITA-SE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Homologação realizada dia 11/04/2025
Data de assinatura: 22/04/2025
Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a lei 14.133/2021.

Homologação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 - DROGARIA GALVAO & FONTES LTDA ME - CNPJ: 06.334.092/0001-22, Valor Total de R$ 104.755,17 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), itens vencidos: 11,27,29,30,38,44,45,46,57,58,66,77,82,84,88,89 e 90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 -LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.179.963/0001-06,Valor Total de R$ 39.655,55 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), itens vencidos: 5,6,14,18,19,36,37,52,53,59,63,67,79.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 -MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 3.739,20 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), itens vencidos: 26 e 81.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 -TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.189.554/0001-59,Valor Total de R$ 9.169,92 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), itens vencidos: 2,3,9,17,20,31 e 42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 -VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), item vencido: 40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 -VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.788.645/0001-52, Valor Total de R$ 2.439,93 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), item vencido: 64.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 -VIVA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 10.447.355/0001-87
Valor Total de R$ 1.605,60 (um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), item vencido: 28.

COIMBRA, 29 de Abril de 2025.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:EF36671C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Nº do Termo Aditivo: 7º (Sétimo)
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência
Processo Licitatório nº: 005/2024
Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 003/2024
Ata de Registro de preços nº 005/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA- CNPJ: 33.418.630/0001-30
Objeto: Eventuais aquisições de combustível Diesel S10 no atendimento de toda a frota municipal.

Data de Assinatura: 23/04/2025

Vigência do aditamento: 23/04/2025 a 20/05/2025

Coimbra-MG, 29 de abril de 2025.

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
Chefe de Transportes

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FE538974

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025, DISPENSA ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº016/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e instalação elétrica, para os diversos departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Coimbra.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte1.500.000-Manutenção dos serviços administrativos;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-Fonte 1.500.000-Manutenção do ensino fundamental;
3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077-Fonte 1.500.000- Atividades do departamento de assistência social;
3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-Fonte 1.500.000-Administração do serviço municipal de obras;
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte 2.600- Manutenção da rede de atenção primária em saúde;
.3.90.39.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100-Fonte 1.500.000-Manutenção do departamento de agropecuária;
3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-Fonte 1.500.000-Manutenção do departamento de transporte;
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-Fonte 1.500.000-Manutenção das atividades culturais.

VALOR ESTIMADO: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:06/05/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:09/05/2025, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 09/05/2025 ÀS 08:00HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:9F7A9AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, A SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE MEDIANTE AS CONSTANTES NECESSIDADES DOS SEGMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Data da homologação: 24/04/2025
Data de assinatura das ATAS: 25/04/2025
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026, podendo ser prorrogada conforme a lei nº 14.133/2021.

EMPRESAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 25.624,69 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Lotes vencidos: 11,22,27,36,38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Lotes vencidos: 6,13,16,24,29,39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025
COPMAYS LTDA - CNPJ: 08.300.595/0001-02
Valor Total de R$ 22.049,00 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais)
Lotes vencidos: 3,4,9,10,18,21,28,30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
J. L. DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA E SERVICOS - CNPJ: 44.849.665/0001-40
Valor Total de R$ 98.464,35 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Lotes vencidos: 1,2,5,7,8,14,17,19,20,23,25,26,31,32,33,34,35,37,41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025
OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 3.682,00 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais)
Lote vencido: 40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025
TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 52.546.799/0001-10
Valor Total de R$ 11.299,80 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Lote vencido: 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83
Valor Total de R$ 276,90 (duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
Lote vencido: 12

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 29 de abril de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:8D113064

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de fundo de pedreira, em função do atendimento em manter as estradas vicinais em boas condições de circulação para atender os moradores e produtores rurais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064-Fonte1.501.000-
Manutenção das estradas vicinais.

VALOR ESTIMADO: R$ 560.000,000 (quinhentos e sessenta mil reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:02/05/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:14/05/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 14/05/2025 ÀS 08H:30min
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:76EA0165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educaçãoe pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
FORNECEDOR: PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 34.146.991/0001-37.
OBJETODA ATA RP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DES. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. , decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **041/2024**, processo licitatório n.º **015/2024.**
OBJETO DO TERMO:Fica cancelada de pleno direito da Ata de RP nº 135/2024, tendo como base as razões expostas no Memorando nº 1.260/2025 datado em 20/03/2025, encaminhado pela SecretáriaMunicipal de Educação e gestora desta Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Há Possibilidade Jurídica da Extinção da Ata De Registro De Preço 135/2024 Encontra-Se Prevista Fundamentação: Art. 95, Inciso II; Art. 137, Inciso I E Art. 138,Inciso I, da Lei FederalNº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA:24/04/2025.
PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELO FORNECEDOR: Tayna Tonette Viana **RG:** MG 19157044 SSP/MG e **CPF:** 110.093.136-81
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:37342CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/**MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 050/2025 – Pregão Presencial nº 020/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Coordenação, Gerenciamento e Regulamentação de Festival de Viola, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **19/05/2025** às **09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 29 de abril de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F8308996

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/**MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 051/2025 – Pregão Presencial nº 021/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário com mínimo de 44 lugares, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **20/05/2025** às **09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 29 de abril de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:153A6762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 32/2025 – Concorrência nº 02/2025: Contratação de empresa especializada para a execução de obra remanescente do projeto de construção de uma Creche - Unidade Pró-Infância Tipo 2 –FNDE, no Bairro Paloma, de acordo com projeto anexado no SIMEC, conforme Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso – PAC2 10704/2014, no município de Dores de Campos, na forma estabelecida nas planilhas de serviços (orçamentárias) e de insumos diversos. A sessão Pública será às 14h00 do dia 10/06/2025. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e

http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 30 de abril de 2025.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:6FAD9796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 PROCESSO ADM: Nº 060/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
Processo Adm: Nº 060/2025
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Portas e janelas de madeira, Materiais hidráulicos, Ferragens para obra civil dentre outros itens correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 043/2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.782.310,70(um milhão e setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e dez reais e setenta centavos):**R&F PRE-MOLDADOS LTDA.**(51224883000154) com o lote: 332 no valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).**COMERCIAL B & F LTDA EPP**(07051239000130) com os lotes: 10, 32, 36, 37, 38, 77, 129, 130, 134, 135, 254, 255, 256, 257, 268, 269, 270 e 271 no valor total de R$ 508.380,00 (quinhentos e oito mil e trezentos e oitenta reais).**COMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE ERVALIA LTDA**(07105218000150) com os lotes: 1, 2, 7, 8, 12, 13, 14, 20, 21, 42, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 71, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 99, 114, 118, 119, 124, 126, 137, 141, 142, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 172, 174, 177, 183, 205, 210, 212, 223, 226, 228, 229, 230, 241, 242, 245, 247, 248, 259, 272, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 303, 304, 306, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 317, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 327 e 329 no valor total de R$ 922.985,00 (novecentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).**BELLA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**(10513889000164) com os lotes: 11, 27, 28, 29, 30, 41, 48, 59, 64, 67, 83, 90, 98, 121, 125, 132, 133, 143, 168, 169, 176, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 188, 189, 192, 193, 195, 198, 200, 207, 208, 209, 214, 220, 221, 222, 227, 237, 246, 258, 264, 267, 286, 302, 311, 326, 328, 330 e 331 no valor total de R$ 324.245,70 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Itens desertos:33, 39, 40, 93, 94, 105, 111, 112, 123, 156, 191, 196, 197 e 262
Itens fracassados:3, 4, 5, 6, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 43, 47, 49, 51, 54, 57, 69, 70, 72, 74, 82, 85, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 120, 122, 127, 128, 131, 136, 138, 139, 140, 144, 148, 149, 154, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 173, 175, 180, 185, 187, 190, 194, 199, 201, 202, 203, 204, 206, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 225, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 243, 244, 249, 250, 251, 252, 253, 260, 261, 263, 265, 266, 273, 274, 275, 276, 277, 282, 283, 287, 288, 292, 300, 305, 307, 308, 316, 318 e 321

ERVÁLIA - MG, 29 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:A193E06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, na data de 15/05/2025, às 14h00min, Processo Licitatório nº 086/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de parafusos, arruelas, brocas, cabo de aço, rolamento dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 065/2025. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 29/04/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:B5AAC97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
Processo Adm: Nº 158/2024

Objeto:Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa na área de construção civil, para prestações de serviços de mão de obra, visando a execução de calçamento intertravado e sextavado, conforme detalhamentos do anexo I do Edital nº 070/2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 813.690,00(oitocentos e treze mil e seiscentos e noventa reais):NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(48837200000120) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 813.690,00 (oitocentos e treze mil e seiscentos e noventa reais).

ERVÁLIA (MG), terça-feira, 29 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:B9055903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 PROCESSO ADM: Nº 158/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
Processo Adm: Nº 158/2024

Objeto:Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa na área de construção civil, para prestações de serviços de mão de obra, visando a execução de calçamento intertravado e sextavado, conforme detalhamentos do anexo I do Edital nº 070/2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 813.690,00(oitocentos e treze mil e seiscentos e noventa reais):NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(48837200000120) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 813.690,00 (oitocentos e treze mil e seiscentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ERVÁLIA (MG), terça-feira, 29 de abril de 2025

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:F84DCF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Inexigibilidade nº 016/2025. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 083/2025, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 003/2025, visando a contratação de artistas locais, tais como banda, cantor solo, dupla, trio e DJ, para se apresentarem durante a realização de eventos públicos no município, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/05/2025, encerrando-se em 07/05/2026. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124, Ervália/MG, 23/04/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:9DF93FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 09/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 09/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais; Inscrições **o dia 22/05/2025, das 08 às 11h30 e das 12h30 as 17h00, na recepção da Prefeitura Municipal de Estiva/MG**.

A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:63E77258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025 CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, DISPENSA Nº 006/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS DE MERCADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG.– CONTRATADA: MERCEARIA SÃO JOSÉ DE EUGENÓPOLIS LTDA – CNPJ: 20.302.378/0001-57 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$7.402,39 – PRAZO DO CONTRATO: 29/04/2025 ATÉ 29/04/2026 –

RONAN JOSE SIMÕES LOPES –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:BF2FC12C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 024/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE RODEIO NOS DIAS 02 A 04 DE MAIO DE 2025 NA I EXPO RODEIO DE EUGENÓPOLIS/MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: LISBOA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.926.493/0001-46 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 210.504,50 – PRAZO DO CONTRATO: 28/04/2025 ATÉ 28/07/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:6E968AEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 028/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DA ÁREA EM QUE SERÁ REALIZADA A I EXPO RODEIO DE EUGENÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: S G DIAS PRODUÇOES, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.636.648/0001-12 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 39.060,00 – PRAZO DO CONTRATO: 28/04/2025 ATÉ 28/07/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 028/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DA ÁREA EM QUE SERÁ REALIZADA A I EXPO RODEIO DE EUGENÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: W. S. DA SILVA SERVIÇOS DE APOIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.779.278/0001-68 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 9.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 28/04/2025 ATÉ 28/07/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:FFAD8220

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
DISPENSA Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 030/2025, DISPENSA Nº 011/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA REALIZAÇÃO DA I EXPO RODEIO DE EUGENÓPOLIS/MG, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE MAIO DE 2025, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.992.875/0001-52 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 15.456,00 – PRAZO DO CONTRATO: 28/04/2025 ATÉ 28/06/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:38DBC5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º36/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025
OBJETO: Aquisição de bombas submersas, com capacidade adequada para captar e bombear água de poços artesianos, visando atender às demandas do serviço municipal de abastecimento de água de comunidades rurais desta municipalidade, de acordo com o plano de ação: 09032023-034554, programa: 09032023, emenda: 202323680017-Fábio Ramalho
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: Uliana Irrigações LTDA
CNPJ: 43.865.887/0001-93

VALOR:R$30.020,00 (trinta mil e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.

Franciscópolis, 28 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3A0A0B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

OBJETO: **Aquisição de medicamentos éticos para abastecimento da demanda da farmácia de minas para distribuição gratuita para a população.**

LICITANTE VENCEDOR: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 04.767.168/0001-88
VALOR: R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

LICITANTE VENCEDOR: DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA
CNPJ N.º: 05.018.604/0001-89
VALOR: R$89.202,80 (oitenta e nove mil, duzentos e dois reais, oitenta centavos)

LICITANTE VENCEDOR: Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME
CNPJ N.º: 25.552.886/0001-07
VALOR: R$33.089,60 (trinta e três mil, oitenta e nove reais, sessenta centavos).

LICITANTE VENCEDOR: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 51.685.649/0001-24
VALOR: R$9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)

LICITANTE VENCEDOR: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ N.º: 52.787.761/0001-39
VALOR: R$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

LICITANTE VENCEDOR: ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA
CNPJ N.º: 16.755.344/0001-40
VALOR: R$1.768,20 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte centavos)

LICITANTE VENCEDOR: Vale Comercial Ltda
CNPJ N.º: 71.336.101/0001-86
VALOR: R$3.400,80 (três mil, quatrocentos reais, oitenta centavos).

Franciscópolis, 29 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0FEE4360

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

OBJETO: **Aquisição de medicamentos éticos para abastecimento da demanda da Farmácia de Minas para distribuição gratuita para a população**.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 011/2025, Processo Licitatório N.º 023/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

LICITANTE VENCEDOR: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 04.767.168/0001-88
VALOR: R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

LICITANTE VENCEDOR: DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA

CNPJ N.º: 05.018.604/0001-89
VALOR: R$89.202,80 (oitenta e nove mil, duzentos e dois reais, oitenta centavos)

LICITANTE VENCEDOR: Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME
CNPJ N.º: 25.552.886/0001-07
VALOR: R$33.089,60 (trinta e três mil, oitenta e nove reais, sessenta centavos).

LICITANTE VENCEDOR: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 51.685.649/0001-24
VALOR: R$9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)

LICITANTE VENCEDOR: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ N.º: 52.787.761/0001-39
VALOR: R$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

LICITANTE VENCEDOR: ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA
CNPJ N.º: 16.755.344/0001-40
VALOR: R$1.768,20 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte centavos)

LICITANTE VENCEDOR: Vale Comercial Ltda
CNPJ N.º: 71.336.101/0001-86
VALOR: R$3.400,80 (três mil, quatrocentos reais, oitenta centavos).

Franciscópolis, 29 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:ADB57BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 28/2025, Pregão Eletrônico n° 08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **organização e realização de competição de rodeio** na categoria profissional, de âmbito nacional e internacional, reconhecido por federações de rodeio brasileiras, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **16/05/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 29 de abril de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:F7D452D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 082/2025 - Edital Nº 023/2025, Pregão Eletrônico Nº 021/2025, Registro de Preços Nº 010/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 15.05.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 29.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C718CB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 083/2025 - Edital Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares e fisioterapêuticos e odontológicos das unidades de saúde do Município de Ibitiura de Minas-MG, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 16.05.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 29.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:9E21F73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 68/2025
Pregão Presencial SRP n. 08/2025, referente a Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de moldagem por especialista em prótese dentária, ajuste, instalação e confecção de próteses odontológicas nos pacientes, com atendimento junto a unidade de saúde do município**.**, a favor de: WARLEM R. SOARES, CNPJ sob nº 24.080.747/0001-65, vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais). Data de assinatura da ARP 25/04/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:EF7D2EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 28 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4009, em sua redação, **onde se lê:**"ARP: nº 054/2025". **Leia-se:** "ARP: nº 056/2025".

Jequitinhonha/MG, 29 de abril de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F3FF42D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 064/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 064/2024.
Processo 004/2024. Credenciamento 002/2024
Contratado: Cooperativa de Crédito do Alto Paranaíba e Regiões LTDA
A vigência deste aditivo vai até 29 de abril de 2026

Lagoa Formosa-MG, 29 de abril de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:3A1B4D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 39/2025

PORTARIA N.º 39 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,
Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;
RESOLVE:
Art. 1.º- Fica lotado o servidor CLÉBER LIBÉRIO JACINTHO MARTINS, para exercer as funções de seu cargo contratado de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir do dia 10 de abril de 2025, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 29 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:EC41FAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA N.º 40 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,
Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;
RESOLVE:
Art. 1.º- Fica lotada a servidora PÂMELA PETIELLE DA SILVA, para exercer as funções de seu cargo contratado de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 02 de abril de 2025, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 29 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:F42BE9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 41/2025

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ELIANA MARIA DE GÓIS MORATO**, inscrita no CPF n.º XXX.638.XXX-20, do cargo de provimento em comissão de diretor, da escola CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 29 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:A466225F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 42/2025

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de diretor para a escola do município.
CONSIDERANDO que o processo seletivo para escolha dos diretores através da gestão democrática, ainda não foi iniciado.
CONSIDERANDO que a medida é excepcional e urgente que visa garantir a continuidade e a organização das atividades pedagógicas na escola, **RESOLVE**:
Art. 1°. Nomear de forma temporária a Sra. **THAÍS VIEIRA GUIMARÃES**, inscrita no CPF n.º XXX.619.XXX-99, para o cargo de provimento em comissão de diretor, da escola CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins.
Art. 2°. Diante do caráter temporária dessa nomeação, o mandato do diretor se encerrará juntamente com o processo seletivo para escolha dos diretores através da gestão democrática, em edital que será publicado posteriormente.
Art. 3°. A referida Diretora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 29 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:6CF8F47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CE 02.2025

ALTERAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025- A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório N° 43/2025 - CE Nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma geral e adequação predial no imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situado na região central do Município, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Fica alterada a planilha orçamentária e Cronograma físico financeiro do processo**. JUSTIFICATIVA: Correção de valores. As demais informações do edital, bem como a data do certame permanecem sem alterações. Informações estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 Centro – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 29/04/2025.

EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO.
Suplente de Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E83AA522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: ADESÃO A ARP Nº005/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP, PARA ADESÃO A ARP Nº005/2024 DO PROCESSO Nº013/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº212/2025
RDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N. 27.500.978/0001-79
Valor Total: R$ 2.573.608,47 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 20/03/2025 a 31/12/2025
Processo Licitatório nº. 035/2025, Licitação Compartilhada Através da Adesão a ARP Nº005/2024, Processo Nº013/2024, Concorrência Eletrônica Nº003/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7CDA1307

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 67, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, considerando que a comemoração do Dia do Trabalho, em 1º de maio de 2025 acontecerá na próxima quinta-feira e que no dia 02 de maio (sexta-feira) foi programado recesso escolar e, ainda, tendo em vista economia de despesas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:78B2F4EC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Equipe Técnica de gestão do Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal em consonância com os princípios da administração públicas e com as disposições da Lei n.º 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Equipe Técnica de Gestão do Tempo Integral**, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de implantação das matrículas em tempo integral nas unidades escolares do município de Maria da Fé/MG.

Art. 2º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:
I. DÉBORA DE SOUZA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela gestão do programa;
II. AURORA LUZIA FARIA DA SILVA RIBEIRO, ELVIRA MARIA ALMEIDA SILVA, CAMILA MARIA GUEDES DE MENDONÇA - Diretoras das unidades escolares envolvidas no processo de implantação;
III. CLEIDE CRISTINA LEÃO CARDOSO, PATRÍCIA MORAES LEÃO SILVA - Coordenadoras Pedagógicas;
IV. GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA SILVA - Representante do Conselho Municipal de Educação;
V. MAYARA MOURA, Representante da Comunidade Escolar.
Parágrafo único - O desempenho das atividades atribuídas por esta portaria será considerado de relevante interesse público e não será remunerado a qualquer título.

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica:
I – Planejar a implantação progressiva das matrículas em tempo integral, conforme metas estabelecidas na legislação municipal;
II – Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações pedagógicas e estruturais vinculadas ao tempo integral;
III – Acompanhar o uso dos recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, zelando pela transparência e efetividade das ações;
IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do processo, com vistas ao aprimoramento contínuo da política educacional no município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2DCEB22E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Erica Paula Bernardo conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora ERICA PAULA BERNARDO, Mat. E-1788, admitida em 01/11/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 25/04/2025 a 24/05/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D4FF91FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, para atendimento às pessoas com carência alimentar e nutricional, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº286/2025
3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 51.020.411/0001-80
Valor Total de R$ 246.548,80 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

CONTRATO Nº287/2025
49692912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.692.912/0001-60
Valor Total de R$ 95.510,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e dez reais)
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

CONTRATO Nº288/2025
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58
Valor Total de R$ 25.052,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais)
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

CONTRATO Nº289/2025
DML DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 02.858.842/0001-04
Valor Total de R$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais)
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

CONTRATO Nº290/2025
DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ: 10.813.503/0001-30
Valor Total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

CONTRATO Nº291/2025
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA - CNPJ: 44.731.194/0001-70
Valor Total de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026
CONTRATO Nº292/2025
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.915.446/0001-00
Valor Total de R$ 379.676,50 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

CONTRATO Nº293/2025
MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais)
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

CONTRATO Nº294/2025
MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

CONTRATO Nº295/2025
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.849.883/0001-03
Valor Total de R$ 19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais)
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

CONTRATO Nº296/2025
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.510.364/0001-82
Valor Total de R$ 168.880,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026

Processo Licitatório nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº007/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:03DB4173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados,**HOMOLOGAÇÃO-RATIFICAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, oriunda do Processo nº 117/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº30.984.692/0001-10.
Objeto CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA MUNHOZ E MARIANO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA TAMBEM CONHECIDA COMO FESTA DE DE JUNHO APRESENTAÇÃO NO DIA 19/06/2025.
Valor: R$180.000,00 .

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 29 de abril de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:FF4F8D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO Nº 53/2025,Referente a Inexigibilidade nº 12/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 117/2025.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**M2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.984.692/0001-10.**

Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA MUNHOZ E MARIANO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA TAMBEM CONHECIDA COMO FESTA DE DE JUNHO APRESENTAÇÃO NO DIA 19/06/2025, no município de Mateus Leme/MG.**

Vigência: O presente contrato terá vigência 02 (dois) meses a partir de sua assinatura com vencimento em 28/04/2025 à 27/06/2025.

Valor:**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

Fundamentação Legal:Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:385EC559

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº** 45 461 091/0001-09

Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 07/04/2025, anexa ao processo.

DESCRIÇÃO		PREÇO DO CONTRATO	PREÇO AJUSTADO
39	PILHA ALCALINA AA, TAMANHO PALITO, MODELO: AA, TIPO ALCALINA, TENSÃO: 1,5V, NÃO RECARREGAVEL.	R$ 1,59	R$ 2,66
55	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS COM PAUTA, CAPA DURA, VERMELHO.	R$ 4,64	R$ 6,70
73	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS	R$ 0,60	R$ 0,75
74	PAPEL CRAFT	R$ 0,40	R$ 0,68

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está fundamentado no Artigo 124, II alínea d, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:ABC57BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO Nº 51/2025,Referente a Inexigibilidade nº 11/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 116/2025.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**MMZ PRODUÇÕES ARTISICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.494.444/0001-91**

Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇAO EXCLUSIVA DO ARTISTA MUMUZINHO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SAO SEBASTIAO E CAVALHADA 2025 TAMBEM CONHECIDA COMO FESTA DE JUNHO NO DIA 20/06/2025, no município de Mateus Leme/MG.**

Vigência: O presente contrato terá vigência 02 (dois) meses a partir de sua assinatura com vencimento em 28/04/2025 à 27/06/2025.

Valor:**R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**

Fundamentação Legal:Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:566D0A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados,**HOMOLOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025, oriunda do Processo nº 116/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: MMZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº30.494.444/000-91.
Objeto : CONTRATAÇAO EXCLUSIVA DO ARTISTA MUMUZINHO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SAO SEBASTIAO E CAVALHADA 2025 TAMBEM CONHECIDA COMO FESTA DE JUNHO NO DIA 20/06/2025.
Valor: R$185.000,00 .

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 29 de abril de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:220208C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, nova data de realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 13/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA PEQUENA, SUV 5 LUGARES HIBRIDO, HATCH ELETRICO SUBCOMPACTO, MOTOCICLETAS E HATCH ELETRICO, CONFORME NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. A abertura está prevista para o dia 14/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 13/052025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:0BEBD151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a empresa CNM ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº61/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; LICITAÇÃO: 068/2022 Adesão nº07/2022; JUSTIFICATIVA: Aditivo de quantidade.

MOEDA/MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:29AFBE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–115/2025 DISPENSA ELETRÔNICA:004/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar para o Município de Nova Resende, justificando o PRC: 88/2025 ter frustrado e o município não ter processo vigente para a prestação dos serviços essenciais para destinação final dos lixos

contaminados, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:29/04/2025 a partir das 08h00min até 02/05/2025 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:02/05/2025 às 15h00min**. **Fase de lances às 15:00 hs às 16:00hs.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:664A2E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CREDENCIAMENTO 005/2025

CREDENCIAMENTO 005/2025

Processo Administrativo nº 038/2025, Inexigibilidade nº 018/2025, Credenciamento Eletrônico nº 005/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO.

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE SHOWS MUSICAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Abertura/início: 30 de abril de 2025. A partir das 08:00 horas.
Encerramento: 29 de abril de 2026. Até às 23:59 horas.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:33A40ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 44/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 44 EDITAL Nº: 44/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 44/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 44
Edital nº: 44/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 28 de Abril de 2025, favor considerar no Termo de Referência, onde se lê:
5.1.1. – A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade do DAEPA, **em até 03 dias após o recebimento da autorização de fornecimen**to, na forma, marca e demais condições estabelecidas no edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta.
leia-se:
5.1.1. – A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade do DAEPA, **em até 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimen**to, na forma, marca e demais condições estabelecidas no edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta.

Patrocínio, Minas Gerais, 29 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3146F616

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 36/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 36 EDITAL Nº: 36/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 36/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 36
Edital nº: 36/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A ANALISES DE AGUA TRATADA NA ETA SAO JUDAS, AGUA BRUTA NO CORREGO FEIO E ANALISES AMBIENTAIS PARA REALIZACAO DE AMOSTRAGENS NAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 36/2025 a favor das seguintes empresas:

ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.494/0001-00 no valor total de R$ 305.000,00 (Trezentos cinco mil reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DD011930

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 37/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 37 EDITAL Nº: 37/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 37/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 37
Edital nº: 37/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CLORO GAS LIQUEFEITO E HIPOCLORITO DE CALCIO EM TABLETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU E DISTRITOS DIVERSOS.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 37/2025 a favor das seguintes empresas:

ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.890.354/0001-61 no valor total de R$ 45.470,00 (Quarenta cinco mil quatrocentos setenta reais)**.**

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/000439 no valor total de R$ 336.980,00 (Trezentos trinta seis mil novecentos oitenta reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E390F112

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 38/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 38 EDITAL Nº: 38/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 38/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 38
Edital nº: 38/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE EXTINTORES DE INCENDIO E ACESSORIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REGULAMENTACAO DE SEGURANCA E PREVENCAO DE INCENDIOS EM SETORES DIVERSOS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 38/2025 a favor das seguintes empresas:

01.466.193 VILMAR REZENDE DAS NEVES inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.193/0001-33 no valor total de R$ 14.300,00 (Quatorze mil trezentos reais)**.**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 no valor total de R$ 3.413,00 (Três mil quatrocentos treze reais)**.**

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49 no valor total de R$ 17.489,60 (Dezessete mil quatrocentos oitenta nove reais sessenta centavos)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4EBA2CDD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.787 DE 24 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.787 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "DIREITO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1°- Fica incluído o estudo da ciência do Direito como tema complementar.

Art. 2° - As diretrizes básicas do processo de aprendizagem do tema que trata esta lei serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas e determinações nacionais, respeitando o desenvolvimento cognitivo e o ritmo de aprendizado dos alunos.
Parágrafo único: As propostas pedagógicas terão como conteúdo mínimo temas específicos sobre princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, valores fundamentais ao interesse social, sistema político, organização político-administrativa dos entes federados, direitos e deveres individuais e coletivos, na esfera pública e privada, que serão organizadas em consonância com as diretrizes nacionais e com os projetos pedagógicos e regionalidades do município.

Art. 3° - É requisito indispensável para a seleção do profissional que lecionará sobre o tema que trata esta lei a comprovação de respectiva graduação em Direito, com título de instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Parágrafo único: No processo seletivo do profissional o Município poderá utilizar como critério de escolha a comprovação de ensino jurídico em escolas oficiais da rede de ensino básico, a aprovação em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC, com comprovada experiência em ensino de Direito em escola, ou conclusão de pós-graduação em docência jurídica, reconhecido pelo MEC.

Art. 4° - O Município poderá atuar em regime de colaboração com a Ordem dos Advogados do Brasil ou com instituições especializadas no ensino do Direito na educação básica, através de instrumento jurídico próprio.
§1° - Para os efeitos desta lei entende-se por regime de colaboração a participação da Ordem dos Advogados do Brasil ou com instituições especializadas no ensino do Direito na educação básica, na participação da construção da proposta pedagógica do tema de que trata esta lei, no fomento de estudos e pesquisas, no apoio as

experiências curriculares inovadoras, no monitoramento dos resultados esperados e no treinamento de profissionais adequados para o pleno desenvolvimento dos objetivos de inclusão o estudo do Direito como tema complementar no currículo da educação básica da escola municipal.
§2° - O Município poderá articular com a Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua Seccional ou Subseção, ou com instituições especializadas no ensino do Direito na educação básica, apoio técnico na construção e participação da proposta pedagógica de que trata o art. 2° desta lei.

Art. 5° - Na hipótese de admissão por contrato administrativo do profissional especificado no art. 3° desta Lei, fica facultada a realização de contrato voluntário.
Parágrafo único: Os contratos firmados com voluntários terão preferência sobre os onerosos, observados os requisitos para a contratação do art. 3°, caput.

Art. 6°- Na hipótese de existir escolas de tempo integral no munícipio, fica facultada a inserção do conteúdo estabelecido nesta lei, no turno ou no contraturno escolar.
Art. 7°- Fica autorizado o Município a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos e dotações orçamentárias próprias.

Art. 8° - O presente projeto perdurará durante a vigência do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado para os anos letivos subsequentes, devendo ser realizado novo processo seletivo, anualmente, na forma prevista nessa lei, para contratação do coordenador.

Art. 9°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:231FBBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de abril de 2025 às 08:00 hs**, realizara abertura de Credenciamento por Inexigibilidade

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município de Patrocínio, Minas Gerais: https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorio

Patrocínio-MG, 30de abril de 2025.

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6C87BEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 53/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 25/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 53/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 25/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS, INCLUINDO A MARCAÇÃO DE MEIO-FIO, RUAS E OUTRAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 53/2025 a favor daempresa: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 44.802.526/0001-60, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:46928F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 53/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 53/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 25/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS, INCLUINDO A MARCAÇÃO DE MEIO-FIO, RUAS E OUTRAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 44.802.526/0001-60, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), Vigência: 12(doze) meses.
Data: 25 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A34F811D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 56/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 28/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 56/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 28/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 56/2025 a favor da empresa: ALEMÃO MOTOPEÇAS LTDA, com CNPJ sob o nº 05.461.145/0001-03, no valor global de R$ 453.900,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C4DE9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 71/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 39/2025

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 71/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 39/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,
CONSIDERANDO:
Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **tendo em vista a readequação do Termo de Referência,** não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

DECIDE:
REVOGAR o processo licitatório nº 71/2025, por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Esta decisão fundamenta-se na comprovação de fato superveniente, consubstanciado na necessidade de readequações no edital, o que demanda novo planejamento da contratação.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Patrocínio, 28 de abril de 2024.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E32955F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 045/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para os veículos pesados e utilitários a diesel pertencentes a frota municipal, objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, em até 30 km viários de distância do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com Lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 19/05/25. Início da Sessão: 19/05/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 05/05/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6B0F3E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 039/2025 - Pregão Eletrônico n° 018/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cozinha e equipamentos necessários para a preparação do almoço destinado aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Dona Lili de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 16/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 29/04/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:CB49BC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°010/2025 do pregão presencial nº 004/2025. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **SERQUIP- TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**. CNPJ: 052.663.24/0003-51 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS PERTECENTES AOS GRUPOS “A, B, e E” NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTÓPOLIS - MG. Valor global R$ 16.870,00(dezesseis mil oitocentos e setenta reais). Data Ata de registro de preços 16/04/2025, vigência 12 meses–

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA–
Prefeito

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:124B941F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DISPENSA 007/2025

O município de Pintópolis, torna público o aviso de Dispensa de Licitação, para contratação de profissional para prestação de serviço de médico veterinário com atendimento clínico em animais de pequeno, médio e grande porte, em situação de abandono, e com sintomas de doenças infecciosas, para atender a demanda do município de Pintópolis, por menor preço global. Período das propostas: De 02/05/2025 a partir de 07h30, até 07/05/2025, às 07h30. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – setor de Licitações. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:67479B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4838

LEI N° 4.838/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Declara de utilidade pública municipal o Centro Espírita São Cosme e Damião.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Centro Espírita São Cosme e Damião, CNPJ nº 41.075.231/0001-41.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C1B1D481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA – SEMED Nº 006/2025

PORTARIA – SEMED Nº 006/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os relatos registrados nos Memorandos Internos n° 2.391/2025, 2.390/2025, 2.388/2025 e 2.386/2025, solicitam abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face dos(as) servidores(as) Rodolfo Caetano Teixeira, Carlos Roberto Junior, Ramon Loreno de Oliveira e Ricardo Rosa Rodrigues Meneses, por suposto abandono do cargo ou inassiduidade habitual, nos termos do art. 135, incisos II e III, da Lei Municipal n° 1.522 de 20 de junho de 1990.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos Rodolfo Caetano Teixeira, Carlos Roberto Junior, Ramon Loreno de Oliveira e Ricardo Rosa Rodrigues Meneses, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Fabrício Santos Silva, Raphael de Avelar Barbosa Lopes e André Quaresma Soares, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.

Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.

Art.4º - Estipula-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 28 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:C1836F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 064/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Ratificação. Processo Nº 064/2025 Inexigibilidade Nº 019/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 064/2025 Inexigibilidade Nº 019/2025, da referida lei, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede da Unidade de Acolhimento Institucional de Volta Para Casa - UAI, sendo locador o Sr. JOSE MAURICIO BAIAO, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:22DF72F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 074

PORTARIA Nº 074/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do **processo licitatório nº 065/2025**, cujo objeto é a Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
Wellington Félix, casaabrigopn@gmail.com, (31) 99513-3868
Lorena Márcia da Silva Almeida, uaidevoltapracasa2017@gmail.com, (31) 99513-3868
Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira, caps@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4475
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760
Nivalda Azevedo Freitas, almoxarifado@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
Thaynara Christine de Carvalho Bento, compras@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
Felipe de Aragão Gonçalves, semobcompraspn@gmail.com, (31) 3817-4239**b)**
b) Gestor do contrato:
Daniele Cristini Pereira de Azevedo, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:58BE1DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 075/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do **processo licitatório nº 060/2025**, cujo objeto é a Registro de preços para Contratação de empresa especializada em locação de caminhão guindaste, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760
b) Gestor do contrato:
Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B5F541C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024. PROCESSO Nº 027/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação Ata de Registro de Preços Nº 117/2024. Processo Nº 027/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de lanche, pelo período de mais 12 meses. Contratada: PONTE NOVA PÃES LTDA, CNPJ: 02.071.746/0001-11.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6A9E9B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 034

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 034/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001,por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE PONTE NOVA, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO,** inscrita no CPNJ sob o nº 18.585.505/0001-20, com endereço na Rua Luiz Martins Soares, nº 191, Centro, CEP 35430-008, Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Diego Albergaria Freire, inscrito no CPF sob o nº 015.101.996-75, residente e domiciliado na Rua Assad Zaidan, nº 71, apto 02, Centro, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 03/2025, tem por objetivo, dentre outros, a preservação e o crescimento da cultura musical e das artes em geral, prioritariamente através do ensino da música e apresentações em atividades religiosas, culturais e sociais, no Município de Ponte Nova e em outras localidades, quando em condições propícias; a expansão da cultura musical, através do ensino teórico e prático e apresentações em praças públicas, além de cursos e oficinas de música, com amestros e/ou professores convidados; tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C. por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 28.771,50 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, bem como nos termos do artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre a divisão igualitária de recursos públicos entre as bandas que cumprirem os requisitos da Lei, do edital e do termo de referência.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 0000577601647-3, operação 003, agência 0146, da Caixa Econômica Federal vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelo Decreto 13.959/2025 que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2025.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

7.5. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III - material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.753/2023.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal de Ponte Nova

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

_____
CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:03232EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 173/2023. PROCESSO Nº: 142/2023

Extrato de 2o Termo de Aditamento/prorrogação de Contrato nº 173/2023. Processo Nº: 142/2023 – Pregão Nº: 085/2023. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Reforma e Ampliação do CRAS no bairro Novo Horizonte, Contratada **ZM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 47.069.071/0001-04, no valor de R$ 84.878,85 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), passando a vigorar por mais 30 dias.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:07B92DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 019/2025 - Credenciada: CASSIANE DE OLIVEIRA GONCALVES, CPF: 083.125.476-90. Valor unitário: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:02EA6235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 036/2025. PROCESSO Nº: 050/2025 - INEXIGIBILIDADE 012/2025.

Extrato de Contrato 036/2025. PROCESSO Nº: 050/2025 - Inexigibilidade 012/2025. Objeto: Contratação de show do cantor "Ferrugem" para apresentação no dia 03/08/2025 no encerramento do Festival de Inverno e Saideira do BBC. Contratada: GOLD 120 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.025.989/0001-37. Valor total: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D1291135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14051

DECRETO No:14051/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total dedotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 506 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 25.000,00
TOTAL: R$ 25.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$25.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE ABRIL DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:09F1B81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14049

DECRETO No:14049/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a:I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total dedotações

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 257 Equipamento e Material Permanente 730,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 730,00
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 1.001,50
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.001,50
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 45.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 396 Material de Consumo 55.038,38
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 55.038,38
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
4.4.90.52.00 426 Equipamento e Material Permanente 15.262,01
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 15.262,01
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 78.100,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 78.100,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 2.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.000,00
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 291.801,67
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 291.801,67
10.302.0022.2523 CONTRATO DE RATEIO DO CIDESTE
3.3.71.70.00 468 Rateio pela Particip. Consórcio Público 103.648,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 103.648,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
4.4.90.52.00 490 Equipamento e Material Permanente 3.871,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.871,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2550 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.36.00 591 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.400,00
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 11.400,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente 34.695,00
2.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 34.695,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 653 Equipamento e Material Permanente 1.466.319,09
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 1.466.319,09
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.600,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.600,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.36.00 711 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.220,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.220,00
3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 403.400,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de ImL

TOTAL: R$ 2.545.086,65
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$2.551.901,07

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE ABRIL DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2F2AD9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada nos serviços de Arquitetura e Urbanismo, com foco no desenvolvimento de projetos arquitetônicos, de designer de interiores, paisagismo, bem como, para prestação de serviços na área do patrimônio cultural, execução e desenvolvimento de projetos de renderização de imagens, sendo 03 (três) dias por semana (segunda, quarta e sexta), com carga horária de 06 (seis) horas/dia, em atendimento às necessidades do município de Prados/MG, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 06 de maio de 2025 às 23:59h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 29 de abril de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:11E7DD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 48/2025, Pregão Eletrônico 28/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h00min do dia 13 de maio de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, para atender as Secretarias do Município. (PARTE 1), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 29/04/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A6FD1474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 49/2025, Pregão Eletrônico 29/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h00min do dia 14 de maio de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, para atender as Secretarias do Município. (PARTE 2), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 29/04/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7B4A3AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 51/2025, Pregão Eletrônico 30/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h00min do dia 15 de maio de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, para atender as Secretarias do Município. (PARTE 3), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 29/04/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7EB32AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 25/2024, Pregão Eletrônico n° 10/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato de registro de preço para Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Garrafas, Copos e Galões de água mineral conforme termo de referência, com a empresa **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA (CNPJ: 39.303.304/0001-63).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:258C8790

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 26/2024, Pregão Eletrônico n° 11/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato de registro de preço para Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Leite Pasteurizado Integral de 1L, embalagem de plástico para Manutenção das Secretarias Municipais, com a empresa **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA (CNPJ: 39.303.304/0001-63).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0F9692EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 26/2024, Pregão Eletrônico n° 13/2024, torna público que celebrou contrato de registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de interligação de câmeras de Segurança através de Rede de Fibra óptica (da contratada) junto aos pontos de monitoramento (Policia Militar) e Sala de Monitoramento da Prefeitura, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA (CNPJ:** 23.440.943/0001-30**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:446ADE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA N° 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 147/2022, Adesão de ata n° 04/2022, torna público que celebrou contrato de registro de preço para Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe IIA e B, com a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ: 17.712.643/0001-60).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:30DCB75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL - Processo Administrativo nº 46/2025 – Credenciamento nº 07/2025 com Objeto de **"Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de Serviço de equoterapia",** torna público para conhecimento de todos, que conforme pedido da secretaria requisitante houve alteração do edital no termo descritivo. Não será exigido no momento o "Seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos aos pacientes e beneficiários do serviço" conforme item 3.4 do edital.
O Edital completo está disponível no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C4744B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG
CONTRATADA: Patrimonium Produção e Assessoria (CNPJ: 50.177.103/0001-08)
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de consultoria para atendimento aos critérios de distribuição do ICMS Patrimônio Cultural (Lei 18.030/2009 e Deliberação Normativa 001/2009 do CONEP).
PRINCIPAIS ALTERAÇÕES:
1. REAJUSTE: Valor contratual reajustado em 5,93% (INPC/IBGE), passando de R$2.800,00 para R$2.966,04 mensais (valor global anual: R$35.592,48).
2. VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 meses, mantendo-se as demais cláusulas do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que permite prorrogação de contratos de serviços contínuos por até 60 meses, desde que vantajoso à Administração.
JUSTIFICATIVAS:
Continuidade essencial para políticas públicas de patrimônio cultural;
Economicidade (evita custos de nova licitação);
Regularidade fiscal e técnica da contratada comprovada.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2025.

JOSIMAR CESAR BRANDÃO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:B28DA160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Prefeitura Municipal de Prudente de Morais – MG
1º Termo Aditivo
Partes: Município de Prudente de Morais e Instituto Educacional AlfaUnipac (CNPJ nº 05.598.350/0001-15).

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro das bolsas dos cursos de licenciatura e alteração contratual para os cursos de bacharelado, com majoração de 25% nos valores contratuais, em razão de aumento da carga horária presencial.
Valor reajustado: R$ 672.750,00.
Vigência: A partir de março de 2025.
Data da assinatura: 20/03/2025.
Assinaturas: Prefeito Municipal e representante do Instituto Educacional AlfaUnipac.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:9714747E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025, oriundo do Processo licitatório nº 17/2025, Pregão eletrônico nº 05/2025 – Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção. Contratada: KAROLAY GUIMARÃES REIS 09827130617 , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 27.121.349/0001-38 Valor Global: R$ 1.171.903,46 (um milhão cento e setenta um mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025, oriundo do Processo licitatório nº 17/2025, Pregão nº 05/2025 – Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção. Contratada: CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 28.259.514/0001-85 Valor Global: R$ 28.644,95 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta quatro reais e noventa e cinco centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025, oriundo do Processo licitatório nº 17/2025, Pregão nº 05/2025 – Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção. Contratada: JAF CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 00.150.489/0001-88 Valor Global: R$ 1.031.224,40 (um milhão trinta e um mil duzentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025, oriundo do Processo licitatório nº 17/2025, Pregão nº 05/2025 – Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção. Contratada: POLO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 24.507.460/0001-79 Valor Global: R$ 121.014,26 (cento e vinte um mil quatorzes reais e vinte seis centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025, oriundo do Processo licitatório nº 46/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na sublimação total de camisas em tecido drifit manga curta- Contratada: 39.430.455 FABIOLA DE DEUS MENDES, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 39.430.455/0001-82 Valor Global: R$ 4800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 45/2025, na forma de Credenciamento nº 01/2025) - OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS E ELETRICISTA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE HOMEM-HORA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS.** O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 05/05/2025 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemorais.mg.gov.br ou na www.licitar.digital.com.br. Informações: (31) 2222-0100 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 29 de abril de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:41A5434A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 010/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 061/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão pública de saúde para o Município de Rio Casca – MG.

Contratado: **RESOLUTIVA GESTÃO EM SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF n° 47.875.587/0001-46.
Prazo de Vigência: 12 meses

Valor Total: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 16 de abril de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:3A045A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 15 de maio de 2025 às 08:30h, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ .Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 29 de abril de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:3881EC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa EDMALTON FIRMINO 21954676816 para apresentação artística musical durante as festividades do aniversário da cidade.

Contratado: EDMALTON FIRMINO 21954676816, inscrita no CNPJ sob o nº 21.475.542/0001-90
Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 28 de abril de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:1F294196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 61/2025

Resultado da Homologação

0001 - BICA CORRIDA DE PEDREIRA material: pedra moída do tipo bica corrida, aplicação base para asfalto - Bica corrida - Valor Referência: 78,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA	72,99	145.980,00	Homologado em 16/04/2025 09:02:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - BRITA N° 2material: rocha triturada, tamanho: brita 2 - Brita 02 - Valor Referência: 71,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA	71,00	106.500,00	Homologado em 16/04/2025 09:02:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - BRITA Nº 1 material: rocha triturada, tamanho: brita 1 - brita 01 - Valor Referência: 69,93			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA	69,00	34.500,00	Homologado em 16/04/2025 09:02:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - CASCALHO - - N/C - Valor Referência: 111,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VIEIRA TERRAPLANAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	54,90	274.500,00	Homologado em 16/04/2025 09:02:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - PEDRA FINCADAPedra fincada para calçamento - Pedra fincada - Valor Referência: 140,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA	99,00	49.500,00	Homologado em 16/04/2025 09:02:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - PEDRA MARROADA - Pedra marroada - Valor Referência: 127,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA	99,00	19.800,00	Homologado em 16/04/2025 09:02:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - PO DE PEDRA - Po de pedra - Valor Referência: 100,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA	100,00	50.000,00	Homologado em 16/04/2025 09:02:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B7E8FADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de equipamentos e materiais de informática.** Data da sessão pública: 15/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 29 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:76E66ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 075/2025
Inexigibilidade n° 027/2025

Objeto: Show com a dupla Clayton & Romário a ser realizado no dia 24/08/2025, durante a XXXIX Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.712.200/0001-19 Valor Total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

RIO POMBA, 28 de Abril de 2025.

ALARCON MENDES GOMES
Sec. de Agric, Pec e Abaste

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D883F19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 025/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 025/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025, em favor da empresa, Contratação da empresa **CASA BRASIL PRODUÇÕES** CNPJ: 49.412.102/0001-03, com endereço comercial a Rua Q QS 1-S/N Lote 19/23- Sala 2908, Parte Edifício Connect Towers, Areal Aguas Claras, Brasília-DF. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **VINICIUS MALHEIROS**, no dia 06 de setembro de 2025, durante a realização da 154° TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025, entre os dias 04 e 07 de Setembro de 2025. Valor Global R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 29 de Abril de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:FCA9931F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/04/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 015/2025 à empresa Sarah de Aguiar Rocha, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:227C72A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 072/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pedras em granito ardósia e serviços de resinas e polimento em pedras, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Sarah de Aguiar Rocha – Valor: R$302.300,00 – Vigência: 11/04/2025 a 10/04/2026.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:1B6EC583

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 130/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pedras em granito ardósia e serviços de resinas e polimento em pedras, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Sarah de Aguiar Rocha – Valor: R$302.300,00 – Vigência: 11/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:9DD1D2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/04/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 003/2025 às empresas Lab Compras Ltda - EPP, Life Care Diagnósticos Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:1984E0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal de Santa Juliana – Contratadas: Ata 073/2025 - Lab Compras Ltda - EPP – Valor: R$23.304,95 – Ata 074/2025 - Life Care Diagnósticos Ltda – Valor: R$201.882,25 - Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:366084F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3975 - DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.802,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.802,00 (nove mil e oitocentos e dois reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 9.802,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 9.802,00 Total da Unidade 05 - - -- - - - R$ 9.802,00 Total da Instituição 02 - --- - R$ 9.802,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 9.802,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 9.802,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 9.802,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 9.802,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 9.802,00 Total Geral Anulado - - -- - - R$ 9.802,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:E25EE42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3976 - DE 07 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 40.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 40.000,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 40.000,00 Total Geral Acrescido - -- - - - R$ 40.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - -- - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:3C3F1772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3978 - DE 07 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 357,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 357,00 Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 357,00 Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 357,00 Total Geral Acrescido - - - R$ 357,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 357,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 357,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 357,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 357,00 Total Geral Anulado - - -- - - R$ 357,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:9D4DD92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Processo n° 030/2025

Inexigibilidade n° 009/2025

Objeto: Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

O PREFEITO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA NO USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ESPECIAL ATENÇÃO À LEI N 14.133/2021 RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 NOS SEGUINTES TERMOS:

CAMPOS AFONSO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 58.227.955/0001-66 Valor Total de R$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)

CURSIO MIRANDA SAUDE E BEM ESTAR LTDA - CNPJ: 53.493.783/0001-59 Valor Total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais)

GERALDO JR CHAVES PEREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 54.948.706/0001-09 Valor Total de R$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais)

HOME CARE SAUDE EM CASA LTDA - CNPJ: 47.768.266/0001-42 Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

J R M CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.378.574/0001-48 Valor Total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais)

MOURA SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ: 17.643.241/0001-51 Valor Total de R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

MVAZ SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 58.220.457/0001-91 Valor Total de R$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)

S Z I SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.764.873/0001-05 Valor Total de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

ZANG FU MEDICINA E ACUPUNTURA LTDA - CNPJ: 12.405.305/0001-62 Valor Total de R$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 29 de Abril de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:C783CAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 038/2025, Contratada: **FRANCISCO LOPES TEIXEIRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.901.591/0001-58. Prazo de vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026. Valor R$64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E186E302

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**, Processo Licitatório Nº 064/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 050/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **TX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 08.66.705/0001-54. A partir de 29 de abril de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4B157E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, Processo Nº 080/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Lanches e Refeições. Abertura dia 16/05/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9267C124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Retificação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, Processo Nº 091/2025, onde se lê: MAIOR DESCONTO POR LOTE, Leia-se: MENOR PREÇO GLOBAL;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:22FBD4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 039/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, por meio de sua Assessoria Jurídica e do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, equipamentos e peças de informática, visando atender às demandas dos diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência (TR) – Anexo I.

A suspensão ora publicada se faz necessária em razão da constatação de que **os orçamentos apresentados encontram-se em desacordo com os valores praticados no mercado**, conforme apurado em nova pesquisa de preços realizada, sendo imprescindível a revisão do Termo de Referência e dos parâmetros orçamentários, a fim de assegurar a adequada estimativa de preços e o respeito aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa

para a Administração Pública, nos termos dos arts. 11, 18, § 1º, inciso II, e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A nova data para prosseguimento do certame será oportunamente divulgada nos mesmos meios de publicação inicialmente utilizados, garantindo a ampla publicidade e a observância do princípio da transparência.

Santo Antônio do Grama/MG 25 de abril de 2025

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DFEB8E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 o Extrato do 4º Aditivo de Valor do Processo de Licitação Nº 128/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023, Registro de Preços nº 051/2023.

OBJETO: Fica aditivado o objeto da Ata de Registro de Preços 001.128/2023,
vinculado ao Processo de Licitação nº 128/2023 / Pregão Eletrônico nº 006/2023, com decréscimo correspondente ao valor de R$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao item DIESEL S500;

Com decréscimo correspondente ao valor de R$6,98 (seis reais e noventa e oito
centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) referente ao item DIESEL S10;

Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis
destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATADA: POSTO GRAMENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 16.800.252/0001-35,
estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama - MG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

Santo Antônio do Grama/MG, 29 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5B77C5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 044/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 044/2025, na modalidade Pregão nº 008/2025, na forma Presencial, Registro de Preços nº 007/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de preço para a aquisição de madeira serrada e beneficiada, do tipo eucalipto tratado, incluindo vigas, pranchões, réguas e peças diversas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG".* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **19/03/2025, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 29 de Abril de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D351840B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 45

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 015/2025, Processo 045/2025 para "Contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 07/05/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 07 de maio de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 29 de abril de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:85C74A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 35

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0035/2025

DISPENSA Nº 0 09/2025
OBJETO: contratação administrativa de empresa especializada de serviços médicos veterinários decorrentes da necessidade de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/**MG**.
CONTRATADO: PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 33.510.083/0001-18, com sede na Rua Maximiano Dornelas Sette, nº 309, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, representante legal o Sr (a) **PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 339.230.719-17, portador do RG sob o nº 38.201.185-5..
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 29 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:688E6125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 016/2025, Processo 045/2025 para "Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para restação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e laboração de cestas de preços das compras públicas deste município, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do termo de referência (TR) – anexo I.". Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 07/05/2025. O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com. Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 07 de maio de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 29 de abril de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BF841F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. **Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 09/05/2025 a 09/05/2026**, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 09/2025, Processo Licitatório n° 40/2025, Inexigibilidade n° 11/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**,**

GEISIELLE ALMEIDA SOARES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:ECE33171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 12/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por Item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO LUAU DO GRUPO REVIVER PARA ATENDER AS DEMANADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 41/2025, Dispensa 12/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 07 de maio de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES,** agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 29 de abril de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:C8ABE0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

EXTRATO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Processo Licitatório: 027/2025 Credenciamento: 007/2025 Inexigibilidade: 007/2025
Contrato de credenciamento nº. 070/2025
Contratada: MECANICA WOLKS POP LTDA- CNPJ: 18.122.887/0001-56
Objeto: **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves,**

motocicletas e demais serviços em atendimento a toda frota municipal e futuros veículos leves que possam vir a ser adquiridos por este Município.
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 541.656,00 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: 027/2025 Credenciamento: 007/2025 Inexigibilidade: 007/2025
Contrato de credenciamento nº. 072/2025
Contratada: MECANICA E AUTO PEÇAS PAPAGAIO LTDA
CNPJ: 57.632.856/0001-05
Objeto: **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves, motocicletas e demais serviços em atendimento a toda frota municipal e futuros veículos leves que possam vir a ser adquiridos por este Município.**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 513.018,00 (quinhentos e treze mil e dezoito reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: 027/2025 Credenciamento: 007/2025 Inexigibilidade: 007/2025
Contrato de credenciamento nº. 073/2025
Contratada: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 17.805.971/0001-01
Objeto: **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves, motocicletas e demais serviços em atendimento a toda frota municipal e futuros veículos leves que possam vir a ser adquiridos por este Município.**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 556.561,34 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:01148C4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 024/2025
Processo nº 062/2025
Empresa: Rodrigo Mendes Gomes
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Nobreak's 1800 VA para estabilização de energia nos Rac's da rede interna, em caráter emergencial a ser utilizado nas Ações das atividades do Município de Santos Dumont/MG
Valor global: R$ 7.804,00 (sete mil, oitocentos e quatro reais)
Fundamento legal: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 28/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:EBD13A55

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº63/2025
Inexigibilidade nº10/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
OSr.Pacífico Estites Rodrigues Júnior, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Santos Dumont, torna público a**AUTORIZAÇÃO**da**inexigibilidade de licitação**com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santos Dumont,28/04/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:0F0209F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025.**

Ao candidato classificado segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Romão Sobrinho	Operador de Máquinas Pesadas	1º lugar

Deverá apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 29 a 30 de abril** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;

Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 29 de abril de 2025, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 29 de abril de 2025.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:974D38CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 060/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 009/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Solicitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Empresas Contratadas:

EMPRESA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Valor Do Contrato $ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais).
Vigência dos contratos: 29/04/2025 à 29/04/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:B6F04D13

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 050/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 002/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ANTA
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo
Empresas Contratada:
EMPRESA: 49.039.609 GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA
CNPJ: 49.039.609/0001-63
Valor Do Contrato R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Vigência dos contratos: 25/04/2025 à 25/04/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:38F005C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº. 26 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o não ajuizamento de execuções fiscais e o cancelamento de débitos de pequeno valor inscritos na Dívida Ativa do Município de São Pedro da União.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Ronaldo Aparecido Dias, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Determinar o não ajuizamento de execuções fiscais e a não inclusão em protesto em relação aos débitos com a Fazenda Municipal, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 1º O limite estabelecido no caput não se aplica quando se tratar de débitos decorrentes de aplicação de multas.
§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.
§ 3º O disposto no caput não se aplica na hipótese de débitos, de mesma natureza e relativos ao mesmo devedor, que forem encaminhados em lote, cujo valor total seja superior ao limite estabelecido.
§ 4º Para alcançar o valor mínimo determinado no caput, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos do devedor na forma do parágrafo anterior.
§ 5º A Procuradoria Jurídica poderá, após devida motivação escrita, promover o ajuizamento de execução fiscal de débito cujo valor consolidado seja igual ou inferior ao previsto no caput, desde que exista elemento objetivo que, no caso específico, ateste elevado potencial de recuperabilidade do crédito.
Art. 2º A adoção das medidas previstas no art. 1º não afasta a incidência de correção monetária, juros de mora e outros encargos legais.
Art. 3° O ajuizamento de execução fiscal dependerá de prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa e de prévio protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.
Art. 4º Serão cancelados os débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, quando o valor consolidado remanescente for igual ou inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do inciso II, do §3° do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. O termo remanescente, para fins deste decreto, refere-se ao saldo devedor que persiste após o pagamento parcial ou o parcelamento de um débito inscrito. Ou seja, é o valor residual da obrigação tributária ou não tributária que ainda não foi quitado pelo devedor e permanece exigível pela Administração Pública.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 28 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal | Mat 001290

SAMUEL FIGUEIREDO SANTOS
Procurador Jurídico | Mat 001039

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:5C8AE7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº. 25 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, no âmbito do Município de São Pedro da União.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Ronaldo Aparecido Dias, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, no âmbito do Município de São Pedro da União.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - **acusado**: o licitante ou contratado em procedimento de apuração de responsabilidade;

II - **contrato**: instrumento jurídico que disciplina direitos e obrigações, incluindo carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou ata de registro de preços;

III - **gestor do contrato**: servidor designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual;

IV - **fiscal do contrato**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

V - **autoridade competente**: servidor ou comissão designada para conduzir o processo de apuração e aplicar as sanções administrativas, conforme atribuições definidas neste Decreto;

VI - **processo sumário**: procedimento simplificado para apuração e aplicação das sanções de:

a) multa moratória;

b) advertência;

c) demais multas previstas em contrato, não decorrentes do art. 155 da lei nº 14.133/21;

VII - **processo ordinário**: procedimento para apuração e aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumulados os não com multa.

Art. 3º São competentes para a aplicação das sanções:

I - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo para multa moratória, advertência cumulada ou não com multa e demais multas previstas em contrato, não decorrentes do art. 155 da lei nº 14.133/21;

II - A Comissão de Processo Administrativo para impedimento de licitar e contratar cumulado ou não com multa;

III - O Secretário Municipal da pasta interessada para declaração de inidoneidade para licitar ou contratar cumulado ou não com multa.

CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º As sanções aplicáveis às infrações administrativas são as descritas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Seção I - Da Advertência

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (dar causa à inexecução parcial do contrato), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 1º A advertência não será aplicada, atraindo penalidade mais grave, quando o descumprimento contratual:

I - afetar serviço ou produto essencial para o funcionamento da administração municipal, entendido como aquele cuja ausência ou interrupção compromete diretamente a continuidade das atividades básicas governamentais e a prestação de serviços públicos fundamentais à população, especialmente, elementos como fornecimento de água, energia elétrica, sistemas de informação, materiais de expediente, combustíveis, manutenção de equipamentos críticos e serviços de limpeza e segurança das instalações públicas;

II - causar prejuízo financeiro ao município superior a 5% do valor do contrato, consistindo em qualquer redução patrimonial, perda monetária, obrigação de desembolso não previsto ou gasto que afete negativamente os recursos públicos municipais;

III - ocorrer mais de uma vez no mesmo contrato; ou

IV - decorrer de conduta dolosa do contratado.

§ 2º As comunicações e notificações do fiscal ou gestor do contrato, durante a execução normal deste, solicitando correções ou adequações, não configuram a sanção de advertência.

Seção II - Da Multa

Art. 6º A multa poderá ser aplicada em duas modalidades:

I - **multa moratória**: decorrente de atraso injustificado na execução contratual;

II - **multa sancionatória**: decorrente das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º A multa moratória por atraso injustificado na execução contratual será calculada conforme os seguintes parâmetros:

Natureza do objeto	Percentual diário	Limite máximo (dias)
Bens comuns	0,1%	20
Bens especiais	0,2%	15
Serviços por escopo	0,3%	10
Serviços contínuos	0,4%	7
Obras e serviços de engenharia	0,2%	20

§ 1º Os percentuais serão calculados sobre:

I - o valor da parcela em atraso, quando possível individualizar; ou

II - o valor total do contrato, nos demais casos.

§ 2º Quando o atraso ultrapassar o limite máximo estabelecido na tabela, restará configurada a inexecução parcial ou total do contrato, aplicando-se a correspondente multa sancionatória.

Art. 8º A multa sancionatória para as infrações administrativas será calculada conforme os seguintes parâmetros:

Infração Administrativa	Percentual mínimo	Percentual máximo
Art. 155, I - inexecução parcial do contrato	5%	15%
Art. 155, II - inexecução parcial com grave dano	10%	20%
Art. 155, III - inexecução total do contrato	15%	30%
Art. 155, IV - não entregar documentação exigida	3%	10%
Art. 155, V - não manter a proposta	5%	15%
Art. 155, VI - não celebrar contrato/não entregar documentação	10%	20%
Art. 155, VII - retardar execução/entrega sem justificativa	7%	15%
Art. 155, VIII - apresentar documentação/declaração falsa	15%	30%
Art. 155, IX - fraudar licitação ou execução contratual	15%	30%
Art. 155, X - comportamento inidôneo ou fraude	15%	30%
Art. 155, XI - frustrar objetivos da licitação	15%	30%
Art. 155, XII - praticar ato lesivo (Lei 12.846/2013)	15%	30%

§ 1º Os percentuais serão calculados sobre:

I - o valor do contrato ou dos itens adjudicados, para infrações ocorridas durante a execução contratual;

II - o valor da proposta ou lance do licitante, para infrações ocorridas durante o procedimento licitatório;

III - o orçamento estimado da licitação, para os demais casos.

Art. 9º A definição do percentual específico da multa, dentro das faixas estabelecidas nos artigos anteriores, considerará:

I - o grau de culpabilidade do infrator, graduado de 1 a 3:

a) culpa leve (fator = 1): conduta negligente sem intenção deliberada;

b) culpa grave (fator = 2): erro grosseiro que poderia ter sido facilmente evitado;

c) dolo (fator = 3): conduta intencional e deliberada;

II - os antecedentes do infrator, graduados de 1 a 3:

a) sem histórico de sanções (fator = 1);

b) sanções de advertência ou multa nos últimos 5 anos (fator = 2);

c) reincidência específica ou múltiplas sanções nos últimos 5 anos (fator = 3);

III - o impacto para a Administração, graduado de 1 a 3:

a) baixo impacto (fator = 1): não gerou transtorno significativo;

b) médio impacto (fator = 2): gerou transtornos operacionais contornáveis;

c) alto impacto (fator = 3): comprometeu serviços essenciais ou gerou prejuízos significativos.

§ 1º O cálculo do percentual específico da multa será realizado pela seguinte fórmula:
Percentual da multa = Percentual mínimo + [(Percentual máximo - Percentual mínimo) × ((Fator I + Fator II + Fator III) ÷ 9)]
§ 2º O resultado do cálculo será arredondado para duas casas decimais.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 1º O prazo do impedimento de licitar e contratar será determinado conforme a seguinte tabela:

Infração Administrativa	Prazo mínimo	Prazo máximo
Art. 155, II - inexecução parcial com grave dano	6 meses	36 meses
Art. 155, III - inexecução total do contrato	12 meses	36 meses
Art. 155, IV - não entregar documentação exigida	3 meses	6 meses
Art. 155, V - não manter a proposta	6 meses	12 meses
Art. 155, VI - não celebrar contrato/não entregar documentação	9 meses	12 meses
Art. 155, VII - retardar execução/entrega sem justificativa	6 meses	18 meses

§ 2º Para definição do prazo específico serão aplicados os mesmos critérios de culpabilidade, antecedentes e impacto previstos no art. 9º, com a seguinte fórmula:
Prazo do impedimento = Prazo mínimo + [(Prazo máximo - Prazo mínimo) × ((Fator I + Fator II + Fator III) ÷ 9)]
§ 3º O resultado será arredondado para número inteiro de meses.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada:
I - ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
II - ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que o impedimento.
§ 1º O prazo da declaração de inidoneidade será determinado conforme a seguinte tabela:

Infração Administrativa	Prazo mínimo	Prazo máximo
Art. 155, II a VII (casos graves)	36 meses	48 meses
Art. 155, VIII - documentação/declaração falsa	36 meses	60 meses
Art. 155, IX - fraudar licitação ou contrato	48 meses	72 meses
Art. 155, X - comportamento inidôneo ou fraude	48 meses	72 meses
Art. 155, XI - frustrar objetivos da licitação	36 meses	48 meses
Art. 155, XII - ato lesivo (Lei 12.846/2013)	48 meses	72 meses

§ 2º Para a definição do prazo específico serão aplicados os mesmos critérios e fórmula previstos para o impedimento de licitar e contratar, com arredondamento para número inteiro de meses.
§ 3º A aplicação desta sanção será precedida de análise jurídica.

Seção V - Das Circunstâncias Agravantes e Atenuantes

Art. 12. Na aplicação das sanções, a autoridade competente poderá considerar como circunstâncias agravantes, que aumentarão em até 25% o valor da multa ou prazo das demais sanções:
I - reincidência específica nos últimos 3 anos (aumento de 20%);
II - reincidência genérica nos últimos 3 anos (aumento de 10%);
III - má-fé na conduta ou obstrução ao processo de apuração (aumento de 25%);
IV - ausência de providências para minimizar os danos causados (aumento de 15%);
V - impacto em serviços essenciais como saúde, educação ou segurança (aumento de 25%).
Art. 13. Serão consideradas circunstâncias atenuantes, que reduzirão em até 25% o valor da multa ou prazo das demais sanções:
I - primariedade do infrator (redução de 15%);
II - colaboração efetiva com a apuração (redução de 20%);
III - reparação espontânea do dano antes da decisão (redução de 25%);
IV - implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade (redução de 15%);
V - comunicação espontânea da infração pela própria empresa (redução de 25%).
Parágrafo único. O cálculo das circunstâncias agravantes e atenuantes será aplicado sobre o resultado final obtido do percentual de multa ou prazo da sanção, respeitará os limites mínimo e máximo da lei nº 14.133/21 e não será aplicado caso o critério já tenha sido avaliado anteriormente em relação aos mesmos fatos.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

Seção I - Do Procedimento Preliminar

Art. 14. Ao constatar possível infração administrativa, o fiscal ou gestor do contrato deverá:
I - notificar formalmente o contratado sobre a irregularidade, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização ou justificativa;
II - caso a irregularidade não seja sanada ou justificada adequadamente, elaborar relatório circunstanciado contendo:
a) identificação completa do contrato e da licitação;
b) descrição detalhada dos fatos;
c) dispositivos contratuais ou legais violados;
d) documentação comprobatória;
e) histórico de comunicações com o contratado;
f) impactos verificados para a Administração;
g) sugestão de enquadramento da infração conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 15. O relatório circunstanciado será encaminhado ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, que verificará se estão presentes os elementos mínimos para instauração do procedimento sancionador.
§ 1º Caso o relatório esteja incompleto, será devolvido à origem para complementação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º Verificada a presença dos elementos mínimos, o Presidente da Comissão de Processo Administrativo deflagrará o processo pelo procedimento respectivo.

Seção II - Do Processo Sumário

Art. 16. O processo sumário será conduzido pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo e aplica-se à multa moratória, advertência cumulada ou não com multa e demais multas previstas em contrato, não decorrentes do art. 155 da lei nº 14.133/21;
Art. 17. No processo sumário, o acusado será notificado formalmente para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 1º A notificação deverá conter:
I - identificação do processo administrativo;
II - descrição clara dos fatos imputados;
III - fundamentos legais da acusação;
IV - possíveis sanções aplicáveis;
V - prazo e forma da apresentação da defesa;
VI - informação sobre o direito de vista dos autos.
§ 2º As notificações serão enviadas por meio eletrônico, preferencialmente no e-mail cadastrado pelo licitante ou contratado junto ao município ou qualquer outro meio eletrônico em que se possa confirmar a identidade e a leitura do teor da notificação pelo destinatário.
§ 3º Na ausência de confirmação do email ou outro meio idôneo em 2 (dois) dias úteis, a notificação será enviada por carta registrada com aviso de recebimento, que será considerada frustrada caso não retorne com recebimento dentro de 10 (dez) dias úteis.
§ 4º Frustradas as tentativas anteriores, proceder-se-á à notificação por edital publicado uma vez no Diário Oficial do Município e mantido no site oficial por 5 (cinco) dias, iniciando-se o prazo para defesa após o término desse período.
Art. 18. Recebida a defesa prévia ou transcorrido o prazo sem manifestação, o Presidente da Comissão de Processo Administrativo decidirá fundamentadamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre:
I - o arquivamento do processo;
II - a aplicação da sanção de advertência;
III - a aplicação de multa, indicando seu percentual e valor;
IV - o processamento pelo rito ordinário, quando verificar que a infração pode ensejar sanção mais grave.
Parágrafo único. A decisão será comunicada ao acusado na forma prevista para a notificação inicial, abrindo-se prazo de 10 (dez) dias úteis para recurso.

Seção III - Do Processo Ordinário

Art. 19. A autoridade competente para o processamento do processo ordinário será a Comissão de Processo Administrativo para infrações passíveis de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa.

Parágrafo único. A aplicação das sanções acima será conduzida por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos.

Art. 20. Ao receber o processo, a autoridade competente notificará o acusado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º A notificação seguirá os requisitos e formas previstos no art. 17 deste Decreto.

§ 2º Na defesa prévia, o acusado poderá:

I - alegar questões preliminares;

II - apresentar argumentos de fato e de direito;

III - requerer diligências e produção de provas, especificando sua relevância.

Art. 21. Recebida a defesa prévia, a autoridade competente decidirá motivadamente sobre os pedidos de produção de provas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, as provas:

I - ilícitas;

II - impertinentes ao objeto da apuração;

III - desnecessárias para o esclarecimento dos fatos;

IV - meramente protelatórias;

V - intempestivas.

§ 2º Deferida a produção de provas, será estabelecido prazo razoável para sua realização, não superior a 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis motivadamente por igual período.

Art. 22. Concluída a instrução probatória, a Comissão notificará o acusado para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 23. Após as alegações finais ou o transcurso do prazo sem manifestação, a Comissão elaborará relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contendo:

I - relato cronológico dos fatos;

II - análise das provas produzidas;

III - exame dos argumentos da defesa;

IV - conclusão sobre a ocorrência da infração;

V - proposta fundamentada de:

a) arquivamento do processo; ou

b) aplicação de sanção administrativa, com sua classificação legal, dosimetria e cálculo detalhado.

§ 1º Nos casos de proposta de impedimento de licitar e contratar, o relatório será encaminhado à decisão do colegiado da Comissão.

§ 2º Nos casos de proposta de declaração de inidoneidade, o relatório será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para análise prévia e posterior decisão do Secretário Municipal da pasta interessada.

Seção IV - Do Julgamento e dos Recursos

Art. 24. As decisões que aplicarem sanções administrativas serão motivadas, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, indicando:

I - os dispositivos legais aplicados;

II - as razões que determinaram a sanção;

III - os elementos considerados para dosimetria;

IV - o valor final das multas ou prazo das demais sanções.

Art. 25. Das decisões que aplicarem sanções caberá:

I - recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contra as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contra a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

§ 2º A autoridade superior será:

I - A Comissão de Processo Administrativo, se a decisão for dada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo;

II - O Secretario, se a decisão for dada pela Comissão de Processo Administrativo;

III - O Prefeito, se a decisão for dada pelo Secretário.

§ 3º A autoridade superior decidirá o recurso no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

§ 4º O pedido de reconsideração será decidido pela mesma autoridade no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

§ 5º O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo automático.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 26. Após o trânsito em julgamento administrativo, as sanções serão:

I - registradas nos sistemas de cadastro de fornecedores do Município;

II - comunicadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis:

a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), quando aplicável;

b) ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), quando aplicável;

c) ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), quando aplicável.

Art. 27. A multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias corridos da notificação, por meio de guia específica.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem pagamento, o valor será:

I - descontado da garantia contratual, quando houver;

II - descontado dos pagamentos eventualmente devidos ao contratado;

III - inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

CAPÍTULO V - DA REABILITAÇÃO

Art. 28. O sancionado poderá requerer reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpra cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa, quando aplicada;

III - transcurso do prazo mínimo de:

a) 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar;

b) 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 1º A sanção por infrações previstas no art. 155, VIII a XII, da Lei nº 14.133/2021, exigirá como condição de reabilitação a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º Deferida a reabilitação, serão adotadas as providências para exclusão da penalidade dos cadastros pertinentes.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os prazos previstos neste Decreto contam-se em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 30. Os processos administrativos de que trata este Decreto observarão os princípios do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade, da razoabilidade, da motivação e da segurança jurídica.

Art. 31. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o procedimento previsto na Lei nº 12.846/2013.

Art. 32. A Procuradoria Jurídica poderá expedir normas complementares necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 28 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal | Mat 001290

SAMUEL FIGUEIREDO SANTOS
Procurador Jurídico | Mat 001039

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8D0422E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA DE ARTIGOS DE DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 079/2025 dispensa de licitação nª

026/2025. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA, MENOR PREÇO. Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUAS, VÁLVULAS DE GÁS** Abertura: 08/05/2025, às 08:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br e na plataforma LICITAR DIGITAL https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B275FD75

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ATENDIMENTO A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 093/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** Abertura: 14/052025, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e
http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B427CE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.004/2025, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLINICA MONTE SIAO LTDA, CNPJ: 41.197.812/0001-56,** pelo valor total de até R$ 106.368,00 (cento e seis mil trezentos e sessenta e oito reais)**.**

Em, 28 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:785475F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: **CLINICA MONTE SIAO LTDA, CNPJ: 41.197.812/0001-56,** pelo valor total de até R$ 106.368,00 (cento e seis mil trezentos e sessenta e oito reais),
Dotação:
020401 10 301 1003 2.080 339039,
020401 10 301 1003 2.152 339039 e
020401 10 302 1004 2.083 339039.

Em 29/04/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:77C7C0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 048/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2025, **MODO ABERTO *EXCLUSIVA REGIONAL conforme ETP*, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE.** Objeto: "**Registro de preços para futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos da frota municipal e veículos de convênio, equipamentos pesados de propriedade do município e tratores, Lanternagem/funilaria/pintura, mecânica/elétrica/retifica/suspenção e alinhamento/balanceamento com fornecimento de Peças, Pneus, Lubrificantes e Acessórios Automotivos Genuínos e Novos da linha de montagem do fabricante, da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia.** A abertura, será dia 14 de maio de 2025, às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (035) 3535 – 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 29 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6C275DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇAO PROCESSO 51/2025

Processo n° 051/2025
Pregão Eletrônico n° 012/2025
Objeto: Aquisição de material construção em geral.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES - CNPJ: 48.567.130/0001-37
Valor Total de R$ 769.938,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais)

GODINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.050.715/0001-47

Valor Total de R$ 999.191,20 (novecentos e noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)

JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - CNPJ: 18.742.822/0001-03
Valor Total de R$ 247.220,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais)

JOSE ROSEMAR DA SILVA ME - CNPJ: 07.054.909/0001-71
Valor Total de R$ 1.009.498,50 (um milhão, nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

JULIMAR DA SILVA FERNANDES 09512744651 - CNPJ: 34.415.285/0001-43
Valor Total de R$ 1.011.992,25 (um milhão, onze mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

MG PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 51.063.904/0001-05
Valor Total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 468.530,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta reais)

PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA E ALMIR LTDA - CNPJ: 35.285.518/0001-01
Valor Total de R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 28 de Abril de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1E7ED41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLOGAÇAO PROCESSO 54/2025

Processo n° 054/2025

Pregão Eletrônico n° 014/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para todos os Setores da Administração Municipal, em decorrência do fracasso em outros certames.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

46.774.334 MARIA LUIZA LOURENCO LOBO - CNPJ: 46.774.334/0001-13
Valor Total de R$ 7.238,76 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES - CNPJ: 48.567.130/0001-37
Valor Total de R$ 17.806,60 (dezessete mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos)

ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84
Valor Total de R$ 5.879,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais)

JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600 - CNPJ: 39.891.786/0001-10
Valor Total de R$ 125.975,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais)

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 185.452,58 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

JOSE WILLIANS DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 58.468.801/0001-66
Valor Total de R$ 33.551,55 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 132.875,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 28 de Abril de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:985D9336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLOGAÇAO PROCESSO 52/2025

Processo n° 052/2025

Pregão Eletrônico n° 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades oficiais organizadas pelo Município de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90
Valor Total de R$ 1.345.363,60 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 25 de Abril de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:583B3B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP
Processo Externo nº 07/2025
Contrato nº 66/2025. Contratada: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ 05 194 502/0001-14, no valor de R$125.297,30 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Contrato nº67/2025 contratada MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00 874 929/0001-40, no valor de R$36.808,30 (trinta e seis mil oitocentos e oito reais e trinta centavos). Contrato 68/2025 Contratada BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42 799 163/0001-26, no valor R$39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).Contrato nº 69/2025 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ: 12 418 191/0001-95, no valor de R$9.180,12 (nove mil cento e oitenta reais e doze centavos). Contrato nº70/2025 Contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02 520 829/0001-40, no valor de R$24.395,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais). Contrato nº71/2025 contratada DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76 386 283/0001-13, no valor de R$41.914,10 (quarenta e um mil novecentos e quatorze reais). Contrato nº72/2025 contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12 889 035/0002-93, no valor de R$115.338,00 (cento e quinze mil trezentos e trinta e oito reais). Contrato nº74/2025 contratada JC Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 11 101 919/0001-98, no valor de R$36.808,30 (trinta e seis mil oitocentos e oito reais e trinta centavos). Contrato nº75/2025 contratada JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51 892 897/0001-46, no valor de R$8.442,60 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Contrato 76/2025 Contratada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita NO CNPJ: 25 279 552/0001-01**,** no valor R$53.368,56 (cinquenta e três mil reais e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).Contrato nº73/2025 contratada MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE, CNPJ: 17 700 763/0001-48, no valor de R$1.521,00 (mil quinhentos e vinte e um reais).contrato nº77/2025 contratada MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 18 917 657/0001-83**,** no valor de R$140.886,00 (cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e sies reais). Contrato nº78/2025 contratado MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31 378 288/0004-09**,** no valor de R$11.076,00 (onze mil e setenta e seis reais). Contrato nº79/2025 contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 81 706 251/0001-98, no valor de R$82.284,00 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). Contrato nº80/2025 contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67 729 178/0002-20, no valor de R$99.787,52 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).contrato nº80/2025 contratada SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25 031 668/0001-27, no valor de R$2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).contrato nº82/2025 contratada TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22 862 531/0001-26, no valor de R$13.755,00 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais).contrato 83/2025 contratada VIVA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 10 447 355/0001-87, no valor de R$6.378,00 (seis mil trezentos e setenta e oito reais).Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG Objeto: Aquisição de Medicamentos. Data de assinatura 28/04/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:0C92737D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PE 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Alex Oliveira Rodrigues Reis.ME, CNPJ 59.319.982/0001-21. Objeto: Serviços de tornearia e soldas em geral, reparos diversos, máquinas, caminhões e ônibus. Valor total adjudicado R$ 78.000,00; Robson Henrique Soares dos Reis.ME, CNPJ 11.137.968/0001-80, Objeto: Serviços mecânicos pesados (caminhões e ônibus). Valor total adjudicado R$ 78.750,00. Data de assinatura 29/04/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:654BBB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SERVISTAC CONSTRUCOES LTDA. CONTRATO nº 24; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG; LICITACAO: Dispensa 10 / 2024 Valor Global: R$ 23.000,00 Vigência:13/03/2025 Até:13/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e POSTO TREVO SETUBINHA LTDA - ME. CONTRATO nº 25; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DA PREFEITURA, CONVÊNIOS E DE CARROS CEDIDOS E/OU A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 7 / 2025 Valor Global: R$ 2.762.000,00 Vigência:25/03/2025 Até:25/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e POSTO SETUBINHA LTDA. CONTRATO nº 26; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DA PREFEITURA, CONVÊNIOS E DE CARROS CEDIDOS E/OU A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 7 / 2025 Valor Global: R$ 1.665.000,00 Vigência:25/03/2025 Até:25/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e COMERCIAL SETUBINHA LTDA. CONTRATO nº 27; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG,; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 1 / 2025 Valor Global: R$ 1.798.106,31 Vigência:01/04/2025 Até:01/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MATERIAIS DE CONSTRUCAO JGS LTDA. CONTRATO nº 28; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG,; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 1 / 2025 Valor Global: R$ 1.575.362,83 Vigência:01/04/2025 Até:01/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MILENA KAREM CAMARGOS ALECRIM. CONTRATO nº 29; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 1 / 2025 Valor Global: R$ 1.530.623,75 Vigência:01/04/2025 Até:01/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e COFARMINAS COMERCIO DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CONTRATO nº 30; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SANEANTES E DIETAS PARETERAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 1 / 2025 Valor Global: R$ 2.900.000,00 Vigência:02/04/2025 Até:02/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e VALDEVINO SANTIAGO ARAUJO. CONTRATO nº 31; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA/PADARIA COMO PÃES TIPO FRANCÊS, BISCOITO ETC., PARA ENTREGA PARCELADA, EM MANUTENÇÃO AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECIAIS; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 12 / 2025 Valor Global: R$ 942.545,00 Vigência:03/04/2025 Até:03/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e PATRICIA COELHO CARVALHO ALECRIM. CONTRATO nº 33; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADA A PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NA UBS DE SETUBINHA, PROFISSIONAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO E ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global: R$ 230.909,48 Vigência:08/04/2025 Até:31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e PATRICIA COELHO CARVALHO ALECRIM. CONTRATO nº 34; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HOTEL E/OU POUSADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SETUBINHA, TÉCNICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL; LICITACAO: Credenciamento 2 / 2025 Valor Global: R$ 221.393,40 Vigência:08/04/2025 Até:31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CONTRATO nº 35; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 77.835,00 Vigência:10/04/2025 Até:10/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JTB AMORIM SUPERMERCADOS LTDA. CONTRATO nº 38; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 9 / 2025 Valor Global: R$ 870.044,20 Vigência:11/04/2025 Até:11/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e RESTAURANTE MEGA SABOR LTDA. CONTRATO nº 40; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADA A PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NA UBS DE SETUBINHA, PROFISSIONAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO E ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global: R$ 106.660,00 Vigência:15/04/2025 Até:31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e BRENO HENRIQUE COLARES SILVA LTDA. CONTRATO nº 41; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL E PLANTONISTA PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Credenciamento 3 / 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MHF MOVEIS LTDA. CONTRATO nº 48; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 4 / 2025 Valor Global: R$ 558.995,00 Vigência:24/04/2025 Até:24/04/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:006334E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 019/2025

EDITAL 008/2025
PROCESSO 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Futuro e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da Lei Municipal nº. 3161/2017 - Institui o Programa Municipal denominado "Rede de Proteção e Defesa dos Animais"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 102.291,43 (cento e dois mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/05/2025 às 9:00hs (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:DAA14B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 023/2025 – Inexigibilidade n.º 006/2025. Objeto: Contratação da empresa **M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.984.692/0001-10, representante exclusiva da dupla **MUNHOZ & MARIANO**, que se apresentará na Expo Tombos 2025, no dia 16/05, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Tombos/MG, 24 de abril de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:429D1149

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 023/2025 – Inexigibilidade n.º 006/2025. Objeto: Contratação da empresa **M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.984.692/0001-10, representante exclusiva da dupla **MUNHOZ & MARIANO**, que se apresentará na Expo Tombos 2025, no dia 16/05, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Tombos/MG, 29 de abril de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:124EE7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
ADESÃO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.942/0001-34, por meio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, vem apresentara **RETIFICAÇÃO** ao **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025, ADESÃO Nº 005/2025,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2025. Edição 4008. **Resolve Ratificar:** ONDE-SE LÊ (...)GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR - Prefeito Municipal(...) LEIA – SE (...)**BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG**.

Uruana de Minas/MG, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:302D4AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 015/2025", com a finalidade de Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de mão na categoria de Operário, para atender as necessidades do Município de Uruana de Minas. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas /MG, 29 de Abril de 2025.

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:1E237115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.254, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 1.254, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre os Efeitos de Ato Convocatório e Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais; **Considerando** o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 940/2023; **Considerando,** as convocações para as nomeações e por Decretos, devidamente publicados; **Considerando** o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Urucânia/MG; **Considerando** o pedido formal de desistência do cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de convocação e posse do candidato descrito abaixo, por apesar de convocado não ter comparecido na Sede do Município, no prazo legal, conforme o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022:

CLASSIFICAÇÃO: 29	**NOME: ELIAS ARAÚJO DE CASTRO**	**CARGO: MOTORISTA II**

Art. 2º Fica sem efeito o ato de convocação e posse em relação aos candidatos descritos abaixo, por apesar de convocados, os mesmos pediram desistência formal do cargo, conforme previsão na Lei Complementar nº 143/2011:

CLASSIFICAÇÃO: 38	**NOME: DENIZA MIRANDA DOS SANTOS GARGARI**	**CARGO: PROFERSSOR PEB I**
CLASSIFICAÇÃO: 12	**NOME: VICTOR ZAIDAN LOPES VICARI**	**CARGO: VIGIA**
CLASSIFICAÇÃO: 13	**NOME: RENATO JÚNIOR DE SOUZA MACEDO**	**CARGO: VIGIA**

Art. 2º Fica autorizado à expedição de ato de convocação e nomeação dos candidatos imediatamente classificados, conforme art. 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e do item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Município de Urucânia-MG, 29 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:867BFED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.255, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 1.255, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade

de preenchimento de vagas para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no provimento de cargos públicos,

DECRETA:
Art. 1º Ficam **nomeados**, nos termos do **Edital do Concurso Público nº 01/2022**, os candidatos aprovados e classificados para os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto, para provimento efetivo junto à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na sede da Prefeitura na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, Centro, Urucânia/MG, a partir do dia **05 de maio de 2025**, para apresentarem a documentação exigida no edital e tomarem posse em seus respectivos cargos.
§ 1º. As posses iniciarão a partir do dia **05 de maio de 2025** e deverão ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste Decreto.
§ 2º. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito à nomeação, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia.

Art. 3º Os efeitos da nomeação passam a vigorar na data da posse de cada candidato, observado o prazo legal para início das atividades no cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 29 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Candidatos Nomeados - Concurso Público nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**
MOTORISTA II	
31	**ADILSON BRIGIDO COURA ROBERTO**
32	**EDICARLOS DA SILVA DE JESUS**
33	**ENOQUE MAGALHÃES**
34	**GILMAR ANTONIO BONFIOLI FERREIRA**
COVEIRO	
02	**ROGERIO CARDOSO DA SILVA**
ELETRICISTA	
02	**JOSE LUIZ ALVES**
PINTOR	
03	**EMERSON CARLOS DE SOUZA**
PROFESSOR	
39	**CINTIA HONORIO DE AMORIM SILVA**
40	**TAHIENY KELLY DE CARVALHO**
VIGIA	
14	**MARIA APARECIDA CARDOSO**
15	**JOSIMAR RIGO PEREIRA**
CALCETEIRO	
04	**DANIEL ALVARO DOMINGUES**
JARDINEIRO	
03	**GIL JOSE SOARES**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
06	**CARLOS HENRIQUE ZINATO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
100	**LUCIANA APARECIDA ABREU**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
36	**NAYANE TOLEDO BATISTA**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
02	**JOAO PEDRO GAUDENCIO VIEIRA DE GOES**

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:7EDE73F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.256 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 1.256 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas do Município de Urucânia e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) a prestação de serviço por parte das repartições públicas do Município, retornando as atividades normais a partir do dia 05 de maio de 2025, em todos os órgãos e entidades da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Art. 2º. A facultatividade prevista no art. 1º deste Decreto não se aplica ao setor de licitações, aos órgãos e entidades responsáveis por serviços essenciais e indispensáveis — como a limpeza urbana —, bem como àqueles que operem em regime de plantão, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Apesar da facultatividade prevista neste Decreto, o servidor poderá ser convocado a comparecer à sua respectiva secretaria, para reunião ou prestação de serviços, durante o período mencionado, desde que haja necessidade devidamente justificada e mediante convocação formal do Secretário Municipal ou do Prefeito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 29 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:343CC1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 63/2025,
Contratada: Gente Seguradora S.A.
Processo Licitatório nº 10/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
Objeto: Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de veículos oficiais da frota da Prefeitura na apólice de seguro, visando garantir a cobertura e a proteção adequada dos bens Públicos.

Prefeitura Municipal de Vazante, 29 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:2AEF2F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-2º Termo aditivo ao Contrato nº 11/2024,
Contratada: Droga Fácil Ltda.
Processo Licitatório nº 26/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/07/2025.

-3º Termo aditivo ao Contrato nº 10/2024,
Contratada: Alves e Maia Ltda.
Processo Licitatório nº 26/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/07/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 29 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:47AB65C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 10ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **PMCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote: LOTE 18 –SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PSIQUIATRA;
Valor: R$378.000,00

Contratada:**SRC-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote: LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO; LOTE 27 – MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA – PARA ATENDER A PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA;
Valor: R$848.940,00

Contratada:**ARTHUR AL LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO;
Valor: R$787.200,00

Contratada:**ALVARO MEDIC LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$843.900,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 29 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:818A611B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 31/2025, Pregão nº 11/2025 na data de 29/04/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de água e gás para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: GÁS SOARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 39.598.783/0001-92 com o valor global estimado de R$ 135.394,60 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:77AB9A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 19/2025, Concorrência eletrônica nº 01/2025 na data de 16/04/2024. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Distrito de Santo Antônio do Glória no Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.585.882/0001-13 com o valor global estimado de R$ 1.433.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4E7AA6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 049/2025 – Dispensa nº 010/2025**, seleção de empresa especializada no ramo para prestação de serviço de montagem de divisória para atender as necessidades da procuradoria jurídica, a empresa ***34.788.477Tamirys Aparecida Gomides Ferreira Galvao***, no valor total de **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).**

Visconde do Rio Branco, 23/04/2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B696D516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 - PROCESSO Nº 025/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua agente de contratação, torna pública a licitação na modalidade Concorrência Pública tipo Melhor Técnica e Preço para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, a qual

será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria, bem como especificações e condições contidas no Termo de Referência e Anexos**. início do recebimento de proposta: dia: 29/04/2025 Data da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

LEIA – SE:

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 - PROCESSO Nº 025/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua agente de contratação, torna pública a licitação na modalidade Concorrência Pública tipo Melhor Técnica e Preço para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional**. PRESENCIAL**, na sede da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG. **Início do recebimento de proposta: dia: 29/04/2025 Data da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br .Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EEAD39D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, bem como acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município de Visconde do Rio Branco. A empresa ***Nazário & Lima Sociedade de Advogados***, CNPJ nº 26.756.847/0001-94, valor total R$ **96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Visconde do Rio Branco, 25/04/2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B067698E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.- OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, bem como acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município de Visconde do Rio Branco.**Data:25/04/2025 –Vigência:24/04/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:013D8F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RAYSSA NOELLE DE ASSIS RUELA - OBJETO: É o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 01/04/2025**.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:B430EAF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 040/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 29 de abril de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:E9EA2F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 029/2025

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

COPMAYS LTDA - CNPJ: 08.300.595/0001-02
Valor Total de R$ 252.848,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 26.427.828/0001-14
Valor Total de R$ 2.097,20 (dois mil, noventa e sete reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

MERCADO DO EMILSON LTDA - CNPJ: 50.859.649/0001-30
Valor Total de R$ 80.980,45 (oitenta mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 35.511,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e onze reais)

Vigência: 14/04/2025 à 13/04/2026.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:70A2BE69

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 030/2025 CE nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA GARAGEM MUNICIPAL. Empresa Contratada: MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40. Valor Registrado de R$ 202.499,99 (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 23/04/2025 à 22/04/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:25BB3C64

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A 63ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: BANDA RASTA CHINELA LTDA (BANDA RASTA CHINELA)
CNPJ: 08.355.871/0001-30

Valor Registrado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Vigência do contrato: 11/04/2025 à 10/04/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:9D83ADD3

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A 63ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: GILVAN PROMOCOES DE EVENTOS LTDA (BANDA GILVAN LINHARES)
CNPJ: 10.375.520/0001-32

Valor Registrado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência do contrato: 17/04/2025 à 16/04/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:E5144422

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A 63ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: BANDA ZIRIGUIDUM LTDA (BANDA ZIRIGUIDUM)
CNPJ: 22.087.421/0001-34

Valor Registrado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 17/04/2025 à 16/04/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:7215E532

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A 63ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (BANDA LEX LUTHOR)
CNPJ: 07.211.748/0001-82

Valor Registrado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência do contrato: 17/04/2025 à 16/04/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:D8D02C50

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A 63ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (BANDA MARCELINHO DE LIMA)
CNPJ: 30.450.268/0001-96

Valor Registrado de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Vigência do contrato: 17/04/2025 à 16/04/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:901DB74C

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 5º FESTIVAL GASTRONÔMICO E 5ª FESTA DO DIOGUENSE AUSENTE EM DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: MATIELE ALVES FABRETE LTDA (BANDA MATIELE FABRETTI)
CNPJ: 32.523.378/0001-66

Valor Registrado de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência do contrato: 17/04/2025 à 16/04/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:A5CA67C4

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 032/2025 PE nº 010/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. Empresa Contratada: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA - CNPJ: 31.262.616/0001-64. Valor Registrado de R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 28/04/2025 à 27/04/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:F70E1D23

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 034/2025 DE nº 008/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO, SEMINÁRIOS, EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E FESTIVIDADES REGIONAIS. Empresa Contratada: 15.051.833 FLAVIO AUGUSTO SAMPAIO DE OLIVEIRA - CNPJ: 15.051.833/0001-59. Valor Registrado de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 25/04/2025 à 24/04/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:9AC021A3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 041/2025 Pregão Eletrônico nº 012/2025, que possui por objeto; AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO P13, COM FORNECIMENTO DE RECARGA E VASILHAME. Data Julgamento: 14/05/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:90CFE68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTR. DO CONTRATO 078/2025 – Proc. 074/2024 – Adesão 004/2025. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda, CNPJ 20.495.149/0001-04. Obj.: Aquisição de veículos da linha leve (2 VANs de passageiros 16 lugares diesel, veiculo novo 2025, modelo Sprinter 417 CDI 15+1). Vr. total: R$688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais). Vig. 28/04/2025 até 28/04/2026, podendo ser prorrogado.

São Tiago/MG, 29/04/2025.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:BF1DF993

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 077/2025 - INEXIGIBILIDADE 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 077/2025 – INEXIGIBILIDADE 022/2025. Obj.: contratação da empresa BMM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 55.034.570/0001-94, para prestação de serviços de apresentação artística da dupla "Júlio César e Aldair" na VIII Festa do Produtor Rural no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$60.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 29/04/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 29/04/2025,

POR ALEXANDRE N. A. VIVAS,
Pref. Municipal.

São Tiago, 29/04/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:91AD205F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

Torna pública o 4º aditivo ao contrato nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: TECLA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 25.641.127/0001-10

Vigência: 18/05/2025 À 17/05/2026.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:1E22A007

SAAE DE ITAGUARA/MG
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO- DL 011/2025

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO para o processo licitatório 011/2025.
Vencedores: SEVERIANO GERALDO DE OLIVEIRA CNPJ: 33.823.263/0001-50

29 de abril de 2025.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:9EF9E0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
I RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Processo Licitatório nº 28/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei 13.589/2018; serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, com fornecimento de peças sempre que necessário. Serviço de instalação de condicionadores de ar para o SAAE Pirapora/MG.** Torna pública a **alteração da data do certame** para o dia **08/05/2025 (Quinta-feira) às 9h**; tendo por base a alteração da descrição dos itens 9.5 do edital referente ao prazo para VISITA TÉCNICA, que se encerraria dia 02/05/2025, passando a ser até o dia 07/05/2025, tendo em vista ao DECRETO Nº 29/2025 que estabeleceu ponto facultativo no dia 02/05/2025 nas repartições públicas municipais. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 29 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:DED3BD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PL Nº 008/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PL Nº 008/2025 – Objeto: Constitui escopo da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras comuns de engenharia de Drenagem Pluvial, nas localidades georreferenciadas descritas no item

2.1 desde Projeto Básico, situada na zona urbana do município de Itabirito/MG, visando atender às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico, conforme planilha orçamentária de referência e demais elementos técnicos que compõem o processo de contratação.. **Tipo: Menor Preço Global.** Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **19/05/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8497FB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, smartphones, servidor e acessórios de informática para atender aos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Retificação:** O presente Termo de Retificação tem como objetivo a retificação do preambulo corrigindo o número do CNPJ da empresa, sendo correto o CNPJ n°11.912.710/0001-04. Processo Administrativo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Passos/MG, 28 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS–
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B05CC421

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
3° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 014/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** Contratação e prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do SAAE. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses de 28 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026, observando-se a vigência original do Contrato 014/2023. **Do Valor:** O presente aditivo tem valor total de R$19.166,11 (dezenove mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). O valor total do contrato será de R$ 51. 933,58 (cinquenta e um mil novencentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária 17.512.0.0170.138-339039. Processo de Licitação nº 085/2023, Dispensa 077/2023.

Passos/MG, 28 de abril 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:716E7ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico Retificado nº 020/2025 – Objeto: Aquisição de Produtos para os Laboratórios do SAAE, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 19 de maio de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CFACAE5D

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para café dos funcionários do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I.
Data de abertura: 15 de maio de 2025, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.
A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2025.

Autoridade Competente:

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CC3751B7

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Objeto: Prestação de serviços na área médica e psicológica na área de saúde ocupacional e exames laboratoriais, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 19 de maio de 2025, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2025.

Autoridade Competente:

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:799E54B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº 034/2024, firmada em 04/10/2024, derivada do processo licitatório nº 321/2024, pregão eletrônico nº 039/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: benício pneus ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária: 17.122-512.0021-0447-0449.6001-6002-6003-3.3.90.30.00.
Assinatura do Termo Aditivo: 29/04/2025. VIGÊNCIA: a partir de 29/04/2025. novos valores unitários e seus respectivos itens: 01, R$ 152,06, 02, R$ 157,31, 03, R$ 734,09, 04, R$ 587,27, 05, R$ 262,18, 06, R$ 293,64, 07, R$ 781,28, 08, R$ 681,66.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C9074260

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 006 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Estabelece modelos de documentos a serem utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP no processo de apuração de infrações e aplicação de sanções aos estabelecimentos registrados.

A **COORDENADORA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP**, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os modelos de documentos a serem utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMERP no processo de apuração das infrações e aplicação de sanções aos estabelecimentos registrados, previsto na Resolução nº 009/2024 do CIMERP ou em norma posterior que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Os modelos dispostos nos anexos desta Instrução Normativa são referências para a confecção e aplicação dos referidos documentos e estabelecem requisitos balizadores a serem observados no momento da lavratura de autos, termos, relatórios e demais documentações.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 29 de abril de 2025.

JÉSSICA EUNICE DE SOUZA	***RODRIGO FERNANDES PEREIRA***
Coordenadora do SIM-CIMERP	Diretor Executivo do CIMERP

FICHA DE ATENDIMENTO E INSPEÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO					
Nome Fantasia:					
Razão Social ou Pessoa Física:					
CNPJ ou CPF:					
IE/ IPR:	-		CAF:	-	
Classificação:			N° de registro no S.I.M.:		
Endereço:					
Contato:					
INSPEÇÃO					
Data:		Início:		Fim:	
Servidor S.I.M. – CIMERP responsável pela Inspeção:					
Motivo da Inspeção:	**(....)**	Inspeção prévia	**(....)**	Inspeção de supervisão	
	(....)	Inspeção permanente	**(....)**	Inspeção periódica	
Descrição da Atividade:					
Na data de ____/_____/_____, foi realizada vistoria (....) *inloco* e/ ou ( ) documental, na empresa citada acima, onde foram constatadas _____ não conformidades, que serão apontadas em Relatório de Não Conformidade (RNC) que será encaminhado em até _____ dias úteis para o email da empresa.					
Outras Informações:					

Assinatura:	Assinatura:
Médico Veterinário- Servidor S.I.M. – CIMERP	Responsável pelo Estabelecimento

NOTIFICAÇÃO Nº_____ - 202_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	

Endereço
Classificação do Estabelecimento:
Nº de registro no S.I.M.:

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: *(especificar objeto da notificação e prazo concedido)*
Notifico o proprietário / representante legal pelo estabelecimento acima qualificado,

Do que, para constar, lavrei a presente notificação, em 2(duas) vias, dando cópia ao estabelecimento.
LOCAL E DATA

_____, _____ de _____ de _____.

IDENTIFICAÇÃO DA (S) AUTORIDADE(S) NOTIFICANTE(S): *(nome e cargo)*

Assinatura	Assinatura

PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

TESTEMUNHAS: *(por motivo de recusa de assinatura do proprietário ou representante)*

Nome: RG ou CPF: Assinatura	Nome: RG ou CPF: Assinatura

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento
AUTO DE INFRAÇÃO Nº_____ - 202_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço:		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

DESCRIÇÃO DO AUTO
Ao(s) xx dia(s) do mês de xxxxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-MG xxxx, CARGO , no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução CIMERP nº 006 de 07 de novembro de 2024, verifiquei que o estabelecimento acima identificado infringiu o disposto legal abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s), conforme RNC em anexo:

1) Art. XXX da Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, *combinado com xxxxxx*: Por *(descrição da infração)*

2) Art. XXX da Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, *combinado com xxxxxx*: Por *(descrição da infração)*

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções: advertência, multa de 1 a 100% do valor máximo previsto em Lei, apreensão ou condenação, suspensão de atividade, interdição total ou parcial do estabelecimento, cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, conforme Art. XXX da Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX.

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que poderá apresentar defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, junto ao S.I.M. – CIMERP, na Rua Edmundo Germano, nº 35- 1º andar, Centro, Muriaé-MG, CEP 36.80-047, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da cientificação oficial, como dispõe o Art. XXX do Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução CIMERP nº 009 de 07 de novembro de 2024 e o Art. 44 da Lei nº 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).

Observação: *Quando o auto resultar como fator jurígeno não conformidades oriundas de coletas declarar seguinte texto (esta análise pericial tem que constar no escopo legal para atendimento dos direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa do administrado): "Foram colhidas amostras de contraprova, conforme determina o Art. xxx do* Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX. *É facultado ao interessado requerer a análise pericial da amostra de contraprova**,** nos casos em que couber, no prazo de XXXX, contado da data da ciência do resultado, conforme disposto no Art. xxx da Resolução /*Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX.

Do que, para constar, lavrei o presente Auto de Infração, em 2(duas) vias, dando cópia ao infrator.
ASSINATURA DA AUTORIDADE AUTUANTE:

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

TESTEMUNHAS: *(por motivo de recusa de assinatura do proprietário ou representante)*

Nome: RG ou CPF: Assinatura	Nome: RG ou CPF: Assinatura

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento

TERMO DE REVELIA

Processo Administrativo SIM nº	
Auto de infração nº	
Estabelecimento	
CNPJ	
Endereço	
Responsável Legal	
Infração apurada	

Findo o prazo de que trata o Artigo 33 da Resolução nº 009/2024 do CIMERP, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado **REVEL**.

CIDADE/UF, __ de _____ de _____

_____
[Nome e cargo]

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº ____-_____
(Obs: quando necessários esclarecimentos adicionais para a confecção do parecer conclusivo)

Processo Administrativo SIM nº	
Estabelecimento	
CNPJ	
Endereço	
Responsável Legal	
Infração apurada	

I - DOS FATOS
Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do CIMERP, em face do estabelecimento acima identificado, em razão da apuração da seguinte conduta:
[Descrever resumidamente a infração constatada, data, local e condições de fiscalização]
Foi oportunizado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como dos arts. 27, VII e art. 33 da Resolução N° 009/2024 do CIMERP, por meio de [descrever o meio pelo qual o estabelecimento foi notificado do auto de infração], para que, caso quisesse, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ciência do teor do auto de infração.

III - DA ANÁLISE E CONCLUSÃO
[Fundamentos]
Após análise dos fatos, conclui-se que:
[Indicar, de forma sucinta e objetiva, a conclusão sobre a procedência ou improcedência da infração apurada]

Encaminha-se o presente relatório à autoridade competente.

CIDADE/UF, __ de _____ de 202__.

Responsável pelo Relatório Cargo/Função

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº_____ - 202_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

IDENTIFICAÇÃO DO FATO:
Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, eu, xxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) no exercício da fiscalização de que trata a Resolução CIMERP nº 006 de 07 de novembro de 2024, no estabelecimento acima identificado, procedi a interdição, confrome previsto na Resolução CIMERP nº 009 de 07 de novembro de 2024:
( ) Total / ( ) Parcial, do funcionamento/produção do(a) produto/lote, utensílio, equipamento, máquina, ferramenta, recipiente, ambiente, condição e processo de trabalho abaixo relacionado(a):
(descrição da instalação/linha de produção/ equipamento/etc)
A presente interdição foi feita em consequência da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
(descrição das irregularidades constatadas)

A desinterdição será efetuada somente após a comprovação do restabelecimento das condições de funcionamento/produção do(a) produto/lote, utensílio, equipamento, máquina, ferramenta,recipiente, ambiente, condição e processo de trabalho relacionado(a).

Do que, para constar, lavrei o presente termo, em 2(duas) vias, dando cópia ao infrator.
ASSINATURA DA AUTORIDADE DO S.I.M. – CIMERP:*(nome e cargo)*

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

TESTEMUNHAS: *(por motivo de recusa de assinatura do proprietário ou representante)*

Nome: RG ou CPF: Assinatura	Nome: RG ou CPF: Assinatura

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº_____ - 202_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

IDENTIFICAÇÃO DO FATO:
Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, eu, xxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) no exercício da fiscalização de que trata a Resolução CIMERP nº 006 de 07 de novembro de 2024, no estabelecimento acima identificado, procedi a desinterdição:
( ) Total ( ) Parcial, do funcionamento/produção do(a) produto/lote, utensílio, equipamento, máquina, ferramenta, recipiente, ambiente, condição e processo de trabalho abaixo relacionado(a):
(descrição da instalação/linha de produção/ equipamento/etc)

A presente desinterdição foi feita em consequência da constatação do reestabelecimento das condições de funcionamento e higiene do processo que envolve o(a) produto/lote, utensílio, equipamento, máquina, ferramenta, recipiente, ambiente, condição e processo de trabalho, que foram identificadas no Termo de Interdição nº XXX lavrado em ____/____/_____.

Do que, para constar, lavrei o presente termo, em 2 (duas) vias, dando cópia ao estabelecimento.
ASSINATURA DA AUTORIDADE DO S.I.M. – CIMERP:*(nome e cargo)*

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento

TERMO DE CONDENAÇÃO E INUTILIZAÇÃO Nº_____-_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE/RESPONSÁVEL PELO PRODUTO		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

IDENTIFICAÇÃO DO FATO:
Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, eu, xxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) no exercício da fiscalização de que trata a Resolução CIMERP nº 006 de 07 de novembro de 2024, determinei a CONDENAÇÃO do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo, por ter(em) infringido o disposto no Art. XXX... (legislação), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANTIDADE

A empresa se compromete à apresentar os registros auditáveis que comprovem o tratamento realizado para inutilização, quando a mesma não for realizada na presença do S.I.M. – CIMERP.

Do que, para constar, lavrei o presente termo, em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator.
ASSINATURA DA AUTORIDADE DO S.I.M. – CIMERP:*(nome e cargo)*

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

TESTEMUNHAS: *(por motivo de recusa de assinatura do proprietário ou representante)*

Nome: RG ou CPF: Assinatura	Nome: RG ou CPF: Assinatura

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento

TERMO DE APREENSÃO Nº_____ - 20_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço:		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

IDENTIFICAÇÃO DO FATO
Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, eu, xxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) no exercício da fiscalização de que trata a Resolução CIMERP nº 006 de 07 de novembro de 2024, presentes as testemunhas abaixo assinadas, apreendi o(s) produto(s) relacionado(s) abaixo, por ter infringido o disposto na Lei n°_____, constatando-se a(s) seguinte(s) irregularidade(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANTIDADE

O(s) produto(s) fica(m) sob custódia do Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP, armazenado(s) em condições adequadas sob a responsabilidade do(a) Sr.(a) _____, no endereço _____ não podendo ser comercializado(s), transferido(s) ou devolvido(s), até posterior deliberação.
Do que, para constar, lavrei o presente termo, em 2(duas) vias, dando cópia ao infrator.

ASSINATURA DA AUTORIDADE DO S.I.M. – CIMERP:*(nome e cargo)*

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

TESTEMUNHAS: *(por motivo de recusa de assinatura do proprietário ou representante)*

Nome: RG ou CPF: Assinatura	Nome: RG ou CPF: Assinatura

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento

TERMO DE DOAÇÃO Nº_____ - 20_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DOADOR		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, a empresa acima citada, teve seus produtos apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP. Os produtos abaixo referenciados apresentam conformidade sanitária para serem consumidos de acordo com o previsto na legislação xxxxx, e devem ser doados à entidade _____, localizada no endereço _____, representada pelo Sr(a) _____.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	QUANTIDADE

Do que, para constar, lavrei o presente termo, em 3 (três) vias, dando cópia aos envolvidos.

PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

TESTEMUNHAS: *(por motivo de recusa de assinatura do proprietário ou representante)*

Nome: RG ou CPF: Assinatura	Nome: RG ou CPF: Assinatura

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PELA ENTIDADE

Eu, Sr.(a) _____, como representante da entidade _____, localizada no endereço _____, declaro que recebi a quantidade acima identificada neste termo, em condições sensoriais adequadas para consumo.

Assinatura:

_____
Nome/ cargo/função/RG/CPF
1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento / 3ª VIA: Entidade

TERMO DE DEVOLUÇÃO Nº_____ - 20_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

IDENTIFICAÇÃO DO FATO
Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, eu, xxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) no exercício da fiscalização de que trata a Resolução CIMERP nº 006 de 07 de novembro de 2024, no estabelecimento acima identificado, procedi a devolução dos produtos/rótulos em custódia do S.I.M. – CIMERP, decorrentes da apreensão realizada em ...../ / , conforme lavrado no Termo de Apreensão nº XXXXXXX.
Do que, para constar, lavrei o presente termo, em 2(duas) vias, dando cópia ao estabelecimento, que declara que recebeu os produtos/rótulos nas mesmas condições que foram apreendidos.
ASSINATURA DA AUTORIDADE DO S.I.M. – CIMERP:*(nome e cargo)*

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento

TERMO DE LIBERAÇÃO DE TRÂNSITO Nº_____ - 20_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, eu, xxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) no exercício da fiscalização de que trata a Resolução CIMERP nº 006 de 07 de novembro de 2024, com base no (Art. da Resolução XXXX), tendo em

vista (MOTIVAÇÃO) determinei a LIBERAÇÃO do(s) material(is) relacionado(s) abaixo para (DESTINAÇÃO- Razão social e endereço), com base no disposto no (Art. da Resolução XXXX), ficando o destinatário livre das responsabilidades constantes no Termo de Apreensão nº xxx-202x.
O material será transportado no veículo (marca/modelo/placa), de forma que não provoque contaminação de outros produtos, nem do meio ambiente.
IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

Razão social/Nome:
CNPJ/CPF:
Representante Legal:
RG e CPF:
Telefone:
Endereço: Município/UF: CEP:

Do que, para constar, lavrei o presente termo, em 3 (três) vias, sendo uma destinada ao S.I.M. – CIMERP, outra ao estabelecimento de origem do produto apreendido e uma acompanhando a carga até seu destino onde deverá ficar arquivada de acordo com o estabelecido pelo estabelecimento fim.
ASSINATURA DA AUTORIDADE DO S.I.M. – CIMERP:*(nome e cargo)*

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a minha via em: / / às : horas	

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO ESTABELECIMENTO FIM
Eu, Sr.(a) _____, como representante legal do estabelecimento _____, localizado no endereço _____, declaro que recebi os materiais acima identificados neste termo, em / / às : horas e realizarei a destinação adequada.
Assinatura: _____/*Identificação*

PARECER CONCLUSIVO DA COORDENAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____-20___
AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____-20____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço:		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		
Dos fatos: Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do CIMERP, em face do estabelecimento acima identificado, em razão da apuração da seguinte conduta: [Descrever resumidamente a infração constatada, data, local e condições de fiscalização] Foi oportunizado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como dos arts. 27, VII e art. 33 da Resolução N° 009/2024 do CIMERP, por meio de [Descrever o meio pelo qual o estabelecimento foi notificado do auto de infração], na data de __/__/____, para que, caso quisesse, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ciência do teor do auto de infração, cujo termo final seria na data de __/__/____. A interessada apresentou defesa na data __/__/____, atendendo o prazo supra, portanto considerada tempestiva. Em sede de defesa/impugnação, argumentou que [Relatar os principais pontos da defesa apresentada pelo estabelecimento]. OU A interessada apresentou defesa na data __/__/____, tendo assim ultrapassado o prazo supra, sendo, portanto, intempestiva. OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia em anexo.		
Base Legal/Artigos infringidos:		
Histórico do autuado:	A autuada é (reincidente ou primária), conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.	
Do mérito:		
Conclusão:		
Proposição da sanção:		
Fundamento legal	**Infração**	**Sanção (em caso de multa, indicar valor em UFEMG)**
[Dispositivo legal]	[Descrição da infração conforme Auto de Infração]	
Conclusão das sanções:		
CIDADE/UF, ___ de _____ de 20__. _____ Coordenador do SIM-CIMERP		

TERMO DE JULGAMENTO – 1ª INSTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____-_____
AUTO DE INFRAÇÃO Nº_____-_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço:		
Classificação do Estabelecimento:		

Nº de registro no S.I.M.:

I – RELATÓRIO

Trata-se de apuração de infração de [narrar brevemente os fatos].
Em relação ao presente feito, foi elaborado relatório circunstanciado (se for o caso) e parecer conclusivo da coordenação, contendo a descrição dos fatos, a defesa apresentada (se houver) e a análise da infração apurada.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se os elementos constantes dos autos, verifica-se que:
[Expor, de forma resumida, o entendimento sobre a procedência ou improcedência da infração, citando normas eventualmente violadas]
O procedimento respeitou os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
Decido.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, considerando o conteúdo constante nos presentes autos, **[ACOLHO (INTEGRALMENTE OU PARCIALMENTE) OU NÃO ACOLHO]** o parecer conclusivo da coordenação, e **DECIDO**:

Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxx, pela(s) irregularidade(s) _____, que infringiram o disposto [dispositivos legais infringidos];
Aplicar, como sanção administrativa, [indicar a sanção] [indicar o valor, caso seja sanção de multa] no valor de R$ xxxx (valor por extenso), com fulcro nos Arts. [indicar dispositivo legal e legislação];
Aplicar, como sanção administrativa [outras sanções previstas no Art. ..., quando for o caso].

OU

Julgar improcedente o auto de infração nº xxxx;
Cancelar o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Publique-se, registre-se e intime-se.

CIDADE/UF, ___ de _____ de 202__.

_____
Autoridade Julgadora Cargo/Função

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em _____/_____/_____
Assinatura do Autuado: _____
Nome e documento:_____

TERMO DE JULGAMENTO – 2ª INSTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____-_____
AUTO DE INFRAÇÃO Nº_____-_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço:		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

I – RELATÓRIO

Em relação ao presente feito, foi elaborado relatório circunstanciado e parecer conclusivo da coordenação, contendo a descrição dos fatos, a defesa apresentada (se houver), a análise da infração apurada, bem como decisão de primeira instância que julgou por [relatar a decisão de primeira instância].

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se os elementos constantes dos autos, verifica-se que:
[Expor, de forma resumida, o entendimento sobre a procedência ou improcedência da infração, citando normas eventualmente violadas]
O procedimento respeitou os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

III – DISPOSITIVO

Recebo o presente recurso, uma vez tempestivo e cumpridos os requisitos legais. [Caso o recurso não cumpra os requisitos legais ou seja intempestivo, não se deve receber o recurso].
Diante do exposto, considerando o conteúdo constante nos presentes autos, **[MANTENHO OU REFORMO (INTEGRALMENTE OU PARCIALMENTE)]** a decisão de primeira instância, **[ACOLHENDO (INTEGRALMENTE OU PARCIALMENTE) OU NÃO ACOLHENDO]** o recurso apresentado pelo autuado, e **DECIDO**:

Julgar improcedente o recurso a fim de manter a decisão de primeiro grau no sentido de manter a procedência do Auto de Infração nº xxxx, pela(s) irregularidade(s) _____, que infringiram o disposto [dispositivos legais infringidos];
Manter, como sanção administrativa, [indicar a sanção] [indicar o valor, caso seja sanção de multa] no valor de R$ xxxx (valor por extenso), com fulcro nos Arts. [indicar dispositivo legal e legislação];
Manter, como sanção administrativa [outras sanções previstas no Art. ..., quando for o caso].

OU

Julgar [INTEGRALMENTE OU PARCIALMENTE] procedente o recurso a fim de reformar a decisão de primeiro grau no sentido de [declarar improcedente o auto de infração nº xxxx **OU** reduzir a multa referente a _____ **OU** revogar a condenação referente a _____];
[Cancelar ou reformar] o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta, bem como o respectivo auto de imposição de penalidade.
Publique-se, registre-se e intime-se.

CIDADE/UF, ___ de _____ de 202__.

_____
Autoridade Julgadora Cargo/Função

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em _____/_____/_____

Assinatura do Autuado: _____
Nome e documento:_____

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº_____ - 20_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____- 20_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço:		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

HISTÓRICO DA INFRAÇÃO

PENALIDADE APLICADA

Em caso de multa:
Multa no valor de R$ xxxxx.
O pagamento da multa poderá ser feito por meio de guia de pagamento emitida pelo CIMERP, anexa a este documento.

Em caso de advertência:
Fica o (a) infrator (a) ciente de que a reincidência implicará nas penalidades previstas em dispositivo legal.

FUNDAMENTO LEGAL

Fica o autuado intimado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste, apresentar recurso endereçado à Diretoria Executiva do CIMERP.

AUTORIDADE DO S.I.M. – CIMERP EMISSORA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: *(nome e cargo)*

Nome:
Cargo:
Matrícula:

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO AUTUADO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

TESTEMUNHAS: *(por motivo de recusa de assinatura do proprietário ou representante)*

Nome: RG ou CPF: Assinatura	Nome: RG ou CPF: Assinatura

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento

AUTO DE MULTA Nº _____-20_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____- 20_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço:		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

Pela presente, fica **notificado da imposição da penalidade de multa**, no valor de R$ XXXXXXXX (_____), em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração nº_____, de _____de_____ de _____, como **decisão final irrecorrível**, de acordo com o artigo xxxxx da Resolução nº xxxxxx, e que possui prazo de _____ dias, a contar do recebimento desta notificação, para efetuar o pagamento, através da guia de pagamento anexa a esta notificação.

AUTORIDADE DO S.I.M. – CIMERP: *(nome e cargo)*

Nome:
Cargo:
Matrícula:

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO AUTUADO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

TESTEMUNHAS: *(por motivo de recusa de assinatura do proprietário ou representante)*

Nome: RG ou CPF: Assinatura	Nome: RG ou CPF: Assinatura

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento

TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº _____-20_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____- 20_____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		
Razão social/Nome:		
CNPJ/CPF:	IEPR/CAF:	
Endereço:		
Classificação do Estabelecimento:		
Nº de registro no S.I.M.:		

Pela presente, fica notificado da **imposição da penalidade de advertência**, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração nº_____, de _____de_____ de _____, como decisão final irrecorrível, de acordo com o artigo xxxxx da Resolução nº xxxxxxx.

Fica o (a) infrator (a) ciente de que a reincidência implicará nas penalidades previstas em dispositivo legal.

AUTORIDADE DO S.I.M. – CIMERP: *(nome e cargo)*

Nome:
Cargo:
Matrícula:

Assinatura
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO AUTUADO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

TESTEMUNHAS: *(por motivo de recusa de assinatura do proprietário ou representante)*

Nome: RG ou CPF: Assinatura	Nome: RG ou CPF: Assinatura

1ª via: Arquivo S.I.M. – CIMERP / 2ª via: Estabelecimento

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:11D44A15

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 007 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os requisitos e informações a respeito do registro de rótulo e rotulagem de produtos inspecionados pelo SIM-CIMERP.

A **COORDENADORA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** do **Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba** – CIMERP, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1°. Todo produto de origem animal produzido por estabelecimento registrado no S.I.M. – CIMERP, deverá também ser registrado no S.I.M. – CIMERP.
§1° Para fins desta Instrução Normativa, o registro de que trata o caput abrange a formulação, a composição, o processo de fabricação, as análises realizadas para garantir a qualidade e inocuidade daquele produto e o rótulo, segundo o previsto no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) ou, na sua ausência, nas diretrizes do MAPA.
§2° O registro deve ser renovado quando o estabelecimento fizer quaisquer alterações no rótulo, composição ou quando houver alteração na legislação regulatória vigente ou outra que o agente de fiscalização do S.I.M. – CIMERP julgar necessária para garantir a correta informação ao consumidor final.
§3° Os produtos não regulamentados, devem ser registrados mediante aprovação prévia do S.I.M. – CIMERP.
§4º Os produtos que não possui RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade) devem seguir as orientações do Ministério da Agricultura.
§5° O processo de registro tratado no *caput* deste artigo e as informações inerentes ao processo de registro de produto e rótulo devem ser encaminhadas ao e-mail oficial do S.I.M. – CIMERP, em formulário específico para tal fim (Anexo II), juntamente com o croqui do rótulo em cores, com as indicações das dimensões do rótulo e do carimbo de inspeção.
Art. 2°. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.
Art. 3°. Todos os ingredientes, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada, devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais.
Art. 4°. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia atualização do registro e aprovação pelo S.I.M. – CIMERP, e a comunicação deve ser feita através dos formulários próprios.
Art. 5°. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1° O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2° Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigido embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 6°. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando íntegros e higienizados, e este procedimento for aprovado previamente pelo S.I.M.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 7°. Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores de um alimento, com a finalidade de identificar o produto de origem animal destinado ao comércio.
Art. 8°. Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal, registrados e identificados por meio de rótulos.
§1° O rótulo deve ser:
I – Disposto em local visível, quando se tratar de produto destinado diretamente ao consumo ou quando enviado a outros estabelecimentos que o processarão;
II – Resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos;
III – Confeccionado com material aprovado pelo órgão regulador de saúde, quando em contato direto com o produto.
§2° As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indelével, conforme legislação especifica.
§3° Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.
Art. 9°. O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.
Art. 10. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.
Art. 11. Além das exigências previstas nesta Instrução Normativa, os rótulos devem conter as informações abaixo, sem prejuízo das demais especificidades regulamentares vigentes, de forma clara e legível:
a denominação de venda do produto;
o nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
a marca comercial do produto, quando houver;
o CNPJ ou CPF, conforme o caso;
a Inscrição Estadual (I.E.) ou Inscrição de Produtor Rural (I.P.R.), quando couber, precedida da sigla correspondente;
a validade do produto e identificação do lote;
a lista de ingredientes e aditivos, conforme normas específicas de apresentação;
as instruções sobre a temperatura de conservação do produto, inclusive após a abertura de sua embalagem;
a indicação do número de registro do produto no S.I.M. – CIMERP;
o carimbo oficial do S.I.M. constando, além dos demais dizeres obrigatórios, a indicação do registro do estabelecimento;
identificação do consórcio com letras maiúsculas, na forma ‘SIGLA – UF’, com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do serviço de inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca;

denominação do consórcio, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o endereço da sede onde possa ser demandado o cumprimento de obrigações;
a data de cadastro do Consórcio junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
o código de barras;
o número de registro do produto no SIM – CIMERP.
§1° A indicação do número de registro do produto na rotulagem deverá vir precedida da frase: "Registrado no S.I.M. – CIMERP sob nº XXXX".
§2° A data de cadastro do S.I.M. – CIMERP junto ao Ministério da Agricultura é 04/05/2020.
§3° As informações de que trata o inciso XII, seguirão o padrão de formatação utilizado para a nomenclatura do Município, a depender da dimensão da embalagem, e deverá conter as seguintes informações em destaque logo abaixo do selo:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP
CNPJ: 36.027.665/0001-36
Endereço: Rua Edmundo Germano, nº 35, primeiro andar, Centro, Muriaé-MG, 36.880-047

Art. 12. Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.
Art. 13. Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.
Parágrafo único. O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos à símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.
Art. 14. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdade natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.
§1° Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.
§2° Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.
§3° O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal devem ser previamente aprovados pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.
§4° As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.
Art. 15. Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, com mesmo processo de fabricação e características nutricionais, mesmo quando apresentado em embalagens com volumes diferentes, desde que os volumes que serão adotados estejam indicados no memorial (Anexo II)
Parágrafo único: Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha registrado o seu processo de fabricação e composição.
Art. 16. Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.
Art. 17. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do Serviço de Inspeção Municipal e as informações do Consórcio.
Art. 18. Os rótulos e carimbos devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.
Art. 19. O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ.
Parágrafo único. Casos de designações não previstas nesta Instrução Normativa e em normas complementares devem ser submetidos à avaliação do S.I.M.
Art. 20. As carcaças, os quartos ou as partes de carcaças em natureza de bovinos, de búfalos, de suídeos, de ovinos e de caprinos, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem o carimbo de inspeção diretamente em sua superfície, conforme modelo de chancela especificado.
Parágrafo único. A identificação aplicada diretamente no alimento deverá ser a base de tinta composta por violeta genciana (15g), glicerina (450mL) e álcool q.s.p. 1/litro (115,70/litro) ou outra fórmula determinada ou aprovada pela coordenação do S.I.M. – CIMERP.
Art. 21. Para aprovação de produto não regulamentado nos empreendimentos registrados no SIM, deverá ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com o laudo de análise microbiológica, que atesta a inocuidade e análise físico-química estabelecendo o padrão que deverá ser mantido.
Parágrafo único. Para aprovação de produto não regulamentado, nos empreendimentos registrados no S.I.M. que possuam selo SISBI, a documentação será encaminhada para avaliação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.
Art. 22. O Médico Veterinário responsável pela avaliação da rotulagem deverá fazê-la conforme a legislação pertinente especificada através do checklist de rotulagem (Anexo III), considerando os RTIQs específicos ou diretrizes do Ministério da Agricultura e, com base neste checklist dará o parecer final quanto ao registro do produto.
§1º A devolutiva da avaliação do processo de registro de produto e rótulo ao estabelecimento será feita, preferencialmente, através do e-mail de contato da empresa, onde se encaminhará o Laudo Técnico (Anexo IV) com aprovação ou desaprovação dos rótulos. Quando aprovado, o laudo irá com a autorização para impressão dos rótulos.
§2º Depois de avaliado e aprovado ficará definido número de registro do produto junto ao S.I.M. de forma sequencial por estabelecimento, e os dados ficarão compilados em planilhas.
§3° Sempre que houver uma alteração de processo de fabricação, do croqui de rótulo ou registro e/ou adição de rótulos os mesmos deverão ser encaminhados pelo estabelecimento ao S.I.M. – CIMERP através do e-mail oficial para avaliação e emissão de Laudo técnico.
Art. 23. A chancela do selo do S.I.M. – CIMERP representa a marca oficial usada unicamente nos produtos de origem animal de estabelecimentos licenciados perante este serviço.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que possuam SISBI, além da chancela do S.I.M. – CIMERP, devem possuir a chancela do SISBI conforme regulamentado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.
Art. 24. Os carimbos do SIM devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados nesta Instrução Normativa e em normas técnicas específicas, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, quando impressos, gravados ou litografados, conforme consta no ANEXO I.
§1° Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a dez centímetros quadrados, o carimbo não necessita estar em destaque em relação aos demais dizeres constantes no rótulo, mas deve garantir a legibilidade das informações.

§2° Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a dez centímetros quadrados, fica facultado a apresentação das informações contidas no Art. 11º, itens XII e XIII, desde que o estabelecimento apresente um mecanismo de divulgação dessas informações para trânsito do produto e caso solicitado pelo consumidor.
Art. 25. O Serviço de Inspeção efetuará ações de combate à fraude e a clandestinidade através da verificação *in loco* na empresa da conformidade do processo de fabricação e dos rótulos aprovados no S.I.M., onde deverá avaliar se os processos e rótulos são idênticos.
§1º Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC.
§2º Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações fiscais podem ser tomadas a juízo do S.I.M.
§3° Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo SIM, sem prejuízo da aplicação de multas e demais sanções cabíveis.
Art. 26. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas nesta Instrução Normativa, em normas complementares vigentes e no apresentado nas legislações específicas à cada produto, quando aplicável.
Art. 27. O registro de produto poderá ser cancelado a pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento, através do Anexo II, ou ainda quando houver descumprimento do disposto na legislação e se fará por meio da emissão do Termo de Cancelamento de Produto (ANEXO V).
Parágrafo único. O termo de cancelamento será confeccionado em duas vias, sendo uma entregue ao estabelecimento e outra arquivada juntamente com a documentação de registro do produto, na sede do S.I.M. – CIMERP.
Art. 28. Até que se estabeleçam normas técnicas complementares específicas no âmbito de atuação do SIM, ou em casos que não foram previstas neste ato normativo, será utilizada a legislação federal vigente.

Art. 29. Fica revogada a Instrução Normativa CIMERP/SIM nº 001, de 02 de junho de 2023.

Art. 30. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé-MG, 29 de abril de 2025.

JÉSSICA EUNICE DE SOUZA	***RODRIGO FERNANDES PEREIRA***
Coordenadora do SIM-CIMERP	Diretor Executivo do CIMERP

ANEXO I
MODELO I
Quando aplicado em embalagens de peso igual ou inferior a 500 gramas e/ou volume igual ou inferior a 500 mililitros.

Forma:	Circular
Dimensões:	2 cm (dois centímetros) de diâmetro
Dizeres:	A expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL', acompanha a curva superior interna da circunferência; O número de registro do estabelecimento, acima da expressão 'INSPECIONADO' devem ser colocados horizontalmente e centralizados; A sigla S.I.M deve ser colocada abaixo da palavra INSPECIONADO; O nome do município em CAIXA ALTA acompanhado da sigla do estado (MG), acompanha a circunferência na parte inferior interna; A expressão 'CIMERP' deve ser colocada acompanhando a circunferência inferior, na parte externa, abaixo da identificação do município.
Tipo e tamanho da fonte:	Expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL': Arial 4 Nome do Município: Arial 4 Número da Inscrição: Arial negrito 10 Expressão 'INSPECIONADO': Arial negrito 4 Sigla 'S.I.M': Arial negrito 10 Expressão 'CIMERP': Arial negrito 4
Cor:	Preto com o fundo branco

MODELO II
Quando aplicado em embalagens de peso/ volume superiores a 500 miligramas/ 500 mililitros até peso igual ou inferior à 1 quilograma ou 1 litro.

Forma:	Circular
Dimensões:	3 cm (três centímetros) de diâmetro
Dizeres:	A expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL', acompanha a curva superior interna da circunferência; O número de registro do estabelecimento, acima da expressão 'INSPECIONADO' devem ser colocados horizontalmente e centralizados; A sigla S.I.M deve ser colocada abaixo da palavra INSPECIONADO; O nome do município em CAIXA ALTA acompanhado da sigla do estado (MG), acompanha a circunferência na parte inferior interna; A expressão 'CIMERP' deve ser colocada acompanhando a circunferência inferior, na parte externa, abaixo da identificação do município.
Tipo e tamanho da fonte:	Expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL': Arial 6 Nome do Município: Arial 6 Número da Inscrição: Arial negrito 16 Expressão 'INSPECIONADO': Arial negrito 6 Sigla 'S.I.M': Arial negrito 16 Expressão 'CIMERP': Arial negrito 6
Cor:	Preto com o fundo branco

MODELO III
Quando aplicado em embalagens de peso/volume superior a 1 quilograma / 1 litro e peso máximo de 10 quilogramas.

Forma:	Circular
Dimensões:	4 cm (quatro centímetros) de diâmetro
Dizeres:	A expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL', acompanha a curva superior interna da circunferência; O número de registro do estabelecimento, acima da expressão 'INSPECIONADO' devem ser colocados horizontalmente e centralizados; A sigla S.I.M deve ser colocada abaixo da palavra INSPECIONADO; O nome do município em CAIXA ALTA acompanhado da sigla do estado (MG), acompanha a circunferência na parte inferior interna; A expressão 'CIMERP' deve ser colocada acompanhando a circunferência inferior, na parte externa, abaixo da identificação do município.
Tipo e tamanho da fonte:	Expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL': Arial 8 Nome do Município: Arial 8 Número da Inscrição: Arial negrito 21 Expressão 'INSPECIONADO': Arial negrito 8 Sigla 'S.I.M': Arial negrito 21 Expressão 'CIMERP': Arial negrito 8
Cor:	Preto com o fundo branco

MODELO IV
Quando aplicado em carcaças de suínos, ovinos, caprinos e espécies de açougue em condições de consumo em natureza, aplicado externamente em cada quarto, sobre cortes ou rótulos de carnes frescas frigoríficas de qualquer espécie de açougue.

Forma:	Circular
Dimensões:	6 cm (seis centímetros) de diâmetro
Dizeres:	A expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL', acompanha a curva superior interna da circunferência; O número de registro do estabelecimento, acima da expressão 'INSPECIONADO' devem ser colocados horizontalmente e centralizados; A sigla S.I.M deve ser colocada abaixo da palavra INSPECIONADO; O nome do município em CAIXA ALTA acompanhado da sigla do estado (MG), acompanha a circunferência na parte inferior interna; A expressão 'CIMERP' deve ser colocada acompanhando a circunferência inferior, na parte externa, abaixo da identificação do município.
Tipo e tamanho da fonte:	Expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL': Arial 12 Nome do Município: Arial 12 Número da Inscrição: Arial negrito 32 Expressão 'INSPECIONADO': Arial negrito 12 Sigla 'S.I.M': Arial negrito 32 Expressão 'CIMERP': Arial negrito 12
Cor:	Preto com o fundo branco

MODELO V

Quando aplicado em carcaças ou quartos de bovinos e bubalinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente em cada quarto, sobre cortes ou rótulos de carnes frescas frigoríficas de qualquer espécie de açougue.

Forma:	Circular
Dimensões:	9 cm (nove centímetros) de diâmetro
Dizeres:	A expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICPAL', acompanha a curva superior interna da circunferência; O número de registro do estabelecimento, acima da expressão 'INSPECIONADO' devem ser colocados horizontalmente e centralizados; A sigla S.I.M deve ser colocada abaixo da palavra INSPECIONADO; O nome do município em CAIXA ALTA acompanhado da sigla do estado (MG), acompanha a circunferência na parte inferior interna; A expressão 'CIMERP' deve ser colocada acompanhando a circunferência inferior, na parte externa, abaixo da identificação do município.
Tipo e tamanho da fonte:	Expressão 'SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL': Arial 18 Nome do Município: Arial 18 Número da Inscrição: Arial negrito 48 Expressão 'INSPECIONADO': Arial negrito 18 Sigla 'S.I.M': Arial negrito 48 Expressão 'CIMERP': Arial negrito 18
Cor:	Preto com o fundo branco

ANEXO II

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP **REGISTRO DE PRODUTO E RÓTULO**	
Sr. Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba (CIMERP), Eu, (NOME COMPLETO- FORMATAÇÃO CAIXA ALTA), como representante legal do estabelecimento (RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA- FORMATAÇÃO CAIXA ALTA), venho através deste requerer:	
( )	Registro de produto/rótulo
( )	Alteração do layout de rótulo
( )	Alteração na embalagem do produto: (NÚMERO DE REGISTRO)
( )	Alteração da composição do produto: (NÚMERO DE REGISTRO)
( )	Alteração de processo de fabricação: (NÚMERO DE REGISTRO)
( )	Cancelamento do produto: (NÚMERO DE REGISTRO)
( )	Outro. Qual?

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
Nome do produto:		Número do rótulo:	
Denominação de Venda:			
Marca Comercial:			
Prazo de Validade		Forma de conservação:	
Peso líquido/ volume:			
Tipo de embalagem primária:			
Tipo de embalagem secundária:			
Forma de indicação da data de fabricação/lote/validade:			

COMPOSIÇÃO		
2.1. Ingredientes e aditivos (em ordem decrescente de quantidade)	**2.2. Quantidade** (Kg ou Litros)	**2.3 Percentual** (%)
TOTAL:		**100%**

2.4. Processo de fabricação:			
Descrever detalhadamente todas as etapas de fabricação do produto. Desde a recepção da matéria prima até a expedição e transporte do produto			
TABELA NUTRICIONAL			
3.1. Apresentar a tabela nutricional para análise detalhada (apresentar a tabela com tamanho de fonte mínimo 10/máximo 12)			
3.2. Responsável pela elaboração da Tabela nutricional	**3.2.1**. Nome Completo:		
	3.2.2. Contato:	**3.2.2.1.** Telefone:	(XXX) X XXXX-XXXX
		3.2.2.2. E-mail:	
RÓTULO			
4.1. Adicionar o gráfico do rótulo com todas as áreas definidas			
Com indicação de tamanho final do rótulo e das áreas- Incluso a tabela nutricional- Para melhor visualização pode ser apresentado em anexo			
ANÁLISES LABORATORIAIS			
5.1. Descreva os parâmetros, frequências e legislações de referência das análises físico-químicas e microbiológicas que serão realizadas			
Local e data _____ Identificação e assinatura do Responsável legal			

ANEXO III

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP **CHECKLIST DE ROTULAGEM**
IDENTIFICAÇÃO

1.1. Razão social:	
1.2. Proprietário/ Representante legal	
1.3. Nome fantasia do estabelecimento:	
1.4. CNPJ:	
1.5. CPF:	
1.6. Inscrição de Produtor Rural/ CAF:	*(quando se tratar de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte)*
1.7. Inscrição Estadual (I.E.):	
1.8. Endereço:	
1.9. Nº de registro no S.I.M. – CIMERP:	

AVALIAÇÃO			
2. DENOMINAÇÃO DE VENDA:	**C**	**NC**	**NA**
2.1. Denominação de venda de acordo com o RTIQ, RIISPOA, DIRETRIZES, CODEX ou outro			
2.2 Denominação de venda está no painel principal, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres.			
2.3. O tamanho da letra utilizada está proporcional ao tamanho utilizada para a indicação da marca comercial ou logotipo caso existam.			
2.4. Indicação de uso de aroma na denominação de vendas, conforme o caso.			
2.5. Outro:			
3. LISTA DE INGREDIENTES:	**C**	**NC**	**NA**
3.1. A lista de ingredientes está em ordem decrescente de quantidade, precedida da expressão "ingredientes" ou "ingr.:"			
3.2. Os aditivos estão declarados após os ingredientes?			
3.3. A função principal do aditivo, o nome completo ou número INS está declarado na lista de ingredientes? Obs: Os aromas podem ser declarados como aromas ou aromatizantes.			
3.4. Os ingredientes compostos que estão contidos no alimento estão declarados como tal na lista de ingredientes, acompanhado imediatamente de uma lista entre parênteses de seus componentes? Obs: Este item não se aplica aos ingredientes compostos estabelecidos em Regulamento Técnico específico e que representem menos que 25% do produto acabado (exceção para aditivos que exercem função tecnológica no produto final)			
3.5. O produto cárneo que contém água em sua composição traz esse componente na lista de ingredientes? Obs: sempre que a quantidade de água adicionada for superior a 3%, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da embalagem.			
3.6. Outro:			
4. INFORMAÇÕES METROLÓGICAS:	**C**	**NC**	**NA**
4.1. O conteúdo líquido é declarado no painel principal, em cor contrastante com a do fundo e de forma que possa transmitir ao consumidor uma fácil, fiel e satisfatória informação sobre a quantidade comercializada.			
4.2. O produto será medido como pré medido? - Se sim: o conteúdo líquido está no painel principal do rótulo, expresso em caracteres contrastante e visíveis? A unidade de medida, bem como seus símbolos estão conforme a portaria INMETRO Nº 157/2002? - Se não: o produto informa o peso da embalagem?			
4.3. No caso de queijos e requeijões que não conseguem ter suas quantidades padronizadas ou sofram alteração de peso líquido apresentam a inscrição "deve ser pesado em presença do consumidor" precedida da expressão "peso da embalagem" e da indicação do peso da embalagem.			
4.4. Outro:			
5. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM	**C**	**NC**	**NA**
5.1. Nome do produtor ou razão social.			
5.2. Categoria do estabelecimento conforme legislação do SIM.			
5.3. Endereço completo do estabelecimento, país de origem e município.			
5.4. CNPJ ou CPF.			
5.5. Indicação de procedência "Indústria brasileira"			
5.6. Consta o código de barras.			
5.7. Consta a marca comercial do produto.			
5.8. Consta a Inscrição Estadual.			
5.9. Consta o nº do telefone de contato.			
5.10. Outro:			
6. LOTE, VALIDADE E CONSERVAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**
6.1. Dispõe e ou informa o local e a forma para apresentação da data de fabricação, lote e data de validade.			
6.2. Apresenta uma das seguintes expressões: "consumir antes de ...", "valido até...", "val:...", "validade...", "vence...", "vencimento...", "venc:..."			
6.3. Caso exija condições especiais para sua conservação é apresentada uma legenda com caracteres legíveis, indicando as precauções necessárias para manter suas características normais, com as temperaturas máximas e mínimas para a conservação do alimento e o tempo garantido de sua durabilidade nessas condições.			
6.4. Conservação e validade do produto após aberta a embalagem, quando for o caso.			
6.5. Outro:			
7. DADOS DE REGISTRO DO PRODUTO	**C**	**NC**	**NA**
7.1. O carimbo do SIM esta conforme os modelos previstos na legislação.			
7.2. O número de registro do estabelecimento no carimbo está correto.			
7.3. Frase indicativa e número do registro do rótulo/produto no S.I.M.			
7.4. Para estabelecimentos do SISBI, a chancela está de acordo com o previsto na legislação			
7.5. Outro:			
8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	**C**	**NC**	**NA**
8.1. Apresenta a informação nutricional de acordo com os modelos permitidos.			
8.2. Apresenta porção e medida caseira.			
8.3. Utiliza informação nutricional complementar de forma correta, segundo os critérios estabelecidos.			
8.4. Apresenta rotulagem frontal (lupa de alto teor) de forma correta			
8.5. Outro:			
9. OUTROS	**C**	**NC**	**NA**
9.1. Existe a indicação da presença ou ausência de glúten por meio de uma das expressões: "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" escritos de forma uniforme em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa al e negrito.			
9.2. Apresenta instruções de preparo e uso do produto (quando necessário).			
9.3. Não utiliza vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar as informações falsas, incorretas, insuficientes, ou que possam induzir o consumidor a equívoco.			
9.4. Não atribui efeitos ou propriedades que não possuem ou não possam ser demonstradas.			
9.5. Não destaca presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de origem animal de igual natureza. (Exceto se estiver previsto no regulamento técnico específico).			
9.6. Não indica que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas.			
9.7. Não aconselha seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa.			
9.8. Na rotulagem do mel e dos seus derivados, deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.			
9.9. Para os ovos originados de raças de galinhas que produzam ovos de cores variadas, poderão ser acondicionados na mesma embalagem, sem necessidade da indicação da cor, desde que haja explicação ao consumidor sobre a raça, atendendo ao estabelecido em norma específica.			
9.10. Consta a expressão: "Contém Alergênicos"			
9.11. Modelo do logotipo do SISBI			
9.12. Outro:			
10. OBSERVAÇÕES FINAIS:			

C: Conforme/ **NC:** Não Conforme/ **NA:** não se aplica

CONCLUSÃO S.I.M. – CIMERP	
O Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMERP emiti parecer:	
( ) Favorável	( ) Desfavorável
Responsável pela avaliação:	
Local e data _____ Assinatura e carimbo do responsável do S.I.M.-CIMERP	

ANEXO IV

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CIMERP **LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RÓTULO**			
IDENTIFICAÇÃO			
1.1. Razão social:			
1.2. Proprietário/ Representante legal			
1.3. Nome fantasia do estabelecimento:			
1.4. CNPJ:			
1.5. CPF:			
1.6. Inscrição de Produtor Rural/ CAF:	*(quando se tratar de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte)*		
1.7. Endereço do Representante Legal:	*(completo do proprietário: logradouro, número, bairro, município- UF e CEP- em caso de estar localizado em Zona Rural, indicar também a comunidade rural)*		
1.8. Endereço do estabelecimento:			
1.9. Classificação do Estabelecimento:			
1.10. Telefone:	*(XXX) X XXXX-XXXX*	**1.11.** E-mail**:**	

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO			
2.1. Servidor S.I.M. – CIMERP:			
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
Nome do produto:			
Denominação de Venda:			
Marca Comercial:			
Prazo de Validade		Forma de conservação:	
Peso líquido/ volume:			
Tipo de embalagem primária:			
Tipo de embalagem secundária:			
Forma de indicação da data de fabricação/lote/validade:			

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES FINAIS

CONCLUSÃO	
O Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMERP emiti parecer:	
( ) Favorável	( ) Desfavorável
Registrado no S.I.M. – CIMERP sob nº _____	

AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE RÓTULO

O Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMERP diante de suas competências legais **( ) autoriza ( ) não autoriza,** a impressão de rótulos conforme as especificações do produto _____, descrito acima, conforme a solicitação do estabelecimento _____, CNPJ ou CPF _____.

Local e data

_____

Identificação e assinatura do responsável do S.I.M.-CIMERP

ANEXO V

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.) – CIMERP

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ de _____, o(a) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, e abaixo nomeado (a) e assinado(a), e de acordo com a Resolução _____ vem, **CANCELAR O REGISTRO DO PRODUTO** _____, registrado sob o nº _____ produzido pelo estabelecimento _____, CNPJ ou CPF _____, registrado no SIM/CIMERP sob o número _____, localizado no endereço _____, no município de _____.

_____

Identificação e assinatura do responsável do S.I.M. - CIMERP

AO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO:

Identificação: Nome: RG: CPF:	**Assinatura:**
Recebi a 2ª via em: / / às : horas	

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:38034B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO FINAL DO PSS 002/2025 - AISIPOA

EDITAL Nº 002/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.
RESULTADO FINAL DO PSS 002/2025
LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (AISIPOA)

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Final - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 002/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AGI0225003	Brenda De Souza Fonseca	**DEFERIDO**	3,75	2,20	**5,95**	Não	2,20	3,75	29 anos e 1 m.	**1º**
AGI0225005	Fábio Almeida Alvarenga	**DEFERIDO**	3,50	2,00	**5,50**	Não	2,00	3,50	38 anos e 7 m.	**2º**
AGI0225009	Wellica Delmônico De Souza	**DEFERIDO**	2,25	0,00	**2,25**	Não	0,00	2,25	32 anos e 3 m.	**3º**
AGI0225004	Severiano Veloso Lino De Oliveira	**DEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	Não	0,00	1,75	37 anos e 5 m.	**4º**
AGI0225006	Cátia Rosa Pereira Santos	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	Não	0,00	1,50	35 anos e 7 m.	**5º**
AGI0225007	Aparecido Magalhaes De Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	47 anos e 1 m.	**6º**
AGI0225002	Helder Humberto Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	42 anos e 9 m.	**7º**
AGI0225008	Carlos Eduardo Borges Pereira	**INDEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	Não	0,00	1,75	59 anos e 8 m.	
AGI0225001	Kessia Silva Nascimento	**INDEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	Não	0,00	1,50	25 anos e 4 m.	

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:85196127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0017/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0017/2025 referente ao processo 00004825, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PNEU 175/70 R 13	BENICIO PNEUS LTDA	SAILUN	290,0000	29/04/2025
2	Item -PNEU 175/70 R14.	Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.	Dunlop - SP TOURING - Sumitomo Rubber Industries	420,0000	29/04/2025
3	Item -PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS. 135/133J KTD303	BENICIO PNEUS LTDA	FORTUNE	675,0000	29/04/2025
4	Item -PNEU 225/65 R16 16C 8 LONAS 112/110R	BENICIO PNEUS LTDA	XBRI	570,0000	29/04/2025
5	Item -PNEU 205/70 R15 8 LONAS 106/104R	BENICIO PNEUS LTDA	DOUBLEKING	550,0000	29/04/2025
6	Item -PNEU 225/50 R17 94V PNEU ORIGINAL GM CRUZE.	BENICIO PNEUS LTDA	XBRI	460,0000	29/04/2025
7	Item -PNEU 225/75 R16 118R.	BENICIO PNEUS LTDA	LINGLONG	650,0000	29/04/2025
8	Item -PNEU PARA ONIBUS 275/80 R 22,5 149/146L.	BENICIO PNEUS LTDA	CHALLENGER	1.740,0000	29/04/2025
9	Item -PNEU PARA GM SPIN 195/65 R15 91H	BENICIO PNEUS LTDA	DOUBLEKING	320,0000	29/04/2025
10	Item -PNEU 205/60 R16 92H	Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.	Lanvigator - CONFORT II - Shandong HAOHUA Tire Co. Ltd	494,9000	29/04/2025
11	Item -PNEU 205/60 R16 110R	BENICIO PNEUS LTDA	SUNWIDE	520,0000	29/04/2025

12	Item -PNEU CAMINHÃO 10.00.20 TIPO CAMARA 16 PR.	BENICIO PNEUS LTDA	CHENGSHAN	1.325,0000	29/04/2025
13	Item -PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 C/C 08 LONAS	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	2.600,0000	29/04/2025
14	Item -PNEU AGRICOLA 18.4.34 C/C 10 LONAS	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	4.000,0000	29/04/2025
15	Item -PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400-24 S/C 16 LONAS	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	2.980,0000	29/04/2025
16	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA 19.5L-24 S/C	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	3.350,0000	29/04/2025
17	Item -PNEU P/ RETRO ESCAVADEIRA 12-16.5 10PR 455	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	1.180,0000	29/04/2025
18	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA OTR 14-17.5 14 LONAS	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	3.750,0000	29/04/2025
19	Item -PNEU PARA MOTO 60/100-17 51J	Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.	Technic - TIGER - Technic	399,0000	29/04/2025
21	Item -PNEU PARA MOTO 110/90-17 60P	BENICIO PNEUS LTDA	MAGGION	340,0000	29/04/2025
22	Item -PNEU PARA MOTO 80/100-18	BENICIO PNEUS LTDA	TECHNIC	240,0000	29/04/2025
23	Item -PNEU PARA MOTO 90/90-18	BENICIO PNEUS LTDA	MAGGION	411,0000	29/04/2025
24	Item -PNEU 185/60 R15	Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.	Dunlop - FM800 - Sumitomo Rubber Industries	690,0000	29/04/2025

29 de abril de 2025 14:31:10

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:32062004

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0017/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00172025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	29/04/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PNEU 175/70 R 13	BENICIO PNEUS LTDA	SAILUN	290,0000	29/04/2025
2	Item -PNEU 175/70 R14.	Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.	Dunlop - SP TOURING - Sumitomo Rubber Industries	420,0000	29/04/2025
3	Item -PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS. 135/133J KTD303	BENICIO PNEUS LTDA	FORTUNE	675,0000	29/04/2025
4	Item -PNEU 225/65 R16 16C 8 LONAS 112/110R	BENICIO PNEUS LTDA	XBRI	570,0000	29/04/2025
5	Item -PNEU 205/70 R15 8 LONAS 106/104R	BENICIO PNEUS LTDA	DOUBLEKING	550,0000	29/04/2025
6	Item -PNEU 225/50 R17 94V PNEU ORIGINAL GM CRUZE.	BENICIO PNEUS LTDA	XBRI	460,0000	29/04/2025
7	Item -PNEU 225/75 R16 118R.	BENICIO PNEUS LTDA	LINGLONG	650,0000	29/04/2025
8	Item -PNEU PARA ONIBUS 275/80 R 22,5 149/146L.	BENICIO PNEUS LTDA	CHALLENGER	1.740,0000	29/04/2025
9	Item -PNEU PARA GM SPIN 195/65 R15 91H	BENICIO PNEUS LTDA	DOUBLEKING	320,0000	29/04/2025
10	Item -PNEU 205/60 R16 92H	Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.	Lanvigator - CONFORT II - Shandong HAOHUA Tire Co. Ltd	494,9000	29/04/2025
11	Item -PNEU 205/60 R16 110R	BENICIO PNEUS LTDA	SUNWIDE	520,0000	29/04/2025
12	Item -PNEU CAMINHÃO 10.00.20 TIPO CAMARA 16 PR.	BENICIO PNEUS LTDA	CHENGSHAN	1.325,0000	29/04/2025
13	Item -PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 C/C 08 LONAS	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	2.600,0000	29/04/2025
14	Item -PNEU AGRICOLA 18.4.34 C/C 10 LONAS	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	4.000,0000	29/04/2025
15	Item -PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400-24 S/C 16 LONAS	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	2.980,0000	29/04/2025
16	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA 19.5L-24 S/C	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	3.350,0000	29/04/2025
17	Item -PNEU P/ RETRO ESCAVADEIRA 12-16.5 10PR 455	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	1.180,0000	29/04/2025
18	Item -PNEU P/ RETROESCAVADEIRA OTR 14-17.5 14 LONAS	BENICIO PNEUS LTDA	EMPEROR	3.750,0000	29/04/2025
19	Item -PNEU PARA MOTO 60/100-17 51J	Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.	Technic - TIGER - Technic	399,0000	29/04/2025
21	Item -PNEU PARA MOTO 110/90-17 60P	BENICIO PNEUS LTDA	MAGGION	340,0000	29/04/2025
22	Item -PNEU PARA MOTO 80/100-18	BENICIO PNEUS LTDA	TECHNIC	240,0000	29/04/2025
23	Item -PNEU PARA MOTO 90/90-18	BENICIO PNEUS LTDA	MAGGION	411,0000	29/04/2025
24	Item -PNEU 185/60 R15	Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.	Dunlop - FM800 - Sumitomo Rubber Industries	690,0000	29/04/2025

29 de abril de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:15136F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Proc. Nº 035/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : MCA ASSESSORIA, IMP. E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NAS PODAS E ROÇAGENS DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	2	CARBURADOR KA-85/120 ORIGINAL	CATEDRAL	10	163,00	1.630,00
4	4	CORRENTE STIHL 0.325 P/ MS-260 ORIGINAL	CATEDRAL	25	82,47	2.061,75
10	10	POLAINA PERNEIRA BIDIN C/ VELCRO STALAS	NEXUS	30	38,20	1.146,00
11	11	EMBREAGEM DA FS 220 STIHL	CATEDRAL	15	124,99	1.874,85
12	12	EMBREAGEM DA KA 85 STIHL	CATEDRAL	15	124,95	1.874,25
14	14	CABO ACELERADOR FS 220 STIHL	CATEDRAL	10	39,40	394,00
15	15	FILTRO COMBUSTÍVEL KA 85 STIHL	CATEDRAL	20	12,80	256,00
16	16	FILTRO COMBUSTÍVEL FS 220 STIHL	CATEDRAL	20	12,85	257,00
23	23	PONTEIRA COMPLETA ROÇADEIRA STIHL FS/160/220/300/350 ORIGINAL	CATEDRAL	25	253,90	6.347,50
					TOTAL	15.841,35

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/04/2025 a 23/04/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 29 de abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A456D060

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Proc. Nº 035/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : COMERCIAL LARIUCCI LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NAS PODAS E ROÇAGENS DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	7	LIMATÃOOREGON 4,8 MM- 3/16".	K&F	20	11,33	226,60
13	13	CABO ACELERADOR KA 85 STIHL	STIHL	10	23,00	230,00
17	17	DISCO GRADE 16" INTERMEDIARIA	STIHL	20	131,90	2.638,00
18	18	DISCO GRADE 18" INTERMEDIARIA	STIHL	20	174,90	3.498,00
19	19	DISCO GRADE 26" ARADORA	STIHL	40	446,90	17.876,00
20	20	SUPORTE DA FACA ROÇADEIRA BALDAM	STIHL	10	786,66	7.866,60
21	21	FACA ROÇADEIRA BALDAM 1.700	STIHL	10	419,16	4.191,60
					TOTAL	36.526,80

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/04/2025 a 23/04/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 29 de abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:78AFDE07

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Proc. Nº 035/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : DAIANE TAIS VALIM**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NAS PODAS E ROÇAGENS DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	5	SABRE 30 CM 12"	SUPREME	20	135,00	2.700,00
6	6	SABRE D 43CM/17"	GOLD	20	326,50	6.530,00
					TOTAL	9.230,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/04/2025 a 23/04/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 29 de abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:324682FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025
Processo Administrativo Nº 51/2025 Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Data de Publicação: 24/04/2025 13:57:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/04/2025 08:23:43
Lote 1: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso contínuo e prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Web Integradas.
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: serviço mensal Descrição: Portal institucional

Marca: Serviço Modelo:

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 590,40 **Valor Total:** 7.084,80

Item: 2 Unidade: serviço mensal Descrição: Portal transparência

Marca: Serviço Modelo:

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 393,30 **Valor Total:** 4.719,60
Item: 3 Unidade: serviço Marca: Serviço Modelo: Descrição: Correio eletrônico corporativo (80 email)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 312,10 **Valor Total:** 3.745,20

Item: 4 Unidade: serviço Descrição: Implantação e treinamento

Marca: Serviço Modelo:

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.450,40 **Valor Total:** 1.450,40
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PORTAL SOLUÇÕES LTDA	075	02.989.244/0001-74	23.035,00	17.000,00		Sim
2 AGÊNCIA DIGITAL FINGER LTDA	564	41.652.115/0001-48	23.043,25	23.005,00	35,32	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: LUCAS LADEIRA CARDOSO

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B64CC70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025
Processo Administrativo Nº 51/2025 Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Data de Publicação: 24/04/2025 13:57:57

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/04/2025 08:23:38
Lote 1: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso contínuo e prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Web Integradas.
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: serviço mensal Descrição: Portal institucional

Marca: Serviço Modelo:

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 590,40 **Valor Total:** 7.084,80

Item: 2 Unidade: serviço mensal Descrição: Portal transparência

Marca: Serviço Modelo:

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 393,30 **Valor Total:** 4.719,60
Item: 3 Unidade: serviço Marca: Serviço Modelo: Descrição: Correio eletrônico corporativo (80 email)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 312,10 **Valor Total:** 3.745,20

Item: 4 Unidade: serviço Descrição: Implantação e treinamento

Marca: Serviço Modelo:

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.450,40 **Valor Total:** 1.450,40
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PORTAL SOLUÇÕES LTDA	075	02.989.244/0001-74	23.035,00	17.000,00		Sim
2 AGÊNCIA DIGITAL FINGER LTDA	564	41.652.115/0001-48	23.043,25	23.005,00	35,32	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
AUTORIDADE: LUCAS LADEIRA CARDOSO

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8A557E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 14/2025 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 14/2025 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 14/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
ENTREVISTADOR SOCIAL.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:e

Data	Ato
30/04/2025	Divulgação do Edital
12 a 14/05/2025	Período de Inscrições
15/05/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
16 e 19/05/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
20/05/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
21/05/2025	Prova Objetiva
22/05/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
23 e 26/05/2025	Recurso (Gabarito)
28/05/2025	Homologação da Prova Objetiva
28/05/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
30/05/2025	Títulos
30/05/2025	Entrevista
03/06/2025	Resultado Preliminar (Títulos)

04 e 05/06/2025	Recurso (Títulos)
09/06/2025	Resultado Final
Até 12/06/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo.
3.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **12 a 14/05/2025,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.4. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 15/05/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 16 e 19/05/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 20/05/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
ENTREVISTADOR SOCIAL	**21/05/2025**	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
ENTREVISTADOR SOCIAL	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de **DOCUMENTO FÍSICO OFICIAL COM FOTO** e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 22/05/2025.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 28/05/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 30/05/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 03/06/2025, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 30/05/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 28/05/2025.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 09/06/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 28 de abril de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Secretária M. de Desenvolvimento Social

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
ENTREVISTADOR SOCIAL	CR	40	R$ 2.518,91 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino Médio Completo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 14/2025)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____Cidade:____ _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

ENTREVISTADOR SOCIAL

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 14/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 14/2025
CARGO: ( ) ENTREVISTADOR SOCIAL
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **21/05/2025**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

ENTREVISTADOR SOCIAL
Conhecimentos Específicos:
- Constituição Federal de 1988;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da pessoa com deficiência;
- Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004;
- Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n° 8.742/93) – LOAS;
- Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- Programas de Transferência de Renda – BPC e Auxilio Brasil;
- Lei Nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021;
- Decreto Nº 10.852, de 8 de novembro de 2021;
- Portaria MC Nº 746, de 3 de fevereiro de 2022;
- Manual do Entrevistador.
- Cadastro Único para Programas Sociais – 4º Edição.

Conhecimentos Gerais:
Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos./ Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ENTREVISTADOR SOCIAL			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência no cargo.	1 ponto por ano completo	10 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico e Perfil Profissional	03
Conhecimento do Trabalho	05
Postura e Comportamento	02
Total	**10**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ENTREVISTADOR SOCIAL
- Realizar entrevista do formulário Cad Único;
- Preencher formulários do Cadastro Único para Programas Sociais através de entrevistas;
- Esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são autodeclaratórias;
- Registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF Data SUS);
- Realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa;
- Fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade;
- Arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento;
- Manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa;
- Incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento;
- Orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios;
- Acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios;
- Informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de subdeclaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família;
- Assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa;
- Participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários;
- Participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento;
- Desempenhar atividades afins.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 14/2025
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) ENTREVISTADOR SOCIAL
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição

( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade)_____ _____, (estado civil)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____ ____ , portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2025, para o cargo Entrevistador Social, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 14/2025, para o cargo Entrevistador Social, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone(___)_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 14/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

_____
- Fundamentar as razões da impugnação.

_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:84C870FD

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 15/2025 - SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 15/2025 – SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 15/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
30/04/2025	Divulgação do Edital
12 a 14/05/2025	Período de Inscrições
15/05/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
16 e 19/05/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
20/05/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
21/05/2025	Prova Objetiva
22/05/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
23 e 26/05/2025	Recurso (Gabarito)
28/05/2025	Homologação da Prova Objetiva
28/05/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
30/05/2025	Entrevista
30/05/2025	Títulos
03/06/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
04 e 05/06/2025	Recurso (Títulos)
09/06/2025	Resultado Final
Até 12/06/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo previsto neste edital.
3.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **12 a 14/05/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.4. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 15/05/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 16 e 19/05/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 20/05/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**21/05/2025**	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de **DOCUMENTO FÍSICO OFICIAL COM FOTO** e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 22/05/2025.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 28/05/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia **30/05/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 03/06/2025, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 30/05/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 28/05/2025.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 09/06/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 28 de abril de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária M. de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CR	40	R$ 2.880,92 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio, curso de Técnico em Higiene Bucal com registro no CRO.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 15/2025)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____Cidade:_____ _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 15/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 15/2025
CARGO: ( ) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **21/05/2025**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:
Conhecimentos Específicos:
- Funções e atividades do Técnico em Saúde Bucal-TSB;
- Conhecimentos básicos sobre levantamentos epidemiológicos, bem como níveis de prevenção;
- Características e espatulação/manipulação de materiais dentários de restaurações, forramento, cimentação, provisório, como por exemplo amálgama, resinas e cimentos;
- Materiais de acabamento e polimento;
- Técnicas de higiene bucal e diversos materiais de higiene bucal;
- Biossegurança na prática odontológica;
- Biossegurança para prevenção da contaminação cruzada na prática odontológica;
- Fundamentos e atualidades sobre transmissão do SARS-Cov-2 (Covid 19);
- Lei nº. 11.889 de 24/12/2008 que Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB;
- Índices epidemiológicos de saúde bucal;
- Princípios ergonômicos na odontologia;
- Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório;
- Odontologia Social e Saúde Pública;
- Promoção de saúde bucal;
- SUS e suas legislações;
- Brasil Sorridente.

Conhecimentos Gerais:
Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. / Denotação e conotação. / Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência no cargo.	2,0 ponto por ano completo de experiência	20 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO VI
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:
* participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários;
* colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
* colaborar nos levantamentos de estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
* educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sob prevenção e tratamento das doenças bucais;
* fazer a demonstração de técnicas de escovação;
* responder pela administração de clínica;
* supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário;
* fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
* realizar teste de vitalidade pulpar;
* realizar remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
* executar aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental;
* inserir e condensar substâncias restauradoras;
* polir restaurações vedando-se a escultura;
* proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
* remover suturas;
* confeccionar modelos;
* preparar moldeiras;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 15/2025
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 15/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:449A6F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Licitatório	062/2025
Pregão Eletrônico	019/2025
Registro de Preços	012/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$356.459,62 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, FAZENDA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E PROCURADORIA, BEM COMO ATENDER OS CONVÊNIOS DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL.**
Data da Sessão Pública	**Dia 15/05/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:463398D4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre alteração do vencimento base, carga horária, e gratificação dos servidores da Câmara Municipal de Conquista, e altera a redação dos artigos 45, 46, 54, 71 e anexos da Lei Complementar 166/2023, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conquista terão reajuste salarial no percentual de 15% (quinze por cento), a ser aplicado com base nos valores recebidos em março de 2025.

Art. 2º. A jornada semanal dos cargos de Contador e Controlador Geral passa a ser de 30 horas semanais.

Art. 3º. A função de confiança do Tesoureiro passa a ter gratificação de 40%.

Art. 4º. Fica alterado o caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 166/2023, de 05 de outubro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 45. A progressão dar-se-á por merecimento para o servidor que tenha obtido aprovação em Avaliação de Desempenho no período de 03 (três) anos de efetivo exercício."

Art. 5º. Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 46 da Lei Complementar 166/2023, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 46. ……
I - ter cumprido o estágio probatório, que é considerado tempo de efetivo exercício no cargo para os efeitos desta Lei.
II – ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão em que estiver posicionado;
II - ter obtido, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos nas avaliações referentes aos últimos três anos, apurados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere esta Lei complementar, e de acordo com as normas previstas em regulamento próprio."

Art. 6º. Ficam alterados os incisos I, II, III, e § 2º do artigo 54 da Lei Complementar 166/2023, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 54. ……

§ 1º. ……

I - tratando-se de servidor aprovado em estágio probatório, a partir do término deste período, sendo possuidor de titulação, ser-lhe-á concedida a promoção do nível I ao nível II;
II - após permanência no nível II por 3 (três) anos de efetivo exercício e possuidor de titulação, ser-lhe-á concedida a promoção ao nível III;
III - após permanência do servidor no nível III por 3 (três) anos de efetivo exercício e possuidor de titulação, ser-lhe-á concedida a promoção ao nível IV.
§ 2º. O período de estágio probatório será contado para efeito de concessão da promoção de que trata este artigo."

Art. 7º. Ficam alterados o caput e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do § 2º do artigo 71 da Lei Complementar 166/2023, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 71. ……

§ 1º. ……

§ 2º. O primeiro enquadramento do servidor se dará no Nível I do Anexo X, e o padrão remuneratório observará o tempo de efetivo exercício no cargo e recomposições inflacionárias concedidas na forma da lei, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - de zero a três anos: padrão A;
II - três anos e um dia a seis anos: padrão B;
III - seis anos e um dia a nove anos: padrão C;
IV - nove anos e um dia a doze anos: padrão D;
V - doze anos e um dia e quinze anos: padrão E;
VI - quinze anos e um dia e dezoito anos: padrão F;
VII - dezoito anos e um dia a vinte e um anos: padrão G;
VIII - vinte e um anos e um dia ou mais: padrão H."

Art. 8º. Ficam alteradas as tabelas consignadas nos Anexos II, III, IV, V, X e XI da Lei Complementar 166/2023, que passam a viger conforme as tabelas consignadas na presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ITEM	NOME	Nº VAGAS	VENCIMENTO BASE	PRÉ-REQUISITOS	JORNADA SEMANAL
1	ASSESSOR PARLAMENTAR	1	R$ 2981,66	Ensino médio completo	D.P.

II	CHEFE DE GABINETE	1	R$ 5963,33	Curso superior completo.	D.P.
III	CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS PÚBLICAS	1	R$ 4174,33	Curso técnico completo.	D.P.
IV	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	R$ 5963,33	Curso superior completo.	D.P.
V	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	1	R$ 5963,33	Curso superior completo.	D.P.
VI	DIRETOR JURÍDICO	1	R$ 5963,33	Curso superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais.	D.P.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ITEM	NOME	Nº VAGAS	VENCIMENTO BASE	PRÉ-REQUISITOS	JORNADA SEMANAL
I	ANALISTA LEGISLATIVO	1	R$ 5.247,73	Curso superior em Direito, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Economia.	30 horas
II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	R$ 2.981,66	Ensino médio completo.	30 horas
III	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	1	R$ 3.578,00	Curso superior em Jornalismo, História ou Comunicação Social.	30 horas
IV	ASSISTENTE LEGISLATIVO	1	R$ 2.981,66	Ensino médio completo.	30 horas
V	CONTADOR	1	R$ 5.247,73	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade Minas Gerais.	30 horas
VI	CONTROLADOR GERAL	1	R$ 5.247,73	Curso superior em Direito, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Economia.	30 horas

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA RESTRITO A SERVIDORES EFETIVOS

ITEM	FUNÇÃO	Nº VAGAS	GRATIFICAÇÃO (%) CALCULADA SOBRE O VENCIMENTO BASE	PRÉ-REQUISITOS	JORNADA SEMANAL
I	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	40	Ensino médio completo.	D.P.
II	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	2	10	Ensino médio completo.	D.P.
III	EQUIPE DE APOIO	1	25	Ensino médio completo.	D.P.
IV	OUVIDOR GERAL	1	10	Ensino médio completo.	D.P.
V	TESOUREIRO	1	40	Ensino médio completo.	D.P.

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO

ITEM	NOME	Nº VAGAS	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITOS	JORNADA SEMANAL
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	1	R$ 2.981,66	Ensino médio completo	30 horas
II	MOTORISTA	1	R$ 2.981,66	Ensino médio completo	30 horas

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
ANALISTA LEGISLATIVO	I	5.247,73	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37
	II	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63
	III	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15
	IV	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15	9.244,35	9.706,56
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	2.981,66	3.018,75	3.181,18	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41
	II	3.018,75	3.181,18	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68
	III	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,06	4.683,06
	IV	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,06	4.683,06	4.917,21	5.163,07
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	I	3.578,00	3.756,90	4.141,97	4.349,06	4.566,51	4.794,83	5.034,57	5.286,29
	II	3.756,90	4.141,97	4.349,06	4.566,51	4.794,83	5.034,57	5.286,29	5.550,60
	III	4.349,06	4.566,51	4.794,83	5.034,57	5.286,29	5.550,60	5.828,13	5.829,13
	IV	4.349,06	4.566,51	4.794,83	5.034,57	5.286,29	5.550,60	5.829,13	6.119,53
ASSISTENTE LEGISLATIVO	I	2.981,66	3.018,75	3.181,18	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41
	II	3.08,75	3.181,18	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68
	III	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,06	4.683,06
	IV	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,06	4.683,06	4.917,21	5.163,07
CONTADOR	I	5.247,73	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37
	II	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63
	III	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15
	IV	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15	9.244,35	9.706,56
CONTROLADOR GERAL	I	5.247,73	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37
	II	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63
	III	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15
	IV	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15	9.244,35	9.706,56

CARGOS EXTINTOS

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	I	2.981,66	3.130,74	3.287,27	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50
	II	3.130,74	3.287,27	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27
	III	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27	4.625,53	4.856,81
	IV	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27	4.625,53	4.856,81	5.099,65	5.354,63
MOTORISTA	I	2.981,66	3.130,74	3.287,27	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50
	II	3.130,74	3.287,27	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27

	III	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27	4.625,53	4.856,81
	IV	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27	4.625,53	4.856,81	5.099,65	5.354,63

ANEXO XI – REQUISITOS PARA PROMOÇÃO

CARGOS NÍVEL MÉDIO:

NÍVEL I – Ingresso na carreira por meio de concurso público com escolaridade nível médio;
NÍVEL II – 3 anos no nível I, mais graduação em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo;
NÍVEL III – 3 anos no nível II, mais pós-graduação em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo;
NÍVEL IV – 3 anos no nível III, mais mestrado em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR:

NÍVEL I – Ingresso na carreira por meio de concurso público com escolaridade nível superior conforme determinações do Anexo III da presente Lei Complementar;
NÍVEL II – 3 anos no nível I, mais pós-graduação em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo;
NÍVEL III – 3 anos no nível II, mais mestrado em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo;
NÍVEL IV – 3 anos no nível III, mais doutorado em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:381997FA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **F.M. BITTAR ASSESORIA ESPORTIVA E ARBRITRAGEM LTDA-**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM TORNEIOS E CAMPEONTAOS A SEREM REALIZADOS.**

ITEM	*COD.CATMAT*	*DESCRIÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	15067	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL:E composta por 2 árbitros sendo 1° e 2° arbitro e 1 apontador ,que faz a parte administrativa do jogo,como controlar pontuações,substituições e rodízio dos atletas.	SV	100	R$214,99	R$21.499,00
02	15067	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL:A ,equipe de arbitragem e composta por 2 árbitros,1 apontador que faz os serviços administrativos de súmulas,e 1 cronometrista,cuja função é de controlar e administrar o tempo de jogo .	SV	250	R$270,00	R$67.500,00
03	15067	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO:São 3 árbitros sendo 1 árbitro principal e 2 auxiliares(bandeirinhas),e 1 mesário cuja função e fazer o preenchimento de súmula e a parte administrativa do jogo	SV	250	R$349,00	R$87.250,00
04	15067	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTVOLEI:E composta pelo 1° arbitro e 2° arbitro e 1 apontador para fazer parte de súmula e pontuações.	SV	100	R$168,00	R$16.800,00
05	15067	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VOLEI DE AREIA:E composta por 2 árbitros sendo 1° e 2° árbitro e 1 apontador,que faz a parte administrativa do jogo,como controlar pontuações,substituições e rodízio dos atletas.	SV	100	R$169,00	R$16.900,00
06	15067	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS -01 árbitro geral,podendo este ser assessorado por 02 árbitros auxiliares e um anotador.	SV	100	R$174,99	R$17.499,00
07	15067	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY:A equipe de arbitragem e composta por 2 árbitros, 1 apontador que faz serviços administrativos de súmulas.	SV	200	R$228,00	R$45.600,00

VALOR**: R$ 565.424,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO).**

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025

CONQUISTA/MG, 29 de abril de 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:52A2D2A1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 277/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADO: **VANDER MENDES**
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,**para alunos da rede de educação básica pública,verba FNDE/PNAE,para o ano letivo de 2025,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta,todos de acordo com a Chamada Pública n°001/2025,o qualifica fazendo parte integrante do presente contrato,independentemente de anexação ou transcrição.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA, produtos sãos, limpos e de boaqualidade, sem defeitos, suficientementedesenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicosda variedade e uniformidade no tamanho e na cor.Não serão permitidas rachaduras, perfurações ecortes. Embalagem: em sacos plásticos resistentesconforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).	100 KG	R$ 8,91	R$ 891,00
ALFACE CRESPA – 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujeidades, parasitas e lavras, com peso aproximado dopé entre 300 a 400g, coloração uniforme, semdanos físicos e mecânicos, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).	800 PÇ	R$ 4,41	R$ 3.528,00
ALMEIRÃO de 1ª qualidade, novo, folhas firmes einteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado dopé entre 350 a 400g, não poderá estar murcho. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	100 PEÇAS	R$ 3,87	R$ 387,00
BANANA PRATA - em pencas, fresca, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos emecânicos oriundos de manuseio e transporte; a condicionadas de forma aprorpriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA,SIFe outras).	2.000 KG	R$ 7,83	R$ 15.660,00
BETERRABA, 1ª qualidade, fresca, compacta efirme, isenta de enfermidades, material terroso eumidade externa anormal, tamanho e coloraçãouniforme, bem desenvolvida. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme a quantidadesolicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	100 KG	R$ 4,78	R$ 478,00
CHEIRO VERDE – características:deve ser composto de cebolinha verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Com peso médio de 400 g por maço. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).	1.000 MAÇOS	R$ 2,35	R$ 2.350,00
CHUCHU - 1ª qualidade, novo, verde, fresco, firme e intacto, com casca sã, sem lesões de origem física emecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio e coloração uniforme, bem desenvolvido e sem brotos, livre de sujidades; não poderão estar murchos, deverão estar suficientemente desenvolvidos e isentos de partes pútridas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras).	250 KG	R$ 7,74	R$ 1.935,00
COUVE MANTEIGA – 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, compeso aproximada do maço entre 450g a 500g, coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes,conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	250 MAÇOS	R$ 4,54	R$ 1.135,00
MANDIOCA – descascada**,** graúda, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias (ANVISA, SIF e outras).	300 KG	R$ 8,86	R$ 2.658,00
REPOLHO, 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto,sem danos físicos e mecânicos (perfurações e cortes), acondicionados em sacos plásticos conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	400 KG	R$ 5,74	R$ 2.296,00
RÚCULA de 1ª qualidade, nova, folhas firmes einteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas,íntegra, tamanho médio, com peso aproximado dopé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	80 PEÇAS	R$ 4,59	R$ 367,20
VALOR TOTAL: **R$ 31.685,20 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**			

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 277/2025.**

CONQUISTA/MG, 29 de abril DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:C69DAF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de Recurso de Habilitação do edital nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda

Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Parecer	Etapa de habilitação
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	173	A proposta apresentada pela entidade MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS revela um compromisso do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Seus objetivos são dimensionar a importância da Cultura afro - brasileira e africana na construção	HABILITADO. Foi apresentado recurso na fase de habilitação, o qual foi acolhido.

DIVINÓPOLIS				do Brasil e do mundo, promover programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, recuperar e registrar as histórias dos afrodescendentes por meio do audiovisual e da cultura, promover e executar a inclusão da educação étnico– racial nos setores institucionais e fomento do Empreendedorismo.	
Grupo Educação Ética e Cidadania	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	158	A proposta apresentada pela entidade GEEC, representada por Jomar Teodoro Gontijo, no âmbito do Chamamento Público 017/2024, revela um planejamento robusto e uma clara compreensão das necessidades culturais e sociais da comunidade de Divinópolis. A iniciativa destaca-se por sua abordagem inclusiva, interdisciplinar e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva.	HABILITADO. Foi apresentado recurso na fase de habilitação, o qual foi acolhido.
Os Teatráveis	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	149	O projeto proposto pela entidade Os Teatráveis merece reconhecimento pelo seu caráter transformador e abrangente. A iniciativa transcende a mera promoção de espetáculos, atuando como um catalisador de mudanças sociais, educacionais e culturais. Com uma abordagem que combina criatividade, planejamento estratégico e compromisso com a inclusão, a proposta tem potencial para consolidar Divinópolis como um polo de referência em gestão cultural. A proposta não apenas atende aos critérios de avaliação do edital, mas os supera em vários aspectos, evidenciando excelência técnica, relevância social e impacto cultural duradouro.	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
PONTO CULTURAL DIVINO TABLADO	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	144	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado revela um compromisso profundo com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Destaca-se pelo planejamento estruturado e coerente, que combina ações educativas inclusivas com iniciativas artísticas de impacto social e econômico. A proposta reflete uma compreensão clara das necessidades da comunidade, priorizando a inclusão de públicos vulneráveis, como pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda. Além disso, a inclusão de medidas de acessibilidade e o foco na diversidade cultural demonstram sensibilidade e responsabilidade social. A realização de dois cursos teatrais gratuitos, seguidos por apresentações abertas à comunidade, é uma estratégia eficaz para promover a cidadania cultural e ampliar a visibilidade da arte cênica no município. O detalhamento do plano de trabalho, a definição de metas claras e exequíveis e a articulação com outros grupos culturais são pontos altos, que fortalecem a credibilidade e a viabilidade do projeto. A clareza na comunicação e a experiência prévia da entidade com iniciativas similares, como a gestão de projetos da Lei Aldir Blanc, atestam sua capacidade técnica e operacional.	HABILITADO. Foi apresentado recurso na fase de habilitação, o qual foi acolhido.
Jhonata Fellipe da Silva Medeiros	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	96	A proposta cultural apresentada por Jhonata Fellipe da Silva Medeiros, representando a entidade Ma'nzo Nga Kiliminu, reflete uma concepção artística e cultural de elevada qualidade, que demonstra profunda conexão com os valores e princípios da diversidade cultural brasileira. A iniciativa destaca-se pelo zelo na preservação do patrimônio imaterial, pela promoção da inclusão e pela valorização das manifestações culturais tradicionais, elementos que ressoam com os objetivos estratégicos da Política Nacional de Cultura Viva.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
RENATO DE AGUIAR SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO CPF	R$ 45.000,00	X	x	Não apresentou material para ser avaliado. Em nenhum dos dois e-mails, enviou ficha de inscrição e informações completas.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO	R$ 45.000,00	X	x	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
CIA OS TEATRÁVEIS	R$ 45.000,00	X	x	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - 2	R$ 45.000,00	X	X	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 45.000,00	X	X	Conforme formulário de inscrição anexado, a (o) proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazão, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. A contrarrazão deverá ser apresentada por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: Formulário Eletrônico de Contrarrazão (Forms)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdz00O3mRj7tE2gkj1C3zIFcL1HPd QDHX_8TrgJA_C3V78MHg/viewform?usp=header

Após o julgamento da contrarrazão, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CAF1ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de Recurso de Habilitação do edital nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda

Classificado: Inscrição contemplada no edital;

Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Etapa de Seleção	Parecer	Etapa de Habilitação
Elizane Flávia Santos	R$ 22.100,00	Cota (negra)	91	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	H2OR, atua a partir da metodologia PCH2 - Pedagogiando com o Hip Hop que busca fomentar/motivar/proporcionar vivencias artísticas/culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.

					empreendedores/as em Arte Educação, partindo da bagagem trazida de cada um interagindo com os elementos da cultura Hip Hop, Graffiti, Dj, Rap, Breaking e o Conhecimento somado aos "Temperos" acrescentados a cada fase desses elementos.	Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Mariana Castro Bernardes	R$ 22.100,00	Cota (negra)	90	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Conte Comigo reflete um trabalho cultural consistente e impactante, ancorado na valorização da tradição oral, na promoção das relações étnico-raciais e na democratização do acesso à cultura. Fundado em 2015 e certificado como Ponto de Cultura em 2024, o Conte Comigo apresenta uma trajetória sólida, marcada por iniciativas inovadoras e inclusivas que dialogam com diversos públicos e territórios.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Ketheryn Williason Neto Brandão	R$ 22.100,00	Cota (negra)	89	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta cultural apresentada pelo Coletivo Negro Águas do Atlântico é um exemplo notável de compromisso com a valorização da diversidade cultural brasileira e a promoção da inclusão social. Como Ponto de Cultura, o coletivo tem se destacado pela articulação de ações transformadoras que conectam arte, educação e empreendedorismo cultural em prol das comunidades negras e periféricas de Divinópolis.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
INGRID CRISTINA EVANGELISTA (Casa Coletiva Divinópolis)	R$ 22.100,00	Cota (negra)	83	CLASSIFICADO - REMAJ. COTA INDI.	A proposta cultural apresentada pela Casa Coletiva Divinópolis destaca-se pela abordagem inovadora e pelo compromisso com a promoção da inclusão social e da diversidade cultural. A iniciativa demonstra uma visão clara sobre o papel transformador da cultura, estruturando ações que fortalecem a identidade comunitária e promovem o acesso à arte em suas múltiplas manifestações.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
AMANDA DE FREITAS MACIEL	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	83	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Trupe Boba evidencia uma iniciativa cultural profundamente enraizada nas tradições populares brasileiras e voltada para a inclusão social, a democratização da arte e a formação cultural. Com sete anos de atuação, a Trupe consolida-se como um agente transformador no cenário cultural de Divinópolis, promovendo ações de impacto comunitário e artístico.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	Deficiencia+pessoa 82 negra		CLASSIFICADO - COTA DEFICIENTE	A proposta apresentada pelo Coletivo Mãe Preta reflete um compromisso admirável com a valorização da cultura afro-brasileira, a preservação da memória culinária mineira e a promoção da inclusão social. A iniciativa se destaca pela articulação entre práticas culturais e ações de impacto social, evidenciando o papel transformador da cultura em comunidades vulneráveis.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORDAS E SONS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	79	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Associação Cultural Cordas e Sons (ACCOS) revela um trabalho cultural de alto impacto social, que une excelência artística, dedicação comunitária e um forte compromisso com a democratização do acesso à arte. A entidade se destaca por sua atuação consistente na formação e promoção da música e das artes cênicas, consolidando-se como referência no cenário cultural de Divinópolis e região.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Sérgio Rodrigo Teixeira	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Kasa Soul evidencia uma iniciativa cultural vibrante, com forte compromisso com a inclusão social, a sustentabilidade e a promoção das artes em suas diversas expressões. Como Ponto de Cultura, a Kasa Soul se posiciona como um espaço plural, acolhedor e transformador, oferecendo oportunidades artísticas e culturais que impactam positivamente a comunidade de Divinópolis.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Bem-te- conto (Espaço do Bem) reflete um trabalho cultural profundamente enraizado na valorização das culturas afro-brasileiras e na promoção de inclusão e diversidade. Com uma atuação consistente e sensível, a iniciativa destaca-se por sua capacidade de mobilizar e transformar comunidades através da arte, educação e literatura.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
DIVINO TABLADO NÚCLEO DE ARTES	R$ 22.100,00	Cota (negra)	75	DESCLASSIFICADO – conforme edital, item 12.7, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva.	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado evidencia um trabalho consistente e significativo no fortalecimento das artes cênicas e na valorização da diversidade cultural em Divinópolis e região. A iniciativa reflete uma abordagem inclusiva, criativa e comprometida com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONFORME CRITÉRIO DE EDITAL 9.9, ITEM I, consolidado ao longo dos anos, o grupo CRITÉRIO "A" UTILIZADO PARA DESEMPATE.	A proposta apresentada pelo Grupo de Seresta Trovadores de Divinópolis é uma demonstração clara de dedicação à preservação e promoção das tradições culturais locais. Com um trabalho se destaca como um importante guardião da memória musical brasileira, especialmente do cancioneiro tradicional e das populares modinhas. Sua atuação tem impactado positivamente a comunidade de Divinópolis, promovendo inclusão, acessibilidade e valorização cultural.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
ANGELO EUGENIO DE OLIVEIRA FRANCO	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Emergências 037 demonstra um trabalho cultural dinâmico e inovador, que se destaca pela integração de diversas linguagens artísticas e pela promoção da inclusão social. Fundado em 2020, o coletivo rapidamente se consolidou como um ponto de referência no cenário cultural de Divinópolis, articulando ações que impactam significativamente a comunidade local e regional.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
LARA ORDONES DE ALMEIDA (Musa)	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73,75	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo MUSA – Mulheres Unidas na Arte é uma demonstração contundente de como a capacitação, a inclusão e a colaboração podem transformar a cena cultural local. Com foco na formação e empoderamento de mulheres no setor cultural, o coletivo demonstra um impacto social e artístico significativo, promovendo o protagonismo feminino e a diversidade cultural.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73	Suplente	A proposta apresentada pelo GEEC é uma expressão clara de compromisso com a promoção da cultura como ferramenta de inclusão social e transformação. Com uma trajetória consolidada de mais de 15 anos, o grupo se destaca por sua capacidade de articular ações culturais diversificadas e impactantes, voltadas para públicos variados e com atenção especial à preservação do patrimônio cultural local.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
DANIEL PENIDO DIAS coletivo	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	72	Suplente	A proposta apresentada pela Escola de Ritmo, coordenada por Daniel Penido, destaca-se como um exemplo inspirador de como a música e as artes podem ser agentes transformadores na sociedade. Com mais de duas décadas de atuação, a entidade demonstra um compromisso sólido com a educação, a inclusão e a valorização cultural, impactando diretamente a vida de centenas de pessoas anualmente.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	68	Suplente	A proposta apresentada pela Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário evidencia um trabalho cultural de profundo impacto comunitário, alicerçado na preservação e promoção das tradições afro-brasileiras e religiosas. Com um histórico sólido de mais de 15 anos de atuação, a iniciativa se destaca por sua capacidade de mobilizar a comunidade e fortalecer a identidade cultural local.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
EDUARDO SILVA MAIA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Embaúba reflete um trabalho cultural de grande impacto social e abrangência, com forte foco na valorização da diversidade cultural e na integração de diferentes linguagens artísticas. O coletivo, ativo há mais de uma década, demonstra um compromisso sólido com a promoção da cultura como ferramenta de	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. Não foi

					transformação social.	interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Chorus Exsultate Voces	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pela entidade Chorus Exsultate Voces reflete a excelência e a dedicação de um coletivo que há mais de 15 anos desempenha um papel fundamental no fortalecimento da música coral e na preservação das tradições culturais brasileiras. Sua trajetória é marcada por iniciativas educativas e artísticas que ampliam o acesso à cultura e promovem a inclusão social.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Paulo Henrique Dos Santos	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 11 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Paulo Cesar Vieira CNPJ	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada pela PC Produções e Eventos reflete uma iniciativa cultural estruturada e comprometida com a valorização da música, da dança e das manifestações culturais populares. Com foco na promoção de eventos e festivais que integram a comunidade, a proposta evidencia um impacto social positivo ao fortalecer o senso de pertencimento e a visibilidade das expressões culturais locais.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Lara Ordones de Almeida	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
DANIEL PENIDO DIAS 2	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Proponente não anexo todos os documentos. Ficou faltando a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração. Proponente não apresentou materiais recentes.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada para o desenvolvimento do álbum musical "Meu Amor", da banda Esfera do Ser, revela uma concepção artística refinada e sensível, alinhada com a valorização da arte musical como meio de reflexão e transformação social. A ideia central, que explora o amor em suas múltiplas dimensões, demonstra maturidade artística e potencial para alcançar um público diverso e engajado.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
INGRID CRISTINA EVANGELISTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade de inscrição (enviada no lote 1 e no lote 2 - não sendo claro o que está diferente dos dois email enviados).	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazão, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

A contrarrazão deverá ser apresentada por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: Formulário Eletrônico de Contrarrazão (Forms) https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdz00O3mRj7tE2gkj1C3zIFcL1HPdQDHX_8TrgJA_C3V78MHg/viewform?usp=header

Após o julgamento da contrarrazão, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:816DCFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de Recurso de Habilitação do edital nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda

Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		Etapa de Habilitação
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Lúcio de Andrade	Irmandades.	R$6.176,47	Guarda de Moçambique de Santa Isabel e Senhora do Rosário	Sim	Pessoa negra.	43	DESCLASSIFICADO	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Custódio Luiz da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Capitão Custódio: Liderança da Congada em Divinópolis	Sim	Pessoa negra	43	DESCLASSIFICADO	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Dionice Conceição dos Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito dos bairros Afonso Pena e Alto são Vicente	Não	Nenhuma	43	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Expedita Aparecida de Oliveira Souza	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Porto Velho	Não	Nenhuma	43	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Joanita Aparecida Maximo Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito do bairro Vale do Sol	Não	Nenhuma	43	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Jurídica	IRMANDAD E DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGO S E DONA QUITA	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	Sim	Pessoa negra	42	Cota Pessoa Negra	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Amanda Gonçalves da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de santa Cruz e nossa Senhora Aparecida dos bairros são Luís e Itaí	Não	Nenhuma	41	Ampla Concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital. Foi apresentado recurso na fase de habilitação, porém foi indeferido.
Coletivo sem CNPJ	REYLON TULIO FERREIRA FONTES	Irmandades	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS	Não	Nenhuma.	39	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Antônio Aparecido Ferreira	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da comunidade de Amadeu Lacerda	Não	Nenhuma	39	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Paulo Henrique dos Santos	Irmandades.	R$6.176,47	Tenda Pai João de Angola	Não	Nenhuma	39	Ampla Concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Arnaldo Mesquita Santos Junior	Irmandades	R$6.176,47	CONGADIV - CONGREGAÇ ÃO DAS IRMANDADE S DE REINADO, FESTAS DE SANTA CRUS E CORRELATAS	Não	N/A	36	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Carlos Miguel Bolognani da Silva	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário da praça do Mercado – Largo do Rosário	Não	Nenhuma	33	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Raimundo Candido da Silva	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora dos bairros Niteroi e Espirito Santo.	Não	Nenhuma.	30	Remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Anselmo Camilo de Sousa	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de Santa Cruz do Bairro São João de Deus	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cota negra p/ ampla Concorrência)	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital. Foi apresentado recurso na fase de habilitação, porém foi indeferido.
Coletivo sem CNPJ	Junio Antonio Santos	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cota negra p/ ampla	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme

				DO ROSÁRIO DO BAIRRO NOVA FORTELEZA II				Concorrência)	análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Julia Vitória Aparecida Silva Faustino	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE SANTO ANTONIO DE CAMPOS - ERMIDA	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cota pcd p/ ampla Concorrência)	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Maria Aparecida Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO VILA ROMARIA	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cota LBGTQIAPN+ p/ ampla Concorrência)	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Onaildes Maria Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Campina Verde	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cotas p/ ampla Concorrência)	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
PF ou PJ	**Proponente**	**Categoria**	**Orçamento**	**Projeto**	**Cota?**	**Descreva**	**Pontuação**		**Etapa de Habilitação**
Coletivo sem CNPJ	Dâmaris Rosa Marques de Oliveira	Terreiros e Roças	R$6.176,47	Centro de Umbanda Católico Apostólico são Cosme e Damião	Sim	Pessoa negra.	49	Cota Pessoa Negra	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Valéria Cristina Malvar Martins	Terreiros e roças	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL MAMETU KIWULENGY	Não	Nenhuma	45	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Conceição das Dores Oliveira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda da vó Conga	Não	Nenhuma	45	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Fernando Lopes Silva	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Tenda de Umbanda Ogum Beira Mar	Não	Nenhuma	45	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Ana Luzia da Silva Morais	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Saberes Afro-brasileiros	Sim	Pessoa negra	43	Cota Pessoa Negra	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Quilvia Fernanda Teixeira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Terreiro de Umbanda Casa de Fé.	Não	Nenhuma.	42	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Maria de Nazaré Martins Bezerra	Terreiros e roças	R$6.176,47	Premiação Cultura Popular MATRIZ AFRICANA - TERREIROS	Sim	Pessoa Indígena.	42	Cota Pessoa Negra	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital. Foi apresentado recurso na fase de habilitação, porém foi indeferido.
Coletivo sem CNPJ	Renato José Batista	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda do Vô João.	Sim	Pessoa negra.	41	Cota Pessoa Negra	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	Flávio Pereira Assunção	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Umbanda das Almas de Pai Pedro de Mozambique e Roça de Candomblé de caboclo cantuar de inkossi mukumbi.	Não	Nenhuma	41	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Rodrigo Alves Rodrigues	Terreiros e roças	R$6.176,47	Não informado	Não	Nenhuma	40	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO CULTURAL ROCA MAE DANDA	Terreiros e roças	R$6.176,47	RAIZES DO CANDOMBLE	Sim	PESSOA NEGRA	40	Ampla Concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital. Foi apresentado recurso na fase de habilitação, porém foi indeferido.
Coletivo sem CNPJ	Sebastião Gregório de Araújo Júnior	Terreiros e roças	R$6.176,47	Centro Espírita Pai Guiné	Não	Nenhuma.	38	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Alisson Henrique Maximo Moreira	Terreiros e roças	R$6.176,47	TERREIRA PAI JOSE DE ARUANDA	Não	N/A	30	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi

									interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	JHONATA FELLIPE DA SILVA MEDEIROS	Terreiros e roças	R$6.176,47	MÃOS QUE CURAM	Não	N/A	20	- não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Terreiros e roças	R$6.176,47	CASA PAI JOÃO DE ANGOLA	Sim	PESSOA NEGRA. NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL	12	- não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Cristian Jordan de Morais	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Trajetória cultural na Capoeira - Cristian Jordan (Buscapé)	Sim	Pessoa negra	50	Cota Pessoa Negra	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Eliezer Santos Patrocínio	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Mestre de Capoeira - a Valorização e Disseminação da Cultura do Povo Preto	Sim	Pessoa negra	45	Cota Pessoa Negra	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Eudes Misael da Silva	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Capoeira como Ferramenta de Inclusão e Valorização da Cultura Afro- Brasileira	Sim	PESSOA NEGRA	45	Cota Pessoa Negra	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Antônio Eustáquio da Costa	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Trajetória do Contra-mestre Pai Véio	Sim	Pessoa negra.	44	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Marco Túlio Rodrigues Parreiras	Mestres da capoeira	R$3.500,00	Trajetória na Capoeira angola - Tato	Não	Nenhuma.	37	Ampla Concorrência	O projeto foi considerado HABILITADO, conforme análise da documentação apresentada. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		Etapa de Habilitação
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Não especificada.	Nçao especificada.	Música que gera vida.	Não	Nenhuma.	42	proponente inscrito em edital errado	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	Premiação / TRAJETÓRIA CULTURAL	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	THE BROTHERS	Não	Não se aplica / Não especificou	37	proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 9 e/ou 11).	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Coletivo sem CNPJ	MÁRCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Não especificada	Não especificada	CHULA ROCK BAND	Não	Nenhuma	18	proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 10 e/ou 11).	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Alex Silva Mine	Não especificada	Não especificado	Arte por toda parte	Não	Não há ficha de inscrição, por essa razão não há como saber de qual cota participa.	11	não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.
Pessoa Física	Lázaro de Souza Pinto	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Almazen cultural	Não	Nenhuma.	0	não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. Não foi interposto nenhum recurso na fase de habilitação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazão, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. A contrarrazão deverá ser apresentada por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: Formulário Eletrônico de Contrarrazão (Forms)
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdz00O3mRj7tE2gkj1C3zIFcL1HPd QDHX_8TrgJA_C3V78MHg/viewform?usp=header

Após o julgamento da contrarrazão, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22A89B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 085/2025, ABRIL DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Tarefa OFIC - 23436 - 2025 e encaminhamento datado de 25/04/2025	99042424	ANDRESSA TAMIRES LIMA DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - Diretoria de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Agronegócios - Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG	22/04/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB8BBD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGUNDO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 291/2025

No dia 22 do mês de abril do ano de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Credenciamento designada pela portaria nº 291/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2025, sendo Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374, *Diretor Administrativo e de Interface Jurídica - Presidente,* Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839, *Diretor da Atenção Especializada,* Simone Alzira Zanardi Burakowski– Matrícula 99043550/1, *Diretora da Atenção Primária à Saúde*, Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336, *Diretora da Vigilância Sanitária,* como membros efetivos e estiveram presentes também Viviana Lúcia da Silveira – Matrícula 99039849/1, *Gerente de Regulação,* Mariele Castro – Matrícula 99035296, *Gerente da Atenção Especializada* e Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882, *Gerente Administrativa e de Interface Jurídica* atuando como suporte nas análises técnicas dos documentos e juntos avaliaram os documentos apresentados referente aos Processos Licitatórios 24/2025 (laboratórios de análises clínicas)e 25/2025 (órteses e próteses e materiais especiais).
Foi publicado relatório Final da comissão de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2025, Edição 3994, o qual concluiu que por nenhuma empresa ter apresentado a documentação completa, seria dado o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para apresentação da documentação complementar caso houvesse.
Desta forma foram analisados os documentos complementares das empresas:
Laboratório Elion – CNPJ: 02.754.504/0001-22
Laboratório Cid – CNPJ: 00.763.153/0001-90
Laboratório São Geraldo – CNPJ: 10.899.495/0005-10
Laboratório Biocentro – CNPJ: 02.849.866/0001-54
Laboratório São Marcos – CNPJ: 19.414.036/0001-40
Iportec – CNPJ: 03.752.901/0001-28
Adefon – CNPJ: 20.926.275/0001-68
A empresa Laboratório Central – CNPJ: 19.152.990/0001-01, que havia apresentado documentação no primeiro prazo, não o fez nesse segundo prazo.

Nas tabelas abaixo são apresentadas as análises comparativas das documentações apresentadas por cada empresa, na primeira e na segunda entrega de documentos. Foi considerado como "***entregue"*** a documentação apresentada dentro da data de validade do documento ou que fosse possível a verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões. Foi considerado "***não entregue"*** a documentação não apresentada ou apresentada com validade vencida. Foi considerado ***"não se aplica"*** para a documentação que não é exigida para o tipo de estabelecimento proponente.
Foram consideradas **inaptas** as empresas que não apresentaram determinada documentação tanto na primeira quanto na segunda entrega.

LABORATÓRIO ELION – CNPJ: 02.754.504/0001-22

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Não Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Não Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Não Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Não Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Não Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Não Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Não Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Não Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	**Não Entregue**	**Não Entregue**
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Não Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Não Entregue	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	**Não Entregue**	**Não Entregue**
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Não Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	**Não Entregue**	**Não Entregue**
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Não Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

LABORATÓRIO CID – CNPJ: 00.763.153/0001-90

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	não se aplica	não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Não Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

LABORATÓRIO SÃO GERALDO – CNPJ: 10.899.495/0005-10

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Não Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Não Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Entregue	Não Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Não Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Não Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Não Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Não Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Não Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	Não Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Não Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

LABORATÓRIO BIOCENTRO – CNPJ: 02.849.866/0001-54

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue

Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Não Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Entregue	Não Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	**Não Entregue**	**Não Entregue**
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Não Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	**Não Entregue**	**Não Entregue**
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Não Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

LABORATÓRIO SÃO MARCOS – CNPJ: 19.414.036/0001-40

Documentos	**1ª entrega**	**2ª entrega**
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	**Não Entregue**	**Não Entregue**
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Não Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	não se aplica	não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	**Não Entregue**	**Não Entregue**
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Não Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

IPORTEC – CNPJ: 03.752.901/0001-28

Documentos	**1ª entrega**	**2ª entrega**
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Não Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	**Não Entregue**	**Não Entregue**
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Não se aplica	Não se aplica
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	Não se aplica	Não se aplica
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

ADEFON – CNPJ: 20.926.275/0001-68

Documentos	**1ª entrega**	**2ª entrega**
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Entregue	Entregue

Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Não Entregue	Não Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Não Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

Considerando que os prazos foram oferecidos de forma igualitária para todas as empresas concorrentes, a Comissão encerra seus trabalhos informando que referente ao PL 24/2025 as empresas **Laboratório CID - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICO LTDA – CNPJ: 00.763.153/0001-90** e **Laboratório São Geraldo LTDA – CNPJ: 10.899.495/0005-10** estão aptas ao credenciamento, pois apresentaram todos os documentos solicitados e as empresas *Laboratório São Marcos – CNPJ: 19.414.036/0001-40, Laboratório Biocentro – CNPJ: 02.849.866/0001-54, Laboratório Central – CNPJ: 19.152.990/0001-01, Laboratório Elion – CNPJ: 02.754.504/0001-22* estão inaptas, pois **não apresentaram** todas as documentações necessárias. Referente ao PL 25/2025 as empresas que apresentaram as documentações ADEFON – CNPJ: 20.926.275/0001-68 e IPORTEC – CNPJ: 03.752.901/0001-28 estão inaptas, pois **não apresentaram** todas as documentações necessárias.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Credenciamento conclui que, o processo de credenciamento PL 24/2025 resultou em 02 (dois) proponentes qualificados, que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital e o PL 25/2025 em 0 (zero) proponentes qualificados, que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital. Foram consideradas inaptas as empresas que não apresentaram determinada documentação na
primeira fase e que não apresentou também na segunda fase. A avaliação dos proponentes foi realizada com base na apresentação da documentação solicitada nos respectivos Editais e a transparência do processo foi garantida por meio da publicação dos resultados no Diário dos Municípios Mineiros.
É o relatório.

HENRIQUE MECKLER SANTOS –
Matrícula 99036374
Diretor Administrativo e de Interface Jurídica – Presidente

GERALDO MANGELO DE ALMEIDA –
Matrícula 99039839
Diretor de Atenção Secundária à Saúde

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI–
Matrícula 99043550/1
Diretora da Atenção Primária à Saúde

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA –
Matrícula 99018336
Diretora da Vigilância Sanitária

VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA –
Matrícula 99039849/1
Gerente de Regulação

MARIELE CASTRO –
Matrícula 99035296
Gerente de Atenção Secundária à Saúde

JALINE LÚCIA RODRIGUES –
Matrícula 990432882
Gerente Administrativa e de Interface Jurídica

Divinópolis, abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A853593A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007|2025

OBJETO: Aquisição de um equipamento de eletrocardiograma em atendimento a Atenção Primária do município de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 012|2025 – Dispensa de Licitação nº 007|2025, cujo objeto é a Aquisição de um equipamento de eletrocardiograma em atendimento a Atenção Primária do município de Guarani/MG, através da empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, com base no Parecer Jurídico, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	32501	ECG MAC EM 301	Eletrocardiógrafo contendo as seguintes descrições: Tela LCD, Exames em apenas 1 toque, 12 derivações, Software para PC, Display: LCD Colorido, Derivações:12 derivações, Modo de aquisição:10 eletrodos simultâneos, Tensão de calibração:1Mv, Impedância de entrada: ≥2,5MΩ, Ruído: ≤12µVp-p, Tensão de polarização duradoura: ±610mV, Alimentação: Bivolt Automática, Tensão: 100-240V, Frequência: 50Hz,60Hz, Potência de entrada: ≤150VA, Bateria:7,4 V, 2000mA h bateria de lítio recarregável, Papel de Impressão:50mm*20m, Dimensão:315mm (C) x 215mm (L) x 77mm (A), Peso:1.5Kg, Tempo de impressão automática: 3s,6s,10s,12s,15se20s, Ganho (sensibilidade): 2.5,5,10,20mm/mV (±2%), Velocidade de impressão: 5,6.25,10,12.5,25,50mm/s (±5%). FILTRO: FiltroAC: On/Off, FiltroDFT: On/Off, FiltroEMG: On/Off, CMRR: >105dB.	UNI	01	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00

VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Guarani-MG, 29 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E12A0D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - torna público extrato do 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025, Processo Licitatório n.º 248/2024, Pregão nº 123/2024. CONTRATADA: POSTO ITACEMA LTDA. Objeto: Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Atual (R$)	Preço Unitário Novo(R$)
1	Óleo diesel comum - Óleo diesel comum	77.469,374	L	Petrobras	6,10	5,71
2	Óleo diesel S-10 - Óleo diesel S-10	143.030,304	L	Petrobras	6,20	5,81

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 29/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:CE7C200D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
17	LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
18	RAFAELLA GOMES DA SILVA SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
19	ROSILEA APARECIDA VITORINO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
20	LARISSA DE JESUS FREIRE MENDES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
21	CASSIA ALCANTARA VALLIS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
9	MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -	03/04/2025	**DESCLASSIFICADO**

		EDUCAÇÃO FÍSICA		
4	DIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	504 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO RELIGIOSO	03/04/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:AC3D89B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	GISELE NAZARETH BRANDÃO	2025/1G7-5VZ.OGW	Professor B - Ciências	9797	21/11/1972
2º	MARIA LÚCIA DA COSTA	2025/1G7-HC0.WN1	Professor B - Ciências	9732	17/10/1966
3º	ANDRÉA SOARES CÂNDIDO VIEIRA	2025/1G7-DES.3TK	Professor B - Ciências	8212	25/09/1972
4º	ALEXANDER DE SOUZA ROCHA	2025/1G7-FYO.HO8	Professor B - Ciências	8116	03/06/1977
5º	LUCIANA BRAGA SOARES	2025/1G7-8I2.RHR	Professor B - Ciências	7737	08/01/1973
6º	JOICE CRISTINA DINIZ FERREIRA	2025/1G7-SRU.7B2	Professor B - Ciências	6968	29/05/1973
7º	ROSIMEIRE BISPO DE OLIVEIRA	2025/1G7-LKW.X79	Professor B - Ciências	6071	01/07/1960
8º	DALILA SOUZA DOS SANTOS	2025/1G7-ABS.3KG	Professor B - Ciências	5910	19/12/1980
9º	WANDERLANY AMANCIO MARTINS	2025/1G7-LFO.XDL	Professor B - Ciências	5557	05/10/1961
10º	ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	2025/1G7-QLW.YWL	Professor B - Ciências	5542	01/03/1979
11º	LIEUDA MARÍLIA FERNANDES DE SOUSA NEVES	2025/1G7-8LR.BQJ	Professor B - Ciências	4761	26/07/1984
12º	ADRIANE FERREIRA DA SILVA	2025/1G7-TAD.8RA	Professor B - Ciências	3942	24/05/1982
13º	REGIANE CAZITA	2025/1G7-ZJS.NLS	Professor B - Ciências	3800	23/03/1979
14º	NEUSILENE RODRIGUES VERSIANI DE ALMEIDA	2025/1G7-LNH.JFT	Professor B - Ciências	3799	01/05/1981
15º	CRISTIANE NÉLIA PEREIRA RODRIGUES	2025/1G7-IAC.A8W	Professor B - Ciências	3747	12/06/1975
16º	HEBERT MORAIS FIGUEREDO	2025/1G7-A5Q.MBH	Professor B - Ciências	2636	27/10/1990
17º	ELTON FREITAS DO BOMFIM	2025/1G7-L2P.H3B	Professor B - Ciências	2314	10/06/1990
18º	ANDREA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	2025/1G7-Q2O.F3I	Professor B - Ciências	2030	05/03/1980
19º	ADILSON BASTOS PAIXAO	2025/1G7-G7W.866	Professor B - Ciências	1966	07/01/1978
20º	LUCAS DE ESQUIVEL DIAS BRANDÃO	2025/1G7-35J.CG2	Professor B - Ciências	1871	06/07/1994
21º	KARINA APARECIDA SOARES DE PÁDUA	2025/1G7-K4Q.DDF	Professor B - Ciências	1843	17/04/1995
22º	LAENDHER ELIAS NETO	2025/1G7-2FH.GAR	Professor B - Ciências	1708	14/03/1988
23º	JULIANA FERREIRA BARBOSA	2025/1G7-Z8G.XRY	Professor B - Ciências	1703	06/11/1983
24º	ZELIA APARECIDA PEREIRA COSTA	2025/1G7-87H.OLP	Professor B - Ciências	1626	02/12/1969
25º	BRENO FERREIRA DA SILVA	2025/1G7-WP8.OZM	Professor B - Ciências	1559	20/07/1993
26º	FLÁVIA CHRISTINA JOANINI MIRANDA	2025/1G7-TCH.XCK	Professor B - Ciências	1289	13/09/1993
27º	MARINA CICILIA DE SOUZA OLIVEIRA	2025/1G7-6UY.8AY	Professor B - Ciências	1168	11/10/1991
28º	CAROLINA ROSA DA SILVA	2025/1G7-HWZ.LOK	Professor B - Ciências	824	04/06/1989
29º	SARA INGRID DE OLIVEIRA	2025/1G7-GUS.72P	Professor B - Ciências	804	05/09/2000
30º	ELIZETE CRISTINA DE ARAÚJO BUZA	2025/1G7-YUX.POZ	Professor B - Ciências	731	09/05/1977
31º	LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU	2025/1G7-VJR.PF8	Professor B - Ciências	730	06/06/1992
32º	CHRISTIENNE BRUNA VILELLA VIEIRA	2025/1G7-BYV.OPY	Professor B - Ciências	728	04/08/1991
33º	RONIEDSON PITTER DE SOUZA	2025/1G7-H3W.GVT	Professor B - Ciências	690	15/07/1988
34º	MARCUS VINICIUS FERREIRA MATOS	2025/1G7-T9R.41R	Professor B - Ciências	689	08/03/1977
35º	FABIANA CAMILA MATIAS DA SILVA	2025/1G7-WAD.INH	Professor B - Ciências	677	05/11/1995
36º	VIVIAN MOURA DE OLIVEIRA	2025/1G7-DQK.BTW	Professor B - Ciências	672	06/07/1991
37º	CÍSSIA GABRIELA MAIA RODRIGUES	2025/1G7-GCN.Q2T	Professor B - Ciências	655	12/05/2000
38º	CAMILA NASCIMENTO SANTOS	2025/1G7-KKK.RJS	Professor B - Ciências	650	05/07/1994
39º	THIAGO MARTINS DE SOUSA	2025/1G7-VMT.ILP	Professor B - Ciências	644	12/07/1987
40º	KELL DA SILVA PAIXAO	2025/1G7-FA4.TL6	Professor B - Ciências	604	01/11/1978
41º	RENATA MARIA DE OLIVEIRA	2025/1G7-FF1.3NW	Professor B - Ciências	554	03/01/1981
42º	ELAINE GONTIJO SILVA BATISTA	2025/1G7-F6O.K7E	Professor B - Ciências	440	28/12/1982
43º	ANA DA CONSOLAÇÃO GOMES DOS SANTOS	2025/1G7-USS.O7V	Professor B - Ciências	415	30/08/1965
44º	JOÃO VITOR LOPES RAMOS	2025/1G7-7ZI.ZFJ	Professor B - Ciências	408	17/09/1996
45º	LORENA SUELLEN RIBEIRO DE PAULA	2025/1G7-GWY.DW8	Professor B - Ciências	396	20/07/1990
46º	BRENO THULLER	2025/1G7-0YD.C4H	Professor B - Ciências	393	26/02/1998
47º	ALCIENE ANGÉLICA DE PAULA	2025/1G7-SVW.U46	Professor B - Ciências	327	07/02/1978
48º	NIKOLLAS TRINDADE SANTOS	2025/1G7-IFE.CJM	Professor B - Ciências	321	12/03/1997
49º	SUELY ANDRADEADRIANO	2025/1G7-2O7.1O8	Professor B - Ciências	279	07/02/1974
50º	FANNY CAROLINA PIMENTEL BAINA	2025/1G7-7HD.LC1	Professor B - Ciências	242	25/12/1986
51º	ANDRE LUIZ NUNES VIEIRADA SILVA	2025/1G7-0BV.IMO	Professor B - Ciências	225	18/12/1982
52º	ANA PAULA PEREIRA RAIMUNDO	2025/1G7-FSE.L7G	Professor B - Ciências	185	26/04/1990
53º	LETICIA GOMES DE PONTES	2025/1G7-DUI.NTD	Professor B - Ciências	132	28/10/1986
54º	RENATA DE CÁSSIA PIRES	2025/1G7-LZZ.B4W	Professor B - Ciências	101	29/07/1985
55º	PAULO RICARDO SILVA COELHO	2025/1G7-HKL.VTW	Professor B - Ciências	80	11/01/1990
56º	LORENA LUIZA MASCARENHAS DO BOM CONSELHO	2025/1G7-QAC.OVC	Professor B - Ciências	68	09/10/1992
57º	JESSIKA BRITO CAETANO	2025/1G7-JPQ.XJG	Professor B - Ciências	55	02/09/1986
58º	CYNTHIA DE PAULA ANDRADE	2025/1G7-QKF.VKF	Professor B - Ciências	0	25/10/1982
59º	DANIEL JUNIOR MARTINS	2025/1G7-8NW.Q1B	Professor B - Ciências	0	30/07/1988
60º	MARLÚCIA DA ROCHA E SILVA	2025/1G7-M9L.GO0	Professor B - Ciências	0	02/02/1965
61º	CRISTINA APARECIDA DE JESUS SOUZA	2025/1G7-G4F.WUT	Professor B - Ciências	0	30/12/1975
62º	IZABELA FREITAS MINAS	2025/1G7-IWX.VTI	Professor B - Ciências	0	31/08/1986
63º	CAMILA MENTA BRITTO	2025/1G7-R73.1HB	Professor B - Ciências	0	08/01/1983

64º	DHARLITON SOARES GOMES	2025/1G7-K7R.KKK	Professor B - Ciências	0	01/08/1997
65º	HARRISON THOMASON SANTERO	2025/1G7-J3L.3SU	Professor B - Ciências	0	05/08/1995
66º	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	2025/1G7-ZPG.UWO	Professor B - Ciências	0	06/12/1996
67º	MARYANE BARBOSA DE SOUZA	2025/1G7-FWC.YKM	Professor B - Ciências	0	03/09/1982
68º	DALILA XAVIER DE DEUS DRUMOND	2025/1G7-TA8.W1D	Professor B - Ciências	0	06/05/1985
69º	SHAULLENE MAINENTE DE SOUZA	2025/1G7-ZEG.QGD	Professor B - Ciências	0	21/01/1986
70º	GILIANE SILVA DA ROCHA	2025/1G7-JDC.ZGQ	Professor B - Ciências	0	28/11/1987
71º	CARLENA DA COSTA TEIXEIRA	2025/1G7-GU1.J0J	Professor B - Ciências	0	08/12/1974
72º	ANNE CAROLINE LOPES DE SOUZA	2025/1G7-DV4.OEJ	Professor B - Ciências	0	24/10/1985
73º	GLENDA COSTA ROCHA MARTINS	2025/1G7-EYV.2KT	Professor B - Ciências	0	06/06/1989
74º	SUZANA MARQUES CLAUDINO MOTA	2025/1G7-PXT.PQD	Professor B - Ciências	0	14/07/1981
75º	NATIARA SUELLEN GONÇALVES DE JESUS VALERIANO	2025/1G7-QFF.AJZ	Professor B - Ciências	0	22/03/1986
76º	ANDRÉA FERREIRA BARBOSA MARTINS	2025/1G7-TB0.5XI	Professor B - Ciências	0	02/05/1987
77º	STEPHANIE RAMOS DE SOUZA BATISTA	2025/1G7-U37.RYR	Professor B - Ciências	0	12/02/1986
78º	PRISCILLA FONSECA RIBEIRO	2025/1G7-TND.KCR	Professor B - Ciências	0	29/01/1988
79º	GABRIEL MOREIRA ALVES	2025/1G7-IZE.EIM	Professor B - Ciências	0	01/10/1985
80º	SABRINA LÚCIA CAROLINO MARÇAL	2025/1G7-EYS.YM1	Professor B - Ciências	0	29/10/1986
81º	JEFFERSOM HENRIQUE CAMARA DOS SANTOS CARVALHO	2025/1G7-VNF.TJS	Professor B - Ciências	0	07/06/1988
82º	RAQUEL APARECIDA TORRES DE SA	2025/1G7-29E.ZVF	Professor B - Ciências	0	01/06/1970
83º	LUIZA MARIZ AMADOR DE SOUZA	2025/1G7-LKC.SKC	Professor B - Ciências	0	02/04/1998
84º	BÁRBARA APARECIDA FURTADO VIEIRA	2025/1G7-BZV.PBM	Professor B - Ciências	0	05/10/1992
85º	BRENDA HEVILLIN ROCHA SIMTOB	2025/1G7-QM6.XQM	Professor B - Ciências	0	18/04/1998
86º	DILMA BATISTA DA COSTA	2025/1G7-4TH.KAY	Professor B - Ciências	0	20/04/1984
87º	EDSON RUBENS FERREIRA RODRIGUES	2025/1G7-OOD.VFV	Professor B - Ciências	0	18/04/1992
88º	VICTOR CALEGARI PADUA DE FARIA	2025/1G7-QUO.OE9	Professor B - Ciências	0	01/12/2002
89º	LAURA LUIZA RAMALHO DE PAULA	2025/1G7-WE6.GNU	Professor B - Ciências	0	28/05/2001

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:8DC742E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – Professor de Matemática
O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	SAULO ANTONIO BARBOSA	2025/1G7-ALI.FB1	Professor B - Matemática	9254	08/05/1960
2º	VANESSA PAULA DE ARAUJO	2025/1G7-MIW.EQO	Professor B - Matemática	8409	13/09/1976
3º	LUCINÉIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES MOREIRA	2025/1G7-J1H.OH1	Professor B - Matemática	8075	14/10/1976
4º	NEIO LÚCIO DAS NEVES SILVA	2025/1G7-M6T.Y30	Professor B - Matemática	8003	28/03/1962
5º	FERNANDA PACHECO COSTA	2025/1G7-6WR.YYC	Professor B - Matemática	6894	26/07/1980
6º	NILCE MIRIAM PEREIRA	2025/1G7-Y6X.0NC	Professor B - Matemática	6859	05/12/1967
7º	SELMA BARBOSA SILVA	2025/1G7-EXL.OWS	Professor B - Matemática	6374	26/08/1971
8º	CARMEN LUCIA DE ANDRADE	2025/1G7-HWN.JLC	Professor B - Matemática	5863	26/06/1971
9º	IÊDA MARIA LEAL MONTES	2025/1G7-I54.MRG	Professor B - Matemática	5749	09/02/1981
10º	HELCIO CARREIRO HEMETRIO	2025/1G7-TDB.OP9	Professor B - Matemática	5622	23/08/1976
11º	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	2025/1G7-UNO.GWB	Professor B - Matemática	5485	05/08/1979
12º	EVANI TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G7-65H.6M5	Professor B - Matemática	5050	20/01/1980
13º	SANDRO ALVES	2025/1G7-AKR.NVM	Professor B - Matemática	4823	18/11/1975
14º	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	2025/1G7-UI0.10W	Professor B - Matemática	4674	08/05/1989
15º	RENATA MARANI DOURADO MARQUES	2025/1G7-OXD.VTJ	Professor B - Matemática	3948	06/12/1980
16º	JAQUELINE APARECIDA SOUSA SANTOS	2025/1G7-EXL.IGH	Professor B - Matemática	3904	02/12/1969
17º	ADELIA ANGELINA DA SILVA	2025/1G7-ASS.ZAQ	Professor B - Matemática	3876	20/12/1972
18º	EMANUELLA MARCOS DE MELO BATISTA	2025/1G7-KI4.OV0	Professor B - Matemática	3866	09/07/1983
19º	ISRAEL DE MATOS PEREIRA	2025/1G7-DII.PXA	Professor B - Matemática	3863	01/06/1961
20º	ELIANA DE OLIVEIRA MARÇAL	2025/1G7-RJM.S6B	Professor B - Matemática	3783	23/08/1973
21º	WANDERSON MOREIRA SANTOS	2025/1G7-US9.GNW	Professor B - Matemática	3705	21/01/1979
22º	ANDREILSON TEIXEIRA DE ORNELAS	2025/1G7-1NV.BFU	Professor B - Matemática	3649	09/01/1979
23º	EDERSON SEBASTIÃO DA ROCHA	2025/1G7-YMK.KJW	Professor B - Matemática	3471	12/08/1978
24º	IZAQUE SOARES DE SOUZA	2025/1G7-7E8.I48	Professor B - Matemática	3428	27/03/1970
25º	EBER BERBERT RIBEIRO	2025/1G7-1U7.KKF	Professor B - Matemática	3375	27/10/1977
26º	VANESSA APARECIDA VALADARES	2025/1G7-VIK.YYY	Professor B - Matemática	3272	18/11/1980
27º	CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	2025/1G7-XIP.7PN	Professor B - Matemática	2752	16/03/1980
28º	AILTON FERREIRA DE SOUZA	2025/1G7-JJR.XH2	Professor B - Matemática	2563	30/05/1976
29º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PELEGRINO	2025/1G7-HLB.BDZ	Professor B - Matemática	2331	22/10/1958
30º	ANA PAULA FERREIRA MENDES	2025/1G7-FFS.VQT	Professor B - Matemática	2324	21/08/1982
31º	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G7-JC7.MXL	Professor B - Matemática	2087	17/07/1996
32º	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	2025/1G7-TZE.4DS	Professor B - Matemática	2043	02/08/1981
33º	JOICE ALINE NOGUEIRA HENRIQUES	2025/1G7-OZ0.BGX	Professor B - Matemática	1746	11/11/1987
34º	RAFAELLE SANTOS DIAS	2025/1G7-GQW.PYY	Professor B - Matemática	1733	07/11/1979
35º	JEDEAN ORNELO BORGES	2025/1G7-ZVH.GMG	Professor B - Matemática	1707	11/03/1978
36º	JOSÉLIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA PEDRA	2025/1G7-9Q6.ROF	Professor B - Matemática	1541	11/02/1983
37º	JORDANIA SILVANA DE AGUIAR	2025/1G7-VXV.J83	Professor B - Matemática	1305	22/05/1984

38º	ATHOS LEMOS SANTANA	2025/1G7-DHT.NUS	Professor B - Matemática	1123	03/10/1992
39º	ISABELLE SOFIA PEREIRA SOBRAL	2025/1G7-IPA.K0D	Professor B - Matemática	1098	10/05/1991
40º	MATHEUS LINHARES ALVES	2025/1G7-KRR.QW4	Professor B - Matemática	1008	17/08/1990
41º	SOCRATES PINHEIRO DA SILVA	2025/1G7-0B5.EYU	Professor B - Matemática	977	20/10/1970
42º	BRUNA NASCIMENTO CAIRES MARINHO	2025/1G7-PAQ.W4U	Professor B - Matemática	857	27/08/1995
43º	LORENNE PEDREIRA DE ALMEIDA	2025/1G7-94D.U77	Professor B - Matemática	672	07/02/1965
44º	BEUQUIS FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	2025/1G7-Z0Q.KDH	Professor B - Matemática	661	18/01/1988
45º	JAILSON DUTRA DA SILVA	2025/1G7-PVL.AFG	Professor B - Matemática	637	09/09/1973
46º	WESLEY DE MELO RAFAEL DOS ANJOS	2025/1G7-A5Y.VUG	Professor B - Matemática	625	27/02/1979
47º	FABIO SILVA SOUZA	2025/1G7-OAE.4GI	Professor B - Matemática	554	31/03/1996
48º	MAURICIO DE ARAÚJO ALMEIDA	2025/1G7-HTK.5QO	Professor B - Matemática	501	05/03/1971
49º	CLAUDIANE JÚNIA DE SOUZA COSTA	2025/1G7-ZZU.ELX	Professor B - Matemática	493	03/01/1985
50º	HERICA DUARTE DE SOUZA	2025/1G7-UQ2.XHT	Professor B - Matemática	413	27/12/1982
51º	KARINE DE PAULA CHAVES SANTOS	2025/1G7-GAL.LIO	Professor B - Matemática	356	28/07/1995
52º	ALBERTO DE PAULA	2025/1G7-81U.XVN	Professor B - Matemática	346	07/06/1972
53º	GABRIELA REGINA CARREIRO MORAIS	2025/1G7-YJC.BUT	Professor B - Matemática	78	03/03/2002
54º	RENATA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	2025/1G7-092.CSL	Professor B - Matemática	74	17/05/1982
55º	FERNANDO FERREIRA ALVERNAZ	2025/1G7-3YL.L9Q	Professor B - Matemática	71	22/06/1981
56º	SAMUEL PERAZOLI MENDES DOS SANTOS	2025/1G7-LSN.8S8	Professor B - Matemática	42	22/12/1994
57º	GLAUCIA APARECIDA VIANA CORREA	2025/1G7-J2M.0OF	Professor B - Matemática	25	26/08/1982
58º	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	2025/1G7-4JE.GEG	Professor B - Matemática	20	09/01/1974
59º	BRUNA NATALIA DE OLIVEIRA	2025/1G7-OYA.VQC	Professor B - Matemática	12	23/11/1985
60º	JUARES DUTRA DA SILVA	2025/1G7-ALL.PYC	Professor B - Matemática	0	09/09/1971
61º	RAFAEL GOMES SILVEIRA	2025/1G7-KBR.FVC	Professor B - Matemática	0	02/04/1983
62º	ROSANGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	2025/1G7-P0D.CEU	Professor B - Matemática	0	21/11/1977
63º	RAFAEL DA COSTA GOMES	2025/1G7-JNI.1BN	Professor B - Matemática	0	09/08/1984
64º	TELMA DOS SANTOS CARDOSO	2025/1G7-K5M.E0D	Professor B - Matemática	0	20/11/1982
65º	JULIANA RIBEIRO SILVA	2025/1G7-7IT.KWS	Professor B - Matemática	0	31/05/1984
66º	ALEXSANDRA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA	2025/1G7-UHV.4XN	Professor B - Matemática	0	15/07/1984
67º	LUCIANA AGUIDA DOS SANTOS	2025/1G7-YAD.9FS	Professor B - Matemática	0	05/02/1980
68º	ANDERSON ALEXSANDRO DA SILVA	2025/1G7-4ZQ.OBB	Professor B - Matemática	0	13/03/1977
69º	GUSTAVO HENRIQUE RUBIM BRUM	2025/1G7-MBC.JYD	Professor B - Matemática	0	13/10/1966
70º	SILVIA MENEZES RIOS	2025/1G7-LEP.TAY	Professor B - Matemática	0	31/07/1971
71º	MARCELO FERNANDES CARIAS	2025/1G7-JH5.7GY	Professor B - Matemática	0	09/04/1984
72º	JOCELY QUEIROZ FILHO	2025/1G7-4V7.VWT	Professor B - Matemática	0	26/08/1985
73º	GERALDO RAMOS	2025/1G7-MXE.MDW	Professor B - Matemática	0	04/07/1977
74º	LIDIANE PEREIRA LEITE	2025/1G7-FSC.47Q	Professor B - Matemática	0	15/06/1982
75º	JANE PEREIRA BEM	2025/1G7-GLQ.4PW	Professor B - Matemática	0	24/04/1991
76º	ANNA BEATRIZ PREARO CUNHA ROSA	2025/1G7-UKN.J77	Professor B - Matemática	0	18/06/1993
77º	JESSICA APOLINARIA DA SILVA	2025/1G7-UHD.RI4	Professor B - Matemática	0	26/12/1991
78º	LAWRENCE GARRIDO TOLEDO	2025/1G7-WP1.M3B	Professor B - Matemática	0	28/04/1999
79º	SAMARA REGINA MACHADO	2025/1G7-KWM.A3F	Professor B - Matemática	0	19/03/1991
80º	LUCIENE FELIX DE SOUZA	2025/1G7-GML.RHN	Professor B - Matemática	0	17/12/1972

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:B140353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR DE INGLÊS

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	ANTONIO ESTEVAO DA SILVA NETO	2025/1G7-BEQ.TGH	Professor B - Inglês	7717	18/08/1958
2º	LUCIMAR TOLEDO DA CRUZ	2025/1G7-EFT.KYE	Professor B - Inglês	7286	17/04/1967
3º	PATRICIA LUCIA DEMETRIO	2025/1G7-X1I.MFR	Professor B - Inglês	6566	25/07/1977
4º	LEONARDO FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	2025/1G7-QOT.SHS	Professor B - Inglês	6541	24/08/1978
5º	CANDIDA AURELIA DIAS COSTA	2025/1G7-7IE.RAH	Professor B - Inglês	6282	20/09/1972
6º	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA GOMES	2025/1G7-PAL.EDT	Professor B - Inglês	5739	28/04/1980
7º	THAYNE CAROLINE MOREIRA SANTOS	2025/1G7-DYX.QZV	Professor B - Inglês	5535	22/06/1983
8º	MARILZA COSTA VIANA	2025/1G7-HZX.WGV	Professor B - Inglês	4813	09/06/1979
9º	KEZIA CRISTINA PASSOS VIEIRA	2025/1G7-7VY.0LW	Professor B - Inglês	3374	18/01/1980
10º	ANDREZZA MARTINS DA CRUZ	2025/1G7-VBX.AIL	Professor B - Inglês	3130	12/01/1981
11º	ITAMAR LOBOS DE OLIVEIRA	2025/1G7-GDM.MAX	Professor B - Inglês	2605	10/04/1984
12º	ANTÔNIO MARQUES GONÇALVES	2025/1G7-B6L.4PX	Professor B - Inglês	2516	23/07/1994
13º	VÂNIA CONSOLAÇÃO MAGALHÃES DE PEREZ	2025/1G7-UG0.VFQ	Professor B - Inglês	2271	12/02/1968
14º	PAULO HENRIQUE SALVADOR SIQUEIRA	2025/1G7-N7J.5G3	Professor B - Inglês	1986	09/09/1988
15º	LARISSA IZABEL MOREIRA GARCIA	2025/1G7-NIT.YJL	Professor B - Inglês	1946	26/08/1988
16º	VIRGÍNIA LÚCIA ALVES CARNEIRO	2025/1G7-ECQ.RHY	Professor B - Inglês	1530	02/04/1984

17º	CHRISTIANE RIBEIRO BORGES	2025/1G7-ZEK.CHX	Professor B - Inglês	1323	26/02/1976
18º	ANGELA MOREIRA DE MELLO	2025/1G7-EAZ.A2V	Professor B - Inglês	720	17/02/1973
19º	MARIA MARTA DE SOUZA	2025/1G7-2RO.T64	Professor B - Inglês	549	02/10/1977
20º	MARIANA GONÇALVES CALDEIRA DE SOUZA	2025/1G7-PL9.UEI	Professor B - Inglês	264	21/09/1992
21º	CAROLINE DO NASCIMENTO CARDOSO	2025/1G7-3HY.MCT	Professor B - Inglês	237	28/10/1990
22º	FULVIA GOMES BATISTA NUNES	2025/1G7-GNO.YQB	Professor B - Inglês	159	09/06/1977
23º	REJANE VANESSA DE ALMEIDA SANTOS	2025/1G7-HRA.A51	Professor B - Inglês	153	15/01/1981
24º	DENIZE DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DA ROCHA	2025/1G7-SNI.WQJ	Professor B - Inglês	78	19/01/1983
25º	DIEGO HENRIQUE DE FREITAS BARBOSA	2025/1G7-L9I.DCV	Professor B - Inglês	64	30/03/1991
26º	MARILUCE FERREIRA BRAGA	2025/1G7-EOU.XXH	Professor B - Inglês	43	27/09/1976
27º	PLÍNIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	2025/1G7-YZR.N4T	Professor B - Inglês	10	28/03/1994
28º	JAQUELINE GONCALVES DE OLIVEIRA	2025/1G7-RDU.UVM	Professor B - Inglês	2	11/12/1971
29º	JANETE DE PAIVA BORGES	2025/1G7-981.NAX	Professor B - Inglês	0	17/05/1965
30º	RENATO AMANTINO PEREIRA	2025/1G7-LIU.8CM	Professor B - Inglês	0	09/12/1988
31º	ANGELA MOURAO SA VITORINO	2025/1G7-ORD.ZYB	Professor B - Inglês	0	19/06/1953
32º	GERALDA KARINE LOPES GONÇALVES	2025/1G7-SVU.HVV	Professor B - Inglês	0	12/04/1983
33º	CAMILA GRAZIELLE VELOSO	2025/1G7-4UN.VBK	Professor B - Inglês	0	17/01/1985
34º	MAYCON CÉSAR VELOSO	2025/1G7-Z3C.B4F	Professor B - Inglês	0	26/10/1991
35º	CLAUDIO ROBERTO XAVIER BOTELHO	2025/1G7-CMN.VN2	Professor B - Inglês	0	13/09/1978
36º	RAYAN GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G7-GQM.1GJ	Professor B - Inglês	0	28/10/1995
37º	VICTORIA ABREU VIANA	2025/1G7-JWI.G6S	Professor B - Inglês	0	29/10/1998
38º	HELLEN DOS SANTOS SANCHO	2025/1G7-LMY.BZO	Professor B - Inglês	0	22/09/1989
39º	IZABELLA YASMIN DE SOUZA E SILVA	2025/1G7-UUU.9SJ	Professor B - Inglês	0	07/11/2001

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	ANDRE LUIZ DA SILVA CLAUDIONOR	2025/1G7-IKD.2B6	Professor B - Inglês	0	27/12/1978

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:30976BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR DE ARTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – Professor de Artes
O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	2025/1G7-KZS.EDO	Professor B - Artes	9455	10/01/1971
2º	ANDRÉA MARCIA DUARTE	2025/1G7-XD0.46G	Professor B - Artes	9211	24/08/1965
3º	MARIA GORETTI PEREIRA BERTHO	2025/1G7-ZK0.SHJ	Professor B - Artes	5718	21/10/1966
4º	KELEN RICARDO DOS REIS	2025/1G7-X5Q.IML	Professor B - Artes	5055	27/08/1985
5º	THIAGO PAULO GARCIA NANI	2025/1G7-FMD.RZE	Professor B - Artes	2979	05/06/1983
6º	MARCO TÚLIO SOARES	2025/1G7-UYU.EKF	Professor B - Artes	2376	20/08/1974
7º	GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHÃES BRAGA	2025/1G7-IHW.PBT	Professor B - Artes	1786	26/02/1988
8º	MARINA BALCAN DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G7-WBN.7Q6	Professor B - Artes	1368	20/03/1988
9º	JULIANA FARIAS GARCIA LEAL	2025/1G7-7CZ.7GZ	Professor B - Artes	1351	10/05/1984
10º	DENIELE NAIARA PEROTTI MELLO	2025/1G7-NR7.RNZ	Professor B - Artes	1275	27/12/1985
11º	CRISTIANE MARTINS COSTA	2025/1G7-HBI.5CR	Professor B - Artes	805	05/04/1981
12º	SILVIA MARIA MONTEIRO ALVES GONZAGA	2025/1G7-J2X.O2X	Professor B - Artes	758	01/01/1977
13º	SÍLVIA DE SOUZA LIMA	2025/1G7-CEV.JQP	Professor B - Artes	683	18/11/1981
14º	CICERO SANTOS MOURA	2025/1G7-BJX.WPK	Professor B - Artes	537	20/09/1975
15º	LOREN RAFAELE DOS SANTOS MARQUES	2025/1G7-NFC.UKM	Professor B - Artes	533	26/06/1989
16º	RUHAN MATUSALEN DE BARROS	2025/1G7-RVS.JQW	Professor B - Artes	511	05/06/1997
17º	ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES	2025/1G7-HTY.Z9P	Professor B - Artes	326	21/07/1986
18º	ANDRÉA VILAÇA LOPES MOURA	2025/1G7-22F.XZQ	Professor B - Artes	310	30/04/1975
19º	CELIO AUGUSTO SOUZA PEREIRA	2025/1G7-TXJ.MGZ	Professor B - Artes	291	19/10/1978
20º	INGRID FERNANDA NUNES MALACCO	2025/1G7-AD4.QQR	Professor B - Artes	213	20/06/1990
21º	HAILTON MARTINS LOPES	2025/1G7-7H9.WTV	Professor B - Artes	205	16/02/1983

22º	RODRIGO VIEIRA	2025/1G7-F8A.C0B	Professor B - Artes	80	26/01/1978
23º	JOSANIA PEREIRA SOARES	2025/1G7-C43.0PO	Professor B - Artes	78	12/03/1969
24º	MARIA ROMILDA MOREIRA DA SILVA	2025/1G7-IAG.JWI	Professor B - Artes	69	10/08/1963
25º	MARCO AURELIO PLA GIL	2025/1G7-QHV.O7O	Professor B - Artes	0	19/12/1979
26º	BRUNO FERREIRA MALAGUTI SOARES	2025/1G7-PR8.MTG	Professor B - Artes	0	21/11/1976
27º	EDILENE INÁCIO DE JESUS	2025/1G7-1YK.SE2	Professor B - Artes	0	18/04/1978
28º	THIAGO HENRIQUE CEZAR CANGUÇU	2025/1G7-TMQ.D5B	Professor B - Artes	0	11/08/1982
29º	WEMERSON VITOR DE ASSIS SOBRINHO	2025/1G7-PJ4.5IW	Professor B - Artes	0	12/12/1992
30º	THANTIESKA ALVES OLIVEIRA TOMAZ	2025/1G7-JLS.BI1	Professor B - Artes	0	06/12/1987
31º	EDVAN GOMES DA SILVA	2025/1G7-LUC.XAB	Professor B - Artes	0	23/10/1996
32º	MAURA GONCALVES DE ALMEIDA	2025/1G7-MGC.BHN	Professor B - Artes	0	18/01/1985
33º	AUGUSTO RIBEIRO MELO	2025/1G7-SIK.R0L	Professor B - Artes	0	10/02/1994
34º	BRENDA AUGUSTA FREIRE REIS	2025/1G7-HCM.ZJV	Professor B - Artes	0	09/08/1983
35º	BRENO MARTINS DE MOURA	2025/1G7-TR8.XXM	Professor B - Artes	0	16/03/1998
36º	DANIELLA BARBI	2025/1G7-1S0.DAV	Professor B - Artes	0	07/05/1972
37º	RODRIGO TORINO FERREIRA	2025/1G7-PVJ.FOY	Professor B - Artes	0	14/07/1978
38º	JULIANNE RESENDE DE OLIVEIRA	2025/1G7-U85.D0S	Professor B - Artes	0	15/07/1987
39º	SÉRGIO FALEIRO PIMENTEL	2025/1G7-VGL.7IH	Professor B - Artes	0	08/05/1963
40º	VANESSA MATOS DE PAIVA	2025/1G7-PVS.E1A	Professor B - Artes	0	18/03/1997
41º	GILMAR JOSÉ DE ASSIS	2025/1G7-3CH.UEN	Professor B - Artes	0	17/08/1973
42º	EVELYSE MICHELLE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	2025/1G7-WV7.M6B	Professor B - Artes	0	12/04/1995
43º	GABRIELA ROD FERREIRA	2025/1G7-PQM.G0H	Professor B - Artes	0	24/09/1997
44º	WILMER CESAR DE OLIVEIRA	2025/1G7-H92.3HR	Professor B - Artes	0	07/08/1992
45º	GIULLIANO CLARO RIBEIRO	2025/1G7-KHW.ICV	Professor B - Artes	0	17/05/1985
46º	JOSÉ RICARDO FERREIRA CABRAL	2025/1G7-9HH.BM8	Professor B - Artes	0	11/02/1972
47º	ANA LUÍSA ALVES FERREIRA	2025/1G7-DNX.TTH	Professor B - Artes	0	19/04/1999
48º	PRISCILLA STEHFANI THEODORO DOS ANJOS	2025/1G7-XDT.MSP	Professor B - Artes	0	18/10/1990
49º	ROSIENE DA SILVA PINTO	2025/1G7-GMB.P1N	Professor B - Artes	0	19/09/1989

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	AUSIANE DE OLIVEIRA COSTA	2025/1G7-QMN.PD8	Professor B - Artes	0	01/04/1995

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:6460230A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – Professor de Ensino Religioso
O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	MÁRCIA REGINA SANTANA	2025/1G7-UHD.SAW	Professor B - Ensino Religioso	10125	24/08/1966
2º	MARINALVA ORNELES VENANCIO MARTINS	2025/1G7-39V.ONS	Professor B - Ensino Religioso	8328	02/06/1964
3º	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	2025/1G7-K03.T2X	Professor B - Ensino Religioso	6085	09/11/1976
4º	RIVAIL MIRANDA XAVIER	2025/1G7-D62.FQS	Professor B - Ensino Religioso	5069	06/05/1975
5º	KARINY MAURÍCIO FERREIRA	2025/1G7-IGS.ES1	Professor B - Ensino Religioso	3367	21/04/1978
6º	LORELAY RENATA DAMASCENO DOS SANTOS	2025/1G7-ENF.2DH	Professor B - Ensino Religioso	3254	27/01/1971
7º	WESLLEY WALLACE RODRIGUES	2025/1G7-VIB.GO7	Professor B - Ensino Religioso	2968	13/09/1983
8º	IRIS LARISSE DE AGUIAR	2025/1G7-FKO.S1Q	Professor B - Ensino Religioso	2869	10/05/1994
9º	ADILSON CARDOSO DA SILVA	2025/1G7-PYF.Z9A	Professor B - Ensino Religioso	2817	24/01/1964
10º	ULISSES SAMARONE PEREIRA COELHO	2025/1G7-O2Y.QTV	Professor B - Ensino Religioso	2732	10/02/1987
11º	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G7-UT8.PET	Professor B - Ensino Religioso	1627	03/07/1978
12º	ALBERT DRUMMOND LOPES	2025/1G7-H7C.9OP	Professor B - Ensino Religioso	1500	04/03/1985
13º	DELVANI APARECIDO DE ALMEIDA	2025/1G7-GK4.V8F	Professor B - Ensino Religioso	1295	13/10/1978
14º	VIRGINIA JOAQUINA DE ARAÚJO BELO SERRA MEIRA	2025/1G7-DUD.RPA	Professor B - Ensino Religioso	1148	19/06/1973
15º	JANEIA SILVA SANTOS GUSMÃO	2025/1G7-PNB.9FG	Professor B - Ensino Religioso	872	30/01/1985
16º	FERNANDO FRANCISCO MARCAL TAVARES	2025/1G7-8WY.PZM	Professor B - Ensino Religioso	720	16/11/1982
17º	RAMON PEREIRA DE SOUZA	2025/1G7-0AP.B7P	Professor B - Ensino Religioso	678	14/01/1991
18º	BIANCA DUARTE PERDOMO CUNHA	2025/1G7-ZP1.WIE	Professor B - Ensino Religioso	601	16/05/1990
19º	KARINA FRANCISCA RIBEIRO XISTO	2025/1G7-NKL.N3L	Professor B - Ensino Religioso	364	23/04/1974
20º	GENILSON RODRIGUES FERREIRA	2025/1G7-PWC.JQV	Professor B - Ensino Religioso	324	18/04/1987
21º	RAUL LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA	2025/1G7-J7S.IQ7	Professor B - Ensino Religioso	290	09/12/1966
22º	JULY GLEDS BARBOSA	2025/1G7-LKS.23R	Professor B - Ensino Religioso	285	07/07/1980
23º	JANAINA VIANA DE SOUSA EMILIANO	2025/1G7-UIU.3K2	Professor B - Ensino Religioso	203	21/12/1984
24º	ROSIANE COSTA AURÉLIO	2025/1G7-PIY.CUY	Professor B - Ensino Religioso	152	13/12/1982

25º	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	2025/1G7-FJ7.9Y7	Professor B - Ensino Religioso	68	14/08/1985
26º	JUAN CARLO RAMOS	2025/1G7-RUG.PTV	Professor B - Ensino Religioso	36	27/02/1980
27º	SARA GONÇALVES LOPES	2025/1G7-KPJ.HRN	Professor B - Ensino Religioso	27	19/12/1999
28º	TELMA ENEDINA BARBOSA	2025/1G7-4RF.BLV	Professor B - Ensino Religioso	0	10/04/1960
29º	MARIA DA PENHA BARCELOS NASCIMENTO	2025/1G7-I2G.HN9	Professor B - Ensino Religioso	0	18/04/1966
30º	ADRIANO CABRAL DA SILVA	2025/1G7-E7I.KYT	Professor B - Ensino Religioso	0	25/04/1983
31º	CEZAR DE PAULA GOMES RODRIGUES	2025/1G7-8QW.PR2	Professor B - Ensino Religioso	0	01/01/1980
32º	DELI GONÇALVES QUEIROZ JÚNIOR	2025/1G7-QMM.HAQ	Professor B - Ensino Religioso	0	29/03/1967
33º	CARLOS JÚNIO SANTOS BATISTA	2025/1G7-MPX.KCK	Professor B - Ensino Religioso	0	17/03/1992
34º	IZABEL FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	2025/1G7-PLG.OVV	Professor B - Ensino Religioso	0	31/05/1981
35º	DANIELA CRISTINA VITAL	2025/1G7-QAV.EEG	Professor B - Ensino Religioso	0	09/05/1984
36º	DANIEL ANTONIO SANTOS	2025/1G7-CYP.1OZ	Professor B - Ensino Religioso	0	11/06/1997
37º	MAURICIO FELIX ROSA	2025/1G7-UP2.CIY	Professor B - Ensino Religioso	0	22/02/1996
38º	ELIZETE ANGELA DA MATA	2025/1G7-9FF.KBF	Professor B - Ensino Religioso	0	07/07/1972
39º	ALESSANDRA MARIA DE SOUSA MANDRUZATO	2025/1G7-BLV.SZN	Professor B - Ensino Religioso	0	10/07/1976
40º	HERISSON RODRIGUES DIAS	2025/1G7-OHT.NTD	Professor B - Ensino Religioso	0	25/03/2002
41º	THIAGO NARCISO DOS SANTOS	2025/1G7-NN5.33U	Professor B - Ensino Religioso	0	30/04/2002
42º	CAMILA HENDRIX DE ABREU	2025/1G7-VLH.3DH	Professor B - Ensino Religioso	0	06/01/1990
43º	JACQUELINE DE JESUS SILVA	2025/1G7-YVO.LMX	Professor B - Ensino Religioso	0	29/07/1976
44º	EMERSON ANTÔNIO SANTIAGO	2025/1G7-BJK.SZB	Professor B - Ensino Religioso	0	13/06/1974

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	SABRINA ARAÚJO EGÍDIO	2025/1G7-VZV.B2P	Professor B - Ensino Religioso	0	17/02/1993

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:3A3A280C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	JOSE EURIPEDES JACOMETE	2025/1G7-DGO.QWH	Professor B - Educação Física	11843	23/07/1953
2º	DANIEL FERNANDES MOREIRA	2025/1G7-2VT.BZM	Professor B - Educação Física	7623	28/05/1976
3º	JAQUELINE DE FREITAS CERQUEIRA	2025/1G7-STG.C7R	Professor B - Educação Física	7453	23/07/1965
4º	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	2025/1G7-EJP.TQW	Professor B - Educação Física	7260	10/03/1973
5º	LALIANE CARLA DA SILVA DE SOUZA	2025/1G7-FOQ.AGE	Professor B - Educação Física	4915	06/03/1980
6º	RAIMUNDO MOREIRA JÚNIOR	2025/1G7-KYC.RVT	Professor B - Educação Física	4896	21/08/1961
7º	LEANDRO ROCHA DE REZENDE	2025/1G7-XVN.JDP	Professor B - Educação Física	4859	20/12/1974
8º	MARIA CARMEN DE ASSIS E SILVA	2025/1G7-KKS.CNQ	Professor B - Educação Física	4858	10/11/1969
9º	POLIANA RIBEIRO BRETAS KATAHIRA	2025/1G7-QHF.VCZ	Professor B - Educação Física	4818	11/07/1987
10º	CAIO JORGE DE CARVALHO	2025/1G7-NSR.SFT	Professor B - Educação Física	4792	28/04/1989
11º	ADERSON SANTOS DE ALMEIDA	2025/1G7-OLH.NMY	Professor B - Educação Física	4629	16/07/1974
12º	FERNANDA GRAZIELLA SOARES ALVES	2025/1G7-UOJ.QY1	Professor B - Educação Física	4589	08/02/1984
13º	JUSCINEI MAGALHÃES MEDINA	2025/1G7-YSV.QYQ	Professor B - Educação Física	4531	28/02/1965
14º	ELIAS SIQUEIRA GONCALVES	2025/1G7-INN.X8Q	Professor B - Educação Física	4302	09/03/1983
15º	JACKSON ROSIGNOLI AZAR	2025/1G7-TMM.24G	Professor B - Educação Física	4276	11/03/1983
16º	RENATO LEANDRO SABINO	2025/1G7-SQ9.ZC0	Professor B - Educação Física	4227	23/07/1976
17º	FLAVIA DOS SANTOS ROSA MARQUES	2025/1G7-ZTS.8N5	Professor B - Educação Física	4039	11/06/1986
18º	RUI BARBOSA DE FREITAS	2025/1G7-S9S.HH1	Professor B - Educação Física	4028	06/09/1983
19º	IARA MARCIA DE OLIVEIRA LOPES	2025/1G7-G8X.CMP	Professor B - Educação Física	3996	15/09/1974
20º	RODRIGO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO	2025/1G7-GIW.MQS	Professor B - Educação Física	3964	11/08/1981
21º	MICHEL DE CASTRO NAZÁRIO	2025/1G7-L2Y.4XX	Professor B - Educação Física	3916	09/06/1982
22º	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	2025/1G7-TBY.KZB	Professor B - Educação Física	3880	16/12/1988
23º	GISELE RODRIGUES FERNANDES	2025/1G7-DFE.NHF	Professor B - Educação Física	3869	11/06/1984
24º	VICTORIA LUIZA CEZAR DOS SANTOS	2025/1G7-ZLJ.7GM	Professor B - Educação Física	3732	13/05/1985
25º	DENISE DE SOUZA COSTA ALVES	2025/1G7-GZI.Y5X	Professor B - Educação Física	3731	19/08/1988
26º	ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS	2025/1G7-KTB.WVB	Professor B - Educação Física	3685	01/09/1979
27º	NICODEMOS VARGAS ALVES	2025/1G7-UQC.MUM	Professor B - Educação Física	3669	28/06/1986
28º	CARLOS BRUNO NUNES DOS SANTOS	2025/1G7-IIH.HGT	Professor B - Educação Física	3652	30/03/1982
29º	LEVERTON MOREIRA DE MENEZES	2025/1G7-C05.XE2	Professor B - Educação Física	3623	01/05/1984
30º	FRANCISCO DE ASSIS VALE JÚNIOR	2025/1G7-3BT.XIL	Professor B - Educação Física	3591	23/04/1987
31º	RENATA MARTINS	2025/1G7-PGV.ETT	Professor B - Educação Física	3391	08/11/1983
32º	LUIZ FLAVIO MOREIRA TEIXEIRA	2025/1G7-YXV.JZP	Professor B - Educação Física	3368	03/03/1977
33º	KATIA REGINA SILVA GABRIELI CANDIDO	2025/1G7-JNY.TNS	Professor B - Educação Física	2986	01/06/1979
34º	NEWTON JÚNIOR DA SILVEIRA	2025/1G7-01Y.4EP	Professor B - Educação Física	2960	19/06/1980
35º	ANDREA MELO FARIA VIEIRA	2025/1G7-OFV.XB6	Professor B - Educação Física	2907	22/09/1984
36º	WESLEY SANTOS DAMACENO	2025/1G7-WOE.Q6K	Professor B - Educação Física	2804	26/08/1985
37º	JOÃO GABRIEL DE SOUSA VARGAS	2025/1G7-RUI.T5I	Professor B - Educação Física	2754	23/05/1989
38º	DANIELA MARIA RODRIGUES	2025/1G7-69M.WMW	Professor B - Educação Física	2691	12/08/1988
39º	CAROLINE ALCÂNTARA FERREIRA DIAS	2025/1G7-Z5T.PFG	Professor B - Educação Física	2609	18/12/1994

40º	ELIS FERNANDES BARBOSA	2025/1G7-UOE.MH8	Professor B - Educação Física	2600	24/09/1989
41º	GUSTAVO SILVA MATOS	2025/1G7-WIX.WVI	Professor B - Educação Física	2533	23/02/1985
42º	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G7-EE1.NVH	Professor B - Educação Física	2328	16/01/1986
43º	FÁBIO WAGNER DINIZ DE FARIA	2025/1G7-C03.XKZ	Professor B - Educação Física	2271	03/04/1982
44º	BRENDA SILVA FRANÇA	2025/1G7-R1D.HWM	Professor B - Educação Física	2225	21/06/1988
45º	DOUGLAS EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS	2025/1G7-XW2.7YH	Professor B - Educação Física	2197	08/10/1992
46º	ELIZABETE LUIZA DA SILVA CRISPIN	2025/1G7-UP1.VFK	Professor B - Educação Física	2172	28/09/1979
47º	JULIA GRAZIELLE DE PAULA	2025/1G7-FQ0.XD1	Professor B - Educação Física	2092	28/03/1981
48º	MARCOS FABRICIO VIANA MACHADO DE SOUZA	2025/1G7-IRB.EBO	Professor B - Educação Física	2091	14/03/1991
49º	MARCIO BORGES DA SILVA SANTOS	2025/1G7-XG5.8AE	Professor B - Educação Física	2042	03/08/1990
50º	PAULO MARCIO DE LIMA JUNIOR	2025/1G7-NTZ.WN7	Professor B - Educação Física	1850	15/11/1989
51º	MARIANA ZAPICO ALONSO	2025/1G7-IQS.5FB	Professor B - Educação Física	1826	04/05/1981
52º	PALOMA RODRIGUES NASCIMENTO	2025/1G7-BBZ.V4A	Professor B - Educação Física	1764	09/06/1990
53º	ELISANGELA LUZIA DE ANDRADE	2025/1G7-C2A.ZJM	Professor B - Educação Física	1581	13/12/1981
54º	DIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	2025/1G7-MRG.UWF	Professor B - Educação Física	1534	03/02/1987
55º	ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	2025/1G7-Q25.FAO	Professor B - Educação Física	1464	23/04/1972
56º	KENIA SILVA QUIRINO XAVIER	2025/1G7-QTF.LTC	Professor B - Educação Física	1422	19/11/1975
57º	LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS	2025/1G7-MPK.64K	Professor B - Educação Física	1355	08/10/1987
58º	MAYCON DIEGO SOARES BARROS	2025/1G7-ATU.IRB	Professor B - Educação Física	1289	16/09/1987
59º	DANIELE INASCIO DE MIRANDA	2025/1G7-YHE.VUQ	Professor B - Educação Física	1285	20/07/1985
60º	IARA LUIZA SOUZA LOPES	2025/1G7-LS4.AOO	Professor B - Educação Física	1087	07/06/1998
61º	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	2025/1G7-OUW.LXL	Professor B - Educação Física	1081	23/12/1974
62º	THAIS MARTINS MACHADO	2025/1G7-3WT.SBO	Professor B - Educação Física	1079	20/11/1991
63º	ELIAS GOMES DE LIMA	2025/1G7-LJQ.8FO	Professor B - Educação Física	1060	29/12/1988
64º	DANIEL DA SILVA CARMO	2025/1G7-0MV.PSH	Professor B - Educação Física	1026	11/10/1985
65º	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G7-0JJ.1PG	Professor B - Educação Física	1016	01/09/1973
66º	JULIANO JOSE ROCHA	2025/1G7-RRH.2SZ	Professor B - Educação Física	953	26/09/1991
67º	LUCIANO DE SOUSA E SILVA OLIVEIRA	2025/1G7-J9V.UHP	Professor B - Educação Física	952	06/09/1982
68º	JACQUELINE CRISTINA FERREIRA COSTA	2025/1G7-QVF.NXH	Professor B - Educação Física	890	30/08/1987
69º	AENDER BRAGANCA LEMOS	2025/1G7-KKH.BSG	Professor B - Educação Física	824	02/02/1979
70º	JOSE PEREIRA DE PAIVA	2025/1G7-6MP.G0I	Professor B - Educação Física	787	01/10/1978
71º	MAURO SERGIO PEREIRA JUNIOR	2025/1G7-GJV.KC2	Professor B - Educação Física	775	01/02/1999
72º	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS MOREIRA	2025/1G7-YH9.UZ0	Professor B - Educação Física	744	30/08/1977
73º	LUCAS ANDRE DOS SANTOS	2025/1G7-NHM.7P1	Professor B - Educação Física	743	15/02/1997
74º	THIAGO RODRIGUES SOARES	2025/1G7-IKQ.EAH	Professor B - Educação Física	742	14/09/1989
75º	ALEXANDRINO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	2025/1G7-9DE.WPD	Professor B - Educação Física	731	19/01/1982
76º	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	2025/1G7-O7U.JWF	Professor B - Educação Física	717	14/11/1997
77º	ALINE SUELEM FERREIRA GOMES	2025/1G7-NRS.I9X	Professor B - Educação Física	701	23/03/1985
78º	MATHEUS PÊGO DA SILVA	2025/1G7-EJV.DRT	Professor B - Educação Física	699	30/04/1998
79º	CLEBERSON CHAGAS	2025/1G7-Z6U.GMV	Professor B - Educação Física	699	29/12/1969
80º	JOELSON ZEFERINO FERNANDES	2025/1G7-TZD.DVM	Professor B - Educação Física	637	24/11/1979
81º	JEFFERSON FERNANDO TEIXEIRA	2025/1G7-VUC.YEA	Professor B - Educação Física	637	28/06/1979
82º	RUBIA CRISTINA MOZER DA SILVA	2025/1G7-PLH.SKO	Professor B - Educação Física	617	17/06/1987
83º	WANDERLEY EUSTÁQUIO MALTA XAVIER	2025/1G7-BI8.5GZ	Professor B - Educação Física	599	12/12/1979
84º	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGA	2025/1G7-MOV.B80	Professor B - Educação Física	582	26/10/1985
85º	PIERRE SOUSA RESENDE	2025/1G7-GNK.EY9	Professor B - Educação Física	574	27/11/1986
86º	RENATO LUCAS MARTINS DOS SANTOS	2025/1G7-PTO.DV6	Professor B - Educação Física	521	03/11/1994
87º	ANA CLAUDIA MARTINS	2025/1G7-3WJ.EGI	Professor B - Educação Física	443	22/08/1975
88º	ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	2025/1G7-YMT.NKP	Professor B - Educação Física	432	08/01/1988
89º	ROSIANE CRISTINA DE FIGUEIREDO BATISTA	2025/1G7-AMV.I7A	Professor B - Educação Física	417	27/02/1991
90º	CHRISTIAN ARAUJO RIOS	2025/1G7-SST.ECK	Professor B - Educação Física	412	14/09/1980
91º	CECILIA TEODORO SANTOS CONCEICAO	2025/1G7-OOF.VSX	Professor B - Educação Física	401	26/03/1986
92º	RODRIGO CEZAR SEGANFREDO GOMES	2025/1G7-NBF.QSD	Professor B - Educação Física	382	20/04/1990
93º	HENRIQUE CORREA BIAGGI	2025/1G7-4U8.7GM	Professor B - Educação Física	376	14/12/1986
94º	EDMAR RAMALHO DE SOUZA	2025/1G7-WEP.51G	Professor B - Educação Física	361	04/10/1982
95º	ARIANE CRISTINA SOARES	2025/1G7-JAR.FQW	Professor B - Educação Física	354	14/04/1994
96º	JAQUELINE IARA DE PAULA RAMOS CALDEIRA	2025/1G7-LZ9.MSO	Professor B - Educação Física	345	22/11/1977
97º	SAMUEL SILVA BOAVENTURA	2025/1G7-BQT.TIL	Professor B - Educação Física	334	20/05/1985
98º	ANA FLÁVIA ARAUJO ROSA	2025/1G7-MGH.O94	Professor B - Educação Física	254	03/12/1983
99º	SÔNIA MARIA DA COSTA	2025/1G7-GHD.UQD	Professor B - Educação Física	249	05/07/1982
100º	GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	2025/1G7-I2P.EBC	Professor B - Educação Física	215	19/09/1980
101º	ALEXSANDRO GONZAGA RODRIGUES	2025/1G7-V9G.R6A	Professor B - Educação Física	213	19/05/1979
102º	ADEIRSON GARCIA DE MATOS	2025/1G7-VBZ.C8V	Professor B - Educação Física	210	25/04/1977
103º	PAULO CESAR SILVA COELHO	2025/1G7-2XZ.RO7	Professor B - Educação Física	199	27/10/1983
104º	RAFAEL MARQUES GLÓRIA	2025/1G7-UAQ.GA6	Professor B - Educação Física	193	27/01/1988
105º	CARLOS RIVELINO PEREIRA SILVA	2025/1G7-A0V.CZ9	Professor B - Educação Física	143	09/03/1992
106º	FERNANDO SANTOS COSTA	2025/1G7-JET.PDI	Professor B - Educação Física	110	05/12/1979
107º	JONATHAN COSTA MOURA	2025/1G7-UFO.YB2	Professor B - Educação Física	78	23/05/1988
108º	ELIAS AUGUSTO DE REZENDE	2025/1G7-BIT.RZD	Professor B - Educação Física	76	08/01/1985
109º	EDSON DO ESPIRITO SANTO	2025/1G7-MK9.JDL	Professor B - Educação Física	73	31/12/1963
110º	FERNANDA MACHADO RODRIGUES	2025/1G7-MRG.20X	Professor B - Educação Física	61	02/01/1990
111º	EVANDRO MARTINS MACEDO	2025/1G7-T9B.E8I	Professor B - Educação Física	60	12/04/1995
112º	EUDSON PIMENTA DOS SANTOS	2025/1G7-DWL.J1K	Professor B - Educação Física	44	09/03/1975
113º	LUCIMARA DE PAULA BISPO	2025/1G7-PUV.HY5	Professor B - Educação Física	30	09/07/1984
114º	LEONARDO HENRIQUE PIRES	2025/1G7-MKQ.AGD	Professor B - Educação Física	21	20/08/1988
115º	DANIANE ESTEVES DE MELO DOS SANTOS	2025/1G7-CR1.PUY	Professor B - Educação Física	14	06/06/1988
116º	KERLLEN GONÇALVES RIBEIRO	2025/1G7-EOA.TUS	Professor B - Educação Física	0	07/08/1981
117º	REJANE MINAS NOVAS	2025/1G7-3HU.OGN	Professor B - Educação Física	0	12/11/1974
118º	DANIELE ANSELMA SOUZA DA COSTA	2025/1G7-UAN.RRD	Professor B - Educação Física	0	30/01/1987
119º	ANTONIA ADRIANA DOS ANJOS MARINHO	2025/1G7-9LX.R6M	Professor B - Educação Física	0	01/07/1993
120º	EDUARDO ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	2025/1G7-DQF.YRK	Professor B - Educação Física	0	06/08/1989
121º	PATRICIA DE SOUSA AUAD BRITO	2025/1G7-KCF.7E9	Professor B - Educação Física	0	04/01/1983
122º	JELCIVANIA AUGUSTA LIMA	2025/1G7-TQB.LIW	Professor B - Educação Física	0	10/04/1986

123º	ALCINIO RAMOS COSTA	2025/1G7-KUS.QH8	Professor B - Educação Física	0	27/08/1980
124º	CLARIANA DUARTE ABREU DOS SANTOS	2025/1G7-66J.KTG	Professor B - Educação Física	0	06/10/1986
125º	ALINE AVELINO XAVIER	2025/1G7-H1T.ZZH	Professor B - Educação Física	0	14/10/1986
126º	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	2025/1G7-WQC.ZKF	Professor B - Educação Física	0	21/08/1987
127º	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA MARTINS	2025/1G7-I1M.S70	Professor B - Educação Física	0	07/11/1989
128º	KÊNIA PATRÍCIA PINHEIRO	2025/1G7-KC9.VMY	Professor B - Educação Física	0	25/09/1984
129º	ALINE RIBEIRO	2025/1G7-6WL.DWE	Professor B - Educação Física	0	15/09/1999
130º	FABIANE DE FÁTIMA SILVA FRANÇA	2025/1G7-FP7.QAP	Professor B - Educação Física	0	13/09/1997
131º	FABRÍCIO DE ALMEIDA JUNQUEIRA	2025/1G7-MMC.5WY	Professor B - Educação Física	0	30/01/1981
132º	DOUGLAS GONÇALVES REIS	2025/1G7-EAS.649	Professor B - Educação Física	0	16/04/1991
133º	ANDERSON CARMO DE FREITAS	2025/1G7-E2F.DWO	Professor B - Educação Física	0	11/11/1993
134º	DAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	2025/1G7-RGL.PUM	Professor B - Educação Física	0	27/10/1989
135º	WALLACE RICHARD ALVES PENA	2025/1G7-5YN.MMB	Professor B - Educação Física	0	07/07/1996
136º	ANDRESSA MARTINS MACHADO	2025/1G7-3KB.A2T	Professor B - Educação Física	0	26/08/1986
137º	MATHEUS SAMARONE NASCIMENTO RIBEIRO	2025/1G7-PAW.DIG	Professor B - Educação Física	0	15/02/1990
138º	JESSICA LOPES CORGOZINHO	2025/1G7-QXZ.IKG	Professor B - Educação Física	0	11/05/1991
139º	LARA BEATRIZ MORAES BRANDÃO VALE	2025/1G7-ON6.HFK	Professor B - Educação Física	0	02/05/1996
140º	VARONIL MARQUES DA SILVA JUNIOR	2025/1G7-0AS.NCE	Professor B - Educação Física	0	29/03/1998
141º	DAIANA COSTA SANTOS CRUZ	2025/1G7-2C6.5GP	Professor B - Educação Física	0	28/10/1986
142º	ERIADYMA GOUVEIA COSTA MOREIRA	2025/1G7-ODS.G74	Professor B - Educação Física	0	30/04/1980
143º	MARIELLY GOMES SILVA	2025/1G7-1HO.TBD	Professor B - Educação Física	0	11/05/1992
144º	ROBERTA SILVA ARAÚJO	2025/1G7-2WH.PHC	Professor B - Educação Física	0	11/03/1984
145º	JÉSSICA NUNES LIMA	2025/1G7-A6B.SKV	Professor B - Educação Física	0	13/02/1990
146º	FABIANA NUNES DOS REIS DE PAULA	2025/1G7-WKN.D0X	Professor B - Educação Física	0	20/06/1988
147º	GABRIEL DE ASSIS FIGUEIREDO	2025/1G7-RHQ.HFY	Professor B - Educação Física	0	28/02/1988
148º	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	2025/1G7-D4J.ZAS	Professor B - Educação Física	0	02/06/1987
149º	HIURY GUTENBERG ANDRADE	2025/1G7-OAU.5DZ	Professor B - Educação Física	0	29/04/1996
150º	FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA	2025/1G7-ZZL.OYY	Professor B - Educação Física	0	25/08/1995
151º	LUCIA HELENA VIEIRA SANTIAGO	2025/1G7-N5W.84G	Professor B - Educação Física	0	11/09/1999
152º	WILLIAM ROBERTO MACHADO	2025/1G7-5MT.MTO	Professor B - Educação Física	0	21/11/1982
153º	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MELO	2025/1G7-ZA2.J54	Professor B - Educação Física	0	24/06/1997
154º	GUILHERME ALCÂNTARA DE OLIVEIRA VINHAL	2025/1G7-5MJ.T1P	Professor B - Educação Física	0	27/05/1998
155º	BRUNO AMANCIO DOS REIS GRILO	2025/1G7-MMM.APG	Professor B - Educação Física	0	02/02/1985
156º	HAROLDO RO ANDRADE	2025/1G7-CQE.7AY	Professor B - Educação Física	0	28/02/1991
157º	HÉLIO WILLIAM NERY VIANNA	2025/1G7-ZT3.3XH	Professor B - Educação Física	0	10/01/1975
158º	REINALDO DA SILVA ROCHA	2025/1G7-SGT.BH2	Professor B - Educação Física	0	09/08/1993
159º	DESIRE INGRID MIRANDA PACHECO	2025/1G7-PFJ.MFE	Professor B - Educação Física	0	14/09/1987
160º	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA LOURENÇO	2025/1G7-MJO.GBW	Professor B - Educação Física	0	17/02/1982
161º	NAIARA DE CASTRO FRAGA	2025/1G7-9BJ.DID	Professor B - Educação Física	0	08/01/1993
162º	SAMUEL HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	2025/1G7-PGO.M8Z	Professor B - Educação Física	0	08/09/1999
163º	CLAUDIMAR VIEIRA SIMOES	2025/1G7-JUE.ZM1	Professor B - Educação Física	0	14/03/1999
164º	RAFAEL DOS SANTOS BASTANI LUZ	2025/1G7-URQ.MVV	Professor B - Educação Física	0	03/11/1997

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	LUCIANO CAMPOS DE SIQUEIRA	2025/1G7-BFH.IVK	Professor B - Educação Física	2755	06/07/1968
2º	GABRIELA FREITAS SILVA	2025/1G7-RCW.BX1	Professor B - Educação Física	2084	04/07/1988
3º	FELIPE ANANIAS DE LIMA	2025/1G7-BNG.7ZM	Professor B - Educação Física	0	04/10/1983

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:73D71285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 006/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG QUE OPERA SOB A RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA:**FABIANA GÓES DA CUNHA DIAS SERVIÇOS**, CNPJ N° 50.696.623/0001-19, VALOR: R$ 8.985,00-PRAZO: 06 MESES, INICIANDO-SE EM 01/05/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/11/2025 - DATA: 28/04/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12169	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: -- NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração;- NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas;- NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação	M2	1.500	R$ 5,99	R$ 8.985,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3FDD30CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 -

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Registro de Preços nº 011/2025 - Objeto: Aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal – Remanescente maior desconto com base no Sistema Traz Valor.
Ata de Registro de Preços nº 078/2025 – Signatário: Adriana Cavalcante Fernandes Souto:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Desconto %
09	186.007.647	T.Peças XCMG	TA	01	10,00%
10	186.005.030	T.Peças Caterpillar120K	TA	01	10,00%
14	186.002.890	T.Peças Iveco Peças	TA	01	10,00%
15	173.000.920	T.Peças JCB Tabela	TA	01	51,00%
16	186.001.071	T.PeçasMasseyFergusson	TA	01	27,00%
17	186.001.072	T.Peças New Holland Ind	TA	01	47,00%
19	186.005.054	T.Peças Randon	TA	01	10,00%

Ata de Registro de Preços nº 079/2025 – Signatário: Auto Princesa do Sul:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Desconto %
05	186.011.653	T.Peças Fiat Leve	TA	01	67,00%
08	186.009.744	T.Peças Volare	TA	01	55,00%
12	186.005.043	T.Peças Ford Pesado	TA	01	52,00%
20	186.005.023	T.Peças Renault	TA	01	57,00%
22	186.005.028	T.Peças Volks.Leve	TA	01	56,00%
23	173.000.919	T.Peças Volks.Pesado	TA	01	50,00%

Ata de Registro de Preços nº 080/2025 – Signatário: Auto Peças Bom Jesus ltda

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Desconto %
06	186.002.869	T.Peças Merc. Benz	TA	01	18,00%

Assinatura: 28/04/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1B412FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO 005/2025

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 5036/2024, de 09 de dezembro de 2024, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSOS PROFISSIONAIS CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO II E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para atuação nas Secretarias Municipais.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal;
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Lei Complementar nº. 058/2022;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, cabendo sua organização e operacionalização à Comissão Organizadora definida e regulamentada através da Portaria, para este fim;

2.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

2.3 Na hipótese de ocorrência de concurso público a qualquer tempo, que contemple profissional da categoria do presente edital, o mesmo se tornará sem efeito, havendo a comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias através de publicação na imprensa oficial, da dispensa do profissional que no momento estiver ocupando a função;

2.4 Toda menção a horário feita neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF;

2.5 Ao número de vagas estabelecido no **Anexo II** deste Edital poderá ser acrescido de novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que observada à disponibilidade financeira e orçamentária e o interesse da administração pública;

2.6 O regime jurídico das funções públicas oferecidas neste Edital será o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº. 011/2008, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente a esta modalidade de contratação, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

2.7 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário para eventuais contratações, das vagas constantes no **Anexo II** do presente edital.

2.8 Todos os candidatos serão classificados em **lista geral, portadores de deficiência e negro**, em ordem decrescente, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.1 Do total de contratos a serem disponibilizados neste edital, será reservado o percentual de **3% (três por cento)** destinado ao preenchimento por pessoas com deficiência.

2.8.2 Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente nos campos apropriados, se é deficiente.

2.8.3 O candidato deficiente deverá anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição, laudo médico para Pessoa com Deficiência – PCD, atualizado em até seis meses anterior à publicação deste Edital, emitido por Médico do Trabalho atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, grau de comprometimento e limitações funcionais da pessoa causadas pela deficiência

2.8.4 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.8.5 No ato da contratação, o candidato deficiente poderá ser submetido a avaliação pela Perícia Médica para emissão de laudo pericial fundamentado, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização ou não do candidato como deficiente, bem como sobre a compatibilidade da deficiência alegada com o exercício das atribuições da função a qual concorre.

2.8.6 Caso o Laudo Pericial descrito no subitem anterior ateste a incompatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e terá anulado o seu ato de contratação.

2.8.7 Do total de contratos a serem disponibilizados neste edital, será reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** destinado ao preenchimento por negros.

2.8.8 Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente nos campos apropriados, **se é negro.**

2.8.9 O candidato negro deverá anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO, dizendo-se pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.9 Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I Quadro demonstrativo de cargo, jornada, vencimento e requisitos;
Anexo II Das Vagas
Anexo III Calendário
Anexo IV Formulário de recurso
Anexo V Formulário de inscrição
Anexo VI Formulário de Auto Declaração

III - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O chamento público para as contratações ocorrerão no sítio www.rodeiro.mg.gov.br no aba Editais, Processo Seletivos/Concurso, dentro do processo em epígrafe, e enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, não sendo permitida a participação de candidatos classificados não atenderem a convocação no prazo de 24 (horas), seguindo a ordem de classificação e precluindo o direito do candidato em detrimento dos demais.

Caso haja vagas remanescentes, o processo de contratação seguirá no item 3.1.

3.2.1 Além do processo de contratação de que trata o item 3.1, ao longo do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, o quantitativo de vagas para contratação temporária a serem preenchidas observará a ordem de classificação.

3.2.2 O Processo de contratação de que trata o item 3.1 deste edital será realizado pelo Departamento de Pessoal, observada a necessidade de vagas requisitadas e autorizadas pelas autoridades competentes, devendo o candidato convocado comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG. Os contratos serão feitos dentre os candidatos presentes, obedecendo-se à ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado orientado por esse Edital. Por tratar-se de ato personalíssimo, no ato de designação, não haverá qualquer possibilidade de representação por qualquer tipo de instrumento de mandato.

3.3 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, interessados em algumas das vagas divulgadas, deverão participar no dia da contratação, impreterivelmente, com 10 minutos (dez minutos) de antecedência, munidos de documento de identificação oficial. Não será permitida a participação de candidatos que chegarem após o início do processo de contratação.

3.4 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não atenderem as convocações ou não tiverem interesse em ocupar quaisquer vagas oferecidas, poderão concorrer a outras vagas divulgadas, sem quaisquer prejuízos à sua classificação.

3.5 A Administração Municipal pode proceder, a bem do serviço público, ao remanejamento de servidores contratados através deste edital.

3.6 Haverá possibilidade de prorrogação da contratação, a partir das necessidades e interesses da Adminsitração Municipal e do candidato.

3.7 Caberá ao candidato, manter atualizados os dados cadastrais, para que o Departamento de Pessoal possa estabelecer contato quando necessário.

3.8 Os candidatos que comparecerem sem a documentação exigida não poderão participar do processo de contratação.

3.9 Todos os candidatos que forem contratados, automaticamente, comprometem-se a participar de todas as atividades de capacitação.

IV - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação temporária somente será celebrada se o candidato aprovado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no artigo 12, §1º da Constituição Federal, e no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Regularização do CPF, emitido pela Receita Federal;
d) Comprovante e residência com CEP;
e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
f) Comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar; tratando-se de candidatos do sexo masculino;
g) Apresentar documentação que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
i) Não ser aposentado por invalidez;
j) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
k) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação permitida no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

4.2 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no dia determinado pelo Departamento de Pessoal terá sua contratação automaticamente precluída. Em hipótese alguma o candidato poderá iniciar suas atividades sem que todos os documentos sejam conferidos e aprovados.

V - DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

5.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do §10º do artigo 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constituição nº 20 de 15.12.1998;

5.2 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.

VI - DA INSCRIÇÃO
6.1 Para fazer a inscrição os candidatos devem, inicialmente, acessar o site oficial do Município de Rodeiro (www.rodeiro.mg.gov.br) no período de 25 de abril de 2025 a 05 de maio do corrente ano, buscar o link do presente Processo Seletivo Simplificado, imprimir e preencher o formulário de inscrição no site www.rodeiro.mg.gov.br.

6.2 Após os candidatos devão protocolar o formulário de Inscrição, no mesmo período, no horário compreendido entre **08:00h a 11:00h e 13:00h a 16:00h,** na sede da Prefeitura, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, juntamente com os documentos abaixo listados, em cópia simples, enumerados e lacrados em envelope com nome completo do inscrito:
Uma foto ¾;
Documento de Identificação Civil com foto;
CPF;
Certificado de conclusão escolar ou declaração de conclusão (quando a conclusão tenha ocorrido a menos de um ano);
Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
Título de Eleitor;
Comprovante/Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes criminais (Estadual) :
Para documentos emitidos no estado de Minas Gerais: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s. Para documentos emitidos nos demais Estado: retirar no órgão competente do Estado.

Certidão de antecedentes criminais (Federal): Para todos os Estados da União: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de regularidade com a Conselho da Classe (quando assim o cargo exigir);
Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função (quando possuir e apenas para critério de classificação, não sendo documento obrigatório);
Comprovante de residência emitido a no máximo dois meses e contendo o CEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Habilitação (quando assim o cargo exigir).

A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Será permitida apenas **UMA** inscrição por candidato para o mesmo **CARGO no referido EDITAL**, sendo desclassificado o candidato que realizar mais de uma inscrição.

6.5 O preenchimento da ficha de inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá verificar todos os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega.

6.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.8 As informações fornecidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção Municipal do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será composta das etapas a seguir especificadas:

7.1.1 Primeira **etapa:**
7.1.2 Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
7.1.3 Análise dos documentos comprobatórios;
7.1.4 Análise dos documentos comprobatórios do tempo de experiência (critérios de desempate).

7.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 4.1.

Segunda Etapa: Classificação, observados os seguintes critérios:
Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;
Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;
Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;

7.4 A comprovação do tempo de efetivo exercício se dará através dos documentos comprobatórios da informação: Certidão de contagem de tempo, quando vinculado a Regime Estatutário ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

7.5 Em havendo dúvida ou informação incompleta sobre a função exercida pelo candidato no documento apresentado, conforme item 7.4, não será o tempo computado como atuação na mesma função a que esteja concorrendo.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária.

8.2 O recurso deverá ser fundamentado de forma escrita e entregue no protocolo da Prefeitura Municipal (Praça São Sebastião, nº 215, Centro) de acordo com os prazos constantes no Anexo III – Calendário.

8.3 As alterações de classificação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no site www.rodeiro.mg.gov.br, de acordo com o Anexo III – Calendário.

IX - DA RESCISÃO

9.1 A RESCISÃO do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma:
Pelo termino do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do objeto do contrato, definidos pelo contratante;
Pela conveniência da Administração;
Quando o contratado incorrer em falta disciplinar

X - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

10.1 Os candidatos serão informados sobre o Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Oficial do município e no endereço www.rodeiro.mg.gov.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

10.4 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Departamento de Pessoal.

10.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo consultar a Procuradoria Município,

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de abril de 2025.

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 Horas semanais	R$ 3.036,00	- Curso Técnico em Enfermagem; - Registro no Conselho de Classe Competente; - Possuir domicílio na área de abrangência da equipe.
AJUDANTE GERAL	40 Horas semanais	R$ 1.518,00	- Ensino Fundamental Incompleto;
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 Horas semanais	R$ 1.520,22	- Ensino Médio; - Conhecimentos de Informática.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 Horas semanais	R$ 1.518,00	- Ensino Fundamental Incompleto;
ENFERMEIRO (EXECUTIVO)	25 Horas semanais	R$ 2.445,59	- Ensino Superior em Enfermagem; - Registro no conselho profissional respectivo; - Conhecimento de Informática.
MEDIADOR AEE	30 Horas semanais	R$ 1.810,14	- Ter no mínimo ensino de médio técnico, técnico magistério ou médio com curso técnico na área de atuação com aluno com deficiência, o curso técnico no mínimo de 800 horas.
MONITOR DE TEMPO INTEGRAL	40 Horas semanais	R$ 1.851,39	- Ensino Médio Completo;
OPERADOR DE MAQUINAS	40 Horas semanais	R$ 1.842,77	- Ensino Fundamental Incompleto; - Carteira Nacional de Habilitação na categoria C.
PEDREIRO	40 Horas semanais	R$ 1.842,77	Ensino Fundamental Incompleto;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (EXECUTIVO)	30 Horas semanais	R$ 1.520,22	- Ensino Médio Profissionalizante; - Registro no conselho profissional respectivo; - Conhecimento de Informática.
SERVENTE ESCOLAR	30 Horas semanais	R$ 1.518,00	- Ensino Fundamental Incompleto, que corresponde a formação no Ensino Fundamental I, que corresponde ao término da graduação da 1° a 5° série nos moldes atuais do ensino, e nos moldes anteriores, da 1° à 4° série.
VIGIA	40 Horas semanais	R$ 1.518,00	- Ensino Fundamental Incompleto;

ANEXO II

ABERTURA DE VAGAS

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	DEFICIENTES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	0	0
AJUDANTE GERAL	1	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	0	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	0
ENFERMEIRO	1	0	0
MEDIADOR AEE	1	0	0
MONITOR DE TEMPO INTEGRAL	3	0	0
SERVENTE ESCOLAR	1	0	0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	0	0
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	0	0
PEDREIRO	1	0	0
VIGIA	1	0	0

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; e
Realizar atividades de atenção básica de técnico de enfermagem regulamentado no exercício da profissão nos domicílios e/ou demais espaços comunitários de sua área de abrangência, quando indicado ou necessário.

AJUDANTE GERAL:

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos;
Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; - Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas;
Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
Quebrar pedras e transportá-las para local adequado;
Retirar entulhos;
Realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto;
Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados;
Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; - Realizar demolições;
Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas;
Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios;
Realizar as tarefas auxiliares de obras;
Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas;
Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas;
Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação;
Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparar o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio sentando o calçamento adequado a cada local;
Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Preparar, digitalizar, conferir e arquivar documentos;
Realizar serviços de escritório sob supervisão do chefe imediato;
Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração;
Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
-Realizar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação;
Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos;
Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais;
Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários;
Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador;
Ajudar na remoção de móveis ou utensílios;
Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos;
Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha.

ENFERMEIRO (A) (EXECUTIVO):

Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
Realizar triagem nas unidades de saúde afim de otimizar o atendimento;
Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes;
Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de seu conhecimento profissional;
Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em base científica;
Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem;
Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene;
Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;

Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiologia;
Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido;
Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Acompanhar a evolução e o trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência;
Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde particularmente nos programas de educação continuada;
Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes doenças profissionais do trabalho
Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

MEDIADOR DE AEE:

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
Adaptar/flexibilizar com a colaboração do pedagogo e do professor regente, material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
De forma colaborativa com o professor regente ajudar com o material específico para uso dos alunos na sala de aula;
Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
Garantir a utilização de material específico de comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
Identificar com a colaboração do pedagogo e do professor regente, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.
O profissional de apoio deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;
O profissional de apoio não pode substituir o professor regente, professor do AEE e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;
Participar de reuniões administrativas;
Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
Desempenhar outras atividades correlatas.

MONITOR DE TEMPO INTEGRAL:

Monitorar as atividades realizadas pelas crianças, incentivando atividades de diferentes formas de linguagem (corporal, plástica e oral) por meio de jogos e brincadeiras, priorizando a autoestima das crianças, ampliando gradativamente as possibilidades de comunicação;
Providenciar atendimento imediato a acidentes comunicando ao diretor;
Zelar pela integridade física, mental e emocional da criança;
Orientar a criança a se vestir, calçar, se pentear, escovar os dentes e organizar seus pertences;
Com orientação do pedagogo e do supervisor pedagógico, planejar semanalmente as atividades, promovendo atividades ligadas à promoção das habilidades físicas, cognitivas, afetivas e motoras da criança;
Manter-se devidamente articulado com a família da criança e a comunidade escolar, promovendo a integração de ambos;
Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compões o ambiente escolar, como o propósito de viabilizar as ações pedagógicas;
Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da unidade escolar;
Manter rigorosamente atualizado com o caderno de registro diário das atividades realizadas, seguindo as orientações propostas pela secretaria municipal de educação;
Controlar a frequência e o material individual de cada criança;
Responsabilizar-se em desenvolver as atividades que segue abaixo, na medida da necessidade e do atendimento à especificidade da secretaria municipal de educação;
Organizar o acesso das crianças à sala de aula, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico a dispensar;
Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na escola, observando, constantemente seu estado de saúde, comportamento e outras características;
Ministrar, quando necessário somente com prescrição médica, remédios, além de auxiliar no tratamento;
Realizar curativos simples, quando necessário e em casos de emergência, utilizando noções de primeiros socorros, a fim de propiciar aos pais, alunos e professores, um ambiente tranquilo, afetivo e seguro;
Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas técnicas previamente determinadas, através de jogos e brincadeiras que venham a resgatar costumes culturais auxiliando no aprendizado do aluno e no desenvolvimento da parte física, mental e assimilação de limites, condutas e desenvolvimento social;
Realizar atividades artesanais e artísticas, segundo os métodos de ensino, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar;
Acompanhar as crianças nas refeições, oferecendo noções de higiene, postura à mesa e limpeza no local, observando os horários determinados;
Colaborar na realização de festividades cívicas e nos eventos comemorativos promovidos pela escola;
Participar de reuniões;
Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão em estiver lotado ou contratado;
Desempenhar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar e conduzir máquinas e equipamentos, moto niveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumem de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
Realizar outras atividades correlatas.

PEDREIRO:

Construir e/ou reformar obras de alvenaria ou confeccionar peças de concreto, cuidando do assentamento de tijolos, pedras, manilhas, telhas e revestimentos diversos neles incluída a pintura das superfícies;
Preparar, limpar, medir, fincar estacas, alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, adaptando-os com massas, nivelando-os e fixando as medidas, conforme o terreno;
Preparar massa para construção, utilizando do material necessário conforme recomendação;
Reconstruir ou reformar meios-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes, utilizando ferramentas próprias;
Demolir construções, retirar escombros e separar material reaproveitável;
Pintar paredes, placas, chapas, maquinas, equipamentos em geral, tubos, estacas de ferro, tanques de latão e outros, com tinta látex, à base de óleo ou esmalte, utilizando pincel, brochas, rolo e pistola a ar comprimido;
Efetuar a limpeza da área trabalhada, fazendo uso de instrumentos adequados;
Zelar pela segurança própria e de seus ajudantes;
Realizar outras atividades correlatas.

SERVENTE ESCOLAR:

Participar de treinamentos e formação continuada, visando à melhoria no desempenho de suas funções;
Executar os trabalhos de limpeza em geral na instituição de ensino;
Executar manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente e mobília, coletando o lixo, organizando as salas, corredores, pátios, quadras, banheiros e outros, permitindo um ambiente limpo;
Auxiliar nos serviços de copa, limpeza e arrumação, quando solicitados;
Cuidar da merenda, zelando pela qualidade e higiene;
Preparar e servir café, chá, água e similares;
Preparar alimentos sob a supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
Cuidar dos utensílios da cantina, material de limpeza, (condicionamento /armazenamento) etc;
Guardar e arrumar objetos em geral, bem como transportar pequeno objetos;
Buscar e entregar documentos;
Zelar pelo armazenamento dos alimentos;
Auxiliar no cuidado com as crianças;
Responsabilizar-se pela abertura e fechamento da escola;
Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados;
Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas;
Participar de reuniões administrativas.
Informar à chefia imediata as irregularidades encontradas;
Receber e distribuir refeições;
Orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico;
Participar de cursos, capacitação quando convidados e/ou convocados.
Fazer as atividades de servente escolar e serviços correlatos conforme previsão do Estatuto de Servidor e regimento escolar;
Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

TECNICO EM ENFERMAGEM (EXECUTIVO):

Ministrar medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas;
Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos;
Preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções;
Registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas;
Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições;
Zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico;
Realizar outras atividades correlatas.

VIGIA:

Promover a vigilância de prédios públicos, praças e jardins;
Permanecer na Portaria abrindo ou fechando a porta para a entrada ou saída de veículos ou pessoas, inspecionando-os e identificando-os para as devidas anotações nas fichas de controle, vistoriando funcionários e entrega de material;
Fazer a ronda por todas as dependências do local de trabalho, zelando pelo patrimônio e observando o cumprimento das normas essenciais de segurança;
Registrar qualquer irregularidade, informando ao superior ou à autoridade policial competente;
Abrir e fechar as dependências fora do horário de expediente, quando necessário, registrando a ocorrência para controle do superior;
Substituir quando necessário o responsável pelo controle de ligações telefônicas, recebendo-as ou emitindo ligações fora do horário normal de expediente;

Executar outras tarefas relacionadas com o cargo;
Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO III
CALENDÁRIO

ETAPA	**PERÍODO**
Divulgação do Edital	**24/04/2025**
Inscrições	**25/04/2025 a 05/05/2025**
Divulgação da lista preliminar de inscritos	**07/05/2025**
*** Recurso contra a lista de inscritos divulgada**	**08/05/2025**
Divulgação da Classificação Final	**09/05/2025**

ANEXO IV

EDITAL Nº ___/ 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, candidato (a), inscrição nº , tel. para contato:
E mail:
Apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº _____ / 2025, recurso contra:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo (s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Rodeiro, de de .

_____
Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO V **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005 / 2025** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**	
Número de Inscrição: /2025 (Preenchimento pela Comissão)	**CARGO:**
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço Completo:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail: **Nº do PIS/NIT/ou PASEP:**	
Telefone fixo (DDD):	Telefone celular (DDD):
Habilitação/escolaridade exigida:	
Tempo de experiência apresentado: ( ) Municipal - dias ( ) Estadual - dias ( ) Particular - dias	
TOTAL DE FOLHAS ENVIADAS (Ficha de inscrição + titulação + tempo + laudo)**:**	
Deficiente: ( ) SIM ( ) NÃO - Laudo Anexo	
Negro: ( ) SIM ( ) NÃO – Auto Declaração Anexa	
DECLARAÇÃO Eu, , declaro conhecer e concordar com todos os princípios do **Edital ___/ 2025** e, portanto, candidato a vaga de _____. Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário. Rodeiro, de de 2025. Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº ____ / 2025
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, __, portador do CPF nº _____, candidato a vaga de _____
Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade, além de ser desclassificado do processo seletivo e impedido de participar de outros processos pelo período de dois anos, na hipótese de constatação de declaração falsa.

Rodeiro, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:0349D6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESULTADO FINAL EDITAL 01/SMS/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, FAZ SABER, A QUANTOS POSSA INTERESSAR, QUE, APÓS RECURSOS INTERPOSTOS, HOUVE ALTERAÇÃO NO RESULTADO FINAL DA SELETIVA PÚBLICA SIMPLIFICADA, CONVOCADA PELO EDITAL 01/SMS/2.025, APENAS EM RELAÇÃO AO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CONFORME LISTAGEM ABAIXO, FICANDO INALTERADO O RESULTADO REFERENTE AOS DEMAIS CARGOS, SENDO, POR ESTE ATO, CONVOCADO OS CANDIDATOS APROVADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO PERANTE O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ordem	Candidato	Nota	Classificação
1	Maria Eleni Pereira Rodrigues	35	1º
2	Semira Ribeiro Costa	35	2º
3	Juliana Fonseca Silva	30	3º
CIRURGIÃO DENTISTA			
Ordem	**Candidato**	**Nota**	
1	Maria Vitória de Souza Pereira	32	1º
2	Pablo Victor Nunes Freitas	31	2º
3	Gladson Marcos Mendes Dias	30	3º
4	Maiara Bispo de Moraes	30	4º
EDUCADOR FÍSICO			
Ordem	**Candidato**	**Nota**	**Classificação**
1	Maria Cristina Lima de Jesus	32	1º
2	Kennedy de Souza Silva	20	Desclassificado

ENFERMAGEM

Ordem	Candidato	Nota	Classificação
1	Daianne Alves Gomes	36	1º
2	Vanderleia Dias Cardoso	35	2º
3	Paulo Morais Silveira	34	3º
4	Katrini Gonçalves de Oliveira	34	4º
5	Simone de Jesus Santos	34	5º
6	Ivani de Souza	33	6º
7	Bonerges Crispim da Costa Neto	33	7º
8	Rayssa Ferreira Aguilar	33	8º
9	Robledo Paulo Ferreira Miranda	32	9º
10	Libina dos Santos Souza	30	10º
11	Márcia Resende da Silva	29	Desclassificada
12	Stefany Oliveira Santos	29	Desclassificada
13	Raine Ferreira Santos	28	Desclassificada
14	Hendy Araújo Ribeiro	28	Desclassificada
15	Renata Pestana Chaves	26	Desclassificada
16	Gabriel Aguilar Santos	25	Desclassificada
17	Fabiana Cristina Silva	24	Desclassificada
18	Virlany Gonçalves Gomes	23	Desclassificada
19	Leila Limeira da Silva Santos	21	Desclassificada
20	Dayane Geila Martins	21	Desclassificada
21	Patrícia Miranda Gonçalves	Ausente	Desclassificada
PSICOLOGIA			
Ordem	**Candidato**	**Nota**	**Classificação**
1	Marcos Vinícius Carneiro de Souza	36	1º

Rubelita, MG, 29 de abril de 2.025.

GOVERNO MUNICIPAL

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:ECAD1A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.878.990/0001-91, Rua 1139, 664, Itajubá, Barra Velha, SC, CEP: 88.390.000, representada pelo senhor Antônio Raimundo Guedes, CPF: 996.860.238-87, RG 8.065.355-8 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 82/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de

2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 32/2024.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 107/2024, firmado em 24 de junho de 2024, e considerando a necessidade de alterações contratuais de acordo com a CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, estabelecido em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratações de empresas especializadas em fornecimento de pneus, visando a manutenção e a segurança dos veículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na Cláusula Sexta - Reajuste, estabelecido em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica reajustado o valor dos pneus abaixo a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CAMARA DE AR 18.4 X 30 BICO DE BORRACHA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	10	R$ 312,99	R$ 3.129,90
02	PNEU NOVO 225/70R15 RADIAL, CA-PACI¬DADE TÉCNICA 112R, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFI-CAÇÃO INMETRO.	UN	05	R$ 422,50	R$ 2.112,50
					R$ 5.242,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases MG, 29 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 48.878.990/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:25FAF526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EDITAL PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG Nº 01, DE 29 DE Abril DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 01/2025, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à classificação e à seleção de Professores/Oficineiros para o desenvolvimento de Atividades Integradoras constantes da Matriz Curricular da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em 24 de abril de 2024, como resultado do processo de adesão do município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, para formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido por este Edital, será executado pela **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo** com a abertura de inscrições para o Cadastro de Reserva, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício de funções de **Professor** para as atividades integradoras nas turmas de Educação em Tempo Integral da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos.
1.2 O presente PSS destina-se à seleção e à contratação temporária de profissionais para atuarem em atividades específicas da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.
1.3 O PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme preceitua o Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.4 O candidato à contratação temporária poderá se inscrever no Cadastro de Reserva para as funções de professor para as turmas de Educação em Tempo Integral da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, observados os critérios estabelecidos nos **Quadros 1** a **3** do **ANEXO I** deste Edital.
1.5 O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições no Cadastro de Reserva de livre escolha, observando, no ato da contratação temporária, as normas vigentes para o acúmulo de cargos e funções, conforme legislação pertinente.
1.6 As inscrições realizadas nos termos deste Edital para as funções previstas no item 1.4 serão válidas e deverão ser observadas nas contratações temporárias, de forma presencial na unidade de ensino referenciada.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico **http://www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br/pss-tempo-integral**, em conformidade com o cronograma disposto no **ANEXO III**.
2.1.1 A inscrição é destinada à formação de Cadastro de Reserva de candidatos para contratação temporária ao exercício das funções descritas no item 1.4 e terá validade até o final do ano escolar de 2025, podendo ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Pública, uma única vez, por qualquer período, desde que não ultrapasse a vigência do ano escolar de 2026.
2.1.2 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
2.1.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;
2.1.4 O preenchimento dos dados, solicitados em formulário, no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
2.2 A classificação será processada com os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
2.3 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.
2.4 As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação temporária.
2.5 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do contratado temporário, com a respectiva rescisão do contrato de trabalho.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1 Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato em atividades integradoras constantes na matriz curricular da Educação em Tempo Integral no ano anterior na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos deverá ser informado, considerando o período de início e de término do contrato.
3.2 Para comprovação do tempo de serviço, no ato da contratação, o candidato deverá apresentar declaração do (a) diretor (a) da unidade escolar, atestando o tempo de serviço já exercido, extraído através da conferência do Livro de Ponto.

4. DA HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA

4.1 As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, relacionadas à habilitação e experiência profissional deverão estar em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital, com a formação em consonância às atribuições específicas da função pleiteada, que resultarão na sua classificação.
4.2 Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidas no **ANEXO I** deste Edital, para exercício da função de professor de Atividade Integradora, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação temporária, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar, assim como comprovantes de experiência no desenvolvimento pedagógico das atividades.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 DO PROFESSOR PARA ATIVIDADE INTEGRADORA

5.1.1 O candidato inscrito na listagem do Cadastro de Reserva, para a função de Professor para Atividade Integradora será classificado, observando-se a habilitação/escolaridade nos **QUADROS 1** a **3** do **ANEXO I** deste Edital.
5.1.2 Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições quanto à habilitação/escolaridade/formação especializada, o desempate será realizado considerando-se sucessivamente:
a) Maior tempo de serviço nos termos do item 3.1 deste Edital;
b) Idade maior.
5.2 Além do desempenho de uma das atividades integradoras constantes nos **QUADROS 1** a **3** do **ANEXO I** deste Edital, os professores contratados terão as seguintes atribuições adicionais a serem desenvolvidas em mais 04 (quatro) horas semanais, em quadro de horário organizado a critério pedagógico pela Direção da Unidade Escolar e pela Coordenadora do Projeto de Educação em Tempo Integral.
5.2.1 As atribuições adicionais ao desenvolvimento das atividades integradoras serão respectivamente:
5.2.1.1 Professor da Atividade Integradora **Educação midiática**: organizar o laboratório de informática e propor atividades de seu uso para as demais turmas da unidade escolar, assessorar os demais professores quanto à didática para o uso do laboratório de informática.
5.2.1.2 Professor da Atividade Integradora **Educação Socioambiental**: organizar e monitorar a unidade de compostagem escolar, organizar e monitorar o processo de coleta seletiva do lixo e aproveitamento de resíduos na escola, organizar a logística para implementação de oficinas de reciclagem de papel e planejar as atividades pedagógicas em relação à interação das turmas com a horta escolar.
5.2.1.3 Professor da Atividade Integradora **Educação para Direitos Humanos e diálogos com a comunidade**: identificar potenciais parceiros para atividades de diálogos com a comunidade, organizar visitas dos estudantes a instituições públicas, comunitárias ou privadas como parte do planejamento pedagógico, organizar a visita de atores sociais à escola para o processo de interação com a comunidade escolar e desenvolver estratégias para fortalecer a articulação da escola com as famílias.

6. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 Para ser contratado temporariamente, o candidato deverá:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar quite com a justiça eleitoral;
d) Estar quite com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ser aposentado por invalidez;
g) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
h) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação permitida no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.
6.2 Antes de realizar a escolha de vagas, o candidato deverá ler atentamente os dispositivos deste Edital.
6.4 A escolha da vaga ofertada para contrato temporário será feita obedecendo a classificação final e exigindo-se a apresentação dos documentos que comprovam as informações prestadas no momento da inscrição.

6.5 Os candidatos deverão comparecer na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos no dia e horário indicados em edital específico de convocação dos candidatos classificados.
6.6 Estando corretos os documentos exigidos neste Edital, o candidato selecionado para ocupar a vaga ofertada deverá assinar o Contrato Temporário, assim como o Termo de Compromisso e Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Proventos, a serem apresentados pela diretora da referida Unidade de Ensino em 2 (duas) vias.
6.7 Nenhum candidato poderá ser contratado temporariamente antes da apresentação da documentação relacionada no item 6.13 deste Edital.
6.8 Os Contratos Temporários e seu possível aditamento serão celebrados por tempo determinado, entre o agente público e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por representada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser extintos/rescindidos, nos termos da legislação vigente, mediante a assinatura do Termo de Rescisão/Extinção.
6.9 No Contrato Temporário, constará a hipótese da necessidade temporária de excepcional interesse público (natureza da contratação), a unidade de ensino em que desempenhará suas funções e a carga horária e remuneração que deverá ser cumprida rigorosamente, em conformidade com a legislação vigente, para a função específica, bem como as possíveis causas de rescisão contratual.
6.10 O servidor contratado temporário, em caráter de substituição, poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído, ainda que por outro motivo, ou vacância do cargo no decorrer do ano, desde que entre um contrato e outro não ultrapasse 5 (cinco) dias úteis.
6.11 No ato da contratação, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
6.11.1O candidato que recusar a vaga ou que não comparecer ou que comparecer após o início da chamada ao local definido no edital de convocação para contratação temporária terá sua classificação mantida na listagem geral de inscritos;
6.11.2 O Contrato Temporário de que trata este Edital somente surtirá efeitos jurídicos e financeiros a partir da data determinada para exercício das atividades funcionais do contratado no respectivo contrato;
6.11.3 A chefia imediata deverá dispensar de ofício o servidor que, depois de aceitar a vaga, não comparecer no dia e horário determinado para assumir o exercício.
6.12 O candidato à contratação temporária deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente.
6.13 O candidato deverá, no ato da contratação temporária, apresentar o original dos seguintes documentos:
a) Documentação oficial de identificação, conforme legislação federal vigente;
b) Comprovante de endereço atualizado;
c) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), ou comprovante(s) de votação da última eleição;
d) Habilitação/diploma e, caso não possua diploma e seja habilitado, apresentar declaração de conclusão de curso superior, concluído no prazo máximo de 390 (trezentos e noventa) dias, acompanhada do histórico escolar no componente curricular da contratação, nos termos do item 4 deste Edital;
e) Comprovante de experiência no desenvolvimento das ações constantes em ementa das atividades integradoras;
f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade
f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição
X Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, quando for o caso
6.14 No ato da contratação, o candidato deverá preencher as declarações, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, fornecidas pelo responsável pela contratação:
a) De não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
b) De não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
c) De não estar em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;
d) De que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;
6.15 A falta da apresentação de cópia dos documentos não é motivo para a desclassificação do candidato.
6.15 A remuneração do contratado temporário equipara-se, proporcionalmente, ao vencimento do professor em início de atividade profissional, conforme a Lei Complementar 022/2010, incluindo as horas destinadas às atividades extraclasse, cujo quantitativo de horas de trabalho semanais está previsto na Matriz Curricular, estando apontado nos respectivos quadros anexos os valores básicos de remuneração.
6.16 É vedada a contratação temporária cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria, comprovadamente, o disposto no artigo 37 da Constituição da República.
6.17 Os contratos temporários serão firmados por função, com remuneração durante o exercício e terão vigência:
a) Pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, a contar da data inicial do exercício do servidor, quando em função vaga;
b) Pelo período necessário nos afastamentos do servidor titular, quando em substituição.
6.18 Nos casos de dispensa do contratado e rescisão do contrato, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Rescisão do Contrato em duas vias, devendo a primeira ser arquivada na pasta funcional e a segunda entregue ao contratado.
6.19 O contratado temporário é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do artigo 40 da Constituição da República.

7. DA DISPENSA DO CONTRATADO E DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

7.1 A dispensa/rescisão de ofício do contratado temporário ocorrerá nas seguintes situações:
7.1.1 Contratação temporária em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do candidato que apresente documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr contratação temporária ou auferir vantagem no exercício da função
7.1.2 Não assumir o exercício no dia determinado;
7.1.3 Ocorrência de faltas, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
7.1.4 Desempenho insatisfatório que não recomende a permanência:
a) após registro de três notificações formais ao servidor, seguidas do parecer da Coordenação Pedagógica da Educação em Tempo Integral e ratificada pelo (a) diretor (a), e, finalmente, referendada pelo Conselho Municipal de Educação;
7.1.5 Deslealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
7.1.6 Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;
7.1.7 Incorrer em condutas reprováveis pela Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
7.1.8 Incorrer nas vedações de condutas previstas no estatuto dos Servidores Públicos do Município
7.1.9 Cometimento de falta grave comprovada, compreendida como agressão física ou prática de violência ou assédio sexual ou lesão aos cofres públicos.
7.2 Ao servidor dispensado nas hipóteses previstas acima serão aplicadas as sanções estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como nas legislações pertinentes.
7.3 A depender da gravidade do motivo da dispensa, o contratado ficará impedido de novo contrato com o município, por prazo determinado pela legislação vigente que assim o determinar.

7.4 Dispensa por motivo grave poderá ser objeto de instauração de processo administrativo disciplinar, sendo o caso encaminhado também ao Ministério Público para adoção de providências, especialmente quando se tratar de violação de direitos de crianças e adolescentes.
7.5 Nos casos de dispensa do contratado e rescisão do contrato, deverão ser preenchidos e assinados o Termo de Rescisão do Contrato em duas vias, devendo a primeira ser arquivada na pasta funcional e a segunda entregue ao contratado.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso contra resultado de contratação temporária referente à aplicação do disposto neste Edital, contendo fundamentação clara e sucinta, por meio de endereço eletrônico disponibilizado para esse fim ou realizado presencialmente, será direcionado à **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo**.
8.2 O recurso deverá ser apresentado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do resultado da atribuição de vagas.
8.3 A Secretária Municipal de Educação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, formalmente.
8.4 Da decisão proferida caberá recurso à Procuradoria do Município no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão;
8.5 A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.
8.6 O recurso não terá efeito suspensivo e, em hipótese alguma, será considerado quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo, constituída pelo Decreto nº 01/2025, que possui as seguintes atribuições:
a) elaborar o edital do processo seletivo;
b) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolvam.
9.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de abril de 2025

MARGARETTE LÚCIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo

ANEXO I

Observação: no ato da contratação temporária, deverão ser apresentados pelo candidato comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada.

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR EM ATIVIDADE INTEGRADORA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

QUADRO 1. Habilitação e escolaridade exigidas para atuar na Atividade Integradora **Educação Midiática**
Carga Horária Semanal: 10 horas/aulas semanais + 05 horas de atividades extraclasse
Remuneração básica: R$ 1.825,41 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		**COMPROVANTE**	**PONTUAÇÃO**
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura plena em Normal Superior, com experiência em Informática aplicada à Educação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar e comprovação de experiência	10
2º	- Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar Diploma ou certificado do curso de formação pedagógica Comprovação de experiência	09
3º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência Informática aplicada à Educação	Diploma registrado Comprovação de experiência	08
4º	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	07
5º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	06
6º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	05
7º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	04
8º	- Curso Normal em Nível Médio – Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	03
9º	- Curso Técnico em Informática, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	02
10º	- Curso Técnico em Informática	Autorização Temporária para Lecionar (ATL)	01

QUADRO 2. Habilitação e escolaridade exigidas para atuar na Atividade Integradora **Educação Socioambiental**
Carga Horária Semanal: 10 horas/aulas semanais + 05 horas de atividades extraclasse
Remuneração básica: R$ 1.825,41 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		**COMPROVANTE**	**PONTUAÇÃO**
1º	- Licenciatura plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Geografia	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso	11

2º	- Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura plena em Normal Superior, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso Comprovante de experiência	10
3º	- Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar. Diploma ou certificado do curso de formação pedagógica. Comprovação de experiência	09
4º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Diploma registrado Comprovação de experiência	08
5º	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	07
6º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	06
7º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	05
8º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	04
9º	- Curso Normal em Nível Médio – Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	03
10º	- Curso Técnico em Meio Ambiente com experiência em Educação Ambiental	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	02
11º	- Curso Técnico em Meio Ambiente	Autorização Temporária para Lecionar (ATL)	01

QUADRO 3. Habilitação e escolaridade exigidas para atuar na Atividade Integradora **Educação para Direitos Humanos e diálogos com a comunidade**
Carga horária semanal: 07 horas/aulas semanais + 3,5 horas de atividades extraclasse
Remuneração básica: R$ 1.277,79 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		**COMPROVANTE**	**PONTUAÇÃO**
1º	- Licenciatura plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Geografia	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso	10
2º	- Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura plena em Normal Superior, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso Comprovante de experiência	09
3º	- Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, acrescido de experiência atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar. Diploma ou certificado do curso de formação pedagógica. Comprovação de experiência	08
4º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Diploma registrado Comprovação de experiência	07
5º	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	06
6º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	05
7º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	04
8º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	03
8º	- Curso Normal em Nível Médio – Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de experiência atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	02
10º	- Curso Técnico formação em Direitos Humanos ou similar.	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) Comprovação de experiência	01

ANEXO II
DECLARAÇÕES

01 – NOME DO(A) CANDIDATO(A):

02 – ATIVIDADE INTEGRADORA:

03 - Declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

_____
Assinatura do Declarante

04 – Declara que não foi demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

_____
Assinatura do Declarante

05 – Declara que não se encontra afastado(a) Preliminarmente à Aposentadoria por Invalidez ou Aposentado(a) por Invalidez total ou parcial.

_____
Assinatura do Declarante

06 – Declara que o tempo informado na inscrição de contratação temporária não foi computado para fins de aposentadoria em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

_____

Assinatura do Declarante

LOCAL _____ DATA _____/_____/_____

ANEXO III
CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período/Horário
Período de Inscrições	30/04/2025 a 06/05/2025
Divulgação da listagem de classificação definitiva de inscritos	07/05/2025
Processo de contratações	08/05/2025
Interposição de recursos à Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo	09/05/2025
Resposta de recursos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo	12/05/2025
Interposição de Recursos à Procuradoria do Município	13/05/2025
Resposta de Recursos pela Procuradoria do Município	14/05/2025
Prazo final para divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado	15/05/2025

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A074BC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.

Praça Castelo Branco, nº 03 – Três Marias/MG - CEP: 39.205–000
Fone: (38) 3754–8832 / Fax: (38) 3754–8929
Site: www.tresmarias.mg.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO
RECURSOS EM LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º: 09/2025
Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de roçadeiras manuais a gasolina, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Três Marias/MG.
Recorrente: GZ MENEGUSSO LTDA
Recorridas: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
e SANIGRAN LTDA

I. DOS FATOS
Trata-se o presente expediente do recurso administrativo interposto pela empresa GZ MENEGUSSO LTDA em razão do julgamento do Pregão Eletrônico nº 09/2025, que tem por objeto o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente (SEMEIA) e de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS) do Município de Três Marias/MG, especialmente quanto ao Item 16, correspondente à aquisição de roçadeiras manuais a gasolina.
A empresa Recorrente, **GZ MENEGUSSO LTDA**, manifesta irresignação quanto à habilitação das empresas **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e SANIGRAN LTDA**, sustentando, em síntese, que os produtos por elas ofertados não atendem às especificações técnicas mínimas exigidas no edital, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Argumenta que as roçadeiras apresentadas pelas empresas recorridas possuem características incompatíveis com os parâmetros estabelecidos, notadamente quanto à potência, rotação, cilindrada, peso e demais condições técnicas exigidas, o que compromete não apenas a legalidade do certame, como também a eficiência e segurança na execução do serviço público.
Requere, portanto, a desclassificação das propostas que não atendem às especificações do Termo de Referência, com a devida reavaliação das propostas válidas, em estrita observância aos critérios técnicos e legais previstos.
Em epítome, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, consagra a obrigatoriedade de processo licitatório como condição para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública, devendo-se assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, com observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e eficiência.
No exercício desse mandamento constitucional, a Lei Federal nº 14.133/2021 — que rege as contratações públicas — estabelece, em seu art. 5º, os princípios estruturantes do procedimento licitatório, dentre os quais destacam-se: **vinculação ao edital, julgamento objetivo, interesse público, legalidade, impessoalidade e economicidade**. Tais preceitos impõem à Administração o dever de observar com rigor os critérios e exigências previamente definidos no instrumento convocatório, sob pena de violação à própria finalidade da licitação.
No caso concreto, o edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025 estabeleceu, de forma expressa e objetiva, os requisitos técnicos mínimos para o Item 16, concernente à aquisição de roçadeiras manuais a gasolina. Dentre os parâmetros definidos, destacam-se: potência mínima de 1,7 kW, rotação de 12.500 RPM, cilindrada de 35,2 cm³, capacidade do tanque de 0,58 litros, peso máximo de 7,7 kg e garantia mínima de 12 meses, exigindo-se ainda compatibilidade com o modelo de referência STIHL FS 160 ou superior.
A análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e **SANIGRAN LTDA** revelou o descumprimento de múltiplas especificações editalícias, tais como: cilindrada excessiva, rotação inferior à mínima exigida, peso superior ao limite estabelecido, ausência de manual técnico e omissão quanto à garantia mínima exigida. Tais desconformidades comprometem não apenas a legalidade do certame, mas também a segurança operacional e a eficiência funcional do objeto licitado, em prejuízo à coletividade.
Exemplificamos a seguir a especificação exigida para o item 16, e as que foram apresentadas e recorridas:

ITEM 16 - Aquisição de roçadeiras manuais a gasolina	ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM EMPRESA **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- ZMAX**	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM EMPRESA **SANIGRAN LTDA - KAWASHIMA**
Tipo de motor	2 tempos, refrigerado a ar	2 tempos, refrigerado a ar	2 tempos, gasolina
Cilindrada	29,8 cc	51,7 cc	42,7 cc
Potência	1,9 cv (1,4 kW) a 12.500 rpm	2,1 cv a 6.500 rpm	Não especificado
Rotação máxima	12.500 rpm	12.000 rpm (sem carga)	Não especificado
Capacidade do tanque	0,58 litros	1,2 litros	1,2 L
Autonomia média	Não especificado	Aproximadamente 60 minutos	Não especificado
Peso	7,4 kg	7,6 kg	8,2 kg
Diâmetro de corte	420 mm	430 mm (nylon), 255 mm (lâmina)	(25,4 mm)
Acessórios inclusos	Varia conforme o kit adquirido	Carretel de nylon, cinto de sustentação, dosador de combustível, kit de chave	Não especificado
Aplicações recomendadas	Agricultura, pecuária, fruticultura, fumicultura, serviços públicos, florestais e manutenção de rodovias	Manutenção de jardins, poda de gramas e capins em residências, condomínios, sítios e chácaras	Não especificado
PONTOS FOCAIS:		Maior gasto financeiro com combustível , e maior esforço físico de trabalhador devida a potência inferior à pretendida, além não ser indicada para a finalidade na qual é necessária, que se configura em principalmente manutenção de rodovia e estradas.	Devida a falta de especificações encontradas e informadas, não se conclui que esse item cumpra com as funcionalidades pretendidas.

A aceitação de propostas que se afastam dos parâmetros definidos no Termo de Referência violaria frontalmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, implicando julgamento discricionário e subjetivo, o que é vedado pela legislação em vigor. Como assevera reiteradamente o Tribunal de Contas da União, é dever da Administração desclassificar ofertas que não atendam, de forma inequívoca, às condições estabelecidas no edital, sob pena de afronta aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.
Em face do exposto, resta incontroverso que as propostas impugnadas não se mostram compatíveis com os critérios técnicos exigidos, circunstância que impõe sua desclassificação como medida de legalidade, moralidade administrativa e respeito à supremacia do interesse público.
Ademais, à luz do princípio da autotutela administrativa — consagrado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal —, é dever da Administração revisar seus atos sempre que detectada ilegalidade ou desconformidade material, notadamente quando tal vício compromete a lisura do certame e a finalidade pública.
Portanto, tendo sido exaurida a análise técnica e jurídica da matéria, impõe-se o acolhimento do recurso interposto pela empresa **GZ MENEGUSSO LTDA**, com a consequente desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e **SANIGRAN LTDA**, em conformidade com os fundamentos ora expostos.

III. CONCLUSÃO
Ex positis, diante da análise técnica e jurídica empreendida, e considerando o regular
preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, **conhece-se do recurso administrativo interposto pela empresa GZ MENEGUSSO LTDA, por ser tempestivo e devidamente fundamentado,** para, no mérito, **acolhê-lo integralmente**, determinando-se a **desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e SANIGRAN LTDA**, relativas ao **Item 16 do Pregão Eletrônico nº 09/2025**.
A medida ora adotada fundamenta-se nos princípios da **legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo e supremacia do interesse público**, bem como na prerrogativa da Administração de **rever seus próprios atos** quando verificada a existência de vícios ou desconformidades, conforme consagrado no princípio da **autotutela administrativa** e reiterado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Contas.
A decisão visa restabelecer a regularidade e a isonomia do certame, garantindo a observância fiel às condições estipuladas no instrumento convocatório, de modo a preservar a legitimidade do procedimento e assegurar a contratação de objeto tecnicamente adequado às necessidades da Administração Pública.
Por fim, **considerando a ausência de reconsideração da decisão ora proferida**, nos termos do art. 165, § 2º, da **Lei nº 14.133/2021**, **remeta-se o presente expediente à autoridade superior para ciência e, se necessário, manifestação quanto ao mérito da matéria**.
Salvo melhor juízo, é o que se apresenta para despacho.

Três Marias 24 de abril de 2025

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2A7F0C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 017-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 017/2025

Processo Administrativo nº. 049/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **017/2025** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
Data para recebimento das propostas: 05/05/2025 à 08/05/20
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de equipamentos de monitoramento nas dependências dos CEMEIS- Centros Municipais de Educação Infantil de Tupaciguara com disponibilização de profissional habilitado para a execução do serviço e fornecimento de todos os equipamentos e sistemas necessários ao funcionamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
404822	Prestação de serviços de instalação de equipamentos de monitoramento com disponibilização de profissional habilitado, para a execução do serviço e fornecimento de todos os equipamentos e sistemas, relacionados abaixo, necessários ao funcionamento, nas dependências do CEMEI-DONA CANDINHA ; -16 câmeras coloridas ip 24 h; -04 rolos de cabo de rede cat 6; -01 rackk; -01 nobreak 1200 VA; -05 proteção de câmera; -32 conectores rj 45 cat 6; -01 nvr de 16 canais FULL HD até 8 MEGAS; -01 hd 4tb; -01 suíte de 4 portas/1000	01	SE	R$ 19.942,00
404823	Prestação de serviços de instalação de equipamentos de monitoramento com disponibilização de profissional habilitado, para a execução do serviço e fornecimento de todos os equipamentos e sistemas, relacionados abaixo, necessários ao funcionamento, nas dependências do CEMEI- MARIA OLIVIA; -12 câmeras coloridas ip 24 h; -04 rolos de cabo de rede cat6; -01 rackk; -01 nobreak 1200 VA; -01 suíte 16portas; -05 proteção de câmera; -24 conectores rj 45 cat 6; -01 nvr de 16 canais FULL HD até 8 MEGAS; -01 hd 4 tb; -01 suíte de 4 portas/1000	01	SE	R$ 19.035,33
404821	Prestação de serviços de instalação de equipamentos de monitoramento com disponibilização de profissional habilitado, para a execução do serviço e fornecimento de todos os equipamentos e sistemas, relacionados abaixo, necessários ao funcionamento, nas dependências do CEMEI- DONA LOLA MARQUES; -16 câmeras ip coloridas 24 h; -03 rolos de cabo de rede cat 6; -01 rackk; -01 nobreak 1200 VA; -01 suíte 16 portas Poe; -05 proteção de câmera; -32 conectores rj 45 cat 6; -01 nvr de 16 canais FUUL HD até 8 MEGAS; -01 hd 4tb; -01 suíte de 4 portas/1000	01	SE	R$ 17.587,33

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara, 29 de Abril de 2025

ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA
Matrícula Nº. 915995

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:83A96301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/05/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 05/05/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**
2	NÃO	**WANDERSON COTA ALVES**
3	NÃO	**RUDSON PAULO DE OLIVEIRA**
4	NÃO	
5	NÃO	
6	NÃO	
7	NÃO	
8	NÃO	
9	NÃO	
10	NÃO	
11	NÃO	
12	NÃO	
13	NÃO	
14	NÃO	
15	NÃO	
16	NÃO	
17	NÃO	
18	NÃO	
19	NÃO	
20	NÃO	
21	NÃO	

22	NÃO	
23	NÃO	
24	NÃO	
25	NÃO	
26	NÃO	
27	NÃO	
28	NÃO	
29	NÃO	
30	NÃO	
31	NÃO	

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO: AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4AC98A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 56/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 28/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 56/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 28/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

EMPRESA - ALEMÂO MOTOPECAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO PARA FAZER 150	UN	TMAC	10	124,3800	1.243,80
2	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO PARA TITAN 150	UN	TMAC	10	124,7900	1.247,90
3	AGULHA DE BOIA COM SEDE PARA TITAN 150	UN	TOPS	10	28,7300	287,30
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA BROS	UN	GP	4	419,3500	1.677,40
5	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FAZER 150	UN	GP	5	376,1300	1.880,65
6	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA TITAN 150	UN	GP	5	229,4800	1.147,40
7	ANEL DE VEDACAO PARA ESCAPAMENTO PARA FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	10	9,9900	99,90
8	ANEL DE VEDACAO PARA ESCAPAMENTO PARA TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	10	2,7900	27,90
9	ANTENA CORTA PIPA PARA FAZER 150	UN	TORK	15	45,1800	677,70
10	ANTENA CORTA PIPA PARA TITAN 150	UN	TORK	15	45,1800	677,70
11	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA BROS	UN	TORK	5	235,6700	1.178,35
12	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA FAZER 150	UN	TORK	5	193,8500	969,25
13	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA TITAN 150	UN	TORK	5	194,0800	970,40
14	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA BROS	UN	TORK	5	257,3600	1.286,80
15	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA FAZER 150	UN	TORK	5	249,6800	1.248,40
16	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA TITAN 150	UN	TORK	5	249,6800	1.248,40
17	BAGAGEIRO TRASEIRO PARA FAZER 150	UN	TORK	3	216,3400	649,02
18	BAGAGEIRO TRASEIRO PARA TITAN 150	UN	TORK	3	214,0700	642,21
19	BATERIA PARA MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/TITAN 150	UN	KF	7	193,8400	1.356,88
20	BATERIA PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	KF	7	226,7700	1.587,39
21	BATERIA PARA MOTOCICLETA FAZER 250	UN	KF	7	228,4800	1.599,36
22	BAU PARA MOTOCICLETA 125 LITROS PARA TITAN 150	UN	RESIPLASTI	3	530,9600	1.592,88
23	BAU PARA MOTOCICLETA 90 LITROS PARA TITAN 150	UN	TORK	3	452,4000	1.357,20
24	BAULETO 33 LITROS PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	TORK	6	381,7800	2.290,68
25	BAULETO 45 LITROS PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	TORK	6	384,6800	2.308,08
26	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA BROS	UN	GP	3	208,3200	624,96
27	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	GP	4	220,5500	882,20
28	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	GP	2	241,2800	482,56
29	BIELA COMPLETA PARA BROS	UN	WW3	5	127,5500	637,75
30	BIELA COMPLETA PARA FAZER 150	UN	WW3	10	143,7300	1.437,30
31	BIELA COMPLETA PARA TITAN 150	UN	WW3	7	125,8400	880,88
32	BLOCO OPTICO PARA BROS	UN	PLASMOTO	4	118,8100	475,24
33	BLOCO OPTICO PARA FAZER 150	UN	PLASMOTO	5	139,7600	698,80
34	BLOCO OPTICO PARA TITAN 150	UN	PLASMOTO	4	75,4600	301,84
35	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	TMAC	7	68,9700	482,79
36	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	MAGNETRON	6	92,5200	555,12
37	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA BROS	UN	TMAC	3	593,3300	1.779,99
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FAZER 150	UN	TMAC	4	592,1000	2.368,40
39	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA TITAN 150	UN	TMAC	4	506,8100	2.027,24
40	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA BROS	UN	MOTOBOR	8	43,1400	345,12
41	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA FAZER 150	UN	MOTOBOR	10	26,2300	262,30
42	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA TITAN 150	UN	MOTOBOR	10	43,8300	438,30
43	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	TMAC	8	105,6300	845,04
44	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	TMAC	8	92,4000	739,20
45	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA BROS	UN	DANIDREIA	4	82,7700	331,08
46	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 150	UN	DANIDREIA	10	38,8300	388,30

47	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 250	UN	YAMAHA	6	80,5900	483,54
48	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA TITAN 150	UN	DANIDREIA	10	26,1600	261,60
49	BUCHA COROA PARA FAZER 150	UN	MOTOBOR	50	26,3700	1.318,50
50	BUCHA COROA PARA TITAN 150	UN	MOTOBOR	50	27,0600	1.353,00
51	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA BROS	UN	DANIDREIA	6	82,3100	493,86
52	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 150	UN	DANIDREIA	25	35,0400	876,00
53	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 250	UN	DANIDREIA	6	70,7300	424,38
54	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA TITAN 150	UN	DANIDREIA	20	26,1900	523,80
55	CABO ACELERADOR A PARA FAZER 150	UN	SCUD	8	44,9100	359,28
56	CABO ACELERADOR B PARA FAZER 150	UN	SCUD	8	44,9100	359,28
57	CABO ACELERADOR PARA BROS	UN	SCUD	5	43,1600	215,80
58	CABO ACELERADOR PARA TITAN 150	UN	SCUD	10	43,1600	431,60
59	CABO DE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	SCUD	15	53,4100	801,15
60	CABO DE EMBREAGEM PARA FAZER 250	UN	SCUD	8	73,1000	584,80
61	CABO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA MODELO HONDA/TITAN/CG	UN	SCUD	12	39,6400	475,68
62	CABO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO MOTO HONDA/BROS 150	UN	SCUD	8	43,9600	351,68
63	CABO DE FREIO PARA BROS	UN	SCUD	4	48,9500	195,80
64	CABO DE FREIO PARA TITAN 150	UN	SCUD	6	50,8100	304,86
65	CABO DO VELOCIMETRO PARA BROS	UN	SCUD	10	45,5700	455,70
66	CABO DO VELOCIMETRO PARA TITAN 150	UN	SCUD	12	45,5100	546,12
67	CACHIMBO VELA PARA FAZER 150	UN	GP	5	30,5900	152,95
68	CACHIMBO VELA PARA TITAN 150	UN	GP	5	36,9700	184,85
69	CAIXA DE DIRECAO MOTOCICLETA MARCA/MODELO TITAN KS/ES	UN	TMAC	8	54,3600	434,88
70	CAIXA DE DIRECAO PARA BROS	UN	TMAC	8	95,2100	761,68
71	CAIXA DE DIRECAO PARA FAZER 150	UN	TMAC	8	70,7800	566,24
72	CAMAPANA DE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	TMAC	4	594,3200	2.377,28
73	CAMARA DE AR DIANTEIRA ARO 18 PARA TITAN 150	UN	COMANDER	40	60,7800	2.431,20
74	CAMARA DE AR DIANTEIRA ARO 19 PARA BROS	UN	COMANDER	40	75,5900	3.023,60
75	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 17 PARA BROS	UN	COMANDER	40	60,7000	2.428,00
76	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 18 PARA TITAN 150	UN	COMANDER	40	64,3100	2.572,40
77	CAMPANA DE EMBREAGEM PARA BROS	UN	TMAC	3	578,1700	1.734,51
78	CAMPANA DE EMBREAGEM PARA TITAN 150	UN	TMAC	4	580,4200	2.321,68
79	CAPA CORRENTE PARA BROS	UN	WESTER	4	56,2800	225,12
80	CAPA CORRENTE PARA FAZER 150	UN	MELC	5	87,9000	439,50
81	CAPA CORRENTE PARA TITAN 150	UN	MELC	4	49,1100	196,44
82	CAPA DE BANCO PARA FAZER 150	UN	PIRACAPAS	15	47,5800	713,70
83	CAPA DE BANCO PARA FAZER 250	UN	PIRACAPAS	8	48,1600	385,28
84	CAPA DE BANCO PARA TITAN 150	UN	PIRACAPAS	10	42,3900	423,90
85	CAPA DE BANCO TERMICA PARA BROS	UN	TMAC	10	52,5800	525,80
86	CAPA DE BANCO TERMICO PARA PARA TITAN 150	UN	TMAC	12	52,5800	630,96
87	CAPA DE CHUVA NYLON	UN	PIRACAPAS	40	221,1600	8.846,40
88	CAPA DE CHUVA PVC	UN	PANTANEIRO	40	130,4000	5.216,00
89	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	YAMAHA	4	19,8200	79,28
90	CAPA MANETE FREIO PARA BROS	UN	MELC	4	19,1900	76,76
91	CAPA MANETE FREIO PARA TITAN 150	UN	MELC	6	20,0000	120,00
92	CAPA MANETE PARA TITAN 150	UN	MELC	6	20,0000	120,00
93	CAPACETE ABERTO ESCAMOTEAVEL	UN	TAURUS	10	307,4200	3.074,20
94	CAPACETE FECHADO PARA MOTOCICLISTA	UN	TORK	20	187,8900	3.757,80
95	CARBURADOR PARA BROS	UN	GP	6	220,5100	1.323,06
96	CARBURADOR PARA TITAN 150	UN	GP	6	211,8500	1.271,10
97	CARCACA ACELERADOR PARA BROS	UN	WESTER	4	103,7500	415,00
98	CARCACA ACELERADOR PARA TITAN 150	UN	MELC	8	19,5300	156,24
99	CARCACA FAROL TITAN 150	UN	MELC	10	99,1900	991,90
100	CARCACA INFERIOR PAINEL TITAN 150	UN	MELC	6	19,5300	117,18
101	CARCACA INTERNA PAINEL BRANCA TITAN 150	UN	MELC	6	26,4400	158,64
102	CARCACA SUPERIOR PAINEL TITAN 150	UN	MELC	6	29,0500	174,30
103	CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	POLIMET	4	221,4100	885,64
104	CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	POLIMET	5	194,4100	972,05
105	CAVALETE LATERAL BROS	UN	POLIMET	5	76,9700	384,85
106	CAVALETE LATERAL FAZER 150	UN	POLIMET	5	95,2300	476,15
107	CAVALETE LATERAL TITAN 150	UN	POLIMET	6	53,4800	320,88
108	CDI PARA TITAN 150	UN	TMAC	4	224,4700	897,88
109	CHAVE DE IGNICAO BROS	UN	TMAC	4	136,0300	544,12
110	CHAVE DE IGNICAO FAZER 150	UN	TMAC	6	102,7000	616,20
111	CHAVE DE IGNICAO FAZER 250	UN	TMAC	4	184,6100	738,44
112	CHAVE DE IGNICAO TITAN 150	UN	TMAC	5	102,7100	513,55
113	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO BROS	UN	TMAC	4	405,0600	1.620,24
114	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO FAZER 150	UN	TMAC	4	601,2200	2.404,88
115	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO TITAN 150	UN	TMAC	8	184,9200	1.479,36
116	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO BROS	UN	TMAC	4	343,7200	1.374,88
117	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO FAZER 150	UN	TMAC	5	373,1700	1.865,85
118	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO TITAN 150	UN	TMAC	8	188,8900	1.511,12
119	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO BROS	UN	TMAC	4	343,7200	1.374,88
120	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO FAZER 150	UN	TMAC	4	373,1700	1.492,68
121	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO TITAN 150	UN	TMAC	4	131,7800	527,12
122	CILINDRO INTERNO BENGALA BROS	UN	COMANDER	6	260,4700	1.562,82
123	CILINDRO INTERNO BENGALA FAZER 150	UN	COMANDER	20	195,5200	3.910,40
124	CILINDRO INTERNO BENGALA FAZER 250	UN	COMANDER	6	234,5300	1.407,18
125	CILINDRO INTERNO BENGALA TITAN 150	UN	COMANDER	20	116,5800	2.331,60
126	CINTA ARO RODA DIANTEIRA 17 BROS	UN	MOTOBOR	8	7,3000	58,40
127	CINTA ARO RODA DIANTEIRA 19 BROS	UN	MOTOBOR	8	7,3000	58,40
128	CINTA RODA ARO 18 TITAN 150	UN	MOTOBOR	20	7,2400	144,80
129	COLETOR ADMISSAO BROS	UN	GP	4	44,2200	176,88
130	COLETOR ADMISSAO TITAN 150	UN	DENTEC	5	63,9200	319,60
131	CORRENTE DE COMANDO FAZER 150	UN	WW3	5	202,5700	1.012,85
132	CORRENTE DE COMANDO TITAN 150	UN	WW3	5	99,9000	499,50
133	CUBO COROA TITAN 150	UN	FABREK	5	115,7100	578,55

134	CUBO EMBREAGEM FAZER 150	UN	SCUD	6	141,2100	847,26
135	CUBO EMBREAGEM TITAN 150	UN	SCUD	5	76,1200	380,60
136	CUBO RODA DIANTEIRA BROS	UN	FABREK	5	227,9100	1.139,55
137	CUBO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	FABREK	5	315,9200	1.579,60
138	CUBO RODA TRASEIRA BROS	UN	FABREK	5	413,4200	2.067,10
139	CUBO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	FABREK	5	279,9000	1.399,50
140	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO BROS	UN	GP	4	53,6500	214,60
141	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO FAZER 150	UN	GP	4	87,5200	350,08
142	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO FAZER 250	UN	GP	4	87,5200	350,08
143	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO TITAN 150	UN	GP	4	59,8100	239,24
144	DISCO EMBREAGEM FAZER 150	UN	SCUD	20	59,6400	1.192,80
145	DISCO EMBREAGEM TITAN 150	UN	SCUD	20	43,5200	870,40
146	DISTANCIADOR ROLAMENTO RODA BROS	UN	COMETA	5	54,4100	272,05
147	DISTANCIADOR ROLAMENTO RODA TITAN 150	UN	REGGIO	5	26,4300	132,15
148	EIXO CAMBIO BROS	UN	GP	5	94,3700	471,85
149	EIXO CAMBIO FAZER 150	UN	GP	5	62,1500	310,75
150	EIXO CAMBIO TITAN 150	UN	GP	5	95,8700	479,35
151	EIXO RODA DIANTEIRA BROS	UN	DANIDREIA	5	34,3800	171,90
152	EIXO RODA DIANTEIRA FAZER 150	UN	DANIDREIA	5	34,4900	172,45
153	EIXO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	DANIDREIA	5	39,2500	196,25
154	EIXO RODA TRASEIRA BROS	UN	DANIDREIA	6	61,0700	366,42
155	EIXO RODA TRASEIRA FAZER 150	UN	DANIDREIA	6	47,4600	284,76
156	EIXO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	DANIDREIA	6	41,5100	249,06
157	EIXO SECUNDARIO TITAN 150	UN	WW3	5	112,3600	561,80
158	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL BROS	UN	HONDA	5	122,8900	614,45
159	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL FAZER 150	UN	YAMAHA	5	170,7300	853,65
160	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL TITAN 150	UN	HONDA	5	112,5700	562,85
161	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA BROS	UN	HONDA	5	116,3800	581,90
162	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA FAZER 150	UN	YAMAHA	5	168,0100	840,05
163	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA TITAN 150	UN	HONDA	5	114,8100	574,05
164	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL BROS	UN	HONDA	5	122,8900	614,45
165	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL FAZER 150	UN	YAMAHA	5	124,6100	623,05
166	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL TITAN 150	UN	HONDA	5	116,7700	583,85
167	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA BROS	UN	HONDA	5	88,3300	441,65
168	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA FAZER 150	UN	YAMAHA	5	137,9100	689,55
169	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA TITAN 150	UN	HONDA	5	88,1300	440,65
170	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL BROS	UN	HONDA	5	195,5600	977,80
171	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL FAZER 150	UN	YAMAHA	5	228,1600	1.140,80
172	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL TITAN 150	UN	HONDA	5	195,4100	977,05
173	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA BROS	UN	HONDA	5	122,3300	611,65
174	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA FAZER 150	UN	YAMAHA	5	153,5500	767,75
175	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA TITAN 150	UN	HONDA	5	123,8800	619,40
176	ENGRENAGEM VELOCIMETRO BROS	UN	SCUD	5	43,9900	219,95
177	ENGRENAGEM VELOCIMETRO FAZER 150	UN	SCUD	5	43,3500	216,75
178	ENGRENAGEM VELOCIMETRO TITAN 150	UN	SCUD	5	38,1000	190,50
179	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL BROS	UN	TORK	5	421,8200	2.109,10
180	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL FAZER 150	UN	TORK	5	799,8100	3.999,05
181	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL TITAN 150	UN	TORK	5	339,5600	1.697,80
182	ESCOVA MOTOR ARRANQUE FAZER 150	UN	TMAC	20	43,8200	876,40
183	ESCOVA MOTOR ARRANQUE TITAN 150	UN	TMAC	20	35,0000	700,00
184	ESPELHO FREIO TRASEIRO BROS	UN	FABREK	4	176,4100	705,64
185	ESPELHO FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	COBREK	4	175,7700	703,08
186	ESPELHO FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	COBREK	4	160,7000	642,80
187	ESTATOR COMPLETO FAZER 150	UN	TMAC	4	263,0000	1.052,00
188	ESTATOR COMPLETO TITAN 150	UN	TMAC	4	280,4700	1.121,88
189	ESTICADOR CORRENTE BROS	UN	GP	4	43,9600	175,84
190	ESTICADOR CORRENTE FAZER 150	UN	REGGIO	15	25,7400	386,10
191	ESTICADOR CORRENTE TITAN 150	UN	HONDA	4	9,1100	36,44
192	FAROL COMPLETO FAZER 150	UN	SCUD	6	162,9100	977,46
193	FAROL COMPLETO TITAN 150	UN	SCUD	6	87,3600	524,16
194	FILTRO DE AR BROS	UN	VEDAMOTORS	15	22,5000	337,50
195	FILTRO DE AR FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	15	42,1500	632,25
196	FILTRO DE AR FAZER 250	UN	VEDAMOTORS	4	35,2100	140,84
197	FILTRO DE AR TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	15	32,3900	485,85
198	FILTRO DE OLEO FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	20	29,9500	599,00
199	FILTRO DE OLEO FAZER 250	UN	VEDAMOTORS	20	47,5600	951,20
200	FILTRO DE OLEO TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	20	17,8100	356,20
201	FIXADOR DE VISEIRA F-8 PARA CAPACETE DE MOTOCICLISTA.	UN	PEELS	20	34,1000	682,00
202	FUSIVEL 15 AP FAZER 150	UN	TMAC	20	4,8100	96,20
203	FUSIVEL 15 AP TITAN 150	UN	TMAC	20	4,8100	96,20
204	GUARNICAO CUBA CARBURADOR TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	15	7,6600	114,90
205	GUARNICAO TAMPA VALVULAS BROS	UN	MOTOBOR	10	33,3900	333,90
206	GUARNICAO TAMPA VALVULAS FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	10	10,7100	107,10
207	GUARNICAO TAMPA VALVULAS TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	15	33,1900	497,85
208	GUIA CORRENTE COMANDO BROS	UN	GP	5	40,3300	201,65
209	GUIA CORRENTE COMANDO FAZER 150	UN	GP	3	42,9200	128,76
210	GUIA CORRENTE COMANDO TITAN 150	UN	GP	5	43,7100	218,55
211	GUIA VALVULAS BROS	UN	METAL LEVE	6	26,0800	156,48
212	GUIA VALVULAS FAZER 150	UN	METAL LEVE	6	26,2800	157,68
213	GUIA VALVULAS TITAN 150	UN	METAL LEVE	8	25,7300	205,84
214	GUIDAO DE MOTOCICLETA BROS	UN	TORK	2	116,8300	233,66
215	GUIDAO DE MOTOCICLETA FAZER 150	UN	TORK	4	116,1200	464,48
216	GUIDAO DE MOTOCICLETA MARCA/MODELO MOTO TITAN 150 CC KS/ES	UN	TORK	4	111,0800	444,32
217	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO BROS	UN	TMAC	3	101,8600	305,58
218	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO FAZER 150	UN	TMAC	3	105,2100	315,63
219	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO TITAN 150	UN	TMAC	3	115,5000	346,50
220	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO BROS	UN	SCUD	2	70,9900	141,98
221	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO FAZER 150	UN	SCUD	2	71,9800	143,96
222	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO TITAN 150	UN	SCUD	3	52,2400	156,72

223	JOGO DE JUNTA BROS	UN	VEDAMOTORS	8	43,7800	350,24
224	JOGO DE JUNTA FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	10	78,2600	782,60
225	JOGO DE JUNTA TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	10	44,4200	444,20
226	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS BROS	KT	SCUD	6	556,2000	3.337,20
227	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS FAZER 150	KT	SCUD	6	433,5900	2.601,54
228	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS FAZER 250	KT	SCUD	4	583,3100	2.333,24
229	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS TITAN 150	KT	SCUD	6	557,6700	3.346,02
230	KIT EMBREAGEM COMPLETO BROS	KT	GP	8	302,3400	2.418,72
231	KIT EMBREAGEM COMPLETO FAZER 150	KT	GP	8	255,1000	2.040,80
232	KIT EMBREAGEM COMPLETO FAZER 250	KT	GP	8	353,6500	2.829,20
233	KIT EMBREAGEM COMPLETO TITAN 150	KT	GP	8	302,5400	2.420,32
234	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA BROS	KT	DANIDREIA	10	106,3600	1.063,60
235	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA FAZER 150	KT	DANIDREIA	10	181,3000	1.813,00
236	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA TITAN 150	KT	DANIDREIA	10	107,5500	1.075,50
237	KIT RETENTOR MESA TITAN 150	KT	VEDAMOTOS	10	35,3700	353,70
238	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PECAS FAZER 150	KT	TMAC	10	52,6500	526,50
239	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PECAS TITAN 150	KT	WGK	10	54,3100	543,10
240	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PESCAS BROS	KT	TMAC	10	54,8200	548,20
241	KIT TRANSMISSAO BROS	KT	COMANDER	20	157,0200	3.140,40
242	KIT TRANSMISSAO FAZER 150	KT	COMANDER	20	166,5600	3.331,20
243	KIT TRANSMISSAO FAZER 250	KT	COMANDER	20	182,0600	3.641,20
244	KIT TRANSMISSAO TITAN 150	KT	COMANDER	20	137,1200	2.742,40
245	LAMPADA FAROL BROS	UN	SCUD	20	43,7800	875,60
246	LAMPADA FAROL TITAN 150	UN	SCUD	20	44,4000	888,00
247	LAMPADA LANTERNA FAZER 250	UN	SCUD	15	8,8500	132,75
248	LAMPADA LANTERNA TITAN 150	UN	SCUD	20	8,7000	174,00
249	LAMPADA PAINEL FAZER 150	UN	SCUD	10	5,8100	58,10
250	LAMPADA PAINEL TITAN 150	UN	SCUD	10	5,8100	58,10
251	LAMPADA PISCA FAZER 150	UN	SCUD	10	8,7500	87,50
252	LAMPADA PISCA TITAN 150	UN	SCUD	10	11,0900	110,90
253	LANTERNA TRASEIRA BROS	UN	MELC	5	121,0100	605,05
254	LANTERNA TRASEIRA TITAN 150	UN	MELC	5	174,9700	874,85
255	LENTE LANTERNA TRASEIRA BROS	UN	MELC	10	29,4800	294,80
256	LENTE LANTERNA TRASEIRA FAZER 150	UN	MELC	10	34,1400	341,40
257	LENTE LANTERNA TRASEIRA TITAN 150	UN	MELC	10	52,9100	529,10
258	LENTE SUPERIOR PAINEL TITAN 150	UN	MELC	10	60,3400	603,40
259	MANETE EMBREAGEM BROS	UN	COMETA	10	19,1600	191,60
260	MANETE EMBREAGEM FAZER 150	UN	COMETA	10	26,2300	262,30
261	MANETE EMBREAGEM FAZER 250	UN	COMETA	10	28,2200	282,20
262	MANETE EMBREAGEM TITAN 150	UN	COMETA	10	19,1600	191,60
263	MANETE FREIO BROS	UN	COMETA	10	19,1600	191,60
264	MANETE FREIO FAZER 150	UN	COMETA	10	29,3800	293,80
265	MANETE FREIO FAZER 250	UN	COMETA	10	29,3800	293,80
266	MANETE FREIO TITAN 150	UN	COMETA	10	19,1600	191,60
267	MANGUEIRA GASOLINA BROS	UN	TMAC	5	401,3500	2.006,75
268	MANGUEIRA GASOLINA TITAN 150	UN	MOTOBOR	5	7,7700	38,85
269	MANGUITO DE BRACO LYCRA	UN	PIRACAPAS	20	61,5500	1.231,00
270	MANGUITO DE BRACO TECIDO COMUM	UN	PIRACAPAS	20	31,2400	624,80
271	MANICOTO DIREITO BROS	UN	COMETA	7	25,8200	180,74
272	MANICOTO DIREITO FAZER 150	UN	COMETA	7	34,6400	242,48
273	MANICOTO DIREITO TITAN 150	UN	COMETA	7	25,8200	180,74
274	MANICOTO ESQUERDO FAZER 150	UN	COMETA	7	34,6400	242,48
275	MANICOTO ESQUERDO TITAN 150	UN	COMETA	7	26,0300	182,21
276	MANOPLA PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	WESTER	4	34,2700	137,08
277	MANOPLA PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	WESTER	4	26,5800	106,32
278	MESA DIRECAO INFERIOR BROS	UN	SCUD	5	308,5600	1.542,80
279	MESA DIRECAO INFERIOR FAZER 150	UN	SCUD	5	342,7000	1.713,50
280	MESA DIRECAO INFERIOR TITAN 150	UN	SCUD	5	240,9900	1.204,95
281	MESA DIRECAO SUPERIOR BROS	UN	SCUD	5	219,0200	1.095,10
282	MESA DIRECAO SUPERIOR FAZER 150	UN	SCUD	5	167,7800	838,90
283	MESA DIRECAO SUPERIOR TITAN 150	UN	SCUD	5	207,4500	1.037,25
284	MNICOTO ESQUERDO BROS	UN	SCUD	7	28,9500	202,65
285	MODULO CENTRAL DE INJECAO BROS	UN	ZOUIL	3	700,3100	2.100,93
286	MODULO CENTRAL DE INJECAO FAZER 150	UN	YAMAHA	5	536,2500	2.681,25
287	MODULO CENTRAL DE INJECAO TITAN 150	UN	HONDA	5	700,9500	3.504,75
288	MOLA BENGALA BROS	UN	REGGIO	10	79,0600	790,60
289	MOLA BENGALA FAZER 150	UN	REGGIO	10	122,5100	1.225,10
290	MOLA BENGALA TITAN 150	UN	REGGIO	10	69,8600	698,60
291	MOLA CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	REGGIO	20	19,9200	398,40
292	MOLA CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	REGGIO	20	26,1700	523,40
293	MOLA CAVALETE LATERAL BROS	UN	REGGIO	10	29,5100	295,10
294	MOLA CAVALETE LATERAL FAZER 150	UN	REGGIO	20	25,9100	518,20
295	MOLLA CAVALETE LATERAL TITAN 150	UN	REGGIO	20	17,4200	348,40
296	MOTOR ARRANQUE BROS	UN	TMAC	6	380,6500	2.283,90
297	MOTOR ARRANQUE FAZER 150	UN	TMAC	6	225,4900	1.352,94
298	MOTOR ARRANQUE FAZER 250	UN	TMAC	3	416,9700	1.250,91
299	MOTOR ARRANQUE TITAN 150	UN	TMAC	6	378,8300	2.272,98
300	OLEO 10W30 SEMI SINTETICO TITAN 150	UN	DULUB	120	37,9300	4.551,60
301	OLEO 10W40 SEMI SINTETICO FAZER 150	UN	IPIRANGA	120	65,8000	7.896,00
302	OLEO 20W50 MINERAL TITAN	UN	DULUB	120	32,7100	3.925,20
303	PAINEL COMPLETO BROS	UN	ALLEN	2	847,6400	1.695,28
304	PAINEL COMPLETO FAZER 150	UN	YAMAHA	4	1.115,5900	4.462,36
305	PAINEL COMPLETO TITAN 150	UN	ALLEN	4	247,7500	991,00
306	PARAFUSO 6 MM TITAN 150	UN	DANIDREIA	60	0,8700	52,20
307	PARAFUSO 8 MM TITAN 150	UN	DANIDREIA	60	2,4800	148,80
308	PARALAMA DIANTEIRO BROS	UN	MELC	4	116,7000	466,80
309	PARALAMA DIANTEIRO FAZER 150	UN	MELC	20	133,4100	2.668,20
310	PARALAMA DIANTEIRO FAZER 250	UN	MELC	5	254,9700	1.274,85
311	PARALAMA DIANTEIRO TITAN 150	UN	MELC	20	69,1900	1.383,80

312	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO BROS	UN	WESTER	10	77,6100	776,10
313	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO FAZER 150	UN	MELC	10	140,0000	1.400,00
314	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO TITAN 150	UN	MELC	10	89,5100	895,10
315	PASTILHA FREIO DIANTEIRA FAZER 150	UN	FABREK	20	52,9500	1.059,00
316	PASTILHA FREIO DIANTEIRA FAZER 250	UN	COBREK	15	37,2700	559,05
317	PASTILHA FREIO DIANTEIRA TITAN 150	UN	FABREK	20	26,5700	531,40
318	PASTILHA FREIO TRASEIRA FAZER 250	UN	COBREK	20	35,2600	705,20
319	PATIM DE FREIO DIANTEIRO BROS	UN	FABREK	20	35,7400	714,80
320	PATIM DE FREIO DIANTEIRO FAZER 150	UN	FABREK	20	51,3600	1.027,20
321	PATIM DE FREIO DIANTEIRO TITAN 150	UN	COBREK	20	37,5600	751,20
322	PATIM DE FREIO TRASEIRO BROS	UN	FABREK	20	46,3000	926,00
323	PATIM DE FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	FABREK	20	47,7800	955,60
324	PATIM DE FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	COBREK	20	42,5100	850,20
325	PEDAL APOIO CENTRAL FAZER 150	UN	POLIMET	6	141,6200	849,72
326	PEDAL APOIO CENTRAL TITAN 150	UN	POLIMET	6	159,8200	958,92
327	PEDAL CAMBIO BROS	UN	POLIMET	4	39,5100	158,04
328	PEDAL CAMBIO FAZER 150	UN	POLIMET	4	43,3100	173,24
329	PEDAL CAMBIO TITAN 150	UN	POLIMET	4	43,0100	172,04
330	PEDAL DE PARTIDA BROS	UN	GP	4	65,2900	261,16
331	PEDAL FREIO TRASEIRO BROS	UN	POLIMET	3	282,4800	847,44
332	PEDAL FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	POLIMET	6	134,5400	807,24
333	PEDAL FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	POLIMET	10	64,8200	648,20
334	PEDAL PARTIDA TITAN 150	UN	GP	4	70,1900	280,76
335	PEDALEIRA TRASEIRA BROS	UN	REGGIO	5	34,9400	174,70
336	PEDALEIRA TRASEIRA FAZER 150	UN	REGGIO	5	42,8900	214,45
337	PEDALEIRA TRASEIRA TITAN 150	UN	PROJETIL	5	22,3100	111,55
338	PINO CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	YAMAHA	4	29,7700	119,08
339	PINO CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	REGGIO	5	67,8400	339,20
340	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. BROS	UN	GVS	6	43,4800	260,88
341	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. FAZER 150	UN	GVS	20	34,5300	690,60
342	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. FAZER 250	UN	GVS	6	34,5300	207,18
343	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. TITAN 150	UN	GVS	10	25,6500	256,50
344	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. BROS	UN	GVS	6	43,4800	260,88
345	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. FAZER 150	UN	GVS	15	34,5300	517,95
346	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. FAZER 250	UN	GVS	6	34,5300	207,18
347	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. TITAN 150	UN	GVS	15	25,6500	384,75
348	PLACA DE PARTIDA BROS	UN	TMAC	4	238,3700	953,48
349	PLACA DE PARTIDA FAZER 150	UN	TMAC	4	197,5300	790,12
350	PLACA DE PARTIDA FAZER 250	UN	TMAC	4	281,7000	1.126,80
351	PLACA DE PARTIDA TITAN 150	UN	TMAC	4	248,1800	992,72
352	PLATO DE EMBREAGEM BROS	UN	SCUD	4	44,6600	178,64
353	PLATO DE EMBREAGEM FAZER 150	UN	SCUD	6	81,7000	490,20
354	PLATO DE EMBREAGEM TITAN 150	UN	SCUD	6	49,8700	299,22
355	PNEU DIANTEIRO 110/70 17 FAZER 250	UN	MAGGION	8	456,0800	3.648,64
356	PNEU DIANTEIRO 2.75 18 SEM CAMARA FAZER 150	UN	TECHINIC	15	283,5000	4.252,50
357	PNEU DIANTEIRO 2.75 18 TITAN 150	UN	TECHINIC	15	282,1500	4.232,25
358	PNEU DIANTEIRO 90/90 19 BROS	UN	TECHINIC	8	366,4500	2.931,60
359	PNEU TRASEIRO 110/100 18 BROS	UN	TECHINIC	8	519,1900	4.153,52
360	PNEU TRASEIRO 130/70 17 FAZER 250	UN	MAGGION	8	556,6300	4.453,04
361	PNEU TRASEIRO 90/90 18 SEM CAMARA FAZER 150	UN	TECHINIC	15	313,4400	4.701,60
362	PNEU TRASEIRO 90/90 18 TITAN 150	UN	TECHINIC	15	313,4200	4.701,30
363	PORCA EIXO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	DANIDREIA	10	8,6300	86,30
364	PORCA EIXO RODA TRASEIRA BROS	UN	DANIDREIA	10	27,5600	275,60
365	PORCA EIXO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	DANIDREIA	10	8,6300	86,30
366	PRISIONEIRO COROA BROS	UN	DANIDREIA	10	17,3800	173,80
367	PRISIONEIRO COROA TITAN 150	UN	DANIDREIA	15	13,1800	197,70
368	PROTETOR BARRA DUPLA PRETO FAZER 150	UN	TORK	6	151,9400	911,64
369	PROTETOR BARRA DUPLA PRETO TITAN 150	UN	TORK	6	141,6600	849,96
370	RABETA TRASEIRA COMPLETA FAZER 150	UN	MELC	2	255,1000	510,20
371	RABETA TRASEIRA COMPLETA TITAN 150	UN	MELC	8	112,0900	896,72
372	RAIO RODA DIANTEIRA BROS	UN	SCUD	50	4,0000	200,00
373	RAIO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	SCUD	50	4,0000	200,00
374	RAIO RODA TRASEIRA BROS	UN	SCUD	50	4,0000	200,00
375	RAIO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	SCUD	50	4,0000	200,00
376	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL BROS	UN	GP	5	204,9200	1.024,60
377	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FAZER 150	UN	GP	5	215,5900	1.077,95
378	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FAZER 250	UN	GP	5	254,5800	1.272,90
379	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL TITAN 150	UN	GP	5	211,3500	1.056,75
380	REGULADOR CABOS TITAN 150	UN	REGGIO	15	7,3800	110,70
381	RELE PARTIDA FAZER 150	UN	GP	6	57,4100	344,46
382	RELE PARTIDA TITAN 150	UN	GP	6	57,6000	345,60
383	RELE PISCA FAZER 150	UN	GP	6	42,6500	255,90
384	RELE PISCA TITAN 150	UN	GP	6	35,8000	214,80
385	RETENTOR BENGALA BROS	UN	VEDAMOTOS	12	85,0100	1.020,12
386	RETENTOR BENGALA FAZER 150	UN	VEDAMOTOS	12	34,7000	416,40
387	RETENTOR BENGALA FAZER 250	UN	VEDAMOTOS	12	42,7100	512,52
388	RETENTOR BENGALA TITAN 150	UN	VEDAMOTOS	12	85,0100	1.020,12
389	RETENTOR CAMBIO FAZER 150	UN	VEDAMOTOS	5	51,9200	259,60
390	RETENTOR CAMBIO TITAN 150	UN	VEDAMOTOS	5	17,5600	87,80
391	RETENTOR EMBREAGEM FAZER 150	UN	VEDAMOTOS	5	31,0900	155,45
392	RETENTOR EMBREAGEM TITAN 150	UN	VEDAMOTOS	5	16,7900	83,95
393	RETENTOR PEDAL PARTIDA TITAN 150	UN	VEDAMOTOS	5	25,0800	125,40
394	RETENTOR PINHAO FAZER 150	UN	VEDAMOTOS	5	35,6600	178,30
395	RETENTOR PINHAO TITAN 150	UN	VEDAMOTOS	5	26,3700	131,85
396	RETENTOR TAMPA VALVULAS BROS	UN	VEDAMOTOS	20	15,9500	319,00
397	RETENTOR TAMPA VALVULAS TITAN 150	UN	VEDAMOTOS	5	15,9500	79,75
398	RETROVISOR DIREITO BROS	UN	GVS	10	26,9400	269,40
399	RETROVISOR DIREITO FAZER 150	UN	GVS	10	43,2900	432,90
400	RETROVISOR DIREITO FAZER 250	UN	GVS	10	51,3300	513,30

401	RETROVISOR DIREITO TITAN 150	UN	GVS	10	25,8800	258,80
402	RETROVISOR ESQUERDO BROS	UN	GVS	10	26,9400	269,40
403	RETROVISOR ESQUERDO FAZER 150	UN	GVS	10	43,2900	432,90
404	RETROVISOR ESQUERDO FAZER 250	UN	GVS	10	51,3300	513,30
405	RETROVISOR ESQUERDO TITAN 150	UN	GVS	10	25,8800	258,80
406	RODA LIGA LEVE DIANTEIRA FAZER 150	UN	YAMAHA	2	1.689,5600	3.379,12
407	RODA LIGA LEVE TRASEIRA FAZER 150	UN	YAMAHA	2	1.823,0800	3.646,16
408	ROLAMENTO CUBO COROA FAZER 150	UN	SCUD	6	29,5900	177,54
409	ROLAMENTO CUBO COROA TITAN 150	UN	SCUD	6	28,2500	169,50
410	ROLAMENTO DIANTEIRO FAZER 150	UN	SCUD	20	27,4200	548,40
411	ROLAMENTO DIANTEIRO TITAN 150	UN	SCUD	20	26,4200	528,40
412	ROLAMENTO TRASEIRO 6202 DIREITO TITAN 150	UN	SCUD	10	24,4000	244,00
413	ROLAMENTO TRASEIRO 6203 DIREITO BROS	UN	SCUD	10	27,3200	273,20
414	ROLAMENTO TRASEIRO 6302 DIREITO TITAN 150	UN	SCUD	10	24,3600	243,60
415	ROLAMENTO TRASEIRO 6303 ESQUERDO BROS	UN	SCUD	10	42,7200	427,20
416	ROLAMENTO TRASEIRO FAZER 150	UN	SCUD	20	42,6900	853,80
417	ROLAMENTO VIRABREQUIM ESQUERDO FAZER 150	UN	SCUD	4	102,6400	410,56
418	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO BROS	UN	GP	3	165,6200	496,86
419	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO FAZER 150	UN	SCUD	3	99,2900	297,87
420	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO TITAN 150	UN	GP	3	165,2600	495,78
421	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO BROS	UN	SCUD	4	88,1500	352,60
422	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO TITAN 150	UN	SCUD	3	87,9900	263,97
423	SENSOR HIBRIDO BROS	UN	GP	2	311,8700	623,74
424	SENSOR HIBRIDO FAZER 150	UN	GP	2	431,5700	863,14
425	SENSOR HIBRIDO TITAN 150	UN	GP	2	311,9200	623,84
426	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO EM VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS HORA.	H	HOMEM HORA	336	96,4600	32.410,56
427	SONDA LAMBDA VEICULAR BROS	UN	GP	2	586,2200	1.172,44
428	SONDA LAMBDA VEICULAR FAZER 150	UN	GP	20	628,2000	12.564,00
429	SONDA LAMBDA VEICULAR TITAN 150	UN	GP	2	525,7200	1.051,44
430	STOP FREIO DIANTEIRO BROS	UN	GP	4	17,6900	70,76
431	STOP FREIO DIANTEIRO FAZER 150	UN	GP	4	33,6000	134,40
432	STOP FREIO DIANTEIRO TITAN 150	UN	GP	4	26,4800	105,92
433	STOP FREIO TRASEIRO BROS	UN	GP	4	27,2300	108,92
434	STOP FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	GP	4	28,0100	112,04
435	STOP FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	GP	4	25,6100	102,44
436	SUPORTE BAU BROS	UN	TORK	3	285,1000	855,30
437	SUPORTE BAU FAZER 150	UN	TORK	3	284,3600	853,08
438	SUPORTE BAU TITAN 150	UN	TORK	3	279,3500	838,05
439	SUPORTE BRACO OSCILANTE BROS	UN	WGK	4	141,1100	564,44
440	SUPORTE BRACO OSCILANTE TITAN 150	UN	WGK	4	139,7000	558,80
441	SUPORTE FAROL ARANHA TITAN 150	UN	PROJETIL	2	64,2700	128,54
442	SUPORTE MOLA CAVALETE 150	UN	PROJETIL	4	12,9900	51,96
443	TAMPA LATERAL BROS	PR	MELC	3	110,6600	331,98
444	TAMPA LATERAL FAZER 150	PR	MELC	6	253,8900	1.523,34
445	TAMPA LATERAL TITAN 150	PR	MELC	6	95,8700	575,22
446	TAMPA TANQUE FAZER 150	UN	GP	6	97,5500	585,30
447	TAMPA TANQUE TITAN 150	UN	GP	6	73,5600	441,36
448	TENSOR CORRENTE COMANDO BROS	UN	GP	5	97,5300	487,65
449	TENSOR CORRENTE COMANDO FAZER 150	UN	GP	5	47,3100	236,55
450	TENSOR CORRENTE COMANDO TITAN 150	UN	GP	5	46,9600	234,80
451	TORNEIRA GASOLINA BROS	UN	SCUD	4	43,1100	172,44
452	TORNEIRA GASOLINA TITAN 150	UN	SCUD	4	45,9800	183,92
453	VALVULA ADMISSAO BROS	UN	WW3	5	55,9400	279,70
454	VALVULA ADMISSAO FAZER 150	UN	WW3	5	61,7700	308,85
455	VALVULA ADMISSAO TITAN 150	UN	WW3	5	46,1800	230,90
456	VALVULA ESCAPE BROS	UN	WW3	5	61,6700	308,35
457	VALVULA ESCAPE FAZER 150	UN	WW3	5	98,7300	493,65
458	VALVULA ESCAPE TITAN 150	UN	WW3	5	52,3500	261,75
459	VELA BROS	UN	NGK	10	46,7200	467,20
460	VELA FAZER 150	UN	NGK	10	37,8200	378,20
461	VELA FAZER 250	UN	NGK	10	31,9400	319,40
462	VELA TITAN 150	UN	NGK	10	46,4100	464,10
463	VELOCIMETRO BROS	UN	SCUD	3	137,5700	412,71
464	VELOCIMETRO TITAN 150	UN	SCUD	5	138,9800	694,90
465	VISEIRA CAPACETE FECHADO F.8	UN	FLY	15	39,0600	585,90
Valor dos itens R$ 453.900,00						

Patrocínio/MG, 23 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C732FDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 011.2025.SRH

PORTARIA SRH N° 011/2025

Concede progressão horizontal dos profissionais do magistério previsto na Lei 4763/2024.

Considerando o art. 109 da Lei 4763/2024 que dispõe sobre a progressão horizontal da carreira;

A Secretária Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art 1º. De acordo com o tempo de efetivo exercício e avaliação de desempenho positiva encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, os profissionais do magistério relacionados progridem horizontalmente na carreira, em relação ao enquadramento realizado em maio/2024, tendo como referência fevereiro/2024, de acordo com previsto no Decreto 13506/2024.

Servidor	Cargo	Nível inicial (fevereiro/24)	Progressão Horizontal	Mês da progressão
ISABELLA GOMES SABINO	PROF.ED.BASICA FINAL /ED. FISICA	**C**	**D**	FEVEREIRO/2025
ELAINE ANUZZI DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA INICIAL	**C**	**D**	FEVEREIRO/2025
SILVIA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	ESPECIALISTA ED. BASICA 27HS	**T09**	**T10**	FEVEREIRO/2025
GIRLAINE MARIA MENDES REIS	PROFESSOR ED. BASICA INICIAL	**B**	**C**	FEVEREIRO/2025
MARIA APARECIDA DE PAULA CUNHA	PROF.ED.BASICA FINAL /MATEMATICA	**F**	**G**	MARÇO/2025
SANDRA MARIA ANDRADE E OLIVEIRA	PROF.ED.BASICA FINAL /PORTUGUES	**F**	**G**	MARÇO/2025
DEBORAH LINHARES PINHEIRO	PROF.ED.BASICA FINAL /MATEMATICA	**F**	**G**	MARÇO/2025
VITOR PAULO DE MELO	PROF.ED.BASICA FINAL /ED. FISICA	**F**	**G**	ABRIL/2025
THAIS BARBOSA DE SOUSA	PROF.ED.BASICA FINAL /HISTORIA	**B**	**C**	ABRIL/2025
LUIZ MARCOS GOMES	PROFESSOR ED. BASICA INICIAL	**B**	**C**	ABRIL/2025
MIRIAM DA SILVA SENA	PROFESSOR ED. BASICA INICIAL	**B**	**C**	ABRIL/2025

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 28 de abril de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:2E3761BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	078/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BANCO DO BRASIL SA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, através do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão Febraban, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 050/2025 – Credenciamento nº 001/2025
Prazo	**29/04/2025 - 28/04/2026**
Valor	**R$ 134.250,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.1.2.0012
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Elisabete Santana dos Santos – Representante Legal

Rio Pomba, 29 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:C34EFF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2025, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente aos cargos 01-048 –7ª colocação PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA; será excepcionalmente lotada na UES.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 29 de abril de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 12ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
8	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
9	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
10	LUCIMAR VIEIRA CANDIDO RODRIGUES	22/04/1979	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
11	ADRIANA FERNANDES CARDOSO SILVA	09/03/1984	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
4	MICHELE SALVINO DOS SANTOS	30/11/1983	01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO PERIODO **MATUTINO**
5	ELAINE APARECIDA CORREA MARTINS	06/12/1972	01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO PERIODO **MATUTINO**
6	DELVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO PERIODO **MATUTINO**
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
30	FRANCIELE FRANCISCA AZEVEDO	29/12/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
31	MONICA PEREIRA DA SILVA	07/08/1987	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
32	BRUNA MICHELLE RIBEIRO DA FONSECA	10/11/1995	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
7	FABIANA BARBOSA DA SILVA	13/05/1989	01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	UES
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
11	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	03/10/1987	01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3B159EBD



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 01/2025 - CMDPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CMDPI

O Município de Catas Altas por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com amparado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 848/2024, na Resolução 03/2024 - CMDPI, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, ao Fundo Municipal do Idoso a partir de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Catas Altas/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da formalização de Termo de Colaboração para junto às pessoas físicas e jurídicas que destinarem recursos para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. O Chamamento Público terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projetos da Política da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG, junto ao Fundo Municipal do Idoso, destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
2.1.1. Os projetos poderão ser aprovados na íntegra ou parcialmente pela Comissão de Seleção e referendada pela plenária, desde que cumpram os objetivos deste Edital.
2.1.2. Os projetos serão aprovados por livre deliberação do CMDPI desde que garantidas às previsões orçamentárias.

2.2. OBJETIVOS
O Chamamento Público terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal de Catas Altas para a execução de projetos e atividades voltadas para:
- Ações de proteção de pessoas idosas que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais;
- Ações voltadas a pessoas idosas de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social;
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional das pessoas idosas;
- Inserção no mundo digital (Cursos de informática);
- Projetos que promovam a inclusão das pessoas idosas em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- Ações de orientação e prevenção da violência financeira intrafamiliar e extrafamiliar;
- Programas e ações de informação da população sobre o processo de envelhecimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1.Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014.

3.2.Para participar deste Edital, as OSCs deverão cumprir as seguintes exigências de caráter obrigatório:
•Estar inscrito no CMDPI com certificação válida e aprovada no conselho.
•Apresentar as seguintes documentações:
•Cópia de registro e ou Inscrição da OSC no CMDPI, em plena vigência;
•Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do presidente;
•Balanço Patrimonial e Financeiro do Exercício de 2024, bem como a prestação de contas do ano de 2024;-Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
•Certidão Negativa de Débitos, Federal, Estadual e Municipal;
•Portfólio;
-Declaração emitida pela gestão de que a organização está regular na prestação de contas, caso tenha sido contemplada com recursos do FMI do exercício anterior;
•Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;

•A documentação anexa (ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV) deverão ter todas as páginas assinadas pelo representante legal da entidade;
-Cópia Estatuto registrado em cartório.
•Cópia da ATA da última eleição e nomeação da diretoria registrada cartório.

Preencher e enviar ao CMDPI/CA O PLANO DE TRABALHO em anexo com as seguintes informações;
•Dados do Projeto (breve histórico, quantidade de pessoas idosas a serem atendidas, sexo, faixa etária, atendimentos prestados);
•Justificativa do Projeto;
•Objetivo geral e objetivos específicos;
•Cronograma de execução;
•Processo de Acompanhamento;- Metodologia;
•Metas e Resultados:
•Capacidade instalada;
•Cronograma de desembolso por parcela captada;
•Nome, assinatura do responsável legal e técnico responsável pelo projeto impresso em papel timbrado da instituição e/ou carimbo.

Preencher e enviar ao CMDPI/CA a PLANILHA DE CUSTOS: e aplicação do recurso do FMDPI em anexo, onde deverão estar discriminadas as despesas de custeio e as despesas de capital.

3.3- Os projetos apresentados deverão contemplar as seguintes ações:

•Promover ações intergeracionais
•Desenvolver ações de promoção da cultura do território
•Desenvolver ação de promoção do Estatuto da Pessoa Idosa e do FMI
•Desenvolver ações com a comunidade.
•Realizar diagnóstico final com os dados coletados.
•Desenvolver ações de saúde, educação, esporte, entre outras, de forma diferenciada.
•Desenvolver ações de defesa dos direitos da pessoa idosa.
•Os projetos aprovados terão como valor mínimo R$1.000,00 (mil reais) e valor total máximo em conjunto R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.4 As OSCs poderão apresentar apenas um projeto, tendo como valor máximo o total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.4.. Apresentação da Proposta a Plenária do CMDPI para deliberação sobre a aprovação da adequação quando houver aprovação parcial;

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

•Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
•Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

c)Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d)Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ligados diretamente a
OSC mantenedora do serviço (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014; através de portfólio, registro fotográficos, documentos como: lista de presença, atas e etc.

f)Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI juntamente com SICONV.

•Apresentar cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
•Apresentar cópia da ata de eleição da mesa diretora atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014;
• Comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

g)Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

4.2.Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil -OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b)Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39,caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c)Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014;

d)tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
I- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
II-for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
III- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014).

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade:
•com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
•com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
•com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
•com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art.39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou tenha entre seus dirigentes pessoa:

•cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
°que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
•que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
•COMISSÃO DE SELEÇÃO.
•A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída através de Resolução do CMDPI, previamente à etapa de avaliação das propostas.
•Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico que não seja membro desse colegiado.
•A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
•Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art.27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.
•A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
• PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de garantir a participação da Sociedade civil no processo de escolha, se não houver membros no CMDPI/CA que se enquadram nos artigos 5.4 e 5.5 desse edital, deverão ser convocados membros de outros Conselhos que representam a Sociedade Civil para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com antecedência de 30 (trinta) dias para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital. A Impugnação do edital poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

6.1. Os documentos descritos no item 3.2, alínea b, deverão ser enviados através do e-mail secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br nos dias 02 e 03 de junho de 2025, de 08:00 horas até às 16:00 horas. Eles serão verificados pelo secretário executivo e será emitido uma declaração de que a OSC está apta para pleitear a segunda fase do processo de seleção e estará disponível no dia 06 de junho de 2025 e deverá ser apresentada pela OSC junto ao Plano de Trabalho.

6.1.1.A Interposição de recursos contra falta de documentos também deverá ser apresentados via e-mail secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br nos dias 09 e 10 de junho de 2025, de 08:00 horas às 16:00 horas e sendo aceito será emitida a declaração no dia 11 de junho de 2025.

6.2. Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 3.2, alíneas c e d:

6.2.1. O Plano de trabalho e a Planilha de custos contidos neste edital deverão ser entregues pelas OSCs em envelope lacrado em cópia impressa na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada à Rua José Tomé, nº 95, Bairro Centro –Secretaria de Desenvolvimento Social, nos dias 16 e 17 de junho de 2025, das 8:00 horas às 16:00 horas. A OSC receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope.

PARAGRAFO ÚNICO - Após o prazo limite para apresentação dos projetos, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo CMDPI.

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS - CMDPI

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS

OSC: _____

ENDEREÇO DA OSC: _____

CNPJ: _____ DATA DA ENTREGA: ____/___/_____

6.3. Abertura dos envelopes contendo os documentos descritos no item 3.2, alíneas c e d:

6.3.1 A Comissão de Seleção procederá à abertura dos envelopes em sessão pública, para conhecimento de quantas pessoas possa interessar, no dia 18 de junho de 2025, às 14:00 horas, no CRAS, localizada na rua Bougainville, 271, Vista Alegre, Catas Altas-MG.

6.3.2 A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada da sessão pública de abertura dos envelopes que deverá ser assinada pelos seus membros e pelos presentes.

6.3.3 O PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS deverá ter todas as páginas assinadas pela Comissão de Seleção para garantia da publicidade e regularidade dos atos.

6.4. Avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção: de 23 de junho de 2025 à 30 de junho de 2025.

6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSCs participantes. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.4.2. A Comissão de Seleção reterá o prazo estabelecido no item 6.3 para conclusão da avaliação dos projetos.

6.4.3. A avaliação será individualizada, conforme condições estabelecidas neste edital.

6.4.4. A falsidade de informações nos projetos acarretará a eliminação dos mesmos, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.4.5. Serão eliminados aqueles projetos, cujo objetivo não atenda ao disposto neste Edital.

6.4.6. O valor a ser financiado pelo Fundo Municipal do Idoso no projeto apresentado terá prazo de execução máximo de 24 meses.

6.4.7. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo.

6.4.8. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de seleção das propostas	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações e essas são coerentes com os objetivos, metas e resultados previstos para a parceria.	•Grau de pleno atendimento (2,0) • Grau parcial de atendimento (1,0) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,00
(B) informações sobre a metodologia: a metodologia apresentada possui coerência com as ações propostas	•Grau pleno de adequação (2,0) •Grau parcial de atendimento (1,0) •O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,00

(C) adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto da parceria: a proposta apresenta itens de despesa compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto e com os objetivos da parceria.	•Grau pleno adequação (2,0) •Grau parcial de atendimento(1,0) •O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,00
(D) adequação da proposta aos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social e às orientações técnicas do Serviço a ser executado	Grau de pleno adequação (2,0) Grau parcial de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,00
(E) A adequação da proposta ao valor de referência	•Grau pleno adequação (2,0) •Grau parcial de atendi mento (1,0) •O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,00
(F) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o Serviço a ser executado	Grau pleno da descrição (2,00) Grau parcial de atendimento da descrição (1,00) O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,00) (A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta)	2,00
(G) Relevância (importância do projeto perante a realidade local)	•Projetos continuados (1,0) •Novos projetos/inovador (2,0)	2,0
(H) Proteção e defesa da política da Pessoa Idosa.	Possui idoneidade preservada nos últimos 12 meses (não possuir denúncia de violação de direitos e/ou processo administrativo e financeiro) (3,0) A OSC participa das reuniões do Conselho? (1,0)	4,0
(I) Projetos executados em regiões rurais, ribeirinhas, e demais comunidades afastadas.	Atividades de curta duração – Palestras, Ação pontual (01 ponto) Atividades de média duração – Cursos – Seminários Oficinas (01 Ponto)	2,0
Pontuação Máxima		**20,00**
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		**20,00**

6.5. Divulgação do resultado preliminar de aprovação:
Os projetos serão levados à plenária do CMDPI para apreciação.
6.5.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas no dia 01 de julho de 2025 iniciando-se o prazo para recurso.
6.6. Interposição de recursos contra o resultado preliminar:
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.6.2. Os recursos serão entregues pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social localizada à Rua José Tomé, nº 97, Bairro Centro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos dias 02/07/2025 e 03/07/2025 de 08:00 às 15:00 horas. A OSC receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope lacrado.
6.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
6.7. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:
6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão fazendo a análise dos recursos nos dias 07/07/2025 e 08/07/2025.
6.7.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser apresentada na Reunião Ordinária do CMDPI/CA e sendo aprovada será publicada na data de 14/07/2025. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou projetos, que, neste caso, serão
parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.7.3. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.
6.7.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.8Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no dia 15/07/2025.
6.7.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
PARAGRAFO ÚNICO - Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração do Termo de Colaboração (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa de julgamento dos projetos.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.
7.1. Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração
7.1.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público, as designações do gestor da parceria e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e de prévia dotação orçamentária.
7.2 A qualquer momento a OSC que tiver seu projeto selecionado poderá ser convocada para celebração de parceria, tendo em vista a disponibilidade orçamentária do FMI.
7.2.1. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
7.2.2. No período entre a apresentação da documentação prevista no Item 4 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento
Superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
7.3. Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Jornal Oficial.
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
8.1. O Recurso destinado à OSC será repassado em parcelas mensais conforme execução do projeto e deverão ser estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, citando os valores, após a apresentação de um relatório das fases executas e aprovadas para o repasse.
8.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
8.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

8.4. Para os projetos apresentados serão vedadas condições que prevejam ou permitam:
• realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
• pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de repasse.

c) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência, exceto as alterações aprovadas pelo CMDPI/CA, após solicitação da OSC.

• pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais ou em virtude de pagamentos efetuados com atraso.
• realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o projeto e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.
•Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do projeto; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do projeto.
• Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer OSCs de benefício mútuas destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios.
• Atransferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos, não declarados de utilidade pública.
• Despesas provenientes de liquidações trabalhistas e judiciais (multas rescisórias, férias vencidas, 13º salário, aviso prévio e qualquer benefício advindo dessas indenizações);
• Honorários a dirigentes das OSCs bem como de gratificações, representações e comissões.

8.5. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de projetos não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer OSC, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

•Após o término do Projeto, a OSC deverá apresentar para a COMISSÃO de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO em até 30 dias um Relatório/ Prestação de contas fazendo uma análise se atingiu os 03 critérios: EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.

•CONTRAPARTIDA
Não será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

11. DOS ANEXOS
11.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital
Anexo II – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014
Anexo III – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil
Anexo IV – Atestado de regularidade da prestação de contas
Anexo V – Plano de Trabalho
Anexo VI – Planilha de Custo

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital.

12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a data de sua publicação, de forma eletrônica, pelo e-mail: secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br, ou protocolada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua José Tomé, nº 97, Bairro Centro, Catas Altas/MG, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 16:00 horas. A resposta às impugnações caberá à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em efetivo exercício.
12.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/CA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
12.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
12.5. A administração pública não cobrará das OSCs concorrentes, taxa para participar deste Chamamento Público.
12.6. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas a participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
12.7. É desclassificatório o ato de alterar o formulário do Plano de Trabalho e Planilha de Custos.

Catas Altas/MG, 30 de Abril de 2025

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 01/2025

Prezados Senhores (as),

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº01/2025 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/CA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Catas Altas/MG, de de 2025

_____
Representante Legal/Entidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 39 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
•não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
•esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
•tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

•declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

•suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
•declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoas:
• cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
•julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
•considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2°, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no Termo de Colaboração ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Catas Altas/MG, de 2025

_____
Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO III
DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Catas Altas/MG, de 2025

_____
Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO IV
ATESTADO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____ encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente a Termos de Colaboração e/ou Fomento celebrado com o Município de Catas Altas.

Catas Altas/MG, de 2025

_____
Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CMDPI
TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS
NOME DA OSC:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

CPF:

CARGO:

PROFISSÃO:

E-MAIL:

TELEFONE:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:
PÚBLICO ALVO: (poderá ser considerado múltipla escolha)
( ) PESSOAS IDOSAS ( ) PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA ( ) BENEFICIÁRIOS BPC
( ) OUTROS
NÚMEROS DE ATENDIDOS PELA OSC: (número total de pessoas beneficiadas pelas ações da OSC)
NÚMEROS DE ATENDIDOS NO PROJETO: (número total de pessoas beneficiadas pelo projeto apresentado)
VALOR SOLICITADO: (contrapartida + valor de execução)
VALOR DE CONTRAPARTIDA: (Se houver)
VALOR DE EXECUÇÃO: (valor da planilha de custo)
PARCELAS: ( ) DUAS PARCELAS ( ) TRÊS OU MAIS PARCELAS (deve ser informado em quantas parcelas e seus respectivos valores será feita a captação para melhor organização financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)
INÍCIO DA EXECUÇÃO:
TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
(A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências).

4. OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL: (É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Está diretamente relacionado com ACIMA)

1. METODOLOGIA
(Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência).

2. METAS E RESULTADOS

(Está diretamente relacionado com ACIMA)
3. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS (O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.)

MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

5.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

6. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS				
	PARCELA 01 MÊS	PARCELA 02 MÊS	PARCELA03 MÊS	PARCELA04 MÊS
RECURSOS HUMANOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
DESPESAS OPERACIONAIS				
OUTRAS DESPESAS				
SOMA TOTAL				

7. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

NOME DO PRESIDENTE:
RG:
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:
ASSINATURA:
CIDADE/UF:

Catas Altas/MG, de de 2025.

ANEXO VI
PLANILHA DE CUSTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CMDPI
TERMO DE COLABORAÇÃO

NOME DO PROJETO:
NOME DA OSC:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES:
CONTATOS (TELEFONES E EMAIL):
DATA DE PREENCHIMENTO:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/CMDPI/CA					
DESPESAS DE CAPITAL (Materiais Permanentes)					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SOLICITADO			
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				DATA: / /	

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/CMDPI/CA					
DESPESAS OPERACIONAIS (Transporte, Alimentação, Materiais de Limpeza, Material de Escritório, outras)					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SOLICITADO			
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				DATA: / /	

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CMDPI

RESUMO

VALOR SOLICITADO		
	TOTAL	%
RECURSOS HUMANOS		
DESPESAS DE CAPITAL		
DESPESAS OPERACIONAIS		
TOTAL		

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Catas Altas/MG, de de 2025

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:240A44E8

